SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 31 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3569

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 015/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 015/2023 - Edital nº 012/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023 – Registro de Preços nº 010/2023, torna público em conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, o processo acima em referência, cujo objeto da presente licitação compartilhada é o Registro de preços para a futura e eventual prestação de serviços veterinários de castração cirúrgica animal, no método OSH – OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, com procedimentos pré-operatórios, trans-operatórios e pós-operatório, em 4000 (quatro mil) caninos ou felinos, aos Municípios consorciados à AMARP, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme especificações do Anexo I. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 11.08.2023, às 14:45/15:00 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Telefax-PABX:(35) 3735-1906/1869 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 28.07.2023 –

RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-
Pregoeiro.

AILTON PEREIRA GOULART-
Presidente.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:FAD69D2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA-CIDES – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES, em cumprimento do princípio da publicidade, e ao que determina o art. 21, §1º da Lei Federal 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados que realizará processo público de chamamento público de entidades ou instituições de utilidade pública, ou faculdades de medicina veterinária, para execução de mutirões municipais de procedimentos de cirurgias de orquiectomia e ovariosalpingohisterectomia em animais felinos e caninos de ambos os sexos a serem realizados em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES), compreendendo exames clínicos gerais, roupa cirúrgica de amarração, insumos, inserção de microchip (ou tatuagem), anestesiologia, cirurgia em si, aplicação de medicamentos inclusive pós-cirúrgicos, de animais em situação de vulnerabilidade, urgência ou abandonados, em atendimento a MUNICÍPIOS consorciados ao CIDES. Os pedidos de habilitação poderão ser enviados por até 30 (trinta) dias após a publicação, na forma do Edital. O arquivo completo encontra-se disponível no site www.cides.com.br. Mais informações podem ser obtidas junto ao CIDES pelo telefone (34) 3254-9617 ou pelo endereço de e-mail cides@cides.com.br.

Uberlândia/MG, 28 de julho de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA **–**
Presidente do CIDES.

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:E941868C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 68/2023, DISPENSA 45/2023.

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 68/2023, Dispensa 45/2023. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos veículos do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: AUTO PECAS & SERVICOS MVR LTDA., CNPJ nº 10.445.188/0001-35. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$3.615,70 (três mil, seiscentos e quinze reais e setenta centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 28 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES**–**
Presidente.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:8384EAE6

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 69/2023, DISPENSA 46/2023.

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 69/2023, Dispensa 46/2023. Objeto: Aquisição de peças e materiais para manutenção dos veículos do AMVAP SAÚDE, em caráter emergencial. Contratada: LUIZ FERNANDO MIRANDA LEMES., CNPJ nº 05.349.596/0001-53. Fundamento: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R$1.767,90 (hum mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Uberlândia, 28 de julho de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Wesly Teodoro de Freitas Martins
Código Identificador:0A7E2584

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
AVISO DE ANALISES DE AMOSTRAS

AVISO DE ANALISE DAS AMOSTRAS

Procedimento Licitatório: 041/2023
Pregão Electrónico: 002/2023

OBJETO: "*REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED JÁ INSTALADAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO AMEG".*

A ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE-CONSÓRCIO AMEG, em cumprimento ao disposto no item 8.7.2.1, vem por meio deste, comunicar aos interessados que realizará a analise das amostras da empresa TRADETEK SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PUBLICA E INFRAESTRUTURA LTDA, previamente vencedora do processo licitatório.
A analise será realizada em sessão pública a realizar-se no dia **03/08/2023 ás 09:00 horas**, na sede da AMEG , situada na Rua Benedida da Silveira Maia, nº144, Jardim Pinheiros, Passos/MG. CEP:37903-660. A sessão será realizada com ou sem a presença de empresas interessadas.
As amostras estarão disponíveis para quaisquer interessados do dia 31/07/2023 ao dia 02/08/2023 das 08:00 ás 17:30 horas, e no dia da sessão até ás 09:00 horas.

Passos, 28/07/2023.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:114ECF4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO REGULAMENTA A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS AUXILIARES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO os comandos legais previstos entre os artigos 75 e 78 do Estatuto do Servidor Público de Arcos/MG;
CONSIDERANDO o direito legal ao adicional de insalubridade estabelecido pelo artigo 13 da Lei Municipal n° 2.069/2005;
CONSIDERANDO as disposições das Leis Municipais n° 2.243/2009 e n° 2.925/2019, as quais informam as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços da Câmara Municipal de Arcos;
CONSIDERANDO o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT) da Câmara Municipal de Arcos, emitido em 30 de maio de 2005, relativo ao Processo Administrativo n° 31/2023;
A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido aos servidores da Câmara Municipal de Arcos, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços, adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo, nos termos do art. 13 da Lei Municipal n° 2.069/2005.
Art. 2º O direito ao adicional de insalubridade ora regulamentado cessa com a eliminação das condições ou dos riscos que deram causa à sua concessão, conforme art. 75, parágrafo único, do Estatuto do Servidor Público de Arcos/MG.
Art. 3º Sob a supervisão do Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Arcos, para fins de eliminação ou neutralização da insalubridade, deverão ser observadas as seguintes providências:
I – adoção de medidas que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância;
II – utilização de equipamentos de proteção individual ao trabalhador, que diminuam a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância.
Art. 4º Compete ao Departamento de Recursos Humanos aferir e gerenciar a concessão do adicional de insalubridade aos Auxiliares de Serviços da Câmara Municipal de Arcos, observados os requisitos estabelecidos nas normas legais e regulamentares pertinentes
Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Arcos, suplementadas caso necessário.
Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Arcos/MG, 25 de julho de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Presidente

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA
Vice-Presidente

JOÃO PAULO FERREIRA
1° Secretário

LAERTE CESÁRIO MATEUS
2º Secretário

Promulgação
Promulgo a presente Resolução.

Registre-se. Publique-se.

Arcos, 28 de julho de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1ª Secretário.

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:D199920B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
REPUBLICAÇÃO ATO DA MESA N° 01, DE 29 DE JUNHO DE 2023

ATO DA MESA N° 01, DE 29 DE JUNHO DE 2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, DECIDE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor: Hugo Lagrimante Teixeira a extrapolar o limite estabelecido no art 9º da Lei 133/2018 e suas modificações por força do art 9º parágrafo único da Lei 133/2018, tendo em vista a duração do curso de Capacitação para Operador do Sistema de Emissão da Carteira de Identidade e Atestado de Antecedentes -2023 entre os dias 19/06/2023 à 05/07/2023.
Art. 2 - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de Junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se.

Argirita, 29 de Junho de 2023

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Argirita

JOVENIL EVANGELISTA
Vice Presidente

GILBERTO ROCHA POLICIANO
Secretário

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:56F316BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 22/2023 - "PODER LEGISLATIVO – ALTERA AGENDA DO ANEXO II DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2023 – PROVIDÊNCIAS."

"PODER LEGISLATIVO – ALTERA AGENDA DO ANEXO II DE REUNIÕES ORDINÁRIAS – ANO 2023 – PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado o anexo II da Portaria nº 09/2023 que "Fixa as reuniões ordinárias do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, relativas ao Exercício de 2023", conforme segue em anexo.

Art. 2º - A Secretaria da Câmara deverá cientificar a todos os integrantes do Corpo Legislativo acerca do conteúdo desta Portaria, ficando os vereadores e vereadoras previamente convocados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 26 de julho de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

ANEXO II
ANO DE 2023- 2º SEMESTRE- REUNIÕES ORDINÁRIAS

ORDEM	DIA/MÊS	HORÁRIO
1º	02/08 (Dois de agosto)	19h
2º	16/08 (dezesseis de agosto)	19h
3º	30/08 (trinta de agosto)	19h
4º	13/09 (treze de setembro)	19h
5º	27/09 (vinte e sete de setembro)	19h
6º	11/10 (onze de outubro)	19h
7º	25/10 (vinte e cinco de outubro)	19h
8º	07/11 (sete de novembro)	19h
9º	21/11 (vinte e um de novembro)	19h
10º	05/12 (cinco de dezembro)	19h
11º	19/12 (dozenove de dezembro)	19h

Desterro do Melo, 26 de julho de 2023.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:BC77FCA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
ATO DE EXONERAÇÃO

ATO DE EXONERAÇÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Artigo 38, resolve EXONERAR, a partir de 28 de Julho de 2023, do Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA-GERAL DO LEGISLATIVO, pertencente ao Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Inhaúma, a servidora GABRIELA FARIA RIBEIRO, inscrita no CPF sob o n.º 086.703.716-42, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-14.630.960, residente na Rua Nilton Geraldo de Souza Barbosa n.º 95, Bairro Chácaras Moradinha, em Inhaúma/MG, nomeada em 16 de Março de 2022.

Câmara Municipal de Inhaúma, 28 de Julho de 2023.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES -
Presidente

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:5414C840

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
ATO ADMINISTRATIVO DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

01-Trata-se de Requerimento Administrativo formulado pela servidora Samanta de Marillac Silva, pretendo obter progressão horizontal no serviço público municipal, no âmbito da Câmara Municipal de Martinho Campos, objeto do Processo administrativo nº 8910. Para o pleito apresentou certificado de curso sequencial de estudos em gestão de trânsito.

02-Consta Parecer Jurídico nº 034-2023, emitido pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, com fundamento de que a pretensão da servidora não atende ao disposto no § 6º do art. 40 da Lei Complementar nº 064/2022, por não se tratar de diploma relativo ao curso de graduação, requisito para a progressão para o Grau B (Graduação), constante do Anexo 05 da referida lei.

03-Portanto, tendo em vista o não atendimento do requisito de acesso à progressão horizontal previsto no art. 40 da Lei Complementar Municipal nº 064/2022, bem como, pelo Parecer Jurídico nº 034/2023 emitido pela Procuradoria Geral deste Poder Legislativo, **INDEFIRO O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL formulado nos autos do Processo Administrativo nº 8910.**

Martinho Campos, 28 de Julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:4712DCDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE POSSE

PIRAPORA-MG, 27 DE JULHO DE 2023

TERMO DE POSSE

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, compareceu à Câmara Municipal de Pirapora-MG, a Senhora Talitha Melo Andrade Neves, a fim de empossar-se no cargo de Agente Administrativo Legislativo, em virtude de aprovação em concurso público, realizado aos 6 (seis) dias do mês de fevereiro de 2022, tendo apresentado a documentação legal e exigida, CPF nº. 078.139.576-36, RG. nº. MG.13.888.758 SSP MG e aceitado jornada de trabalho de 40 (quarenta horas semanais) comprometeu-se a fielmente cumprir as suas atribuições e entrar em exercício a partir do dia 28 (vinte e oito) de julho de 2023.

Deferiu-lhe o Senhor Presidente o compromisso de posse nomeando-a para o cargo de Agente Administrativo Legislativo, pelo que eu, Secretária, lavrei o presente Termo que vai assinado por mim, pelo Presidente e pelo empossado.

Câmara Municipal de Pirapora, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho de 2023.

ALICE SOARES FONSECA
Secretária

JOÃO MAURÍCIO DA SILVA
Presidente

TALITHA MELO ANDRADE
Empossada

Josué Rodrigues de Souza
Testemunha

Publicado por:
Débora Barbosa da Silva
Código Identificador:8C3B3AEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Garden Parking Estacionamento Ltda
Objeto: prorrogação por mais 12 (doze) meses do serviço contratado e firmado com a empresa Garden Parking Estacionamento Ltda, visando à locação de vagas de estacionamento para os veículos dos Senhores Vereadores
Valor total: passa a ser de R$31.258,44 (trinta e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 10 (dez) de agosto de 2023 a 9 (nove) de agosto de 2024
Poços de Caldas, 21 de julho de 2023
@Douglas Eduardo de Souza – Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:AD0CA4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - RETIFICAÇÃO II

RETIFICAÇÃO II AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos para segurança e monitoramento, contemplando Sistemas de Alarmes e Câmeras IP, incluindo serviços de instalação, configuração e treinamento, bem como todos os materiais necessários para a instalação, inclusive licenças, rede lógica, instalações elétricas, aterramento e fontes de energia, nas dependências da Câmara Municipal de Ubá.
1. Retifica-se o **item 7.16 do Estudo Técnico Preliminar**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"7.16. Os serviços que integram o Lote II terão garantia técnica durante todo o prazo de vigência do contrato."
2. Retifica-se o **item 4.4 do Termo de Referência**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"4.4. Mediante autorização da Contratante e atendido o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, será admitida a subcontratação parcial do objeto no limite de até 75% (setenta e cinco por cento) do valor do Contrato."
3. Em decorrência da retificação do item 4.4 do Termo de Referência, retifica-se a **cláusula quinta da Minuta do Termo de Contrato de Serviços (Lote II)**, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"5.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto licitado.
5.2. Será permitida a subcontratação parcial do objeto nos termos do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.
5.3. No caso de subcontratação parcial, esta será limitada a 75% (setenta e cinco por cento) do valor do objeto contratado, e depende de autorização prévia por parte da Câmara Municipal de Ubá, à qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis, dentre eles a regularidade fiscal.
5.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Câmara Municipal de Ubá pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação."

Edital completo disponível na internet, no endereço www.uba.mg.leg.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço pncp.gov.br; e na Plataforma de Compras AMM Licita: (www.ammlicita.org.br).
Outras informações pelo telefone (32)3539-5007, das 12h às 18h, ou e-mail licitacao@uba.mg.leg.br

Ubá, 28de julho de 2023.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:0040949B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023
O Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a licitação aos Licitantes vencedores

Participantes e vencedores
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.422.071/0001-71 – ITEM 03
VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ o 16.865.089/0001-99 – ITEM 02 E 04

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE**

COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de julho de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:062421B1

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2023
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** a Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO NOVOS (PRIMEIRO EMPLACAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**
Participantes e vencedores
BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 49.422.071/0001-71
VOLARE VEICULOS LTDA, CNPJ o 16.865.089/0001-99
Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 28 de julho de 2023

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:0B51B487

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0001.2023.15 Pregão Eletrônico 014/2023. Objeto: Procedimento auxiliar de Registro de Preços para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento e plantio de mudas, fornecimento de adubos, e fornecimento de itens para paisagismo e jardinagem. Data da sessão pública: 17/08/2023, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital na Plataforma Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através do e-mail: licitacao@cimvalpi.mg.gov.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial.

RICHELE AP. SILVA DE JESUS.
Agente de Contratação e Pregoeira.

Ponte Nova, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Richele Aparecida Silva de Jesus
Código Identificador:258C43E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 018/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos (utilizando como critério o maior desconto percentual desconto) tomando como referência a Tabela SINAPI - Referência de Preço de Insumos, não desonerada, abrangência Minas Gerais). ABERTURA: às 09:00 do dia 15/08/2023. Edital disponível no sítio eletrônico www.cisab.com.br. Informações complementares (31) 3891-5636

.ALICE SOUZA RODRIGUES
Pregoeira.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:9BD2AAD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 064/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 - REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEVHOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 064/2023 - Pregão Eletrônico nº 023/2023 - Registro de Preços n° 015/2023. Empresa Vencedora:

L L Produtos para Saúde LTDA– R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

Sinergia Medcicamentos LTDA - R$ 1.849,30 (um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta centavos);

Vieira & Cia Distribuidora LTDA - R$ 217,50 (duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos);

Dimave Equipamentos Médicos Ltda - R$ 2.000,00 (dois mil reais);

Posterari Assessoria Técnica Eireli - R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Os itens 01, 04, 06, 10, 11, 12, 17 e 18 restaram desertos.

Os itens 05, 09 e 15 restaram fracassados.

Curvelo/MG, 28.07.2023 –

RICARDO DE CASTRO MACHADO –
Presidente do CISMEV.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:D19C0C9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - AUTORIZA O PAGAMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EXCEPCIONALMENTE NO MÊS DE AGOSTO DE 2023 OU ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO 001/2023.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autoriza o pagamento de auxílio alimentação, excepcionalmente no mês de agosto de 2023 ou até a conclusão do procedimento de Credenciamento 001/2023.

A Secretária Executiva do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, (Vale Alimentação) com a finalidade de ser utilizado pelos funcionários do CONSMEPI;

Considerando que o a Dispensa Licitatória 001/2023 teve seu saldo esgotado em Julho de 2023;

Considerando o andamento do Credenciamento 001/2023;

Autoriza:

A realização do pagamento do auxílio-alimentação em pecúnia, excepcionalmente no mês de Agosto, ou até a conclusão do procedimento de Credenciamento 001/2023;

O pagamento será realizado em data estabelecida pela Secretaria Executiva, via deposito bancário próprio, distinto das verbas salariais.

Esta autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de julho de 2023.

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretária Executiva

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:33D925D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2023

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENDURECEDOR E AGLUTINADOR DE PARTICULAS EM TERRENOS ARENOSOS, ARGILOSOS E SILTOSOS. MENOR PREÇO POR ITEM. A abertura da sessão pública será realizada no dia 15 de agosto de 2023 às 8:30horas, no endereço eletrônico: www.portaldelicitacoescidrus.com.br. O edital poderá ser obtido site www.portaldelicitacoescidrus.com.br e www.cidrus.mg.gov.br, tel (35)3833-2062.

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:00A99238

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2023

O Diretor Superintendente do CISAB SUL torna público que homologou no dia 27 de julho de 2023 o processo administrativo n° 011/2023, Pregão Eletrônico n° 011/2023, para Registro de Preço, do tipo menor preço unitário, para a futura e eventual aquisição de policloreto de alumínio (PAC) para os entes consorciados, cuja vencedora foi a empresa BAUMINAS QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 19.525.278/0003-72. Valor total. R$ 1.723.800,00 (um milhão, setecentos e vinte e três mil e oitocentos reais).

Boa Esperança, 28 de julho de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Superintendente

Publicado por:
Marina Olinda Silva Andrade
Código Identificador:93FA7885

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE CONTRATOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO nº 019/2023** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS; Contrato nº 114/2023 ANGIOMED SAUDE LTDA valor R$ 125.000,00, vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 115/2023 MULTIVISION CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 125.000,00, vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 116/2023 VITA COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R$ 147.500,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 117/2023 CRW SOCIEDADE DE ENSINO LTDA valor R$ 147.500,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 118/2023 GARCIAS FONSECA LTDA valor R$ 22.160,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 119/2023 CLINICA MÉDICA 3AS LTDA valor R$ 190.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 120/2023 DANILO FERREIRA DE ASSIS –ME valor R$ 225.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 121/2022 OTORRINUS CENTER S/S valor R$ 225.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 122/2023 NOBHE NUCLEO DE OFTAMOLOGIA DE BELO HORIZONTE LTDA valor R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 123/2023 PRECISÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA valor R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. CONTRATO nº 124/2023 SUPERMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA valor R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 125/2025 CLIN OLHOS

PAOLINELLI SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA valor R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 126/2023 CLINICA DE OLHOS PARA TODOS LTDA valor R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 127/2023 PEDRO MOREIRA DE ARAUJO JUNIOR CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA valor R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 128/2023 LRF OFTALMOLOGIA LTDA valor r$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 129/2023 G.NERY SERVIÇOS MEDICOS LTDA R$ 104.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 130/2023 NEO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R$118.310,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 131/2023 THIAGO VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS – EIRELI valor R$118.310,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 132/2023 TAUAM FILIPE GALO MAGALHÃES valor R$118.310,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 133/2023 BULHÕES E ARAÚJO LTDA – ME valor R$118.310,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 134/2023 INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA valor R$118.310,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 135/2023 LOPES & SILVA SAUDE LTDA valor R$118.310,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 136/2023 MR CLINICA MÉDICA LTDA valor R$ 65.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 137/2023 SERVIÇOS MÉDICOS MENEZES E DUTRA LTDA valor R$ 65.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 138/2023 SERVIÇOS MEDICOS OLIVEIRA LTDA valor R$ 110.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 139/2023 ARAUJO E PESSOA LTDA valor R$ 265.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 140/2023 GETULIO GARCIA CONSULTORIO MEDICO ME valor R$195.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 141/2023 THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA valor 195.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 142/2023 LEFOM SAUDE LTDA ME valor R$ 270.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 143/2023 CONSULTORIO VILLAMEA LTDA valor R$ 97.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 144/2023 NUCLEO DIAGNOSTICO TERAPEUTICO LTDA valor R$ 95.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 020/2023** para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL ETERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL,PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. Contrato nº 145/2023 ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO valor R$ 64.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 146/2023 AUDICLIN - CLÍNICA DE INVESTIGAÇÃO AUDITIVA LTDA valor R$ 64.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 148/2023 RA AGUIAR FONOAUDIOLOGIA ME valor R$ 64.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 005/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. Contrato nº 147/2023 valor R$ 18.400,53 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 023/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DE CATAS ALTAS. Contrato nº 149/2023 QUEIROZ CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA R$ 31.300,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato n° 150/2023 LAZARA ADRIANA DE OLIVEIRA valor R$ 22.300,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 022/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS DIVERSAS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS. Contrato nº 151/2023 CLINICA DE OLHOS PARA TODOS LTDA valor R$ 130.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato n° 152/2023 THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA valor R$ 65.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 153/2023 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MEDICO – SOCIEDADE SIMPLES LTDA valor R$ 65.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. Contrato nº 154/2023 RODRIGO ROCHA ORTOPEDIA LTDA valor R$ 65.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 026/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICONA ÁREA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIALCOM CARGA HORARIA 10 HORAS, COM ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA. Contrato nº 155/2023 JANAINE ADRIANE DUARTE – ME valor R$ 240.000,00 vigência 16/06/2023 a 15/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 017/2023** para CONTRATAÇÃO DE LEILOEIROS PÚBLICOS PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO, COM VISTAS À VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. Contrato nº 157/2023 PAULO CÉSAR AGOSTINHO vigência 26/06/2023 A 26/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 027/2023** par PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. Contrato nº 158/2023 GASTROMED SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS E TERAPEUTICA DO APARELHO DIGESTIVO LTDA valor R$ 28.000,00 vigência 26/06/2023 A 26/06/2024. Contrato nº 159/2023 UROMASTER UROLOGIA LTDA valor R$ 13.500,00 vigência 26/06/2023 A 26/06/2024. **CREDENCIAMENTO nº 028/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTASNA ÁREADE NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO A DOENÇAS NEUROLÓGICAS (AVC, EPILEPSIA E CEFALÉIA) PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS).Contrato nº 160/2023 SEEGMAP – SERVIÇOS DE ELETROENCEFALOGRAMA DIGITAL E MAPEAMENTO CEREBRAL LTDA valor R$ 65.000,00 vigência 03/07/2023 A 03/07/2024. **CREDENCIAMENTO 029/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA ATENDIMENTOS AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, OS ATENDIMENTOS DEVERÃO SEREM REALIZADOS NOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CISMEPI (BELA VISTA DE MINAS, CATAS ALTAS, JOÃO MONLEVADE, NOVA ERA, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA. Contrato 161/2023 THIAGO CARVALHO MACHADO & CIA LTDA valor R$ 145.000,00 vigência 03/07/2023 a 03/07/2024. **CREDENCIAMENTO nº 030/2023** para PRESTAÇÃO NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS Contrato 162/2023 VITA COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA valor R$ 80.000,00 vigência 03/07/2023 a 03/07/2024. **CREDENCIAMENTO nº 031/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, PARA FINS DE DIAGNÓSTICOS, PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE BELO HORIZONTE, JOÃO MONLEVADE E ITABIRA. Contrato nº 163/2023 UROMASTER UROLOGIA LTDA valor R$ 20.000,00 vigência 21/07/2023 a 21/07/2024. Contrato nº 164/2023 CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA BÁRBARA LTDA valor R$ 10.000,00 vigência 21/07/2023 a 21/07/2024. **DISPENSA Nº 014/2023** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELEFONIA MÓVEL PARA O CISMEPI, Contrato nº 165/2023 INTERNET SUPER LTDA valor 2.276,40 vigência 24/07/2023 a 24/07/2024**. CREDENCIAMENTO nº 032/2023** para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA,PARA ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE. Contrato nº 166/2023 NUTRI SAÚDE LTDA valor R$48.000,00 vigência 25/07/2023 a 25/07/2024 **e** Contrato nº 167/2023 VALDOS MEDICINA E DIAGNÓSTICO R$48.000,00 vigência 25/07/2023 a 25/07/2024. João Monlevade, 28 de julho de 2023.Iasmim Teixeira de Freitas – Presidente da CPL.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:E1D9E52A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2023 ENSCON VIAÇÃO LTDA, prorroga o contrato para o período 02/07/2023 a 02/07/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 148/2023 NUTRI SAUDE LTDA prorroga o contrato para o período de 16/06/2023 a 24/07/2023. 1º

Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2023 CENTRO DE DIAGNOSTICO DA MULHER aditivo de 25%. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2023 ANGELA PINHEIRO CHAGAS E MARQUES aditivo de 25%. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2023 ENSAIOS MEDICINA LABORATORIAL LTDA aditivo de 25%. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2023 SUELLEN MARTINS COTA LTDA aditivo de 25%.

João Monlevade, 28 de julho de 2023.

IASMIM TEIXEIRA DE FREITAS **-**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:C072D899

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando, que o processo licitatório encontra-se de conformidade com a Legislação Pertinente (art.24, inciso IV da Lei 8.666/93), RATIFICO o Processo de Licitação nº 058/2023, Dispensa nº 015/2023 para contratação emergencial de empresa para reforma e adequações de imóvel para funcionamento do Núcleo de Especialidades Médicas do CISMEPII, à empresa ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 46.143.695/0001-6, no valor de R$ R$ 49.244,87 (quarenta e nove mil, duzentos quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

João Monlevade, 28 de julho de 2023,

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO **–**
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:25AC4E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 021/2023 PP 006-2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PRC 021-2023 – Pregão Presencial 06/2023- Registro de Preços - Aquisição de veículo tipo Caminhão e aquisição de Baú, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidadesdoCisnorte, e Convênio nº 011/2023 – Processo 19.16.2004.0003749/2023-40, firmado entre o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** e Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG - **15/08/2023, ÀS 09 H 00 MIN** - licitacao@cisnorte.com.br www.cisnorte.com.br

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:57BF8B8C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ATA DE CREDENCIAMENTO 04-2023- PRC 19/2023

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
CREDENCIAMENTO N° 004/2023
Aos 27(vinte e sete) dias do mês de julho de 2023, às 09:00 (nove horas) reuniu-se na sala de licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, a Comissão Permanente de Licitações formada pela Sra. Thais Braga Botelho (presidente da CPL), Pedro Henrique Ramos Guimarães (secretário suplente da CPL) e Álvaro Augusto Lelis Almeida (membro da CPL), para dar prosseguimento ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NO 019/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023, CREDENCIAMENTO 004/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para realização de consultas, exames, cirurgias e procedimentos médicos hospitalares e ambulatoriais e serviços odontológicos especializados, em atendimento as demandas de pacientes encaminhados pelos Municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG. Dando prosseguimento ao certame, a Comissão passou à análise da documentação apresentada. Da análise da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

1 – CENTRO NORTE MINEIRO DE TRATAMENTO DE DOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.627.790/0001-81, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

2- BR ULTRASSONOGRAFIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.507.217/0001-22, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

3 – CLINICA OFTALMOLOGICA DR LUCIANO NASSER EIRELI- ME, CNPJ inscrita no CNPJ sob o nº 16.841.183/0001-08, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

4 – EVALDO LUIZ FRANCA E CIA LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.388.521/0001-19, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

5- VISAO SERVICOS DE SAUDE LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.084.277/0001-08, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;
6- INTITUTO UROLOGICO UROMINAS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 44.284.030/0001-42, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para o itens 02, 21, e 40 do lote I, sendo assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos itens;

7 – LABORATORIO LASSAN LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.723/0001-00, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

8 – POLICLINICA CUIDAR BEM LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 45.473/0001-21, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto não apresentou CNES para os itens 13 e 42 do lote I, e não apresentou documentação dos profissionais pra realização dos procedimentos dos lotes III e XVIII, sendo a assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos lotes;

9 – ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA BM LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.676/0001-53, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

10 – NORTELAB LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.433.922/0001-83, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

11- OTORRINOCLINIC- CENTRO NORTE MINEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.442.693/0001-47, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

12- ANGIOCLINICA SOCIEDADE MEDICA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.228.537/0001-24, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

13 – INSTITUTO DE PATOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.358.528/0001-07, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;
14 – CLINICA ODONTOLOGICA SOUSA E ESCOBAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.109.282/0001-46, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

15 – CENTRO DE DIAGNOSTICO E IMAGENS SÃO MIGUEL LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.214.560/0001-70, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

16 – CLINICA ESPACO MEDICO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.992.886/0001-09 apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

17 – H OLHOS OFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.857.095/0001-06, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

18 – ABMF SERVICOS MEDICOS LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.239.983/0001-23, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

19 – RHM SAUDE LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.342.503/0001-00, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

20 – CLINICA MED ESPECIALIDADES LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.391/0001-91, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

21 – CENTRO MEDICO VIVER LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.443.006/0001-61 apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto deixou de apresentar CNES para os itens 17 e 44 do lote I, sendo assim a mesma é declarada inabilitada nos referidos itens;

22- INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DE MONTES CLAROS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.980.928/0001-69, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

23 - HOSPITAL DE OLHOS DO NM S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 38.112.901/0001-48, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência. A empresa apresentou declarações datadas de 12 de junho de 2023, ou seja, com data anterior ao edital. Por se tratar de mero erro de digitação e não prejudicar a análise da documentação a empresa foi declarada HABILITADA;

24- IMED IMAGENS MÉDICAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.525.626/0001-35, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

25 – HOSPITAL DIA HEITOR VILASBOAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.868.901/0001-41, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

26 – IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCÊS DE MONTES CLAROS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.931/0001-10, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA;

27– COMPLEXO MÉDICO E IMAGEM PRO VIDA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.998.650/0001-29, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto deixou de apresentar CNES para as especialidades dos itens 06, 08 10, 11, 16, 24, 25, 31, 32 do lote I, deixou ainda de apresentar CNES para os itens do lote XVII e CNEs para o lote XVIII, sendo assim a mesma foi declarada inabilitada nos referidos itens do Lote I e nos lotes XVII e XVIII;

28– IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS MERCES DE MONTES CLAROS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.669.931/0002-09 Filial, apresentou toda documentação exigida dentro dos prazos de vigência, sendo declarada HABILITADA, no entanto deixou de apresentar CNES para as especialidades dos itens 14, 33, 37, 38 e 41 do lote I, sendo assim a mesma foi declarada inabilitada nos referidos itens do Lote I.

Em razão do princípio do formalismo moderado, os documentos passíveis de emissão via internet e que foram apresentados como vigentes dentro do período de credenciamento do presente edital, foram devidamente atualizados pela comissão de licitação.
Para fins de assinatura de contrato as empresas habilitadas deverão apresentar os itens contidos nas alínea "a" e c do item IV - Qualificação Técnica, sendo "a) Alvará expedido pela Vigilância Sanitária competente; (exigido para assinatura do contrato); "c) Cópia(s) de inscrição(ões) no conselho de classe específica da área da saúde, título de especialista ou comprovação de residência médica para área médica que pretende se forem o caso outros documentos que habilite o(s) profissional(is) responsável(is) pela execução dos serviços em conformidade com os procedimentos a serem credenciados ou documento emitido pelos sites dos conselhos de classe de cada especialidade contendo informações do profissional. (Exigido para assinatura do contrato)", as empresas que já apresentaram a documentação no ato de credenciamento estão eximidas de nova apresentação;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta ata, que após lida e aceita, segue assinada pelos presentes.

Brasília de Minas/MG, 27 de julho de 2023.

THAIS BRAGA BOTELHO
Presidente da CLP

ÁLVARO AUGUSTO LELIS ALMEIDA
Membro da CLP

PEDRO HENRIQUE RAMOS GUIMARÃES
Secretário da CPL

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:2ADF6434

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Informamos a quem possa interessar que o Procedimento Licitatório N° 002/2023 Pregão Presencial N° 002/2023 sofrerá alterações em:

8– PRAZO DE EXECUÇÃO, LOCAL DE ENTREGA, CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO.

8.1- O objeto do presente certame será entregue no prazo máximo de **3 (três) dias** após a NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nas condições apontadas neste Termo de Referência e documentação deste pregão. Em casos de urgência, o contratado terá o prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas** para entrega do material licitado.

Passando a redação do item 8.1 onde se lê,
O prazo de 3(três) dias será prorrogado para 5(cinco) dias.
O prazo de 24(vinte e quatro) horas será prorrogado para 48(quarenta e oito) horas

Conforme solicitação e entendimento com setor jurídico e Lei n°8.666 o Edital será republicado em data oportuna.

Tupaciguara, 28 de Julho de 2023.

MARCELO NOVAIS BORGES
Diretor do Departamento de Água e Esgoto

Publicado por:
Adriano de Oliveira Musse
Código Identificador:416072EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 157/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
a) Considerando que na Portaria DB nº 137/2023, constava o nome Rosemira de Castro Sa Silva;
b) Considerando que o nome correto é Rosemira de Castro da Silva;
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria IPREM DB nº 137/2023, datada de 19 de julho de 2023, para onde se lê: "CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora ROSEMIRA DE CASTRO SA SILVA, portadora do CPF nº ***.217.866- **, matrícula 9563, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 22/06/2023.",
leia-se: "CONCEDER aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC 41/2003 com redação dada pela EC nº70/2012, à servidora ROSEMIRA DE CASTRO DA SILVA, portadora do CPF nº ***.217.866-**, matrícula 9563, no cargo efetivo de Cozinheira (NA III) B-13.00, a partir de 22/06/2023."
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 22/06/2023.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2023.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8CC27E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 00029/2023.

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de consumo médico-hospitalar, odontológico e fisioterapia / produtos para saúde, através do maior desconto sobre Revista Edição Vigente – SIMPRO, conforme edital Pregão Presencial Para Registro de Preço n.º 0029/2023. ABERTURA 14 de agosto de 2023 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Açucena/MG 27 de julho de 2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:20CF20D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2023.

Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais de limpeza, destinados atender as necessidades das Secretarias Municipais, Conforme anexos do edital Pregão Presencial n.º 030/2023. ABERTURA: 14 de agosto de 2023 as 13h00min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena /MG, 27/07/2023.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:950AA5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 052/2023 - EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023, **TORNA PÚBLICO EDITAL RETIFICADO** – abertura às 13:00 horas do dia 11/08/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de COMBUSTÍVEIS para atender secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/07/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 28/07/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:C83B0594

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 294/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de prensa enfardadeira hidráulica de no mínimo 15 toneladas.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas propostas até o dia 02 de julho, próxima quarta-feira. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:02665D80

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO COLETA DE PROPOSTAS – COT. 295/2023

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para aquisição de Material Hidráulico e Sanitário.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem suas

propostas até o dia 04 de agosto. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:A44DD186

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 - NOMEIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 111 DE 10 DE JULHO DE 2023
NOMEIA A SRA. POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear através desta Portaria, a Sra. POLLYANNA DO NASCIMENTO ANDRADE, portadora do CPF nº 064.375.316-81, RG. MG-10.737.238, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art. 2º – As movimentações financeiras das contas correntes mantidas pelo Departamento de Educação, serão realizadas **conjuntamente** pelo Prefeito Municipal, Sr. Valter Antônio Costa, inscrito no CPF sob o nº 803.389.176-91 e pela Secretária Municipal de Educação, com poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, autorizar aplicações financeiras, autorizar aplicação em fundos de investimentos, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito e, efetuar a conferência da dívida fundada e flutuante do Município de Alvorada de Minas.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:DAA67772

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Processo Licitatório 082/2023, Pregão Presencial 047/2023 – Aviso de Prorrogação: a Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na forma das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, torna público que fica prorrogada a sessão pública para recebimento dos envelopes, credenciamento e demais fases da licitação supra para o dia 09 de agosto de 2023, às 14h00min. Informações/edital: Avenida Primeiro de Janeiro, 1748 – Centro – Araújos/MG – Telefone (37) 3288-3010 – e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital, na íntegra, encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br!

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:31482CFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ERRATA
Aonde - se lê:

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Credenciado LAURO VINICIUS TIBÚRCIO DOS SANTOS ao valor estimado: R$ 25.00,00 (Vinte e cinco mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Leia-se:
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor do Credenciado LAURO VINICIUS TIBÚRCIO DOS SANTOS ao valor estimado: R$ 10.00,00 (Dez mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para prestação de serviço de Oficineiro.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos, 20 de julho de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:FD0C4988

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 53/2023

N.º Processo: 101/2023 – Inexigibilidade: 24/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 51.473.138 LAURO VINICIUS TIBÚRCIO DOS SANTOS, inscrito no CNPJ sob o nº 51.473.138/0001-49. OBJETO: Prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo para a Oficina de Futebol. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 25.000,00. Data de assinatura: 28 de julho 2023. GERALDO MAGELA DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:C4796B97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

N.º Processo: 25/2023 – Pregão Presencial SRP 16/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: Revisão do preço.

Pregão Presencial SRP 16/2022. Valor Praticado: Gasolina: R$ 5,23 – Diesel Comum: R$ 4,75.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4AB6852B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO n° 98/2.023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 54/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de Manilhas de Concreto.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 10 de AGOSTO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10 de AGOSTO de 2.023 às 09h00min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:2402CF46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 245/2022

4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº.007/2022
PROCESSO Nº.245/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, COM SEDE NA RUA GETÚLIO VARGAS, 228 – CENTRO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PREFEITO**, Sr. CLAUDENIR JOSÉ DE MELO,** CPF nº.547.159.706-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE N°. M-3.835.018 E DE OUTRO LADO A ENTIDADE **"ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA"** REPRESENTADA PELA SUA PRESIDENTE, **Sra. ROSA MARIA RODRIGUES,** CPF nº.692.612.966-53 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº M-383.843, TENDO EM VISTA O **TERMO DE FOMENTO Nº 007/2022,** CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2022, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº.3.017/2021 E LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.097/2022.

R E S O L V E M
Aditar o referido Termo de Fomento, conforme o abaixo exposto:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objetivo proporcionar melhor qualidade de vida aos internos da Entidade por meio da criação de atividades psicossociais, recreativas e culturais, visando reinseri-los à comunidade, família e ao mercado de trabalho.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogado o presente Termo de Fomento até 31 de agosto de 2023 conforme ofício de solicitação e deferimento do Secretário Municipal de Saúde.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Perduram em vigor as demais cláusulas e condições.
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
Para eficácia deste instrumento, a Prefeitura providenciará a publicação do respectivo extrato em diário oficial do Município.
E, por estarem assim justos e convencionados, assinam os partícipes, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, para os fins de direito.

Arcos, 26 de junho de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal de Arcos

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA MARIA RODRIGUES
Presidente - OSC

TESTEMUNHAS:

_____
NOME E CPF

_____
NOME E CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DCD0122C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 345/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG
AVISO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Arte Especial (Ponte), na comunidade da Usina Velha sobre o Rio São Domingos, contendo: TERMO REQUISITÓRIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DO BDI, MEMÓRIA DE CÁLCULO, ESTUDO GEOTÉCNICO.. ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22 de agosto de 2023 as 13:30 horas.LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.CONSULTAS AO EDITAL:Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:418853CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 346/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 346/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de massa asfáltica à quente (CBUQ), incluindo emulsão asfáltica (RR-1C) para manutenção das vias do Município de Arcos (MG), de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

Em caso de discordância existente entre as especificações, ou qualquer disposição deste objeto descritas no BNC e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência - deste Edital, prevalecerá o disposto no Edital.

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE UNICO),** , observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 16/08/2023 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:34B27DEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 377/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE PROCESSO Nº 377/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com o SINDICATO RURAL DE ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.355/0001-80 com sede na Rua 25 de dezembro, 775, Bairro centro, Arcos/MG, CEP:35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, por meio da formalização de Termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de fomento com o SINDICATO RURAL DE ARCOS

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 28 de julho de 2023 – Paulo Henrique de Miranda– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 02/08/2023 – Arlete Cristina de Moura Barbone - OAB 89.579**.**
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 28/07/2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4346F9A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 377/2023

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE PROCESSO Nº 377/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 064/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 022/2023

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com o SINDICATO RURAL DE ARCOS, inscrita no CNPJ sob o nº 16.780.355/0001-80 com sede na Rua 25 de dezembro, 775, Bairro centro, Arcos/MG, CEP:35588-000, mediante INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2015 e Decreto Municipal nº 4.503/2017, por meio da formalização de Termo de fomento, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Fomento.
RESUMO: Termo de fomento com o SINDICATO RURAL DE ARCOS

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do Termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 28 de julho de 2023 – Paulo Henrique de Miranda– Secretário Municipal de Cultura, Esporte, lazer e Turismo – Comissão Técnica e GESTOR.
PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 02/08/2023 – Arlete Cristina de Moura Barbone - OAB 89.579**.**
AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Fomento.

Arcos/MG, 28/07/2023

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4E010911

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO N° 091/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 091/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2.023
DATA: 28 de Julho de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e implantação de software para gestão dos serviços da administração pública municipal.

CONTRATADO: ***PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Uruguaiana, nº 147, Terreoe Sobrado, Bairro Jardim Gloria, no Município de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.125.096/0001-08

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 31/07/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.40.00.2.01.00.04.122.0001.2.0018 1.500.000 452.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:B887DD71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte rodoviário, tratamento e a disposição final em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e públicos de características domiciliares gerados pelo Município de Argirita. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 16/08/2023 às 08h30. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 28 de julho de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:079615AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 056/2023 – Pregão Presencial n° 033/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de condução de alunos da rede pública de ensino do município de Ataléia. Abertura: 10/08/2023 às 11:00 horas. Processo Licitatório nº 057/2023 – Pregão Presencial n° 034/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de motocicletas 0 (zero) KM para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Ataléia/MG. Abertura: 10/08/2023 às 14:00 horas. Interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:29C9F1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS
EDITAL 069/2023 - PROCESSO 133/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 055/2023

Município de Barroso torna público Edital 069/23 Processo nº 133/2023 Pregão Eletrônico 055/2023 .A presente licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO - CORRETIVO DE ACIDEZ DE SOLO- COM O FRETE, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE MELHORAMENTO DO SOLO PRODUTIVO RURAL - PRÓ-SOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO.**

Data de abertura: 10/08/2023 às 09:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:E453F02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ERRATA AOS EXTRATOS DOS CONTRATOS 135/2023,136/2023,137/2023,138/2023,139/2023,140/2023,141/2023, 142/2023 E 143/2023 - PROCESSO 095/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023

ERRATA

No que se refere à publicação do dia 24/07/2023 deste diário ao que tange a data de vigência dos contratos mencionados acima:

ONDE SE LÊ: Vigência :De 20/07/2023 à 31/12/2023.

LÊ-SE: Vigência 20/07/2023 à 20/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:28B2D7A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATOS DAS ATAS 118/2023 E 119/2023 - PROCESSO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023.
PREGÃO ELETRÔNICONº 051/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada contratação de serviços de ARBITRAGEM, para a demanda da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Barroso.

Ata de Registro de Preços:N° **118**/2023
Detentora:MARIA REGINA LEITE BATISTA
CNPJ:35.874.630/0001-70
Valor da ARP: R$81.580,00 (oitenta e um mil quinhentos e oitenta reais).
Vigência : De 28/07/2023 à28/07/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **119**/2023
Detentora:LUCIMARA M CAMPOS LTDA
CNPJ:48.999.107/0001-11
Valor da ARP: R$75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais).
Vigência : De 28/07/2023 à28/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:38E757C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 113/2023,114/2023,115/2023,116/2023 E 117/2023 - PROCESSO 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2023.
PREGÃOELETRÔNICONº 049/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de medicamentos e insumos básicos da Lista REMUME (Relação Municipal de Medicamentos) para abastecimento da Farmácia Municipal e atendimento aos pacientes do CAPS.
Ata de Registro de Preços:N° **113**/2023
Detentora:TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ:21.189.554/0001-59
Valor da ARP: R$150.510,00 (cento e cinquenta mil quinhentos e dez reais)
Vigência : De 27/07/2023 à27/07/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **114**/2023
Detentora:DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI
CNPJ:26.161.643/0001-00
Valor da ARP: R$ 220.750,00 (duzentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais)
Vigência : De 27/07/2023 à27/07/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **115**/2023
Detentora:BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA
CNPJ:17.853.589/0005-05
Valor da ARP: R$210.750,00 (duzentos e dez mil setecentos e cinquenta reais).
Vigência : De 27/07/2023 à27/07/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **116**/2023
Detentora:COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ:02.537.890/0001-09
Valor da ARP: R$364.899,00 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais)
Vigência : De 27/07/2023 à27/07/2024.

Ata de Registro de Preços:N° **117**/2023
Detentora:MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA
CNPJ:24.325.781/0001-52
Valor da ARP: R$157.350,00 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta reais).
Vigência : De 27/07/2023 à27/07/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:5342CCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL, PÓS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

RETIFICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Barroso, que abaixo identifica-se, deseja tornar pública a retificação para o resultado final do processo em epígrafe no que tange ao item TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE. Ocorre que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2023,edição 3558, foi incluída uma errata como resposta à uma impugnação apresentada formalmente; tal errata tinha como escopo retirar do certame em questão o objeto identificado acima, por conta de o pedido ter indicado a marca a ser adquirida, o que vedado pela legislação. Por um equívoco desta Pregoeira, o certame foi conduzido com propostas que continham as tiras reagentes em seu corpo. Portanto, a presente retificação serve para explanar que as mesmas foram devidamente excluídas do sistema gerador de ordens de compras e não serão adquiridas.

Sem mais,

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BF19F031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 026/2023, Processo Licitatório nº 084/2023, cujo Objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) À PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE – MG. O licitante vencedor foi **REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI.**

Belo Oriente/MG, 28 de Julho de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:06C061E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-41/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-41/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0558.072-86, FIRMADO COM A FINISA, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 264/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 107.764,88 (cento e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 14/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CDE0B73B

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-162/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-

162/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e VÂNIA NAVES LAMAITA AGUIAR, VANINA LAMAITA AGUIAR, ESTHER LAMAITA AGUIAR, representadas por JEZIEL NAVES LAMAITA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA GILBERTO DE OLIVEIRA NAVES, Nº 250, BAIRRO NOVA ERA, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, OBJETIVANDO O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA TEREZA, bem como o reajuste de valor pelo INPC/IBGE, pelo índice acumulado de 2,998960%, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 1.574,17 para R$ 1.621,38 (um mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos), totalizando R$ 19.456,56 (dezenove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos) pelo período de doze meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:30065D95

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-163/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-163/2019. **PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA, MARIA VANILZA DA COSTA OLIVEIRA. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e renovação do valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses, contados desta data, objetivando a continuação da LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA DAS MAGNÓLIAS, Nº 06, BAIRRO JARDIM DAS MAGNÓLIAS, NESTA CIDADE DE BOA ESPERANÇA/MG, PARA FUNCIONAMENTO DA UBS HILDA NUNES, bem como o reajuste de valor pelo índice acumulado do INPC/IBGE, de 2,998960%, perfazendo o acréscimo do valor mensal de R$ 1.309,19 para R$ 1.348,45 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), totalizando R$ 16.181,40 (dezesseis mil cento e oitenta e um reais e quarenta centavos) pelo período de doze meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:0AC9922C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-225/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 07 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-225/2022. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão de valor do contrato originário de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA PINTURA GERAL E EXECUÇÃO DE REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ALDO DOS SANTOS, CONFORME DESCRITO NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS E PROJETOS, conforme Ofício 267/2023, planilhas e projetos do Departamento de Engenharia, os quais fazem parte integrante deste termo. **VALOR**: O valor total suprimido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade – Pregão Presencial nº 101/2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F86F0E10

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-46/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços nº LICI-46/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA MATHEUS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 42.454.021/0001-27. **OBJETO**: Tendo em vista a alteração da execução do projeto referente ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARIA JOSÉ DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM ALVORADA, NESTE MUNICÍPIO, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme 268/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Pregão Presencial nº 18/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:38634DE5

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº LICI-73/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 01 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-73/2023. **PARTES**: Município de Boa Esperança e CONSTRUTORA CFC LTDA, CNPJ 31.500.831/0001-56. **OBJETO**: Tendo em vista a modificação do projeto de execução referente ao contrato de REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITO, PROJETOS E PLANILHAS, ANEXOS DESTE EDITAL E DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 352.708/22, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 277/2023 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR**: O valor total acrescido conforme Planilha apresentada e conforme cálculo é de R$ 98.439,73 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 01/2023. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:47017272

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (27/07/2023) e **HOMOLOGA** (27/07/2023) o Processo Licitatório nº 061/2023 – Pregão Eletrônico nº 031/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para compra de carro usado 1.0 modelo 2019, para uso do Transporte escolar nas Zonas Rurais de difícil acesso e/ou baixa quantidade de alunos, com a empresa vencedora:
SMART DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.863.833/0001-35, estabelecida na Avenida Prefeito João Daher, nº 1.320, bairro Lundcea, Lagoa Santa/MG - CEP: 33.239-050. Valor global: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).
O conteúdo completo do vencedor está disponível no endereço eletrônico: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/13672 https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:443491B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE DISTRATO

EXTRATO DE DISTRATO
Processo Licitatório nº 067/2022
Dispensa nº 031/2022

OBJETO: Locação do imóvel destinado a instalação das Agentes Comunitárias de Saúde e realização de grupos operativos, na Rua Professora Maria da Ligória, 147 – Centro – CEP: 35908-000 - Bom Jesus do Amparo/MG, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Fica o contrato de locação 033/2022, mediante este DISTRATO**,** encerrado, para todos os fins e efeitos de direito a partir do dia 04/08/2023, dando as partes, entre si, reciprocamente, quitação ampla e irrestrita quanto ao objeto da locação, para nada mais pretender uma da outra, seja a que título for, ficando a LOCADORA autorizada a se emitir,a partir de 04/08/2023. Data de assinatura: 27/07/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:9E0E6337

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2023
Processo Licitatório nº 067/2023
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 035/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de uniformes escolares para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. **INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 28/07/2023 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 10/08/2023 ÀS 09:30 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário. **CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6B0AB9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Fase de habilitação – Processo Licitatório nº 102/2023. Concorrência Pública nº 08/2023. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação em piso intertravado e drenagem de um trecho da estrada vicinal do Bairro Santa Rita, conforme convênio de saída nº 1491002698/2022/SEGOV/PADEM. As empresas SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA e BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA entregaram tempestivamente, nova documentação. Após análise da documentação, emissão de parecer técnico referente às análises contábeis financeiras e emissão de parecer técnico acerca dos atestados de capacidade técnica apresentados a empresa BWI BRASIL WORD INCORPORATION LTDA foi declarada inabilitada em razão de não atender o solicitado. A empresa SOLUÇÕES ENGENHARIA E CONSULTORIA EM PROJETOS E CONVÊNIOS LTDA foi declarada habilitada por atender todas as exigências dispostas no edital. Assim fica desde já determinado o dia 02/08/2023, às 10h00min. para a abertura da proposta comercial da empresa habilitada.

Bueno Brandão, 28.07.2023.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:0D1E4BE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONCEDE EXONERAÇÃO, A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA FRANCISCA MODESTO VENTURA DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS, EM RAZÃO DE SUA APOSENTADORIA POR IDADE, PELO INSS.

P O R T A R I A nº 074/2023

Concede exoneração, a Servidora Municipal Maria Francisca Modesto Ventura de Oliveira, Auxiliar de Serviços, em razão de sua aposentadoria por idade, pelo INSS.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder exoneração, a pedido, a Servidora Municipal **MARIA FRANCISCA MODESTO VENTURA DE OLIVEIRA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo/Permanente denominado "**Auxiliar de Serviços"**, Nível TS001, Grau 0A, a partir de **24 de julho de 2023**, em razão de sua aposentadoria, concedida pelo INSS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 25 de julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:15576764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA COMISSÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NAS RAZÕES, CONTRA O SERVIDOR MUNICIPAL ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES.

PORTARIA Nº 075/2023

Nomeia Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nas razões, contra o Servidor Municipal Anderson José Cândido, Operador de Máquinas Leves.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Art. 79, IX, e art. 223 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais), face ao acometimento de violação do artigo 164, Incisos II,III,VII e IX, artigo 165, Incisos XIII E XIX, artigos 171, 172, 173 e seguintes a apurar, do Estatuto dos Servidores Municipais, praticados pelo Servidor **ANDERSON JOSÉ CÂNDIDO** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula 2126.

R E S O L V E:

Art. 1º Em consonância com o artigo 224 da Lei Complementar Nº 08/99 (Estatuto dos Servidores Municipais) **NOMEAR** a presente Comissão Processante:

Presidente: Alaor de Abreu Filho
Membro: Júlio Cesar de Carvalho
Membro: Juliana Gomes

Art. 2º A Comissão Disciplinar terá o prazo de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 227 da Lei Complementar Nº 08/99 – Estatuto dos Servidores Municipais – para conclusão do Processo.

Art. 3º A instauração do Processo Administrativo Disciplinar contra o **Servidor Anderson José Cândido**, se dá com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, na pessoa da Dra. Jackeline Batista Lima, OAB/MG. 180.774.

Publique-se e registre-se, cumpra-se.

Cabo Verde, 26 de Julho de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:9E76FDCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 195/2023 – Pregão Eletrônico n.º 048/2023,*** *aquisição de extintores para ficarem dispostos nos prédios públicos municipais e eventos temporários.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***VALOR GLOBAL*** para a pessoa jurídica ***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9810BD64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 195/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 195/2023 – Pregão Eletrônico n.º 048/2023*** para a *aquisição de extintores para ficarem dispostos nos prédios públicos municipais e eventos temporários.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 46.423.434/0001-03, no valor global de R$ 13.535,86 (Treze Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:D979B62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 209/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 209/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais de consumo necessários para o funcionamento do serviço de Raio X Municipal.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***LIBERTY MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 04.850.035/0001-70, no valor total de R$ 17.569,55 (Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0C7D3196

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 210/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 210/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de consultoria técnica educacional nos processos e projetos destinados a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 37.658.395/0001-24, no valor total de R$ 7.250,00 (Sete Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Julho de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:F20AFB87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. VANDA ALVES DE MARIS

PORTARIA Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2023

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à Sra. VANDA ALVES DE MARIS em razão do falecimento do segurado JOSUÉ ALVES DE SOUZA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito do segurado JOSUÉ ALVES DE SOUZA, em atividade na data do óbito, no cargo de provimento efetivo de Operário Ajudante I, NE-K, falecido em 13 de julho de 2023;
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerido pela senhora VANDA ALVES DE MARIS, viúva do citado segurado falecido, protocolizado neste RPPS em 26 de julho de 2023;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão por Morte nº. 01/2023, que tramitou neste RPPS**;**
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.34, II, § 1º c/c Art. 7º I, Art. 9º, I, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;
RESOLVE:

Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE** à senhora **VANDA ALVES DE MARIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.XXX.XXX-11, viúva do segurado **JOSUÉ ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 956.XXX.XXX-34, em atividade na data do óbito, detentor do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO AJUDANTE I – símbolo NE-K, em razão de aprovação e concurso público, com posse em 14 de novembro de 2001, com vencimentos no valor de R$ 2.787,57 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), falecido em 13 de julho de 2023, devendo a viúva perceber o total de 100% do total do provento totalizando o valor de R$ 2.787,57 (dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, II; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.34, II, § 1º c/c Art. 7º I, Art. 9º, I, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de julho de 2023, data do óbito do segurado JOSUÉ ALVES DE SOUZA, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.
Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 28 de julho de 2023.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:435CDEAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 49/2023 PROCESSO N° 49/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 49/2023

PROCESSO N° 49/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte empresa **ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS CNPJ: 46.873.178/0001-48.**
O valor global para a contratação da empresa **ELAINE DADIELLE FERREIRA SANTOS CNPJ: 46.873.178/0001-48** é de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para "Contratação de empresa para apresentação de Show da banda **"BANHO DE GATO**", na realização da V TOMATE AGRO FESTA, que acontecerá junto ao Parque de Exposições de Cajuri/MG, nos dias **01, 02 e 03 de setembro de 2023.**"
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contado a partir da assinatura deste instrumento.
Data Ass. Do Contrato: 28/07/2023.
Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.31.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.36.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.39.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA 3.3.90.47.00.2.01.03.23.695.0007.2.0062 REALIZAÇÃO DA TOMATE AGRO FESTA

WITÓRIA APª NOGUEIRA FERRAZ
Secretaria da CPL

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:D7952DD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00056/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 73/2023
PROCESSO Nº: 00196/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00056/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DA LINHA LEVE E PESADA PARA A FROTA MUNICIPAL E TAMBÉM SERVIÇOS DE SOCORRO EXTERNO PARA CONSERTO DE PNEUS DE MÁQUINAS, TRATORES, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS EM TRANSPORTE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **JHONATHAN BRUNO ARMANDO**

BOSCO 11088776647 – CNPJ n° 20.858.816/0001-68, situada na Rod Vital Brazil Km 367, Km367 - Estrada - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 159.102,10** (cento e cinquenta e nove mil e cento e dois reais e dez centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **27/07/2023.**
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27/07/2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7304BACB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico Edital n° 87/2023 - Processo Licitatório nº 00223/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00066/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL ENCONTROS 2023, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER- Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
723	02.10.01-3390.39.00-13.122.0006-4.015	1.500.99
728	02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.105	1.500.99
732	02.10.01-3390.39.00-13.391.0031-4.106	1.500.99

- **Valor Estimado: R$ 607.348,50** (Seiscentos e sete mil e trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) - **Data de Abertura**: 11**/08/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 28 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:90FB94C7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00293/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 48/2023 - Processo nº 00140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00038/2023 –Contrato nº 00293/2023 – Contratada: **Gabriela Materiais para Construção Ltda –** CNPJ n° 04.184.646/0001-27 - Rua São José, 832 - Centro - São Gonçalo do Sapucai - MG - 37490-000, com o valor total de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Campanha/MG, 28 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:69B97B64

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00292/2023 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Edital n° 48/2023 - Processo nº 00140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 00038/2023 –Contrato nº 00292/2023 – Contratada: **Hericon Felipe Tristão Nascimento - N.T Comercio -** CNPJ n° 39.327.884/0001-29 - Av. Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Três Corações - MG - 37410-426, com o valor total de **R$ 8.950,00** (oito mil e novecentos e cinquenta reais). - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MADEIRAS, VIGAS, ESTEIO, MOURÕES E AFINS** - Dotação: exercício 2023: 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00 - Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Campanha/MG, 28 de julho de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D4988F23

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00061/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 81/2023
PROCESSO Nº: 00209/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00061/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOQUE (GUINCHO) PARA TRANSPORTE DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, CONSIDERANDO ÁREA RURAL E URBANA E TAMBÉM FORA DO MUNICÍPIO**, solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urabano Rural e Meio Ambiente, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.
Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **M & G Serviços de Remoção Deposito e Guarda de Veiculos Ltda** – CNPJ n° 24.693.795/0001-29, situada na Rua Antonio Germano Da Silva, 2 - São Francisco - Campanha – MG, com o valor total de **R$ 84.050,00** (oitenta e quatro mil e cinquenta reais), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **28/07/2023**.
Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.
Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Campanha/MG, **28/07/2023**

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9D610CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Processo nº 0219/2023 – INEXIGIBILIDADE nº 0033/2023

O Prefeito Municipal, Sr. Lázaro Roberto da Silva, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer e pela Procuradoria Geral do Município a respeito da contratação fulcrada no Art. 25, III da Lei nº 8.666/93, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) , tendo como objeto a contratação do grupo " JEITO MOLEQUE" , resolve **RATIFICAR** o presente processo a favor da empresa **JEITO MOLEQUE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ,** CNPJ nº 40.120.767/0001-79 e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal, conforme segue:

Data Apresentação:	**08/09/2023 (sexta-feira)**	
Cidade/ Estado	Campanha – MG	
Nome do Grupo	**JEITO MOLEQUE**	
Motivo do evento:	FESTIVAL ENCONTROS	
Local da apresentação:	**Rua Francisco Gama nº 26 – Centro – Campanha / MG**	
Duração:	01:30 (Uma hora e trinta minutos)	
Horário:	23h e 59m	
Recinto:	(x) Aberto	() Fechado
Ingressos:	() Cobrados	(x) Gratuitos

Campanha, 27 de Julho de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:CB012EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 131/2022 – TOMADA DE PREÇOS 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Terceiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 131/2022 – Tomada de Preços 008/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº SL 148/2022 do dia 01/08/2023 a 31/08/2023. Terceiro Termo Aditivo: SL148/2022_ Aníbal Bravim de Meira, inscrita no CNPJ n° 15.026.991/0001-59. Vigência: do dia 01/08/2023 até o dia 31/08/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:CD659A4A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SÉTIMO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 – CONCORRÊNCIA 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Sétimo Termo Aditivo - Processo Licitatório 050/2022 – Concorrência 003/2022. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL073/2022 do dia 01/08/2023 a 31/08/2023. Sétimo Termo Aditivo: SL073/2022_ DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.838.932/0001-50. Vigência: do dia 01/08/2023 até o dia 31/08/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46DB6968

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Segundo Termo Aditivo - Processo Licitatório 051/2022 – Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: Para o contrato SL071/2022 prorrogar a vigência do contrato. Contrato SL071/2022_ ECS Comércio de Veículos e Equipamentos Ltda – CNPJ: 08.206.867/0001-00, tem sua validade prorrogada de 01/08/2023 até 30/09/2023.
MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A9A8D3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 52/2023, Processo n.º 108/2023, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA CONGELADOS PARA A MANUTENÇÃO DE TODAS AS SECRETARIAS, SEUS DIVERSOS SETORES E CONVÊNIOS, PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG, com abertura prevista para o dia 11/08/2023 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br –
Campos Altos - MG, 28/07/2023 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:06D97D7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 94/2023 - Pregão Eletrônico Nº 48/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA "FESTA DO PEÃO DO 79º ANIVERSÁRIO DE CAMPOS ALTOS - MG", QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 21/09/2023 A 24/09/2023 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratado: EB EVENTOS LTDA - ME. Contrato nº. 252/2023. Vigência: 28/07/2023 a 31/12/2023. Data assinatura 28/07/2023. Valor Contrato: R$ 190.800,00.

Campos Altos – MG, 28/07/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0BA17B68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 038/2023 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2023

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: ALVES & OLIVEIRA LTDA – ME, vencedora dos itens de nº 01, 02 e 03, perfazendo o valor final total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e cinquenta reais); visando o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva de impressoras para atender necessidades das secretarias deste Município, conforme o Processo Licitatório Nº 038/2023, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 021/2023.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de julho de 2023.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:A9243051

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO INICIAL Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 045/2023, modalidade DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2023, menor valor por item. Partes: MUNICÍPIO DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa MERCEARIA BRAZ LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas infantis que serão utilizadas na Creche do Município de Capitão Andrade - MG. Valor: R$ 17.037,60 (Dezessete mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). Vigência: 27/07/2023 a 31/12/2023.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:02F5DE3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2023, para Registro de Preços, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa WELVES DOS SANTOS – ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva nos ares-condicionados das Secretarias pertencentes ao Município de Capitão Andrade - MG. Valor de Ata: R$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:D6AA8250

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2023, para Registro de Preços, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa INSTALAR - COMERCIO E SERVICOS EM AR CONDICIONADO LTDA – EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva nos ares-condicionados das Secretarias pertencentes ao Município de Capitão Andrade - MG. Valor de Ata: R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:C3890EBF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 020/2023, para Registro de Preços, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa PROAR REFRIGERACAO E CONSTRUCAO LTDA – ME. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva nos ares-condicionados das Secretarias pertencentes ao Município de Capitão Andrade - MG. Valor de Ata: R$ 13.699,50 (treze mil e seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5B40F6E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, DO CONSORSIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA, QUE TEM COMO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ESCRITÓRIO E USO HOSPITALAR, A FIM DE ATENDER O CIS-EVMJ.
ÓRGÃO GERENCIADOR: **CONSORSIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ENTRE OS VALES MUCURI E JEQUITINHONHA**
DETENTORA: **BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA**
INFORMAÇÕES: TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:ACFFA500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ARP - PRC 90.2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecido:** Posterari Assessoria Tecnica Ltda. Processo N°. 90/2023 – referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de curativos especiais para atendimento a paciente do SUS, em cumprimento ao processo judicial sob o número 000.12.478-53.2018.8.13.0137 – Ata De Registro De Preços Nº. 180/2023 – Posterari Assessoria Tecnica Ltda. Data da Assinatura: 28/07/2023.

Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 24 de julho de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:62C4DB38

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 42/2022

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 42/2022. PRC-67/2022. Dispensa nº. 11/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa SST Consultoria Carlos Chagas Ltda. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação de vigência do Contrato nº. 42/2022, conforme determinação legal contida na Lei nº. 8.666/93, solicitação e justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Administração. **Valor do termo aditivo:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Data do Termo Aditivo:** 31 de julho de 2023. José Amadeu Nanayoski Tavares-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:939852A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo da Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 43.782.859/0001-02, objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 154/2022, item 162 – SABONETE LÍQUIDO 500ML – FRAGRÂNCIAS VARIADAS, MARCA: BIO KRISS; passa de R$4,85 para R$7,15; data: 28/07/2023;
JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:ABD5FF1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/23 do PL Nº. 144/23 - PP Nº. 15/23. Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de Brigadistas e Seguranças para os Eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas DETENTORAS DAS ATAS: **MA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.843.661/0001-28, valor R$ 42.660,00 e **DCM FERREIRA SEGURANÇA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.322.053/0001-07, valor R$ 187.390,00. **VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:9169C3A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 177/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 87/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **EVOLUTION - EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA ,** inscrita no CNPJ nº **14.959.252/0001-57 ,** no valor de **R$ 5.994,80 (Cinco mil, novecentos e noventa e quatro e oitenta centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 26 de Julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8349B66A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo **n° 178/2023**, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 88/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA AS PRAÇAS DA CIDADE** consoante as razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **AVENTAL PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE,** inscrita no CNPJ nº 32.699.439/0001-40**,** no valor de **R$ 3.163,30 (Três mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos)**; por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 27 de Julho de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:E77931C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2023 do PL Nº 165/2023 (ADESÃO à ATA Nº 90/2023 – Prefeitura Municipal de Catas Altas). Objeto é a Contratação de empresa para o Registro de preços de prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, com utilização de sistema de gerenciamento para manutenção preventiva, corretiva, compras de peças, pneus e lubrificantes para a frota com utilização de etiqueta denominada TAG com tecnologia RFID ou similar em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando

subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota em atendimento a demanda futura e incerta do Gabinete e Assessorias e das Secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos. Empresa Contratada: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Vigência: 24/07/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F0233E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 153/23 PE Nº. 36/23 – SRP Nº 16/23. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de lubrificantes para manutenção da Frota Municipal. Empresas vencedoras: JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA 05648555881, valor R$ 43.450,00; MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA, valor R$ 52.404,00; LUBE PACK COMERCIAL LTDA – EPP, valor R$ 28.900,65; PATRÍCIA CRISTINA DE ABREU EPP, valor R$ 20.786,00; BRAVO DISTRIBUIDORA EIRELI, valor R$ 12.108,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BFE97AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **Extrato do Contrato nº 94/23** do PL Nº. 145/23 - PP Nº. 16/23. Objeto: Aquisição de leite pasteurizado "tipo C", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa Contratada: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ nº 28.157.903/0001-08, valor R$ 109.440,00. **Vigência: 25/07/2024.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7DE91D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Sexto Aditivo ao contrato nº 54/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Objeto: ACRÉSCIMO de valor vinculado sobre a linha de nº 08, do Contrato firmado entre as partes em **13 de agosto de 2021**, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
08	Km	R$ 4,74	208 km/dia	19	R$ 18.732,48
Total Geral					**R$ 18.732,48**

Data da assinatura: 10/11/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:31606769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Sétimo Aditivo ao contrato nº 54/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **13 de agosto de 2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
07	Km	R$ 4,74	208	200	R$ 197.184,00
Total Geral: R$ 197.184,00 (cento e noventa e sete mil, cento e oitenta e quatro reais)					

Data da assinatura: 29/12/2023. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6858CB58

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Quarto Aditivo ao contrato nº 55/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor vinculado sobre a linha de nº 11, do Contrato firmado entre as partes em **13 de agosto de 2021**, tendo em vista justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 4,72	116 km/dia	17	R$ 9.307,84
Total Geral					**R$ 9.307,84**

Data da assinatura: 16/11/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:42054D6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Quinto Aditivo ao contrato nº 55/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em **17 de agosto de 2021**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação					
Linha	**Unid.**	**Valor Unit.**	**Quant. Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor total**
11	Km	R$ 4,72	116	200	R$ 109.504,00
Total Geral: R$ 109.504,00					

Data da assinatura: 01/12/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:EE7A5797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 12/2023

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. AVISO DE EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023. Licitação do Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATERIAIS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E VIAS URBANAS EM GERAL, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Data/hora de início da sessão de disputa: às 08h30min do dia de 10 de agosto de 2023. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos e também na Plataforma eletrônica BBMNet: https://novobbmnet.com.br. Carneirinho/MG, 28 de julho de 2023.

VANESSA APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:62F91C08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 130/2023

Dispensa por Limite nº 012/2023
Processo nº 131/2023
Contratante: Município de Catas Altas.
Contratada: Arcam Esportes e Lazer Ltda.
Objeto: Aquisição de medalhas e troféus para o Campeonato Municipal de Futebol Amador, conforme requisição da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, termo de referência e proposta comercial que integra este instrumento independente de transcrição, fulcrado no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Retifica-se o valor total do contrato.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO
2.1. Pelo integral cumprimento do contrato, a Contratada receberá o valor total de **R$7.467,60 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, para todos os fins e efeitos legais.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO
2.1. Pelo integral cumprimento do contrato, a Contratada receberá o valor total de **R$7.647,60 (sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, para todos os fins e efeitos legais.

Os demais termos e condições estabelecidas no contrato, permanecem inalterados.

Catas Altas/MG, 26 de julho de 2023.

DÂNDARA C. BARBOSA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8CF466FA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico a realização do Pregão Eletrônico nº 058/2023, processo autuado nº 140/2023, visando aquisição de de manilhas de concreto, para construção de cisternas e para manutenção de estradas vicinais, no município de Catas Altas – MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Recebimento das propostas e documentos até: 10/08/2023 às 08:00hs, diretamente pela plataforma de licitações – www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital disponível nos sítios: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes e www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 28 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:84AA97AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO

Na conformidade do artigo 25, i*nciso II*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 043/2023, processo autuado nº 148/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Auditoria em projetos/contratos, conforme requisição do Gabinete do Prefeito, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de R$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:67D7A060

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO PRC 147/2023

Na conformidade do artigo 25, i*nciso III*, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 042/2023, processo autuado nº 147/2023, cujo objeto é a contratação da empresa **ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL-EPP**, para a realização da apresentação Artística da banda ***"TARRAXINHA",*** durante a realização da **XXV Cavalgada do Morro D'Água Quente,** no dia 06 de agosto de 2023 (domingo), ás 20h30min, conforme requisição e proposta comercial que integram este contrato, independentemente de transcrição. O valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

Ratifico e autorizo a contratação da empresa, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 27 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:684D2D58

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 799/2023

LEI N.º 799/2023.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catas Altas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no artigo 90, da Lei Orgânica Municipal, propõe ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Disposições Preliminares

Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal
XV - as disposições gerais;

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2022-2025, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2024 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2024 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2024 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na formado do caput deste artigo.

Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:
§ 1º. - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.
§ 2º. - Órgãos são as entidades existentes no Município.

Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, autarquias e fundações.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 108/2020 e respectiva Lei nº 14.113/2020;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita do projeto de lei orçamentária de 2024 considerará a arrecadação dos três últimos exercícios, as modificações na legislação tributária, bem como a perspectiva de evolução do Produto Interno Bruto (PIB) e da taxa inflacionária para o biênio 2023/2024, sendo que a fixação da despesa será elaborada a valores correntes do exercício de 2023, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Parágrafo único. As entidades da Administração Indireta e o Poder Legislativo, se for o caso, encaminharão ao Setor de Contabilidade) do Poder Executivo, até 15 dias antes do prazo definido no caput, os estudos e as estimativas das suas receitas orçamentárias para o exercício subseqüente e as respectivas memórias de cálculo, para fins de consolidação da receita municipal.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de julho de 2024, sua

respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

Art. 12. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 14. Para atender ao art. 4º, "d", da Lei Federal 8.069, de 1990, serão destinados no Projeto de Lei Orçamentária de 2024, dotações para despesas nas áreas relacionadas à proteção da criança e do adolescente.

Subseção II

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), limitado a no máximo:

I – 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para alocação das emendas parlamentares impositivas

II – 0,5% (meio por cento) receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2023, ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e como fonte de recurso para abertura de créditos adicionais, observado o disposto nos artigos 40 da Lei Federal nº 4.320/1964, e no artigo 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§ 1º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

§ 2º. As programações orçamentárias previstas no inciso II deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica, em consonância com o disposto no § 13, do art. 166 da Constituição Federal.

Seção III

Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2024, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II

Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 17. Se durante o exercício de 2024 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2024, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo,
condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.

Art. 20. Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista de impostos e taxas, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 22. O Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I-Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II - Revogação das isenções tributárias que não mais atendam ao interesse público e à justiça fiscal;
III - Revisão das taxas, adequando-as ao custo dos serviços por elas custeados;
IV - Atualização da Planta Genérica de Valores conforme a realidade do mercado imobiliário;
V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
VI - Municipalização da cobrança do Imposto Territorial Rural (ITR).

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2024 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2024 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2025 a 2026, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a - a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:
a – a modernização das ferramentas de gestão pública e a capacitação dos servidores públicos municipais incumbidos da realização e controle de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e instrumentos congêneres, inclusive com a implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra ou contratação e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.

Art. 26. Apurado que, no período de 12 (doze) meses, o montante das despesas correntes ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) da receita corrente arrecadada no mesmo período, conforme disposto no art. 167-A, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, é facultado aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo aplicar o mecanismo de ajuste fiscal, mediante vedação dos seguintes atos:
I - Concessão, a qualquer título, de vantagens salariais, aumento, reajuste ou adequação remuneratória, exceto os derivados de sentença judicial ou de lei municipal anterior;
II - Criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;
III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - Admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvadas:
a) a reposição de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa;
b) a reposição das vacâncias nos cargos efetivos;
c) as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição;
V - Realização de concurso público, exceto para as vacâncias previstas no inciso IV deste artigo;
VI - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado;
VII - Reajuste de despesa obrigatória acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
VIII- Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 27. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2024, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:
I - as despesas com pessoal e encargos sociais;
II - as despesas com benefícios previdenciários;
III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV - as despesas com PASEP;
V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
§ 5º As emendas individuais impositivas sofrerão corte na mesma proporção que o realizado nos demais gastos orçamentários, nisso considerado o § 18, do art. 166, da Constituição.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 28. O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. A lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
Parágrafo Único. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 30. Poderá o Município estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
Parágrafo único. Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com esta Lei;
II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;
III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal ;
IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:
a) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
b) pessoas jurídicas de direito público interno;
c) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;
VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.

Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nesta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da Lei nº 14.133/2021, ou de outro dispositivo legal que vier a substituí-lo ou alterá-lo.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021, ou dispositivo legal que vier a substitui-lo ou altera-lo.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2024;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2024 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;
II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2024, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II

do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2024, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.

Parágrafo único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2024 mediante regular processo de consulta;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das metas de resultado fiscal, em consonância com uma trajetória sustentável para a dívida municipal

Art. 43. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e manter a mesma em níveis sustentáveis, conforme legislação aplicável à espécie.

§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º. O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, e atendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.

Art. 44. Na lei orçamentária para o exercício de 2024, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Seção XV
Das Disposições Gerais

Art. 45. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2024 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:

I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.

II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Parágrafo Único - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Art. 46. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2024, sempre na mesma dotação orçamentária.

Art. 47. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

§ 3º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais do Poder Legislativo serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do pedido feito à Prefeitura.

Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 49. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.

Art. 50. Se o projeto de lei orçamentária de 2024 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2023, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;

III - amortização, juros e encargos da dívida;

IV - PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e

VI - outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2024, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2024, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.

Art. 51. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais;

II - Anexo de Riscos Fiscais;

III - Anexos de Metas e Prioridades.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Catas Altas, 20 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:CADE76B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 379/2023

DECRETO Nº 379/2023

Decreta o ponto facultativo nas Repartições Públicas do Poder Executivo do Município de Catas Altas, no jogo da seleção brasileira de futebol feminino, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o jogo da seleção brasileira de futebol feminino, na fase de grupos - AUSTRÁLIA/2023, a se realizar nos dias 24/07/2023, 29/07/2023 e 02/08/2023;

CONSIDERANDO que tal ato foi também praticado pela Administração Municipal, quando da realização da Copa do Mundo CATAR/2022;

CONSIDERANDO a aplicação do princípio da igualdade e do respeito mutuo, bem como a valorização da mulher e o esporte feminino;

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado que haverá ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo do Município no dia 02/08/2023, devendo os servidores municipais retornar às suas atividades a partir das 12:00hs e o expediente encerrando-se às 17:00hs.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 27 de julho de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:A27E04A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO Nº 363/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO BEM CULTURAL INVENTARIADO DENOMINADO CASA DE MAGID BACHUR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo Menor Preço GLOBAL, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO BEM CULTURAL INVENTARIADO DENOMINADO CASA DE MAGID BACHUR, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, nos termos do edital do processo em epígrafe. Data de abertura: **14/08/2.023–** Horário: **09h00min**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 conforme Medida Provisória nº 1.167/2023, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais, Decreto nº 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br ouwww.ammlicita.org.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Amanda Cristina de Souza Mantovani Cintra, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

AMANDA CRISTINA DE SOUZA MANTOVANI CINTRA
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:CABF8313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 225/2023 - PE 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 225/2023, autuado em 20/06/2023, Pregão nº. 101/2023 - Eletrônico. Constitui objeto desta licitação a contratação de prestador de serviço para ministração de curso de formação de guardas civis municipais, de caráter eliminatório, de candidatos do concurso público nº01/2019 e curso de capacitação de guardas civis municipais de cláudio nomeados pelo concurso 01/2016, em concordância com a matriz curricular da SENASP, com carga horária mínima de 476 horas e com a Portaria nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 DE ABRIL DE 2022, com carga horária de 100 horas, somando 576 horas de curso observando o edital de Concurso Público nº 01/2019, bem como capacitar os servidores nomeados ao cargo de Guarda Municipal pelo concurso 01/2016, lei federal nº 13.022/2014, lei municipal nº 78/2014 e demais normas vigentes, conforme descritas no Anexo I do Edital.Arealizar-se no dia 10/08/2023às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sitewww.claudio.mg.gov.br;e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.
Cláudio(MG), 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:134AC556

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 191/2023 - PE 080/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023– PREGÃO Nº 080/2023, ELETRÔNICO - SRP. Objeto: registro de preçosparafutura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de arbitragem para modalidades diversas de esporte,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO**,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.492.695/0001-31, no valor total de R$34.970,78 (trinta e quatro mil, novecentos e setenta reais e setanta e oito centavos); VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**,** inscrita no CNPJ sob o nº 16.672.041/0001-64, no valor total de R$69.583,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais); LIGA ARBITROS RMP LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº50.042.493/0001-09, no valor total de R$19.983,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e três reais).Cláudio, 28 de julho de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS -
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:F13D38CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO - PRC 208/2023 - PE 087/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO - ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2023 – PREGÃO Nº 087/2023, ELETRÔNICO - SRP.Objeto: registro de preçosparafutura e eventual aquisição de "EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI" paratodas asSecretarias do município,conforme descritas no Anexo I do Edital. **ADJUDICO** o objeto do certame às empresas: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21, no valor total de R$15.683,37(quinze mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos); LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.701.484/0001-52, no valor total de R$13.853,58(treze mil,

oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos); INB COMÉRCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.029.546/0001-88, no valor total de R$2.036,70(dois mil, trinta e seis reais e setenta centavos); FABRICA DE CALCADOS DO BRASIL**,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.385.077/0001-13, no valor total de R$8.700,00(oito mil e setecentos reais); LOTTUS COMERCIO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.695.811/0001-79, no valor total de 21.856,20(vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos); REAL MINAS EPIS E UNIFORMES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº 47.015.464/0001-35, no valor total de R$8.043,50(oito mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos).Cláudio, 28 de julho de 2023. Helisson Rinco Resende Santos - Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:3F61C279

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 28 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 235, Bairro – Centro - CEP 29.015-000, na cidade de Vitoria - ES, no valor total de **R$ 52.041,29 (cinquenta e dois mil e quarenta e um reais e vinte nove centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 28 de julho de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C9DE54C6

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 28 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 22.906.038/0001-60 - sediada na Rua Jorge Caran - nº 521 A - Bairro – Nossa Senhora do Carmo - CEP 35.400-000, na Cidade de Ouro Preto - MG, no valor total de **R$ 719,40 (setecentos e dezenove reais e quarenta centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 28 de julho de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:A9319E50

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 28 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 71.315.964/0001-77 - sediada na Rua Do Atlético - nº 495 A - Bairro - Maracanã - CEP 39.403.071, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 10.252,93 (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 28 de julho de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9C55C13F

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 28 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **FOX ELETRÔNICA LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.721.072/0001-56 - Sediada na Rua Estrada da Paciência (Cajazeiras VIII) - nº 15 – 1º andar, Bairro – Cajazeiras – CEP 41.338-700, na Cidade de Salvador - BH, no valor total de **R$ 35.610,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e dez reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 28 de julho de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F9FAF3F8

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065E/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO** – Vigência da ata 28 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MAIS ESPORTES COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 47.484.691/0001-00 - Sediada na TV Um - nº 83 – VRS 452 Sala 2 - Bairro – Arroio Feliz - CEP 95.770-000, na Cidade de Feliz - RS, no valor total de **R$ 18.692,58 (dezoito mil e seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de julho de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:FBDB6250

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065F/2023

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 040/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 056/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE**

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO – Vigência da ata 28 de julho de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **PASCELLY E CIA LTDA** - inscrita no CNPJ sob o n.º 09.208.586/0001-59 - sediada na Rua Sete de Setembro - nº 546, Bairro – Maracanã - CEP 39.403.072, na cidade de Montes Claros - MG, no valor total de **R$ 156.506,94 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao – Cônego Marinho - MG, 28 de julho de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D4FE810F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 021/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade n.º 021/2023
Processo n. 153/2023

Ratifico a inexigibilidade de licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, inciso III, enquadrando-se nos ditames do art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
Autorizo a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA PROJETO AO CUBO NO 8º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DIA 27/08/2023, A PARTIR DAS 10:00 HORAS ÀS 12:00 HORAS, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA NA CIDADE DE CONQUISTA-MG, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2:00 HS (DUA HORAS), COM BANDA COMPLETA, CONFORME DESCRITO NA PROPOSTA**, NO VALOR DE R$ 4.000,00 (quatro mil reais) ATÉ 30/09/2023.

Conquista/MG, 28 de julho de 2023.

SILVIO CANASSA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:C1686745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023

Processo Licitatório nº154/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023**, com base no artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Conquista/MG e a **Arquidiocese de Uberaba, através do FUMPAC, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** para custear as despesas na Contratação de equipamento de som, técnico de som, iluminação e DJ, durante os dias 28/07 a 06/08/2023 para a 120ª Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa e confecção do documentário da 119ª Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa em 2022, **no período de até 31 de dezembro de 2023. A**tendendo assim a Secretaria Municipal de Cultura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 27 de julho de 2023.

SILVIO CANASSA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:ED5634E3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4056/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4056/2023, DE 20 DE JULHO DE 2023.

"INSTITUI MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS EM VIRTUDE DA QUEDA DE ARRECADAÇÃO PARA MANTER AS CONDIÇÕES DE EQUILÍBRIO ENTRE RECEITA E DESPESA NO ÂMBITO DAS FINANÇAS MUNICIPAIS, EM ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 101/2000 E CONTROLE NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA -** Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando a necessidade de instituir medidas de contenção de despesas para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais e tendo em vista o encerramento de exercício de 2023;

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas nos artigos 9º, 22 e 42;

CONSIDERANDO, as consequências da queda de arrecadação de ICMS;

CONSIDERANDO, que o nível da despesa municipal está em crescimento, já próximo os limites da receita arrecadada;

CONSIDERANDO, que cada unidade da Administração deve planejar o trabalho de sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;

CONSIDERANDO, que a realização de horas extraordinárias (*horas extras*) devem se dar em situações de emergências atípicas e excepcionais;

CONSIDERANDO, o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores e dos servidores municipais;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de contenção de despesas, para adequá-las à receita arrecadada;

CONSIDERANDO, a prioridade da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, inclusive o provisionamento para o décimo terceiro salário, sendo necessário o planejamento financeiro para quitação destas despesas, inclusive as obrigatórias de caráter continuado;

DECRETA:

Art. 1º. As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, deverão ser
reduzidas, para os meses de julho a dezembro de 2023, objetivando manter o controle e a responsabilidade na Gestão Fiscal do Município.

Art. 2º. Fica suspensa a realização de compras e prestação de serviços, ressalvadas as destinadas à realização de serviço essencial e inadiável, mediante proposta justificada de cada Secretário ou Gestor e **APROVADA** pela Prefeita Municipal.

Art. 3º. A utilização de veículos e máquinas somente será autorizada, pelo Secretário, para a execução de serviços essenciais e inadiáveis, em cada área, quando não puder ser realizado de outra forma.

Art. 4º. Fica suspensa a realização de viagens, com geração de despesas com diária e transporte, exceto aquelas oficiais necessárias e as da Secretaria de Saúde, na condução de pacientes.

Art. 5°. Fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévia e **EXPRESSAMENTE** autorizados pela Prefeita Municipal.

Art. 6º. Fica determinado aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal a
observância dos seguintes procedimentos:

I - Redução ao mínimo indispensável do uso de impressão e reprodução de documentos;

II – Redução ao mínimo necessário do consumo de energia **elétrica, água e do uso de telefone;**

III – redução ao mínimo indispensável ao consumo de combustíveis, materiais de expediente, informática e escritório;

IV – suspensão, por tempo indeterminado, de novos eventos que importem em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal, **exceto os de caráter obrigatório**, que deverão ser realizados com redução drástica de custos;

V – intensificar o controle da frota municipal de veículos e máquinas, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer bem, dentro da estrita e real necessidade.

Art. 7º. Os secretários municipais não poderão promover despesas sem uma ampla discussão com a **Secretaria de Fazenda e setor financeiro** do município, visando a real necessidade do gasto e a estrutura do fluxo financeiro na absorção do compromisso.

Art. 8º. A Secretaria de Fazenda poderá expedir as instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9º. Compete a todos os Secretários Municipais acompanhar e fazer cumprir o disposto no presente Decreto, bem como, adotar as medidas necessárias à sua implementação.

Art. 10. Os atos e consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos, no curso do período correspondente, em se verificando a realização das anormalidades da arrecadação da receita, avocadas como fundamentação deste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - MG, 20 de julho de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3EA341D0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

OBJETO: **ACRÉSCIMO DE 11,07% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO ACRÉSCIMO DE ITENS EXISTENTES, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR**: O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 11,07% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 21.433,57 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR INICIAL DA OBRA, ALTERADO EM ÚLTIMO ADITIVO, DE R$ 193.704,90 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 215.138,47 (DUZENTOS E QUINZE MIL CENTO E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 062/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JULHO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0F966B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por lote no sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos esportivos e recreação, incluindo a instalação, com todas as peças e materiais de consumo que se fizerem necessários, cujas especificações discriminadas no anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **20/07/2023**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **089/2023** com a empresa jurídica de direito privado **MASTER COMERCIO DE TAPETES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.807.911/0001-00**, no valor estimado de **R$ 171.044,00 (Cento e setenta e um mil, quarenta e quatro reais),** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **090/2023** com a empresa jurídica de direito privado **MG COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **18.108.624/0001-92**, no valor estimado de **R$ 73.175,00 (setenta e três mil, cento e setenta e cinco reais),** Celebrado Ata de Registro de Preço nº **091/2023** com a empresa jurídica de direito privado **ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.914.897/0001-80**, no valor estimado de **R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais).** Firmado em **26/07/2023,** vigência de **26/07/2023 à 25/07/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:86BB76DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023 COM BASE NOS ARTIGOS C/C 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.419.847/0001-08, com sede na Praça 07 de Setembro, 171, Centro, Coqueiral – MG, CEP: 37235-000, através do seu Agente de Contratação, torna pública a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023 na Modalidade Dispensa de Licitação Nº020/2023, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do artigo 75, inciso II, ambos da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para disponibilização de caçamba, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos gerados na Estação de Tratamento de Esgoto e resíduos do tipo material e reagente de laboratório de Estação de Tratamento de Água para manutenção do sistema de água e esgoto do Município de Coqueiral/MG. , conforme especificado neste Termo de Referência, no valor total médio de R$ 31.037,50 (Trinta e um mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos). O Termo de Referência completo e a Proposta já coletada encontram-se à disposição dos interessados em cobrir os valores no endereço eletrônicohttp://saaecoqueiral.com.br/licitacoes, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do SAAE de Coqueiral-MG. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone: (35) 3855-1155 ou e-mail:saaecontabilidade@coqueiral.mg.gov.br

Coqueiral, 28 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES PIVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:79264850

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, no âmbito de suas atribuições legais, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação 019/2023, o Senhor Diretor Geral reconheceu ser dispensável licitação para Contratação de empresa especializada para a aquisição de pontas de varetas para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE de Coqueiral-MG., objeto adquirido da empresa **FC VARETAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 48.058.646/0001-56, com sede na Rua Engenheiro Agrônomo Guaracy Ribeiro Monteiro, nº 345, Bairro Nova Aliança, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Cep: 14.026-574.

Fundamento: Lei 8.666/93, artigo 24, inciso II.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:A819665B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: Nº 075/2023
MODALIDADE: DISPENSA Nº 019/2023
VALOR: R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)
CONTRATADA: FC VARETAS LTDA.

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FC VARETAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 48.058.646/0001-56, resolvem celebrar Contrato Administrativo nº 022/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de pontas de varetas para desobstrução de rede de esgoto para o SAAE de Coqueiral-MG.

Vigência de 25/07/2023 a 25/09/2023.

Coqueiral-MG, 25 de julho de 2023.

JOSÉ WALTER PEREIRA
Diretor Geral do SAAE

Publicado por:
Paulo Henrique Rodrigues Piva
Código Identificador:86E9D904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO 05/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo:70/2023
Nº da Modalidade: 05/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. O Secretário Municipal de Administração e finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Empresa: *ERRE3 CONSTRUTORA LTDA*
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 180.417,85 (cento e oitenta mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:EC92ACBC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO N° 05/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 70/2023
Nº da Modalidade: 05/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. O Secretário Municipal de Administração e finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com

base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Empresa: *ERRE3 CONSTRUTORA LTDA*
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 180.417,85 (cento e oitenta mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:9A852BC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 79/2023

Contrato nº 79/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 70/2023 – Modalidade: Tomada de Preços N° 05/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. Vigência 24/07/2023 até 24/07/2024 - Valor global: **R$ 180.417,85 (cento e oitenta mil e quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B92B59EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 06/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: nº 71/2023
Nº da Modalidade: 06/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. O Secretário Municipal de Administração e finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:
Empresa: *ERRE3 CONSTRUTORA LTDA*
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 280.172,10 (duzentos e oitenta mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos)**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:68E76736

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA PREÇO N° 06/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 71/2023
Nº da Modalidade: 06/2023
Modalidade: Tomada de Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. O Secretário Municipal de Administração e finanças, José Carlos Mota, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Empresa: *ERRE3 CONSTRUTORA LTDA*
Serviço: Obra de Engenharia
Preço Total: **R$ 280.172,10 (duzentos e oitenta mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos).**

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, 24 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretária Municipal Administração e Finanças

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:FBE6E35E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 80/2023

Contrato nº 80/2023 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ERRE3 CONSTRUTORA LTDA. Licitação: Processo Administrativo 71/2023 – Modalidade: Tomada de Preços N° 06/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA/MODIFICAÇÃO DA QUADRA DO BAIRRO RENOVAÇÃO PARA CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA. Vigência 24/07/2023 até 24/07/2024 - Valor global: **R$ 280.172,10 (duzentos e oitenta mil e cento e setenta e dois reais e dez centavos).** Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 24 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

ERRE3 CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B3F378BD

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 17/2023, P.A. nº 72/2023, do tipo menor preço por item, objetivando aquisição parcelada de material elétrico. Credenciamento: 09/08/2023 às 08h. Abertura: 09/08/2023 às 08h10. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Coração de Jesus, 28 de julho de 2023.

ADAUTON ARAÚJO DE MATTOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:6D3E1589

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2023, P.A. nº 73/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de fotolito, impressão e acabamento de material gráfico**. Credenciamento: 09/08/2023 às 10h30min. Abertura: 09/08/2023 às 10h30min. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes. Coração de Jesus, 28 de julho de 2023. Adauton Araújo de Mattos – Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F46EA676

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 19/2023, P.A. nº 74/2023, do tipo menor preço por item, objetivando o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares (cama hospitalar, mesa de cabeceira e monitor multiparâmetro)**. Credenciamento: 10/08/2023 às 08h00min. Abertura: 10/08/2023 às 08h. Edital em https://www.hmsvp.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

Coração de Jesus, 28 de julho de 2023.

ADAUTON ARAÚJO DE MATTOS –
Diretor Geral.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:ABDF3D4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Retificação- **Processo Licitatório – 51/2023, Pregão Eletrônico – 33/2023, do tipoMENOR PREÇO POR LOTE. Objeto:AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, BRINQUEDOS, MATERIAL DIDÁTICO, EQUIPAMENTOS E AFINS, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, de acordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I, do edital. A Pregoeira e Equipe de Apoio informam que o edital foi retificado. Novo limite de acolhimento das propostas: dia 16/08/2023 às 07h59min (sete horas e cinquenta e nove minutos). Início da análise das propostas: dia 16/08/2023 às 08h00min (oito horas). Fim da análise das propostas: dia 16/08/2023 às 08h29min (oito horas e vinte e nove minutos). **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min do dia 16/08/2023** na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, http://coronelxavierchaves.licitapp.com.br**.** A errata e o edital retificado estão disponíveis no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 28 de julho de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:9C251C29

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023
CONCORRÊNCIA Nº 01/2023
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves/MG, aconteceu o julgamento das propostas técnicas para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, A TÍTULO GRATUITO, DE TERRENOS PÚBLICOS LOCALIZADOS NA CIDADE DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO BAIRRO VILA MENDES, PARA INTERESSADOS EM REALIZAR IMPLANTAÇÃO OU EXPANSÃO DE EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, EM CUMPRIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE EXPANSÃO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL, DENOMINADO PMEEI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.351 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021**. Os proponentes habilitados apresentaram as propostas em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital**, s**endo assim classificados como concessionários: Riquezas da Terra Ind. e Com. de Cosméticos, Perfumaria e Higiene Pessoal LTDA com 120 pontos e direito real de uso do Lote 5, Beneficiadora Super Trofeo LTDA com 120 pontos e direito real de uso do Lote 1 e J. Silva Sousa Serraria com 70 pontos e direito real de uso do Lote 2.

Coronel Xavier Chaves, 28 de julho de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:CE954D13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 CLEITON OLIVEIRA.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
As 15:30:00 (quinze e trinta) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2023, de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da BANDA CLEITON OLIVEIRA. A contratação da BANDA CLEITON OLIVEIRA, se dará, então, através da empresa **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680, inscrita no CNPJ sob n° 24.068.885/0001-29**, para apresentação do show no dia 04 (quatro) de agosto de 2023 durante as comemorações da Festa do Rosário de Cachoeirinha, Distrito de Córrego Danta 2023, no Distrito de Cachoeirinha. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização

do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680, inscrita no CNPJ sob n° 24.068.885/0001-29**, ou seja, diretamente com a banda. O item 2, se manifesta mediante a apresentação e panfletos de shows realizados pela banda, e através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, onde é possível constatar a ampla agenda de shows realizados nas cidades de Dores do Indaiá/MG, Paineiras/MG, Serra da Saudade/MG, Morada Nova de Minas/MG, e Luz/MG, entre outras varia cidades e também pode-se constatar o reconhecimento do público através dos altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda. Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela BANDA CLEITON OLIVEIRA, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Rosário 2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da "BANDA CLEITON OLIVEIRA" através da empresa **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680, inscrita no CNPJ sob n° 24.068.885/0001-29**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA SILVÉRIO OLAIR COSTA
Presidente da CPL Membro CPL

JOÃO PAULO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:DC193DB6

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 CLEITON OLIVEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a "Contratação de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680,** para apresentação da Banda **"CLEITON OLIVEIRA"** no dia 04 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Cachoeirinha 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93", no valor Total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 27 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8D2C16A3

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 105/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023 CLEITON OLIVEIRA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 105/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

OBJETO: "Contratação de prestação de serviço de Show Artístico que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa **CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680,** para apresentação da Banda **"CLEITON OLIVEIRA"** no dia 04 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Cachoeirinha 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93".

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: CLEITON DE OLIVEIRA SILVA 10939838680, inscrita no CNPJ sob n° 24.068.885/0001-29.
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Córrego Danta, 27 de julho 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D9A6EE8D

SETOR DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 AMANDA ALVES.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que o assessor jurídico emitiu parecer favorável,**RATIFICO**a "Contratação de serviço de Show Artístico, que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa

AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.723.984/0001-13, para apresentação da Banda **"AMANDA ALVES"** no dia 19 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93", no valor Total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** tendo como fundamento o art. 25, incisos III da Lei de Licitações.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93,**DETERMINO**a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial do Município de Córrego Danta/MG para que se produza os efeitos legais.

Córrego Danta, 27 de julho de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:8A3664DA

SETOR DE LICITAÇAO
ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 AMANDA ALVES.

ATA DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
As 15:45:00 (quinze e quarenta e cinco) horas do dia 27 (vinte e sete) do mês de julho de 2023, de dois mil e vinte três, na sede da Prefeitura Municipal de Córrego Danta- MG, reuniu-se a Comissão de Licitação, para deliberação acerca da contratação da BANDA VHS. A contratação da BANDA AMANDA ALVES, se dará, então, através da empresa **AMANDA ALVES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.723.984/0001-13**, para apresentação do show no dia 19 (dezenove) de agosto de 2023 durante as comemorações da Festa do Rosário de Córrego Danta 2023, na Praça da Matriz de Córrego Danta/MG. Conforme solicitação da Secretária Municipal de Artes, Lazer, Desporto e Cultura, a contratação inclui a apresentação musical para realização do show, com todas as despesas inclusas, incluindo transporte e alimentação dos artistas e equipe técnica. Para que a contratação direta fundamentada nos casos de Inexigibilidade seja realizada de forma lícita, necessário se faz a presença dos seguintes requisitos: 1) comprovação de contratação diretamente ou através de empresário exclusivo; 2) comprovação da consagração pela opinião publica; 3) justificativa de preço; 4) demonstração pela escolha do fornecedor. In caso, verifica-se a existência dos requisitos contidos no artigo 25 III, da lei 8.666/93, passando se, pois, a demonstração de sua existência na forma do artigo 26 da referida lei. O item 1 se faz presente ante a contratação da **AMANDA ALVES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.723.984/0001-13**, ou seja, diretamente com a banda. O item 2, se manifesta mediante a apresentação e panfletos de shows realizados pela banda, e através de pesquisa realizada na rede mundial de computadores, onde é possível constatar a ampla agenda de shows realizados nas cidades de Abaeté/MG, Martinho Campos/MG, Cruzeiro da Fortaleza/MG, Carmo do Paranaíba/MG e Dores do Indaiá/MG, entre outras varia cidades e também pode-se constatar o reconhecimento do público através dos altos números de curtidas nas redes sociais e apresentações em programas conceituados da mídia digital e Jornais, tais como, Facebook, YouTube, Instagram. Quanto ao item 3, num comparativo com as notas fiscais apresentados em contratos celebrados com outros entes públicos, verifica-se a compatibilidade do valor proposto pela empresa, com o valor praticado em outros Municípios. Portanto justifica-se o preço proposto para a apresentação da banda. Por final no que tange ao item 4 a contratação cinge-se face ao repertorio oferecido pela BANDA AMANDA ALVES, o qual contempla um estilo musical que agrada todas as faixas etárias da população de Córrego Danta - MG. Além disso a banda já é conhecida pelo público de maneira regional e estadual, o que pode ser constatado através dos shows já realizados conforme cartazes inclusos nos autos. Consoante se pôde observar, o certame licitatório, que foi previsto como regra basilar no âmbito da Administração Pública, cada vez mais foi cedendo espaço para as contratações diretas, com o precípuo escopo de beneficiar interesses particulares em detrimento da sociedade. Nesse contexto, dentre os casos em que a licitação é afastada, figura a situação de Inexigibilidade, conforme previsão expressa do art. 25, inciso III do diploma legal supracitado. A exclusividade que justifica a Inexigibilidade de licitação deve ser caracterizada por situação fática real, e não meramente em tese. A contratação direta nos casos de Inexigibilidade tem lugar quando da inviabilidade de competição por parte da Administração Pública para a contratação do serviço desejado, neste caso em especifico é impossível o Município comparar a apresentação musical da banda contratada com outros músicos, onde a mesma é aprovada pela opinião pública. Como já demonstrado esta Inexigibilidade se faz extremamente necessária para atender as necessidades do Município na realização da Festa do Rosário 2023 em Córrego Danta/MG, onde a comissão de licitação baseada no art. 25, inciso III da lei 8.666 é favorável à contratação da "BANDA AMANDA ALVES" através da empresa **AMANDA ALVES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.723.984/0001-13**, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).** Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Ata que depois de lida se aprovada, será assinada por todos.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

SILVÉRIO OLAIR COSTA
Membro CPL

JOÃO PAULO DA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ACA45720

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 106/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 AMANDA ALVES.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 106/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

OBJETO: "Contratação de serviço de Show Artístico, que entre si celebram o Município de Córrego Danta/MG e a empresa AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.723.984/0001-13, para apresentação da Banda "AMANDA ALVES" no dia 19 de agosto de 2023, durante a Festa do Rosário de Córrego Danta/MG 2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93".
CONTRATADA: AMANDA ALVES PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.723.984/0001-13.
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
VIGÊNCIA: 30/09/2023.

Córrego Danta, 27 de julho 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:ECF61CF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas Torna Público a Retificação do Edital de Licitação Nº 076/2023 Pregão Presencial 027/2023, Que Tem Como Objeto:**Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Para Fornecimento de Dietas e Formulas Infantis e Adulto Especiais Para Atender a Demanda da Secretaria de Saúde do Município de Couto de Magalhães de Minas Conforme Especificações Constantes no Anexo i do Edital**, para Acréscimo de Item Emergencial na Planilha. Como a Retificação Ocorrida Afeta a Elaboração Das Propostas, Fica Determinada a Abertura do Certame Para o Dia 11/08/2023 às 09 Horas.

Maiores Informações de Segunda a Sexta-feira, de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00 em Sua Sede, à Rua Sebastião Francisco Mota, 45, Centro, Couto de Magalhães de Minas /mg ou Pelo Tel.: (038) 9 9914-6970 Ou
E-mail:licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:54BB2B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 056/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do Contrato n° 056/2023, Inexigibilidade 016/2023, Credenciamento 002/2023, Processo Licitatório n° 052/2023– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE OFTALMOLOGIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISTÁLIA/MG.** CONTRATADA: **H OLHOS AFTALMOLOGIA DO NORTE DE MINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 21.957.095/0001-06. **Valor:** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Vigência:** 28/07/2023 à 28/07/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:FF6B0B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 075/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das Unidades Administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais**.** Dotações Orçamentárias: **02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1000 02.11.02.26.782.2601.2162.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-1107 02.10.01.12.122.0405.2133.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-855 02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-896 02.10.02.12.361.1201.2138.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-884 02.10.02.12.365.1202.2143.3.3.90.30.00.2.550.000.0000-912 02.10.02.12.365.1202.2255.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-926 02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-936 02.05.03.08.243.2707.2216.3.3.90.30.00.1.661.000.0000-248 02.05.03.08.244.2707.2099.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-280 02.05.03.08.244.2707.2167.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-290 02.05.03.08.244.2707.2297.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-321 02.05.03.08.244.2707.2090.3.3.90.30.00.1.660.000.0000-257 02.05.03.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-229 02.05.04.08.243.2707.2075.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-335 02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-357 02.05.03.08.244.2707.2179.3.3.90.30.00.1.500.000.0000-296**. Prazo Contratual: a partir de 03/07/2023, até o dia 31/12/2023. Valor: R$286.657,44. Data: 03/07/2023. **PARTE: PONTO CERTO CEREAIS LTDA – CNPJ: 13.107.893/0001-10.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E6F4B0E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Objeto: Reequilibra o valor unitário registrado para os itens 60 e 62.Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro, a Ata de Registro de Preços nº 060/2023 sofrerá um impacto financeiro redutor no valor total de **R$ 14.349,28** – Data: 10/07/2023 – **AURAMED FARMACÊUTICA LTDA - ME – CNPJ: 19.442.190/0001-25.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:87BC058F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 056/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Objeto: As partes resilem, por comum acordo, o contrato de prestação de serviços pactuado em 01/06/2023, extinguindo-se a obrigação de prestação de serviços médicos de clínico geral e/ou especializado para realização de plantões médicos, com a finalidade de atender a demanda de
atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
DISTRATANTE e DISTRATADO resolvem na presente data, em comum acordo, extinguirem os direitos e obrigações contratuais inseridas no Contrato de Prestação de Serviços acima descritos, considerados como DISTRATADOS e inexistentes todos os termos do Contrato, a partir da assinatura do presente.
Fundamentação: inciso II, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 e o Ofício nº 125/ADM/SMS/2023, datado de 30/06/2023 (Secretaria Municipal de Saúde) devidamente apensado aos autos às fls. 285. Anulação: R$2.940.000,00. Data: 21/07/2023 – DISTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - CISMEV – CNPJ: 00.995.538/0001-83.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:2CEDED84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
28/07/23	62525-6 - Fundeb	R$ 278.707,92
28/07/23	14346-4 - QSE	R$ 5,25
28/07/23	283141-4 - PCPFA	R$ 25.542,25
28/07/23	57050-8 - GBF FNAS	R$ 28.570,73
28/07/23	73000-9 - FPM	R$ 1.678.140,71
28/07/23	73049-1 - ITR	R$ 1.637,27

Curvelo, 28 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:B306FC2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2023

Torna sem efeito a publicação RESOLUÇÃO CMAS Nº 015/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24 de julho de 2023, na Edição nº 3564.

Curvelo, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:BDE986CC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28 de outubro de 2010, RESOLVE publicar para conhecimento, o Regimento Interno da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que foi deliberado e aprovado pela Plenária na respectiva conferência no dia 29 de junho de 2023, registrada em Ata nº 395,

REGIMENTO INTERNO DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E TEMÁRIO

Art. 1º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social de Curvelo será realizada no dia 29 de junho de 2023, quinta – feira, a partir de 08h30, na sede da Ordem dos Advogados do Brasil–OAB Curvelo, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 729, Centro, e presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em conjunto com a Gestora do SUAS e Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social foi convocada pelo Prefeito em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social por meio do Decreto nº 5.439, de 26 de maio de 2023.

Art. 3º A 14ª Conferência Municipal de Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 4º A 14ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para a Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 5º A 14ª Conferência Municipal tem como tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos! ", e está organizada em 5 eixos:
Eixo 1 – Financiamento: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos à garantia dos direitos socioassistenciais, contemplando as especificidades regionais do país.
Eixo 2 – Controle Social: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas.
Eixo 3 – Articulação entre segmentos: Como potencializar a Participação Social no SUAS?
Eixo 4 – Serviços, Programas e Projetos: Universalização do acesso e integração da oferta dos serviços e direitos no SUAS.
Eixo 5 – Benefício e transferência de renda: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

CAPÍTULO II
DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DA 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 6º Os 05 (cinco) eixos acima serão discutidos nas Pré-Conferências realizadas pelos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e pelos coordenadores dos equipamentos e serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Departamento de Direitos Humanos, com construção das propostas para o Município, para o Estado e para a União, a serem deliberadas na Conferência Magna. A saber, o cronograma das Pré-Conferências:

DATA/HORÁRIO/LOCAL	PRÉ-CONFERÊNCIA
21/06/2023 – quarta-feira as 08h na sede do CRAS Polo Bom Jesus	EIXO 1 – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país. Palestrante: Fabrícia Fernanda Silva Mendes – Gestora Municipal do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e Coordenadora do Departamento de Cadastro Único.
20/06/2023 – terça-feira as 08h no Auditório da Escola Municipal Dr. Viriato Mascarenhas Gonzaga - CAIC	EIXO 2 – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas. Palestrante: Claudiney Gonçalves de Souza – Assistente Social da Equipe Volante e Conselheiro do CMAS.
20/06/2023 – terça-feira as 14h no Auditório da Procuradoria	EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS? Palestrante: Amanda Oliveira – Coordenadora do Departamento de Direitos Humanos
15/06/2023 – quinta-feira as 14h na sede do CRAS Polo Ipiranga/Ponte Nova	EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS. Palestrante: Ivene Moura Pacheco - Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável e Gestora do SUAS.
15/06/2023 – quinta-feira as 09h na Quadra da Escola Municipal Serafim José Maia em São José da Lagoa – Distrito JK	EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito à garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS. Palestrante: Fabrícia Fernanda Silva Mendes – Gestora Municipal do Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e Coordenadora do Departamento de Cadastro Único.

§ 1º As Pré-Conferências tem previsão de 02 (duas) horas em cada local e/ou polo citado acima, podendo prolongar o horário conforme o desenvolvimento dos trabalhos.
§ 2º Na etapa da Pré-Conferência podem participar todos os sujeitos envolvidos na Política de Assistência Social e pessoas interessadas nas questões relativas a essa Política, previamente inscritos, a exemplo de: Gestores da Assistência Social e representantes de órgãos públicos; Trabalhadores da Assistência Social e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social; Representantes de entidades de Assistência Social; Usuários e representantes de organizações de usuários (as); Representantes de conselhos setoriais (saúde, educação, etc.) e de Defesa de Direitos (criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, mulher, etc.); Representantes das Universidades, do Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, do Judiciário e Ministério Público; e Outros.
§ 3º A programação da Pré-Conferência compreende:
I – abertura;
II – apresentação sobre a temática;
III - debate e propostas;
IV – Plenária Final;
V – eleição dos delegados para a 14ª Conferência Municipal;
VII – avaliação.
§ 4º Na etapa da Pré-Conferência todos os participantes inscritos serão delegados com direito a voz e voto. Entretanto, na Plenária Final deverão ser eleitos entre os seus pares, delegados para a Conferência Municipal, respeitando as vagas e orientações disponibilizadas conforme disposto no Capítulo IV, a seguir.

Art. 7º Caberá a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social concluir os trabalhos das Pré-Conferências com a finalidade de discutir e deliberar as propostas para a Conferência Regional de Assistência Social, bem como, eleger os delegados para etapa regional.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A 14ª Conferência Municipal será presidida pela Presidente do CMAS, Sra. Cláudia Emanuélle Lopes de Moura juntamente a Gestora do SUAS e Subsecretária de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Sra. Ivene Moura Pacheco Silva.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art. 9º A programação da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social compreende:

HORÁRIO	ATIVIDADES
08h30	Recepção e Credenciamento
09 h	Café Social com Banda Arautos
09h30	Mesa de Abertura
09h45	Aprovação do Regimento Interno
10h	Palestra Magna Tema: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"
10h40	Grupo de Trabalho: Apresentação e Deliberação das Propostas dos 5 Eixos Temáticos construídas nas Pré-Conferências
11h40	Apresentação e Deliberação das Moções
12h	Eleição dos Delegados para a Conferência Regional
12h30	Encerramento

CAPÍTULO IV
DOS PARTICIPANTES E INSCRIÇÕES

Art. 10. Poderão se inscrever como participantes da 14ª Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

•
I – Delegado com direito a voz e voto na conferência, eleito nas Pré-Conferências:

•
a) representantes governamentais;

•
b) representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

•
1. usuários e organizações de usuários, conforme Resolução CNAS nº 99, de 04 de abril de 2023, que caracteriza os usuários, seus direitos e sua participação na Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social.

•
2. organização dos trabalhadores do SUAS conforme Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, que regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

•
3. entidades ou organizações de assistência social, conforme o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993-LOAS.

II – Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;
III – Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis.
§ 1º Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:
I – gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais;
II – trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
III – representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;
IV – representantes de entidades e organizações de assistência social;
V – usuários da Política de Assistência Social;
VI – representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;
VII – representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;
VIII – representantes da academia;
IX – judiciário.
§ 2º Cabe ao CMAS em conjunto com o Órgão Gestor da Política de Assistência Social definir quem serão os sujeitos sociais a serem convidados (as) e observadores (as), podendo estender para mais pessoas desde que interessadas na Política de Assistência Social.

Art. 11. São Delegados (as) natos (as), os conselheiros (as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 12. As inscrições dos delegados da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social são realizadas pelo CMAS mediante resultado das eleições das Pré-Conferências realizadas entre os dias 15 a 21 de junho de 2023.

Art. 13. As inscrições dos convidados e observadores ocorrerão pelo link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScoTZY7Qd2Ac8HnupRuuUM4pcjUR8OHEsYOwVa09A_-U50NZg/viewform?vc=0&c=0&w=1&flr=0&pli=1 entre os dias 22 a 28 de junho de 2023, podendo acontecer inscrições durante o credenciamento no dia da Conferência Municipal.

Art. 14. A quantidade de delegados prevista para a realização da 14ª Conferência Municipal é de 100 (cem) delegados distribuídos de forma paritária entre governo e sociedade civil (representantes de usuárias e usuários e/ou organizações de usuárias e usuários; entidades de assistência social; e representantes das trabalhadoras e dos trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores da área) sendo 50 (cinquenta) representantes de cada segmento, eleitos nas Pré-Conferências, preservando a proporcionalidade na distribuição das vagas para o segmento da sociedade civil. Serão destinadas 30 (trinta) vagas para convidados (as) e 30 (trinta) para observadores (as). Estima-se obter uma participação de 160 (cento e sessenta) pessoas na Conferência Municipal.

CAPÍTULO V
DO CREDENCIAMENTO

Art. 15. O Credenciamento dos participantes na 14ª Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 29 de junho às 08h30 e tem como objetivo identificar os participantes e a condição da participação.
§ 1º O crachá de Delegado (a) é o instrumento que dá o direito a voz e voto, na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível. O crachá será da cor azul;
§ 2º O crachá de Convidado (a) e Observador (a) é o instrumento que dá o direito a voz, na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível. O crachá será da cor amarela.

Art. 16. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI
DA PALESTRA

Art. 17. A palestra terá por finalidade promover o aprofundamento da temática e dos 5 (cinco) eixos da Conferência.

Art. 18. A palestra contará com expositor para discorrer sobre o temário, que terá o tempo de 40 minutos para sua apresentação.

Art. 19. As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VII
DO GRUPO DE TRABALHO

Art. 20. O grupo de trabalho acontecerá sem subdivisão, em plenária, onde todos os participantes da 14ª Conferência Municipal terão acesso as propostas construídas nas Pré-Conferências, para discutir, modificar, aprimorar, aprovar ou rejeitar, devendo indicar se são para Município, para o Estado ou para a União. O produto das atividades, será apresentado na Plenária Final para discussão e deliberação.

Art. 21. Nessa etapa, os coordenadores dos equipamentos socioassistenciais responsáveis pela realização das Pré-Conferências e discussão dos 5 Eixos nos polos, serão os facilitadores da dinâmica de apresentação das propostas construídas em plenária.

Art. 22. Será assegurado a participação dos (as) delegados (as), convidados (as) e observadores (as), respeitando o direito a voz; a importância da discussão e a construção coletiva; e em especial, o conhecimento de todos os Eixos pelos presentes.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 23. A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art. 24. Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na 14ª Conferência Municipal e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art. 25. A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 (dez) deliberações para o próprio Município; 5 (cinco) deliberações para o Estado e 5 (cinco) deliberações para a União.

Art. 26. As propostas construídas pelo Grupo de Trabalho para o Município, para o Estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados e delegadas, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art. 27. Conforme Resolução do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS nº 797, de 17 de março de 2023, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terá que registrar os atos e seus delegados em sistema eletrônico apropriado, até o dia 22 de julho de 2023.

CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art. 28. Na Plenária Final serão eleitos 08 (oito) Delegados (as) para participar da Conferência Regional de Assistência Social.

Art. 29. Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a Conferência Regional de Assistência Social, os participantes elencados no Capítulo IV, art. 10 deste Regimento.

Art. 30. A escolha dos (as) delegados (as) será paritária e se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao Município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada na Resolução CEAS nº 797/2023, sendo município de Médio Porte: 3 (três) representantes governamentais; 1 (um) representante dos (as) usuários (as); 1 (um) representante dos (as) trabalhadores (as); 1 (um) representante das entidades organizações; 1 (um) representante do CMAS governo; 1 (um) representante do CMAS sociedade civil.

Art. 31. Serão eleitos (as) 8 (oito) suplentes de delegados (as) para a Conferência Regional de Assistência Social.
Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) titular estar presente na Conferência Regional, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO X
DAS MOÇÕES

Art. 32. As moções deverão ser apresentadas a Relatoria da 14ª Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% (cinquenta por cento) de delegados (as) presentes até a instalação da Plenária Final.
Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 33. As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após leitura de cada moção, proceder-se à votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (das) delegados (as).

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não ser cumprido este Regimento.
Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 36. Serão conferidos certificados aos participantes da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, através do pedido via e-mail: c.assistenciasocial@gmail.com ou diretamente na Central dos Conselhos, localizada na Avenida Gentil de Matos, nº 415, Bairro Tibira, Curvelo-MG.

Art. 37. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Curvelo, 21 de julho de 2023.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS
Biênio 2021/2023

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:57B0AE69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.657, DE 28 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE O ACESSO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ÀS INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos que realizam a distribuição gratuita de medicamentos no Município de Curvelo divulgarão, em local visível e de fácil leitura, a informação de que a relação desses medicamentos está à disposição do usuário das ações e dos serviços públicos de saúde naquele estabelecimento.

Art. 2º O órgão competente pela prestação e acompanhamento dos serviços públicos de saúde garantirá, por meio da divulgação da informação em seu site ou outro meio eletrônico, o acesso da população à lista atualizada de medicamentos que são distribuídos gratuitamente no Município e as informações sobre previsão de disponibilidade de medicamentos em caso de falta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 120 dias após a data de sua publicação.

Curvelo, 28 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:04DE0607

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.658, DE 28 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 2.049.841,80 (dois milhões, quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), para atender as dotações das estruturas administrativas abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO

02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 644 Contratação por Tempo Determinado R$ 1.213.399,80
1.659.026.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde R$ 733.399,80
1.659.027.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas R$ 480.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2122 Manutenção dos Serviços de Saúde Mental
3.1.90.04.00 744 Contratação por Tempo Determinado R$ 836.442,00
1.659.028.0000 Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de Recursos Financeiros para Custeio da Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) R$ 836.442,00
TOTAL: R$ 2.049.841,80

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes de excesso de arrecadação, observadas as respectivas Destinações de Recursos, na forma do inciso II, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.659.026.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	733.399,80
1.659.027.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Promove Minas	480.000,00
1.659.028.0000	Outros Recursos Vinculados à Saúde/Recursos recebidos no âmbito do projeto Aporte de Recursos Financeiros para Custeio da Manutenção dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial (Raps)	836.442,00
TOTAL		2.049.841,80

Art. 3º A abertura de Crédito Adicional Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Na abertura dos créditos suplementares, autorizados por esta Lei, poderá o Poder Executivo incluir elementos de despesas e fontes de recursos, nas ações constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Revoga a Lei nº 3.634, de 10 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de julho de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D9F0A531

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 388, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Exonera ocupante de cargo efetivo no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 417/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração do cargo público,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 14 de julho de 2023, a servidora **GRACIELE BARBOSA DE PAULA BORGES** do cargo efetivo de **Servente Escolar,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:668E8CD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 389, DE 27 DE JULHO DE 2023

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E considerando o Memorando Interno número 417/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **GRACIELE BARBOSA DE PAULA BORGES,** a partir de 14de julhode 2023, por meio do Decreto n° 388, de 27 de julho de 2023, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar,** nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º- Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Educação,autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativos a 14 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:6CF48F98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 390, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde,e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 419/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas daSecretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e o Memorando Interno número 144/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 01 de julho de 2023, a servidora **ANTONIA DE JESUS FERNANDES COSTA** na função gratificadade Coordenador do Setor de Saúde Bucal na APS, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:262C632C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 391, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivopor motivo de aposentadoria.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a autonomia do Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV na condução dos processos instaurados com vistas à concessão de benefícios previdenciários aos servidores municipais;

Considerando a recomendação do FUMPREV para que, após a concessão de aposentadoria pelo Fundo, sejam expedidos decretos dispondo apenas sobre a vacância e disponibilidade do cargo até então ocupado por servidor que se aposentou;

E considerando o Memorando Interno nº 418/2023 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Em decorrência da Aposentadoria Voluntária por Idade eTempo de Contribuição, com proventos integrais, semparidade, do servidor **CARLOS ROBERTO NATALÍCIO DE LIMA**, matrícula 1961, lotadona Secretaria Municipal de Obras e Serviços, concedida pelo Fundo Municipal de Previdência – FUMPREV por meio da Portaria nº 32/2023, de 19de julhode 2023, fica decretada a vacância do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Obras Públicas - SEDE, nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo fica a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de julho de 2023.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3E66C0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 392, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 392, DE 27 DE JULHO DE 2023.

Estabelece normas que regulamentam o uso e funcionamento do Cemitério Municipal de Diamantina/MG, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal; **Considerando** a Lei Municipal nº 249, de 18 de julho de 2014, que "Estabelece o regulamento do Cemitério Municipal desta cidade.";
Considerando a Portaria nº 069, de 24 de abril de 2023, que "Institui Comissão para fins de definição das normativas para regulamentação dos Cemitérios Municipais no âmbito do município de Diamantina, e dá outras providências.";
E considerando a solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Este Decreto estabelece normas que regulamentam o uso e funcionamento do Cemitério Municipal de Diamantina/MG.
Parágrafo único. O Cemitério Municipal de Diamantina/MG será administrado e fiscalizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio da Gerência de Cemitério.
Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Cemitério Horizontal: -é aquele localizado em área descoberta compreendendo os tradicionais e o do tipo parque ou jardim;
II - Cemitério Vertical: edifício de um ou mais pavimentos dotados de compartimentos destinados a sepultamentos;
III - Sepultura: local escavado no solo, unitário, sem revestimento lateral, destinado a vários sepultamentos;
IV - Jazigo: local onde se enterram as urnas funerárias, com revestimento lateral de tijolo ou similar, destinado a vários sepultamentos;
V - Lóculo ou gaveta: é o compartimento destinado a sepultamento contido no cemitério vertical;
VI - Urna funerária: Caixa ou recipiente resistente e impermeável, provido em seu interior de material absorvente, usada para acondicionamento, transporte e sepultamento de cadáveres;
VII - Remoção: o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de proceder à sua inumação ou cremação;
VIII - Inumação/sepultamento: a colocação de cadáver em jazigo ou lóculo;
IX - Exumar: retirar a pessoa falecida, partes ou restos mortais do local em que se acha sepultado;
X - Reinumar: reintroduzir a pessoa falecida ou seus restos mortais, após exumação, na mesma sepultura ou em outra;
XI - Traslado: ato de remover pessoa falecida ou restos mortais de um lugar para outro;
XII - Cremação: a redução do cadáver ou ossada a cinzas;
XIII - Cadáver: o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenômenos de decomposição da matéria orgânica;
XIV - Ossadas: o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
XV - Ossuário: é o local para acomodação de ossos, contidos ou não em urna ossuária;
XVI - Coliquação: Degeneração liquidificante de tecido.
XVII - Restos mortais: cadáver, ossada e cinzas.
Art. 3º. O Cemitério Municipal destina-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos do Município de Diamantina/MG.
Parágrafo único. Poderão ainda ser inumados no Cemitério Municipal, observadas as disposições legais e regulamentares:
I - Os cadáveres de indivíduos falecidos em distritos e comunidades do Município de Diamantina/MG quando, por motivo de insuficiência

de terreno, devidamente comprovada, não seja possível a inumação nos cemitérios locais;
II - Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município, mas que tinham à data do falecimento, o seu domicílio habitual em Diamantina/MG;
III - Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do Município que se destinem à inumação em jazigos perpétuos;
IV - Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nos incisos anteriores, em face de circunstâncias relevantes reconhecidas pela Administração Municipal ou mediante prévia autorização do Poder Judiciário, quando for o caso.
Art. 4º. Têm legitimidade para requerer os serviços realizados no Cemitério Municipal:
I - O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
II - O cônjuge/companheiro sobrevivente;
III - Qualquer herdeiro;
IV - Qualquer familiar; e
V - Qualquer pessoa ou entidade que demonstre legítimo interesse.

CAPÍTULO II
DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Art. 5º. O Cemitério Municipal de Diamantina conta com a área de sepultamento horizontal e área de sepultamento vertical.
Art. 6º. O Cemitério Municipal ficará aberto para visitação das 07 horas às 16 horas, todos os dias, salvo no dia de Finados, quando o horário poderá ser estendido, por determinação da Administração Municipal.
Art. 7º. É livre a visitação no Cemitério Municipal durante o horário indicado no artigo anterior, desde que resguardados os usos e bons costumes.
Art. 8º. Não será permitido o acesso ao Cemitério de:
I - Absolutamente incapazes, desacompanhados de responsável;
II - Vendedores ambulantes;
III - Pessoas acompanhadas de animais.
Art. 9º. Fica vedado no interior do Cemitério Municipal:
I- Proferir palavras ou praticar atos ofensivos à memória dos mortos ou das pessoas presentes no local;
II - Perturbar a ordem e tranquilidade;
III- Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separam as sepulturas;
IV - Jogar papéis, objetos ou qualquer tipo de lixo;
V- Rabiscar ou pichar as paredes, pregar anúncios ou similares nas dependências, danificar
túmulos, jazigos, sinais funerários ou quaisquer outros objetos;
VI - Colher ou arrancar flores e danificar plantas ou árvores;
VII - Gravar inscrições de identificação dos lóculos e nichos em desacordo com os padrões estabelecidos;
VIII - Queimar velas fora dos locais permitidos;
IX - Efetuar vendas de qualquer natureza;
X - Quaisquer atos que importem violação a direitos e deveres de outrem no interior do Cemitério Municipal.
Art. 10. Não será permitido executar no Cemitério Municipal, obras, construções, demolições, ano, exceto na ocorrência de óbitos.

CAPÍTULO III
DAS INUMAÇÕES/SEPULTAMENTO

Art. 11. As inumações/sepultamentos somente poderão ser realizadas das 8 horas às 17 horas,
todos os dias, salvo por determinação diversa da Administração Municipal e/ou judicial.
Art. 12. As inumações/sepultamentos somente serão realizadas mediante apresentação dos
seguintes documentos:
I - Atestado de óbito ou Certidão de óbito do de cujus;
II - Comprovante de pagamento dos tributos e/ou tarifas incidentes, de acordo com a legislação em vigor.
Parágrafo único. Em caso de inumações/sepultamentos aos finais de semana ou feriados, ficam os familiares do de cujus dispensados de apresentar o comprovante de pagamento a que se refere o inciso II deste artigo, devendo obrigatoriamente fazê-lo no próximo dia útil.
Art. 13. As inumações/sepultamentos não poderão ocorrer antes de decorridas 12 (doze) horas do falecimento, salvo se:
I - A causa da morte for moléstia contagiosa ou epidêmica;
II - O cadáver apresentar sinais inequívocos de princípio de putrefação;
III - O cadáver já tiver sido autopsiado;
IV - Por autorização médica devidamente formalizada;
V - Por orientações da vigilância sanitária municipal.
§1º. Não poderá qualquer cadáver permanecer insepulto após 24 (vinte e quatro) horas do óbito, salvo se o corpo estiver devidamente embalsamado, ou se houver ordem judicial expressa nesse sentido.
§2°. Quando se tratar de cadáveres não embalsamados, trazidos de fora do Município de Diamantina em caixões apropriados, o sepultamento poderá ocorrer após o prazo previsto no §1º deste artigo, desde que haja atestado da autoridade competente do local em que ocorreu o óbito, no qual conste a identidade do morto e a respectiva "causa mortis".
§3°. Em cada caixão só poderá ser enterrado um cadáver, salvo o do recém nascido com o de sua mãe.
Art. 14. As agências funerárias deverão comunicar a ocorrência de inumações, com no mínimo 06 (seis) horas de antecedência, em caso de inumação em sepultura ou jazigo, sob pena de não ser realizado o sepultamento no prazo solicitado, por ausência de tempo hábil para abertura de sepultura ou jazigo.
Art. 15. Em caso de inumação em lóculo, as agências funerárias deverão comunicar a ocorrência da inumação, com no mínimo 05 (cinco) horas de antecedência.
Art. 16. A partir do dia 01° de agosto de 2023 todas as inumações que vierem a ocorrer no Cemitério Municipal, em que não houver jazigo familiar perpétuo, serão realizadas em gavetas de sepultamento temporário integradas ao sistema do Cemitério Vertical, salvo exceções previstas em lei ou regulamentação específica.
§1°. As gavetas terão forma retangular e tamanho padrão com dimensões externas mínimas de 190cm x 56cm x 34cm para acomodar urna funerária.
§2°. Em caso de inumações com urnas de tamanhos especiais, não comportadas nas gavetas de sepultamento temporário integradas ao sistema do Cemitério Vertical, deverá ser realizado o sepultamento no cemitério horizontal.
Art. 17. As famílias que possuírem jazigos familiares poderão optar pelo sepultamento no Cemitério Vertical.
Art. 18. Nenhuma exumação será feita antes de decorridos 05 (cinco) anos de inumação no cemitério horizontal e de 03 (três) anos no cemitério vertical, salvo nas hipóteses em que for requisitada, formalmente, pela autoridade judiciária e/ou policial.
Art. 19. Todos os jazigos deverão apresentar condições para que não haja liberação de gases ou odores pútridos que possam poluir ou contaminar o ar.

CAPÍTULO IV
DO CEMITÉRIO VERTICAL

Art. 20. A inumação em sepulturas temporárias integradas ao Cemitério Vertical conterá sistema de estanque e com tratamento de gases.
Parágrafo único. O cemitério vertical dispõe de lóculos para sepultamento temporário e nichos de ossuários perpétuos.
Art. 21. As sepulturas temporárias serão identificadas por meio de combinação de letras e números.
I - As letras serão atribuídas ao bloco em que o lóculo se encontra, iniciando-se com a letra A.
II - Os números de identificação serão atribuídos ao lóculo em cada patamar, iniciando-se com o número 01 (um).
Art. 22. Deverão ser atendidas as seguintes exigências para a utilização do cemitério vertical:
I - Os lóculos deverão ser constituídos de:
a) materiais que impeçam a passagem de gases para os locais de circulação dos visitantes e trabalhadores;
b) acessórios ou características construtivas que impeçam o vazamento dos líquidos oriundos da coliquação;
c) dispositivo que permita a troca gasosa, em todos os lóculos, proporcionando as condições adequadas para a decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação;
d) tratamento ambientalmente adequado para os eventuais efluentes gasosos.
Art. 23. Para inumações em lóculos, não será permitida a utilização de urnas funerárias compostas por matérias que tenham o tempo de decomposição superior a 3 (três) anos, quais sejam, plástico, isopor, cerâmica, madeira envernizada ou outros de difícil decomposição.
§1º. Poderá a administração do Cemitério Municipal determinar a realização de vistoria da urna funerária, a qualquer tempo, para

averiguação e constatação quanto a utilização de materiais de difícil decomposição.

§2º. Sendo constatada a utilização de materiais de difícil decomposição fica a administração do Cemitério Municipal autorizada a recusar-se a realizar a inumação, até que sejam substituídos os materiais constantes na urna funerária.

Art. 24. Os resíduos sólidos, não humanos, resultantes da exumação dos corpos deverão ter destinação ambiental e sanitária adequada.

Art. 25. Após a inumação, o lóculo será lacrado de forma a garantir a estanqueidade dos líquidos e gases.

§1º. Após ser lacrado o lóculo, será instalada na gaveta a tampa de acabamento.

Art. 26. O Município disponibilizará em sítio eletrônico oficial o modelo padrão de placa de identificação dos lóculos, indicando o local em que conterá o nome do de cujus, data de nascimento, data do óbito, espaço para foto e a numeração de identificação do lóculo.

Parágrafo único. A aquisição da placa de identificação do lóculo será de responsabilidade dos legitimados citados no artigo 4º deste Decreto.

Art. 27. É expressamente vedada a despadronização, inscrições ou epitáfios nas tampas de acabamento das gavetas de lóculos, sem autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 28. Em nenhuma hipótese, a Administração Municipal poderá comercializar os lóculos de sepultamento, por tratar-se de sepultura temporária.

Art. 29. Decorrido o prazo de 03 (três) anos, contados da inumação em sepultura temporária, deverá ocorrer a abertura da gaveta e, sendo verificada a completa decomposição, será providenciada a trasladação dos restos cadavéricos.

§1º. Não ocorrendo a hipótese do disposto no caput deste artigo, a gaveta será lacrada novamente e passará a ser monitorada pela administração do cemitério, até que seja possível a trasladação dos restos mortais.

§2º. A trasladação antes do prazo previsto no caput deste artigo, somente poderá ocorrer por determinação legal.

§3º. A trasladação ocorrerá em data e hora previamente estabelecida e na presença do responsável pela administração do cemitério, que providenciará a respectiva abertura, o transporte da gaveta de sepultamento para a sala de exumação e o novo sepultamento no ossuário, após o término das diligências.

Art. 30. Competirá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços, por meio de equipe específica para esse fim, proceder com a trasladação dos restos mortais para o ossuário particular ou público.

Art. 31. A trasladação dos restos mortais para o sepultamento no ossuário poderá ocorrer somente em dias úteis, no horário compreendido entre 07 horas às 16 horas.

Art. 32. Todo o processo de trasladação para o ossuário deverá ocorrer no mesmo dia, não sendo permitido que restos mortais sejam mantidos na sala de exumação.

Art. 33. Dentro do prazo de inumação, a administração do Cemitério deverá comunicar de forma oficial aos familiares do de cujus, sobre a data da exumação e da ocorrência do novo sepultamento que deverá ser realizado no respectivo ossuário.

CAPÍTULO V

DO OSSUÁRIO

Art. 34. Os ossuários possuirão dimensões de 30cm x 50cm x 20cm com capacidade para comportar até 4 (quatro) urnas para acomodar os restos mortais.

Art. 35. Para sepultamento, os restos mortais no ossuário deverão ficar acondicionados em urnas ou sacos para ossos.

Art. 36. Os nichos do ossuário serão identificados por meio da combinação de letras e números.

I - As letras serão atribuídas ao bloco em que o ossuário se encontra, iniciando-se com a letra A.

II - Os números de identificação serão atribuídos ao ossuário em cada patamar, iniciando-se com o número 01 (um).

Art. 37. O Município disponibilizará no sítio eletrônico oficial o modelo padrão de placa de identificação dos ossuários, indicando o local que conterá o nome do de cujus, data de nascimento, data do óbito, espaço para foto e a numeração de identificação do lóculo.

Parágrafo único. A aquisição da placa de identificação do ossuário será de responsabilidade de qualquer dos legitimados indicados no artigo 4º deste Decreto.

Art. 38. É expressamente proibida a despadronização, com realização de inscrições ou epitáfios nas tampas de acabamento dos ossuários, sem autorização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 39. O Município providenciará área para ossuário público, onde serão inumados os restos mortais não requisitados pelos legitimados dispostos no art. 4º deste Decreto até o prazo estabelecido para exumação.

Parágrafo único. A área disponibilizada para o ossuário público será coletiva para fins de inumação.

CAPÍTULO VI

DA CONCESSÃO DE USO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

Art. 40. A concessão de uso de terreno no Cemitério Municipal para os fins que especifica este Decreto será formalizada mediante Certidão de Inumação Perpétua.

§1º. As concessões não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real sobre os terrenos e ossuários, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§2º. Poderão ser concedidos a perpetuidade de sepulturas no cemitério horizontal e ossuários no cemitério vertical.

Art. 41. As edificações de túmulos e jazigos no Cemitério Municipal deverão seguir a ordem da
numeração sequencial de identificação, estabelecida pela administração do Cemitério e obedecerão as seguintes dimensões:

I – Túmulos: 2,65m x 1,10m x 70cm.

II – Jazigos com até 04 (quatro) gavetas medindo: 2,65m x 2,20m x 2,60m.

§1º. Deverá ainda, ser respeitado os espaços entre os jazigos, como também entre os túmulos, compreendendo um corredor de 0,50cm livre.

§2º. Para a construção de túmulos e jazigos, os legitimados do art. 4º deste Decreto deverão procurar o Município que fornecerá as medidas e alinhamentos. Caso, em vistoria, seja observada alguma desconformidade, o Município notificará a família ou responsável sobre a irregularidade e estabelecerá prazo para adequação aos parâmetros.

§3º. Os túmulos e jazigos, devidamente numerados, agrupar-se-ão em quadras e subdivididas em ruas.

Art. 42. Os espaços cedidos serão numerados e cadastrados no sistema de controle da Administração Municipal.

Art. 43. É vedado ao concessionário vender ou transferir a qualquer título o espaço público cedido pela Administração Municipal.

CAPÍTULO VII

DOS RESTOS MORTAIS

Art. 44. Os restos mortais resultantes de exumação definitiva deverão ser requisitados pelos legitimados dispostos no art. 4º deste Decreto, para serem reinumados em jazigos perpétuos ou em ossuários situados no Cemitério Municipal, ou em outro, observadas as exigências legais vigentes.

Art. 45. Não havendo a requisição mencionada no artigo anterior, os restos mortais serão depositados no ossuário público existente no Cemitério Municipal.

CAPÍTULO VIII

DA ESCRITURAÇÃO DO CEMITÉRIO

Art. 46. O Cemitério Municipal conterá obrigatoriamente:

I – Livro de Registro de Sepultamentos;

II – Livro de Registro de Lóculos;

Art. 47. No Livro de Registro de Sepultamentos serão anotados todos os sepultamentos ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

§1º. O registro conterá todas as informações necessárias à identificação da sepultura em que ocorreu o sepultamento.

§2º. O registro conterá, de acordo com a documentação apresentada para o sepultamento, o nome completo, data do falecimento, data do sepultamento, numeração da sepultura e identificação da quadra.

§3º. O registro conterá o Atestado de Óbito, Certidões e Declarações necessárias para o sepultamento.

Art. 48. No Livro de Registro de Sepultamentos também serão anotadas todas as trasladações ocorridas no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.

Parágrafo único. Obedecer-se-á, quanto ao registro de trasladações, o disposto nos parágrafos do artigo anterior, para o registro de sepultamentos.

Art. 49. No Livro de Registro de Sepultamentos serão anotados, ainda, todos os sepultamentos de restos mortais em ossuários ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.
Parágrafo único. Obedecer-se-á, quanto ao registro de ossuários, o disposto nos parágrafos do artigo 47, para o registro de sepultamentos.
Art. 50. No Livro de Registro de Lóculos serão anotados todos os sepultamentos ocorridos no dia, em ordem de hora, dia, mês e ano.
§1º. O registro conterá todas as informações necessárias à identificação do lóculo em que ocorreu o sepultamento.
§2º. O registro conterá, de acordo com a documentação apresentada para o sepultamento, o nome completo, data do falecimento, data do sepultamento, identificação do bloco e numeração do lóculo.
Art. 51. O Livro de Registro de Sepultamentos (onde constará também informações sobre trasladação e ossuários) e o Livro de Registro de Lóculos serão escritos por extenso, sem abreviações, neles não devendo haver emendas, rasuras, borrões ou substituições de qualquer natureza, podendo posteriormente ser adotado o sistema eletrônico.

CAPÍTULO IX
DO ESTADO DE ABANDONO

Art. 52. É dever do titular da concessão de uso manter os túmulos/sepulturas habitualmente limpos, com estruturas íntegras, sem acúmulo de água e lixo, e realizar outras manutenções necessárias, sob pena de serem considerados em estado de abandono.
§1º. Consideradas as sepulturas e túmulos em estado de abandono, o titular da concessão de uso, será notificado para adotar as providências cabíveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
I - As notificações serão realizadas, preferencialmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento;
II - frustrada a primeira tentativa, proceder-se-á a notificação do titular da concessão de uso por edital, que será publicado em jornal de circulação local e no sítio eletrônico do município.
§2º. Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, permanecendo as irregularidades apuradas, será instaurado processo administrativo para desocupação e demolição dos jazigos e sepulturas, assegurando-se aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.
§3º. Decorrido o prazo de 01 (um) ano do encerramento do processo administrativo de que trata o
§ 2º, deste artigo, as sepulturas e jazigos considerados em estado de abandono serão desocupados e demolidos, procedendo-se à exumação e remoção dos restos mortais ao ossuário público, ressalvados os casos em que ainda não tiver decorrido o prazo de que trata o art. 33 desta Lei.
§4º. Após a desocupação das sepulturas, na forma do §3° deste artigo, a Administração Pública Municipal procederá com a reutilização do espaço para novas concessões de uso do Cemitério, nos termos deste Decreto.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53. O Cemitério é bem público, de uso especial, não estando sujeito a atos da vida civil, sendo objeto apenas de concessão de uso e títulos perpétuos.
Art. 54. Fica criado o ossuário público municipal, destinado ao depósito de restos mortais removidos de outras edificações funerárias.
Art. 55. As cobranças incidentes sobre a utilização perpétua de espaços e os serviços relacionados ao Cemitério Municipal (horizontal e vertical), bem como as hipóteses de isenção estão regulamentadas no Código Tributário Municipal e em outras legislações pertinentes.
Art. 56. As áreas de terrenos destinadas à construção de jazigos e ossuários poderão ser disponibilizadas para venda antecipada, desde que haja área suficiente e disponível, a critério da Administração Municipal, observados os procedimentos legais e administrativos.
Art. 57. Os ossuários serão disponibilizados conforme a ocorrência dos falecimentos, de acordo com a ordem e local definidos pelo Município, após requerimento.
Art. 58. Havendo a hipótese de cadáveres trazidos de outros Municípios, será exigido o atestado formal da autoridade competente do local em que se deu o falecimento, informando a identidade do de cujus e a respectiva causa-mortis.
Art. 59. Os servidores responsáveis pelo sepultamento, exumação e higienização do compartimento, deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) condizentes com os serviços.
Art. 60. É parte integrante do presente Decreto:
I - Anexo I;
II - Anexo II;
III - Anexo III;
IV- Anexo IV;
V- Anexo V;
VI- Anexo VI.
Art. 61. Competirá ao Secretário Municipal de Obras e Serviços a edição de instruções normativas ou outros atos administrativos necessários à fiel execução deste Decreto ou à resolução de casos omissos.
Art. 62. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Cemitério Municipal
REQUERIMENTO
N° _____ Data _____/_____/_____
Declaração sobre destino de restos mortais quando da exumação
(arts. 29, 39, 44, 45 e 51 do Decreto n° 392, de 27 de julho de 2023)
Nome do Declarante: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: _____ Endereço: _____
N°: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
Declaro, por meio desta, estar ciente das disposições dos arts. 39, 44 e 45 do Decreto n° 392, de 27 de julho de 2023, os quais preveem que, **dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data do sepultamento no Cemitério Vertical** (art. 29 do Decreto n° 392/2023), **é meu dever requisitar que os restos mortais resultantes de exumação definitiva sejam reinumados em jazigos perpétuos ou em ossuários**, os quais devem ser adquiridos conforme ditames do art. __ do Código Tributário Municipal. Estou ciente de que, transcorrido o prazo de 3 (três) anos da data do sepultamento, se não for constatada a aquisição de ossuário ou jazigo particular, **os restos mortais serão depositados no ossuário público existente no Cemitério Municipal, conforme disposto no art. 39 (caput e Parágrafo único)**. Declaro estar ciente, ainda, de que é meu dever manter o túmulo/sepultura habitualmente limpo, com estruturas íntegras, sem acúmulo de água ou lixo, e realizar as manutenções necessárias, sob pena de ser configurado o **estado de abandono, o qual ensejará na exumação e remoção dos restos mortais ao ossuário público**, consoante art. 51 do Decreto n°392/2023.
Nome do Falecido: _____
Data do Sepultamento: _____
Localização do Lóculo: Bloco _____ - Gaveta _____

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Municipal

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Cemitério Municipal
Informações Para Aquisição de Inumação Perpétua
Nome do Requerente: _____
Nome do Falecido: _____
Data do Óbito: _____/_____/_____
Localização da Sepultura: _____

LIVRE PARA VENDA: SIM: ( )	**METRAGEM: 260 x 140**
NÃO: ( )	**CONSTRUÇÃO: SIM: ( )**
	NÃO: ( )

LIVRO DE REG.SEPULTAMENTO: LIVRO DE REG. INUMAÇÃO:
OBSERVAÇÕES:

_____
DIAMANTINA, _____ de _____ de _____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Municipal

ANEXO III
Cemitério Municipal
Informações para Transferência de Cinzas de Restos Mortais
Nome do Requerente: _____
Nome do Falecido: _____
Data do Óbito: _____/_____/_____
Localização da Sepultura: _____

Diamantina, _____ de _____ de _____20_____.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Municipal

Cemitério Municipal
Informações para Transferência de Cinzas de Restos Mortais
Nome do Requerente: _____
Nome do Falecido: _____
Data do Óbito: _____/_____/_____
Localização da Sepultura: _____
Diamantina, _____ de _____ de _____20_____.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Municipal

ANEXO IV
Cemitério Municipal
Informações para Transferência de Restos Mortais
Nome do Requerente: _____
Nome do Falecido: _____
Data do Óbito: _____/_____/_____
Transferir da Localização: _____
Para a Localização: _____
Cemitério Municipal
Informações para Transferência de Restos Mortais
Nome do Requerente: _____
Nome do Falecido: _____
Data do Óbito: _____/_____/_____
Transferir da Localização: _____
Para a Localização: _____
ANEXO V
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Cemitério Municipal
Informações para Transferência de Restos Mortais de outros Municípios para o Cemitério de Diamantina
PROCESSO: _____
REQUERENTE: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
NOME DO FALECIDO(A): _____
DATA DO ÓBITO: ...../...../.....
LOCALIZAÇÃO DA SEPULTURA: _____
CEMITÉRIO: _____
MUNICÍPIO: _____
TRANSFERÊNCIA PARA:
MUNICÍPIO: _____
NOME DO CEMITÉRIO: _____
LOCALIZAÇÃO DA SEPULTURA: _____
FUNERÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRASNPORTE: _____
PLACA DO AUTOMÓVEL: _____
MODELO DO AUTOMÓVEL: _____
RESPONSÁVEL: _____

Diamantina, _____ de _____ de 20_____.

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Municipal

ANEXO VI
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Cemitério Municipal
Informações para busca no Arquivo da Prefeitura
Nome do Requerente: _____
Nome do Concessionário: _____
Nome do Falecido: _____
Data da Compra: _____
Prazo: _____
Localização da Sepultura: _____
Protocolo: _____
OBS.:

_____
Diamantina, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do(a) Servidor(a) Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3A348B55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Autoriza servidora a assinar despesas referentes aos serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 114/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a servidora **LARYSSA BATISTA SANTANA,** Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula funcional número 001323, a assinar diárias, solicitação de autorização de fornecimento, empenhos, ofícios, memorandos e outros atos ou correspondências, na ausência do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, pelo período de 28 de julho de 2023 a 15 de agosto de 2023,que permanecerá afastado em decorrência de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina -MG, 28 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:93886034

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Nomeia, em substituição, membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Diamantina – COMUDI, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Decreto nº 163, de 03 de abril de 2023, que "Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Diamantina - COMUDI durante o mandato de 2023/2025, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 1029/2023 e documentos correlatos encaminhados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMUDI do Município de Diamantina, como representante da Secretaria Municipal de Fazenda, na condição de suplente, **DANIELE DE JESUS SILVA**, em substituição à **MÁRIO CELSO CAETANO DE MELO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Diamantina (MG), 28 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2F2DAB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório n.º 105/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 032/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes esportivos para a Secretaria de Esportes Lazer e Juventude. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: FABIO A PEREIRA - ME. Valor global R$ 194.890,00.

Diamantina, 28 de julho 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:7E9B50D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório n.º 255/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 041/2023. Objeto: Aquisição de medicamentos de uso veterinário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de: MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA. Valor global R$ 12.897,10.

Diamantina, 28 de julho 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:AAE56933

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA - AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n.º 040/2023, Pregão Presencial nº 010/2023. Objeto: Locação de pasto para estadia de animais de grande porte apreendidos nas vias urbanas e rurais do Município. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados a anulação do procedimento licitatório supracitado em função de vício insanável no processo, nos termos do Art. 49, caput, da Lei 8.666/93.

Diamantina, 18 de julho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Lopes Vieira
Código Identificador:76350C4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.235, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre normas para a implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte para telecomunicações e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A implantação e compartilhamento de infraestrutura de suporte e de telecomunicações no município de Divinópolis fica disciplinada por esta Lei, observado o disposto na legislação e na regulamentação federal pertinente.
§ 1º Não estão sujeitas às prescrições previstas nesta Lei os radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, bem como as infraestruturas de radionavegação aeronáutica e as de telecomunicações aeronáuticas, fixas e móveis, destinadas a garantir a segurança das operações aéreas, cujos funcionamentos deverão obedecer à regulamentação própria.
Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, adotar-se-ão as normas expedidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL e as seguintes definições:
Área Precária: área sem regularização fundiária;
Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;
Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR): conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;
Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel: certa ETR implantada para permanência temporária com a finalidade de cobrir demandas emergenciais e/ou específicas, tais como eventos, situações calamitosas ou de interesse público;
Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

Instalação Externa: Instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, totens, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;
Instalação Interna: Instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, centros comerciais, aeroportos, centros de convenção, shopping centers e malls, estádios etc.;
Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;
Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar as ETR´s;
Poste de Energia ou Poste de Iluminação Pública: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão e/ou distribuição de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar ETRs;
Prestadora: Pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;
Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;
Radiocomunicação: telecomunicação que utiliza frequências radioelétricas não confinadas a fios, cabos ou outros meios físicos.
Art. 3º As Infraestruturas de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, ficam enquadradas na categoria de equipamento urbano e são considerados bens de utilidade pública e relevante interesse social, conforme disposto na Lei Federal nº 13.116/2015 - Lei Geral de Antenas, podendo ser implantadas em todas as zonas ou categorias de uso,

desde que atendam exclusivamente ao disposto nesta Lei, além de observar os gabaritos de altura estabelecidos na Portarias do DECEA nº 145, nº146 e 147/DGCEA de 3 de agosto de 2020, do Comando Aeronáutica, ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em bens privados, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante a devida autorização do proprietário do imóvel ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel.

§ 2º Nos bens públicos de todos os tipos, é permitida a instalação de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, mediante Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso, que será outorgada pelo órgão competente, da qual deverão constar as cláusulas convencionais e o atendimento aos parâmetros de ocupação dos bens públicos.

§ 3º Nos bens públicos de uso comum do povo, a Permissão de Uso ou Concessão de Direito Real de Uso para implantação da Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, será outorgada pelo órgão competente a título não oneroso, nos termos da legislação federal.

§ 4º Os equipamentos que compõem a Infraestrutura de Suporte e Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR, a ETR móvel e a ETR de pequeno porte, não são considerados áreas construídas ou edificadas para fins de aplicação do disposto na legislação de uso e ocupação do solo, não se vinculando ao imóvel onde ocorrerá a instalação.

Art. 4º Não estará sujeita ao licenciamento municipal estabelecido nesta Lei, bastando aos interessados comunicar previamente a implantação e funcionamento ao órgão municipal encarregado de licenciamento urbanístico:

I - de ETR Móvel;

II - de ETR de Pequeno Porte;

III - de ETR em Área Internas;

IV - a substituição da infraestrutura de suporte para ETR já licenciada; e

V - o compartilhamento de infraestrutura de suporte e ETR já licenciada.

Art. 5º O limite máximo de emissão de radiação eletromagnética, considerada a soma das emissões de radiação de todos os sistemas transmissores em funcionamento em qualquer localidade do Município, será aquele estabelecido em legislação e regulamentação federal para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos ou eletromagnéticos.

Parágrafo único. Os órgãos municipais poderão solicitar anualmente ao órgão regulador federal de telecomunicações o relatório quanto aos limites legais de exposição humana a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos.

Art. 6º A instalação de novas Infraestruturas de Suporte levará em conta a redução do impacto urbanístico, bem como observará as condições de compartilhamento de infraestruturas previstas nas regulamentações federais pertinentes.

Parágrafo único. A construção e a ocupação de Infraestruturas de Suporte devem ser planejadas e executadas com vistas a permitir seu compartilhamento pelo maior número possível de prestadoras.

CAPÍTULO II
DAS RESTRIÇÕES DE INSTALAÇÃO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Art. 7º Visando à proteção da paisagem urbana, a instalação externa das infraestruturas de suporte deverá atender às seguintes disposições para viabilizar as ETRs:

I - Em relação à instalação de infraestrutura de suporte para telecomunicações, 1,5m (um metro e meio), do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir da base da torre em relação à divisa do imóvel ocupado;

II - Em relação à instalação de postes, 1,5m (um metro e meio) do alinhamento frontal, das divisas laterais e de fundos, sempre contados a partir do eixo do poste em relação à divisa do imóvel ocupado.

§ 1º Poderá ser autorizada a implantação de infraestrutura de suporte sem observância das limitações previstas neste artigo, nos casos de impossibilidade técnica para sua implantação, devidamente justificada junto aos órgãos Municipais competentes pelo interessado, mediante laudo que justifique a necessidade de sua instalação e indique os eventuais prejuízos caso não seja realizado.

§ 2° As restrições estabelecidas nos incisos I e II não se aplicam aos demais itens da infraestrutura de suporte, tais como: containers, esteiramento, entre outros.

§ 3º As restrições estabelecidas no inciso II, deste artigo, não se aplicam aos postes, edificados ou a edificar, em bens públicos de uso comum.

Art. 8º Poderá ser admitida a instalação de abrigos de equipamentos da Estação transmissora de radiocomunicação nos limites do terreno, desde que:

I - Não exista prejuízo para a ventilação do imóvel vizinho;

II - Não seja aberta janela voltada para a edificação vizinha.

Art. 9º A instalação dos equipamentos de transmissão, *containers*, antenas, cabos e mastros no topo e fachadas de edificações é admitida desde que sejam garantidas condições de segurança previstas nas normas técnicas e legais aplicáveis, para as pessoas no interior da edificação e para aquelas que acessarem o topo do edifício.

§ 1° Nas ETRs e infraestrutura de suporte instaladas em topos de edifícios não deverão observar o disposto nos incisos I e II do artigo 7º da presente Lei.

§ 2° Os equipamentos elencados no *caput* deste artigo obedecerão às limitações das divisas do terreno do imóvel, não podendo apresentar projeção que ultrapasse o limite da edificação existente para o lote vizinho, quando a edificação ocupar todo o lote próprio.

Art. 10 Os equipamentos que compõem a ETR deverão receber, se necessário, tratamento acústico para que o ruído não ultrapasse os limites máximos permitidos e estabelecidos em legislação pertinente.

Art. 11 A implantação das ETRs deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Redução do impacto paisagístico, sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, nos termos da legislação federal;

II - Priorização da utilização de equipamentos de infraestrutura já implantados, como redes de iluminação pública, sistemas de videomonitoramento público, distribuição de energia e mobiliário urbano; e

III - priorização do compartilhamento de infraestrutura no caso de implantação em torres de telecomunicação e sistema *rooftop*.

CAPÍTULO III
DA OUTORGA DO ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 12 A implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações depende da expedição de Alvará de Construção.

Art. 13 A atuação e eventual autorização do órgão ambiental pertinente ou do órgão gestor somente será necessária quando se tratar de instalação em Área de Preservação Permanente ou Unidade de Conservação

§ 1º O processo de licenciamento ambiental, quando for necessário, ocorrerá de maneira integrada ao procedimento de licenciamento urbanístico, cujas autorizações serão expedidas mediante procedimento simplificado.

§ 2º A licença ambiental de implantação da infraestrutura terá prazo indeterminado, atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado.

Art. 14 O pedido de Alvará de Construção será apreciado pelo órgão municipal competente e abrangerá a análise dos requisitos básicos a serem atendidos nas fases de construção e instalação, observadas as normas da ABNT, e deverá ser instruída pelo Projeto Executivo de Implantação da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e a planta de situação elaborada pela requerente.

Parágrafo único. Para solicitação de emissão do Alvará de Construção deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Requerimento;

II- Projeto executivo de implantação da infraestrutura de suporte e respectiva(s) ART(s);

III - Apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) ou registro de responsabilidade técnica (RRT) para a execução da infraestrutura de suporte.

IV - Autorização do proprietário ou, quando não for possível, do possuidor do imóvel;

V - Contrato/Estatuto social da empresa responsável e comprovante de inscrição no CNPJ - Cadastro nacional de Pessoas Jurídicas;
VI - Procuração emitida pela empresa responsável pelo requerimento de expedição do Alvará de Construção, se o caso.
Art. 15 O Alvará de Construção, autorizando a implantação das Infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações, será concedido quando verificada a conformidade das especificações constantes do Projeto executivo de implantação com os termos desta lei.
Art. 16 Após a instalação da infraestrutura de suporte, a Detentora deverá requerer ao órgão municipal competente a expedição do Certificado de Conclusão de Obra.
Parágrafo único. O Certificado de Conclusão de obras terá prazo de 10 anos atestando que a obra foi executada, conforme projeto aprovado ou quando ocorrer a modificação da estrutura instalada.
Art. 17 O prazo para análise dos pedidos e outorga do Alvará de Construção, bem como do Certificado de Conclusão de Obra, será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de apresentação dos requerimentos acompanhados dos documentos necessários.
Parágrafo único. Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de licenciamento, a(s) empresa(s) interessada(s) estará(ão) habilitada(s) a construir, instalar e ceder sua infraestrutura de suporte, incluindo os equipamentos de telecomunicações, ressalvado o direito de fiscalização do cumprimento da conformidade das especificações constantes do seu Projeto executivo de implantação pelo município.
Art. 18 A eventual negativa na concessão da outorga do Alvará de Construção, da Autorização Ambiental ou do Certificado de Conclusão de Obra deverá ser fundamentada e dela caberá recurso administrativo.
Art. 19 Na hipótese de compartilhamento, fica dispensada a empresa compartilhante de requerer Alvará de Construção, da Autorização Ambiental e do Certificado de Conclusão de Obra, nos casos em que a implantação da detentora já esteja devidamente regularizada.

CAPÍTULO IV
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 20 A fiscalização do atendimento aos limites referidos no artigo 5º desta lei para exposição humana aos campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos gerados por estações transmissoras de radiocomunicação, bem como a aplicação das eventuais sanções cabíveis, serão efetuadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos dos artigos 11 e 12, inciso V, da Lei Federal nº 11.934/2009.
Parágrafo único. Poderá o Poder Executivo expedir portaria regulamentando a fiscalização no âmbito municipal.
Art. 21 Constatado o desatendimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos nesta lei, o órgão outorgante deverá intimar a prestadora responsável para que no prazo de 30 (trinta) dias proceda às alterações necessárias à adequação.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES

Art. 22 Constituem infrações à presente Lei:
I - Instalar e manter no território municipal infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação sem o respectivo Alvará de Construção, autorização ambiental (quando aplicável) e Certificado de Conclusão de Obra, ressalvadas as hipóteses previstas nesta lei;
II - Prestar informações falsas.
Art. 23 Às infrações tipificadas nos incisos do artigo anterior aplicam-se as seguintes penalidades:
I - Notificação de Advertência, na primeira ocorrência;
II - Multa no valor de 20 (vinte) UPMFD.
Art. 24 As multas a que se refere esta lei devem ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da sua imposição ou da decisão condenatória definitiva, sob pena de serem inscritas em Dívida Ativa.
Art. 25 A empresa notificada ou autuada por infração à presente lei poderá apresentar defesa, dirigida ao órgão responsável pela notificação ou autuação, com efeito suspensivo da sanção imposta, no prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação ou autuação.
Art. 26 Caberá recurso em última instância administrativa das autuações expedidas com base na presente lei ao Prefeito do Município, também com efeito suspensivo da sanção imposta.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 Todas as Estações Transmissora de Radiocomunicação que se encontrem em operação na data de publicação desta lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos limites estabelecidos no artigo 5º, através da apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, sendo que as licenças já emitidas continuam válidas.
§ 1º Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta lei, podendo ser prorrogado por igual período a critério do executivo municipal, para que as prestadoras apresentem a Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para as Estações Rádio Base referidas no *caput* deste artigo e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.
§ 2º O prazo para análise do pedido referido no parágrafo acima será de 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do requerimento acompanhado da Licença para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações para a Estação transmissora de radiocomunicação
§ 3º Findo o prazo estabelecido no parágrafo acima, se o órgão licenciador municipal não houver finalizado o processo de expedição de documento comprobatório de regularidade, a empresa requerente estará habilitada a continuar operando a Estação transmissora de radiocomunicação de acordo com as condições estabelecidas na licença para funcionamento da Anatel, até que o documento seja expedido.
§ 4º Após as verificações ao disposto neste artigo, e com o cumprimento dos prazos estabelecidos e apresentação da Licença Para Funcionamento de Estação expedida pela Agência Nacional de Telecomunicações, cabe ao poder público municipal emitir Termo de Regularidade da Estação transmissora de radiocomunicação.
Art. 28 As infraestruturas de suporte para equipamentos de telecomunicações que estiverem implantadas até a data de publicação desta lei, e não estejam ainda devidamente licenciadas perante o Município, nos temos desta Lei, ficam sujeitas à verificação do atendimento aos requisitos aqui estabelecidos.
§ 1º Fica concedido o prazo de 2 (dois) anos, contado da publicação desta lei, podendo ser renovado por igual período a critério do executivo municipal, para que as detentoras apresentem os documentos relacionados no parágrafo único do artigo 14º desta Lei e requeiram a expedição de documento comprobatório de sua regularidade perante o Município.

§ 2° Nos casos de não cumprimento dos parâmetros da presente lei, será concedido o prazo de 02 (dois) anos para adequação das infraestruturas de suporte mencionadas no *caput*.
§ 3º Em casos de eventual impossibilidade de total adequação, essa será dispensada mediante apresentação de laudo ou documento equivalente que demonstre a necessidade de permanência da infraestrutura devido aos prejuízos causados pela falta de cobertura no local.
§ 4° Durante os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, não poderão ser aplicadas sanções administrativas às detentoras de infraestrutura de suporte para Estação transmissora de radiocomunicação mencionadas no *caput* motivadas pela falta de cumprimento da presente Lei.
§ 5º Após os prazos dispostos nos §1º, §2º acima, no caso da não obtenção pela detentora do documento comprobatório da regularidade da Estação perante o Município ou apresentação do laudo técnico ou documento similar que demonstre a necessidade da permanência da infraestrutura, será aplicada multa no valor de 5 (cinco) UPMFD.
Art. 29 Em casos eventuais de necessidade de remoção de uma infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação, a detentora terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação da necessidade de remoção pelo poder público, para protocolar o pedido de autorização urbanística para a infraestrutura de suporte que irá substituir a Estação a ser remanejada.

§ 1º A remoção da infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação deverá ocorrer em no máximo 180 (cento e oitenta) dias a partir da emissão das licenças de infraestrutura da Estação que irá a substituir
§ 2º O prazo máximo para a remoção da infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de radiocomunicação não poderá ser maior que 2 (dois) anos a partir do momento da notificação da necessidade de remoção pelo poder público.
§ 3º Nos dois primeiros anos de vigência dessa lei, devido ao alto volume de infraestrutura de suporte para estações transmissoras de radiocomunicação que passarão por processo de regularização, todos os prazos mencionados no Art. 29º serão contados em dobro.
Art. 30 No que se refere a execução e aplicabilidade tributária da presente lei, ficará a cargo do Poder Executivo a sua regulamentação através de decreto.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 5.655 de 07 de agosto de 2003.

Divinópolis, 25 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:6A2FB77D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.236, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a criação da "Campanha Permanente e Continuada de Combate a Golpes Financeiros".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada no âmbito do Município de Divinópolis a instituição da "Campanha Permanente e Continuada de Combate a Golpes Financeiros".
Art. 2º A Campanha terá o propósito de:
I - Coibir a violência financeira ou patrimonial da população, no âmbito familiar ou comunitário, decorrente das seguintes formas de exploração ilegal:
a) apropriação indébita de recursos financeiros ou bens materiais;
b) administração fraudulenta de cartão de benefício previdenciário;
c) golpes praticados pelas redes sociais.
II - Enfrentar a violência financeira institucional, interpretada como a contratação de empréstimos oferecidos por agentes financeiros, sem o consentimento ou o pleno conhecimento dos idosos quanto aos dispositivos dos contratos, e qualquer prática de coerção pelas redes sociais, com objetivo de obter vantagem financeira pra si ou para outrem.
Art. 3º A Campanha de que trata esta Lei se pautará pelas seguintes ações:
I - promover o esclarecimento e a sensibilização da população quanto às medidas de proteção e auxílio as vítimas de golpes financeiros; e
II - estimular a sociedade civil a utilizar meios de comunicação para divulgações de prevenção e repressão aos crimes por meio de redes sociais e de estelionatários.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:C79DF6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.237, DE 25 DE JULHO DE 2023.

Institui o "Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - Esporte o Ano Todo".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o "Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - Esporte o Ano Todo", de caráter informativo, constituído de programações de esportes coletivos e individuais diversos, amadores e oficiais, olímpicos e paralímpicos, inclusive escolares, neste município.
Art. 2º O "Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - Esporte o Ano Todo" tem por objetivo:
I - estimular a cultura de participação dos atletas de todas as idades em mais de uma modalidade de competição;
II - conservar, instalar, manter e melhorar constantemente os espaços esportivos municipais;
III - orientar a comunidade à prática saudável do esporte;
IV - perpetuar a cultura do esporte na memória da cidade;
V - promover o desenvolvimento esportivo, econômico e social do Município.
Art. 3º Os eventos incluídos no calendário poderão ser de caráter público, privado ou desenvolvido em parceria entre estes.
Art. 4º Serão incluídos também na programação, conferências, congressos, cursos, fóruns, seminários, sobre assuntos relativos ao esporte.
Art. 5º A realização da programação deverá transcorrer durante os 12 (doze) meses do ano e o calendário deverá estar disponível em todas as mídias da administração municipal, com vistas a sua transparência e ampla divulgação.
I - Deverá ser dada publicidade ao "Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - Esporte o Ano Todo" até o dia 30 (trinta) de novembro de cada ano, relacionando os eventos a serem realizados de 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro do ano seguinte;
II - O "Calendário Anual do Esporte de Divinópolis - Esporte o Ano Todo" poderá, a qualquer tempo, receber novas realizações que possam surgir, aleatoriamente, desde que tenham o objetivo esportivo evidenciado.
Art. 6º Não ocorrendo a realização das programações dentro do previsto, com motivos justificados, fica autorizada sua antecipação ou prorrogação, desde que precedida de ampla publicidade.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo, a considerar as atribuições e deliberações do Conselho Municipal de Esportes, o qual estabelecerá sua forma organizacional e demais critérios cabíveis para sua plena implantação.
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a presente Lei.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:715603D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 9.238, DE 25 DE JULHO DE 2023

Denomina "Paulo Jorge Fernandes" a ponte que liga a Comunidade Rural do Inhame à Comunidade Rural de Boa Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Paulo Jorge Fernandes" a ponte que liga a Comunidade Rural do Inhame à Comunidade Rural de Boa Vista, neste Município.
Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local.
Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 25 de julho de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:B377EE22

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:**

	Competência	Valor
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	MAI de 2023	154.543,89
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	MAI de 2023	60.155,84
FAEC - NEFROLOGIA	JUN de 2023	754.799,21
FAEC - QUALISUS CARDIO	MAI de 2023	357.563,75
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	MAI de 2023	26.083,59
PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	07/12 em 2023	117.129,75
ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	02/04 em 2023	6.000,00

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.
ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E2635D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
. COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 172/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2023.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução de reforma da cobertura da Escola Municipal de Música "Maestro Ivan Silva", situada na Vereda Alameda Dr. Waldemar Rausch, s/n - Santa Clara. Comunicamos a quem possa interessar que a empresa Espaço 3 Arquitetura e Engenharia Ltda CNPJ 17.758.096/0001-54 apresentou recurso contra sua inabilitação. O recurso em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B408023B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 862/2023/SEMED. Contratado: **FABIANA COSTA SANTOS** a partir de 13 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1345/2023/SEMED. Contratado: **MAURICIA MARIA DE SOUZA VALE** a partir de 13 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1364/2023/SEMED. Contratado: **RITA DE CASSIA DE SOUZA VALE** a partir de 19 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 884/2023/SEMED. Contratado: **SCHIRLEY SILVA FERREIRA** a partir de 27 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1326/2023/SEMED. Contratado: **TACIANE VISCONDE** a partir de 22 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 230/2022/SEMED. Contratado: **FRANCIELE CRISTINA GONÇALVES** a partir de 20 de maio de 2023-Justificativa: **término de vínculo gravídico.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 350/2022/SEMED. Contratado: **RENATA FONSECA DA SILVA** a partir de 28 de junho de 2023-Justificativa: **término de vínculo gravídico.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 841/2023/SEMED. Contratado: **SUELY GONÇALVES DOS SANTOS** a partir de 26 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 841/2023/SEMED. Contratado: **SUELY GONÇALVES DOS SANTOS** a partir de 26 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 616/2023/SEMED. Contratado: **VIVIANE KEILE DA SILVA BOTELHO** a partir de 19 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 829/2023/SEMED. Contratado: **GABRIELE RIBEIRO DA SILVA** a partir de 13 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 623/2023/SEMED. Contratado: **HELENA MIRANDA DE QUEIROZ** a partir de 03 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 800/2023/SEMED. Contratado: **LORENA APARECIDA DE OLIVEIRA** a partir de 10 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 830/2023/SEMED. Contratado: **PAULA DAYANE TEIXEIRA** a partir de 01 de agosto de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 734/2023/SEMED. Contratado: **MARGARETE MOREIRA** a partir de 13 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1559/2023/SEMED. Contratado: **CINTIA SILVEIRA DAMACENO** a partir de 01 de agosto de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 755/2023/SEMED. Contratado: **MARIANA OTAVILA MENDES OLIVEIRA** a partir de 31 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 746/2023/SEMED. Contratado: **MARINA APARECIDA RABELO DE SOUZA** a partir de 01 de agosto de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 305/2023/SEMED. Contratado: **VANESSA CASTORINO DE MORAIS** a partir de 15 de junho de 2023-Justificativa: por coveniência administrativa.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 084/2023/SEMED. Contratado: **VITORINA DONISETH APARECIDA DE OLIVEIRA** a partir de 12 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1447/2022/SEMED. Contratado: **DAYANE ESTEVES AZEVEDO MENDONÇA** a partir de 05 de julho de 2023-Justificativa: **término de vínculo gravídico.**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 498/2023/SEMED. Contratado: **RENATA ALVES RODRIGUES** a partir de 05 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 266/2023/SEMED. Contratado: **RENATA ALVES RODRIGUES** a partir de 05 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1537/2023/SEMED. Contratado: **VIVIANE ALMEIDA AMARAL** a partir de 29 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1537/2023/SEMED. Contratado: **VIVIANE ALMEIDA AMARAL** a partir de 29 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 117/2023/SEMED. Contratado: **VALENTINA ALVES DA SILVA** a partir de 01 de agosto de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1138/2023/SEMED. Contratado: **HALDERE AUGUSTO MAGALHÃES GONÇALVES** a partir de 20 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação do contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 240/2023/SEMED. Contratado: **WELMA GRECO** a partir de 07 de julho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1124/2023/SEMED. Contratado: **SAMUEL DE OLIVEIRA GOMES PEREIRA PÁDUA** a partir de 01 de agosto de 2023-Justificativa: por solicitação do contratado.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 162/2023/SEMED. Contratado: **FABIA APARECIDA OLIVEIRA RABELO** a partir de 01 de agosto de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1503/2023/SEMED. Contratado: **GEISMARA SILVA DE SOUZA** a partir de 26 de junho de 2023-Justificativa: por solicitação da contratada.

Divinópolis, 27 de julho de 2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07FF2F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 31/2023

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de AGOSTO **de 2023** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
03/08	13h00min CRESST
10/08	13h00min CRESST
17/08	13h00min CRESST
24/08	13h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D0E90F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2023 – CMAS/DIV DE 17/07/2023

Aprova a Prestação de Contas referente ao primeiro semestre de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 17/07/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas parcial referente ao primeiro semestre de 2023do Fundo Municipal de Assistência Social,apresentadapela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de julho 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	PrimeiraSecretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA7DC0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 015/2023 – CMAS/DIV DE 17/07/2023

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento do Plano de Serviço Estadual número 4251000234/2022,referente ao repasse de recursos do Programa Recupera Minas para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 17/07/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Aditamento do **Plano de Serviço Estadual, número 4251000234/2022,** referente ao repasse de recursos do Programa Recupera Minas para o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social), destinados exclusivamente a oferta de benefícios eventuais e nas provisões voltadas para o serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergência, com o objetivo de atendimento à superação das desproteções sociais vivenciadas pela população que se encontre temporária ou definitivamente desabrigada em decorrência da situação de emergência ou estado de calamidade pública causadas pelas chuvas.

Art. 2º - Será mantida a meta de atendimento de 110 famílias/ 396 pessoas desabrigadas ou desalojadas e os recursos serão repassados na forma de benefício eventual de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de julho de 2023.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	*SIRLÉIA MOREIRA TAVARES*
Presidente	PrimeiraSecretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA20B690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – CMAS/DIV DE 17/07/2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS).

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 17/07/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º- Aprova o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), referente ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD - SUAS) do Governo Federal, criado através da Portaria MDS 871, 29 de março de 2023.

Art. 2º -O Fundo Municipal de Assistência Social recebeu uma parcela única, referente ao PROCAD no valor de R$59.120,00 (cinquenta e nove mil e cento e vinte reais).

Art. 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 17 de julho de 2023.

Míriam Ferreira Soares	**Sirléia Moreira Tavares**
Presidente	**Primeira Secretária**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0C0DBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 017/2023 – CMAS/DIV - 17/07/2023

"Dispõe sobre as Propostas Aprovadas na VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Divinópolis".

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária, realizada no dia 17/07/2023, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 19 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as Propostas Aprovadas na XIV Conferência Municipal da Assistência Social de Divinópolis, realizada no dia 05/07/2023, relacionadas abaixo:

I – 10 (dez) propostas prioritárias para o Município:
a) Capacitar de forma continuada os servidores efetivos, contratados e terceirizados para atendimento as diversidades de gênero, étnicas e religiosas (público invisibilizado);
b) Complementar a renda das famílias em extrema pobreza com recurso municipal;
c) Viabilizar recursos para implantação do PCCS (Plano de Carreira, Cargos e Salários) da Assistência Social no Município;
d) Ampliar os serviços da rede socioassistencial, tais como CRAS, SCFV para crianças, adolescentes e idosos, priorizando as regiões Sudeste e "Ermida" (Noroeste);
e) Ampliar a Equipe do Setor de Vigilância Socioassistêncial;
f) Realizar reuniões descentralizadas com horário acessível a comunidade, principalmente do CMAS e dos Conselhos de Direitos com Associação de Moradores, serviços das políticas setoriais e a comunidade, com vistas a incentivar a participação, cooperação e corresponsabilização pelo desenvolvimento local e regional e pela construção de soluções prioritárias pelo bem da coletividade, na visão dos interessados diretos;
g) Garantir a ampliação dos recursos financeiros para o Controle Social (CMAS): capacitações, participação dos usuários etc.;
h) Criar o serviço de atendimento à mulher em situação de violência;
i) Garantir recursos para transporte dos usuários para facilitar o acesso aos Serviços da Política de Assistência Social;
j) Garantir recursos financeiros para implantação do Centro Dia do Idoso no município.

II – 05 (cinco) propostas prioritárias para o Estado:
a) Garantir e ampliar recursos para a capacitação e fortalecimento do Controle Social;
b) Complementar a renda das famílias em extrema pobreza com recurso estadual;
c) Garantir educação permanente aos trabalhadores do SUAS nas políticas transversais;
d) Ampliar os espaços destinados a inclusão digital para população;
e) Garantir ampliação do aporte do Piso Mineiro, através da utilização de recursos de outros fontes;

III – 05 (cinco) propostas prioritárias para o Governo Federal:
a) Garantir e ampliar recursos para a capacitação e fortalecimento do Controle Social;
b) Proporcionar mais integralidade entre as Políticas de forma intersetorial: educação, saúde e assistência social;
c) Proporcionar maior agilidade e integração entre os sistemas de informações do SUAS e CadÚnico;
d) Fixação constitucional de 10% do orçamento para a Assistência Social, através de emenda constitucional, revogando a Emenda Constitucional 95/2016;
e) Aumentar o valor da per capita de corte do BPC para ½ salário mínimo e diminuir a idade para 60 anos.

III – Demais Propostas aprovadas para os níveis:
a) Municipal: Garantir recursos financeiros para Construção de equipamentos próprios segundo diagnóstico territorial de vulnerabilidade; Implantar Fórum dos Usuários; Garantir a divulgação das reuniões dos Conselhos Municipais e temáticas trabalhadas, por meio da mídia local, como forma de convidar e incentivar a participação da população; Criar um protocolo para avaliação periódica (semestral) de forma a garantir, fortalecer e efetivar a Gestão nos territórios; Criar mais um CREAS no município; Ampliar os espaços destinados a inclusão digital para população;
b) Estadual: Garantir percentual dos recursos do Cfem (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) Estadual para aporte no Piso Mineiro (Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS); Garantir recursos para Política de Atendimento ao Migrante; Envio de repasse para criação de um Centro Dia para Idoso; Garantir ampliação dos recursos para a capacitação e fortalecimento do controle social para manutenção do CMAS em capacitações e ações;
c) Federal: Garantir o cofinanciamento para construção e Implantação de mais CRAS nos territórios; Garantir ampliação dos recursos para a capacitação e fortalecimento do controle social; Garantir a ampliação de recursos para manutenção do CMAS em capacitações e ações; Recomendar a criação de programas de interesse social nos municípios com co-financiamento do Governo Estadual e Federal; Promover campanhas institucionais de divulgação do SUAS; Redução do tempo de analise/avaliação e concessão pelo Governo Federal para concessão dos benefícios de transferência de renda.

Art. 2° - Publique-se e dê ciência aos interessados, para seu conhecimento, eficácia e execução.

Divinópolis/MG, 17 de julho de 2023.

Míriam Ferreira Soares	**Sirléia Moreira Tavares**
Presidente	**Primeira Secretária**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0223FE46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1079/2022

– **Contratado (a):** Marcelo Liberio de Oliveira. **Cargo:** Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 11/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54EAF04

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 202/2023 –

Contratado (a): Sabrina Palhares Santos de Oliveira. Cargo: Agente Comunitário de Saúde. Término de contrato em 21/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A61CAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2023 – PELO PORTAL COMPRASNET - CÓDIGO UASG 984445 –

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais **médico-hospitalares** (tais como sonda de gastrostomia, absorvente higiênico e indicador biológico dentre outros) conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 11/08/2023 às 10h. Disponibilização do edital e informações nos portaiswww.gov.br/compras/pt-brewww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 31 de julho de 2023.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E9E84CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1603/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Thiago Mascarenhas Costa. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Copacabana – **Período:** 24/07/2023 a 19/01/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6077E0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1613/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. William Alves Bueno. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Porto Velho 02 – **Período:** 24/07/2023 a 19/01/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:24BCEA12

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1615/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Jardim Candelaria – **Período:** 03/08/2023 a 29/01/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1777ABD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1614/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sr. Samuel Penchel Alvarenga Teixeira. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF Antonio Fonseca – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07027CF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO TA 01/2023, CONTRATO ADMINISTRATIVO 546/2023 – IDAISY AMBRÓSIA FERREIRA SILVA

Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviço temporário de 30/06/2023 até 16/01/2024, em decorrência da necessidade de atender os objetivos de interesse público, a fim de garantir continuidade do serviço na Secretaria Municipal de Saúde – UAP Centro, em conformidade com art.2º, inciso V da Lei Municipal 4450/98.
Ass: 30/06/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCF6A036

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 499/2023 - PL 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023.

Empresa: Braxpark Máquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ 33.366.168/0001-74. Objeto: Aquisição de equipamentos a sem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Ass.: 19/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item Lic	Descrição	Quant	Valor
01	Máquinas e equipamentos hidráulicos, energéticos e elétricos elevador automotivo trifásico com capacidade mínima de 4 toneladas com lubrificação automática à óleo – demais especificações em termo de referência.	1	16.400,00
02	Máquinas e equipamentos hidráulicos, energéticos e elétricos calibrador de ar eletônico para pneus 7 à 145 PSI Bivolt – Demais especificações em termo de referência.	1	958,00
05	Máquinas e equipamentos hidráulicos, energéticos e elétricos scanner linha leve e pesada – álcool, gasolina e diesel – com os conectores devidos e módulos, demais especificações em termo de referencia.	1	18.832,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FADB6BFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 500/2023 - PL 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023. EMPRESA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 45.769.285/0001-68.

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Ass.: 19/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item Lic	Descrição	Quant	Valor
03	Máquinas e equipamentos hidráulicos, energéticos e elétricos lavadora portátil semelhante hidrolavadora 4X JHF 450 PSI 1HP monofásica profissional, demais especificações em termo de referência.	1	2.782,83

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35FAD2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 501/2023 - PL 065/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023. EMPRESA: EDINEIDE DE FÁTIMA VASQUES BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ 31.261.184/0001-77.

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Ass.: 19/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item Lic	Descrição	Quant	Valor
04	Máquinas e equipamentos hidráulicos, energéticos e elétricos gerador diesel 20 KVA trifásico com painel BFDE 20 KVA Monofásico com chave ATS, demais especificações em termo de referência.	1	42.200,00
06	Máquinas e equipamentos hidráulicos energéticos e elétricos compressor de ar 60 pés 425 litros com motor brindado trifásico 220/380 volts, demais especificações em termo de referencia.	1	19.500,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05EFB07D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 502/2023 - PL 05/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 045/2023. EMPRESA: OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 25.462.154/0001-26.

Objeto: Aquisição de equipamentos a serem utilizados na manutenção de máquinas e veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Divinópolis – MG. Ass.: 19/07/2023. Expectativa de Fornecimento:

Item Lic	Descrição	Quant	Valor
07	Máquinas e equipamentos hidráulicos, energéticos e elétricos máquinas de desmontar pneus de caminhão, trator e linha pesada, demais especificações em termo de referência	1	118.278,81

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FA1503A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 00/2022 – PL 117/2022– ENGEBRUM CONSTRUTORA LTDA

. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7BE26D05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 022/2023, PL 113/2023, TOMADA DE PREÇO 013/2023. CONTRATANTE: VL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 48.028.777/0001-90.

Objeto: Fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas de construção de banheiros em 03 unidades escolares, sendo: Lote 01 – EM São Sebastião, Lote 02 – EM Oribes Batista Leite, Lote 03 – CMEI Rafael Nunes. Prazo: 5 meses. Valor: R$ 667.511,63, Lote 01: R$ 128.231,84, Lote 02: R$ 314.452,18, Lote 03: R$ 224.827,61. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.365.0006.1351 – Ampliação e Conservação da Rede Física da Educação Infantil 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, Ficha: 604 Fontes: 1.573.00. Ass: 17/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3F42E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 02/2023, CT 14/2023, PL 130/2023 – TOTAL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Objeto: Readequação na planilha orçamentária. O valor de R$ 44.500,00 fica aditivado em R$ 8.364,72, equivalente a 18,80% do valor do contrato inicial. Além disso, fica suprimido o valor R$ 3.396,00 equivalente a 7,63% do valor do contrato inicial, sendo o novo valor do contrato de R$ 49.468,72. Alterações estão fundamentadas na Lei Federal 8666/93. Ass: 24/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:47D3AC8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO

- Estagiário (a): Catriny Santos Silva, TCE 004/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindida unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 21/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1511C0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): Glenna Kessen Souza Fontenele, TCE 014/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 24/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9835A84E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO -

Estagiário (a): Ester Gomes Mario, TCE 095/2022. Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindida unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46BB0A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

- Contratado (a): Idaisy Ambrósia Ferreira Silva. A pedido da Contratada a partir de 17/07/2023.Ass: 10/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:489A9837

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 036/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022 – CONTRATO/SEMUSA Nº 004/2022

Contratada: SOUZA CAMARGOS ENGENHARIA LTDA – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 16 de julho de 2023 a 15 setembro de 2023, conforme permissivo legal constante no § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Divinópolis, 16 de Julho de 2023 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

***ALAN RODRIGO DA SILVA* -**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7726EDA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.

Objeto: Aquisição de barracas desmontáveis de feira de artesanato para uso dos artesãos do Município em eventos, festividades e feiras, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 17/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63ACD753

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 243/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 163/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET. CÓDIGO UASG 984445.

Objeto: Aquisição de barracas desmontáveis de feira de artesanato para uso dos artesãos do Município em eventos, festividades e feiras, solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 17/08/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 horas do dia 17/08/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.brLicitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128. Divinópolis, 28 de julho de 2023. Mário Lúcio de Souza. Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91914E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 AO CONTRATO Nº 008/2022

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.

CONTRATADA: SMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 002.256.704/0001-55**,** com sede na Rua Paraíba, 289, Bairro - Centro, CEP: 35.500-016, em Divinópolis/MG, neste ato representada por João Henrique Wolf.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023 em conformidade com o art.71, da Lei Federal 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Processo Licitatório nº 046/2022 – Dispensa de Licitação nº 004/2022 - Contrato nº 008/2022, sendo o mesmo regido por todas as cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.

Divinópolis, 11 de junho de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA SMT-
Segurança e Medicina do Trabalho
Diretor Geral da Emop Contratada

Testemunhas: 1. 2

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB2B7854

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO Nº 011/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 110/2023

Contratante: EMOP – Empresa Municipal de obras públicas e serviços, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira,

CONTRATADA: -------- SMT - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 002.256.704/0001-55**,** com sede na Rua Paraíba, 289, Bairro - Centro, CEP: 35.500-016, em Divinópolis/MG, neste ato representada por João Henrique Wolff .

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES PERIÓDICOS E ADMISSIONAIS DOS FUNCIONÁRIOS DA EMOP, CONFORME PLANILHA ANEXA.

1.2 – Os serviços deverão ser executados mediante emissão da ordem de serviço e de acordo com as necessidades da contratante.

1.3 – A Contratada deverá emitir Nota Fiscal para cada ordem de serviço.

1.4 – A contratação procedeu-se por Dispensa de Licitação, com base legal no art.29, inciso II da Lei Federal Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo para a contratante requisitar todos os serviços será até 31/12/2023 podendo ser prorrogado ou rescindido com base na legislação vigente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1 – O valor global a ser pago pela execução contratual é de R$2.200,00 (dois mil, duzentos reais).

3.2- A contratante poderá acrescer ou suprir os quantitativos, respeitando os limites legais.

3.3- Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo, todas e quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência, decorrentes de alterações unilaterais da contratante ou por acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – O valor mensal da prestação dos serviços contratados, será pago até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao serviço prestado.

4.2 – A contratada deverá apresentar no setor de contas a pagar da EMOP a nota fiscal, com a descrição dos serviços fornecidos com a antecedência de 10(dez) dias, da data prevista para o pagamento.

4.3 - Caso ocorra atraso na data prevista para pagamento o mesmo poderá ser acrescido de 1% (um por cento) ao mês do valor previsto.

4.4 - A empresa contratada, para recebimento dos pagamentos, fica obrigada a manter atualizadas as certificações de regularidade para com o INSS, FGTS, CNDT e com a Fazenda Municipal.

4.5 - O pagamento poderá ser retido mediante o cumprimento irregular do contrato.
CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

5.1 - Os preços contratados não sofrerão reajuste, em atendimento as determinações da Lei 9.069 de 29/06/95 e Lei 10.192 de 14/02/01.

5.2 – Caso haja alteração na política econômica em virtude de determinação do Governo Federal, os preços poderão ser reajustados. A presente cláusula obedece às determinações da lei 9069 de 29/06/95 e a Medida Provisória nº 1053 de 30/06/95.
5.3- Será admitido reajuste nos contratos firmados com prazo superior a 12 (doze) meses, considerando, neste caso, inclusive as prorrogações, na forma definida pela legislação própria, sendo utilizado o IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 - As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta da EMOP.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 - Do Contratado:
a) Não transferir a outrem, no todo ou parte, do objeto contratual;
b) Execução objeto contratual de acordo com a ordem de serviço;
c) Arcar com o pagamento de todos os impostos e encargos sociais referente a Nota Fiscal de prestação de Serviços, emitida pela contratada referente ao objeto contratado.;
d) Assumir inteira responsabilidade por danos causados a EMOP ou terceiros, durante a prestação de serviço, prevista no objeto deste contrato.
CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 – Do Contratante
a) Efetuar o pagamento nas datas previstas;
b) Emitir ordem de serviço de acordo com suas necessidades;
c) Fiscalizar a execução dos serviços;

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o contratado se sujeitará às penalidades previstas na lei 13.303/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – O contrato poderá ser rescindido em qualquer época pela EMOP, independente de Notificação jurídica, mediante comunicação por escrito a contratada, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que o mesmo tenha direito, a indenização de qualquer espécie nos casos de:
a) Não cumprir quaisquer obrigações do contrato;
b) Desvie-se das especificações;
c) Deixar de cumprir ordens da EMOP, sem justificativa;
d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
e) Paralização da execução dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à EMOP,
f) Por decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
g) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante.

10.2 - O contrato poderá ser rescindido, ainda, por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da Administração a que esteja subordinado o CONTRATANTE.

10.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.4 – O contrato poderá ser rescindido pela CONTRATADA caso a CONTRATANTE descumpra suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará o CONTRATO as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

a) advertência;
b) multas;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) a multa prevista na letra "b" não será superior a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, devidamente corrigido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO

12.1 - O objeto desta licitação não poderá ser cedido ou transferido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - É eleito o foro da comarca de Divinópolis/MG, para dirimir dúvidas ou pendências oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim juntos e acordados assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Divinópolis, 19 de julho de 2.023

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Contratante

SMT – SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Contratada

1ª Testemunha:_____

2ªTestemunha:_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AAEEE8C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 06 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
13°	VANIA VENÂNCIO PAIVA CAMPOS	Não manifestou interesse na vaga.
28°	ELANE FERREIRA SOARES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6046B810

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 09 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
35°	ANDREIA APARECIDA DA SILVA
36°	ELIANA LÚCIA PIRES DE ABREU

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8157E6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 22 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
45º	VINICIUS RIBEIRO DUARTE	Não manifestou interesse na vaga.
46º	ANA FLÁVIA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9C0EB5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 28 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
47°	ANNA LETHÍCIA DOS SANTOS
48°	RAYSSA PRADO RODRIGUES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A14F392D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 150 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
191°	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MAIA RABELO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BABFC41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 185 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
196°	MARCO ANTÔNIO DA CUNHA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 28 de julho de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0E3B859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2023 AO CONTRATO Nº 020/2022

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19 com sede na Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Geral Lucas Vivas Pereira.
CONTRATANTE: PRO EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.058.108/0001-09, com sede na Rua Acalifas, nº 2.118, sala 01, Bairro Belo Vale, em Divinópolis-MG, CEP :35.500-504, neste ato representada por Arthur Henrique Pereira Barbosa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente TERMO DE ADITAMENTO, a prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o art.71, da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 – O presente TERMO DE ADITAMENTO é parte integrante do Contrato nº 020/2022, Processo Licitatório nº 150/2022, Dispensa de Licitação nº 106/2022, sendo o mesmo regido por todas cláusulas e disposições do Contrato em referência.

Por estarem certos e ajustados, assinam o presente TERMO DE ADITAMENTO, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de testemunhas.
Divinópolis, 01 de julho de 2023.

LUCAS VIVAS PEREIRA PRO EFICÁCIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
Diretor Geral da Emop
Contratada

Testemunhas:

1º.
2º

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B205A56

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1565/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Luzitania Diniz Tavares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Coordenadoria da Farmácia Central – **Período:** 24/07/2023 a 19/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D97220A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1612/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Marpozzele Caroline Steffane de Jesus. **Cargo:** Enfermeira 20 horas/semanais – Diretoria de Regulação em Saúde – **Período:** 24/07/2023 a 19/01/2024. – **Total:** R$ 2.350,78 (Dois mil trezentos e cinquenta reais setenta e oito centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:18D4B9D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1617/2023/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sra. Delmira Gonçalves de Oliveira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem 30 horas/semanais – Gerência de Regulação – **Período:** 25/07/2023 a 20/01/2024. – **Total:** R$ 1.761,55 (Um mil setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F93C85D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1618/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Lorena de Lourdes Oliveira Vidal. **Cargo:** Dentista PSF 40 horas/semanais – ESF Lagoa dos Mandarins – **Período:** 25/07/2023 a 20/01/2024. – **Total:** R$ 5.346,09 (Cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54AD6104

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1616/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Silvana Alcantara dos Santos. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – Diretoria Atenção à Saúde – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D68CEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1620/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Maria das Dores Pinto. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF 40 horas/semanais – ESF Afonso Pena – **Período:** 10/08/2023 a 05/02/2024. – **Total:** R$ 2.292,36 (Dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2300EDBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 1619/2023/SEMUSA –

Contratado (a): Sra. Barbara Salles Santos. **Cargo:** Médico Generalista PSF 40 horas/semanais – ESF CSU 01 – **Período:** 01/08/2023 a 27/01/2024. – **Total:** R$ 17.462,82 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:45D6F334

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 009/2023 – PL 023/2023–

Emconbras – Empresa de Conservação Brasileira Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.15 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.15 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4D56E5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 013/2022 – PL 124/2022–

Trancanto – Transportes, Construções e Serviço Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F45CE329

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 006/2021 – PL 253/2021–

Emop – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.6 à Cláusula Quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.6 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D20D0020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 001/2023 – PL 063/2023–

Minascon Engenharia e Construção Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.10 à Cláusula Quinta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.10 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:820DEA30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 005/2023 – PL 489/2022–

Gidê Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:22E26F39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 011/2023 – PL 45/2023–

ECR Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.15 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.15 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.15.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8D204EF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 011/2021 – PL 213/2021–

Proemget Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.8 à Cláusula Quinta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.8 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 5.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E2CA39A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 001/2019 – PL 197/2018–

Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.7 à Cláusula Quinta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.7 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 5.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E5DDE83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 025/2022 – PL 411/2022–

Proemget Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:79CF282B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 028/2022 – PL 342/2022–

Terra Sul Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52234050

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 022/2022 – PL 209/2022–

FH Construções Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0CFABF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 01/2022 – PL 75/2022–

Engelétrica Comércio e Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 5.10 à Cláusula Quinta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 5.10 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 5.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:91E27DC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 030/2022 – PL 311/2022–

MCM Empreendimentos Eireli EPP. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 26/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D2E4CD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 012/2022 – PL 115/2022–

Proemget Engenharia Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E15EA9CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 032/2022 – PL 427/2022–

A&F Global Service Brasil Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 4.8 à Cláusula Quarta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 4.8 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 4.8.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE031591

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 007/2023 – PL 068/2023–

Gonçalves Xavier Engenharia Eireli. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.15 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.15 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.15.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1E6A723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO 016/2022 – PL 156/2022–

Empreser – Empresa de Prestação de Serviço Ltda. Por força do art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8666/93, acrescenta a Subcláusula 6.13 à Cláusula Sexta – Das Medições e Condições de Pagamento, do Contrato supracitado, com a seguinte redação: 6.13 Quando do pagamento, será efetuada as retenções tributárias previstas nas legislações aplicáveis, inclusive, nos termos no que dispõe o Decreto Municipal n° 15680/23 e 6.13.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidas por aquele regime. Ass: 25/07/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:927F1E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 031 DE 28 DE JULHO DE 2023. ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

Contrato: 016/2023 - SEMED
Processo Licitatório: nº 476/2022
Concorrência nº 044/2022
Valor: R$ 544.181,67 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Prazo de Execução: 15 (quinze) meses.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS CIVIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PARA A CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CMEI MIGUEL RODRIGUES FILHO, BAIRRO LAGOA DOS MANDARINS, NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG*.

DESIGNAÇÃO
Pelo presente ato, designo o servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil CREA: 160846/D matricula nº 99041874, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 016/2023 - SEMED, PL. nº 476/2022, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis/MG, 28 de julho de 2023.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

ELDER AUGUSTO FERNANDES
Engenheiro Civil - CREA 160846/D
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FF5B7F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 519/2023 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o P.A. nº. 44075/2023, datado de 27/07/2023, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **ITAMARA MELO MATUCK**, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o nº. 9903525-7, **a partir de 01/08/2023**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1E9DF018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 518/2023 RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando o P.A. nº. 43917/2023, datado de 26/07/2023, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **CAMILA OLIVEIRA RAMOS BOSQUE**, detentora do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Biológicas, matriculada sob o nº. 9902118-2, **a partir de 01/08/2023**, quando se reapresenta ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de julho de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E7F16CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 200/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023.

Pelo Portal ComprasNet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para futura aquisição e instalação de um tanque de combustível equipado com kit de interligação, bomba para abastecimento de combustível na usina de asfalto do município de Divinópolis/MG. Fica anulada a presente licitação com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. O teor do Termo de Anulação pode ser consultado no portal www.divinopolis.mg.gov.br na aba licitações. Divinópolis, 28 de julho de 2023. Leonardo Capanema Deodato. Diretor Administrativo da Secretaria Municipal de Operações, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD51EB0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 072/2023

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **a aquisição de equipamento para a novo posto de saúde do Distrito de São Manuel do Guaiaçu,** conforme Resoluções do SES 8.095/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00 do dia 03 de agosto de 2023, às 09:00 do dia 17 de agosto de 2023.**
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 do dia 17 de agosto de 2023**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 28 de julho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
- Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:88AEC8E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por determinação do Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor MANOEL FRANKLIN RODRIGUES, torna público que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 03/08/2023. Link: https://ammlicita.org.br/
Horário da Fase de Lances: A partir das 8:00 às 16:00.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Assessoria e Consultoria em Engenharia Ambiental**,** para atender os requisitos técnicos demandados para aprovação de convênios, com disponibilidade de Técnico junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, inclusos nessa contratação 01 (uma) reunião presencial por mês na sede do municipio, bem como a disponibilidade para reuniões online sem limite de quantidade desde que sejam previamente agendadas.
Elaboração de todas as documentações de acordo com as normativas aplicadas ao projeto e os devidos ajustes, se necessário.

Dona Euzébia, 26 de junho de 2023.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:89BB9387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 140/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 41/2023 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bueiros, em atendimento á demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 30/2023, tendo como vencedor o seguinte licitante: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/000156. Total estimado para este fornecedor R$ 27.983,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:57B397B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023 PREGÃ PRESENCIAL N 041/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 140/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 41/2023. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de bueiros, em atendimento á demanda da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas. Empresa vencedora: DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/000156. No valor de R$ 27.983,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e três reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D3D33DD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2023 LEILÃO PÚBLICO Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 158/2023, na modalidade Leilão Público N° 007/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de materiais recicláveis gerados pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem do município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 17/08/2023 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br. Dores do Indaiá, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:CD8597C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - RPOCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 016/2023, na modalidade Credenciamento n°: 003/2023 Inexigibilidade nº: 003/2023 - **EXTRATO DE CONTRATO** - Objeto: Contratação de oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias (paif), através dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos oferecidos pelo cras, em atendimento às demandas da secretaria municipal de assistência social de dores do indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público os seguintes Extratos dos Contratos, tendo como credenciado os seguintes licitantes: LUANA SILVA CARVALHO, CPF: 100.275.696-08 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); LARA ALVES SANTOS, CPF: 149.218.516-70 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); SIMONE APARECIDA CARDOSO, CPF: 083.568.736-81 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); JHONATAN GABRIEL SANTOS SOUSA, CPF: 122.270.546-03 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); LUCAS EDUARDO PEREIRA XAVIER, CPF: 115.176.156-74 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); BIANCA FERNANDES SILVA, CPF: 134.858 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); RANIELLE APARECIDA ALVES, CPF: 157.704.766-48 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); GERALDO LUCIANO DA SILVA, CPF: 929.715.476-04 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); BARBARA HENRIQUE PINTO, CPF: 127.512.626-00 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); BEATRIZ APARECIDA MORA, CPF: 106.505.606-04 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); LIVIA ANDRADE SILVA DO ROSÁRIO, CPF: 121.711.536-60 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 076.571.356-03 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); MAURILIO MARCOS MARTINS, CPF: 133.522.166-22 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); KAREN KAROLINA SANTOS, CPF: 135.014.626-97 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); LUIS OSVALDO MACHADO, CPF: 102.102.486-45 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); AMANDA MOREIRA FARIA DE ARAÚJO, CPF: 080.523.536-10 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais); MICHELE APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, CPF: 105.221.426-64 no valor de R$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais);

Dores do Indaiá-MG, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:4EFE1518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 156/2023, NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 22/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 156/2023, na modalidade Dispensa de Licitação n.º: 22/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Aquisição de telas para instalação ao redor das piscinas da Praça de Esportes Municipal, de portão de aço para entrada das piscinas, de portão em grades para a entrada principal da Praça de Esportes Municipal, de grade com portão para o quadro de iluminação do campo society da Sapolândia, atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer, Eventos e Turismo. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n°: 187/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: SERRAFE INDAIA LTDA, CNPJ n.º 22.111.355/0001-90. No valor total de: R$ 8.075,00 (oito mil e setenta e cinco reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:33A0838E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 PREÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 148/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 046/2023. AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E FORNECIMENTO DE POSTES PARA INSTALAÇÃO EM VIAS URBANAS, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS**.** – **Onde se lê**: Os envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 08:00 horas do dia 14/08/2023. **Leia-se**: Os envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 14:00 horas do dia 15/08/2023. JUSTIFICATIVA: De acordo com o item 4.11. "Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação". Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:91766A25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004 - CMDCA DORES DO INDAIA/MG

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
DORES DO INDAIÁ-MG

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 004

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, por meio de seu presidente, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, o quarto termo de retificação ao Edital do Processo de Escolha de Conselheiro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Dores do Indaiá-MG, Edital n.º 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao CMDCA organizar e gerir as diretrizes o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares;

RETIFICA-SE a CLÁUSULA 9.4 do edital de n.° 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023, para alterar a data de realização da avaliação psicológica.

Onde se lê:

9.4 A avaliação psicológica será realizada no dia 01/08/2023, com endereço a ser divulgado após liberação da lista de candidatos aptos a esta avaliação, observando o horário previamente agendado para cada candidato.

Leia-se:
9.4 A avaliação psicológica será realizada no dia 03/08/2023, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Dores do Indaiá (APAE), às 8h, sendo que os candidatos deverão chegar com antecedência mínima de 30(trinta) minutos.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

RETIFICA-SE o ANEXO I, do edital de n.º 004 do CMDCA, de 03 de abril de 2023, para alterar o Calendário Oficial em virtude da necessidade de alteração da data da realização da avaliação psicológica.

Onde se lê:

ANEXO I
CALENDÁRIO OFICIAL
DATA DESCRIÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital
4/4 a 31/05/2023 Prazo para registro das candidaturas 01/06/2023

Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

12/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em geral

Até 19/06/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

20/06 a 26/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado. Até 27/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação.

Até 27/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

Até 04/07/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.

05/07/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.

Até 06/07/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas
e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
23/07/2023 Aplicação da prova
24/07/2023

Publicação dos resultados da prova

25 a 26/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
31/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial.
01/08/2023 Realização avaliação Psicológica.
07/08/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.
08/07/2023 a 09/08/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
10/08/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como
da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

11/08//2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos
para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de
escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).

11/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

campanha.

12/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.

1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para
orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023
8h às 17h

Eleição (data da votação)
1/10/2023 Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024 Posse
Leia- se:

ANEXO I

CALENDÁRIO OFICIAL
DATA DESCRIÇÃO
03/04/2023 Publicação do Edital
4/4 a 31/05/2023 Prazo para registro das candidaturas
01/06/2023

Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral

12/06/2023 Fim do prazo para impugnação dos candidatos pela população em

geral

Até 19/06/2023

Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.

20/06 a 26/06/2023 Prazo de 5 dias para defesa do candidato impugnado.
Até 27/06/2023 Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca

da impugnação.

Até 27/06/2023

Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.

Até 04/07/2023 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca

das decisões da Comissão Especial.

05/07/2023 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com

publicação acerca do resultado.

Até 06/07/2023 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas
e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.
23/07/2023 Aplicação da prova
24/07/2023

Publicação dos resultados da prova

25 a 26/07/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
31/7/2023 Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial.
03/08/2023 Realização avaliação Psicológica.
07/08/2023 Divulgação do resultado da avaliação psicológica.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIA-MG

CNPJ: 03.314.436/0001-43

Praça do Rosário n.º 53 – Rosário – CEP: 35.610-000

08/07/2023 a 09/08/2023 Prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos.
10/08/2023 Publicação do resultado final da avaliação psicológica, bem como
da lista final dos candidatos habilitados pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público.

11/08//2023 Publicação da resolução disciplinando o procedimento e os prazos
para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de
escolha. (art. 11, §4º, da Res. 231/2022 do Conanda).

11/08/2023 Reunião com os candidatos habilitados sobre as regras da

campanha.

12/08/2023 Início do período de campanha/propaganda eleitoral.
1/9/2023 Divulgação dos locais de votação.
1/9/2023 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados.
25/9/2023 Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes.
Até 29/9/2023 Reunião com os candidatos habilitados e seus fiscais para
orientações acerca das condutas vedadas no dia da eleição.

1/10/2023
8h às 17h

Eleição (data da votação)
1/10/2023 Publicação do resultado da votação
Até 10/1/2024 Formação inicial dos titulares e suplentes eleitos
10/1/2024 Posse

Dores do Indaiá-MG, 28 de julho de 2023.

Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança e do Adolescente – Cmdca

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E9AB678B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 0114/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 114/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0051/2023, Registro de Preço nº 0033/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA EM GROUND PARA RECEBIMENTO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PAINEL DE LED E GRADIL, COMPREENDENDO MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E TAMBÉM SUPORTE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, EM**

ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DOS SEUS DIVERSOS SETORES DE ATUAÇÃO, COMPLEMENTAR AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2023", a ser realizado no dia 09/08/2023 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:C94D3911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2023

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 115/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 0052/2023, Registro de Preço nº 0034/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: "**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, COM OBJETIVO DE ATENDER E DAR APOIO LOGÍSTICO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG"**, a ser realizado no dia 09/08/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de julho de 2023.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5152B4BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2023 (Ano XV/Nº 3567)

Onde se lê:
"Processo Licitatório Nº 114/2023**"**

ler-se-á:
"Processo Licitatório nº 113/2023"

Estrela do Indaiá, 28 de julho de 2023. Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:073A9DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO D0 CONTRATO Nº 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL – MG

Torna público o extrato do contrato de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PESADO PARA COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO, CONFORME A PROPOSTA Nº 031402/2022, decorrente do Processo de Adesão Nº 13/2023, contrato Nº 108/2023. Empresa Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. O valor deste contrato é de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). A vigência do Contrato encerrar-se em 31 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:5865196C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **CLINICA ROSIMARE BORGES LTDA**, vencedora nos itens **01 a 04** no valor estimado de **R$2.537,00** (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais). Processo Licitatório nº **0057/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **046/2023 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 28 de julho de 2023.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F6580591

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3554 DE 27/07/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **SAMUEL TERRA SOUZA**, Coordenador de Controle de Preservação Ambiental para **SUBSTITUIR** Tainara Silveira Leal Chicri Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de perfuração de poços artesianos neste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2023.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA -
Diretor Geral

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:38D7124F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°:136/2021 – INEXIGIBILIDADE 12/2022

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA N°003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:64/2021. Processo Licitatório n°:136/2021 – Inexigibilidade 12/2022. . Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JOSÉ MARIA DA CUNHA. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclusão da dotação orçamentária ao contrato

original:
01.10.03.08.244.0051.2.216.3.3.90.36.00.00.00.00. **Data:** 28/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B0E31D6C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 133 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, conforme Resolução 8.183 de 06 de junho de 2022 com inclusão do quadro 115 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.114. **Do Valor Estimado (Anual**): o valor anual passa de R$81.734.293,33 (oitenta e um milhões setecentos e trinta e quatro mil duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) para R$ 81.880.468,33 (oitenta e um milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) anual.**DATA**:21/07/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:0E1A3025

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 134 TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, Inciso X, prevista no Termo de Contratualização 001-2020- Anexo Técnico II- Recursos Financeiros – Alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, conforme Resolução 8.771 de 17 de maio de 2023 com inclusão do quadro 116 a seguir: **Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO II – RECURSOS FINANCEIROS com a inclusão do item 1.115. **Do Valor Estimado (Anual**): o valor anual passa de R$ 81.880.468,33 (oitenta e um milhões oitocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) para R$ 82.310.468,33 (oitenta e dois milhões trezentos e dez mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos) anual. **DATA**: 28/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:651E86EB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 160/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 95/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº:001AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:06/2023.. Processo Licitatório nº: 160/2022 – Pregão Presencial nº: 95/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. **CONTRATADA:** CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. **DA FISCALIZAÇÃO:** A servidora Jéssica Aparecida de Oliveira, designada pela Portaria n°5259 de 28 de junho de 2023, atuará como fiscal do presente contrato, conforme documentos de folhas 798/799. **Data:** 05/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F810B129

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.301, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa servidora para função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes por meio do Memorando nº 96/SCL;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Débora Mariano de Andrade Taveira Bessas para fiscalizar e acompanhar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto a prestação de serviços de equoterapia, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3EEEAB55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.302, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa servidores para a função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº DC-SC 34/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanharem e fiscalizarem a execução e cumprimento de todas as exigências da Ata de Registro de Preços que tem como objeto futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de hotelaria para atendimento das diversas secretarias municipais, sem ônus adicional ao erário:

Administração e Desenvolvimento Econômico: Juliana Miranda dos Santos;
Cultura: Talitha Faria Lamounier Oliveira;
Desenvolvimento Humano: Mateus Lizandro Rezende Cunha.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E63E762E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.303, DE 28 DE JULHO DE 2023

Designa servidor para função que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Cultura por meio da Comunicação Interna nº 91/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Itamar da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências contidas no contrato que tem como objeto serviços de locação, montagem, desmontagem e manutenção de decoração e iluminação natalina, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 28 de julho de 2023.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4194F21A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0057/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 046/2023

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0115/2023**. Processo Licitatório nº: **0057/2023**. Pregão Eletrônico nº: **046/2023** – Registro de Preços. Contratada: **CLINICA ROSIMARE BORGES LTDA**, vencedora nos itens **01 a 04** no valor estimado de **R$2.537,00** (Dois mil, quinhentos e trinta e sete reais). Vigência: **28/07/2023 a 27/07/2024**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3B4D2401

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Extrato – A Comissão de Licitação julga a licitante: **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$373.420,09 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e nove centavos), cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para a realização da recuperação de passagem fluvial instalada na rua Val Paraiso, Bairro Ramiro Batista, sobre o córrego sem denominação, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transito,** objeto do Processo Licitatório nº 117/2023, Tomada de Preços nº 009/2023. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C23A7E80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 - INEXIGIBILIDADE 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 104/2023. Processo Licitatório 64/2023. Inexigibilidade 024/2023. Credenciamento 002/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR.**Objeto**:CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** Valor total estimado contratado pela administração é de R$ 316.255,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Dotação orçamentária**: 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39;02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36; 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39; 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36;02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39;07.01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.36;07.01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.39;09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36;09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39;09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36;
09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39;09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36;09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39;10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.36;10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.39;
10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36;10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39;10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36;10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.39;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.36;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.39;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.36;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.36;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.39;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39;12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36;12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.36;12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.39;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.36;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39;12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36;
12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36. **Data:** 26/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:578E8ED5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 64/2023 - INEXIGIBILIDADE 024/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 104/2023. Processo Licitatório 64/2023. Inexigibilidade 024/2023. Credenciamento 002/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** JADIR CARVALHO SOUZA JUNIOR. **Objeto**: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA E CONFECÇÃO DE LAUDO/PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS, INCLUSIVE OS DE NÃO PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, BEM COMO PARA ATENDER AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 19 - 4º RM-013-00 COM O EXÉRCITO BRASILEIRO - COMANDO DA 4ª REGIÃO MILITAR E AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 136/2020 COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS. **Vigência:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia legal a partir da publicação de seus extratos. **Valor:** Valor total estimado contratado pela administração é de R$ 316.255,10 (trezentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**. Dotação orçamentária**: 01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39;02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.36; 02.01.04.122.0001.2.027.3.3.90.39; 02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.36;02.01.04.122.0001.2.028.3.3.90.39;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.36;04.01.04.122.0001.2.035.3.3.90.39;07.01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.36;07.01.04.122.0001.2.166.3.3.3.90.39;09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.36;09.02.10.301.0011.2.087.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.36;09.02.10.302.0009.2.078.3.3.90.39;09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.36; 09.02.10.122.0001.2.062.3.3.90.39;09.02.10.305.0016.2.107.3.3.90.39;09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.36;09.02.10.302.0009.2.071.3.3.90.39;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.36;09.02.10.301.0009.2.073.3.3.90.39;10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.36;10.01.0.122.001.2.179.3.3.90.39; 10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.36;10.01.08.243.0033.2.185.3.3.90.39;10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.36;10.01.08.244.0072.2.382.3.3.90.39;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.36;10.01.08.244.0033.2.578.3.3.90.39;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.36;10.02.08.244.0116.2.585.3.3.90.39;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.36;10.02.08.244.0112.2.588.3.3.90.39;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.36;11.01.13.392.0001.2.132.3.3.90.39;12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.36;12.01.12.122.0001.2.113.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.36;12.01.12.361.0021.2.134.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.36;12.01.12.361.0021.2.135.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.139.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.140.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.142.3.3.90.39;12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.36;12.01.12.365.0021.2.143.3.3.90.39;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.36;12.01.12.364.0024.2.157.3.3.90.39;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.36;12.01.12.366.0024.2.159.3.3.90.39;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.36;12.01.27.812.0025.2.164.3.3.90.39;12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.36; 12.01.12.392.0020.2.235.3.3.90.39;12.01.12.361.0021.2.136.3.3.90.36. **Data:** 26/07/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:23203753

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023 - TOMADA DE PREÇOS N° 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de um Galpão dotado de estrutura metálica na creche Paraíso Infantil, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: JC Engenharia, Projetos e Construções Ltda – CNPJ: 45.923.668/0001-49, OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 12.357,89 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Itens pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 12.357,89 (doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 63.906,60 (seiscentos e três mil, novecentos e seis reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 04/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7D45A00F

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. OBJETO DO CERTAME: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma, ampliação e adequação do prédio da Farmácia Pública do Município de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vitor Barbosa Correia – CNPJ: 25.151.989/0001-65. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acréscimo final do valor de R$ 6.638,27 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) ao contrato celebrado entre as partes, com base na Solicitação de Acréscimo de Itens pelo Setor de Engenharia e na Planilha Orçamentária que acompanham o presente instrumento, justificando-se na melhor execução e qualidade da obra e na utilidade do imóvel. VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 6.638,27 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). VALOR TOTAL DO CONTRATO COM ACRÉSCIMO: R$ 51.393,20 (cinquenta e um mil, trezentos e três reais e vinte centavos). DATA DA ASSINATURA: 01/07/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:EED820BD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 091/2023, Pregão Presencial nº 29/2023. Objeto: formação de registro de preços para aquisição de ração e medicamentos veterinários, em cumprimento ao Termo de Cooperação Técnica e Financeira, celebrado entre o Município de Formoso e a Associação Mineira Protetora dos Animais de Formoso – AMPAF. Situação: ADJUDICADO em 25/07/2023. HOMOLOGADO em 27/07/2023. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AGROCAMPO AGROVETERINÁRIA LTDA, CNPJ: 33.190.214/0001-27**, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, totalizando R$ 296.250,60 (duzentos noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos); **LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE**

PRODUTOS VETERINÁRIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 49.542.190-0001/68, vencedora dos itens nº 07, 10, 11, 38, 40, totalizando R$ 7.039,20 (sete mil e trinta e nove reais e vinte centavos); e, **TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA– CNPJ: 26.525.513/0001-00**, vencedora dos itens nº 05, 41, 59, totalizando R$ 7.496,40 (sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos). Formoso/MG, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:608EA365

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO EHOMOLOGAÇÃO

PL N.º 044/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JABUTICABEIRA, RUA FLAMBOYANT E RUA DAS OLIVEIRAS, NO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, E RUA CATUNI E RUA JOSÉ LUIZ, NO BAIRRO SÃO JORGE MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS."O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foi **homologado** e **adjudicado**, respectivamente, no dia **26/07/2023**, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **26.680.567/0001-40**, pelo valor global de **R$ 392.440,30 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA -
Presidente da CPL -

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2023
TOMADA DE PREÇOS 004/2023

PL N.º 044/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA JABUTICABEIRA, RUA FLAMBOYANT E RUA DAS OLIVEIRAS, NO BAIRRO ANTÔNIO MIRANDA, E RUA CATUNI E RUA JOSÉ LUIZ, NO BAIRRO SÃO JORGE MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS.". Fornecedores (a): **ARTMIGLIO ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **26.680.567/0001-40**, pelo valor global de **R$ 392.440,30 (trezentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta reais e trinta centavos)**. O presente contrato terá validade de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, **26/07/2023**.

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:27E38F2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, especializadas em publicações em jornais de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP - CNPJ: 01.527.405/0001-45: Valor Total de R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, que serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, e mediante apresentação no setor de Contabilidade/Tesouraria da Nota Fiscal com visto do funcionário responsável pelo setor, comprovando a realização e dos documentos fiscais da empresa licitante atualizados.

Guarani – MG, aos 28 dias de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Guarani/mg
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E7B510E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: W&M PUBLICIDADE LTDA - EPP.
CNPJ: 01.527.405/0001-45.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, especializadas em publicações em jornais de atos oficiais do Município de Guarani/MG.

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até ***R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)***, sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 083/2023 - **PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 035/2023.

SIGNATÁRIOS: MIRNA MARTINS DE CARVALHO E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E0992E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 005/2023, originado

da realização do Pregão Eletrônico nº 002/2023, firmado com a empresa **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:** O presente termo aditivo tem por objeto, o reequilíbrio econômico do item 191 – Metformina de 850mg em comprimidos, marca: Prat, embalagem com 200 comprimidos da ata que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, suplementos e correlatos que compõem a Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, e serão distribuídos, gratuitamente, aos usuários do Sistema Único de Saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses**.** Fundamento legal: Artigos 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 21/07/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:23BE4D06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 190, DE 26 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 190, de 26 de julho de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista o memorando 272 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial com base no artigo 210 da lei 742/77 pede diligencias adicionais, após o relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 26 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município
PORTARIA Nº 190, de 26 de julho de 2023.

Prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme dispõe o art. 209 da Lei Municipal nº 742/1977, tendo em vista o memorando 272 da Procuradoria Administrativa e Patrimonial com base no artigo 210 da lei 742/77 pede diligencias adicionais, após o relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2022, destinado a apuração de prática de infrações funcionais vedadas pela Lei Municipal nº 742 de 1977.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 26 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CE3AC486

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 046/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 178/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **Futura e eventual aquisição de medicamentos, suplementos e correlatos em cumprimento de mandados judiciais em desfavor do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 14 de agosto de 2023 às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia 31 de julho de 2023. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 28 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:A938AEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 189, DE 26 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 189, de 26 de julho de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	
34907	MALENA MAYRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	
3534-8	SEBASTIÃO APARECIDO GODOI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 26 de julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A91A2EA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 191, DE 27 DE JULHO DE 2023

PORTARIA N° 191, de 27 de julho de 2023

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais N° 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal n° 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

Considerando a avaliação de desempenho realizada pelos responsáveis e o parecer favorável da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório;

RESOLVE:

Art. 1° Reconhecer o direito à estabilidade, com fundamento no §4° do artigo 41 da Constituição Federal de 1998, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	Cargo	
35349	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	
35356	REGINALDO DONIZETTI DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 27 de julho de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:FA9F06DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2022,** originado da Tomada de Preço nº 009/2022, firmado com a empresa **FL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP. Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e de execução por 90 (noventa) dias do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento legal**: artigo 57 §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/63. Guaxupé, MG, 28/07/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE.
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:FCF46141

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 08/2023 NÍVEL SUPERIOR

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
Nº 08/2023
NÍVEL SUPERIOR

O Município de Guaxupé, sob a égide da Lei Municipal n. 1.396/1998, n. 1.758, n. 1.901, Lei Federal n. 11.788/2008 e Decretos Municipais n. 1409/2011, 2.052/2019, 2.058/2019 e 2078/19, tornam público a abertura de processo seletivo simplificado para cadastro de interessados, na qualidade de estagiários, para executar as funções inerentes à respectiva formação do interessado junto à Prefeitura Municipal de Guaxupé, conforme dispõe o presente Edital.

1. DO OBJETIVO
O projeto bolsa de estágio tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos estudantes através de sua inserção em atividades nas seguintes Secretarias do Município: Governo, Administração, Finanças, Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Urbanismo, Saúde, Social, Educação, Cultura Esporte e Turismo, Obras e Serviços Públicos, Desenvolvimento e Meio Ambiente e Segurança e Defesa Social e mediante convênios ou Termos de Colaboração, a cessão para órgãos do Poder Judiciário e do Estado, sempre buscando definir uma proposta saudável e produtiva de ocupação visando o aprendizado de trabalho.

2. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
2.1 Os interessados deverão apresentar os documentos elencados no presente edital**, preferencialmente pelo seguinte e-mail**: **estagio@guaxupe.mg.gov.br ,** ou **diretamente na Diretoria de Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, nº 113 – Centro – Guaxupé, telefone (35)3559-1012, no período de **28 de julho de 2023 à 11 de agosto de 2023, das 09:00 às 16:00.**

3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO
Os candidatos devem ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar cursando ensino superior, para o estágio, nos seguintes cursos:

Administração de Empresas
Arquitetura
Biomedicina
Ciências Contábeis
Direito
Enfermagem
Engenharia
Farmácia
Pedagogia
Psicologia
Publicidade e Propaganda

3.3 Ter disponibilidade para dedicação mínima de acordo com a carga horária da vaga de estágio pretendida;
3.4 São características desejáveis: liderança, capacidade de comunicação e diálogo, trajetória de envolvimento participativo na comunidade, capacidade de mobilização, afinidade/disposição para lidar com as tecnologias, habilidade de se relacionar bem com colegas de trabalho, capacidade de interpretação de textos e principalmente para um melhor aprendizado ter proatividade;
3.5 Correlação comprovada entre as atividades desenvolvidas no estágio e a área de formação escolar do estagiário;
3.6 Residir no Município de Guaxupé – MG, conforme Lei 1901/09.
3.7 Não estar cursando os últimos 06 (seis) meses da graduação.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO
4.1 Ficha de inscrição preenchida, conforme anexo I;
4.2 Histórico escolar de todos os semestres cursados, ou do ensino médio se for aluno do primeiro período.
4.3 Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
4.4 A não apresentação dos documentos arrolados, importará na exclusão do estudante da seleção de estágio deste edital.
4.5 Comprovante de residência (Guaxupé/MG)
4.6 Cédula de Identidade
4.7 CPF
4.8 Currículo

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO
5.1. O processo de seleção será executado de acordo com os seguintes critérios:
a) Primeira etapa: O rendimento escolar será computado pela média de notas por semestre ou mediante análise da média obtida das notas constantes do respectivo histórico escolar (Web Acadêmico), apurando-se uma média geral. E aos estudantes cursantes do primeiro semestre que ainda não detém o histórico escolar universitário, será

permitida a análise com base no histórico escolar do ensino médio. Após apuração da média geral, será disponibilizado no site da Prefeitura duas listas, sendo uma lista geral dos inscritos e uma lista por curso.

b) Segunda etapa: após classificação de rendimento escolar, a Secretaria ou órgão que solicitar a contratação ou substituição de estagiário para determinada vaga, poderá fazer uma seleção entre pelo menos os 03 (três) primeiros candidatos escolhidos de acordo com o curso e a exigência da vaga;

5.2 O candidato que não comparecer na segunda etapa será automaticamente excluído deste processo seletivo;

5.3 As avaliações da 2ª etapa poderão ser feitas através de provas objetivas, dissertativas, orais, podendo ser cumulativas ou não, a critério da Secretaria ou órgão;

5.4 A nota final será composta da média geral da primeira etapa somada à pontuação obtida na segunda etapa;

5.5 Para fins de desempate serão adotados os seguintes critérios, na ordem definida:

a) maior número de períodos cursados;

b) maior idade.

5.6 Não havendo mais candidatos disponíveis classificados na segunda etapa, será feita nova seleção com os próximos 3 (três) colocados classificados na primeira etapa, e assim se proceder-se-á de forma sucessiva, até o preenchimento das vagas ou abertura de novo edital.

6. DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A listagem com a classificação dos candidatos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guaxupé, www.guaxupe.mg.gov.br, até dia **18 de agosto de 2023** e será feita uma listagem geral e uma listagem para cada graduação.

7. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

7.1 01 foto 3x4 recente;

7.2 Cópia e original da certidão de nascimento ou casamento;

7.3 Cópia e original da cédula de identidade (RG) e CPF;

7.4 Cópia do cartão do PIS/NIS;

7.5 Cópia e original do Título de Eleitor com comprovante da última eleição;

7.6 Cópia e original do comprovante de residência;

7.7 Cópia e original da Carteira de Trabalho (página com foto), assinatura e identificação do candidato;

7.8 Comprovante de matrícula;

7.9 Currículo

7.10 Outros documentos e procedimentos obrigatórios, como Termo de Compromisso de Estágio, Apólice de Seguro, exame médico admissional, etc. A Diretoria de Gestão de Pessoas dará orientação a respeito, no ato da contratação.

8. DA BOLSA

8.1 A remuneração da bolsa-estágio será, mensalmente, de **R$836,25** (Oitocentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos);

8.2 O estagiário terá direito a **vale transporte** oferecido pelo Município, mensalmente, sem custos.

9. DA JORNADA DE ATIVIDADE

9.1 A jornada de atividade em estágio será compatível com as atividades escolares, não podendo ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais,

10. DAS VAGAS

10.1 A contratação dos estagiários ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal seja para atendimento aos seus órgãos, seja para atendimento a convênios ou Termos de Colaboração, obedecendo a ordem de classificação.

10.2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas.

10.3 A comprovação da condição de portador de necessidades especiais dar-se-á após a seleção e antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio, por meio de apresentação de laudo pericial emitido por médico particular, que atestará a condição alegada e a aptidão para realização do estágio, e que será submetido à avaliação do Médico do Trabalho do Município.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato deve ter ciência de que a bolsa oferecida não se caracteriza e não gera qualquer vínculo empregatício, não fazendo jus, portanto, a benefícios e outras obrigações de outros regimes de contratação.

11.2 A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, seguindo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

11.3 A admissão do candidato aprovado dependerá da existência de convênio vigente entre a instituição de ensino e a Prefeitura Municipal de Guaxupé.

11.4 O não cumprimento por parte do candidato das exigências contidas nesse edital implicará na sua desclassificação.

11.5 A falsidade documental implicará na eliminação do candidato desta seleção pública.

11.6 Não haverá devolução de documentos dos candidatos que se inscreverem no Edital.

11.7 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

11.8 O candidato terá o **prazo de 2 (dois) dias úteis**, a contar da data de convocação, para comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, para orientação quanto aos procedimentos necessários à regularização do estágio o que deverá ser atendido pelo candidato no **prazo de 3 (três) dias úteis**.

11.9 São da responsabilidade do candidato manter atualizadas suas informações junto à Diretoria de Gestão de Pessoas para eventuais contatos por parte da Administração.

11.10 A realização do Estágio dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, celebrado entre o educando, o Município de Guaxupé e a instituição de ensino, devidamente conveniada, na qual o candidato encontra-se matriculado.

11.11 O presente Processo Seletivo de Estagiário terá **validade de 12 meses.**

1.11.1 No caso de insuficiência ou ausência de interessados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá fazer nova seleção para suprir as necessidades antes do término de 12 meses.

11.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas com o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

Guaxupé (MG), 27 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO Edital Seleção de Estagiário nº 08/2023 (preencher com letra legível sem abreviações e rasuras)	**INSCRIÇÃO Nº** _____

Curso frequentado: _____
Período/Etapa/Ano (especificar):_____ _____
Instituição de ensino:_____ ____
Horário de aulas: ( ) Manhã – ( ) Tarde – ( ) Noite
Nome Completo: _____
Data de Nascimento: _____/____/_____
No RG: _____ No CPF: _____
Rua:_____ _, no _____
Bairro:_____ CEP: _____
Cidade:_____ Estado: _____
Telefones/Contatos:_____
e-mail:_____
Candidato com Deficiência? ( ) Sim – ( ) Não
Se, sim, especifique a deficiência: _____

Data Assinatura do Candidato Visto da DRH

Documentos anexados: ( ) Cópia simples e legível da Carteira de Identidade (RG); ( ) Cópia simples e legível do CPF; ( ) Cópia simples e legível da declaração de matrícula escolar atualizada; ( ) Histórico escolar de todos os semestres cursados; ( ) Comprovante de residência (Guaxupé/MG) ( ) Currículo **- Obs: As notas parciais não serão consideradas para pontuação.**

.....

PROTOCOLO DA FICHA DE INSCRIÇÃO Edital de Seleção de Estagiário nº 08/2023		INSCRIÇÃO Nº_____
NOME DO CANDIDATO:	CURSO FREQUENTADO:	
LOCAL E DATA: GUAXUPÉ-MG, _____/_____/_____	ASSINATURA DO CANDIDATO:	VISTO DA DRH

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7ABF23B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.753, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DECRETO Nº 11.531, DE 30 DE MARÇO DE 2023.
DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, ÀS PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS.
O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 158, I da Constituição da República, que atribui aos municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos pagos a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;
CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal - STF, por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral nº 1.293.453/RS e da Ação Cível Ordinária nº 2897, que determina que "pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal";
CONSIDERANDO a inclusão, no dia 18 de abril de 2022, na lista de dispensa de contestar e recorrer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional do item "ah) art. 157, I, e art. 158, I, da CF/88. Alcance da expressão "rendimentos pagos, a qualquer título"", conforme Portaria PGFN Nº 502/2016 e Parecer SEI nº 5744/2022/ME;
CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda do Município de Varginha;
D E C R E T A :
Art.1º Os órgãos da administração direta do Município de Varginha, compreendendo esta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como suas autarquias e fundações, ao efetuarem pagamento às pessoas físicas ou jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações.
§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.
§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, e alterações.
§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.
§ 4º Os documentos fiscais com data de emissão anterior à entrada em vigor deste Decreto, mas com pagamento posterior a essa data, terão a retenção do IR de ofício.
§ 5º Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234, de 2012.
§ 6º As retenções realizadas na forma deste Decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.
Art. 2° A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária.
§ 1º A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o caput do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto, bem como orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.
Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos jurídicos a partir de 1° de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário. DECRETO Nº 2.753, DE 28 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA INCIDENTE NA FONTE SOBRE OS VALORES PAGOS PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, PESSOAS JURÍDICAS CONTRATADAS PARA PRESTAÇÃO DE BENS OU SERVIÇOS.
O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n. 2145, de 26 de junho de 2023 que altera a Instrução Normativa 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta e indireta e demais pessoas jurídicas que menciona pelo fornecimento de bens e serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Fazenda do Município de Guaxupé;
D E C R E T A :
Art.1º Os órgãos da administração direta do Município de Guaxupé, compreendendo esta, o Poder Executivo e o Poder Legislativo, bem como a autarquia, ao efetuarem pagamento às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, alterada pela Instrução Normativa RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.

§ 1º A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

§ 2º Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados as pessoas jurídicas pelos serviços e produtos elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.
§ 3º As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR, devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

§ 4º O Município não fará retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a RFB, nos termos do art. 33 da Lei Federal n. 10.833/2003.
§ 5º As retenções realizadas na forma deste Decreto serão processadas nos documentos de execução financeira e o sistema registrará, automaticamente, a receita correspondente e, quando for o caso, o recolhimento dos valores retidos será centralizado na conta única do tesouro municipal.

Art. 2° A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
Art. 3º Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção estabelecidas pela legislação tributária, devendo destacar o IR no documento fiscal.

§ 1º A não realização do destaque do IR na nota fiscal não impede que a retenção seja realizada, a qual se dará de acordo com os percentuais estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/12, alterada pela IN RFB n. 2145, de 26 de junho de 2023.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o *caput* do art. 1º deverão adequar os editais e contratos administrativos às disposições deste Decreto, bem como orientar seus prestadores de serviços na emissão dos documentos fiscais nos moldes do disposto neste decreto.
Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do imposto devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de julho de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora - Geral

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D74086EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão, de número 028/2023, realizado na forma Eletrônica, Processo Administrativo nº 132/2023, com julgamento pelo critério de Menor Valor Por Item, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa especializada de consultoria em tecnologia da informação para prestação de serviços de controle, informação e gerenciamento em telecomunicações, através de programas específicos, treinamento dos usuários, acompanhamento de ligações originadas e recebidas, dimensionamento de uso das ligações, suporte operacional junto às operadoras de telefonia fixa, móvel e internet, suporte a gestão de emails corporativos, suporte à implantação de cidade digital (digitalização de documentos e processos digitais) e inteligente, suporte a gestão e projetos de CFW (Circuito Fechado de TV), para a Prefeitura do Município de Guaxupé/MG, foi **REVOGADO**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, 28 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:FDB3DEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ/MG. AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2023. O Município de Guaxupé comunica aos interessados no referido certame licitatório, que o Processo de Licitação, modalidade Pregão, de número 029/2023, realizado na forma Eletrônica, Processo Administrativo nº 141/2023, com julgamento pelo critério de Menor Valor Por Item, que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa para fornecimento e instalação de placas em chapas galvanizadas – MINI OUTDOORS – para atender a Diretoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo do Município de Guaxupé/MG. foi **REVOGADO**. Mais informações na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé/MG, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG. Fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 28 de julho de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Maria de Lourdes Correia
Código Identificador:72F68FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 2023/002/CMDCA CONVOCAÇÃO

Edital nº 2023/002/CMDCA

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Guaxupé, através de sua Comissão Eleitoral do Processo de Escolha de Membros para o Conselho Tutelar- Mandato 2024/2027. Considerando o Edital nº 2023/002/CMDCA, em seu item 7.15, que dispõe sobre o sorteio dos números para identificação dos candidatos; também conforme item 12.1, que dispõe sobre cronograma do Calendário simplificado, vem convocar aos candidatos habilitados na Prova de Conhecimentos para acompanhamento do Sorteio e recebimento do Número de Identificação.
Solicita-se ainda o comparecimento com meia hora de antecedência para registro de fotografia que serão impressas nas cédulas de votação, bem como utilizadas nas demais divulgações pertinentes, conforme informações a seguir:

Atividade:	Registro de Fotografia do Candidato	Sorteio do Número de Identificação do Candidato
DATA:	03/08/2023	03/08/2023
HORÁRIO:	15:30	16:00
LOCAL:	Secretaria-Executiva (Casa dos Conselhos) Praça Minas Gerais, nº 71, Nossa Senhora das Dores, 37800-000, Guaxupé-MG.	Secretaria-Executiva (Casa dos Conselhos) Praça Minas Gerais, nº 71, Nossa Senhora das Dores, 37800-000, Guaxupé-MG.

Guaxupé, 28 de Julho 2023.

RAFAEL FELÍCIO MANSANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:730E6744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2022, originado da realização do Credenciamento nº 001/2022, firmado com a empresa **TIAGO DO VALE ELIAS ME. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a prestação de serviços de exames e procedimentos de média e alta complexidade em radiologia, tomografia, ressonância e

exame anatomopatológico em clínica própria do prestador e ultrassonografia em clínica própria do prestador e também em clínica do município, considerando os valores constantes do Anexo Único da Resolução nº 01/2022 de 25 de janeiro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). **Valor Estimado: R$ 30.303,00.** Guaxupé, MG, 20/07/2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:84F49CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 17/08/2023 às 08:30 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023 para contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de Centro de Abastecimento Farmacêutico, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:D6A56438

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – Pregão Presencial 022/2023. Conforme decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o pregão presencial, torna público a retificação do processo administrativo licitatório, na modalidade, pregão presencial n° 022/2023, para prestação de serviços de transporte escolar, na zona rural do município, em estradas mistas (com e sem pavimentação), incluindo veículos com motorista, conforme solicitação da secretaria municipal de educação do município de Ibiá, que será realizado no dia 11/08/2023 às 09:00 (nove horas), no departamento de licitações da prefeitura municipal de ibiá/mg. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:F6482B05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 50/2023
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a adesão à Ata de Registro de Preços nº 38/2022, oriunda do Pregão Presencial nº. 14/2022, Processo Licitatório 42/2022, do Município de Augusto de Lima-MG. Contrato administrativo nº 50/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 33/2023, Pregão Presencial nº 12/2023, cujo objeto consiste no registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, copa e cozinha destinado às Secretarias Municipais, o contratado ***DISTRIBUIDORA MUNDIAL LTDA****, com Valor Global R$ 2.168.411,00 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e onze reais de reais), Vigência – 21/07/2023 à 21/07/2024.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 28 de julho de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:FAF728A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 04/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA TEREZA MACEDO SILVA, Nº481, BAIRRO ADEGA, PARA A MORADIA DA SRA SUELI DE CÁSSIA DA CONCEIÇÃO, EM CUMPRIMENTO AO RELATORIO SOCIAL, com a Sra. **EDIVINA DA SILVEIRA E SILVA,** CPF nº 103.969.236-23. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). **Data da assinatura:** 30.06.2023**. Período de Prorrogação:** 06 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:F81AC156

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 142/2022, com a empresa **JONAS DE SOUZA REIS, CNPJ nº 19.210.555/0001-96 - Processo Licitatório nº 87/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022**- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de Julho de 2023. Data: 28.07.2023**. De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Jurídica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-

02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:DBAEA67E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURAMUNICIPAL DEIPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO Nº 141/2022, com a empresa **SANDRA MARIA DA SILVA RAMOS - MEI, CNPJ nº 21.987.902/0001-33 - Processo Licitatório nº 87/2022 - Pregão Presencial nº 37/2022** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.**O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses a partir de 28 de Julho de 2023. Data: 28.07.2023**. De acordo com art. 57, II,LeiFederal nº 8.666/93. **Dotação orçamentária nº** Gabinete do Prefeito -007-02.01.04.122.0001.2.201.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica;Serviços de Secretaria-043-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-154-155-156-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção do Transporte Escolar-177-178-179-180-181-02.03.03.12.0361.0009.2.223.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços Urbanos-591-02.05.15.452.0018.2.246.3.3.90.30.09-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens-593-594-02.07.26.0606.0025.2.256.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Civil-057-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Convênio Policia Militar-062-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Secretaria de Saúde-371-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.39.00-Serviços de Pessoa Juridica; Atividades da Unidade Básica de Saúde-399-400-401-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.390-Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-459-460-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00 Serviços de Pessoa Juridica; Ações em Vigilância Epidemiológica-481-482-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Secretaria do Serviço Social-615-616-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica; Manutenção/Operacionalização do CRAS-674-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica ;Atividades do Conselho Tutelar-704-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Serviços de Pessoa Juridica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0D2F720E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 118/2023, com a empresa **C&C TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 02.183.438/0001-88**– do **Processo Licitatório Nº92/2023: Dispensa nº 44/2023**- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor do contrato: **R$: 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). Data da assinatura: 27.07.2023**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 (Doze) meses**. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações orçamentárias: Manutenção da Saúde Média Complexidade -472-02.04.10.305.0016.2.241.339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:ADA897E1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 08/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PERU, Nº 90, BAIRRO JARDIM AMÉRICA, PARA A MORADIA DA SRA. GISELE GERALDA CESÁRIA E FAMÍLIA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com a Sra. **LUPERCIA CÂNDIDA DE SOUZA,** CPF nº 000.229.216-56. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 17.07.2023**. Período de Prorrogação:** 06 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:FE18108E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 6° Termo Aditivo ao Contrato n° 162/2020, Processo nº 59/2020, Tomada de Preços nº 07/2020**. CONTRATADA**: **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). **Aditivo de Supressão**. **Valor Suprimido**: **R$ 23.269,39**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 28/07/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:24EEAEA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2023

Espécie: Contrato nº 121/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela dupla Fuxico e Xaveco e sua Turma (Vovozinha, Duduxo, Galinha Pintadinha e outros), no dia 17 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 28/07/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI – Jessica Caroline Ferreira Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9883C10E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 016/2023

Espécie: Contrato nº 122/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela dupla EDSON E GABRIEL, no dia 20 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 28/07/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI – Jessica Caroline Ferreira Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A520CF0E

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 017/2023

Espécie: Contrato nº 123/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pela banda CIRCUITO SERTANEJO, no dia 18 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 28/07/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI – Jessica Caroline Ferreira Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:57530E46

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 018/2023

Espécie: Contrato nº 124/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: JSK PRODUÇÕES EIRELI
CNPJ: 26.635.335/0001-70
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pelo DJ SCOOBY, no dia 19 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 28/07/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa JSK PRODUÇÕES EIRELI – Jessica Caroline Ferreira Dias.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:17D9E31A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE N° 019/2023

Espécie: Contrato nº 125/2023
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratado: PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 28.475.446/0001-91
Objeto: Contratação direta por inexigibilidade de show artístico e cultural a ser realizado pelo cantor Pablo David, no dia 19 de agosto de 2023, na realização da 33ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro e 25ª Festa do Cavalo, no Município de Itamarati de Minas/MG.
Valor Total: R$ 12.000,00 (Doze mil reais)
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 30 de setembro de 2023, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos Aditivos.
Data da assinatura: 28/07/2023.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa PABLO DAVID SHOWS E EVENTOS LTDA – David Alvim de Campos.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:9150665A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – **Dispensa de Licitação nº 022/2023 -** Objeto: Contratação da Instituição Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI para aplicação de cursos profissionalizantes para capacitação e qualificação profissional visando a inserção no mercado de trabalho como forma de promoção social e cidadania, contemplados nos programas sociais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agricultura. Ratificação e Homologação: 25/07/2023. Contrato nº 131/2023 – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI - Minas Gerais, CNPJ 03.773.700/0024-01. Itajubá/MG. Valor do contrato: R$ 176.000,00. Vigência: 12 meses. Dotações: 475/485, Fonte: 1.500/2.500. Data: 28/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:F735C5A9

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo a Ata n° 149/2023 – Pregão Eletrônico 46/2023 – Partes: Município de Itanhandu e Marcio Roberto Ventura 03242047605 - ME, CNPJ 12.609.569/0001-38. Objeto: cancelamento dos itens 69 - panfleto em papel colchê, tamanho 15x20cm, colorido 4x0, gramatura 120g, pct 2000 unidades e 70 - panfleto em papel colchê, tamanho 15x20cm, colorido 4x0, gramatura 90g, pct 2000

unidades, devido a equívoco por parte da empresa contratada no momento da proposta, ficando inviável o fornecimento. Data: 27/07/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:7411DD95

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato – Pregão Eletrônico 046/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos e comunicação visual para atender a demanda das secretarias municipais de itanhandu, através do sistema de registro de preços. Empresas compromissárias: Comercial de Descartáveis e Materiais de Limpeza Ltda, CNPJ 10.943.564/0001-11. Valor registrado: R$ 5.000,00. Ata n° 155/2023. João Batista de Oliveira 23468815620, CNPJ 44.819.140/0001-61. Valor registrado: R$ 4.600,00. Ata n° 156/2023. Atas de registro de preços datadas de 27/07/2023 com vigência de 12 meses. Acesse a ata na integra no site: www.itanhandu.mg.gov.br/licitacao.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:5E661C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 229/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2023. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 229/2023 - processo licitatório nº 229/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2023. **Extrato do Contrato nº 518/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Digiplus Tecnologia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado/ cortina de ar e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as de mandas das Secretarias Municipais, com o item (01) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$9.096,50 (nove mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos).** Vigência: 10/07/2023 à 31/12/2023. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 229/2023 - processo licitatório nº 229/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2023. **Extrato do Contrato** nº 519/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Clima Fortt Ar Condicionado Ltda- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.741.293/0001-87. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado/ cortina de ar e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com o item (01) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais).** Vigência: 10/07/2023 à 31/12/2023. Secretaria Municipal de Administração.

Processo administrativo nº 229/2023 - processo licitatório nº 229/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2023. **Extrato do Contrato nº 520/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e XM Construções Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.343.998/0001-77. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado/ cortina de ar e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com o item (01) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 1.748,00 (hum mil e setecentos e quarenta e oito reais).** Vigência: 10/07/2023 à 31/12/2023. Secretário Municipal de Planejamento de governo e Desenvolvimento Econômico.

Processo administrativo nº 229/2023 - processo licitatório nº 229/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2023. **Extrato do Contrato nº 521/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e E.L.A. Distribuidora e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.756.514/0001-35. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado/ cortina de ar e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com o item (01) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$55.715,25 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).** Vigência: 10/07/2023 à 31/12/2023. Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 229/2023 - processo licitatório nº 229/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2023. **Extrato do Contrato nº 522/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licitasp Distribuidor de Equipamentos Unipessoal Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 48.277.417/0001-22. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado/ cortina de ar e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com o item (01) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).** Vigência: 10/07/2023 à 31/12/2023. Secretária Municipal de Assistência Social.

Processo administrativo nº 229/2023 - processo licitatório nº 229/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 177/2023. **Extrato do Contrato nº 523/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Império Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.899.054/0001-09. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos (ar condicionado/ cortina de ar e ventilador), para fornecimento de uma só vez, para atender as demandas das Secretarias Municipais, com o item (01) para ampla concorrência e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).** Vigência: 10/07/2023 à 31/12/2023.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3B2CADD9

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 353/2023 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 353/2023 – processo licitatório nº 353/2023 – modalidade pregão presencial nº 19/2023 para registro de preços. **Torna público que às 08h:30min do dia 11/08/2023**, fará realizar o pregão presencial nº 19/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento através de locação, montagem e desmontagem de, sonorização; iluminação; palco; banheiros químicos; gradil; fechamento metálico e tenda, gerador e afins de estrutura de eventos pequeno, médio e grande, para atender as festividades comemorativas tradicionais, folclóricas, históricas, populares, eventos esportivos, informativos e de interesse social, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Saúde,** observados os prazos máximos para a prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B6BB6113

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2023.

Processo administrativo nº 191/2023 - processo licitatório nº 191/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 158/2023 para Registro de preços. **Extrato do Contrato nº 589/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Reis Indústria e Comércio de Bolsas e Promocionais Ltda**.**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.533.412/0001-76. Objeto: "Registro de preços para a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mochilas, pastas e estojos (lote único), para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I). " **Valor do Contrato: R$ 205.585,70 (duzentos e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)**. Vigência: 24/07/2023 à 23/07/2024.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C7A46FB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023. EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2023.

Processo administrativo nº 186/2023 - processo licitatório nº 186/2023 – modalidade pregão eletrônico nº 155/2023. **Extrato do Contrato nº 473/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: "Contratação de empresa especializada de Serviço Móvel Pessoal- SMP para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de telefonia móvel de voz, **para ampla concorrência,** observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$80.640,00 (oitenta mil e seiscentos e quarenta reais).** Vigência: 19/06/2023 à 18/06/2024.

Comandante da Guarda Municipal.

Procurador-Geral do Município.

Secretário Municipal de Administração.

Secretária Municipal de Assistência Social.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Secretário Municipal de Planejamento de Governo e Desenvolvimento Econômico.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D7A0EC2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 364/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 364/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 282/2023 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 364/2023 - processo licitatório nº 364/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 282/2023. **Torna público que no dia 10/08/2023** fará realizar o pregão eletrônico nº 282/2023, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos com finalidades educacionais, para utilização nas instituições de ensino municipais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com um item para ampla concorrência (item 02) e os demais exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** para fornecimento de uma só vez, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 10/08/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br. Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:089B6A0C

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 583/2023.

Processo administrativo nº 262/2023 - processo licitatório nº 262/2023 - modalidade pregão eletrônico nº 202/2023, para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 583/2023**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Viacoop Cooperativa Serviços e Transportes, inscrita no CNPJ sob o nº 42.188.354/0001-51. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de transporte escolar e de passageiros/pacientes, incluindo o fornecimento de insumos e mão de obra necessária, para registro de preços, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para a prestação dos serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$ 11.136.500,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).** Vigência: 21/07/2023 à 20/07/2024.

Secretário Municipal de Cultura.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Esportes.

Secretária Municipal de Saúde.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:EFBD70C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna público o Processo nº. 139/2023, Pregão Eletrônico nº. 071/2023. Tipo: menor preço unitário. Objeto Contratação de pessoa jurídica para realização de serviços de borracharia para manutenção da frota de veículos e máquinas do município e veículos de convênio Início do recebimento das propostas em 31/07/2023 às 08:30. Fim do acolhimento das propostas em 10/08/2023 às 08:30. Início da sessão de lances em 10/08/2023 às 09:00. Plataforma BLL Compras. *Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1250.*

***VINICIUS APARECIDO PEREIRA*–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:26495E57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 186/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, que tem como objeto a Contratação de serviço especializado de locação e implantação dos equipamentos para videomonitoramento de segurança pública, através de imagens/dados coletados por câmeras de segurança, infraestrutura de redes (fibras ópticas), base da operação integrada com sistemas de inteligência para o tratamento e geração de alarmes, com suporte e assistência técnica da solução nas principais vias públicas da cidade de Japaraíba/MG, bem como nas rodovias que interligam Japaraíba em outras cidades e implantação dos serviços de internet, WiFi público e interligação entre os setores públicos municipais. Onde foi vencedora a empresa: NETWAY SVA LTDA, CNPJ nº 08.482.949/0001-87 com o valor global de R$ 392.961,12 (trezentos noventa e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e doze centavos) para 12 meses, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 24 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:4F79A898

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2023 - PREGÃO Nº 057/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente a Pregão Presencial nº 057/2023, que tem como objeto a seleção das propostas mais vantajosas para administração, visando a Aquisição de Fardas completas para aFanfarra Antônio Francisco de Miranda Júnior de Japaraíba - FAMUJ através da Secretaria Municipal de Educação. Onde foi vencedora a empresa: 21.375.276 SEBASTIANA TEREZINHA DA SILVA, CNPJ nº 21.375.276/0001-24 com o valor global de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 27 de julho de 2023.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:619EABFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 1.191/2023

LEI Nº. 1.191/2023

"DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO PARA ATENDER AO PROJETO "PARLAMENTO JOVEM" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Japaraíba aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Japaraíba/MG o regime de adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto pagamento para atender ao projeto "Parlamento Jovem".

Art. 2º A forma de pagamento de despesas pelo regime de adiantamento reger-se-á pela presente lei e demais normas legais vigentes que disciplinem a matéria.

Art. 3º Considera-se pequena despesa de pronto pagamento a aquisição de material, produtos alimentícios ou serviço imediato, sempre devidamente justificado.

Art. 4º Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de um agente público em exercício, sempre precedido de empenho por Estimativa na dotação própria, a fim de lhe dar condições de realizar o que, por natureza, consequência ou urgência, não possa aguardar o processamento.

Parágrafo único. Na forma deste artigo, o agente público que requerer o adiantamento deverá ser autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 5º Os pagamentos efetuados através deste regime, restringir-se-ão aos seguintes casos e sempre em caráter de exceção:

I - pequenas despesas de pronto pagamento que envolva aquisição de bens (exceto equipamentos, materiais de construção e materiais permanentes) ou serviços inadiáveis, de utilização imediata e necessária a manutenção e desenvolvimento do projeto "Parlamento Jovem";

II - despesas efetuadas distante da sede do Município;

III - despesas que custeiem viagens dos jovens participantes do projeto "Parlamento Jovem", exceto passagens aéreas;

Art. 6º A realização de despesas de pronto pagamento correrá por conta do programa de trabalho correspondente à unidade orçamentária da Câmara Municipal, nos elementos de despesas a seguir, mediante programação previamente definida.

I - material de consumo;
II - serviços de terceiros – pessoa jurídica.
III - serviços de terceiros – pessoa física

Art. 7º São despesas expressamente vedadas pelo regime desta lei, as decorrentes de:

materiais para formação de estoque, bem como de materiais permanentes;
qualquer finalidade que não seja o pagamento das despesas do próprio adiantamento.

Art. 8º As requisições de adiantamento serão feitas pelo agente público, através de comunicação interna devidamente justificada, dirigida ao Presidente da Câmara, que as liberará para pagamento no prazo mínimo de 1 (um) dia útil.

Parágrafo I - Em caso de viagem para participar do projeto "Parlamento Jovem" em outras localidades, a requisição de adiantamento deve ser realizada de forma clara e não-genérica, contendo:

a) o objetivo da viagem;

b) nome de todos que participarão;

c) relatório objetivo das atividades a serem realizadas nos destinos visitados.

Parágrafo II. Os respectivos gastos deverão primar pela modicidade, em obediência aos princípios constitucionais da economicidade e legitimidade.

Art. 9º Os agentes públicos, com direito a adiantamento, são pessoalmente responsáveis pelo valor do mesmo, por sua prestação de contas e pela legalidade dos documentos comprobatórios das despesas realizadas.

Art. 10 O valor máximo de cada adiantamento para realização de pequenas despesas de pronto pagamento para atender ao projeto "Parlamento Jovem", será limitado em 10% (dez por cento) do valor referente ao inciso II, do art. 75, da Lei n° 14.133/21.

Art. 11 Fica vedado o adiantamento ao agente público que:

a) em alcance, ou seja, a quem, do anterior, não haja prestado contas no prazo legal;
b) responsável por adiantamento não regularizado, nos termos do artigo 15, §3º desta Lei;
c) não estiver em efetivo exercício do cargo (licença, férias ou qualquer outro afastamento);
d) esteja respondendo processo administrativo;
e) esteja responsável por dois adiantamentos;

Art. 12 Autorizada a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, a despesa será sempre empenhada previamente na dotação própria e paga conforme procedimentos da Contadoria do Legislativo a favor do responsável, que movimentará os recursos de forma a atender os dispositivos desta Lei, sempre exigindo os respectivos documentos fiscais válidos.

Art. 13 As despesas serão realizadas no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento pelo interessado, e as prestações de contas serão feitas no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do prazo final para utilização dos recursos, cujos documentos fiscais devem respeitar ordem cronológica.

Parágrafo único. Cada adiantamento estará atrelado a uma única prestação de contas.

Art. 14 Os comprovantes (documentos fiscais válidos) deverão identificar de modo preciso e legível as despesas, os dados cadastrais da Câmara Municipal de Japaraíba e não devem conter rasuras, emendas e borrões, sendo rejeitados os comprovantes que não atendam o disposto nesta Lei.

Art. 15 Os relatórios de despesas serão encaminhados à Presidência que os examinará, podendo impugnar despesas irregulares ou em desacordo com os dispositivos desta Lei.

§ 1º A justificativa das despesas deve detalhar de forma minuciosa o dispêndio.

§ 2º Os valores impugnados deverão ser encaminhados aos responsáveis, para que, no prazo indicado pela Presidência, apresentem suas alegações e/ou defesa ou recolham os mesmos aos cofres municipais.

§ 3º Rejeitada a prestação de contas e não havendo recolhimento do respectivo valor, a Presidência expedirá documento impedindo o funcionário público responsável de retirar novos adiantamentos.

§ 4° O não cumprimento do disposto no "caput" deste artigo ensejará a tomada de providências pertinentes, tais como: inscrição na Divida Ativa pelo Setor de Tributação; abertura de processo administrativo nos termos da legislação vigente; remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo de demais sanções aplicáveis.

Art. 16 Os saldos dos adiantamentos não utilizados serão recolhidos aos cofres municipais, mediante depósito identificado em conta bancária específica.

Art. 17 No mês de dezembro, todos os saldos dos adiantamentos serão recolhidos até o dia 20 (vinte).

Parágrafo único. Após o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, somente poderão ocorrer adiantamentos com autorização prévia da Contadoria do Legislativo ou equivalente.

Art. 18 A presente Lei se aplica em todos os seus termos a Câmara Municipal de Japaraíba/MG.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaraíba, em 19 de julho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FBC8C993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 34/2023

Processo: 07/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA – CNPJ 23.683.701/0001-78**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Valor: R$ 6.114,00

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:E601545D

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 38/2023

Processo: 07/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601 – CNPJ 45.903.015/0001-06**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Valor: R$ 7.391,00

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:92756216

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 40/2023

Processo: 07/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS – CNPJ 47.351.983/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Valor: R$ 5.501,00

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:FC22D4E8

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 38/2023

Processo: 07/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 15203365601 – CNPJ 45.903.015/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Valor: R$ 7.391,00

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:BE644C01

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº. 35/2023

Processo: 07/2023

Partes: Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGOGICOS EIRELI** - 01.763.210/0001-02

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS E UNIDADE ACOLHEDORA DA FUNDAÇÃO CRE-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. LEGISLAÇÃO APLICADA: LEIS 8.666/93 E 10.520/02

Valor: R$ 2.407,00

Vigência: 26/07/2023 a 26/07/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:4641769D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE CONTRATO Nº. 18/2023 – LUCIELE ABRANTES ROSSI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DA "XXX CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE", que se fará realizar nos dias 31 de agosto e 01, 02 e 03 de setembro de 2023, incluindo-se todos os serviços necessários à realização do evento descritos no Termo de Referência, decorrente de procedimento licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 02/2023**, homologado em 27/07/2023 - **Valor:** R$ 450.000,00 – **Dotação Orçamentária:** 13.392.1302.1033, 3.3.90.39, Ficha 21, Fonte 150000000000 - **Vigência:** 02 meses - **Data:** 28/07/2023**.**

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:73E3538C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023**, fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 443/2023.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS".

Fornecedor: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91

Valor Global: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2401 / 33903900000 / Ficha 124, Fonte de Recurso 1500000000.

João Monlevade, 28 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B448AF36

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2023

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023**, fundamentada no caput do Art. 25 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 444/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CREDENCIADA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 01/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, COMPREENDENDO A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS".

Fornecedor: BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A.
CNPJ: 02.038.232/0001-64

Valor Global: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Dotação Orçamentária: 02008001.041290403.2041 / 33903900000 / Ficha 124, Fonte de Recurso 1500000000.

João Monlevade, 28 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:57B8D077

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONVÊNIO 04/2023

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, E O LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE com sede na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado pelo prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M 79239 e CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO,** e de outro, o **LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.057.970/0001-66, estabelecida na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº.1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP: 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Sebastião Fausto da Silva, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n° 336.867.006-97, portador do RG n° M4652495, doravante denominado **CONVENIADA**, têm, entre si, ajustado o presente convênio, celebrado com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, em observância e nos termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de atividades destinadas à prestação de serviços de assistência ao idoso, em regime asilar, com o fornecimento de alimentação, medicação e higiene, na forma da LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003.

Parágrafo Único: Este termo de convênio é firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial, referente ao acolhimento institucional de: Aparecida Januário; Maria Elídia Januário; Ivonete Cordeiro Marcelino e Olinda Batista dos Santos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de vigência deste convênio será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - São Obrigações do **MUNICÍPIO**:

I - Encaminhar os idosos ao LAR DOS IDOSOS, mediante aprovação do Conselho Municipal do Idoso;
II - Efetuar o pagamento do valor do Convênio pontualmente, conforme estabelecido na Cláusula Terceira;
III - Prestar as informações necessárias ao LAR DOS IDOSOS no tocante aos idosos encaminhados
IV - Acompanhar e avaliar os serviços prestados pelo LAR DOS IDOSOS em decorrência deste convênio;
V - Assinalar prazo para que a ENTIDADE adote providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste convênio, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo da retenção das parcelas dos recursos financeiros, até o saneamento das irregularidades;
VI- Comunicar ao conselho Municipal de Assistência Social as irregularidades verificadas e não-sanadas pelo LAR DOS IDOSOS quanto aos serviços prestados.
VII- Não havendo adaptação por parte do idoso, o Município ficará responsável por articular juntamente com a família ou responsável legal o retorno do mesmo.

3.2 - São Obrigações do **LAR DOS IDOSOS**:
I - Receber e abrigar os idosos encaminhados pelo MUNICÍPIO, garantindo-lhe toda assistência necessária, nos termos da cláusula primeira
II - Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira, aos idosos, na conformidade do plano de trabalho;

III - Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos
IV- Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
V - Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto deste convênio
VII - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
VIII - Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes;

CLÁUSULA quarta- DO VALOR

4.1 -Pelo cumprimento do objeto deste termo, o **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DOS IDOSOS** o valor mensal de R$651,00 (Seiscentos e cinquenta e um reais), por idoso efetivamente atendido, como contrapartida ao acolhimento o que corresponde ao valor global de R$31.248, (Trinta e Um Mil, duzentos e quarenta e oito reais).
4.2 - Na ocorrência de fracionamento do período de acolhimento, o repasse será efetuado de forma proporcional aos dias em que houver o efetivo acolhimento.

4.3 – Os repasses deverão ser efetuados através de depósito bancário na conta corrente de titularidade do **LAR DOS IDOSOS:** Banco do Brasil - Agência 0177 - Conta nº 9422-6 - Operação 003, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA quinta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - As despesas pertinentes ao objeto do presente Convênio neste exercício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: nº 02011002.0824408032.072 – Auxilio a Entidades de Acolhimento Institucional -, elemento de despesa 335043, ficha 305, fonte 129 e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.

CLÁUSULA sexta - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

6 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva do **LAR DOS IDOSOS**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA Sétima - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7- O cumprimento do objeto do presente Convênio será acompanhado e fiscalizado por representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de João Monlevade/MG.

CLÁUSULA oitava – DA RESCISÃO E DA RENÚNCIA

8 - Este convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA nona - DAS ALTERAÇÕES

9 - Este convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de acréscimo ou redução dos números dos atendidos, bem como para prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
10 - As partes elegem o foro da Comarca de João Monlevade/MG, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de Convênio em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

João Monlevade, 27 de julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

SEBASTIÃO FAUSTO DA SILVA
Lar Dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0690E7E1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 10/2023

O Secretário Municipal de Administração, após conferência e lançamento da proposta realizada pela Comissão Permanente de Licitação, examinando as propostas referentes ao processo administrativo de licitação nº 176/2023, modalidade **Concorrência nº 10/2023**, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SION, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital"**, é favorável pela adjudicação do licitante ao respectivo valor:

ONDE LÊ-SE:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 227.427,80	1º

LEIA-SE:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 277.427,80	1º

João Monlevade, 28 de julho de 2023

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração em substituição

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:3C1BB316

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA: 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 176/2023

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE**

REFORMA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SION, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexos do edital", conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

ONDE LÊ-SE:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 227.427,80	1º

LEIA-SE:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA GONZAGA E COSTA LTDA	R$ 277.427,80	1º

João Monlevade, 28 de julho de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:728303C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

O Município de João Monlevade, por meio de sua Pregoeira Oficial, Carmem Augusta Braga Maciel, face à ata de sessão de lance do **Pregão Eletrônico nº. 39/2023,** cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade, junto aos presentes autos, ADJUDICA como vencedor do certame:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	7 e 9	R$ 52.219,70
CICLO ALIMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8	R$ 364.035,65
TOTAL		R$ 421.255,35

João Monlevade, 27 de Julho de 2023

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:B7D5129B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023 PROCESSO Nº 39/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARNES E EMBUTIDOS, destinados à alimentação escolar das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil de João Monlevade.

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a licitação supramencionada, conforme ata de julgamento lavrada e constante do processo, que adjudicou a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) os seguintes itens:

EMPRESA	ITEM	VALOR
SUPER COMERCIAL BELA VISTA LTDA	7 e 9	R$ 52.219,70
CICLO ALIMENTOS LTDA	1, 2, 3, 4, 5, 6 e 8	R$ 364.035,65
TOTAL		R$ 421.255,35

João Monlevade, 28 de Julho de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:0F58A008

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ANULAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N°09/2023

A Secretaria de Esportes e Lazer, torna público o cancelamento do Edital de Chamamento Público n° 09/2023 para " Seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a organização, promoção e execução de Projeto de Resgate dos Campeonatos de Futebol em João Monlevade – MG", publicado no dia 05 de junho de 2023 no sítio oficial do município. A anulação se faz necessária em virtude de recomendação da comissão de seleção, nomeada através da portaria n° 213/2023 de 15 de maio de 2023, no qual encaminhou a Secretaria de Esportes e Lazer ata de deliberações lavrada em 25 de julho de 2023, em que aponta a inobservância de prazos legais do item 7.1, cláusula 7 do referido edital. Considerando que os atos administrativos estão sujeitos à autotutela podendo ser revogados ou anulados em conformidade com a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Considerando previsão editalícia item 14.6 "A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza". Considerando a necessidade de definir alguns ajustes no edital, a serem avaliados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, que os ajustes visam facilitar a compreensão dos termos do edital pelos interessados. Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios constitucionais, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, e moralidade. Fica anulado o Chamamento Público n° 09/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

João Monlevade, 28 de julho de 2023.

SAMIR GOMES FIGUEIREDO COTA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:732C9197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4043/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FAZER O RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PERANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CISREUNO".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica autorizado o Município de João Pinheiro a fazer o reconhecimento de dívida perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde Rede Urgência Emergência Região Ampliada Noroeste-Cisreuno, de empenhos anulados em 1º de dezembro de 2016.

Parágrafo Primeiro: Os empenhos citados no caput deste artigo são os de números:

I- 001252 no valor de R$28.854,15;

II- 001253, no valor de R$ 23.554,16;

III- 001254 no valor de R$ 4.166,69.

Parágrafo Segundo: O valor total da dívida acima disposta será liquidado de forma parcelada, sendo que o Município de João Pinheiro irá parcelar a dívida total em 15 (quinze) parcelas.

Art. 2º- A despesa desta Lei ocorrerá por conta do orçamento vigente, ficando autorizada a abertura de crédito especial caso seja necessário.

Art. 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C3B87057

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4044/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2048 – Repasse APAE Emenda 202341570005
02.14.01.08.244.0801.2048.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - SUAS, depositado na conta número 42650-4, Banco do Brasil, agência 800-1, oriunda da Emenda Parlamentar Individual número 202341570005, no valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – CO 3110.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B640F778

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4045/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2050 – Repasse SSVP Emenda 202341570005
02.14.01.08.244.0801.2050.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - SUAS, depositado na conta número 42679-2, Banco do Brasil, agência 800-1, oriunda da Emenda Parlamentar Individual número 202341570005, no valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – CO 3110.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:0CE50B4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4046/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde

02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2814 – ATENCAO REDE PSICOSSOCIAL RAPS SES7168
02.07.02.10.302.1003.2814.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de **R$70.514,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7168 de 2020, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 38.314-7, Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$4.486,00.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FC784CE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4047/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$30.000,00 (Trinta Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64 e § único do artigo 8º e artigo 25 § 2º, ambos da Lei complementar nº. 101/2000 - LRF, para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.14.01.08 – Assistência Social
02.14.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.14.01.08.244.0801 – Gestão Política de Assistência Social
02.14.01.08.244.0801.2049 – Repasse SSVP Emenda 202340770002
02.14.01.08.244.0801.2049.3.3.90.41.00 – Contribuições .....R$30.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente da Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social - SUAS, depositado na conta número 42649-0, Banco do Brasil, agência 800-1, oriunda da Emenda Parlamentar Individual número 202340770002, no valor de R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$5.000,00 (Cinco Mil Reais).
Fonte de Recursos:
1.660.000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – CO 3110.
Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C4D982A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4048/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$33.000,00 (Trinta e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:
02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2916 – CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA SES7529
02.07.02.10.303.1003.2916.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei:

I – Superávit financeiro, no valor de R$32.017,44, saldo em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta corrente 29.184-6, Banco do Brasil, agência 0800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7529.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$982,56.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:522D35FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4049/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2882 – ATENCAO REDE PSICOSSOCIAL RES.SES 7727
02.07.02.10.302.1003.2882.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de **R$251.332,18**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7727 de 22/09/2021, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 38.314-7, Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$18.667,82.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C861A286

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4050/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$9.000,00 (Nove mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2924 – CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA SES8236
02.07.02.10.303.1003.2924.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei:

I – Superávit financeiro, no valor de R$8.495,47, saldo em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta corrente 29.184-6, Banco do Brasil, agência 0800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 8236.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$504,53.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:531ABE36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4051/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2919 – CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA SES7987
02.07.02.10.303.1003.2919.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei:

I – Superávit financeiro, no valor de R$16.211,46, saldo em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta corrente 29.184-6, Banco do Brasil, agência 0800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 7987.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$788,54.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:2B49EF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4052/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.07.02.10.303.1003 – Atendimento Ambulatorial/ Hospitalar/Complementar
02.07.02.10.303.1003.2915 – CUSTEIO ASSISTENCIA FARMACEUTICA SES6617
02.07.02.10.303.1003.2915.3.3.90.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º. da presente Lei:

I – Superávit financeiro, no valor de R$21.375,84, saldo em 31 de dezembro de 2022, depositado na conta corrente 29.184-6, Banco do Brasil, agência 0800-1, proveniente da transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG nº. 6617.

II – Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$624,16.

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8149A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4053/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$110.000,00 (Cento e dez mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade

Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.07.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
02.07.02.10.302.1003.2926 – ATENDIMENTO PROFFISSIONAL SAUDE SES 7303
02.07.02.10.302.1003.2926.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial discriminará os valores por classificação orçamentária das despesas nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial, a que se refere o Artigo 1º:

I – Superávit Financeiro no valor de **R$97.614,00**, referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7303 de 2020, saldo em 31 de dezembro de 2022 na conta 38.314-7, Banco do Brasil, agência 800-1;

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$ 12.386,00.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO, e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou Legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n.4.320/64.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D7084C6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4054/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2944 – PROMOÇAO DA SAUDE RES.SES 6705
02.07.02.10.301.1002.2944.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$33.743,36 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 6705, de 2019, depositado na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$1.256,64.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B08F67D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4055/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$17.000,00 (Dezessete mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde

02.07.02.10.301.1002.2942 – PROMOÇÃO DA SAÚDE RESOLUÇÃO SES 7386
02.07.02.10.301.1002.2942.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$15.784,42 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7386, de 2021, depositado na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$1.215,58.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B06723CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4056/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2943 – PROMOÇÃO DA SAÚDE RESOLUÇÃO SES 7610
02.07.02.10.301.1002.2943.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$57.538,89 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 7610, de 2021, depositado na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1.
II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$2.461,11.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:20BC349F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4057/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R$23.000,00 (Vinte e três mil reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.07 – Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal
02.07.02 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
02.07.02.10 - Saúde
02.07.02.10.301 – Atenção Básica
02.07.02.10.301.1002 – Programa de Atendimento à Saúde
02.07.02.10.301.1002.2902 – PROMOÇAO DA SAUDE RES.SES 8005
02.07.02.10.301.1002.2902.3.3.90.XX.XX

Art. 2º - O Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial descriminará os elementos e os valores por classificação orçamentária das despesas, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a que se refere o Artigo 1º.:

I – Superávit Financeiro, em 31 de dezembro de 2022, no valor de R$22.009,50 referente transferência do Fundo Estadual de Saúde, conforme Resolução SES/MG 8005, de 2022, depositado na conta 35.518-6, Banco do Brasil, agência 800-1.

II - Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de **R$990,50.**

Fonte de Recursos: 1.621.000, 2.621.000 – Transf. Fundo/Fundo Rec. SUS proven. Gov. Estadual
Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa, Programa e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária autorizada no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D1DB9D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4058/2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, no valor de até R$470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais), nos termos do Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, § 2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) para atender às despesas decorrentes da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
02.12.12.13 - Cultura
02.12.12.13.392 – Difusão Cultural
02.12.12.13.392.5000 – Enfrentamento Pandemia COVID 19
02.12.12.13.392.5000.2048 – Fomento Cultural Lei Paulo Gustavo
02.12.12.13.392.5000.2048.3.3.90.XX
02.12.12.13.392.5000.2048.4.4.90.XX

Art. 2º - O Decreto de Abertura do Crédito Adicional Especial discriminará a classificação orçamentária e o valor por elemento da despesa, nos termos dos artigos 42 e 46 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial o Excesso de Arrecadação proveniente das transferências concedidas pela União, com fundamento na Lei Complementar nº. 195, de 8 de julho de 2022, depositadas na conta bancária 42801-9, no valor de R$312.072,41 (Trezentos e Doze Mil, Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender as despesas constantes do Artigo 5º, Incisos I, II e III e conta bancária 42802-7, no valor de R$126.416,30 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais e Trinta Centavos), para atender as despesas constantes do Artigo 8º, Banco do Brasil, agência 800-1. Previsão de rendimentos de aplicação financeira no valor de R$31.511,29 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Onze Reais e Vinte e Nove Centavos).

Fonte de Recursos;
1.715.00 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Artigo 5º - Audiovisual;
1.716.00 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural LC nº 195/2022 – Artigo 8º - Demais Setores da Cultura.

Art. 4º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão das despesas e atividade prevista no art. 1º da presente Lei através de decreto.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias autorizadas no art. 1º nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:DC6FD4E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 4059/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE FINANCEIRO À CASA DE APOIO "DANIELLE".

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º. Fica autorizado ao Município de João Pinheiro conceder auxílio financeiro à Casa de Apoio "Danielle", entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 04.183.163/0001-08, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a serem efetuadas parceladamente até o dia 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O valor da contribuição, mencionado no caput deste artigo, será repassado especificamente para cobrir despesas decorrentes do acolhimento das pessoas portadoras de câncer no Município de Uberaba-MG, bem como de seus familiares, com posterior e obrigatória prestação de contas na forma da legislação aplicável.

Art.2º. O repasse do crédito será feito mensalmente, até o 15º dia útil do mês, condicionado à apresentação de prestação de contas relativas aos gastos efetuados pela entidade no mês anterior, a qual deve ser feita ao Setor de Controladoria deste Município.

Parágrafo único. É dever do Secretário Municipal de Saúde, fiscalizar se a Casa de Apoio "Danielle" está administrando os recursos recebidos, dentro das finalidades dispostas no caput deste artigo.

Art.3º. Não será responsabilidade do Município de João Pinheiro-MG, o pagamento de passivos trabalhistas dos funcionários contratados pela referida instituição.

Art.4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2023 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA64C785

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI COMPLEMENTAR 113/2023

REVOGA O §4º DO ART. 32 DA LEI COMPLEMENTAR 100/2020.

O Povo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1°. Fica revogado o §4º do art. 32 da Lei Complementar nº 100 de 12 de maio de 2020.

Art. 2º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 25 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B1D532AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023, abertura dia **10/08/2023 às 09h00**, tipo Maior Lance ou Oferta - Item, objetivando a contratação de instituição financeira para prestação de serviços financeiros, incluindo a folha de pagamento dos servidores ativos, contratados, comissionados e estagiários. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 28 de julho de 2023.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:649BB488

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 332/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018 no valor total de R$ 1.880,91 (mil oitocentos e oitenta reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vivaldo Gomes dos Santos	01.08.217.0014.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018	1.880,91

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de julho de 2023.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F98BF8FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 216/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 216/2023
Espécie: Contrato
Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato o Lote 04 - Pavimentação asfáltica e sinalização viária nas vias de trânsito da Rua Matilinha Carneiro (incluso serviços de drenagem pluvial), Rua Dr. José Pena e Avenida das Acácias; sendo a execução sob o tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº 001/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 1.175.024,16 (um milhão cento e setenta e cinco mil e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.15.451.1501.1028.4.4.90.51.00 - Ficha 174: Recurso próprio; 02.06.06.15.451.1501.1516.4.4.90.51.00 - Ficha 810: Recurso Vinculado. Convênio 921792/2021 - Repasse financeiro do Ministério das Cidades e contrapartida do Município de João Pinheiro MG.
Vigência: 12 meses a partir de 04/07/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3558D353

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 217/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 217/2023
Espécie: Contrato

Contratado: Única Pavimentação LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o Lote 01 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Alfredo Uchoa, Genita Caldeira de Oliveira, Anibal Meira de Magalhães, Eva Moreira (drenagem pluvial inclusa), Rita Maria de Mendonça, Edmilson Alves Moreira, João Timóteo, Pastor José Antônio Dias (drenagem pluvial inclusa), objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº **001/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 658.784,93 (seiscentos e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.15.451.1501.2175.3.3.90.39.00 Ficha: 179 - Recurso Próprio; 02.06.06.15.451.1501.2025.3.3.90.39.00 Ficha: 821 - Recurso Vinculado. Convênio: 1301002187/2022 - Repasse financeiro do SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE e contrapartida do município de João Pinheiro-MG.
Vigência: 12 meses a partir de 04/07/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:19403B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 230/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 230/2023
Espécie: Contrato
Contratado: PAESAN – Pavimentação Engenharia e Saneamento - Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato o Lote 02 - Recapeamento asfáltico na Rua Severina Pessoa, Avenida José Rabelo de Souza, Rua Astolfo Moreira, Rua Vanilda de Oliveira, Rua Salvador Dias e Pavimentação asfáltica na Rua João Vaz da Costa, Rua Manoel Rodrigues, Rua Antônio Moreira Mota; sendo a execução sob o tipo menor preço global por lote, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro MG; e, segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes incorporam-se a este instrumento independentemente de transcrição.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº 001/2023, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 1.390.013,19 (um milhão trezentos e noventa mil e treze reais e dezenove centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.15.451.1501.2175.3.3.90.39.00 Ficha: 179 - Recurso Próprio, 02.06.06.15.451.1501.2012.3.3.90.39.00 Ficha: 813 - Recurso Vinculado. Convênio: 1491003268/2022- Repasse financeiro do SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e contrapartida do município de João Pinheiro-MG.
Vigência: 12 meses a partir de 04/07/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:522742BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 231/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 231/2023
Espécie: Contrato
Contratado: Única Pavimentação LTDA

Objeto: Constitui objeto deste contrato o Lote 03 - Recapeamento asfáltico nas Ruas Rita Maria de Mendonça, Anibal Meira de Magalhães, Dunalva Leão, Cacilda Leão do Amaral, João Timóteo, Joaquim Felício da Silva, Edson César da Silva, Abílio Pinto Cardoso, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras para melhoramento de vias públicas, através de pavimentação e recapeamento asfálticos, para atender o Município de João Pinheiro MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Concorrência pública nº **001/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor do Contrato: R$ 1.510.986,53 (um milhão quinhentos e dez mil novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Dotações Orçamentárias: 02.15.451.1501.2175.3.3.90.39.00 Ficha: 179 - Recurso Próprio, 02.06.06.15.451.1501.2026.3.3.90.39.00 Ficha: 812 - Recurso Vinculado. Convênio: 1491003261/2022 - Repasse financeiro do SEGOV - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e contrapartida do município de João Pinheiro-MG.
Vigência: 12 meses a partir de 04/07/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:3F787D76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATOS 070, 071 E 072/2023.
ASSINATURAS EM 27/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATOS 070, 071 e 072/2023. Assinaturas em 27/07/2023.

Processo Licitatório nº 054/2023
Leilão nº 002/2023.

Objeto: Objeto da licitação é a alienação de veículos do Município de Lagamar-MG.

COMPRADOR
WELLINGHTON JUNIOR DE LIMA CPF sob o nº. 135.339.706-80
Valor Total: R$ **32.660,20**

MECÂNICA J. COSTA CNPJ sob o nº. 48.965.588/0001-44
Valor Total: R$ **161.070,00**

THAYANNE GONDIM SANTOS CPF sob o nº. 144.082.896-20
Valor Total: R$ R$ **82.300,00**

Vigência: 5 DIAS

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:24866CE0

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS NSº 065,066,067,068 E 069/2023 – ASSINATURA EM 12 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR-MG, torna público o EXTRATO DOS CONTRATOS nsº 065,066,067,068 E 069/2023 – Assinatura em 12 de julho de 2023.

Processo Licitatório nº 026/2023
Inexigibilidade por Chamada Pública nº 006/2023.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao programa nacional de alimentação escolar (PNAE), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagamar-MG.

Contratados:

Elson José Borges
Valor Estimado: R$ 21.877,80

Odilon Francisco Ribeiro
Valor Estimado: R$ 3.548,00

Gerrys Cristiano dos Santos
Valor Estimado: R$ 8.898,60

Ana Paula Caixeta de Matos
Valor Estimado: R$ 35.038,70

Honorio Pereira Caixeta
Valor Estimado: R$ 17.194,80

Vigência: 12 meses.

Contratante
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:1431BE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROCESSO Nº. 170/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 170/2023

O**BJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) KM TIPO SEDAN OU HATCH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E DO SETOR DE HABILITAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO**. O Prefeito Municipal, considerando que a Pregoeira Aline Silva Oliveira Morais procedeu à adjudicação do objeto deste processo para à empresa: **AUTO CECÍLIA LTDA,** vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 28 de julho de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Silva Oliveira Morais
Código Identificador:1997D342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 005/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07250/2023.** Em 28/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:351D0678

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **SILENE ALVES DE LIMA SOARES-ME -** CNPJ**: 01.018.592/0001-31 –** ARP Nº 080/2023. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **10646/2023.** Em 28/07/2023

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Leandra Márcia de Carvalho
Código Identificador:98A8507D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico 081/2023, a seguinte empresa: Starex Remoções e Serviços Médicos Ltda, CNPJ: 10.718.875/0001-87, Valor Total: R$ 2.282.400,00 (dois milhões duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais). Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de locação de ambulância(s) tipo "D" (UTI adulto, pediátrico e neonatal), sem combustível, com motorista, e sistema de rastreamento, e ambulância(s) tipo "B" (suporte básico de vida), sem combustível, com motorista, técnico de enfermagem e sistema de rastreamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde d Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 28 de julho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:915AE232

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 086/2023, a seguinte empresa: Neo Hospitalar Ltda CNPJ: 27.313.181/0001-62 - Valor total: R$ 369.072,45 (trezentos e sessenta e nove mil e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Aquisição de curativos/bandagem para atendimento a paciente, conforme processo judicial eletrônico nº: 5003788-72.2022.8.13.0148, procedimento comum cível órgão julgador: 2ª vara cível da Comarca de Lagoa Santa/ MG.

Lagoa Santa, em 27 de julho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BF291BD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP nº 076/2023, a seguinte empresa: Air Liquide Brasil Ltda, CNPJ: 00.331.788/0030- 53 - Valor total: R$ 141.123,60 (cento e quarenta e um mil cento e vinte e três reais e sessenta centavos). Objeto: Prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de recarga de oxigênio, com comodato de cilindros, com prestação de serviços de instalação, montagem e manutenção técnica preventiva e corretiva, para atender as demandas do Município de Lagoa Santa, MG.

Lagoa Santa, em 27 de julho de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:0831ECE7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 063/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 063/2023, firmado com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP** em 07/06/2023, em virtude de erro material/digitação constante na Cláusula Segunda, Item 2.2, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

... "2.2. Os cargos, número de vagas e escolaridade mínima, encontram-se descritos nas tabelas abaixo.

LEIA-SE:

..." 2.2. Os cargos, número de vagas e escolaridade mínima, encontram-se descritos nas tabelas abaixo.

Permanecem inalteradas as demais disposições

Texto na íntegra disponível em: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/contratos/contratos/9598-2023-contrato-063-2023

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:D4D194C7

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO DE PROGRAMA Nº 102/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC** - CNPJ nº 01.272.081/0001-41.

Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, para a prestação de serviços de plantões médicos para atendimento da população SUS de Lagoa Santa, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, descritos neste termo, com base na tabela do CISREC, disposta pela Resolução nº 010, de 26 de julho de 2022, disponível no endereço: https://www.cisrec.mg.gov.br/arquivos/tabela_de_servicos_-_plantao_medico_22100417.pdf, ou outra que a substitua.

Valor: R$ 485.538,24

Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
646	02.06.01.10.301.0019.2219.3.3.90.39.00
678	02.06.01.10.302.0019.2227.3.3.93.39.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:336EF974

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 056/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP 073/2023

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ESPAÇO PLANTAS E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ n° 41.923.599/0001-12; **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA - ME** – CNPJ n° 14.308.564/0001-09.

Objeto: registro de preços para fornecimento de mudas de plantas, arbustos, árvores e palmeiras, para revitalização e construção de áreas verdes,
canteiros e praças do Município de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024.

Valor: R$ 749.723,50

Dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
285	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.30.00

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:925680C5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 2° Termo de Apostilamento à Ata RP nº 020/2023, firmado em 25 de abril de 2023, em virtude de erro material/digitação constante na Dotação Orçamentária, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.30.0023.2249.3.3.90.30.00	758

..."

LEIA-SE:

"

DOTAÇÃO	FICHA

02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00	758

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:55915F24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2023 – PRC Nº. 107/2023

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 25, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação por exclusividade empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda pela administração pública em emissora de TV aberta, no dia 11 de agosto de 2023, representados com exclusividade pela empresa **TV TIRADENTES LTDA, CNPJ nº 19.871.375/0001-55, com endereço à Rua Rei Alberto, nº 79, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.016-300,** com valor global de R$9.000,00 (nove mil reais).
Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 28 de julho de 2023.
FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8403C2E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 037/2023

PARTES: Município de Laranjal, Contratante, TV TIRADENTES LTDA, Contratada.
OBJETO: contratação por exclusividade empresa especializada em serviço de publicidade e propaganda pela administração pública em emissora de TV aberta, no dia 11 de agosto de 2023
DATA DA ASSINATURA: 28/07/2023
VIGÊNCIA: 28/07/2022 até 31/12/2023.
VALOR: R$9.000,00 (nove mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 107/2023, Inexigibilidade nº 010/2023.
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Luiz Antônio Mendes pela Contratada TV Tiradentes LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:378CBB1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 021/2023

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 021/2023. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de confecção e fornecimento de uniformes para manutenção dos serviços do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 14/08/2023. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:63DB5031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC779/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA CERTIFICADOS DIGITAIS , COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 21 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A254BE75

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PRC778/2023

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, com vistas ao parecer jurídico favorável de lavra da Procuradoria Geral do Município, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, **autorizo** a presente ***COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR AQUISIÇÃO DE PECAS E MAO DE OBRA NO VEICULO CHEVROLET SPIN PLACA QWW-4096 DO SETOR DE GABINETE, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021***, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

Determino a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Encaminhe-se a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 21 de julho de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:8CDAF4EC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023, PRC 761/2023.

Objeto: Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por GRUPO, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção em eletrodomésticos e Aparelhos de Refrigeração, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública, conforme especificações abaixo discriminadas, pelo período de 12 (doze) meses. Dia da Licitação: 11/08/2023, às 09:00 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador (UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 28 de julho de 2023.

GISELE DO NASCIMENTO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F0BD0EEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 163, DE 27 DE JULHO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** THAIS LACERDA AMARAL PORTO, **no período de** 09/11/2023 a 07/01/2024, conforme requerimento nº PRO 03966/23.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:AFA92BC5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 162, DE 27 DE JULHO DE 2023.

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra.** ANA CAROLINA BEDIM CARDOZO CABRAL, **no período de** 02/11/2023 a 31/12/2023, conforme requerimento nº PRO 03910/23.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de julho de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:95ABFCBC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2014

Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes:ALEXANDREMIGUELSAUAN JUNIORe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 18/06/24.O valor do aluguel mensal, conforme IPCA, passa a ser de R$ 1.098,53 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Signatários: Pedro Augusto Machado Monteiro - Representante Legal do Locador
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2014
Dispensa de Licitação nº 002/14 - Processo Licitatório nº 006/14
Partes: TEREZA CRISTINA NEDER SAUAN CARDOSOe Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até18/06/24.O valor do aluguel mensal, conforme IPCA, passa a ser deR$ 1.098,53 (mil e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos).

Signatários: Pedro Augusto Machado Monteiro- Representante Legal do Locador
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0144/2015
Dispensa de Licitação nº 010/15 - Processo Licitatório nº 0587/15Partes:CENTENÁRIO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.-ME e Prefeitura Municipal de Leopoldina

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 15/07/2024. O valor do aluguel mensal, conforme IPCA, passa a ser deR$ 10.029,02 (dez mil e vinte e nove reais e dois centavos).
Data da assinatura:11/07/23

Signatários: Ricardo Miana de Faria
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 010/20 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0573/20
Partes: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S.A. -BANCO SICOOBe Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original pelo período de 12 (doze) meses a contar de 23/07/2023 de acordo com os preceitos legais contidos no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Signatários: Gil Marcos Saggioro e Leonardo de Sousa Damasceno

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ -
Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6B07D755

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 002/2021

Inexigibilidade nº.016/2021 - PRC Nº. 1991/2021
Objeto: Credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses, credenciamento de Artista Solo e/ou Banda Musical para apresentações em Shows durante as Feiras de Artesanatos aos sábados em
Leopoldina/MG no horário de 10:00 ás 13:00 horas, no período de 12 (doze) meses,
Banda Credenciada: -ADEMIR SABINO 11647103703
Valor: R$800,00 (oitocentos reais) por apresentação.
Recurso: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Data da assinatura da homologação: 26/06/2023

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:89B8754B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 54/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 195.291,40 (Cento e noventa e cinco mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Prazo: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:BDB833EA

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 55/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: C.C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 104.989,40 (Cento e quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Prazo: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:44B06DE3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FILTROS DIVERSOS, LUBRIFICANTES E AFINS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 3.622,96 (Três mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 13 de julho de 2023 a 13 de julho de 2024.

Limeira do Oeste - MG, 13 de julho de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:ACC49036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2023.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.: 103/2023
Pregão Presencial nº.: 032/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ESCOLAS MUNICIPAIS, UNIDADES DE SAÚDE E DEMAIS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 1039/2023 – Pregão nº. 032/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 460/2023, de 21 de julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as empresas licitantes abaixo relacionadas:

PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 49.618.856/0001-14

ROGERIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO
CNPJ: 21.230.132/0001-80

WALDIR AVELINO MARTINS LTDA
CNPJ: 42113.540/0001-21

Valor Global do Processo: R$ 403.062,90 (Quatrocentos e três mil, sessenta e dois reais, noventa centavos).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:75C61294

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 136/2023 - INEXIGIBILIDADE 034/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2023 DE 28/07/2023. PRC Nº 100/2023 – INEXIGIBILIDADE 034/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DO CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DO MUNICÍPIO"**. VALOR GLOBAL: **R$ 8.786,83 (OITO E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **60 (SESSENTA) DIAS.** LUZ/MG**, 28/07/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:0F2B2AE0

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 140/2023 - PRC Nº 099/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023 DE 30/06/2023. PRC Nº 099/2023 – INEXIGIBILIDADE 033/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **ANA BEATRIZ OLIVEIRA GUIMARÃES.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF'S: 1,3 E 5"**. VALOR GLOBAL: **R$ 10.141,40 (DEZ MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS QUARENTA CENTAVOS).** VIGÊNCIA: **180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS.** LUZ/MG**, 30/06/2023**.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CC2C47A8

GABINETE DO PREFEITO
Nº 132/2023. - PREGÃO Nº 26/2023.

PREGÃO 26/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 132/2023. PRC Nº 88/2023. PREGÃO Nº 26/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: ONLINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E PSICOMOTOR PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS". VALOR GLOBAL: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 86.738,66 (OITENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 28/06/2023.**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:4B27271F

GABINETE DO PREFEITO
Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022.

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº139/2022 - PREGÃO Nº. 19/2022, PRC Nº79/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: LHC EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: "EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE ESTEIOS NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". FICA PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 139/2022 DE 24/06/2022, PORTANTO ATÉ 24/08/2023. NOS TERMOS DO ARTIGO 124, INCISO II, ALÍNEA "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LUZ/MG,28/06/2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:C32DE1B3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 160/202 - PREGÃO Nº 037/2023.

PREGÃO 037/2023
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 160/2023**. PRC Nº 110/2023. PREGÃO Nº 037/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO:**

THANIA PEREIRA FILETO LTDA. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS PARA FINS DE DECORAÇÃO NATALINA INCLUINDO MÃO DE OBRA, MONTAGEM E DESMONTAGEM". VALOR GLOBAL: O PRESENTE CONTRATO TEM O VALOR DE **R$ 176.560,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES. LUZ/MG, 14/07/2023.**

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD75CC56

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.: 108/2023
Pregão Presencial nº.: 035/2023

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS ENTRE A ZONA RURAL E A SEDE DO MUNICIPIO – LINHAS: 08, 11 E 15"**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 108/2023 – Pregão nº. 035/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 461/2023, de 24 de julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as Licitantes abaixo relacionadas:

ANA CLARA MIRANDA MADEIRA EVANGELISTA
CPF: 144.964.836-37

ROBERTO LINO MOURA
CPF: 203.890.436-72

Valor Global do Processo: R$ 145.805,00 (Cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinco reais)

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 26 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:670A3187

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 031/2023

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC nº.: 102/2023
Pregão Presencial nº.: 031/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO COM BRIGADISTA, LOCAÇÕES DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, FREEZER, FRIGOBAR PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS,**
Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 71, inciso IV da Lei Federal N.º 14.133/2021, objeto do processo **PRC Nº 102/2023 – Pregão nº. 031/2023 HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no **Parecer Jurídico de n.º 453/2023, de 18 de julho de 2023,** da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo adjudicada as empresas licitantes abaixo relacionadas:

VINICUS SOUSA ALVES
CNPJ: 15.264.862/0001-07

RODRIGO SIPRIANO SILVA
CNPJ: 30.219.840/0001-00

Valor Global do Processo: R$ 337.250,00 (Trezentos e trinta sete mil e duzentos e cinquenta reais.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Julho de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7784C0FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº065/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº033/2023 – Pregão Presencial Nº 07/2023. Contratado: **NUNO ALEXANDRE DA CUNHA BORGES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.053194/0001-03, com sede à Rua Rio Branco, nº981 Sala A Centro Coromandel/MG CEP 38.550-000, alteração da Cláusula III item 3.2.1 do valor - Fica reajustado o valor do contrato supracitado em **R$62.550,00(sessenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais)** passando de **R$417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais)** para **R$479.550,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais).**

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:5A99BBFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO 176/2022 DISPENSA 025/2022, CONTRATO Nº 115/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E EXAMES ASSOCIADOS, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES DA CONTRATANTE, USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. FORNECEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA - CISAJE. CNPJ DE Nº 00.699.767/0001-50. TERMO ADITIVO ASSINADO: 28/07/2023. VIGÊNCIA: ATÉ 30/08/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:AFCF9E9C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 135/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 086/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços com motoniveladora para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura**, com abertura às **08h30min do dia 10/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 28 de Julho de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:24138A5B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 134/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 085/2023**, objetivando **contratação de empresa especializada para prestação de serviço com aulas de artes marciais na modalidade de Karatê**, com abertura às **08h30min do dia 11/08/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Julho de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:A1CB2591

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 099/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, torna pública 11ª (décima primeira) reunião para recebimento de propostas e julgamento, referente ao **Processo Administrativo de Licitação nº 099/2022**, **Inexigibilidade nº 010/2022**, **Credenciamento n°. 007/2022**, objetivando o **credenciamento de Microempreendedores Individuais, para prestação de serviços de calçamento com bloquetes, serviços de reformas, construções e outros, para atender a demanda da Administração Municipal. A 11ª (décima primeira) sessão pública para análise da documentação de habilitação e classificação dar-se-á no dia 02/08/2023 às 10h00min, e permanentemente aberto no período de vigência.** O envelope deverá ser protocolado no **Setor de protocolo**, no Gabinete do Prefeito situado na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro. O edital referente a este instrumento poderá ser obtido pelos interessados, em dias úteis, na Divisão de Compras e Licitações, na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, bem como no endereço https://www.minasnovas.mg.gov.br/. Informações pelo telefone 33-3764-1252.

Minas Novas (MG), 28 de Julho de 2023.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4EAE5F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 093/2023 – Pregão Presencial nº 051/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO ARMADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERENCIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 110/2023 – Detentora: **REPARO RÁPIDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 31.545.417/0001-63)**, Valor R$ 925.250,00**.** Vigência 12 meses.

Mirabela, 28 de julho de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO -
Gerente Municipal Obras.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:231416DE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **026/2023**. Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa **Ferreira Construtora e Terraplanagem LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.656.194/0001-89. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma e ampliação da escola Antônio Figueiredo no Distrito de São Bento, no Munícipio de Mirabela/MG, conforme projetos que integram o edital, e vincula-se ao presente contrato indenpedentemente de sua transcrição.** O presente Termo Aditivo tem por finalidade firmar o **acréscimo de 24,163051%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$ 487.126,35 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos)** e que, corresponde a R$ 117.704,59 (cento e dezessete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos) em razão da necessidade de modificação de projeto/ especificações, para melhor adequação técnica dos objetivos da obra/ reforma da Escola Municipal Antônio Figueiredo no Distrito de São Bento – Mirabela/MG; conforme solicitação/justificativa, planilhas e demais documentos apresentados pela Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município; e ainda ratificados pelo Procurador Jurídico Municipal através de parecer (documentos em anexo).

ISAAK DA SILVA RODRIGUES –
Presidente da CPL –

Mirabela, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:9F68C02A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG- Homologação de Processo nº 105/2023 – Pregão Presencial nº 057/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COBERTORES E COLCHÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRABELA/MG,** EXTRATO DE ARP nº 111/2023 – Detentora: **ELO MAGAZINE LTDA (CNPJ: 21.163.437/0001-16)**, Valor R$ 284.200,00**.** EXTRATO DE ARP nº 112/2023 – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ: 02.815.662/0001-45)**, Valor R$ 62.000,00. Vigência 12 meses.

Mirabela, 28 de julho de 2023.

ALINE NUNES RODRIGUES -
Gerente Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:4C48FB71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 105/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2023. Inexigibilidade N.º 005/2023. EMPRESA: IVANIA HELENA DA CRUZ. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxilio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Valor: 25.107,50 (vinte e cinco mil cento e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência do Contrato: 01/08/2023 a 01/08/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2432D1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 106/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2023. Inexigibilidade N.º 005/2023. EMPRESA: SUELI IZABEL NETO. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxilio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Valor: 25.107,50 (vinte e cinco mil cento e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência do Contrato: 01/08/2023 a 01/08/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:01206D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 107/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2023. Inexigibilidade N.º 005/2023. EMPRESA: SUELI IZABEL NETO. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxilio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Valor: 25.107,50 (vinte e cinco mil cento e sete reais e cinqüenta centavos). Vigência do Contrato: 01/08/2023 a 01/08/2024

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9CA7C58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 065/2023

Processo Licitatório 065/2023. Objeto: Credenciamento exclusivo para MEI (microempreendedor individual) especializado na prestação de auxilio e apoio, denominados cuidadores para pessoa com deficiência. Data da Ratificação: 28/07/2023 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D5DD995A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016827/2023.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016827/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela improcedência do recurso. Muriaé, 27 de julho de 2023. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªTurma. Presidente: Bruno Santos Moreira.

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FD26E3AB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018804/2023- E Nº 018692/2023

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018804/2023- e Nº 018692/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela procedência parcial dos recursos. Muriaé, 27 de julho de 2023. Relator: Fabrine Odete da Costa Reis-2ªTurma.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B2DDEC8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016402/2023.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016402/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela improcedência do recurso. Muriaé, 27 de julho de 2023. Relator: Cássio Dias Duarte-3ªTurma.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:215C7A3F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016609/2023.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016609/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos

Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela procedência do recurso.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

Relator:
MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA-
1ªTurma.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:91F1816A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016575/2023.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016575/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela procedência parcial do recurso.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

Relator:
MARIANNI JACINTO MONTEIRO PORTELA-
1ªTurma.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:408B821F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016568/2023

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016568/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela procedência do recurso.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

Relator:
CÁSSIO DIAS DUARTE-
3ªTurma.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:06FC58C8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017414/2023.

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017414/2023. Decisão: por unanimidade, a Junta de Julgamentos Fiscais Sanitários da Prefeitura de Muriaé-MG, decidiu pela improcedência do recurso.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

Relator:
PEDRO RANDOLPHO PAIVA-
4ªTurma.

BRUNO SANTOS MOREIRA.
Presidente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:144C6B20

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA Nº 03 DE 28 DE JULHO DE 2023

Altera a gratificação de servidor efetivo para exercer função gratificada.

Leonardo Dias Alonso Silva, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

Mauro Francisco de Aquino, Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 6.690/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do percentual da gratificação dos servidores ocupantes de cargo efetivo, quando em exercício de função gratificada;

RESOLVEM:

Art. 1º- Fica alterado para reduzir o percentual da gratificação concedida aos servidores efetivos abaixo relacionados, pelo exercício de função gratificada, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
FABIANO MARTINS RODRIGUES	000.718.001	46%

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
SUELANE SILVA DA ROCHA	000.585.001	03%

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		
SERVIDOR	MASP	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
DANIELA PAIVA PEDROSA	007.153.001	36%

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir01 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de julho de 2023.

LEONARDO DIAS ALONSO SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:22C81BFE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26, DE 28 DE JULHO DE 2023

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 03, de 10 de Fevereiro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 03, de 10 de Fevereiro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**
O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **31/07/2023.**
O horário da convocação será às 10h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
h) Fotocópia de comprovante de residência;
2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de julho de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS
DATA: 31/07/2023
HORÁRIO: 10h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
140	MARIA LUIZA RIBEIRO GOMES
141	MARIA APARECIDA DA SILVA
142	SILVANA APARECIDA DA SILVA
143	REGIANE DUTRA DE SOUZA TAVARES

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:09D0C007

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº83 DE 28 DE JULHO DE 2023

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197 da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA, Secretário Municipal Adjunto de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo determinado da Portaria nº233 de 21 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar responsabilidade da servidora S.L.F.G, processo administrativo disciplinar nº005/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº005/2022, instaurada por intermédio da Portaria nº233, de 21 de setembro de 2022, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de julho de 2023.

VITOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:92296155

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 12.123, DE 27 DE JULHO DE 2023

Institui o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM n.º 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal como obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde - SUS, devendo ser realizada pelas Unidades de Vigilância Epidemiológica - UVE das Secretarias Estaduais, Municipais e do Distrito Federal e no âmbito federal do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica;

CONSIDERANDO a Resolução SES n.º 8.378, de 19 de outubro de 2022, Redefine a organização dos Comitês Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e dá outras providências.
CONSIDERANDO que os comitês de prevenção dos óbitos constituem estratégias relevantes na compreensão das circunstâncias de ocorrências dos óbitos, na identificação de fatores de risco e na definição de políticas de saúde dirigidas à sua redução;

CONSIDERANDO que os óbitos maternos, infantis e fetais são passíveis de prevenção e estão vinculados a precárias condições socioeconômicas e culturais, às causas preveníveis relacionadas ao acesso, à utilização dos serviços de saúde e à qualidade da assistência prénatal, ao parto, ao puerpério e ao recém-nascido.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé, de caráter interinstitucional, multiprofissional cuja atuação preserva o caráter confidencial, não coercitivo ou punitivo, ético, técnico, educativo e consultivo e tem por finalidade:
I – Analisar os óbitos maternos, infantis e fetais com o objetivo de identificação de fatores de evitabilidade;
II – Avaliar a qualidade da assistência à saúde prestada à mulher e a criança para subsidiar as políticas públicas; e;
III – Elaborar propostas de medidas de intervenção para redução destes óbitos.
Art. 2º. Compete ao Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé:
I – Colaborar na organização e monitorar o funcionamento dos comitês Hospitalares de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
II – Analisar as fichas de investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais com a finalidade de classificar os óbitos e identificar a evitabilidade de acordo com os critérios vigentes;
III – Realizar diagnóstico da situação da mortalidade materna, infantil e fetal com base nos dados epidemiológicos locais e, propor medidas para promoção e qualificação da assistência à saúde da mulher e da criança;
IV – Acompanhar a implementação das medidas e recomendações propostas;
V – Colaborar e acompanhar a implementação das normas e ações de segurança do paciente no que tange aos cuidados obstétricos, puerperais e infantis;
VI – Enviar sistematicamente as análises e as conclusões das Fichas de Investigação dos óbitos maternos, infantis e fetais para o Comitê Regional de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de sua URS; e
VII – Mobilizar os diversos setores da sociedade envolvidos com a saúde da mulher e criança para a redução da mortalidade materna, infantil e fetal.
Art. 3º. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé deverá, preferencialmente, ser representado por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:
I – Área técnica da mulher da Atenção Primária à Saúde
II – Área técnica da criança da Atenção Primária à Saúde;
III – Área técnica da Vigilância Epidemiológica;
IV – Área técnica da Vigilância Sanitária;
V – Representação dos Hospitais Locais que realizam partos;
VI – Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;
VII – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher, caso existam; e
VIII – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança, caso existam.
Parágrafo único. Os membros do Comitê de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.
Art. 4º. O Comitê deve ser constituído e organizado de forma a se manter autônomo e independente, respeitando as orientações expedidas pelo Comitê Estadual de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.
Art. 5º. O Comitê Municipal de Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do Município de Muriaé deverá a partir do escopo deste Decreto, Resolução SES n.º 8.378, de 19 de outubro de 2022, Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.963, de 19 de outubro de 2022 e demais normas aplicáveis, onde devem ser definidos objetivos, finalidades, estrutura e funcionamento.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5D7E838

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 12.122, DE 27 DE JULHO DE 2023

Institui o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO a resolução SES/MG Nº 7.731, de 22 de setembro de 2021 que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da Sífilis, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.797, de 19 de abril de 2022, que aprova a instituição e organização dos Comitês de Investigação da Transmissão Vertical das IST Estaduais, nas Unidades Regionais de Saúde (URS) e municípios;

CONSIDERANDO a resolução SES/MG Nº 8.108, de 19 de abril de 2022 que dispõe sobre a instituição e organização dos Comitês de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis (CITV/IST) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a possibilidade de intervenção oportuna e prevenção de transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C por meio das ações de pré-natal e imunização contra hepatite B;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de prevenção por meio do uso de preservativo, diagnóstico precoce com implantação de teste rápido na atenção primária à saúde e tratamento adequado para as infecções sexualmente transmissíveis;
CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento permanente da coleta, análise e divulgação de dados através dos sistemas de informação para a construção de indicadores epidemiológicos e operacionais que permitam o monitoramento da sífilis;
CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Comitê de Investigação da Transmissão Vertical no município como ação/meta a ser cumprida pelo Plano de Enfrentamento à Sífilis no estado de Minas Gerais;

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST do Município de Muriaé, de caráter interinstitucional, multiprofissional, técnico-científico de natureza consultiva, normativa, não coercitiva e não punitiva, ética, educativa, e confidencial, que visa analisar eventos relacionados a agravos evitáveis para propor medidas de intervenção e tem por finalidade:

I – Investigar os casos de transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C no Município de Muriaé;
II – Propor medidas que possam corrigir falhas na prevenção, assistência e vigilância da transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C no pré-natal, parto e puerpério;
III – Contribuir para o monitoramento das ações de prevenção e controle da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatites B e C;
IV – Elaborar e divulgar relatórios com recomendações para gestores e unidades de saúde que possam subsidiar intervenções e propor medidas com recomendações para redução da transmissão vertical das IST para gestores e unidades de saúde.
Art. 2º. O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST do Município de Muriaé deverá investigar os seguintes casos de transmissão vertical, visando a eliminação destes agravos como problema de saúde pública:
I – Casos de transmissão vertical de HIV: todos os casos de HIV/Aids em menores de 5 (cinco) anos de idade;
II – Casos de sífilis congênita:
a) todos os casos de aborto por sífilis;
b) todos os natimortos por sífilis;
c) todos os óbitos por sífilis; e
d) casos de sífilis congênita precoce [≤ 2 (dois) anos de idade].
III – Casos de transmissão vertical de hepatites B e C: todos os casos de transmissão vertical de hepatites B ou C diagnosticados em crianças com 2 (dois) anos de idade ou menos.
§1º. - Os casos a serem investigados devem ser extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).
§2º. Para os casos de sífilis congênita, deverá ser considerado o período de encerramento das fichas (18 meses).
§3º. O fluxo de investigação dos casos está descrito na Nota Técnica nº 2 - SES/SUBVS-SVE-DVCC-CIST/2021, de 28 de junho de 2021.
Art. 3º. Compete ao Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST do Município de Muriaé:
I – Realizar as investigações dos casos de transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatites B e C em seu território, devolvendo a informação para a unidade regional de saúde correspondente;
II – Colaborar para a qualificação dos registros de casos de transmissão vertical das IST no SINAN, SINASC e SIM no município;
III – Realizar monitoramento permanente dos casos de transmissão vertical das IST no município, enfocando os múltiplos aspectos de seus determinantes;
IV – Construir relatórios que possam constituir subsídios para aperfeiçoamento das políticas de redução da transmissão vertical das IST;
V – Propor medidas e recomendações, após as análises das investigações dos casos de transmissão vertical das IST, para os seus gestores de saúde;
VI – Acompanhar os processos de articulação e integração das diferentes instituições e instâncias municipais envolvidas com os programas de assistência à saúde de crianças menores de 5 (cinco) anos para HIV e crianças menores de 2 (dois) anos para hepatite B, hepatite C e sífilis; e
VII – Mobilizar, a nível municipal, os diversos setores da sociedade envolvidos com a prevenção da transmissão vertical das IST.
VIII – Garantir a orientação de processos e protocolos para tratamento oportuno e adequado e propor medidas de prevenção dessas infecções como problema de saúde pública em seu município; e
IX – Articular com os demais Comitês de Saúde Municipais e Regionais e áreas técnicas que possuam interface comum, quando necessário.
Art. 4º. O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST deverá, preferencialmente, ser representado por 1 (um) titular e respectivo suplente das seguintes áreas:
I – Área técnica da Atenção Primária à Saúde
II – Área técnica da Vigilância Epidemiológica;
III – Área técnica da Vigilância Sanitária;
IV – Representação dos Hospitais Locais que realizam partos;
VI – Profissionais da área de obstetrícia e de pediatria, médico e enfermeiro;
VII – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da mulher, caso existam; e
VIII – Organizações Não Governamentais relacionadas à saúde da criança, caso existam.
Parágrafo único. Os membros do Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e exercerão seus mandatos pelo período de 2 (dois) anos, sem receber qualquer tipo de remuneração adicional, considerando-se o relevante papel social pertinente às atribuições exercidas pelos mesmos, podendo ser reconduzidos, desde que não haja novos candidatos.
Art. 4º. O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST deve ser constituído e organizado de forma a se manter autônomo e independente, respeitando as orientações expedidas pelo Ministério da Saúde e considerando o Protocolo de Investigação de Transmissão Vertical vigente.
Art. 5º. O Comitê Municipal de Investigação da Transmissão Vertical das Infecções Sexualmente Transmissíveis - CITV/IST deverá, a partir do escopo deste Decreto, Resolução SES n.º 8.108, de 19 de abril de 2022 e demais normas aplicáveis, onde devem ser definidos objetivos, finalidades, estrutura e funcionamento.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 27 de julho de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:2EC2B00C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 82, DE 27 DE JULHO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 1º de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
N.º	**CANDIDATO**
021	ANGELICA APARECIDA MACHADO SALVIANO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E1215C25

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 81, DE 27 DE JULHO DE 2023

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 1º de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICOLOGIA	
N.º	**CANDIDATO**
041	LOYSLAYNY SILVA SOARES
010	LETICIA FERREIRA MATTOS MALAFAIA
020	PATRÍCIA ANTUNES MARTINS TOLEDO

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	**CANDIDATO**
086	PATRICIA CAROLINE DE MELO MARTINS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:EE911027

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83, DE 27 DE JULHO DE 2023

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 1º de agosto de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
028	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C4B43D1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 096/2023

Altera a Portaria nº 027/2023 que constitui a Comissão Especial de Avaliação e Levantamento do Imobiliário do DEMSUR.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear uma comissão especial para avaliação de bens móveis, imóveis desta autarquia, para fins de adequação do Patrimônio à Contabilidade.
CONSIDERANDO a Portaria nº 027/2023 de 08/03/2023 (retroativa a 26/08/2022), altera dispositivo no artigo 1º, com relação ao percentual da gratificação do membro.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 027/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Especial de Avaliação e Levantamento do Imobiliário do DEMSUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO, assim composta:
• Aristides Donzelis Vianna – Presidente (Grat. 5%)
• Marcelo Gomes de Lima – Membro *[1]*
• João Pedro Gardone G. Lazzaroni – Membro *[2]"*
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____
[1] Marcelo Gomes de Lima, servidor efetivo na Prefeitura Municipal de Muriaé, cedido para esta autarquia, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços Técnicos e ao participar desta comissão especial não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º;
[2] João Pedro Gardone Gonçalves Lazzaroni, servidor comissionado, ocupante do cargo de Chefe de Seção e ao participar desta comissão especial não fará jus a gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:83C1B222

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 098/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 033/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2023 de 03/04/2023 (retroativa a 01/04/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 033/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	PERCENTUAL
0780	**ADELSON PAULO DE SOUZA**	20%
0944	**ADRIANO ELLIS DA SILVA**	9%
1612	**CARLOS ANDRÉ ALVES DOS REIS**	20%
1102	**FAUSTO DA SILVA COSTA**	9%
1646	**GIANCARLO DE MORAIS QUINTÃO**	20%
0083	**JOSÉ AUGUSTO PINA**	20%
0071	**MARCO ANTÔNIO DA SILVA**	20%
0527	**PAULO JOSÉ NAZEAZENO**	20%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:A16A10FA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 102/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 059/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 059/2023 de 03/05/2023 (retroativa a 01/05/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 059/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0766	**CRISTIANO GOMES REIS**	Coordenador de Serviços de Varrição	80%
1021	**CRISTIANO JOSÉ LOURENÇO**	Coordenador de Serviços de Manutenção	90%
0919	**ÉDSON VANDO BATISTA DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Varrição	100%
0265	**ENI CORREA DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Varrição	88%
0691	**ERNANDO MÓIA DE ARÁUJO**	Coordenador de Serviços de Fiscalização	25%
1346	**GLAUCO CAMPO RIBEIRO**	Coordenador de Serviços Administrativos	55%
1057	**IVANICE DE SOUZA TURETA**	Coordenadora de Serviços Administrativos	55%
1128	**JÉSIKA DE SOUZA GUIMARÃES**	Coordenadora de Serviços Administrativos	30%
0564	**JOSÉ SAMPAIO DE PINHO**	Coordenador de Serviços de Varrição	77%
0940	**JOSMAR JOAQUIM DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção	100%
1000	**KARINE ATHADEU RODRIGUES**	Coordenadora de Serviços de SICOM	35%
0324	**LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA**	Coordenador de Serviços de Varrição	97%
0171	**NILTON CÉSAR DE SOUZA**	Coordenador de Serviços de Leitura	45%
0984	**SÉRGIO JOSÉ DE PAULA ROSA**	Coordenador de Serviços de Água	70%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:B30F7C86

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 103/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 060/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/2023 de 03/05/2023 (retroativa a 01/05/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 060/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
1291	**BRENDA LACERDA BERTUSSI**	Encarregada de Serviços Administrativos	25%
0346	**FLÁVIA RENATA DE OLIVEIRA SUHETT**	Encarregada de Serviços Administrativos	5%
1354	**KELLY CHRISTINI EMÍLIO MARTINS**	Encarregada de Serviços Administrativos	10%
1687	**PAULO VITOR ALVES DE SOUZA**	Encarregado de Serviços de Manutenção de Veículos	30%
0931	**RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA**	Encarregada de Serviços Administrativos	10%
0183	**ROBERTO CARLOS DE SOUZA**	Encarregado de Serviços Administrativos	10%
0690	**ROSILENE PANCOTTI BRUM**	Encarregada de Serviços Administrativos	1%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:AE6CB5AD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 104/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 063/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2023 de 10/05/2023 (retroativa a 01/05/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 063/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de Líder de Equipe os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	PERCENTUAL
1583	**ÁTILA LEITAO RODRIGUES**	20%
1015	**GILDO DA SILVA CLEMENTE**	15%
1054	**JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS**	20%
0613	**JOSÉ GERALDO DE MORAES**	1%
0617	**RONALDO JOSÉ CABRAL DE SOUZA**	10%
1318	**SIMONE LUZIA DE SOUZA RODRIGUES**	5%
1294	**TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**	5%
1626	**VIRLAINE KELEN LEITE SILVA LACERDA**	15%
1129	**WESLEY DAMIÃO DIAS FARIA**	5%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:9E1CE552

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA , CAPOTARIA E ACESSÓRIOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM REALIZADOS NOS VEÍCULOS LEVES PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADAS: **MAX RIBEIRO DA SILVA 92696562687, CNPJ N° 28.930.487/0001-20** - VALOR: R$ 234.000,00, PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 21/07/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/07/2024 - DATA: 20/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MAX RIBEIRO DA SILVA 92696562687 CNPJ Nº 28.930.487/0001-20					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11082	700	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA EM FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEÍCULOS LEVES	R$ 120,00	R$ 84.000,00
48889	1	TAB	TABELA DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇAO EM FUNILARIA, PINTURA, ELETRICA, TAPEÇARIA E CAPOTARIA EM VEICULOS LEVES PERT.	R$ 150.000,00 com desconto de 5,00%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D5DFD107

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 105/2023

Altera dispositivo a Portaria nº 077/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.
CONSIDERANDO a Portaria nº 077/2023 de 05/06/2023 (retroativa a 01/06/2023), altera dispositivo no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de gratificação da servidora efetiva **NATHÁLIA CHRISTINA ROSA DA SILVA**, matrícula nº 1.688, do cargo de Auxiliar Administrativo, nomeada para função gratificada de Encarregada de Serviços de Dívida Ativa, passando de **20% (vinte por cento) para 5% (cinco por cento) de gratificação.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta alteração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:FC1F6EA9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 107/2023

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiário de graduação em Engenharia Civil para o Departamento Municipal de Saneamento Urbano, aprovado no processo seletivo simplificado Edital nº 001/2023.

A **DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei:
CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação em Engenharia Civil do DEMSUR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 001/2023;
CONSIDERANDO a homologação do resultado final do processo seletivo através da Portaria nº 092/2023 de 20/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o candidato (a) aprovado (a), de acordo com o quadro a seguir, convocado (a) a comparecer ao Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 31 de julho de 2023, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas, munido dos documentos necessários constantes do Edital nº 001/2023, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio.

Classificação	Nome
1º	Brenner Braz Soares

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 27 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8C6A532B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 005/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 005/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 013/2021 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO NO DISTRITO DE VERMELHO, LOCALIZADO NAS PROXIMIDADES DA BR 356 (RODOVIA MURIAÉ/ERVÁLIA), COORDENADAS GEOGRÁFICAS 764307,26M E, 7663927,06M S, ONDE SE ENCONTRAM PERFURADOS OS POÇOS ARTESIANOS Nº 03 E Nº 06 DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 21/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 20/07/2024 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. PAULO ANTÔNIO BALBINO DE ARAÚJO** - DATA: 19/07/2023 -
MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do Demsur.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2ACD1ADC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 8º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO QUALITATIVO DE R$ 1.154,87 (MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS DEVIDO A NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO NA REUNIÃO DO CODEMA PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO - A IMPORTÂNCIA ORA ESTABELECIDA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 3,70% NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA, CNPJ n° 20.425.344/0001-50** - DATA: 25/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	1	serv	PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO DO CODEMA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E DESLOCAMENTO DE JUIZ DE FORA PARA MURIAÉ	R$ 1.154,87	R$ 1.154,87

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EF8B4204

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 099/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 037/2023.

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições, e nos termos da Lei nº 4.183/2011:
CONSIDERANDO que a Avaliação de Desempenho é o instrumento utilizado para aferir o desenvolvimento funcional do servidor, relativamente às suas atribuições e responsabilidades, visando ainda, sua progressão por merecimento na carreira ou no cargo isolado e acompanhamento do estágio probatório para fins de estabilidade a que alude o Art. 41 da CF/88;
CONSIDERANDO que a avaliação de desempenho será apurada em formulário próprio, nos termos da lei;
CONSIDERANDO que contra o resultado da avaliação cabe defesa escrita ao Conselho de Avaliação de Desempenho no prazo máximo de 10 (dez) dias;
CONSIDERANDO que os integrantes do Conselho de Avaliação de Desempenho e seus respectivos suplentes deverão ser recrutados, obrigatoriamente, entre servidores efetivos e/ou estabilizados pelo Art. 19 do ADCT, garantida a participação de pelo menos um representante do Sindicato da categoria, desde que seja servidor efetivo e/ou estabilizado;
CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2023 de 04/04/2023 (com efeitos a partir de 01/05/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 037/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.1º -** Nomear o seguinte Conselho de Avaliação de Desempenho composta dos seguintes servidores e/ou estabilizados pelo artigo 19 do ADCT:
I – Presidente: Marcos Barcaro Pinto *[1]*.

II – Coordenadora do Conselho de Avaliação de Desempenho: Maisa Rosa Pena Silva *[2]*.

III – Setor Administrativo: Sônia Silva Fialho de Lanes *[3]* (membro efetivo);
Simone Maria da Silva Andrade (membro suplente).

IV – Setor de Água Potável: Renato Alessandro de Oliv. (membro efetivo – **7% Grat.**);
Girley José do Nascimento (membro suplente).

V – Setor de Drenagem Pluvial: David Barbosa Silva (membro efetivo) *[4];*
José Maria de Marães (membro suplente).

VI – Setor de Esgotamento Sanitário: Welton Alves Pereira (membro efetivo) *[5];*
Ronaldo José Cabral de Souza (membro suplente).

VII – Setor de Limpeza Urbana: Flávio Fernandes de Barros (membro efetivo – **13% Grat.**);
Glória Aparecida Vitor (membro suplente).

VIII – Sindicato dos Servidores Púb. Municipais de Muriaé e Região: Breno Moreira Henriques (membro efetivo – **14% Grat.**)."

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023.
Registra-se, publique-se, cumpra-se.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

Maria da Consolação Tanus Pampolini Freitas
Diretora Geral do DEMSUR

_____

[1] Marcos Barcaro Pinto, servidor efetivo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Departamento de Pessoal e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[2] Maisa Rosa Pena Silva, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Avaliação de Desempenho e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[3] Sônia Silva Fialho de Lanes, servidora efetiva, ocupante da função gratificada de Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[4] David Barbosa Silva, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Encarregado de Serviços de Drenagem Pluvial e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;
[5] Welton Alves Pereira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário e ao participar desta comissão não acumula gratificação, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C8ADE14C

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 101/2023

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO o disposto no anexo IX (Funções Gratificadas – Membros de Comissões Especiais) da Lei Municipal nº. 4.183/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação, no âmbito deste departamento, cujas atribuições e funcionamento são regulamentados nesta Portaria.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação subordina-se a Diretora Geral desta autarquia, constituindo-se de 08 (oito) membros, a saber:
MEMBROS EFETIVOS:
• Pedro Paulo de Andrade Cavalher
• Renato Bernardes da Silva
• Rafael Castro Silveira
• Gustavo Goretti Rodrigues
• Simone Maria da Silva Andrade
• Marcos Barcaro Pinto
• Daniela Murucci Monteiro
• Josiane da Silva Ramos (Grat. 5%)
Art. 3º - A Presidência da Comissão Permanente de Licitação será exercida pelo Sr. Pedro Paulo de Andrade Cavalher;
Art. 4º - Compete a Comissão Permanente de Licitação:
1 – Processar e julgar Licitações;
2 – Opinar previamente sobre os casos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação depois de ouvida a Assessoria Jurídica;
3 – Propor a aplicação de sanções administrativas a licitantes no curso da licitação.
Parágrafo Único – Em qualquer fase do certame poderá a comissão suspendê-la para promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da habilitação ou da proposta, segundo especificado no ato convocatório.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2023 e com validade até 31 de dezembro de 2023.
Muriaé, 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:D8277268

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

A Relação de Quinquênios concedidos no mês de Junho/2023 aos servidores do DEMSUR, publicada no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros nº 3.555, no dia 11 de julho de 2023 página nº 102, pelo DEMSUR, onde se lê:

Título: QUINQUÊNIO 07/2023

Leia-se:

Título: QUINQUÊNIO 06/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:FB39EB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 045/2023, PROCESSO N° 072/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 08 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviço de instalação e higienização em ar condicionados, em atendimento as várias secretarias do município de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 08/08/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite. Naque, 28 de julho de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:12389A27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 046/2023, PROCESSO N° 073/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2023, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 08 de julho de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço global, cujo objeto é aquisição de materiais de informática, redes e periféricos , em atendimento a Secretaria de Administração de Naque/MG. O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 08/08/2023 às 10:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 1300 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite. Naque, 28 de julho de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:96860F03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL DE LICITAÇÃO 047/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 11 de agosto de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada – tipo menor preço por item, cujo objeto é Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de maquinas e equipamentos (caminhão) visando o resultado de melhoria das estradas vicinais, buscando o resultado de melhoria do setores (comunidades rurais) com escoamento dos produtos atendendo mais de 200 produtores rurais diretos e quase 2000 mil empregos indiretos), com melhoria da infraestrutura, conforme Convênio plataforma + brasil no 938293/2022, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Mapa, e o Município de Naque/MG. Em atendimento a Secretaria de Obras Transporte e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque-MG, conforme descrição constante do Anexo I do Edital. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 17:00 ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.
Naque, 28 de julho de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Pregão

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:773C4510

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 036/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 036/2023, processo n° 031/2023, Dispensa de Licitação n° 014/2023 - objeto: Aquisição de materiais esportivos , em atendimento as secretarias de Assistência Social e Esporte, lazer e turismo do Município de Naque - MG – CONTRATADA: VALE DO AÇO ESPORTES LTDA, CNPJ: 45.765.657/0001-88- Valor global : R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais) – VALIDADE: até 31 de dezembro de 2023- Assinatura : 06 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:CD1CE3F5

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 041/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 041/2023, processo n° 052/2023, Dispensa de Licitação n° 024/2023 - objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos leves e pesados. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG – CONTRATADA: PAULO TAYLOR DE BRITO SOUZA, CNPJ: 26.385.164/0001-78- Valor global : R$ 43.740,00 (quarenta e três mil e setecentos e quarenta reais) – VALIDADE: 12 meses - Assinatura : 19 de junho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:DD0A1924

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 044/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 044/2023, processo n° 064/2023, Dispensa de Licitação n° 029/2023 - objeto: Contratação de seguradora para frota de veículos do Município de Naque, com assistência 24 (vinte quatro horas) e pelo período de 06 (seis) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de obras, transporte e urbanismo do município de Naque/MG– CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ: 90.180.605/0001-02- Valor global : R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais)– VALIDADE: 06 meses - Assinatura : 17 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:2E6FFADE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 045/2023, processo nº 067/2023, Inexigibilidade nº 004/2023 - objeto: A CONTRATADA, em face do presente instrumento contratual obriga-se a prestar serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA – CONTRATADA: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Eng. Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90- Valor global : Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ 3.077.014,17 (três milhões, setenta e sete mil, quatorze reais e dezessete centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$ 461.552,13 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos), além daquele que lhe venha a ser acrescido em nova(s) demanda(s) e/ou por ocasião de atualizações e correções monetárias.Em contraprestação aos seus serviços, a CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) do montante recuperado sobre o benefício proporcionado à CONTRATANTE – a depender dos termos ofertados pelo vencedor – valor este a ser apurado através do devido procedimento de cumprimento de sentença e a ser recebido através de precatório expedido ou Dotação Orçamentária, após o transito em julgado e condicionado a que isso venha a ocorrer– VALIDADE: 12 meses - Assinatura : 20 de julho de 2023

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:876D3E81

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 045/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de contrato 045/2023, Ata De Registro De Preços nº 020/2023, Processo Licitatório nº. 059/2023, Pregão Presencial nº. 018/2023, Registro De Preço nº.015/2023 - objeto: Contratação de empresa prestação de serviços de engenharia, em atendimento ao Departamento de Obras e Transporte do Município de Naque - Dotação Orçamentária: Ficha 432- 0209 04122 0001 2.234 339039 e Ficha 466- 0209 15452 0003 2.286 339039 – CONTRATADA: NPA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME, estabelecida à Rua Carlos Drummond de Andrade, nº. 29, Apt. 402, Bairro Cidade Nova, na Cidade de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.640.887/0001-36- Valor global : R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) – VALIDADE: 12 (doze) meses - Data : 20 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:80E650FC

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 022/2023, processo licitatório n.º 053/2023, Pregão Presencial n.º 016/2023, Registro de Preços n.º 013/2023 - objeto: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e mão de obra para prestação de serviços de pavimentação e drenagem pluvial (comuns) , conforme descritos nas tabelas SINAPI, SEINFRA, SUDECAP e TCPO, de acordo com o surgimento de demanda, consoante definido neste Edital e seus anexos, pelo critério de maior desconto sobre os preços unitários das tabelas mencionadas acima. Os serviços de que trata o objeto desta licitação podem ser verificados no Relatório de Serviços com desoneração do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, disponível em: www.caixa.gov.br, na página da Secretaria de Estado e Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais - Seinfra/MG, disponível em: www.infraestrutura.mg.gov.br, Tabela Mensal de Preços de Serviços de Construção da SUDECAP, disponível em www.prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos, disponível em www.prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos, Tabela de Composições de Preços para Orçamentos – TCPO, de acordo com o surgimento de demanda e em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Naque-MG- Dotação Orçamentária: Ficha 444: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 445: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 446: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 447: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 448: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 449: 0209 15451 0003 1.315 449051; ficha 450: 0209 15451 0003 1.315 449051 e ficha 451: 0209 15451 0003 1.315 449051 – CONTRATADA: EMMPEC – EMPRESA MINEIRA DE PROJETOS, ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA -EPP, CNPJ Nº. 05.403.198/0001-78- Valor global : R$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o período de 12 (doze) meses – VALIDADE: 12 (doze) meses - Data : 27 de julho de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1BF49DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 076/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, e alterações, e lei Federal nº 10.520/2002, em conformidade com o que consta no parecer da Assessoria Jurídica, resolve **HOMOLOGA**, manifestando sua **CONCORDÂNCIA** com o resultado do Pregão Presencial n.º 023/2023, cujo objeto contratação de Empresa especializada para ministrar aula na especialidade de KARATÊ, para atender as necessidades da Administração Municipal, a favor da empresa: **TARCISIO XAVIER DA SILVA OFUJI 10418958602, CNPJ: 13.897.835/0001-38, Item 01 - Valor Unitário R$ 3.800,00, Item 02 - Valor Unitário R$ 2.200,00 - Valor Global: R$ 72.000,00.**
Formalize o Contrato de acordo com as necessidades da Administração Municipal, e anote as demais providências junto a proponente adjudicado.

Publique-se na forma legal.

Prefeitura Municipal de Natalândia, 28 de Julho de 2023.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:AFB107F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Ratificação. Chamada Pública nº 004/2023. Dispensa de Licitação nº 017/2023. Processo Licitatório nº 065/2023Em cumprimento ao artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas contidas no Processo Licitatório nº 065/2023, devidamente confirmada pela Assessoria Jurídica, Ratifico a Dispensa de Licitação, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e empreendedora familiar rural para alimentação escolar, com fundamento do § 1º do Art. 14 da Lei 11.947/09, a saber: Claudenir José Baratte, Valor total R$ 12.228,95 (Doze mil duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos); Reverson Paulo Pereira Pedroso, Valor total R$ 12.290,19 (Doze mil duzentos e noventa reais e dezenove centavos); Eli Eustáquio De Carvalho, Valor total R$ 12.264,38 (Doze mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos); Rodrigo dos Santos Pedroso, ao valor total de R$ 12.292,53 (Doze mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos); Jorge Carlos Pedroso, ao valor total de R$ 22.311,00 (Vinte e dois mil trezentos e onze reais); Armando Afonso Pedroso, ao valor total de R$ 14.539,00 (Quatorze mil quinhentos e trinta e nove reais); Zacarias Barbosa Coimbra, valor total R$ 2.474,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais); Ederley Antônio da Silva, ao valor total de R$ 2.571,80 (Dois mil quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos); Edimar de Fátima Oliveira, ao valor total de R$ 9.779,70 (Nove mil setecentos e setenta e nove reais e setenta centavos); Claudinei Igino, ao valor total de R$ 3.424,95 (Três mil quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos); Regina de Fátima Pedroso, ao valor total de R$ 8.823,03 (Oito mil oitocentos e vinte e três reais e três centavos). Maria Aparecida Zacaroni Pedroso, ao valor total de R$ R$ 296,67 (Duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

13) Carpeggiane Thadeu De Oliveira Santos, ao valor total de R$ 933,00 (Novecentos e trinta e três reais). O valor total do projeto é de R$ 114.229,20 (Cento e quatorze mil duzentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Registre e publique-se. Nepomuceno, 27/07/2023. Luiza Maria Lima Menezes. Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:0BC13A7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO 069/2023 AVISODE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023

O Pregoeiro do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público a **REVOGAÇÃO** da referida licitação que tem por objeto a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Bombas, Tubos e Conexões para captação de água, motivado alteração no edital. Maiores informações (34)3356.8000, licitacaonovaponte@novaponte.mg.gov.br.

Nova Ponte, 28 de julho de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3287443A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO PP 041-2023

ESCLARECIMENTOS

AOS INTERESSADOS

PROCESSO: 73-2023
PREGÃO PRESENCIAL: 041-2023
REGISTRO DE PREÇOS: 15/2023
OBJETO: Registro de Preços visando fornecimento de material médico hospitalar em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.
ASSUNTO: Respostas aos Questionamentos.

Prezados Senhores interessados,

Em relação aos questionamentos formulados por empresas interessadas em participar da licitação em referência, informamos o que segue

1º QUESTIONAMENTO

a)Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar n°. 123/2006.
RESPOSTA: Será aplicado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a Lei Complementar 123/2006 referente ao empate ficto, conforme item 9.2 "a" do referido edital, vejamos: 9.12: "Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, serão observados o seguinte:
a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada pela Lei Complementar nº. 123/2006."

2 ° QUESTIONAMENTO

8.4 Qualificação Técnica
8.4.2 A licitante deverá ainda apresentar o número de registro na ANVISA, quando se tratar de produto sujeito a registro, conforme as normas vigentes.
No caso acima devemos incluir este registro na Proposta e será necessário levar impresso o print do registro no site da Anvisa?
RESPOSTA: É necessário comprovar o registro na Anvisa podendo ser o print do site
3 ° QUESTIONAMENTO

A – Quantidade por caixa (item 345)
O descritivo do item 345estabelece que cada caixa deverá conter 200 unidades de lanceta.
Ocorre que essa exigência reduzirá o rol de licitantes sem com isso trazer qualquer vantagem ou benefício para a Administração ao para o usuário.
Afinal, a apresentação do produto (quantidade por caixa) é mero diferencial comercial, não gerando qualquer impacto na utilização do produto ou no resultado desejado.
Portanto, seria restrição à competitividade.
Assim,**pergunta-se**: Para fins de isonomia na competitividade, as licitantes poderão apresentar proposta conforme a quantidade por caixa estabelecida no edital, porém, quando da entrega, entregar os produtos em caixa com quantidade diversa,**desde que seja respeitada e entregue a quantidade solicitado no empenho e no edital**?
RESPOSTA: Sim

4 ° QUESTIONAMENTO

A lanceta descrita nesses itens é do tipo SIMPLES (para uso em lancetador) ou RETRÁTIL/SEGURANÇA NR32 (que dispensa o uso de lancetadores)?
RESPOSTA: Simples
5 ° QUESTIONAMENTO

Caso a lanceta seja do tipo SIMPLES, informar:Serão exigidos os lancetadores em comodato?
RESPOSTA: Não
6 ° QUESTIONAMENTO

Poderia nos informar o quantitativo de glicosímetros em regime de doação? Essa informação é extremamente importante visto que é um fator preponderante no valor final do produto, que no caso são as tiras de glicemia.
RESPOSTA: Média de 20% do quantitativo de fitas.

Nova Ponte-MG, 28 de julho de 2023

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:CC030592

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PREGÃO ELETRONIC0 026/2023 PRC 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim, veiculado no dia 06/07/2023, por um lapso constou a data da assinatura da Ata de Registro de Preço 042/2023 do **PREGÃO ELETRONIC0 026/2023 PRC 097/2023** como 23/06/2023, sendo a data correta 04/07/2023.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:3B6046A7

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - ADESÃO REGISTRO DE PREÇO 010/2021 PP 015//2021 PRC 058/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 968, veiculado no dia 10/05/2023, por um lapso constou o período de vigência do Segundo Termo Aditivo da ADESÃO REGISTRO DE PREÇO 010/2021 PP 015//2021 PRC 058/2021 compreendendo 26/04/2023 a 26/10/2023 , sendo o período correto da prorrogação 26/04/2023 a 26/04/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EAB88D01

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONVOCAÇÃO - 11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - MG, **11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO - 001/2022,** convoca os candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Municipalidade, conforme Edital de nº 001, de02 de fevereirode 2022 e homologado pelo Decreto nº 10.604/2022, de20 de setembrode 2022, a comparecerem ao Departamento de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da publicação da convocação. A relação completa dos convocados encontra-se disponível do site da Prefeitura de Ouro Branco:https://www.ourobranco.mg.gov.br/. Hélio Márcio Campos. Prefeito.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:62CC1E27

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2023 – PRC Nº 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA a **DISPENSA ELETRÔNICA nº 039/2023 – PRC nº 151/2023**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** As **propostas** poderão ser anexadas **a partir das 08:00 horas** do dia **01/08/2023** até as **08:00 horas** do **dia 04/08/2023.**A **sessão pública** para disputa de preços será às **08:30 horas** do dia **04/08/2023**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

***MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES* –**
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E3E6E089

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE ANULAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023 – PRC Nº 145/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A ANULAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2023 – PRC Nº 145/2023, CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE ADESIVO SELANTE PU40 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**.

***BRUNA STELAMARES GOMES QUINTELA.* –**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:466D2F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 208/2023, modalidade Pregão Presencial nº 120/2023, Registro de Preços nº 097/2023 do tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos do Município de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 10/08/2023 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***HENRIQUE ROSSI WOLF* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:FE0D0CE3

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CONTRATADOS E ESTAGIARIOS - JULHO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Henrique Rossi Wolf.

Estagiário: TAIS LIMA DE MAGALHAES, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 03/07/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: RAFAEL FLEMING PEREIRA, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 03/07/2023 e término em 31/12/2023.

Estagiário: RICHARD CASTRO DO COUTO, ESTAGIÁRIO, termo de estágio tem início em 03/07/2023 e término em 31/12/2023.

KASSY JHONES GARCIA, GESTOR AMBIENTAL, contrato tem início em 11/07/2023 e término em 31/12/2023.

LEONARDO JUNIO DE MORAES FERREIRA, VIGILANTE, contrato tem início em 11/07/2023 e término em 19/07/2023.

ZILDA APARECIDA BERNARDO, TÉCNICO EM EMFERMAGEM ESF, contrato tem início em 11/07/2023 e término em 31/12/2023.

NATÃ LEONARDO PEREIRA, ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO, contrato tem início em 18/07/2023 e término em 31/12/2023.

NAZARETH LEONARDO DE OLIVEIRA, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, contrato tem início em 18/07/2023 e término em 31/12/2023.

VANESSA DA SILVA SANTOS DE MENDONCA, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 18/07/2023 e término em 31/12/2023.

CONTRATADOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 E 002/2023

ANA JULIA DA SILVA DE PINHO, MONITOR DE CRECHE, contrato tem início em 03/07/2023 e término em 31/12/2023.

CLAUDIA CUNHA CLEMENTONI NOGUEIRA, PROFESSOR DE APOIO, contrato tem início em 05/07/2023 e término em 31/12/2023.

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:E142A47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
DECISÃO

Núcleo Urbano Informal Consolidado: "Bairro Bom Pastor"
Procedimento administrativo: 8888/2022
Classificação do Núcleo: REURB-S

O Senhor IGOR PEREIRA DOS SANTOS, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARACATU-MG,** na forma do art. 40 da Lei Federal n° 13.465/17, decide que fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária (PRF), e decide pela aprovação ambiental e urbanística relativa às quadras 27, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 do Bom Pastor, resultante do procedimento de regularização fundiária urbana instaurada nos autos do processo administrativo 8888/2022 que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), visando regularizar o núcleo informal consolidado denominado "BAIRRO BOM PASTOR".

Paracatu, 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Fernanda Lorrane Pereira Diniz
Código Identificador:EA92C57D

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2022-114/2022 (PROCESSO: 7.554/2021)

Processo: 7.554/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 108/2022 (PROCESSO: 7.554/2021)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMDATO E CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNIO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO. Prorrogação da Vigência. **DATA: 24/07/2023 VENCIMENTO: 31/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** pela Contratada.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 114/2022

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **PARACATU OXIGÊNIO LTDA.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMDATO E CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNIO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO. Prorrogação da Vigência. **DATA: 14/07/2023 VENCIMENTO: 31/12/2023 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante **PARACATU OXIGÊNIO LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:145911C0

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 153/2022

Processo: 10.927/2022

Onde se lê:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 153/2022 (PROCESSO: 10.927/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. Prorrogação da vigência **DATA: 27/07/2023. VENCIMENTO: 27/07/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** pela Contratante e **STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 153/2022 (PROCESSO: 10.927/2022)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG. Prorrogação da vigência e acréscimo **DATA: 27/07/2023. VENCIMENTO: 27/07/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 57, inciso II e artigo 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO HENRIQUE DE MOURA SILVA** pela Contratante e **STAEL FREIRE SOCIEDADE DE ADVOGADOS** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:B1D5BD43

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 215/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 6458/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 215/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 6458/2023 OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA: 19/07/2023. VENCIMENTO: 31/12/2023. VALOR**: **R$ 1.361.700,00. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TAGUAMOTORS AUTO PEÇAS E MOTORES LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:05DBC031

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 166/2022 (PROCESSO: 9418/2022)

Processo: 9418/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 166/2022 (PROCESSO: 9418/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **RENALSYTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.** Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OSMOSE DUPLO PASSO E OSMOSE RESERVA PORTÁTIL DA UTI. Prorrogação da Vigência. **DATA: 13/07/2023 VENCIMENTO: 16/08/2024 FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso II da lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e **RENALSYTEMS BIOTECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:8BD345AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

O Município De Paula Cândido – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 084/2023 Pregão eletrônico nº 014/2023 Registro de Preços nº 030/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C.**
Data de abertura / Julgamento: 10/08/2023 às 08h15min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 9820 7495. João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B0F78E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023 - Ratifico, o referido processo nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, para a contratação de empresa para realização de shows pirotécnicos e fornecimento de fogos de artifícios para o evento "35ª Festa do Peão" do município de Pedrinópolis-MG, de 03 a 06 de agosto de 2023 conforme especificações e características constantes do Termo de Referência. CONTRATADA: URIAS FOGOS E CACHAÇAS LTDA - CNPJ: 25.060.610/0001-01. TOTAL GLOBAL: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais). Prazo: 30 (trinta) dias.

Pedrinópolis-MG, 28 de julho de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:B1F23EBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZAÇÃO DE TREINAMENTOS ESPECÍFICOS PARA FUNÇÕES, AVALIAÇÕES, PALESTRAS PREVENTIVAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS.** conforme especificações e características constantes do Termo de Referência. Contratada: SEVEN CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. - CNPJ: 34.412.797/0001-56. Valor total da referida contratação será R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) pelo período de 12 (doze) Meses a partir da assinatura do contrato.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis-MG, 26 de julho de 2023

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:24715D78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2023

Concede Licença Prêmio a servidora pública municipal e determina outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdigão, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, VI da Lei Orgânica do Município de Perdigão.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do artigo 142 da Lei nº 937 de 20 de março de 1991, à servidora Tatiane dos Santos Oliveira, titular do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, matrícula 1506, por 01 (um) mês, no período de 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Perdigão, 27 de julho de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Luisa Alves
Código Identificador:9EF64EBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 104/2023. Dispensa DE Licitação N° 030/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a Locação de uma casa situada na Praça Presidente Vargas, para instalação e funcionamento de arquivo morto do setor de Licitação, para atendimento ás suas

necessidades, conforme solicitação da secretaria municipal de fazenda, de acordo com o descrito no Termo de Referência, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 104/2023 – Dispensa n.º 030/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Adair Raimundo de Castro, inscrita no CPF n° 464.971.456-72, com o valor global a ser pago de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Doze) meses. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 11 de Julho de 2023.

MILTON ROSA DOS REIS **-**
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0DD7E61B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 104/2023 – Dispensa Nº 030/2023. Objeto: a Locação de uma casa situada na Praça Presidente Vargas, para instalação e funcionamento de arquivo morto do setor de Licitação, para atendimento ás suas necessidades, conforme solicitação da secretaria municipal de fazenda, de acordo com o descrito no Termo de Referência. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Adair Raimundo de Castro. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando por 12 (Dozes) meses. Valor Global de R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais) Milton Rosa dos Reis - Secretário Municipal de Fazenda Perdizes - MG, 11 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR **-**
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6402C256

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Ratificação de Dipensa. Processo Nº 097/2023. Dispensa de Licitação N° 026/2023. Considerando os pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal, nos termos e efeitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO integralmente o processo de Dispensa de licitação que versa sobre a aquisição leitores de microchips usados na identificação de animais em solicitação da secretária municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de dispensa de licitação, de acordo com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente Processo n.º 097/2023 – Dispensa n.º 026/2023; Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes - MG, Contratada: Lisandra de Almeida Dias LTDA, inscrita no CNPJ 10.346.524/0001-92, com o valor global a ser pago de 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais). VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato vigorando até o dia 31 de Dezembro de 2023. Após as anotações de praxe, ao arquivo com as cautelas que o caso requer. Publique-se. Cumpra-se. Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

THAÍS ALMEIDA FERREIRA DA CUNHA **-**
Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:908A48F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Origem: Processo Nº 097/2023 – Dispensa Nº 026/2023. Objeto: A aquisição leitores de microchips usados na identificação de animais em solicitação da secretária municipal de agropecuária, meio ambiente e limpeza pública. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratada: Lisandra de Almeida Dias LTDA. Período do Contrato: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023. Valor Global de R$ R$ 1.236,00 (Hum mil duzentos e trinta e seis reais). Thaís Almeida Ferreira da Cunha - Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Pública. Perdizes - MG, 03 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR **-**
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:23366663

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato N.° 064/2022. Origem: Processo N.º 016/2022 – Pregão Eletrônico N.º 012/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - Do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 016/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e DM3 Comércio e Indústria EIRELI, em data de 22 de Fevereiro de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG Contratado: DM3 Comércio e Indústria EIRELI. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Junho de 2023 e término previsto em 30 de Dezembro de 2023. Hamilton Firmino da Silva. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito e Mobilidade Urbana, Proteção e Defesa Civil e do Consumidor Perdizes - MG, 15 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR **-**
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:13891358

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 022/2023. Processo N.º 040/2023. Ata de Registro de Preço N.º 005/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de Perdizes/MG, com as especificações do anexo I, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2023, Ata de Registro de Preço n.º 005/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Minas Império Auto Peças LTDA e Rotal Auto Peças LTDA , de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. Perdizes - MG, 04 de Abril de 2023.

ANTONIO ROBERTO BERGAMASCO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:43BB9B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Homologação. Pregão Eletrônico N.º 049/2023. Processo N.º 088/2023. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos leves para atender as demandas da frota de veículos das diversas secretarias do município de perdizes/mg, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo i, deste edital. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 049/2023, e considerando a legitimidade do procedimento licitatório, e especialmente o resultado do julgamento das propostas de preço, proferida pelo Pregoeiro e de conformidade com Decreto Municipal Nº 665/2010 de 03 de dezembro de 2010, e Leis n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 3.555/2000; Resolve: Homologar o presente procedimento licitatório à empresa Joao Bosco Fernandes Junior & Cia LTDA, de acordo com o descrito abaixo. Com este ato fica convocado o proponente vencedor para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei n.º 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

Perdizes - MG, 21 de Julho de 2023

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:14212044

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo N.º 040/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 022/2023. Ata de Registro de Preço N.º 005/2023. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para veículos leves, conforme solicitação das secretarias do município de perdizes/mg, com as especificações do anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Minas Império Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 597.830,265 (Quinhentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta reais vírgula dois seis cinco centavos). Rotal Auto Peças LTDA, com o valor global de R$ 763.481,00 (Setecentos e sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e um reais) Prazo de Vigência: 12 meses contados a partir da data de assinatura. Antonio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal Perdizes - MG, 04 de Abril de 2023

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:51D6B1FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 088/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 049/2023. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos em veículos leves para atender as demandas da frota de veículos das diversas secretarias do município de perdizes/mg, conforme as especificações, descrições e quantitativos que constam no anexo i, deste edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: Joao Bosco Fernandes Junior & Cia LTDA, com o valor global de R$ 985.000,00 (Novecentos e oitenta e cinco mil reais). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando até 31 de Dezembro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 21 de Julho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:61808062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO I TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – I Termo Aditivo de Contrato N.º 052/2023. Origem: Processo N.º 017/2023 – Pregão Eletrônico N.º 009/2023. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro de variados itens de contrato de n° 052, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Comercial Perdigueira Ltda. Do Preço: Os preços unitários dos Itens; Item 17 – Desinfetante TRIEX, passando de R$ 4,00(Quatro reais) para R$ 4,18(Quatro reais e dezoito centavos); Item 24 – Escova para vaso, passando de R$ 5,00(cinco reais) para R$5,50(Cinco reais e cinquenta centavos); Item 87 – Esponja de Banho, passando de R$3,00(Três reais para R$ 3,01 (Três reais e um centavo). Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal. Perdizes - MG, 01 de Junho de 2023. Wilson Antônio Fraga Júnior - Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:53BE45BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO IX TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – IX Termo Aditivo de Contrato N.° 258/2019. Origem: Processo N.º 068/2019 – Pregão Presencial N.º 054/2019. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Oitava - do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 068/2019, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA EPP, em data de 30 de Outubro de 2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Click Tecnologia e Telecomunicação LTDA EPP. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 30 de Junho de 2023 e término previsto em 31 de Dezembro de 2023. Antônio Roberto Bergamasco - Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 27 de Junho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:6A2E5A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO VI TERMO DE ADITAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – VI Termo Aditivo de Contrato N.º 006/2023. Origem: Processo N.º 195/2022 – Pregão Eletrônico N.º 125/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o aumento do valor unitário atual de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) do Item 02 (Gasolina Comum), mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Posto Verão LTDA. Do Preço: O preço unitário do Item 02 (Gasolina Comum) passará o valor unitário para R$ 5,65 (Cinco reais e sessenta e cinco centavos) o litro.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO -
Prefeito Municipal.

Perdizes - MG, 07 de Julho de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JÚNIOR -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3C204D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato de Contrato. Processo N.º 093/2023. Origem: Pregão Eletrônico Nº: 051/2023. Objeto: A contratação de empresa especializada para o fornecimento de oxigênio medicinal, destinado aos pacientes usuários do SUS em oxigenoterapia domiciliar e recargas de cilindros dos veículos tipo ambulância designados ao transporte de urgência e emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com as especificações no anexo I, desde edital Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratados: White Martins Gases Industriais LTDA, com o valor global de R$ 143.964,40 (Cento e quarenta e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Prazo de Vigência: Da assinatura do contrato vigorando por 12(doze) meses. San Tiago da Costa Gondim - Secretário Municipal de Saúde. Perdizes - MG, 11 de Julho de 2023.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR -
Pregoeira

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:FBF146BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.961/23 - FESTIVIDADES DO 15 DE AGOSTO NA PRAÇA DA MATRIZ

DECRETO4.961/23 DE 26 DE JULHO DE 2023.

"AUTORIZA A PASTORAL DA PROMOÇÃO HUMANA – PARÓQUIA SENHOR BOM JESUS DOS PERDÕES A UTILIZAR, DE FORMA EXCLUSIVA, TODO O ESPAÇO DA PRAÇA DR. ZOROASTRO ALVARENGA PARA MONTAGENS DE BARRACAS, NOS DIAS 11, 12, 13 14 E 15 DE AGOSTO DE 2023 – FESTA DE SÃO SEBASTIÃO."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões:

CONSIDERANDOque nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2023 acontecerá na Praça Dr. Zoroastro Alvarenga a tradicional Festa de São Sebastião;

CONSIDERANDOque tal evento é comum a venda de alimentos, bebidas, de forma beneficente;

CONSIDERANDOa relevância dos valores arrecadados pela Promoção Humana;

DECRETA:

Art. 1º- A montagem de barracas para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Dr. Zoroastro Alvarenga, será de responsabilidade exclusiva da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões;

Art. 2º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver, bem como a comunicação devida aos órgãos competentes;

Art. 3º- A Promoção Humana poderá, a seu critério, autorizar terceiros a usufruir do local, sob sua responsabilidade;

Art. 4º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento;

Art. 5º- Estedecretoentra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F2075BD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.962/23 DE 26.07.2023. "DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 53º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO – FENAC NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, NOS DIAS 04 E 05 08 2023."

DECRETO Nº 4.962/23 DE 26 DE JULHO DE 2023.

"DEFINE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DO 53º FESTIVAL NACIONAL DA CANÇÃO – FENAC NO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG, NOS DIAS 04 E 05 DE AGOSTO DE 2023."

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

DECRETA:

CAPÍTULO I – da localização e horários

Art. 1°. - O 53º Festival Nacional da Canção – FENAC em Perdões neste ano, será realizado na Praça Adalberto Alves Pereira (Praça da Caridade), entre os dias 04 e 05 de agosto de 2023.

Art. 2° - A montagem de barraca para comércio de alimentos e bebidas, em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira, será de responsabilidade exclusiva da Pastoral da Promoção Humana, da Paróquia Senhor Bom Jesus dos Perdões.

Art. 3º- Estedecretonão atinge os estabelecimentos comerciais regularmente instalados e em funcionamento.

Art. 4º- A Promoção Humana fica isenta do recolhimento das taxas referentes a licenças e Alvarás Municipais, ficando sob sua responsabilidade as demais taxas se houver.

CAPÍTULO II – do tráfego de veículo

Art. 5º - Fica proibido o tráfego de veículos automotores de qualquer tipo nos logradouros e horários abaixo discriminados:
I – Praça Adalberto Alves Pereira e parcialmente nas ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, dias: 04/08/2023 (10h à 01h do dia seguinte) e 05/08/2023 (10h às 02h do dia seguinte);
CAPÍTULO III – de outras proibições

Art. 6º - Fica proibido o funcionamento de qualquer comércio sem o Alvará de Licença e Localização fornecido pela Prefeitura Municipal de Perdões, sob pena de fechamento compulsório do estabelecimento, guincho quando for o caso e multa.

Art. 7º - Fica vedada a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º - Não será permitido que pedestres venham a se imiscuir ou atrapalhar o evento a ser promovido nos logradouros - Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto;

Art. 9º - Fica ainda proibido o estacionamento de veículos e o uso de som automotivo e mecânico durante a realização do evento - 04/08/2023 (10h à 01h do dia seguinte) e 05/08/2023 (10h às 02h do dia seguinte) em toda a extensão da Praça Adalberto Alves Pereira e ruas: Prof. Gomide, Cristino Pereira do Santos, Rosário e Floriano Peixoto, inclusive na barraca, quiosques e comércios já instalados nestes locais.

CAPÍTULO IV – disposições finais

Art. 10 - O descumprimento do previsto neste decreto, no tocante aos comerciantes instalados, acarretará o fechamento do estabelecimento durante o evento, bem como a suspensão do alvará ou licença de funcionamento.

Art. 11 - Todas as sanções aplicáveis, inclusive o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, serão de competência da Polícia Militar.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 26 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:793CE8AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.963/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." ELIABI CAMPOS ANSELMO

DECRETO N.º 4.963/2023, DE 27 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação/Período
01.	ELIABI CAMPOS ANSELMO	Sebastião Rodrigues de Souza	RUA SANTA RITA, 103, AP 101 B, SANTA RITA	R$ 450,00 **01/07/2023 ATÉ 30/09/2023**
	CPF: 106.775.446-69	CPF: 000.238.046-37		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de julho de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:73267275

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.665/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES. JULHO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.665/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES.

TERMO ADITIVO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 10/2023, PROCESSO Nº 13/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA NOVA DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.881.465/0001-48, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Domingos Nascimento, nº 33, no bairro: Palestina, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **Gustavo Tadeu de Alvarenga**, inscrito no CPF sob o nº 870.252.726-04, RG: M-6.747.136, residente e domiciliado na Rua Joaquim Bastos Bandeira, nº 118, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de julho, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina aos pagamentos de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de agosto de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.13.01.08.244.0805.2091.33.50.43 Ficha 430.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE JULHO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

GUSTAVO TADEU DE ALVARENGA
Projeto Vida Nova Parecer Jurídico;
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9CBE890D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.671/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A COLÔNIA DOS PESCADORES ARTESANAIS E AGRICULTORES Z-32 DE PERDÕES-MG E REGIÃO. ORÇAMENTOS IMPOSITIVOS

TERMO DE FOMENTO Nº 9.671/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A COLÔNIA DOS PESCADORES ARTESANAIS E AGRICULTORES Z-32 DE PERDÕES-MG E REGIÃO.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**COLÔNIA DOS PESCADORES ARTESANAIS E AGRICULTORES Z-32 DE PERDÕES-MG E REGIÃO, CNPJ: 11.286.219/0001-15**, com sede na cidade de Perdões, neste ato representada por seu presidente, o ilustre senhor: **SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO ROCHA**, CPF: 285.825.006-53, brasileiro, residente e domiciliado Rua José Moreira de Alvarenga, 157, Cruzeiro, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos de ORÇAMENTOS IMPOSITIVOS DE AUTORIA DO VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO, nos termos do art. 140 A da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda 26/2018 de 22/05/2018, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destina ao estabelecido no plano de trabalho que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 43.022,76 (quarenta e três mil vinte e dois reais e setenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária aprovados nos ORÇAMENTOS IMPOSITIVOS DE

AUTORIA DO VEREADOR MARCOS TADEU DE CARVALHO E AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL Nº. 3.404/2023, DE 05 DE JULHO DE 2023.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente, conforme conceitos e abrangências constantes no anexo V.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de dezembro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.05.01.20.608.2002.1011.33.50.43 00 ficha 125.

Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 28 DE JULHO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões-MG

SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO ROCHA
Presidente da Associação

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:89A527EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo licitatório nº. 137/2023, Dispensa nº. 039/2023. O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em organização e cronometragem do evento "3º Corrida Rústica" do Município de Piranga- MG. Eventuais interessados podem apresentar proposta comercial até o dia 03/08/2023 às 17 horas, as propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.
Piranga/MG, 28/07/2023.

RAFAEL MARTINS
Agente de contratações

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:399832B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

Processo n° 057/2023
Dispensa n° 055/2023

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAMES DE IMAGEM PARA PACIENTES DA FUMSP.

Ratificação

Ratificação

DIAGNOSTICO POR IMAGEM NOROESTE FLUMINENSE LTDA - CNPJ: 00.710.658/0001-97

Valor Total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

PIRAPETINGA, 23 de Junho de 2023.

JUARES RAMOS CABREIRA NETO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:456D21B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Prefeitura Municipal de Pirapora/MG, através das empresas: Cordial Generos Alimenticios LTDA CNPJ 21.016.690/0001-47, no valor global de R$7.931,25; Andre Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos LTDA CNPJ 31.281.483/0001-73, no valor global de R$14.508,56; S. T. Cafes Comercio e Distribuição LTDA CNPJ 40.432.926/0001-70, no valor global de R$39.661,28; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 28/07/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:2E45FD93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2023

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 027/2023, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais – SEFAM. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **11/08/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121. Pirapora/MG, 28/07/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS –
Pregoeira

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:4CE28655

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 032/2022; Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 015/2022. Ata de Registro de Preços nº 145/2022, Extrato do Contrato n° 077/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Contraste Publicidade ltda - CNPJ da contratada: 36.534.623/0001-91. Objeto: prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda da prefeitura municipal de Pirapora. Valor global: R$ 41.600,00 (quarenta e um mil seiscentos reais). Vigência: 29/07/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 26/07/2023. Fiscal: Vinicius Nunes Barreto - Matrícula:13395, Tiago José Rodrigues dos Santos – Matricula: 13846.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA – ME -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:74ED9328

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 032/2022; Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 015/2022. Ata de Registro de Preços nº 145/2022, Extrato do Contrato n° 075/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME - CNPJ da contratada: 07.287.887/0001-90. Objeto: prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda da prefeitura municipal de Pirapora. Valor global: R$ 46.670,40 (quarenta e seis mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Vigência: 29/07/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 26/07/2023. Fiscal: Vinicius Nunes Barreto - Matrícula:13395, Tiago José Rodrigues dos Santos – Matricula: 13846.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA – ME -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:E058E8D2

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 032/2022; Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 015/2022. Ata de Registro de Preços nº 145/2022, Extrato do Contrato n° 073/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: Sat Comercio E Serviços Ltda - CNPJ da contratada: 36.534.623/0001-91. Objeto: prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda da prefeitura municipal de Pirapora. Valor global: R$ 27.167,81(vinte e sete mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) Vigência: 29/07/2023 a 31/12/2023. Data de Assinatura: 26/07/2023. Fiscal: Vinicius Nunes Barreto - Matrícula:13395, Tiago José Rodrigues dos Santos – Matricula: 13846.

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:31E85E07

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 055/2023; Inexigibilidade n° 015/2023. Extrato do Contrato n° 059/2023. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: A EMPRESA EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA– CNPJ: 33.485.058/0001-21 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA BANDA RAÇA NEGRA NA FESTA DO SOL 2023, NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2023, NA ORLA FLUVIAL DE PIRAPORA-MG, NO VALOR GLOBAL DE R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Vigência: 19/06/2023 a 30/09/2023. Data de Assinatura: 19/06/2023. Fiscal: Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

EVOLUTION PRODUTORA DE EVENTOS LTDA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:270BD6B8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 034/2021 – Pregão Eletrônico n° 022/2021 - Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2021 ***– Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21 –* ***Contratada:*** *Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda - CNPJ: 05.340.639/0001-30 –* ***Objeto****:prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 10/08/2023 e encerramento em 10/08/2024.* ***Data de assinatura:*** *28/07/2023.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA –
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:FC039E43

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2023

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 032/2022; Pregão Eletrônico com Registro de Preços n° 015/2022. Ata de Registro de Preços nº 145/2022, Extrato do Contrato n° 074/2023. Contratante: MUNICIPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21. Contratada: MARCELO SIMONI - CNPJ da contratada: 04.664.811.0001-48. Objeto: prestação de serviços de confecção de material gráfico para atender a demanda da prefeitura municipal de Pirapora. Valor global: R$ 940,00(novecentos e quarenta reais)***. *Vigência: 29/07/2023 a 31/12/2023. Fiscal: Vinicius Nunes Barreto - Matrícula:13395, Tiago José Rodrigues dos Santos – Matricula: 13846.*

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

MARCELO SIMONI-
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:6C83E9BF

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 175/2023

PORTARIA N° 175/2023

Institui Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas.

O **PREFEITO DE PIRAPORA,** Alexandro Costa Cesar**,** no uso de suas atribuições especialmente aquelas conferidas pelo art. 77, VIII e art. 125, II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Resolução n
º 001/2023, que estabelece os procedimentos administrativos referentes as despesas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas.

Art. 2º. Ficam designados as servidoras públicos municipais abaixo relacionadas, sob a coordenação do primeiro, para comporem a comissão prevista no art. 1º.

Mat.	Servidores
15024	Cláudio Tadeu Fernandes Teixeira
14830	Dayanne Moreira da Cruz
15029	Diogo Pacheco Alves
15034	Marcos Dorival Vieira
15030	Marli Braga de Melo Soares
13287	Patrícia Freire Dias
8197	Plinio Geraldo Pinto de Oliveira

Art. 3º. A Comissão de Avaliação Prévia e Autorização de Realização de Despesas tem as seguintes finalidades:

I. Realizar análise e controle das solicitações de despesas,

II. Avaliar as solicitações referentes as horas extraordinárias encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

III. Avaliar as solicitações de concessões de Funções Gratificadas encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

IV. Avaliar as solicitações de diárias de viagens encaminhadas pelas Secretarias Municipais;

V. Elaborar critérios para realização de despesas,

VI. Estabelecer o fluxograma de despesas.

Art. 4º. A função dos membros dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não lhe cabendo qualquer remuneração.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pirapora, 28 de julho de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3D1DBB86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 082/2023_PREGÃO 033/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 082/2023 – PREGÃO 033/2023**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação máquinas(ferramentas) e equipamentos para construção civil, para atendimento a secretaria municipal de desenvolvimento urbano e serviços públicos.

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:53AB9F35

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PL 073/2023_PREGÃO 031/2023

HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.315.226/0001-47, com sede à Rua Padre Belchior, número 51, Centro, CEP: 35.650-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **MARIA LÚCIA CARDOSO,brasileira, residente e domiciliada na** Br 352, Km 453,Fazenda Rio Rancho, município de Pitangui, **HOMOLOGAÇÃO PL 073/2023 – PREGÃO 031/2023**. Objeto: É objeto desta licitação o registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica especializada o fornecimento de material de limpeza e manutenção de piscinas e caixas d'água .

MARIA LUCIA CARDOSO
Prefeita Municipal de Pitangui-MG

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:E7626D26

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 047/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 029/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2021.
OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O REEQUILÍBRIO DE VALOR DO ITEM N º01 "SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO".

DATA DO ADITIVO: 13/07/2023.
CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Pitangui**
CONTRATADA: **IDEAL LOCAÇÕES LTDA.**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:B0733666

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2022

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2022 PL 065/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período compreendido entre **22/07/2023 a 21/08/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 060/2022, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido realizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:EBA38C32

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 066/2023 - ADESÃO 06/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 ADESÃO nº 06/2023

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 066/2023 ADESÃO nº 06/2023 Objeto – Registro de preço de pessoa jurídica especializada para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:F2EE1409

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 066/2023 - ADESÃO 06/2023

MUNICÍPIO DE PITANGUI - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Padre Belchior, n°51, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.315.226/0001-47, **HOMOLOGA** o **PL 0066/2023 – ADESÃO 006/2023,** Registro de preço de pessoa jurídica especializada para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:7BA7D7A8

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATORIO N° 066/2023 - ADESÃO 06/2023

CONTRATO Nº 0053/2023

ORIGEM: PAL 0066/2023 – ADESÃO 06/2023
OBJETO: Registro de preço de pessoa jurídica especializada para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos.
DATA DO CONTRATO: 28/07/2023
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **DEVA VEICULOS LTDA**
VIGÊNCIA: 28/07/2023 A 28/10/2023

Publicado por:
Lívia Antônia Gonçalves Lobato
Código Identificador:6E58C74B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 077/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 04/2023- REGISTRO DE PREÇOS 021/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2023– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023- REGISTRO DE PREÇOS 021/2023.
ATA DE REGISTRO: 061/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A AQUISIÇÃO DE EPIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO E PROTEÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO ATO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS .
DATA DA ATA: 21/07/2023.
VALOR TOTAL ATA: **R$5.411,70(cinco mil e quatrocentos e onze reais e setenta centavos).**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADA: **LOTTUS COMÉRCIO LTDA.**
VIGÊNCIA: 21/07/2023 A 20/07/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:3A89059E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2023
PL-066/2023

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – REVISÃO DOS PREÇOS DO CONTRATO

O valor unitário contratado de R$ 652.000,00 foi suprimido para o valor de R$ 550.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 053/2023, firmado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes ou contrárias ao presente termo aditivo ou com outros aditivos que tenham sido formalizados entre as partes, que continuarão a viger nas condições originalmente avençadas.

Publicado por:
Solange da Silva Trindade
Código Identificador:81022849

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 109/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 182/2023, Pregão Eletrônico nº 109/2023, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS EEVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA REPOSIÇÃO NOSVEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, COM ENTREGA DE ACORDO COMA NECESSIDADE, DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES. A data de abertura deste certame será dia 10 de agosto de 2023, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6B692902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.023, referente ao Processo Licitatório N° 176/2023, Tomada de Preços nº 02/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (FARMÁCIA DE MINAS), DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos vinte oito dias de julho de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar este processo licitatório. Apesar da divulgação, somente a empresa ENFOCO ENGENHARIA LTDA representada por Gabriel Edson Soares Chaves Sardenberg, compareceu interessada em participar deste certame. Passando para a abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa licitante apresentou toda a documentação exigida no edital e foi devidamente habilitada. Passando para a abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa licitante apresentou o valor global de R$ 218.528,41. Analisando a proposta , a CPL declarou que o valor apresentado pela empresa acima está dentro do orçado pelo Departamento de Engenharia. Diante disso, a empresa ENFOCO ENGENHARIA LTDA foi vencedora deste certame com o valor global de R$ 218.528,41 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos). Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente da CPL, membros e participante.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:0FA95304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0242/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000175/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0107/23
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARRANJOS DE FLORES E LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DO PALCO DO EVENTO CONCURSO DE BELEZA NEGRA (REALIZAÇÃO DIA 29/07/23) DURANTE A 112º FESTA DE SÃO BENEDITO DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: MARIA HELENA GURGEL CPF 48950432668. Valor global de R$ 8.622,24. Data da assinatura: 21/07/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 31/07/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
2023 020408 13.392.2003.2029.0000 3.3.90.30.00 1.500.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DE0768CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO 243/2023
Processo Licitatório N° 185/2023
INEXIGIBILIDADE n° 22/2023
Objeto: Constitui Objeto deste a contratação de empresa especializada em produção musical para realização de show artístico da dupla " CARREIRO E CAPATAZ" para o evento FESTA DO CAFÉ DE POÇO FUNDO, dia 21 de outubro de 2023.
Contratado: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA. O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 76.000,00
Data da assinatura: 28 de julho de 2023. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 28 de julho de 2023 até 24 de outubro de 2023.
Dotação Orçamentária:
020408.13.392.2003.2030.3.3.90.39.00.1.500.000.000.000

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:36EE12FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.670, DE 28 DE JULHO DE 2023

Delega competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, **Ronan Mendes Rocha**, nomeado pela Portaria Nº 4.435/2023, a partir de 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do Artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, no Artigo nº 31 da Lei Municipal nº 5.881 de 10 de novembro de 2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:A27F2E82

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.435, DE 28 DE JULHO DE 2023

Nomeia Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino: Ronan Mendes Rocha.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º. Nomear Ronan Mendes Rocha para o cargo de Secretário Municipal de Políticas Sociais Interino, no período de 31 de julho de 2023 a 29 de agosto de 2023.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 28 de julho de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0DE2F0C0

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 14/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023

Resolução nº 14/2023 de 26 de julho de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do segundo trimestre de 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014 do Art. 20, inciso XXVII, conforme deliberação da Plenária no dia 26 de julho de 2023;

Resolve:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Sintético da Execução Financeira da prestação de contas do Fundo de Assistência Social do segundo trimestre de 2023, apresentado pela Secretaria Municipal de Políticas Sociais do município de Pouso Alegre/MG.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:EF1EE31A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 15/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Resolução nº 15/2023 de 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Associação Amor em Gestos - AGE no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação em Plenária no dia 02 de julho de 2021 reiterada pela deliberação em Plenária no dia 26 de julho de 2023;

Considerando a Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 02/2022 deste Conselho;

RESOLVE:

Art 1º - Cancelar a inscrição da Associação Amor em Gestos - AGE, CNPJ 14.792.536/0001-00 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/MG, por não atender o que preconiza o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e suas normativas.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:E59880C5

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 16/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Resolução nº 16/2023 de 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre o deferimento da inscrição do Programa de Socioaprendizagem ofertado pela Rede Cidadã no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.527 de 26 de novembro de 2014, conforme deliberação em Plenária no dia 06 de julho de 2023;

Considerando a análise dos documentos apresentados;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004);

Considerando a Resolução nº 14/2012 do Conselho Nacional de Assistência Social; e

Considerando a Resolução nº 02/2022 deste Conselho;

RESOLVE:

Art 1º - Deferir a inscrição do Programa de Socioaprendizagem ofertado pela Rede Cidadã, CNPJ 05.461.315/0001-50 no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.
Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:84C99E9A

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO Nº 17/2023 DE 26 DE JULHO DE 2023.

Resolução nº 17/2023 de 26 de julho de 2023.

Dispõe sobre a publicação da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 5.527 de 26 de Novembro de 2014, e

Considerando a legislação supracitada, em sua Seção II nos seus Artigos 32 e 33;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pouso Alegre/ MG ocorrida no dia 26 de julho de 2023.

Resolve:

Art.1º - Publicar a composição da sua mesa diretora, definida após votação do colegiado em assembléia ordinária realizada em 26 de julho de 2023, sendo ela composta pelos seguintes representantes:

- **Presidente**: Áurea Lúcia de Oliveira – Representante da Secretaria de Políticas Sociais
- **Vice Presidente:** Eduardo Tadeu Pinto – Representante da AVIDA
- **1ª Secretária**: Joana Paula de Souza – Representante da Controladoria Geral do Munícipio
- **2ª Secretária**: Daniele Gomes da Silva Vieira – Representante da Bom Samaritano

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 26 de julho de 2023.

ÁUREA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:8E342B4B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
RESOLUÇÃO N.º 06 DE 28 DE JULHO DE 2023

RESOLUÇÃO N.º 06 DE 28 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos(as) atuais conselheiros(as) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Pouso Alegre/MG no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal Nº 5.415/2013 de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a decisão Plenária, ocorrida em Reunião Extraordinária no dia 28 de julho de 2023;

Considerando a Lei Ordinária Municipal Nº 5.415 de 17 de dezembro de 2013, Título II, artigos 6° ao 9°, que dispõem sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Edital 001/2023/CMDPD de 28 de julho de 2023 que convoca para eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme Lei Ordinária Municipal Nº 5.415 de 17 de Dezembro de 2013, referente ao biênio 2023/2025, e prevê em seu cronograma a publicação do resultado final dos candidatos eleitos em 18 de setembro de 2023 e a posse dos novos conselheiros na Reunião Ordinária do mês de outubro.

RESOLVE:

Art 1º - Reconduzir o mandato dos (as) atuais conselheiros (as) do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD até a data de 17 de outubro de 2023.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrario a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre/MG, 28 de julho de 2023.

RAFAEL CUNHA DE CASTRO TOLEDO
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:B5F7583B

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
CONSELHO MUNICIPAL D0OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG EDITAL Nº 001/2023/CMDPD DE 28 DE JULHO DE 2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE POUSO ALEGRE/MG

EDITAL Nº 001/2023/CMDPD DE 28 DE JULHO DE 2023

Edital de convocação para eleição dos membros representantes do segmento da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme Lei Municipal nº 5.415 de 17 de Dezembro de 2013, referente ao biênio 2023/2025.

Considerando o art. 8 º, alíneas “a”, “b” e “c” da Lei Municipal nº 5.415/2013, Considerando a deliberação em reunião plenária realizada no dia 21 de junho de 2023 e registro em Ata;

Considerando a Resolução nº 5 de 22 de junho de 2023, que cria a Comissão Temática para elaboração do Edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2023/2025;
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência de Pouso Alegre/MG,

CAPÍTULO I
DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Convocar os representantes de usuários ou entidades de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência; representantes de entidades prestadoras de serviços na área e representantes de entidades, associações, comunidades científicas, de defesa dos trabalhadores da área e outras entidades envolvidas com a prestação de serviços e defesa de direitos dos usuários da política de atendimento as pessoas com deficiência, conforme art. 8º, alíneas "a", "b" e "c", da Lei Municipal nº 5.415/2013, para concorrer a eleição para membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, referente ao biênio 2022/2023.

2 - A eleição ocorrerá devido ao término do período de mandato do Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência referente ao período de 2021/2023; respeitando a Lei Municipal nº 5.415/2013 e deliberação plenária no dia 21 de junho de 2023.

3 - O Processo Eleitoral será coordenado pela Comissão Temática para elaboração do edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2023/2025, com apoio da Central de Conselhos.

CAPÍTULO II
DO CRONOGRAMA

4 - O processo eleitoral terá o seguinte cronograma metodológico:

I - Publicação do Edital do processo eleitoral (31 de julho 2023);
II - Período de inscrições (01 de agosto a 15 de agosto de 2023);
III - Publicação dos candidatos habilitados (18 de agosto de 2023);
IV - Recursos das inscrições indeferidas (21 e 22 de agosto de 2023);
V - Publicação Final dos candidatos habilitados (25 de agosto de 2023);
VI - Eleição dos candidatos habilitados (14 de setembro de 2023);
VII - Publicação do resultado final dos candidatos eleitos (18 de setembro de 2023);
VIII - Capacitação dos candidatos eleitos (entre 19 de setembro e 17 de outubro de 2023);
IX - Posse dos novos conselheiros (Reunião Ordinária do mês de outubro).

5 - A votação acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, no período das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situado à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

6 - Serão eleitos 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) membros suplentes para atuar como Conselheiro Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência ocupando a composição da sociedade civil conforme artigo 8º, "a" da mencionada Lei, até o final do mandato em vigência.

CAPÍTULO IV
DOS CANDIDATOS

7 - Os candidatos podem ser representantes dos usuários ou entidades de defesa de direitos da pessoa com deficiência, representantes de entidades prestadoras de serviços na área e representantes de entidades, associações, comunidades científicas, de defesa dos trabalhadores da área e outras entidades envolvidas com a prestação de serviços e defesa de direitos dos usuários da política de atendimento às pessoas com deficiência.

7.1 - Os candidatos representantes dos usuários deverão comprovar sua deficiência ou a deficiência de quem representa por meio de laudo médico contendo o CID, e residir no Município de Pouso Alegre/MG.

7.2 - A Entidade de defesa de direitos deverá comprovar ser legalmente constituída apresentando cópia do Estatuto, Ata de Eleição da Mesa Diretora, cópia do CNPJ atualizado e possuir endereço no Município de Pouso Alegre/MG.

7.3 - Os eleitores candidatos tanto representante da sociedade civil segmentos de usuários como titular e suplente da organização da sociedade civil deverão preencher o formulário de inscrição conforme anexos I e II, apresentado cópia de todos os documentos listados no Item 8.3 deste edital.

7.4 - Os candidatos devem ter ciência que a função de conselheiro de direitos da pessoa com deficiência é considerada de interesse público e não será remunerada.

8 - O cadastramento dos candidatos será processado mediante:

8.1 - Preenchimento de Ficha de Inscrição específica contidas nos Anexos I e II deste edital;

8.2 - Documento do candidato declarando que não é servidor público municipal contido no Anexo IV deste edital;

8.3 - Apresentar cópia de todos os documentos listados nos Anexos V deste Edital, como documentos originais e cópias da identidade (RG), CPF, título eleitoral, cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a).

CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO

9 - O Período de inscrições será de 01 de agosto a 15 de agosto de 2023, nos dias úteis, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada à Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro - Pouso Alegre/MG, e devem ser realizadas pessoalmente, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital;

9.1 - Não será admitida nenhuma inscrição fora do período estabelecido neste Edital;

9.2 - É de responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida;

9.3 - Todos os avisos, comunicados e Editais relativos ao processo eleitoral serão objeto de publicação no site do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações;

9.4 - O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos;

9.5 - Após o encerramento das inscrições a comissão responsável pelo processo de eleição procederá à análise dos documentos publicando a lista dos candidatos habilitados, conforme Capítulo II, deste Edital;

9.6 - Das decisões da comissão temática, os candidatos poderão interpor recurso, por meio do formulário constante no Anexo III, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no prazo de 2 (dois) dias, sendo

21 e 22/08/2023, das 9h às 15h, na Secretaria de Políticas Sociais, sediada na Rua Prof. Dr. Jorge Beltrão, 147, Centro, Pouso Alegre/MG, não sendo admitido o envio do documento por meio eletrônico;

9.2 - Os recursos das inscrições indeferidas serão analisados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência que publicará o resultado final dos candidatos habilitados para a eleição, conforme Capítulo II, deste Edital.

CAPÍTULO VI
DOS ELEITORES

10 - Somente poderão votar, os eleitores residentes no Município de Pouso Alegre/MG, munidos de título de eleitor e documento oficial com foto.

CAPÍTULO VII
DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA

11 - Considerando a Resolução nº 5 de 30 de junho de 2023, a Comissão Temática para elaboração do Edital de convocação e regulamentação do processo eleitoral de escolha dos membros da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Pouso Alegre/MG, no biênio 2023/2025, tem como responsabilidade organizar todo o processo eleitoral, analisar as inscrições, publicar a lista de candidatos habilitados, encaminhar os recursos para o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência, acompanhar o processo de eleição e publicar o nome dos membros titulares e suplentes eleitos.

CAPÍTULO VIII
DA ELEIÇÃO

12 - A votação dos representantes da sociedade civil acontecerá no dia 18 de setembro de 2023, das 9h às 15h, na Secretaria Municipal de Políticas Sociais, situada na Rua Dr. Jorge Beltrão, nº 147, Centro, Pouso Alegre/MG.

12.1 - A votação será aberta pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência de Pouso Alegre/MG.

12.2 - A votação é secreta com cédulas rubricadas pelo Presidente da Comissão e entregues para os eleitores na hora da votação.

12.3 - Cada eleitor terá direito a 01 (um) voto.

12.4 - Os votos serão depositados em urna.

12.5 - Após o termíno da votação, a Comissão iniciará o trabalho de apuração dos votos.

12.6 - Serão considerados nulos os votos em desacordo com o Edital, ou que tenha rasuras, alterações e fora do local de votação.

12.7 - Será declarado eleito o conselheiro titular o representante da sociedade civil mais votado e suplente o segundo mais votado de acordo com o segmento representado.

12.8 - Em caso de empate será considerado eleito o representante de entidade com mais tempo de serviço no Município e na representatividade de usuários com maior idade.

12.9 - A Publicação do resultado final dos candidatos eleitos será no dia 18 de setembro de 2023.

12.10 - O Presidente do CMDPCD encaminhará ofício ao Excelentíssimo Prefeito Municipal com os nomes das representatividades eleitas solicitando a nomeação através de Portaria, do conselheiro titular e suplente representante da sociedade civil.

12.11 - O início do mandato dos conselheiros eleitos se dará na Reunião Ordinária do mês de outubro, com data provável de 18 de outubro.

CAPÍTULO IX
DOS DISPOSITIVOS FINAIS
13 - Caberá ao Poder Executivo proceder à nomeação do representante da sociedade civil através de Portaria.

14 - Na vacância do cargo de conselheiro titular o suplente assumirá a titularidade.

15 - O conselheiro representante da sociedade civil que vier a ocupar cargo ou emprego público será automaticamente substituído.

16 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Temática;

17 - Revogam-se as disposições em contrário e este Edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Rafael Cunha de Castro Toledo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
Pouso Alegre/MG

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL SEGMENTOS DE USUÁRIOS

Inscrição nº **_____**

Candidato (a):**_____**

RG: _____CPF:_____

Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Endereço: _____
Telelefone: (___)_____

Email: _____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Candidato (a)

Documentação necessária:

- Documento de identidade original e cópia legível;
- Cópia do CPF;
- Título Eleitoral original;
- Cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a);
- Declaração que não possui cargo, função ou serviço público.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
CADASTRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Inscrição nº _____

INSTITUIÇÃO

Instituição:_____CNPJ:_____
Endereço:_____
Telefone:_____Email:_____

REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

Presidente:_____
RG:_____CPF:_____

Endereço:_____Telefone:_____
E-mail:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

REPRESENTANTES INDICADOS

Titular:_____
Endereço: _____
Telefone:_____E-mail:_____
RG:_____CPF:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Suplente:_____
Endereço: _____
Telefone:_____ E-mail:_____
CPF:_____RG:_____
Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____ Seção:_____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Representante Legal da Instituição

_____
Titular

_____
Suplente

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Inscrição nº _____

Candidato: _____
Nome da Instituição (Se for o caso): _____

Descrever de forma objetiva a justificativa do recurso

_____

Pouso Alegre _____/_____/_____.

_____
Assinatura

_____
Recebedor do Recurso

ANEXO IV
DECLARAÇÃO

SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG

Candidato (a):_____

RG: _____CPF:_____

Titulo Eleitoral:_____ Zona:_____
Seção:_____

Endereço: _____

Telelefone: (___)_____

Email: _____

( ) Candidato (a) representante da sociedade civil segmentos de usuários;
( ) Candidato da organização da sociedade civil.

Senhor Presidente, na condição de candidato (a) acima qualificado, **DECLARO**, não possuir nenhum cargo, serviço ou função na Administração Pública direta ou indireta, seja ela Federal, Estadual ou Municipal.
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verídicas, em conformidade com o Item 8.2 do presente Edital, apresentando, em anexo, os documentos listados no verso deste.
Por ser verdade e dou fé, assinando a presente **DECLARAÇÃO**.

Pouso Alegre, _____/_____/_____

_____
Candidato (a)

ANEXO V
CHEK-LIST DE DOCUMENTOS

( ) Declaração que não é servidor público, nem possui cargo ou função na Administração Pública direta ou indireta;
( ) Documento de identidade legível;
( ) Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
( ) Cópia do Título Eleitoral;
( ) Cópia do comprovante de endereço recente (contas de água, luz, telefone ou congêneres) em nome do candidato (a).
( ) Cópia dos Documentos da instituição representada, conforme Capítulo IV deste Edital, se for o caso.

Obs: O candidato deverá estar munido dos documentos originais e apresentar cópia dos documentos listados acima, com previsão no Item 8.3 do Capítulo IV do presente Edital.

Publicado por:
Thaís Oliveira Santos
Código Identificador:B67F988C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 203/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023 - Processo Licitatório nº 155/2023 – **CONTRATO Nº 203/2023 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA ZOON "**, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência da Contratação: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 26/07/2023. VENCEDOR: DIGITALNET BRASIL SISTEMAS DE COLABORAÇÃO LTDA CNPJ nº 05.933.907/0001-27. Valor total: **R$ 1.249,00 (mil duzentos e quarenta e nove reais).** Dotações orçamentárias: 02.008.000.0004.0123.0028.2087.3.3.90.04.00 – ficha 673.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:F042155F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Reequilíbrio econômico financeiro – CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022 - Objeto: "**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** - valor KG TOMATE era R$ 5,11 (cinco reais e onze centavos), passa a ser R$ 7,43 (sete reais e quarenta e tres centavos), valor KG BATATA INGLESA era R$ 4,08 (quatro reais e oito centavos), passa a ser R$ 5,18 (cinco reais e dezoito centavos).Data de assinatura 24/07/2023.

EVANDRO CARVALHO LOPES –
Secretário Municipal de Educação Interino.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:FD42FE75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 18/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

"Dispõe sobre a Publicação dos aprovados e reprovados para a realização do Processo unificado de Escolha para o Conselho Tutelar de Prata-MG."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Prata-MG– através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar, nomeada pela Resolução Nº 09/2023.
CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantia de Direitos, concebido pela Lei nº: 8.069/1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA
CONSIDERANDO a Resolução 231/2022 do conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014 para dispor quanto ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO o Edital para as Eleições Suplementares para o Conselho Tutelar Edital-001/2023-Título 11. Subitem 11.16.

RESOLVE:

Art. 1º Publicação dos Aprovados:
ANDRESSA FERREIRA MARTINS
CLEUSA MARIA DE LIMA
ELVIS SILVA GONÇALVES
FERNANDA AGRELLI ALVES LEMES
GABRIELA GONÇALVES ROSA
JÉSSICA CRISTINA SOUZA ARANTES
MONIQUE FRANCO FERREIRA
SARAH GABRIELLE
TAMIRIS FRANCISCA DA SILVA VILELA
TAYANA SILVA ARANTES

Art.2° Prazo de Recurso 05 dias após a publicação.

Esta resolução entra em vigor após sua publicação.
Publique-se.

Prata/MG, 28 de julho de 2023.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:9D6CDD97

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 410/2023

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, a partir de 04/08/2023, o **Sr. GUILHERME AUGUSTO OLIVEIRA SOARES**, e declarar vago o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA, símbolo SC-4.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:10E1CB24

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2023 POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

O Extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 19/07/2023, ANO XV, 3561, PÁGINA 177, lavra-se a seguinte ***RETIFICAÇÃO***, sem prejuízos de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "Valor do repasse: R**$152.947,44 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** anuais."

LEIA-SE: "Valor do repasse: R**$152.947,20 (cento e cinquenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)** anuais.

Prata, 28 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5801279F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 048/2023 – ASSOCIAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL E URBANA, CNPJ 17.785.347/0001-90

Processo Administrativo nº 048/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 048/2023

I - Objeto: Repasse de recuso financeiro para custear as despesas com o pagamento dos encargos sociais e previdenciários de aproximadamente 12 funcionários da instituição, decorrente de recurso previsto no orçamento da Secretária de Ação Social, Trabalho e Promoção Humana através de Emenda Impositiva do Poder Legislativo.

III - Objeto de atuação social da entidade: Atender internos com deficiência mental, buscando protege-los, ampará-los om moradia, saúde e alimentação.

IV - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

V – Valor da emenda: R$15.000,00 (quinze mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 28 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2A4C92B6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 411/2023

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados, para proverem os seguintes cargos:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LORENA THAIS PEREIRA SILVA 3º Lugar

COORDENADOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CELSO KOBOLDT DE ALMEIDA 1º Lugar

OPERÁRIO

GLAUBER JESUS DA SILVA 3º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função publica (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - Os candidatos que no ato da posse não apresentarem os documentos previstos no caput serão eliminados conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para os candidatos entrarem em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:384722F5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 16/08/2023, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 007/2023, Processo Licitatório nº 180/2023, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para ampliação da Escola Municipal Marcos Hermínio Martins Rezende, localizada na Rua Manuel Nunes, nº 20, bairro Rodoviário, no município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 28 de julho de 2023.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:12EA0052

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0408/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença **05 (CINCO)** dias, para acompanhamento de tratamento de saúde para pessoa da família, no caso, seu filho MURILO ANDRADE ALVES, a partir do dia 24/07/2023 a 28/07/2023, devendo voltar ao trabalho dia 29/07/2023, a servidora **LORRAINE ANDRADE ALVES**, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 05049.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:1B62B962

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0409/2023

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença de **14 (QUATORZE)** dias para tratamento de saúde, a partir do dia 21/07/2023 a 03/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 04/08/2023, a servidora **SIMONE FERNANDES DUARTE,** ocupante do cargo de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM**,** matrícula 003558 e ENFERMEIRO(A) PADRÃO, matrícula 07310.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, 26 de julho de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kisia Arantes Andrade
Código Identificador:515E33DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 030 /2023

Termo de Ratificação de Dispensa Eletrônica
Dispensa eletrônica nº 002/2023. Processo Licitatório 030 Licitanet. Termo de Ratificação de dispensa Eletrônica. O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, reconhece a dispensa eletrônica 002/2023, fundamentada no Inciso I, do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, que tem por objeto: Aquisição de peças para manutenção maquinário pá carregadeira JCB 422zx, fabricação nacional, motor turbo 130hp, tração 4x4, cabine fechada rops e fops, ar condicionado, caçamba dianteira 1,9m3, 11.750kg, chassi:50r422zopj2320460, série 2320460,

motor:se320/45082h00165122, a diesel, ano fabricação 2018, dos serviços de manutenção de estradas vicinais do município de Pratinha-MG e ainda, ratifica, a aludida dispensa firmada com a empresa: BT Comercial LTDA, CNPJ:14.275.578/0001-65, com valor de R$ 3.780,00.

Pratinha, 26 de julho de 2023.

Contratante:
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:2AC5705D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00218/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço **Nº 000056/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO A DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO 5000873-55.2023.8.13.0232, ORIUNDO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE DORES DO INDAIÁ-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **11/08/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 28/07/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:64F80465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 015/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 01/08/2023. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 08:00h do dia 11/08/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo acesso à página https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:3A6D49C0

PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público o Pregão Eletrônico n° 016/2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE MEDALHAS E CORDÕES PERSONALIZADOS, A SEREM UTILIZADOS EM PREMIAÇÕES NOS CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS MACHADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital pode ser obtido no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ a partir do dia 01/08/2023. Inicio da Sessão de Disputa de Preços: às 13h:30min do dia 11/08/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br . Maiores informações no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo acesso à página https://riachodosmachados.mg.gov.br/licitacoes/ .

Publicado por:
Erica Cristina da Silva
Código Identificador:855E1046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO NOVA DATA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

TOMADA DE PREÇOS 03/2022
NOVA DATA - Torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o Edital Retificado da Tomada de Preços nº 03/2022, cujo objeto consiste a Contratação de Empresa Jurídica especializada em obras e serviços de engenharia para construção de vestiário no Hospital Municipal São Judas Tadeu. A nova data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 16/08/2023 ás 09:00hs.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:3E1721D9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o Extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos n° 52/2020, Processo: N.º 19/2020. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **TEM SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA-ME** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo contratual por 12(doze) meses, de 16/07/2023 a 16/07/2024. Pelo presente termo aditivo o valor contratual do contrato, permanece no montante de R$560.948,40 (quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), a ser pago em parcelas iguais, mensais e consecutivas no valor de R$46.745,70 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). Data: 16 de Julho de 2023. Rodrigo Augusto Rocha Vieira / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:5688C415

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023
PROCESSO ADM: Nº 091/2023.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço para segurar a frota de veículos oficiais do Município de Ribeirão das Neves.

Empresas vencedoras valor total: R$26.210,19(vinte e seis mil e duzentos e dez reais e dezenove centavos):**PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**(61198164000160) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e

5 no valor total de R$26.210,19 (vinte e seis mil e duzentos e dez reais e dezenove centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de julho de 2023

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5E928283

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

Referente ao Contrato de n.°013/2023 – PROCESSO: 271/2022

TECNO - IT, TECNOLOGIA, SERVICOS E COMUNICACAO SA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA E ENGENHARIA

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

Cláusula primeira - Do objeto e dos preços

Item	Qtd	Und	Descrição detalhada e atualizada do objeto	Valor Unit.	Valor total
35	23	un	CÂMERA TIPO 3 – SPEED DOME PAR USO EXTERNO	R$14.412,00	R$331.476,00

Deve-se ler:

Cláusula primeira - Do objeto e dos preços

Item	Qtd	Und	Descrição detalhada e atualizada do objeto	Valor Unit.	Valor total
35	23	un	CÂMERA TIPO 3 – SPEED DOME PAR USO EXTERNO	R$17.412,00	R$400.476,00

Ribeirão das Neves, 28 de julho de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F3C31C96

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 177/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de Homologação do Processo nº 177/2023 relativo à Adesão a ata de registro de preço nº 002/2022 da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco - AMMESF. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, analises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parcerias público-privada (”PPP”). Partes: O Município de Ribeirão das Neves e consórcio **CFP**, perfazendo o valor total de R$13.780.346,96 (Treze milhões setecentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Data: 27 de Julho de 2023. Leonardo Luiz Alves Martins / Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:104E624B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 134/2023 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 134/2023** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, analises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação; e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de concessões públicas e parcerias público-privada (”PPP”). Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a consórcio: **CFP**, perfazendo o valor total de R$13.780.346,96 (Treze milhões setecentos e oitenta mil trezentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos). Data do Despacho: 27 de Julho de 2023. Leonardo Luiz Alves Martins / Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5FBB860D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 172/2020, CONTRATO Nº: 236/2019, NOVA REDE DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, por sua titular**, MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 001 – GAB. SECRETARIA MUNIC. DESEN. SOCIAL E CIDADANIA 08.244.104.2239 - MANUT. ATIV. PROGRAMA DE TRANSFERENCIA DE RENDA 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA - FICHA 282 FONTE 1.660.000.0000.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 26 de Julho de 2023.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:519037AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 40/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES APLICADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio, **MÁRIO LÚCIO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional 38616D / CREA/MG, e inscrito no CPF sob o n°. 274.277.306-15, residente e domiciliado à Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680.

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar início às obras, das quadras esportivas das Escolas Municipais Aender Marques da Costa, Shirley Regina Malta das Chagas, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel e Manuel de Paula Araújo, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** junto à **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato Prestação de Serviços n°112/2022, prevista em sua cláusula n° 15, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO

15.1. O Município poderá rescindir administrativamente e amigavelmente o presente contrato se ocorrerem as hipóteses previstas na legislação vigente, conforme prevê os artigos 77 e 78, da Lei 8.666/93, ressalvados os direitos da Administração conforme disposto no artigo 80 da citada Lei.

Considerando a gravidade e os prejuízos causados à Administração e aos alunos da rede municipal de ensino, que se encontram impossibilitados de usufruir das benfeitorias, por ora planejadas, visto que a empresa se manteve inerte desde a emissão da Ordem de Fornecimento, descumprindo integralmente o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 112/2022**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é **R$ 1.786.326,33** (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos):

MULTA no valor de R$ 178.632,63 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos);
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

A multa deve ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, sob pena de incidir ao débito o acréscimo de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, nos termos da cláusula 11.5, a qual estabelece também que, em caso de inadimplência, o débito poderá ser executado por vias judiciais e inscrito na Dívida Ativa do Município.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves.

A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.

Sem mais, fica a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** NOTIFICADA e, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, acerca da decisão de rescisão unilateral do contrato e penalidades aplicadas, por inexecução total do contrato, para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Fiscal Administrativa de Contratos

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE79ED7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

RELATÓRIO FINAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES – FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 011/2019 – PROCESSO N° 194/2018 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020.
ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DAS PENALIDADES - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 024/2020 - FAHEL CONTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP

Em cumprimento ao PARECER PROGEM N° 1257/2023, datado de 18 de julho de 2023, o qual opina pela possibilidade jurídica, nos termos da Decisão Administrativa, às fls.1877 a 1878, aplicando as penalidades previstas na Lei 8.666/1993 relativas ao descumprimento parcial do Contrato n° 024/2020, segue abaixo as informações que subsidiam a decisão administrativa de rescisão unilateral do contrato.

O Contrato de Prestação de Serviços de nº 112/2022, celebrado entre o **Município de Ribeirão das Neves** e a **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que consagrou-se vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 029/2022, Processo Licitatório nº 109/2022, que visava à contratação de empresa especializada em engenharia, objetivando contratação de empresa para futura reforma de quadras esportivas das Escolas Municipais Aender Marques da Costa, Shirley Regina Malta das Chagas, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel e Manuel de Paula Araújo.

No dia 06 de março de 2023 foi emitida a **Ordem de Serviço n° 003/2023**, para autorizar à Contratada dar início imediato ao objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, nos termos do presente instrumento, fornecendo mão-de-obra e materiais necessários e, até a presente data a contratada se manteve inerte.

Foi emitida a **Notificação Extrajudicial – Notificação SMED Nº 022/2023**, direcionada à Empresa Contratada, requerendo

manifestação no prazo de 48 horas, a mesma não respondeu e se manteve inerte quanto ao início das obras.
Diante da inércia total da Contratada, a Contratante decidiu pela **Rescisão Unilateral do Contrato**, nos termos do artigo 78 e artigo 79, I, da Lei 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços n° 112/2022, cláusulas 11° e 13°, efetivada pela **Decisão Administrativa N° 01/2023,** com aplicação das sanções cabíveis, quais sejam aplicação de multas, proibição de licitar e a declaração de inidoneidade.
Foi entregue na sede da Contratada, a **Notificação Extrajudicial da Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Educação N° 009/2023,** para ciência da **Decisão Administrativa N° 01/2023** de 15 de maio de 2023 e estabeleceu o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de defesa, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, cumpre salientar que até a presente data não houve qualquer manifestação.
A legislação vigente estabelece na Lei 8.666/93, estabelece as condições para que a Administração possa rescindir por inexecução do contrato, pois vejamos:

Seção V
Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos
Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.
Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)
IV-O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)
Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:
I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)
Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar início às obras, mesmo após a Notificação de aplicação das sanções e rescisão contratual unilateral; considerando que o Contrato Prestação de Serviços n°112/2022, prevê em sua cláusula 15, vejamos:
CLÁUSULA DÉCIMA QUITA: DA RESCISÃO
15.1. O Município poderá rescindir administrativamente e amigavelmente o presente contrato se ocorrerem as hipóteses previstas na legislação vigente, conforme prevê os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, ressalvados os direitos da Administração conforme disposto no artigo 80 da citada Lei.

Considerando o decurso do prazo sem resposta da contratada e que até a presente data a mesma não deu início à execução das obras, foi encaminhada à Procuradoria Geral do Município o MEMO SMED/SUPERINTENDÊNCIA ADMISTRATIVA N° 665/2023, requerendo a abertura de **Processo Administrativo Sancionador**, a fim de aplicar à Empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** as penalidades previstas na **Lei 8.666/93** e no **Contrato de Prestação de Serviços n° 112/2022,** por considerar a rescisão contratual necessária.
Desta forma, cumprimento ao **PARECER PROGEM N° 228/2023**, o qual opinou pela aplicação das penalidades, foram realizados os cálculos pertinentes à multa rescisória nos termos da Cláusula 11.1 a 11.10 e os Artigos 77, 78 e 80 da Lei 8.666/93, uma vez constatada a mora quanto às suas obrigações contratualmente assumidas junto a esta municipalidade, considerando assim por aplicar as penalidades assumidas no referido contrato, quais sejam:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES
11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observando o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93:
I - Advertência, por escrito.
II – Multa. (...)

Considerando a inércia e que a Empresa Contratada sequer presta os esclarecimentos quanto ao retardo em dar início às obras, é imprescindível que ao realizar a dosimetria das penalidades, analisarmos os prejuízos causados aos alunos da rede municipal de ensino. O Processo Licitatório 002/2022, tinha como objetivo a cobertura das quadras esportivas das Escolas Municipais Aender Marques da Costa, Shirley Regina Malta das Chagas, Elisa da Silva Santos, Ester Nogueira Gurgel e Manuel de Paula Araújo, para proporcionar aos alunos matriculados a prática das atividades de forma mais confortável e protegidos dos fenômenos climáticos.
Diante de todo exposto considerando a gravidade em descumprir integralmente o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 112/2022**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual seja **R$ 1.786.326,33** (um milhão setecentos e oitenta e seis mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos):
MULTA PREVISTA NO CONTRATO Nº 112/2022
11.3 Será aplicada a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução total do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, quando a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contrato ou quando o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias. – **R$ 178.632,63**

Conforme a Cláusula 11.4 do referido contrato, a Contratada, deverá, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório, depositar o valor correspondente a multa aplicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, que deverá ser recolhido aos cofres públicos.
Vale ressaltar que nos casos de não recolhimento da multa no prazo acima estabelecido, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, a cláusula 11.5, estabelece ainda que, em caso de inadimplência o débito poderá ser executado por vias judiciais e ser inscrito na Dívida Ativa do Município.

Além da multa há previsão legal, da aplicação das penalidades contidas nas cláusulas 11.1, incisos III e IV, quais são:

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por prazo não superior a 02 (dois) anos.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Assim, e por estar em conformidade com as cláusulas acima referidas e com o art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, e por considerar a inexecução total do contrato, requer a aplicação das penalidades descritas abaixo:

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves. A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, requer a emissão de Notificação à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, acerca da decisão de rescisão unilateral do contrato e do presente relatório, o qual estabelece o valor da multa e das demais penalidades aplicáveis ao caso, para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº: 8666/93 e para informar se a garantia contratual prestada encontra-se vigente:

"Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Fiscal Administrativa de Contratos

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C9B55B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SMED Nº 42/2023

Ilmo. Sr. Mário Lúcio Nascimento
Representante Legal da Empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA DA RESCISÃO CONTRATUAL E DAS PENALIDADES APLICADAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022.

Prezado,

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS, NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.775.404/0001-02, com sede na Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680, neste ato representado pelo sócio, **MÁRIO LÚCIO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional 38616D / CREA/MG, e inscrito no CPF sob o n°. 274.277.306-15, residente e domiciliado à Rua Itaquera, 584, Bairro Concórdia, na cidade de Belo Horizonte/MG - CEP 31.110-680.

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar início às obras, de reforma e ampliação da Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, decidiu pela **RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO** junto à **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato Prestação de Serviços n°114/2022, prevista em sua cláusula n° 15, vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESCISÃO
15.1. O Município poderá rescindir administrativamente e amigavelmente o presente contrato se ocorrerem as hipóteses previstas na legislação vigente, conforme prevê os artigos 77 e 78, da Lei 8.666/93, ressalvados os direitos da Administração conforme disposto no artigo 80 da citada Lei.

Considerando a gravidade e os prejuízos causados à Administração e aos alunos da rede municipal de ensino, que se encontram impossibilitados de usufruir das benfeitorias, por ora planejadas, visto que a empresa se manteve inerte desde a emissão da Ordem de Fornecimento, descumprindo integralmente o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 114/2022**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas à Empresa Contratada **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é **R$ 774.379,31** (setecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos):
MULTA PREVISTA NO CONTRATO 114/2022

•**0,03 % (três centésimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços/obras não realizadas. - **R$ 69.694,14.**

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/obra não realizado, na hipótese de atraso por prazo superior a 30 (trinta) dias. – **R$ 154.875,86**

Totalizando o valor de R$ 224.570,00
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

A multa deve ser recolhida aos cofres públicos, no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, respeitando os princípios os princípios da ampla defesa e do contraditório e, em caso de inadimplência, o débito poderá ser executado por vias judiciais e ter o débito inscrito na Dívida Ativa do Município, conforme a clausula 11.11.
As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves. A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Sem mais, fica a empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** NOTIFICADA e, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, acerca da decisão de rescisão unilateral do contrato e penalidades aplicadas, por inexecução total do contrato, para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8666/93:

Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Fiscal Administrativa de Contratos

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05944FFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO FINAL – SAMEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA

RELATÓRIO FINAL – SAMEL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA – PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 109/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 065/2022.

ASSUNTO: RELATÓRIO FINAL RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 114/2022 - SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Em cumprimento ao PARECER PROGEM N° 247/2023, recebido nesta Secretaria em 28 de junho de 2023, o qual opina pela possibilidade jurídica de rescisão unilateral do contrato, nos termos da Decisão Administrativa 02/2023, aplicando a penalidade de multa, suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, relativas ao Contrato n° 114/2022, em conformidade com a Lei 8.666/1993, segue abaixo as informações que subsidiam a decisão administrativa.

O Contrato de Prestação de Serviços de nº 114/2022, celebrado entre o **Município de Ribeirão das Neves** e a **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, que sagrou-se vencedora de certame através da Concorrência Pública nº 065/2022, Processo Licitatório nº 109/2022, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia, para reforma e ampliação da Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas.

No dia 08 de fevereiro de 2023, foi emitida a **Ordem de Serviço n° 664/2023**, para autorizar à Contratada dar início imediato ao objeto, de acordo com as especificações técnicas do projeto executivo, nos termos do presente instrumento, fornecendo mão-de-obra e materiais necessários e, até a presente data a contratada se manteve inerte.

A **Notificação Extrajudicial – Notificação SMED Nº 011/2023**, entregue a Empresa Contratada em 22 de maio de 2023, requerendo a manifestação no prazo de 48 horas, a mesma não respondeu e se manteve inerte quanto ao início das obras.

Diante do silêncio da Contratada, a Contratante decidiu pela **Rescisão Unilateral do Contrato**, nos termos do artigo 78 e artigo 79, I, da Lei 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços n° 114/2022, cláusulas 11° e 15°, nos termos da **Decisão Administrativa N° 02/2023,** sob pena de aplicação das sanções cabíveis, quais sejam aplicação de multa, proibição de licitar e a declaração de inidoneidade.

Foi enviada à Contratada a **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N° 015/2023,** a qual estabeleceu prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea f, para ciência da **Decisão Administrativa N° 02/2023** de 15 de maio de 2023, sendo que até a presente data não houve qualquer manifestação da empresa.

A legislação vigente estabelece na Lei 8.666/93, estabelece as condições para que a Administração possa rescindir por inexecução do contrato, pois vejamos:

Seção V

Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos

Art.77.A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Art.78.Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)

IV-O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (...)

Art.79.A rescisão do contrato poderá ser:

I-Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (...)

Considerando a inércia e a falta de justificativa da empresa contratada em dar início às obras, mesmo após a Notificação de aplicação das sanções e rescisão contratual unilateral junto a **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** aplicando as sanções previstas, nos termos da Lei 8.666/93, e no Contrato Prestação de Serviços n°112/2022, prevê em sua clausula 15, pois vejamos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUITA: DA RESCISÃO

15.1. O Município poderá rescindir administrativamente e amigavelmente o presente contrato se ocorrerem as hipóteses previstas na legislação vigente, conforme prevê os artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, ressalvados os direitos da Administração conforme disposto no artigo 80 da citada Lei.

Considerando o decurso do prazo sem resposta da contratada e que até a presente data a mesma não deu início à execução das obras, foi encaminhada a Procuradoria Geral do Município o MEMO SMED/SUPERINTENDÊNCIA ADMISTRATIVA N° 666/2023, requerendo a abertura de **Processo Administrativo Sancionador**, a fim de aplicar à Empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** as penalidades previstas na **Lei 8.666/93** e no **Contrato de Prestação de Serviços n° 114/2022,** por considerar a rescisão contratual necessária.

Desta forma, em cumprimento ao **PARECER PROGEM N° 247/2023**, o qual opinou pela aplicação das penalidades, foram realizados os cálculos pertinentes a multa rescisória nos termos da Cláusula 11.1 a 11.11, e os Artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, uma vez constatada a mora quanto às suas obrigações contratualmente assumidas junto a esta municipalidade, considerando assim por aplicar as penalidades assumidas no referido contrato, quais são:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contratado, a CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observando o disposto nos §§ 2° e 3° do artigo 87 da Lei n° 8.666/93:

I - Advertência, por escrito.

II – Multa

a) **0,03 % (três centésimos por cento)** por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços/obras não realizadas**;**

b) 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de recusa da contratada em reparar as irregularidades detectadas na execução contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/obra não realizado, na hipótese de atraso por prazo superior a 30 (trinta) dias.

(...)

Considerando que a Empresa Contratada sequer, prestou esclarecimentos quanto ao retardo em dar início às obras, é imprescindível que ao realizar a dosimetria das penalidades analisarmos os prejuízos causados a municipalidade e aos munícipes. O Processo Licitatório 109/2022, tinha como objetivo a cobertura das quadras esportivas das Concorrência Pública nº 065/2022, com o objetivo de contratação de empresa especializada em engenharia, para reforma e ampliação da Escola Municipal Shirley Regina Malta das Chagas, para proporcionar a ampliação da referida escola e consequentemente o atendimento de alunos na modalidade creche.

Diante de todo exposto considerando a gravidade por descumprir integralmente o estabelecido no **Contrato de Prestação de Serviços n° 114/2022**, seguem abaixo relacionadas as penalidades aplicadas a Empresa Contratada **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** considerando o valor do contrato para aplicação das multas, qual é **R$ 774.379,31 (setecentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos)**:

MULTA PREVISTA NO CONTRATO 114/2022

•

0,03 % (três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços/obras não realizadas. - **R$ 69.694,14.**

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço/obra não realizado, na hipótese de atraso por prazo superior a 30 (trinta) dias. – **R$ 154.875,86**

Totalizando o valor de R$ 224.570,00

Conforme a Cláusula 11.7 do referido contrato deverá, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório, depositar o valor correspondente a multa aplicada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o recebimento da notificação, que deverá ser recolhido aos cofres públicos.

Considerando a Cláusula 11.11, a qual estabelece que em caso de inadimplência o débito poderá ser executado por vias judiciais e ter o débito inscrito na Dívida Ativa do Município.

Além da multa há previsão legal, da aplicação das penalidades contidas nas cláusulas 11.1, incisos III e IV, quais são:

III - Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, de acordo com os prazos estabelecidos no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93 por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Assim e por estar em conformidade com as cláusulas acima referidas e com o art. 87, incisos III e IV, da Lei n.º 8.666/93, e por considerar a inexecução total do contrato, requer a aplicação das penalidades descritas a baixo:

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93; e a
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme artigo 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.
As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Município de Ribeirão das Neves. A declaração de inidoneidade será publicada no Diário Oficial, para que produza seus efeitos legais.
Requer a emissão de Notificação à empresa **SAMEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, acerca da decisão de rescisão unilateral do contrato e do presente relatório, o qual estabelece o valor da multa e das demais penalidades aplicadas ao caso, para responder, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº: 8666/93:
"Art.109.Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:
I-recurso, no prazo de 5 (cinco)dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
f)aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;"
Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ribeirão das Neves, 11 de julho de 2023.

AILLY MARIA SILVA ALMEIDA
Assessora da Superintendência Administrativa

MÁRCIA REGINA ARAGÃO DOS SANTOS PINTO
Fiscal Administrativa de Contratos

PRISCILA KELEN DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente Administrativa

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:94C4321E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal da Cidade de Rodeiro, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Licitatório Nº 088/2023, Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2023, para credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, por parte da Empresa denominada DONIZETE ANTONIO DA CRUZ 67479103620, inscrita no CNPJ 35.114.029/0001-89, em atendimento as necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Serviços e Obas da Prefeitura de Rodeiro.
Providenciar a publicação da Ratificação da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Rodeiro, 28 de Julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:FEADAFED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 096/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2023

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 096/2023
Pregão Presencial nº 055/2023
Edital de Licitação nº 072/2023

Emissão: 28/07/2023
Abertura: 09/07/2023 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
Informações: Fone: (32) 3577-1173 ou (32) 3577-1309 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br
O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro – MG
http://www.rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultas médicas na especialidade de cardiologista, para atendimento semanalmente de 20 consultas, conforme edital e seus anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:0B7FEBCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuado sob o nº 079/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023, Registro de Preços nº 039/2023, com vistas Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, conforme edital e seus anexos, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor das seguintes licitantes:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	TOTAL
ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP; CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79	42.548,00

Rodeiro, 28 de julho de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:74E218A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 015/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: locação de veículo (s), conforme descrito (s) e especificado(s) no anexo I, destinado(s) a atender a demanda do Gabinete do Prefeito deste município e exigências estabelecidas no Edital nº 078/2022, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 046/22. Valor total do Contrato R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais). 06 de Fevereiro de 2023 a 06 de Abril de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 06/02/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 025/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: locação de veículo (s), conforme descrito (s) e especificado(s) no anexo I, destinado(s) a atender a demanda da Secretaria Municipal do Gabinete, e exigências estabelecidas no Edital nº 014/2023, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 012/2023. Valor total do Contrato R$ 30.660,00 (trinta mil seiscentos e sessenta reais). 14 de Abril de 2023 a 14 de Abril de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/04/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 061/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: locação de veículo (s), conforme descrito (s) e especificado (s) no anexo I, destinado (s) a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município e exigências estabelecidas no Edital nº 078/2022, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 046/22. Valor total do Contrato R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). 28 de Junho de 2023 a 28 de Junho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 28/06/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4A6955B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 062/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: locação de veículo (s), conforme descrito (s) e especificado(s) no anexo I, destinado(s) a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, e exigências estabelecidas no Edital nº 014/2023, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 012/2023. Valor total do Contrato R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). 03 de Julho de 2023 a 03 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 03/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:1BFCA2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 033/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 057/2023 PREGÃO PRESENCIAL 032/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.759.935/0001-03. Objeto: registro de preço, objetivando futuras e eventuais contratações de empresas para prestações de serviços de alinhamento, cambagem e balanceamento, conforme descrições, especificações, quantidades e condições constantes neste edital e seus anexos, destinados à manutenção da frota automotiva da Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira, bem como veículos conveniados. Valor total da R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais). 28 de Julho de 2023 a 28 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 28/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EFE54858

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 37.386.859/0001-90. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da R$ 2.757,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **D.M.P. EQUIPAMENTOS.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 38.874.848/0001-12. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos,

descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAÉ LTDA - EPP.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 38.874.848/0001-12. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da R$ 1.608,00 (mil e seiscentos e oito reais). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 13.348.127/0001-48. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total da R$ 33.650,00 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta reais). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-E/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 27.927.653/0001-77. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total R$ 25.672,80 (vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-F/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 11.175.931/0001-47. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total R$ 2.648,70 (dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 030-G/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 068/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LMR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 35.800.368/0001-19. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias públicas de LED, Braço sustentação para luminárias de LED, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras. Valor total R$ 117.428,50 (cento e dezessete mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos). 14 de Julho de 2023 a 14 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D47AFDAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 072/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 070/2023 PREGÃO PRESENCIAL 040/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **ARENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 30.019.049/0001-57. Objeto: contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Jurídica, visando a prestação de serviços advocatícios, cujo objeto é a realização de atividades que consistem na representação do Município judicialmente e extrajudicialmente, atuando nas ações judiciais em geral na defesa do Município, bem como na propositura das ações de interesse deste, devendo atuar de todas as formas legais em direito admitidas, sendo que os serviços serão realizados em conjunto com a Procuradoria do Município, em atos administrativos ou judiciais perante aos órgãos administrativos e judiciais, quais sejam: Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado e demais estabelecimentos públicos e privados, assim como emitir parecer jurídico de todos os procedimentos licitatórios ou administrativos realizados pelo Setor de Licitações, além de outros serviços correlatos, conforme especificações constantes no anexo I e Termo de Referência, com exceção à prestação de serviços advocatícios junto à Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento de Arrecadação Tributária Municipal. Valor total do Contrato R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). 05 de Julho de 2023 a 05 de Julho de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 05/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:ED14C860

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato do Contrato nº 068/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 076/2023 CONCORRÊNCIA 004/2023. Órgão Gerenciador:

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **JOSÉ LINO DIAS**. Inscrito no CPF sob o Nº 332.737.666-20. Objeto: Cessão de uso de espaço público de forma onerosa, para fins de produção pecuária, em uma área de 38.725,000 m² ou 3ha 87a 25ca pertencente à parte de um imóvel público (terreno formado em pastagem), localizado às margens da Av. Vice-Prefeito Antônio Otaviano Dias, ao lado do Distrito Industrial, junto ao município de Rosário da Limeira/MG. A referida concessão se dará por meio de pessoa física ou jurídica destinada a criação de bovinos (bezerro, novilha, vaca, touro, etc.). Valor total do Contrato: R$12.000,00 (doze mil reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de julho de 2028.

Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D88CFE91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 065/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 077/2023 PREGÃO PRESENCIAL 043/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **MARCOS JOSÉ JANUÁRIO 10825399610**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.464.042/0001-89. Objeto: permissão do uso de espaço público de forma onerosa, para concessão do uso de espaço público destinado à exploração comercial da Praça de Alimentação, bebidas, brinquedos, dentre outros tipos de comércios correlatos, durante a realização da XX Exposição Agropecuária e Artesanal de Rosário da Limeira/MG, que acontecerá nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, no Parque de Exposições Joaquim Antônio de Freitas, Bairro Vital, conforme especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, notadamente ao Mapa de Área, tudo consoante Termo de Referência, Edital e seus anexos. Valor total do Contrato R$ 30.100,00 (trinta mil e cem reais). 21 de Julho de 2023 a 21 de Setembro de 2023.

Rosário da Limeira/MG, 21/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:27D44071

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **42.739.932 MAICON RAIMUNDO MARQUIORI**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 42.739.932/00014-09. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 42.725,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **COMERCIAL B & F LTDA – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.051.239/0001-30. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 1.166.453,35 (um milhão e cento e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-C/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CONCRELAGOS CONCRETO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.015.016/0033-02. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 63.240,00 (sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-D/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **CONCRETEK MIX LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 38.118.081/0001-00. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 51.090,00 (cinquenta e um mil e noventa reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-E/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **DOIS IRMÃOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 17.280.566/0001-17. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 1.518.747,00 (um milhão e quinhentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e sete reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-F/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ESTRUTURAL CONCRETO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.373.485/0001-94. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente

descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 29.940,00 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-G/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **GILVANI EICHELBERGER DOS SANTOS 02418911080**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 22.011.004/0001-08. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 16.209,00 (dezesseis mil e duzentos e nove reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-H/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **KM JUNIOR LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 13.225.851/0001-84. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 22.333,40 (vinte e dois mil e trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-I/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LEANDRO JOSÉ GOMES MARTINS-ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 23.421.974/0001-44. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 1.759.500,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-J/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **LG COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 44.398.032/0001-62. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 5.820,00 (cinco mil e oitocentos e vinte reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-K/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MADECON LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 51.012.324/0001-80. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 514.291,00 (quinhentos e quatorze mil e duzentos e noventa e um reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-L/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **MP COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 41.278.073/0001-27. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 248.454,50 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-M/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 07.062.925/0001-06. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 21.916,00 (vinte e um mil e novecentos e dezesseis reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-N/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PEDREIRA SÃO GERALDO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 20.343.984/0001-10. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou

Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 164.055,00 (cento e sessenta e quatro mil e cinquenta e cinco reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-O/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PJ ILUMINAÇÃO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 29.229.980/0001-80. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 5.145,00 (cinco mil e cento e quarenta e cinco reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-P/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 71.049.100/0001-50. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 129.957,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 031-Q/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora **TEC-LED COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 71.049.100/0001-50. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ambos devidamente descritos e especificados no anexo I deste Edital, os quais poderão ser adquiridos tanto com recursos advindos da Secretaria Nacional de Assistência Social, conforme programação nº 315645220210003, quanto também com recursos próprios do município e/ou recursos provenientes de Emendas Parlamentares, resoluções, Portarias e/ou Convênios com a União e/ou Estado de Minas Gerais. Valor total R$ 14.940,50 (quatroze mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta centavos). 20 de Julho de 2023 a 20 de Julho de 2024. Rosário da Limeira/MG, 20/07/2023 - José Maria Pinto da Silva - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:4C0634D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-A/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL 044/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **RC RODRIGUES LOCAÇÕES – ME**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 19.597.029/0001-20. Objeto: registro de preço objetivando a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de brigadista, locação de tendas, banheiro químico, gradil, fechamento, estrutura Q30, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos. Valor total da R$ 769.933,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta e três reais). 25 de Julho de 2023 a 25 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 25/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato da Ata de Registro de Preço nº 032-B/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023 PREGÃO PRESENCIAL 044/2023. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Detentora: **W.S. DA SILVA SERVIÇOS DE APOIO LTDA**. Inscrito no CNPJ sob o Nº 33.779.278/0001-68. Objeto: registro de preço objetivando a contratação de empresa, visando futuras e eventuais prestações de serviços de brigadista, locação de tendas, banheiro químico, gradil, fechamento, estrutura Q30, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I, a serem utilizados na realização de eventos públicos em espaços fechados, semiabertos e abertos. Valor total da R$ 11.000,00 (onze mil reais). 25 de Julho de 2023 a 25 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 25/07/2023

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B7C9D2D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023
DISPENSA Nº 017/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa **LUCAS BASILIO DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.821.506/0001-27, por se enquadrarem na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 083/2023, Dispensa Nº 017/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada, objetivando a prestação de serviços de realização de 02 (duas) pesquisas de opinião pública quantitativa, de caráter exclusivamente institucional, visando avaliar junto à população do Município de Rosário da Limeira as ações e serviços do Poder Executivo. A empresa deverá realizar 01 (uma) pesquisa contemplando a avaliação da administração municipal e suas respectivas secretarias e 01 (uma) pesquisa separada referente aos atendimentos realizados pelas Unidades Básicas de Saúde do município.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E empresa **LUCAS BASILIO DA SILVA - ME.**
VALOR: O valor total é de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 05 de Julho de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA **–**
Prefeito

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2C83F4E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2023

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **50.559.001 SEBASTIANA ROSARIA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.559.001/0001-49, com endereço na PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 78, BAIRRO CENTRO, na cidade de ERVÁLIA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 086/2023, Inexigibilidade nº 010/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **50.559.001 SEBASTIANA ROSARIA DIAS.**
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva do **DJ GÊMEOS,** para a apresentação de show musical na data de 05 de agosto de 2023, com duração mínima de 2h00min, na realização da XX Exposição Agropecuária 2023, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado na Avenida Oziria de Freitas Curi, Bairro Vital, município de Rosário da Limeira/MG, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.
VALOR: O valor total é de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 19 de Julho de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B6216B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Extrato de Contrato Nº 067/2023. PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG. Contratada: **LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.** Inscrito no CNPJ sob o Nº 02.491.558/0001-42. Objeto: locação de veículo (s), conforme descrito (s) e especificado (s) no anexo I, destinado (s) a atender a demanda da Secretaria Municipal de Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social deste município e exigências estabelecidas no Edital nº 078/2022, vinculado à Ata de Registro de Preço nº 003/2023 (Originária de Convocação 2º Colocado). Valor total do Contrato R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). 19 de Julho de 2023 a 19 de Julho de 2024.

Rosário da Limeira/MG, 19/07/2023 -

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:01B5F679

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **EDER JOSÉ DOS REIS ALEIXO 07510089662**, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.990.062/0001-20, com endereço na RUA JOSE ESTEVÃO, Nº 24 – BAIRRO TABOA, na cidade de GUIRICEMA/MG, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, inc. III da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 087/2023, Inexigibilidade nº 011/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **EDER JOSÉ DOS REIS ALEIXO 07510089662**.
OBJETO: Contratação por meio de empresa exclusiva da **BANDA ROCK & TRIO** , para a apresentação de show musical na data de 05 de agosto de 2023, com duração mínima de 2h00min, na realização da XX Exposição Agropecuária 2023, que acontecerá junto Parque de Exposições do município, situado na Avenida Oziria de Freitas Curi, Bairro Vital, município de Rosário da Limeira/MG, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.
VALOR: O valor total é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 27 de Julho de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5FB5C00B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.701.190/0001-04, com endereço na PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100 no BAIRRO PARQUE JABAQUARA na cidade de SÃO PAULO/SP, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 140/2022, Credenciamento nº003/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **ITAÚ UNIBANCO S.A**.
OBJETO: Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM que não transita pela compensação**,** em padrão FEBRABAN**,** por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.
VALOR: O valor total é de R$ 26.281,20 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 13 de Janeiro de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EA443003

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022
CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **BANCO DO BRASIL S.A**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.000.000/0001-91, com endereço na SEDE SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I, II, III, S/Nº no BAIRRO ASA SUL na cidade de BRASÍLIA/DF, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal

8.666/93 nos termos do Processo Administrativo nº 140/2022, Credenciamento nº003/2023.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E EMPRESA **BANCO DO BRASIL S.A.**
OBJETO: Prestação de serviços continuados de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM que não transita pela compensação**,** em padrão FEBRABAN**,** por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme o disposto no presente contrato, edital de credenciamento e seus anexos.
VALOR: O valor total é de R$ 26.281,20 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 21 de Julho de 2023,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:CFED4FBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preço nº 013/2022 - Processo nº 096/2022.
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: Tércio Vitor Beltrame Rocha Assessoria - ME. OBJETO: Primeiro Termo de aditamento de prorrogação do prazo de vigência contratual do contrato nº 105/2022 a partir do dia 28/07/2023 até o dia 28/07/2024. Assinatura: 28/07/2023.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:82D421BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA 002/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG – PROCESSO N° 002/2023 – CHAMADA PÚBLICA 002/2023. A Prefeitura de Santa Bárbara torna público que a partir do dia**24/01/2023 a 21/08/2023**, está realizando aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para serem utilizados no preparo da alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino durante o período letivo presencial, no segundo semestre de 2023. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura. Santa Bárbara, 28/07/2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO-
Sec. Mun. de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6B1763B9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 128/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2023 – Objeto: **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo insumos, transporte, mão de obra e operador, em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos, como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, tais como cemitérios (áreas de circulação), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**. Data do recebimento das propostas e documentos: **16/08/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br, na Prefeitura e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Santa Bárbara, 28/07/2023 –

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C7F36791

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Diante do Julgamento da Tomada de Preços nº. 002/2023, PRC n° 018/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara – MG, os serviços ficam adjudicados à empresa **Construtora Luta Ltda** no Valor Total: **R$ 818.706,18** (oitocentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).

Santa Bárbara, 22 de junho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6AEF68F1

CONTROLADORIA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Processo de Uniformização de Entendimento de n. 2160/05/2023

Cuida-se de processo de uniformização de entendimento cujo objeto é pacificar posicionamento desta Controladoria-Geral do Município a respeito das normas aplicáveis aos procedimentos de indenização, decorrente das recomendações realizadas nos relatórios dos procedimentos de n. 317/01/2023 e 953/02/2023.
O objeto da análise de controle interno promovida nesses processos foi a averiguação da regularidade do pagamento de indenizações à particulares por danos causados pela Administração pública, como a prestação de serviços sem a devida cobertura contratual.
Dentre as recomendações realizadas, deliberou-se por sugerir a criação de três súmulas, nos seguintes termos:
"Súmula de n. xx: Além dos requisitos exigidos pela LCM 1910/2019, todos os pedidos de indenização apresentados ao município devem ser acompanhados por documentação comprobatória do ato a ser indenizado. A documentação necessária inclui, mas não se limita a: medições, documentos, fotos, notas fiscais e quaisquer outros registros relevantes que comprovem a necessidade de pagamento.
Súmula de n. xx: É responsabilidade dos requerentes de pedidos de indenização garantir que todas as informações e documentos sejam precisos, completos e apresentados de forma clara e legível.
Súmula de n. xx: A falta de documentação adequada no pedido de indenização resultará na suspensão cautelar do pagamento até que a documentação seja devidamente fornecida."
Parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município entendendo pela pertinência das súmulas foi juntado no anexo 7.
É relatório do necessário. Decido.
Historicamente as fontes do Direito Administrativo estão ligadas unicamente à lei, jurisprudência, doutrina e costumes. Entretanto, nos últimos anos, muito se tem discutido a respeito da teoria dos

precedentes administrativos, sua influência nessa visão tradicional, bem como a sua utilização como mecanismo de autovinculação da Administração, uniformizando suas decisões, conferindo maior segurança jurídica aos particulares que com ela interagem.
Observando essa tendência, o Legislador Municipal, nos arts. 61 a 66, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, criou o sistema de uniformização de entendimento, o qual, depois de decisões reiteradas, poderá a autoridade competente encaminhar pedido à Controladoria-Geral do Município para a elaboração de súmulas.
Além disso, o parágrafo único do art. 61, aduz que "*O pedido de que trata o caput também poderá ser formulado diante de matéria examinada em procedimentos de auditoria, inspeção ou outros, desde que destinada a uniformizar o entendimento da administração firmado em ação fiscalizatória."* Nesse caso, por força do art. 62, parágrafo único, basta apenas uma decisão, diferente das demais hipóteses em que se exige no mínimo três decisões no mesmo sentido.
O presente pedido de edição de súmula partiu da Auditoria-Geral do Município, observando a hipótese supra, isto é, decorre de procedimento de controle interno conduzido pela Controladoria-Geral. Logo, o pressuposto processual para a sua edição está presente e em consonância ao citado mandamento legal.
Em relação ao conteúdo da súmula, ele encontra amparo na melhor interpretação dos arts. 102-A a 102-G, da Lei Complementar Municipal de n. 1910/2019, dando a intepretação mais adequada a forma como os pedidos de indenização devem ser instruídos.
Ademais, as súmulas também decorrem da experiência da Controladoria-Geral do Município em casos concretos e no exercício do controle interno; sendo, pois, decorrentes da aplicação das melhores práticas envolvendo o objeto.
Dessa forma, considerando estarem presentes os requisitos legais e o tema ter suporte na interpretação de ato normativo, **ACOLHO** o pedido de elaboração de súmula para fixar os seguintes enunciados, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Municipal de n. 1.910/2019:
*"**Enunciado de n. 012:** Além dos requisitos exigidos pela LCM 1910/2019, todos os pedidos de indenização apresentados ao município devem ser acompanhados por documentação comprobatória do ato a ser indenizado. A documentação necessária inclui, mas não se limita a: medições, documentos, fotos, notas fiscais e quaisquer outros registros relevantes que comprovem a necessidade de pagamento.*
***Enunciado de n. 013:** É responsabilidade dos requerentes de pedidos de indenização garantir que todas as informações e documentos sejam precisos, completos e apresentados de forma clara e legível.*
***Enunciado de n. 014:** A falta de documentação adequada no pedido de indenização resultará na suspensão cautelar do pagamento até que a documentação seja devidamente fornecida."*
Publique-se nos termos do art. 66, da citada lei e comunique-se à Procuradoria-Geral do Município advertindo que o descumprimento destas súmulas acarretará a aplicação de multa nos termos do art. 2º, inciso I, da Portaria de n. 022/2022/CGM, que regulamento o art. 3º, §2º §3º, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020.

Santa Bárbara/MG, 28 de julho de 2023.

BRYAN VICENTE DE SOUZA,
Controlador-Geral do Município.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:0B45CDF4

SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PORTARIA 017/2023

PORTARIA N.º 017/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:
a) A necessidade de aprimoramento de procedimentos de realização de despesas e fiscalização, de forma a contemplar o princípio da segregação de funções, que rege o sistema de controle interno municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para atuar como fiscal dos contratos dessa unidade administrativa, como forma de substituição dos fiscais até a presente data, a saber:

Contratado	Objeto	Fiscal
HGO Engenharia Ltda – 004/2023	Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo de concepção, estudo ambiental, projeto básico, projeto executivo, além de serviços de apoio técnico (incluindo o Cadastro Técnico), para o Sistema de Esgotamento Sanitário de localidades do município de Santa Bárbara - MG	Clélia Nazaré Ferreira – 101364-5

Art. 2º. Compete ao Fiscal dos Contratos acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir do dia 27/07/2023.

Santa Bárbara, 28 de julho de 2023.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Mirelle Rezende de Souza
Código Identificador:D053D8DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento no município de Santa Margarida/MG e distrito de Ribeirão de São Domingos, incluindo instalação, licenças, serviços elétricos, rede lógica, aterramento e fontes de energia, conforme o caso, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 31/07/2023; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail: e-mail:licitacao@santamargarida.mg.gov.br. e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.*

A **ENTREGA** dos envelopes ocorrerá no dia 11/08/2023(sexta-feira), até 08h00min., e a **ABERTURA** dos envelopes iniciará no dia 11/08/2023(sexta-feira), às 08h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:25EF95D3

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2023

O Município de Santa Margarida MG – Torna Público, nos termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo n° 264/2006, o resultado do pregão presencial n° 022/2023. Objeto: Contratação de drogaria ou farmácia para fornecimento a varejo de medicamentos para pessoas em situação de vulnerabilidade social residentes no município de Santa Margarida. Após negociação a pregoeira ADJUDICOU o respectivo objeto a favor da licitante: **DROGARIA DO JOÃO CALDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.468.680/0001-80, com valor total de R$ 200.041,56 (duzentos mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), por terem atendido todos os requisitos exigidos no edital e apresentar proposta compatível com o praticado no mercado.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:E57FFC83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
ANULAÇÃO DO PROCESSO: 031/2023 - DISPENSA: 011/2023

ANULAÇÃO DO PROCESSO: 031/2023 - DISPENSA: 011/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO através da CPL declara **NULA** a licitação P.A.L nº **031/2023**, Dispensa **nº 011/2023**, que tem como objeto Contratação de empresa do ramo da engenharia civil para execução das obras de reconstrução das pontes Retore e Santa Luzia neste município através do Processo 59053.009395/2023-38, para realização de novo procedimento recomendado pelo Ministério da Integração Nacional, Santa Maria do Salto 28 de julho de 2023,

REINALDO FERREIRA FREIRE-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Reinaldo Ferreira Freire
Código Identificador:E6FEF1CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2023 PROCESSO 104/2022
PREGÃO ELETRONICO N° 33/2022

Extrato Contrato nº90/2023 – Processo nº 104/2022 – Pregão Presencial n° 33/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELETRICISTA.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, Inscrita no CNPJ n° 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N° 15, Centro de Santana da Vargem/MG.
Contratado: MÁRCIO FERREIRA MARTINS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.177.184/0001-98, inscrito no CPF nº 045.720.036-70 residente e domiciliado na Rua Coqueiral, N° 369, Ponte Alta, Três Pontas, Minas Gerais, CEP 37.190.000.
Valor: R$ 63.100,00 (Sessenta e três mil e cem reais).
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:42EDA22A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°116/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pela Lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente objeto Pregão Presencial nº 24/2023, Processo Licitatório nº 116/2023, cujo objeto é registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite pasteurizado**,** sendo vencedor o licitante:

- EDILON FERNANDES SILVA ME CNPJ: 09.602.318/0001-17

Santana da Vargem, 28 de julho de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:B2B04211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA LEIDYANE ROCHA SILVA, CNPJ: 41.881.744/0001-40.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **LEIDYANE ROCHA SILVA GONCALVES** CNPJ: 41.881.744/0001-40, com endereço na Rua Pereira Amarante, 336, centro, Santana de Cataguases- MG, representada neste ato pela senhora Leidyane Rocha Silva Gonçalves, CPF 107.196.906-41, resolvem entre si, o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 53/2021, PROCESSO 41/2021, PREGÃO PRESENCIAL 16/2021, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**
do contrato nº 41/2021, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por 03 (três) meses, a contar de 05/07/2022, com previsão de termino em 05/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, o contratante pagará à Contratada parcelada mente o valor de R$ 1.080,48 (mil e oitenta reais quarenta e oito centavos) mensais, perfazendo o valor de R$ 3.241,44 (três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos) pelo prazo de 03 meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 05 de julho de 2023

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

LEIDYANE ROCHA SILVA GONCALVES
CNPJ: 41.881.744/0001-40
Contratada

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA_____
CPF:
ASSINATURA_____
CPF:

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:AA9DF6F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: MELO CAVALHIERE & CIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2021 PREGÃO:12/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
VALOR: R$ 67.955,96 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
CONTRATO Nº 26/2021
PRAZO: 14/07/2023 A 14/07/2024

SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE JULHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9E1CBBD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG.
CONTRATADA: MELO CAVALHIERE & CIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2021 PREGÃO:12/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
VALOR: R$ 67.955,96 (SESSENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
TERMO ADITIVO TERCEIRO AO CONTRATO Nº 26/2021
PRAZO: 14/07/2023 A 14/07/2024

SANTANA DE CATAGUASES, 14 DE JULHO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:00400D4B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 53/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E A EMPRESA DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, brasileiro, casado, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG e a empresa **DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA,** inscrita no CNPJ: 02.084.129/0001-50, localizada na Rua jornalista Euclides Líbano, 84, Sala 01, Santa Branca, Belo Horizonte, MG, representada pelo senhor Emerson de oliveira Rocha, brasleiro, solteiro, engenheiro civil, Identidade M-5234.626, CPF: 915.071.206-30, resolvem entre si, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, ao contrato número 53/2023, PROCESSO 20/2023, Tomada de Preços 01/2023, com observância, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme previsão do contrato nº 53/2023, fica prorrogado a vigência do termo aditivo por mais de 03 (três) meses, a contar de 13/07/2023, com previsão de termino em 13/10/2023.

CLAUSULA SEGUNDA: Do Valor e Forma de Pagamento, mantem-se as Clausulas constante do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 28 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA
Cnpj: 02.084.129/0001-50
Contratada

TESTEMUNHAS:
1 – ASSINATURA_____
CPF: _____

ASSINATURA_____
CPF:_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:20BF6BED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS E O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG.

OBJETO: Apoio financeiro para viabilizar as atividades diárias da instituição, no segundo semestre de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o Município de Santa Vitória e a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Vitória, viabilizar a aquisição de materiais diversos que serão usados nas atividades diárias da instituição no segundo semestre de 2023, tudo em conformidade com a legislação supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 309.326,86 (trezentos e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos.

Dotação Orçamentária: 02.12.14.242.0049.2253.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 31.01.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de julho de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:EDEEEF46

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Município de Santa Vitória - Retificação publicação Diário Oficial dos Municípios Mineiros, 28 de julho de 2023, pág. 151. Referente: RESULTADO CREDENCIAMENTO. Onde se lê: ...Processo nº 192/2022, Inexigibilidade 017/2022 – 4ª chamada. Leia-se: ...Processo nº 192/2022, Inexigibilidade 017/2022 – 5ª chamada.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:17496D80

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 210/2022
Fica alterado, a partir do dia **26/07/2023,** o preço registrado para **os itens etanol e gasolina, Ata de Registro de Preços 210/2022, Pregão Registro de Preços 113/2022, PL 193/2022, passando o item gasolina ao valor de R$5,26 e o item etanol ao valor de R$3,50 unitário,** a pedido do fornecedor registrado, **Comercial Agrícola Ribeiro LTDA, CNPJ 24.527.939/0001-77**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP **210/2022** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalteradas. Santa Vitória, 28 de julho de 2023. ***Joicinéia Ferreira Gonçalves*. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento / *Órgão Gerenciador***.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:B6141A43

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 055/2021

3ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 055/2021; Concorrência Pública 002/2021. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória e JM Construtora e Incorporadora Eireli, CNPJ 10.175.209/0001-40. Objeto: prorrogação prazo de execução e acréscimo no valor do contrato original. Prazo de Execução: 05/10/2023 a 05/12/2023; valor acrescido: R$152.519,18; Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1F67C9E0

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076, 077/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 076, 077/2023 – Processo Licitatório nº 084/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2023 (LEI 14.133/21). Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ Nº 33.323.280/0001-28. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de TUBOS COLETORES DE ESGOTO E SELINS ELÁSTICOS, visando garantir a melhoria, expansão e manutenção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santa Vitória e seus Distritos. Valor: R$273.337,50; R$745.012,50. Validade: 31/07/2023 a 31/07/2024. Município de Santa Vitória MG, em 28 de junho de 2023 –

***JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES* -**
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:8DA9485D

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 067, 068/2023

Extrato Contrato nº 067, 068/2023, Processo Licitatório nº 084/2023, Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Oliveira Miranda Materiais de Construção Ltda, CNPJ Nº 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ Nº 33.323.280/0001-28. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de TUBOS COLETORES DE ESGOTO E SELINS ELÁSTICOS, visando garantir a melhoria, expansão e manutenção do sistema de esgotamento sanitário do Município de Santa Vitória e seus Distritos. Valor: R$273.337,50; R$745.012,50. Vigência: 31/07/2023 a 31/07/2024. Dotação Orçamentária: Fichas 107, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D9FA0FD5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2023

Extrato Contrato nº 070/2023, Processo Licitatório nº 088/2023, Pregão Eletrônico nº 011/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Smart do Brasil Ltda, CNPJ Nº 33.863.833/0001-35. Objeto do contrato: Aquisição de VEÍCULOS MODELO VAN, para transportar pacientes e colaboradores da Rede Pública de Saúde do Município de Santa Vitória/MG. Valor: R$694.000,00. Vigência: 02/08/2023 a 02/04/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 515, Fonte de recurso 1.500 e 1.621; Ficha 471, Fonte de recurso 1.500, 1.601 e 1.621. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:76CA62FA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2023

Extrato Contrato nº 071/2023, Processo Licitatório nº 073/2023, Concorrência Eletrônica nº 005/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Construtora Itusane de Iturama Ltda, CNPJ Nº 24.290.865/0001-06. Objeto do contrato: Contratação de empresa de obras e serviços de engenharia, para a execução de obras de infraestrutura urbana, Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação e Sinalização, com extensão de aproximadamente 3.060,72m de rede de drenagem, na Rua Jerônimo Teodoro, Avenida Nossa Senhora das Vitórias e Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, Centro, Santa Vitória/MG, execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, custeada com recursos próprios do município. Valor: R$5.169.999,99. Vigência: 03/08/2023 a 03/06/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 124, Fonte de recurso 1.500 e 2.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:D386CCF4

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2023

Extrato Contrato nº 069/2023, Processo Licitatório nº 058/2023, Concorrência Eletrônica nº 002/2023 (LEI 14.133/21). Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Amaras Projeto Construção e Reformas Ltda, CNPJ Nº 33.482.642/0001-23. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a Construção de Barragem no Córrego Santa Vitória, com recursos próprios do município, execução indireta, regime de empreitada por preço unitário. Valor: R$4.995.000,00. Vigência: 03/08/2023 a 03/04/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 122, Fonte de recurso 1.500. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:E5D94F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 081/2023, Dispensa de Licitação nº 037/2023. Objeto: Contratação de empresa para realizar as obras de calçamento e drenagem de via no Distrito de São Domingos, conforme projeto, memorial descritivo, memória de cálculo, cronograma físico/financeiro e planilha de custos e quantitativos. Processo ratificado nesta data. Everaldo José Teixeira de Almeida – ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 com o valor total de R$ 74.771,77. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 27 de julho de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F7D29653

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 068/2023. Tomada de Preços nº 004/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.849/0001-53 com o valor de R$ 318.080,60. Santo Antonio do Aventureiro, 28/07/2023. Amaury de Sá Ferreira - Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:A550F73B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 069/2023. Tomada de Preços nº 005/2023. Processo homologado e adjudicado nesta data. Sudeste Empreendimentos Imobiliários Construções e Serviços Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 30.553.849/0001-53 com o valor de R$ 58.827,61.

Santo Antonio do Aventureiro, 28/07/2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:B5A179CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 110/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Eletrônico, que tem por objeto a aquisição de veículos novos, zero km, sem uso, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Assistência Social e Transportes, com o primeiro emplacamento e licenciamento em nome do Município de Santo Antônio do Monte, conforme especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 10 de agosto de 2023.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 28 de julho de 2023.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:AE0B571A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 152/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023

PROCESSO: 92/2023

MODALIDADE: Pregão nº 58/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SERRALHERIA MONTENSE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de serralheria com fornecimento de materiais, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, Educação e Esportes e Lazer, de acordo com quantidades eespecificações do Relatório de Itens parte integrante deste Edital e seus anexos

VALOR: R$345.560,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 12/07/2023 a 11/07/2024

Santo Antônio do Monte, 12 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B7A5FCEE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 154/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

PROCESSO: 58/2023

MODALIDADE: Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos

VALOR: R$218.736,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e seis reais)

VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 13/07/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:F7A6842C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 155/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2023

PROCESSO: 58/2023

MODALIDADE: Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: 3 PODERES COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos

VALOR: R$234.495,67 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 13/07/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:E9615FD0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 156/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

PROCESSO: 58/2023

MODALIDADE: Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COMERCIAL VENER LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais delimpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo comquantidades e especificações do Edital e seus anexos

VALOR: R$26.398,95 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

VIGÊNCIA:14/07/2023 a 13/07/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:416BD4A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 157/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

PROCESSO: 58/2023

MODALIDADE: Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais delimpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo comquantidades e especificações do Edital e seus anexos

VALOR: R$35.335,21 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 13/07/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:00538F41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 158/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

PROCESSO: 58/2023

MODALIDADE: Pregão nº 35/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e correlatos para atender aos setores das Secretarias Municipais solicitantes, de acordo com quantidades e especificações do Edital e seus anexos

VALOR: R$106.198,55 (cento e seis mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 14/07/2023 a 13/07/2024

Santo Antônio do Monte, 14 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:866ED492

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 162/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

PROCESSO: 99/2023

MODALIDADE: Pregão nº 63/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, estrutura e equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, box truss, cama elástica, banheiros químicos, tendas, carrinho de pipoca, mesas, cadeiras, serviços de equipe de apoio, brigadista, animador de festa, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme o Termo de Referência, edital e seus anexos.

VALOR: R$851.230,00 (oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024

Santo Antônio do Monte, 20 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:0ADDF1F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 164/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

PROCESSO: 99/2023

MODALIDADE: Pregão nº 63/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ALEXSOM - PALCO SOM LUZ LTDA - ME

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, estrutura e equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, box truss, cama elástica, banheiros químicos, tendas, carrinho de pipoca, mesas, cadeiras, serviços de equipe de apoio, brigadista, animador de festa, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme o Termo de Referência, edital e seus anexos.

VALOR: R$1.135.485,00 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024

Santo Antônio do Monte, 20 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:3E80A03E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

PROCESSO: 99/2023

MODALIDADE: Pregão nº 63/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: WELITON JOSÉ TAVARES 04264099650

OBJETO: Registro de preços com vistas a futuras e eventuais locação de palco, estrutura e equipamentos de som e iluminação, grades de contenção, telões, gerador de energia, box truss, cama elástica, banheiros químicos, tendas, carrinho de pipoca, mesas, cadeiras, serviços de equipe de apoio, brigadista, animador de festa, etc para atender aos diversos eventos e comemorações que serão realizados no município durante o ano, conforme o Termo de Referência, edital e seus anexos.

VALOR: R$1.310.430,00 (um milhão, trezentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2023 a 19/07/2024

Santo Antônio do Monte, 20 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:AD452C95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 170/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023

PROCESSO: 77/2023

MODALIDADE: Pregão nº 50/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MAQ-MONT COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico de consumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o Edital e seus anexos

VALOR: R$87.015,00 (oitenta e sete mil e quinze reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024

Santo Antônio do Monte, 21 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:C8877B42

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 172/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

PROCESSO: 77/2023

MODALIDADE: Pregão nº 50/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SUPERMAT CONSTRUCAO E ACABAMENTO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico deconsumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Obras, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$15.610,00 (quinze mil, seiscentos e dez reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024

Santo Antônio do Monte, 21 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:033755D9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 173/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023

PROCESSO: 77/2023

MODALIDADE: Pregão nº 50/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material elétrico deconsumo para manutenção da iluminação pública, de rede elétrica predial e outras, atendendo a solicitação daSecretaria Municipal de Obras, de acordo com o Edital e seus anexos.

VALOR: R$7.705,00 (sete mil, setecentos e cinco reais)

VIGÊNCIA: 21/07/2023 a 20/07/2024

Santo Antônio do Monte, 21 de julho de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4FA6331A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato n° 086/2022 da Tomada de Preços nº 001/2022: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma da Praça Santo Antônio **– por meio do contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.245/21,. Conteúdo:** "Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada **até 26 (vinte e seis) de Outubro de 2023,** justifica se a prorrogação do contrato devido às chuvas sazonais e a demora na entrega de materiais ocorrendo assim atraso na obra". **Contratante: Município de São Francisco/MG**. **Contratada: RODRIGUES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI - EPP**.

São Francisco/MG, 28 de Julho de 2023.

Ass.**: Cézar Botelho Filho - Secretario Municipal de Obras Públicas e Gestão de Convênios.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:31AA7CCD

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato dos contratos da inexigibilidade nº 006/2023 – Credenciamento nº 02/2023 Processo Licitatório nº 024/2023**. **Objeto:** Contratação de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos. **Contratado**: **LD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME** no valor de **R$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil). Contratante: Município de São Francisco/MG**. Vigência: Contrato assinado em 21/07/2023 com vigência até 31/12/2023. São Francisco/MG, 28 de julho de 2023. Ass.: Ass.: **Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretario Municipal de Saúde.**

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:C9140A80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO 003/2023 RESULTADO PRELIMINAR - NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO 003/2023
RESULTADO PRELIMINAR - NÍVEL TÉCNICO e SUPERIOR

A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado vem a público para divulgar resultado preliminar de classificação dos candidatos aos cargos Técnico de Enfermagem - ESF, Enfermeiro - ESF, para os quais houve interposição de recurso.
Conforme item 6.5 do edital, após análise pela Comissão, os recursos dos candidatos ao cargo de Técnico de Enfermagem - ESF, Crislaine de Souza Alves e Joana da Silva Fernandes Vaz, foram providos, sendo realizada a conferência de toda documentação protocolada no ato da inscrição e critérios de classificação, resultando na atual classificação preliminar dos candidatos:

Nome	Cargo (Nível Técnico)	Classificação
Mariana Franchini Vancini de Souza	Técnico de Enfermagem - ESF	1º
Joana da Silva Fernandes Vaz		2º
Priscila Fernandes Almeida		3º
Kayllervanni Viana Cesar		4º
Crislaine de Souza Alves		5º
Maria Eduarda Mendes Maia		6º

Em relação ao recurso do candidato ao cargo de Enfermeiro - ESF, Walfrido Vaz da Silva Filho, o mesmo também foi provido, sendo realizada a conferência de toda documentação protocolada no ato da inscrição e critérios de classificação, resultando na atual classificação preliminar dos candidatos:

Nome	Cargo (Nível Superior)	Classificação
Jamile Pedrosa Moura Riguetti	Enfermeiro - ESF	1º
Walfrido Vaz da Silva Filho		2º
Ana Paula Cruz Paiva		3º

Houve ainda o recurso do candidato ao cargo de Odontólogo - UBS, Marco Túlio Moreira da Matta, mas o mesmo não foi provido. Após reavaliação da documentação apresentada pelo candidato foi constatado que não há divergências nos critérios de classificação, mantendo-se inalterada a classificação preliminar do cargo citado.

São Francisco do Glória/MG, 28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Marcia Cristina Laviola Mendes
Código Identificador:768AD675

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 024/2023

DECRETO N.º 024, DE 28 DE JULHO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO o feriado municipal comemorado nos dias 15 (quinze), 16 (dezesseis) e 17 (dezessete) de agosto, em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, Senhor Bom Jesus e São Gonçalo, conforme estabelecido na Lei Municipal de nº 029, de 10 de novembro de 1983,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de São Gonçalo do Rio Preto, o expediente dos dias 14 (quatorze) e 18 (dezoito) de agosto de 2023.

Artigo 2.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 3.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de julho de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1A48B7B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 23 de agosto de 2023, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

NOTA: Em razão do feriado municipal (Lei nº 029, de 10 de novembro de 1993) e ponto facultativo (Decreto Municipal nº 024/2023), não haverá expediente nos dias 14 (quatorze) a 18 (dezoito) de agosto de 2023.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:78F7E0CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: **063/2023**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: **023/2023**

SINTESE DO OBJETO: Prestação de serviços do espetáculo "Rose, a Doméstica do Brasil", sendo 80 minutos de apresentação, com atuação do artista Lindsay Paulino, inclusos figurino, cenário, translado e hospedagem, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, objetivando disseminar o gosto pela cultura em toda a família, promovendo interação e uma convivência com toda a comunidade no evento de **INAUGURAÇÃO**, do **PARQUE MUNICIPAL – DELSON FERNANDES ANTUNES**, sede deste Munícipio, no dia 12 de Agosto do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e, em observância aos demais ditames legais, ADJUDICA/HOMOLOGA à empresa NOSSA PELEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.211.162/0001-62, sediada na Rua Bela Cintra, n° 67, conj. 98, – Consolação – São Paulo/SP, CEP 01.415-000, por conta da apresentação do ESPETÁCULO ROSE, A DOMÉSTICA DO BRASIL, de reconhecimento nacional para apresentação no dia 12/08/2023 a partir das 17h00min, com o custo total de R$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais), conforme detalhado no Projeto básico, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supracitado.

Publique-se para conhecimento público

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de julho de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:36848481

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **063/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **023/2023**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 037 de 08 de fevereiro de 2023, torna público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 063/2023 – Inexigibilidade de Licitação n°: 023/2023, que tem como objeto a prestação de serviços do espetáculo "Rose, a Doméstica do Brasil", sendo 80 minutos de apresentação, com atuação do artista Lindsay Paulino, inclusos figurino, cenário, translado e hospedagem, contratação esta através de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei Federal 8.666/93, objetivando disseminar o gosto pela cultura em toda a família, promovendo interação e uma convivência com toda a comunidade no evento de INAUGURAÇÃO do PARQUE MUNICIPAL PREFEITO DELSON FERNANDES ANTUNES, sede deste Munícipio, no dia 12 de Agosto do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: NOSSA PELEJA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
SHOW ARTÍSTICO: ROSE, A DOMÉSTICA DO BRASIL
CNPJ: 26.211.162/0001-62
VALOR GLOBAL: R$ 49.790,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/07/2023 à 31/12/2023.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 21 de julho de 2023.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 037, de 08/02/2023

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:84451BEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 086/2023. Pregão Presencial: 042/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças. Contratada: POSTO XAVIER & XAVIER LTDA, CNPJ n.º 17.642.877/0001-89, Valor: R$ 1.043.100,00, Contrato: 076/2023, Vigência: 24/07/2023 a 23/07/2024. São José do Goiabal/MG, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:91354684

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0225/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0108/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) AMARAL E MACIEL TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº. 50.943.466/0001-07, com o valor de R$ 137.436,75 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Luciene Barbosa Fernandes Silva inscrita no CNPJ nº. 15.566.202/0001-72, com o valor de R$ 105.219,00 (cento e cinco mil duzentos e dezenove reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0225/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0108/2023.

São Lourenço, 25 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação A Secretária Municipal de Educação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0225/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0108/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para os alunos das Unidades do Ensino Fundamental e Pré-escola da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 25 de julho de 2023.

MARIANE SILVA PAPINI –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D30C0DCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0221/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0105/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) ROGERSPORT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 04.460.296/0001-84, com o valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0221/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0105/2023.

São Lourenço, 28 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0221/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0105/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer Placar Eletrônico com jornal eletrônico, para serem instalados nas Quadras Poliesportivas Pedro Melo e Claudionísio Vieira Horta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar nº 09.

São Lourenço, 28 de julho de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:82A05D7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0286/2023 – PREGÃO ELETRONICO 0137/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a (s) empresa (s) Vale Comercial Ltda portadora do CNPJ: 71.336.101/0001-86 com valor de R$ 30.286,80 (trinta mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0286/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0137/2023.

São Lourenço, 26 de julho de 2023.

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0286/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0137/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer materiais médicos hospitalares para a paciente M.L.C.S, ileostomizada, encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São Lourenço - MG.

São Lourenço, 26 de julho de 2023.

PATRÍCIA PEREIRA LESSA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:8D7D4B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS SÃO LOURENÇO ESTADO DE MINAS GERAIS-CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PÓS RECURSO

Após análise dos Recursos contra a prova objetiva, a Comissão Municipal do Concurso Público optou pela anulação da questão 06 de Lingua Portuguesa, dessa maneira acrescentou 02 pontos para todos os candidatos.

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA PÓS RECURSO
PROVA OBJETIVA

CLAS.	NOME	PONTOS
1	Vera Lúcia Maciel da Fonseca	77
2	Silvana Campos Ribeiro	76
3	Michael Chaib Lagos	72
4	Beatriz Brígida de Almeida	70
5	Luci Rosana de Jesus Salgado	66
6	Beatriz Arruda Prince de Negreiros	63
7	Rosana Cândido Tavares	64
8	Marcela de Paula Motta Paes	64
9	Fátima Laís Lopes Guimarães	57
10	Marcela Maria Pinho Prazeres	57
11	Débora Alves de Queiróz	57
12	Maristela Forasteiro	56
13	Ana Paula Fonseca Lopes do Amaral	55
14	Josiney Francisco Alves da Silva	52
15	Juliete Guedes de Almeida	49
16	Wanderleia Teixeira	47
17	Juliana Silva Cardoso	46
18	Sabrina Ribeiro Vasquez Bujan	39
19	Ana Paula da Silva	39

27/07/2023

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C768BBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO

OBJETO: Concessão remunerada para uso e exploração de bem público denominado "Aldeia Vila Verde".

ALTERAÇÕES:
- Altera para o exercício de 2023 o valor mensal para R$ 10.631,60 (dez mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos) calculado com índice referente ao IGPM apurado nos últimos 12 meses, conforme Art. 4º, parágrafo 3º da Lei nº3.296/2017.
- Prorroga a concessão por 05 (cinco) anos a partir da assinatura do Termo Aditivo.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – CNPJ 18.188.219/0001-21
ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DA ALDEIA VILA VERDE - CNPJ 02.272.689/0001-39

ASSINATURA: Walter José Lessa – Prefeito Municipal
Rogéria Meira de Oliveira - Presidente Associação

Data:28/07/2023

Por: Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Administração

Período:28/07/2023 a 28/08/2023
Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:203FCF9A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

BH Seg Equipamentos de Proteção Individual Ltda. – CNPJ: 22.202.833/0001-78
Valor total de R$ 14.595,00 (quatorze mil e quinhentos e noventa e cinco reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 070/2023**, **Pregão Eletrônico nº 032/2023**, que tem como objeto: a aquisição de equipamento autônomo com cilindro de ar respirável.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 25/07/2023.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:24B6BCEA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
ERRATA DE CONTRATO

Onde se lê:
"SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

ContratoNº SAAE/SLO-022/2023.
Contratante:SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:FELIPE DANTAS ROMACHELLI– CNPJ:32.545.533/0001-45.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº026/2023.
Objeto:Contratações para aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos para uso no laboratório do SAAE.
Valor total: R$ 3.590,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:21/07/2023."

Leia-se:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2023
ContratoNº SAAE/SLO-022/2023.
Contratante:SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada:FELIPE DANTAS ROMACHELLI– CNPJ:32.545.533/0001-45.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº026/2023.

Objeto:Contratações para aquisição de reagentes, vidrarias e materiais diversos para uso no laboratório do SAAE.
Valor total: R$ 3.590,00.
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência:12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura:21/07/2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:A89FA981

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 21/2023

Partícipes: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, em São Sebastião do Paraíso–MG, e a **Caixa Escolar Cecília Montanhini**, inscrita no CNPJ: 51.062.641/0001-01, com sede neste Município na Rua Raul Soares, nº 530, Bairro Vila Muschioni. **Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à cobertura de despesas de forma a contribuir supletivamente para a garantia do funcionamento e do desenvolvimento de projetos e atividades pedagógicas e educacionais em cada unidade de ensino, conforme plano de trabalho. **Valor Total**: R$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais). **Dotação Orçamentária**: classificação funcional pragmática: 020603 12 361 1202 0.058, 020603 12 361 1202 0.058. Natureza da despesa: 335041, 445041. Fichas: 325 e 326. **Vigência:** até 31/12/2023. **Assinatura: 04/07/2023**.

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:04F0A6E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6340

DECRETO MUNICIPAL Nº 6340

"**CONVOCA A 10ª SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, NOMEIA A COMISSÃO ORGANIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações, disponíveis no *site* daquele Ministério em semanact.mcti.gov.br, referentes à 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

CONSIDERANDO que a Semana Municipal de Ciência e Tecnologia visa contribuir com os processos de educação formal e de educação não-formal através das práticas de disseminação e divulgação de conhecimento científico.

CONSIDERANDO que as atividades de divulgação científica são de extrema importância para contribuir com a formação dos estudantes da educação básica pública no âmbito do município.

CONSIDERANDO que a realização da Semana Municipal de Ciência e Tecnologia contribuirá para a contextualização prática dos conhecimentos teóricos abordados nas salas de aulas da educação básica pública.

CONSIDERANDO que as práticas do ensino de Ciência possibilitam uma formação diferenciada dos estudantes e contribui para a emancipação do pensamento crítico, criativo, inovador e propositivo.

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação, Lei Federal 13.005/2014, em sua meta 7 estabelece que o ensino de ciências deverá contribuir significativamente para a qualidade da educação básica, e que os eventos científicos de ciência e tecnologia visam essa contribuição com os processos educativos.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso, Lei Municipal 4.203/2015, em sua meta 7 estabelece que o ensino de ciências possibilitar experiências significativas aos estudantes.

CONSIDERANDO que o Base Nacional Comum Curricular – BNCC, instituída pela Resolução CNE/CP 2/2017, estabelece que o ensino de ciências deverá contribuir de modo expressivo e objetivo para a qualidade da educação básica mediante diferentes formas de interação com o mundo do conhecimento científico.
CONSIDERANDO que a Lei Federal 14.560/2023 que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional incentiva a realização de atividades educacionais complementares à formação geral dos estudantes através da realização de feiras e mostras de ciências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª SMCT – Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de São Sebastião do Paraíso, a qual acontecerá no período de 6 de agosto a 31 de agosto de 2.023, com atividades presenciais a serem realizadas na Praça dos Imigrantes.

Art. 2º - A realização e coordenação do evento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho nos termos da Lei Municipal 3.940/2013, e contará com a parceria institucional, financeira, operacional e logística da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O objetivo principal deste evento é promover a difusão e a popularização da ciência, da tecnologia e da inovação através de atividades contextualizadas que se relacionem diretamente com os componentes curriculares da educação básica pública, em seus diferentes eixos temáticos.

§ 1° - O público-alvo do evento são os alunos da educação básica pública: educação infantil, ensino fundamental – anos iniciais e anos finais, ensino médio, educação profissional técnica de nível médio;

§ 2° - As instituições privadas de educação básica também serão convidadas para o evento;

§ 3° - Será permitida a participação do público em geral, em todas as atividades da SMCT, em horários a serem estabelecidos pela comissão organizadora.

Art. 4º - O tema central do evento será: Ciências básicas para o desenvolvimento sustentável.

Parágrafo único - As atividades a serem realizadas no evento deverão possuir práticas pedagógicas transversais sobretudo com a educação, saúde, esporte e cultura.

Art. 5º - A 10ª SMCT paraisense terá como principais atividades:

I – 3° Seminário Municipal de Ciência e Tecnologia com atividades presenciais, podendo inclusive serem transmitidas via *internet*;

II – 6ª FECITEC – Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Educação;

III – Exposições educacionais e culturais;

IV – Outras atividades deliberadas pela comissão organizadora.

Art. 6º - Fica constituída, a Comissão Organizadora da 10ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de São Sebastião do Paraíso:

Presidente:
Dr. Cícero Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, matrícula 7255, CPF 011.889.216-90;

Membros:
1 - Dr. Lucas Cândido de Oliveira – Secretário Municipal de Educação e Cultura, matrícula 6749, CPF 092.340.956-42, na condição de vice-presidente institucional;
2 - Renan Donizete Silva – Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, matrícula 16874, CPF 092.680.826-89, na condição de vice-presidente operacional;
3 - Dr. Wanderson Cleiton do Carmo – Assessor de Educação a Distância, matrícula 13082, CPF 005.165.756-27, na condição de secretário geral;
4 - Ângelo José Lima Divino – Assessor Administrativo, matrícula 16873, CPF 030.406.786-55, na condição de coordenador de infraestrutura;
5 - Juliana de Assis Silva – Secretária do Polo e-Tec, matrícula 19825, CPF 129.787.646-60, na condição de coordenador de atividades de monitoria;
6 - Alessandra Geremias Fernandes – Secretária do Polo UAB, matrícula 19293, CPF 137.742.906-79, na condição de coordenador de atividades de monitoria;
7 - Ana Cristina Duarte – Agente Administrativo, matrícula 2684, CPF 027.858.756-99;
8 - Emylinie Monteiro Ferreira – Agente Administrativo, matrícula 13082, CPF 005.165.756-27;
9 - Luiz Henrique Guiraldelli Ferreira – Agente Administrativo, matrícula 16520, CPF 014.798.096-83;
10 - Fátima Aparecida da Cruz – Agente Administrativo, matrícula 7367, CPF 058.634.566-39;

Art. 7º - A Comissão Organizadora deliberará sobre a programação do evento, parcerias institucionais para a sua organização, aprovará os regulamentos internos e emitirá certificados de participação e tomará todas as providências cabíveis para a boa realização do evento.

Parágrafo único - A critério da comissão poderão ser convocados servidores para apoio administrativo e operacional das atividades do evento, bem como deliberará sobre parcerias institucionais com outras secretarias municipais.

Art. 8º - A Comissão Científica da 10ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia de São Sebastião do Paraíso será composta por:

Presidente:
Dr. Cícero Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, doutor e mestre em educação escolar, especialista em tecnologias educacionais e em gestão de políticas públicas educacionais, pedagogo, matrícula 7255, CPF 011.889.216-90;

Membros:
1 - Dr. Lucas Cândido de Oliveira – Secretário Municipal de Educação e Cultura, doutor em história, mestre em história, graduado em história, matrícula 6749, CPF 092.340.956-42, atuando na condição de vice-presidente da comissão;
2 - Dr. Wanderson Cleiton do Carmo – Assessor de Educação a Distância, coordenador pedagógico, doutor em ciências da educação, especialista em gestão escolar, graduado em filosofia, matrícula 13082, CPF 005.165.756-27;
3 - Paula Aparecida dos Santos Duarte – Professora da Rede Pública Municipal, especialista em gestão escolar, especialista em educação a distância, licenciada em Normal Superior, matrícula 8824, CPF 067.569.636-43;
4 - Daniel Tales de Oliveira – Vice-prefeito, especialista em medicina da saúde e da família, médico, matrícula 9309, CPF 011.254.256-52;

Art. 9° - A Comissão Científica deliberará sobre os aspectos técnicos, pedagógicos e científicos visando à eficaz realização do evento e o cumprimento de seu objetivo.

Parágrafo único - A critério da comissão poderão ser convocados servidores municipais para apoio às atividades científicas do evento, bem como a deliberação por parcerias institucionais visando à execução de suas atividades no âmbito deste evento.

Art. 10 - As Comissões Organizadora e Científica poderão firmar parcerias com instituições de pesquisa científica, instituições de educação profissional técnica de nível médio e de ensino superior, e com outras instituições públicas ou privadas que possam contribuir com a 10ª SMCT, visando a consecução dos objetivos do evento.

Art. 11 - Os trabalhos executados pelas comissões ora instituídas são considerados de relevante interesse público e social e não serão objetos de remuneração ou gratificação além daquelas já percebidas pelos servidores em seus cargos de origem.

Art. 12 - As Comissões ora designadas emitirão os certificados de participação dos eventos integrantes da 10ª SMCT, bem como os demais documentos de caráter técnico pedagógico.

Art. 13 - Os custos operacionais para a realização da 10ª Semana Municipal de Ciência e Tecnologia correrão por conta das rubricas orçamentárias da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional, Ensino Superior e Trabalho, e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 14 - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 1° de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 25 de julho de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:B13A337B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 20/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Prorrogação Contratual** do Contrato nº 35203/2023, Processo Administrativo nº 163/2023, Pregão Presencial nº 020/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de pintura e adequação do piso da quadra poliesportiva do centro social urbano II, sendo que os materiais serão por conta da contratada, com execução integral e imediata, integrando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sendo que esta será de livre participação. **Vigência:** 01 de agosto de 2023 a 29 de setembro de 2023. **Prorrogação:** Nos termos do artigo 57, § 01º, inciso III, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 35203/2023 por mais 60 (sessenta) dias, a partir da data de 01 de agosto de 2023, firmados mediante Pregão Presencial nº 020/2023.
Contratada: **JATEAMENTO COMÉRCIO E PINTURA LTDA.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Agosto de 2023.
Órgão Gerenciador do Contrato: Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Daniel Duarte Naves

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:A256AD1F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL DO PREGÃO 044/2023 - MEDICAMENTOS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 302/2023. Pregão n.º 044/2023, Presencial, Registro de Preços n.º 027/2023, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de fornecedor(es) de medicamentos, para atendimento dos setores da Secretaria de Saúde que fazem uso dos mesmos nos atendimentos e para as farmácias municipais que dispensam medicamentos para pacientes mediante prescrições médicas com origem nos atendimentos do SUS – REMUNE, por um período de 12 meses.** A abertura será dia 15 podendo se estender até o dia 17 de Agosto de 2023, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini,nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Julho de 2023. FERNANDA CRISTINA PEREIRA– Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:24F07B49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do CONTRATO nº. 164/2022,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do CONTRATO nº. 164/2022**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/11/2022**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Senador Cortes, 28 de julho de 2023.
JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº 164/2022
Processo nº. 175/2022
Dispensa nº. 097/2022
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante:Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lúcio Dutra Ferreira – Prefeito.

Contratado: LUIZ HENRIQUE FERREIRA - C.I M-3.966.397 SSP/BA.
Representante Legal: O próprio.

ONDE SE LÊ:
Valor Total do Contrato: Totalizando para um período de 5 (cinco) meses, e 10 (dez) dias a quantia de R$ 1.133,33.

LEIA-SE:
Valor Total do Contrato: Totalizando para um período de 5 (cinco) meses, e 11 (onze) dias a quantia de R$ 1.341,66.

Assinatura: 10 de novembro 2022.
Vigência:10/11/2022 a 20/03/2023.

Senador Cortes – MG, 28 de julho de 2023.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:4DF8C635

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2.º Aditivo do Termo de Colaboração nº 002/2023, firmado entre o Município de Serrania CNPJ n.º 18.243.261/0001-06 e Organização da Sociedade Civil Associação Serraniense de Esportes CNPJ: 25.658.303.0001-27. Objeto do aditivo: Constitui objeto do presente aditivo a alteração de valores do plano de trabalho firmado no termo de colaboração, aumentando o repasse para mais R$ 12.000,00 (doze mil reais) e com isso seu atual Plano de Trabalho constante do anexo do presente Termo de Colaboração, será substituído pelo novo Plano de Trabalho que integra este Aditivo, tendo em vista que houve a alteração na sua natureza de Investimento. Valor: Termo de Colaboração para o exercício de 2023 passa a ser de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Vigência: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2023. Dotação orçamentária: Dotação 27.812.0028.0.014 Manutenção de Repasse a entidades esportivas; 3.3.50.41.00.00.00.00.01500 Contribuições. Fundamento Legal: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Serrania, 26 de Julho de 2023.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:25EBDC77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 171/2020 – PROCESSO 319/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2020

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação de diversas ruas no Município de Serro, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras. **Contratada:** FORMATO CONSTRUTORA LTDA - ME– CNPJ: 15.526.058/0001-40. **Vigência:** 30 de Junho de 2023 até 31 de Dezembro de 2023.

RÚBIA MARA NUNES SOUZA

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:306CE804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 061/2022

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço
Número	6° Termo Aditivo
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	Art. 65 inciso II alínea d da Lei Federal 8.666/93
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acréscimo dos seguintes valores nos itens CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG em 0,18 (dezoito centavos); LORATADINA 1MG/ML - SOLUÇÃO ORAL (XAROPE) - FRASCO COM 100ML em 1,34 (um real e trinta e quatro centavos) e MICONAZOL, NITRATO 20MG/G - CREME VAGINAL - BISNAGA COM 80G em 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos)
Data de assinatura	28 de julho de 2023
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	José Maria Nogueira, Sócio Diretor

Simão Pereira, 28 de julho de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:D005A83F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE JULGAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001 2023

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 - Objeto: disponibilização a título precário de áreas com ou sem edificação, destinadas para fins industriais de empresas interessadas, com foco na geração de empregos e desenvolvimento regional, localizadas à Avenida Coronel Mário Cordeiro, Bairro Frimusa, Município de Teófilo Otoni-MG. A Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público 001/2023, neste ato representada pelo seu presidente Erasmo Carlos Gomes de Almeida, nos termos da Portaria de Nomeação nº 035/2023 declara ***HABILITADAS*** as empresas **ABBA DECORAÇÕES – CNPJ 02009007/0001-08** que manifestou interesse na Área 05 da quadra D – 67,5 pontos; **PRODUTOS D`LICIA - CNPJ 40911287/0001-26** que manifestou interesse na Área 04 da quadra D – 52,5 pontos; **AS ENGRENAR – CNPJ 50278314/0001-29** que manifestou interesse na Área 05 da quadra D – 60 pontos; **FERNANDES TERRAPLANAGEM – CNPJ 04345805/0001-28** que manifestou interesse na Área 01 da quadra A – 80 pontos; **TINGA VIAGENS – CNPJ 10560794/0001-00**, que manifestou interesse na Área 04 da quadra D – 55 pontos por terem cumprido todas as exigências do instrumento convocatório e, ***INABILITADAS*** as empresas **RAMES CAFÉ – CNPJ 04452279/0001-03** que manifestou interesse na Área 08 (não informou a quadra) 62,5 pontos; **GUDA AUDIO E ILUMINAÇÃO – CNPJ 28281439/0001-59** que manifestou interesse na Área 01 da quadra F – 62,5 pontos; **WNM SERVIÇOS – CNPJ 39880078/0001-83** que manifestou interesse na Área 08 (não informou a quadra) 65 pontos. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação, nos termos do § 1° do artigo 109 da Lei 8.666/93. Demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento/Núcleo de Projetos e Gestão Estratégica, situada na Casa do Empreendedor, situado na Av Alberto Laender, 93, Bairro São Diogo - Teófilo Otoni/MG, no horário de 8h às 17h, ou através do site: https://teofilootoni.mg.gov.br/download-category/edital-chamamento-publico-001-2023-planejamento/ ou pelo Email: nucleo.projetos@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni MG, 28 de julho de 2023.

TARCIRLEI MARINIELO DE BRITO
Secretario Municipal de Planejamento

ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA
Assessor Técnico
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:B1CA2ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 0020/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade de licitações nº 0020/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva com fornecimento de peças do equipamento vídeo colonoscópio, utilizado no setor de endoscopia da secretaria municipal de saúde. Portaria nº 589, de 5 de maio de 2023. Conta 66240460. Partes: prefeitura municipal de três corações x fuji tech equipamentos médicos ltda – cnpj nº 03.606.427/0001-26. Valor: r$ 2.780,00 (dois mil e setecentos e oitenta reais). Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 27/07/2023.

Três corações, 27 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luis Carlos Silva Carvalho
Código Identificador:6B494F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00062/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00040/2023

Prefeitura municipal de três corações.1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00062/2023 – pregão presencial nº 00040/2023 objeto: contratação de serviço de terceiro especializado em internação compulsória em clínica especializada e adequada para tratamento psiquiátrico. Autos nº 5000688-89.2023.8.13.0693, paciente anderson luiz de paula e autos nº 5001477-88.2023.8.13.0693, paciente luiz gustavo henriquelocador: cta centro terapeutico adonai. Cnpj:

09.323.277/0002-00tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 03(três) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão presencial nº 00040/2023. Início vigência: 12/07/2023 até 11/10/2023.publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 12/07/2023. Três corações, 12 de julho de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:43C92F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato das atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 00022/2023. Objeto: aquisição de microcomputadores e notebook. Termo: nº 000249/2023.partes: prefeitura municipal de três corações x microtécnica informática ltda. Valor: r$ 2.238.339,78 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e oito centavos).termo: nº 000250/2023. Partes: prefeitura municipal de três corações x thomas pirro alves sales 03111010112. Valor: r$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais). O prazo destes termos serão de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 03/07/2023.três corações, 03 de julho de 2023.

Secretários.

Ordenadores.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6E938562

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO ALTERAÇÃO DE DATA – REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: N.º064/2023. PROCESSO: 0472/2023

Prefeitura municipal de três corações. Aviso alteração de data – republicação. Pregão presencial: n.º064/2023. Processo: 0472/2023 objeto: aquisição de marmitex para atender as necessidades das secretarias no período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial srp. Data de abertura dos envelopes: dia 10 de agosto de 2023 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de desenvolvimento social, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de julho de 2023. Heitor de paula maia. Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:94AB780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL: N.º 072/2023. PROCESSO: 0512/2023

Prefeitura municipal de três corações. Extrato de publicação do edital do pregão presencial: n.º 072/2023. Processo: 0512/2023 objeto: contratação de empresa especializada em promoção de eventos artísticos, visando à realização da 53° expo três/2023. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 11 de agosto de 2023 às 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de julho de 2023.

HEITOR DE PAULA MAIA.
Pregoeiro

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:6A4B97A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2023

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando o **Registro de Preço para futura e eventual prestação de Serviços Gráficos, para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 09/08/2023 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:56D2B166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 15/08/2023, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para realização de reforma dos Postos de Saúde e Unidades Básicas de Saúde pertencentes ao Município de Três Marias, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico e financeiro para os fins neles especificados com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante do instrumento convocatório. O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de julho de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:DF3F962A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 141/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 21 de junho, página 180, relativamente ao dia de abertura da sessão de processamento do Pregão Eletrônico, para constar as alterações nos seguintes termos:

ONDE-SE LÊ:
1.2 - A sessão de processamento do Pregão Eletrônico com recebimento das propostas: do **dia 21/07/2023 às 12:59h até o dia 03/07/2023 13hs00min**, com inicio da sessão para o dia **03/07/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro.

LEIA-SE:
A sessão de processamento do Pregão Eletrônico com recebimento das propostas: no **dia 31/07/2023 às 12:59h até o dia 10/08/2023 13h00min**, com inicio da sessão para o dia **08/08/2023** será conduzida pelo Pregoeiro,

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 24 de julho de 2023.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:5C578413

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AQUISIÇÃO DE DEZ (10) CAIXAS DE PAPEL A4 PARA CONSUMO DIÁRIO NO IPREV.

Processo de Compra Direta n.º 18/2023

Objeto: Aquisição de dez (10) caixas de Papel A4 para consumo diário no IPREV.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.191.026/0001-64.

Contratado: Rodrigo Antonio Nogueira (Recicle Print), empresa localizada á Rua Tiradentes, nº 163 - B, Centro, em Varginha, MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.589/0001-49..928.830/000

Valor total: R$ 2.400,00.

Três Pontas, 28 de Julho de 2023.

Publicado por:
Alício Martinho da Silva
Código Identificador:FB12566D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023 – PROCESSO N.º 187/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45 da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 086/2023 – Processo n.º 194/2023**, realizado em 24 de julho de 2023, referente **Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidros e Moldura para Espelho,** com fornecimento de material, mão de obra e tudo mais que se fizer necessário para a realização dos serviços ora licitados, em favor das empresas: **Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, com sede na Rua Vereador Arari Reis n.º 203, Bairro Jardim Paraíso na cidade de Três Pontas/MG, CEP 37.190-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais), **PF Souza Comercio de Vidros e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.299.219/0001-48, com sede na Av Presidente Costa e Silva n.º 529 casa 2, Bairro Califórnia na cidade de Barra do Pirai/RJ, CEP 27.163-000, sendo o valor total estimado registrado: R$ 701.614,00 (setecentos e um mil, seiscentos e quatorze reais). Três Pontas/MG.,28dejulhode 2023.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EA580685

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023 – PROCESSO N.º 187/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidros e Moldura para Espelho.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Paulo Vitor do Vale Junior 10009084614, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.744.646/0001-50, sendo o valor total estimado registrado: R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais).**Vigência:**28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CDD947F7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 086/2023 – PROCESSO N.º 187/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de Vidros e Moldura para Espelho.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**PF Souza Comercio de Vidros e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.299.219/0001-48, sendo o valor total estimado registrado: R$ 701.614,00 (setecentos e um mil, seiscentos e quatorze reais).**Vigência:**28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:09DA115B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023 – PROCESSO N.º 193/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão**

Eletrônico n.º 090/2023 – Processo n.º 193/2023, realizado em 25de julho de 2023, referente **Registro de Preços para Aquisição de Emulsão Asfáltica**, a fim de serem utilizadas na manutenção corretiva de pavimentos, visando a manutenção de vias urbanas do Município, em favor da empresa: **Traçado Construções e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais)

Três Pontas, 28 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FCE38A93

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2023 – PROCESSO N.º 193/2023

Objeto: Aquisição de Emulsão Asfáltica.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Traçado Construções e Serviços Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 00.472.805/0025-05, sendo o valor total estimado registrado: R$ 663.000,00 (seiscentos e sessenta e três mil reais).**Vigência:**28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C3F10159

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023 – PROCESSO N.º 194/2023

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o art. 45da Lei Federal n.º 10.024/2019, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 091/2023 – Processo n.º 194/2023**, realizado em 25de julho de 2023, referente **Registro de Preços paraAquisição de Meio-Fio Pré-Moldado**,com oobjetivo de manutenção, por parte da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, das vias urbanas, pavimentação de ruas e conjunto "boca de lobo" para drenagem de pavimentações no Município de Três Pontas, em favor da empresa: **Simone Crabi Materiais de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.312.892/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).

Três Pontas, 28 dejulhode 2023–

ERIKA MESQUITA –
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9059C676

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 091/2023 – PROCESSO N.º 194/2023

Objeto: Aquisição de Meio-Fio Pré-Moldado.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Simone Crabi Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.312.892/0001-08, sendo o valor total estimado registrado: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**Vigência:**28/07/2023 a 28/07/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FB4C3436

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2023 - PROCESSO N.º 212/2023

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação do **TRÊS PONTAS – CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**, inscrito no CNPJ n.º 17.416.942/0001/58, objetivando a prestação de serviços cartorários, como registro de escrituras, emissão, consultas e averbações de matrículas de imóveis pertencentes ao Município e outros do seu interesse, tendo em vista que a titularidade de tais serviços é acometida a uma única serventia que possui, assim, singularidade de fornecimento, impondo a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, "caput", da Lei n.º 8.666/93. O valor global estimado anual é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), despesa esta que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.002.2006.002.0062.2000.3339039 – **ficha n.º 1425** – Procuradoria-Geral.

Três Pontas, 28 de julho de 2023.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FFE43B35

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022 – PROCESSO N.º 206/2022

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico,do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, mediante o Sistema de Registro de Preços, **Aquisição de Equipamentos Médicos,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal, Caps e o atendimento de fisioterapia no Município. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.bre
www.portaldecompraspublicas.com.br.Data ehorário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30mindo dia 11/08/2023. Início da Sessão de Lances: 11/08/2023 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 28 DE JULHO DE 2023.

MÁRCIO DE BRITO CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:EAA8EB2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, situada no Centro Administrativo, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo decreto nº. 045/2023, com o propósito de realizar a sessão de abertura dos envelopes contendo os Documentos

de Habilitação referentes ao processo Licitatório nº. 078/2023, modalidade Inexigibilidade por Credenciamento para Chamada Pública nº. 003/2023.
Verificou-se o protocolo de 2 (dois) envelopes, sendo 1 (um) destinado aos documentos de habilitação e outro contendo a proposta de credenciamento de serviços médicos, ambos procedentes da empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda, com CNPJ: 19.416.453/0001-21, os quais foram protocolados na data de 28/07/2023.
Na ocasião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, a empresa Center Médico e Psicológico Doutor Manoel Crosara Ltda apresentou toda a documentação exigida no Edital de convocação, e após minuciosa avaliação, o presidente da CPL a declarou **HABILITADA**.
Contudo, constatou-se durante a análise dos documentos protocolados que a empresa deixou de apresentar o Termo de Renúncia ao Tempo Recursal. Em virtude disso, fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos.
Cumpre salientar que durante a sessão, os envelopes e toda a documentação de habilitação foram rubricados pelo presidente da CPL e por sua equipe de apoio.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:A9FB3A53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº172/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº172/2023,** RESULTANTE DO **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº078/2023, **INEXIGIBILIIDADE DE CREDENCIAMENTO PARA CHAMADA PUBLICA** Nº003/2023, **RATIFICADO EM** 26/07/2023, **OBJETIVANDO** CREDENCIAMENTO DE OPERADORAS DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, PLANTONISTAS NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
CONTRATADA:
JULLIA SANTANA PRUDENTE DE ANGELIS, CPF: XXX.XXX.296-43
VIGÊNCIA:
27/07/2023 À 27/07/2024
VALOR CONTRATADO;
R$ 100.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FICHA 235 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – FICHA 235 – 01.0621.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 236 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.301.0003.20334.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 236 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:1C456D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 DO AMMESF (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO)

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2022 DECORRENTE DA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 DOAMMESF (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO) QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA (PROJETOS DE TOPOGRAFIA, GEOTÉCNICA, INFRAESTRUTURA, SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E TURÍSTICA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS, ENSAIOS, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ATIVIDADES RELATIVAS A LICENCIAMENTOS, ANÁLISES, ESTUDOS E FISCALIZAÇÃO NA ÁREA AMBIENTAL) E ESTRUTURAÇÃO; E DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PROJETOS DE CONCESSÕES PÚBLICAS E PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (“PPP”), DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIA PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2022, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSIÇÃO, FIRMADA COM A EMPRESA CONSÓRCIO CFP, INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 47.124.025/0001-60, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 1.500.000,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:BC43FFE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000158/2023/SEINFRA - Proposta 002009/2023 - Plano de Trabalho 000560/2023 - nº Instrumento: 1301000158/2023 (Rua Sabina Pereira e Travessa Amazonas - Bairro São João Batista) no município de Turmalina/MG, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08:00 horas do dia 24 de agosto de 2023. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e pelo site: https://www.turmalina.mg.gov.br. PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de julho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:441E4F61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000157/2023/SEINFRA - Proposta 002151/2023 - Plano de Trabalho 000580/2023 - nº Instrumento: 1301000157/2023 (Estrada vicinal na Comunidade Ponte do Funil - Zona Rural) no município de Turmalina/MG, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08:00 horas do dia 29 de agosto de 2023. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e pelo site: https://www.turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de julho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:2A5B6219

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Torna público que realizará Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global - Regime de Execução Indireta: Empreitada por Preço Global, destinado à Contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo (TSD) em conformidade com os projetos e planilha orçamentária, através do Termo de Convênio nº 1301000139/2023/SEINFRA - Proposta 002193/2023 - Plano de Trabalho 000562/2023 - nº Instrumento: 1301000139/2023 (Comunidade Rural Lajinha - Zona Rural) no município de Turmalina/MG, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Turmalina-MG, conforme condições e detalhamentos previstos no respectivo edital e seus anexos, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até às 08:00 horas do dia 31 de agosto de 2023. Nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal 1.597/2011. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com e pelo site: https://www.turmalina.mg.gov.br.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de julho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:BC920941

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA-MG AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023.

Torna público, que realizará o Processo nº 056/2023, para o Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, por meio de GAM – Guia de Arrecadação Municipal, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e/ou seus correspondentes bancários, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, com entrega do envelope contendo habilitação e proposta a partir das 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2023 até às 16:30 horas do dia 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. TURMALINA-MG, à Av. Lauro Machado, n° 230 - Centro - CEP 39.660-000 - Turmalina-MG - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

PREF.M. TURMALINA-MG, 28 de julho de 2023.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:F3247FE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 023/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Info Direct Comercial- Me, Vigência de 14/04/2023 a 14/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8C130E0E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 021/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ,**Contratada: Jose Agnaldo Silva dos Santos-Eireli, Vigência de 14/04/2023 a 14/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:24FE5D8C

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022, PREGÃO PRP 007/2021, PROCESSO LICITATÓRIO 040/2021.

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 019/2022, Pregão PRP 007/2021, Processo licitatório 040/2021, Objeto:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE UBAÍ, *Onde se lê contrato 022/2022 leia se contrato 019/2022* Contratada: Antonio Durães Neto- Me , Vigência de 14/04/2023 a 14/04/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:E9D27F8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 021/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Roney Francisco dos Santos, Cachê R$883,33 vigência a 24/07/2023 a 24/07/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:262789B4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023, INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº 020/2023, Processo Licitatório nº 016/2023, Inexigibilidade por credenciamento nº 001/2023, Objeto:**CREDENCIAMENTO DE BANDAS ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DURANTE O CALENDARIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE UBAÍ –MG .**Contratada: Igor Pereira Rocha Gomes, Cachê R$1.000,00 vigência a 24/07/2023 a 24/07/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:681EF853

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2021, PREGÃO PRP 024/2021

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do 1º Termo aditivo ao contrato 043/2022 , Processo Licitatório nº 079/2021 , Pregão PRP 024/2021 Objeto,:**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSORAS E COPIAS REPROGRAFICAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E IMPRESSORAS/ COPIADORAS, IMPRESSORAS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO";**Contratada ; Maxi Primi Impressoras e Copiadoras Ltda-Epp vigencia 12/07/2023 a 12/07/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D5C4D64C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO 075/2023 PREGÃO PRESENCIAL PRP 012/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, aviso de revogação do processo licitatorio 075/2023 pregão presencial prp 012/2023, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROCESSOS DE ENSINO DE APREDIZAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPA DE SAÚDE.**

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:8C22B9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149" CNPJ/MF: 18.262.778/0001-34**, que é representante exclusiva do Artista **"GUILHERME SILVA"** para apresentação de show no dia 18 de Agosto de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** por ocasião da 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal. Urucuia - MG, 28 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:CAC48564

LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2023

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho**, tendo em vista o parecer apresentado pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **"REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149" CNPJ/MF: 18.262.778/0001-34**, que é representante exclusiva do Artista **"NEGÃO CHANDON"** para apresentação de show no dia 19 de Agosto de 2023, onde ficou acertado através da empresa o cachê no valor Global de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** por ocasião da 24ª Tradicional Festa de Vereda Grande, resolve **RATIFICAR** a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal. Urucuia - MG, 28 de Julho de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:61136B20

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 032/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 11/08/2023, às 08:30 horas, realizara Pregão Presencial nº 032/2023, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção e regulagem em geral (motor caixa, câmbio, diferencial) e recuperação e regulagem de torque em máquinas pesadas, tratores, caminhões, caminhonetes, vans e ônibus da frota de veículos e máquinas do Município de Urucuia – MG para atender as necessidades da Administração Municipal. Informações telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 28 de Julho de 2023.

(A) SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B9F291C4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG - Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial SRP nº 033/2023. A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG, através de seu pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 11/08/2023, às 10:30 horas, realizara Pregão Presencial SRP nº 033/2023, do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada, de kit de Auxílio Natalidade, destinado às famílias carentes do município de Urucuia/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social. Informações no telefone (038) 3634-9246, E-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Urucuia/MG, 28 de Julho de 2023. (a)
SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:661933FA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 294/2020.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

ROMULO MARLOS FERREIRA 03504924683, CNPJ: 33.091.010/0001-39, com endereço na Rua A, nº 64, Bairro Rutilante.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de Pedreiro para prestação de serviço de construções de obras públicas e reparos em prédios públicos, celebrado em 17 de Setembro de 2020 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 31 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:F5C730C8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 291/2020.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JOSÉ NUNES DE SOUZA - ME, CNPJ: **17.899.748/0001-70**, com endereço na Rua Andrelino C. Souza, nº 21, Bairro Urucuia Velha.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de carpinteiro para prestação de serviço de construções e reparos para o Prefeitura Município de Urucuia-MG, celebrado em 17 de Setembro de 2021 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 31 de Maio de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:C3D3F548

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 293/2020.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

NELITO MENDONÇA DA SILVA 04723838686, CNPJ: **38.297.998/0001-00**, com endereço na Rua Domingos Alvares da Silva, nº 89, Bairro Rutilante.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente DISTRATO, ao contrato de Carpinteiro para prestação de serviço de construções de obras públicas e reparos em prédios públicos, celebrado em 17 de Setembro de 2020 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 31 de Maio de 2023. Silvanio Silqueira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:E3745758

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 290/2020.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

JOSE FRANCISCO BARBOSA SOARES 04843603619, CNPJ: **31.006.086/0001-93**, com endereço na Rua Curitiba, nº 4, Bairro Porto de Manga-Urucuia/MG.

RESOLVEM:

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contratato de Pedreiro para prestação de serviço de construções de obras públicas e reparos em prédios públicos. (Para assentar de Piso Ceramicos), celebrado em 17 de Setembro de 2020 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 31 de Maio de 2023. Silvanio Silqueira da Silva, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:1831814E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 071/2023 - PE 021/2023. JULGAMENTO

DECLARO VENCEDORAS E HABILITADAS AS EMPRESAS: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA,** para os **LOTES 01, 02, 03** e **04** no valor total de **R$ 262.620,00; LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES** para os **LOTES 06** e **07** no valor total de **R$ 82.800,00 e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** para os **LOTES 05** e **08** no valor total de **R$ 42.252,96. Fim de acolhimento de manifestação de intenção de Recurso: 29/07/2023-10:52:47.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6AB16B78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 148/2023 – PP RP Nº 019/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPII-E PORTLAND, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **29/07/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A986E4E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 150/2023 – PP RP Nº 020/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRELHA DE CONCRETO, CONJUNTO DE BOCA DE LOBO PADRÃO SUDECA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FORNECIMENTO PARCELADO.Credenciamento: Das **09h30min às 09h45min** do dia **30/07/2023** e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DE47DC24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 153/2023 – DISPENSA 031/2023

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **GENTE SEGURADORA S.A,** no valor de R$ 3.800,00, visando a contratação de empresa para o fornecimento de serviços de seguro total da frota, para 02 veículos modelo ambulância, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CDAC1FA2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 157/2023 – DISPENSA 032/2023

– RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **RD PRESENTES LTDA,** no valor de R$ 16.543,00, visando a aquisição de máquina fotográfica.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:16DD14DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 01 - Contrato Nº: 115/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LAS COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 01/01/2024 Término: 28/02/2024
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2023
Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (617), 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (618)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS RUAS VICENTE FERREIRATERRA E AVENIDA DA SAUDADE, NESTE MUNICÍPIO, DESDE ACOMPACTAÇÃO DA BASE, MELHORIAS NA REDE PLUVIAL,APLICAÇÃO DE CONCRETO (CBUQ) MASSA ASFALTICA EM TODAEXTENSÃO DAS VIAS, EXECUÇÃO DE CALÇADAS E ROTATÓRIAS EMPONTOS ESPECIFICADOS E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOSCONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

Alterosa, 28 de Julho de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:F956146D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 135/2023, Tomada de Preços 09/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MÃO DE OBRA NA REFORMA DOS ESF'S JUARINA ALVES TERRA E SORAYA ANDREA TEIXEIRA DE PAULA. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs, pelo site: https://www.alterosa.mg.gov.br/licitacao ou pelos Emails: compras@alterosa.mg.gov.br ou licitacaoalterosa@hotmail.com. A sessão será realizada no dia 16 de Agosto de 2023 às 08h00min. **Entrega dos Envelopes até as 07h50min do dia 16 de Agosto de 2023.**

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:555035C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
DECISÃO AO REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório: 87/2023
Pregão: 44/2023

DECISÃO AO REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO
Conforme requerimento da empresa Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 07.393.559/0001-78, no qual solicitou o cancelamento dos itens 107, 108, 110, 111, 112, 113 e 114, no qual a empresa acima referida, sagrou vencedora no Pregão 44/2023, Processo Licitatório 87/2023.
Diante de tal solicitação, esta Douta Comissão, após analisar o pedido, entendeu por bem, dar provimento ao pedido, para tornar desclassificada a empresa nos referidos itens.

CONCLUSÃO:
Neste ato torna-se cancelado os itens 107, 108, 110, 111, 112, 113 e 114, os quais teve como vencedora a empresa Sport Stancia Comércio de Materiais Esportivos Ltda, e será convocado a empresa classificada em segundo lugar nos referidos itens, caso não seja aceito pela segunda licitante, será convocada na ordem crescente outras licitantes.
Esta é a decisão.

Alterosa, 28 de Julho de 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente da Comissão de Licitação
Município de Alterosa/MG

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:E0179B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
RESCISÃO UNILATERAL

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 082/2021

RESCISÃO UNILATERAL DE **CONTRATO**, QUE DE PER SI FAZ A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA/MG, COM O PRESTADOR **MAURO SÉRGIO LOPES**, CLÁUSULAS A SEGUIR.

A **PREF. MUNICIPAL DE ALVARENGA** (**MG**), já qualificada no **Contrato 082/2021** e **MAURO SÉRGIO LOPES - CPF 038.965.816-27**, por igual modo qualificada, pelos seus respectivos representantes legais, qualificados no instrumento contratual;

Considerando a manifestação motivada no interesse público justificado pela Secretaria Municipal de Educação por **NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, sem contra razão ou recurso** do prestador de serviços **MAURO SÉRGIO LOPES**, **CPF/MF sob o n ° 038.965.816-27**, junto ao transporte escolar oriundo do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 45/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2021.

Considerando a hipótese justificável para rescisão unilateral do contrato, de conformidade com o **art. 78, XII** da Lei Federal 8.666/93, baseado em interesse público justificado.

FICA REINSCIDIDO O CONTRATO, sem prejuízo das sanções aplicáveis e a Administração.
REGISTRE-SE! NOTIFIQUE-SE! PUBLIQUE-SE!

Prefeitura Municipal de Alvarenga (MG), em 28 de julho de **2023**.

DIOCÉLIO FERNANDO RIBEIRO
Prefeito Municipal de Alvarenga

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:C6BEE56A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL SEM ALTERAÇÃO NO VALOR E NO PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RETIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 091/2023, Pregão Presencial nº 002//2023. Acrescenta-se formula do balanço patrimonial referente ao item 9.3.3.1 do edital, retifica-se também erro material no objeto da minuta do contrato.

Bela Vista de Minas, 28 de julho de 2023..

Pregoeira.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:338F1801

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS PARA O PERIODO DE 12 MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Abertura da sessão: 10/08/2023 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de julho de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DD58BB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE - CONTRATO Nº 027/2022

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE - CONTRATO Nº 027/2022
OBJETO: Contrato prestação de serviço técnico e continuo de tecnologia da informação, para implementação de uma solução completa para gestão pública municipal, com implantação, migração de dados, treinamento, bem como cessão de direito de uso de software por tempo determinado para atender os diversos setores da prefeitura municipal. **CONTRATADA:** União Assessoria, Consultoria, Treinamento e Informática Eireli inscrita no CNPJ sob nº 10.664.372/0001-76. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 37.379,00 (trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais).** **DATA DE ASSINATURA:** 03/07/2023.
Borda da Mata/MG, 28 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1508BDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 239/2023 – DISPENSA 061/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 239/2023 – DISPENSA 061/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto básico, projeto executivo para implantação e conexão de usinas de micro geração de energia solar fotovoltaica para as localidade conforme tabela abaixo, com seus respectivos endereços, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local. **CONTRATADA:** MIGUEL ANGELO PEREIRA ADÁRIO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.845.408/0001-86. **VALOR:** R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 27 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:D38E80E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/223 - DISPENSA Nº 061/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/223 - DISPENSA Nº 061/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Elaboração de projeto básico, projeto executivo para implantação e conexão de usinas de micro geração de energia solar fotovoltaica para as localidades conforme tabela abaixo, com seus respectivos endereços, para operar conectada à rede elétrica existente (on-grid), incluindo caderno de especificações, planilha de quantitativos e orçamentária, bem como a aprovação dos projetos junto à concessionária de energia local. **CONTRATADA:** MIGUEL ANGELO PEREIRA ADARIO - ME, CNPJ nº 34.845.408/0001-86. **VALOR:** R$ 16.890,00 (dezesseis mil oitocentos e noventa reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 408 – 020501 15.452.0020.2044 339039. **ASSINATURA:** 27/07/2023. **VIGÊNCIA:** 27/07/2023 a 31/12/2023.

Borda da Mata – MG, 27 de julho de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E0F38C50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0142/2023 – Pregão Eletrônico nº 039/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE SACO DE LIXO PARA AS ATIVIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Data: 11/08/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 31 de julho de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:87F23551

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 017/2023. PROCESSO 066/2023.

A prefeitura municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 017/2023. Processo 066/2023 Objeto: contratação de me, epp ou equiparada para prestação de serviços de manutenção de pneus, vulcanização, troca, montagem e desmontagem em atendimento a demanda da secretaria de viação e transportes do município de campo azul. menor preço por item Sessão: 02/08/2023 Horário: 09:00 horas. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; site: http:// www.campoazul.mg.gov.br/ Tel: (38) 3231-81-01.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro.

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:86818EE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA/MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 101/2023**. **Processo Licitatório nº 109/2023, Inexigibilidade nº 012/2023. Objeto:** O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de apresentação teatral do Giramundo Teatro de Bonecos, para o "2º Festival Cultural e Carmo Motorfest", a realizar-se no dia 28 de julho de 2023, na Praça do Rosário, no Município de Carmo do Paranaíba, com recursos do FUMTUR, de forma gratuita a toda a população carmense e região. **Contratada: GIRAMUNDO TEATRO DE BONECOS,** CNPJ nº 19.295.450/0001-87, pelo valor total de **R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)**. Vigência: **27/07/2023** a **27/09/2023**. Data da assinatura do contrato: 27/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 27 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:1ECFB383

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 041/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de duchas higiênicas, refletores, tinta Epoxi e portão de correr visando a troca dos mesmos, que apresentam vazamentos, implantação e trocas de duchas higiênicas, refletores e portão de correr, mediante processo licitatório, com previsão para entrega imediata, de acordo com a necessidade das unidades da UPA Unidade e Pronto Atendimento, observadas as características e demais condições definidas no Termo de Referência e seus anexos, conforme Resolução7.325 de 03 de Dezembro de 2020 e Resolução 8.008 de 10 de Fevereiro de 2022. DATA DA SESSÃO: 11 de agosto de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:639D48AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO LICITAÇAO

Torna publica a PL nº. 068/2023 e PP 028/2023. Tipo Menor Preço Item, **CONT DE EMP ESPECIALIZADA PARA PREST DE SERV COM ATIV DE EDUC DE NÍVEL TÉCO E TECN (ROBÓTICA/INFORMATIZAÇÃO) E ATIV DE APOIO À EDUC (ARTES CÊNICAS), COM INFRAESTRUTURA, PROF E INSUMOS PARA ATENDER AS ATIV DO EIXO EDUC DE CULTURA, ARTE, COOP SUSTENTAVEL,COMUNICAÇÃO E CIBERCULTURA, DO ENSINO FUND INTEGRAL DO PROG EDUC INTEGRAL INERENTE A ESCOLA MUN STO AGOSTINHO**;JULGAMENTO:11/08/2023,as08h30.Infor:http://www.chapadagaucha.mg.gov.br.

JAIR MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B3BF49C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 115/2023
Processo nº. 129/2023
Dispensa nº. 085/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE INTERNET E TELEFONIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA FÍSICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP. CNPJ n. 71.228.209/0001-55

Representante Legal: Hudson Fernandes de Almeida – Sócio.

Valor do Contrato: R$ 45.786,86.

Assinatura: 28 de junho de 2023.
Vigência: 28/07/2023 a 27/10/2023.

Chiador - MG, 28 junho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:A1BDC61A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 128/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 022/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 128/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 022/2023. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia **11/08/2023, às 08:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Telefone: (32) 3285-1000. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:DC1F43FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2023.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 131/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 131/2023 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 023/2023.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 131/2023, Pregão Presencial (SRP) nº 023/2023. Tipo menor preço global, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO DE NATUREZA COMPLEMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DO XADREZ PEDAGÓGICO NA ESCOLA PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS E DOCENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS (1º AO 5º ANO) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CHIADOR/MG, COMPOSTO POR: LIVROS PARA ALUNOS E**

PROFESSORES, KIT DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA OS PROFESSORES, PORTAL DIGITAL E ASSESSORIA PEDAGÓGICO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NO PROCESSO. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no **dia 11/08/2023, às 14:00hs.** A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9A96BD75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte ARP.

ARP nº. 015/2023
Processo nº. 107/2023
Pregão Presencial (SRP) nº. 015/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE CONCRETO USINADO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Promitente Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Promitente Fornecedor: LARAMIX CONCRETO LTDA, **CNPJ: 29.213.037/0001-80**
Representante Legal: MARCELINO JORGE DA CONCEIÇÃO LARA

Valor Total da ARP: R$ 274.200,00 (duzentos e setenta quatro mil e duzentos reais)

Assinatura: 17 de julho de 2023.
Vigência:17/07/2023 a 16/07/2024.

Chiador - MG, 17 de julho de 2023

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:5A0B404F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

A Presidente da CPL do Município de Chiador-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Contratação, a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do do Contrato nº. 107/2023,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato nº. 107/2023,** no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **22/06/2023**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.
Chiador - MG, 28 de julho de 2023
Maria Regina Costa de Souza Reis
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2023, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 107/2023
Processo nº. 117/2023
Dispensa nº. 079/2023
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2023.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito Municipal.

Contratada: SUDESTE UNIFORMES COMÉRCIO E CONFECÇÃO LTDA. CNPJ n. 10.761.496/0001-70
Representante Legal: LARISSA ALEIXO DOS SANTOS. Empresária.

Valor do Contrato: R$ 7.253,87.

Assinatura: 22 de junho de 2023.
Vigência:22/06/2023 a 21/09/2023.

Chiador – MG, 22 de junho de 2023.

MARIA REGINA COSTA DE SOUZA REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:9CFF9D2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 016/2023
Processo nº.118/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA

ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.
CNPJ n. 43.207.870/0001-49

Representante Legal: Paulo Antônio Muniz da Silva – Empresário.

Valor Total da ARP: R$ 1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais)

Assinatura: 18 de julho de 2023.
Vigência:18/07/2023 a 17/01/2024

Chiador – MG, 18 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

ARP nº. 016/2023
Processo nº.118/2023
Pregão Eletrônico (SRP) nº. 007/2023
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Promitente Comprador: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Detentor do Registro: MERCEARIA BASTOS E TELES LTDA.
CNPJ n. 11.326.380/0001-75

Representante Legal: MARIA APARECIDA BASTOS DE SOUZA

Valor Total da ARP: R$ 416.403,65 (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e três reais e sessenta cinco centavos)

Assinatura: 18 de julho de 2023.
Vigência:18/07/2023 a 17/01/2024

Chiador – MG, 18 de julho de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:16926DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:183/2023

Pregão Presencial nº:130/2023

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes de conclusão da pista de caminhada no bairro da Estiva, referente ao Convênio SETOP nº090/2014, cujo objeto é o Melhoramento de vias públicas, **Anexo I** – Orçamento Básico de Materiais e Mão de Obra (Planilha Orçamentária) e Memorial Descritivo; **Anexo II** – Cronograma Físico Financeiro e **Anexo VII** - Minuta de Contrato, partes integrantes deste Edital.

Valor estimado:R$ 180.732,85 (Cento e oitenta mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 11/08/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 11/08/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:10F83DA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:104/2023

Pregão Presencial nº:081/2023

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços para eventuais aquisições de **Óleo Lubrificante, Graxa e Fluídos para Freios**, visando atender às necessidades das **Secretarias Municipais e Unidades Administrativas**, cujo destino é a manutenção dos veículos e Máquinas Pesadas desta Prefeitura, veículos locados e conveniados, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no Termo de Referência (Anexo I).

Valor estimado:R$ **137.689,35 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Acolhimento de propostas: Até às 08:30h do dia 17/08/2023.

Abertura da sessão pública:08:30h do dia 17/08/2023.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214
O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:761B046F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023/PREGÃO ELETRÔNICO 131/2023

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, torna público o Processo Licitatório 186/2023, Pregão Eletrônico 131/2023, cujo objeto é a Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para realização da pavimentação de via dentro do perímetro urbano com asfalto CBUQ na Rua Jacyr Frederico, conforme contrato de repasse no 923156/2021MDR/CAIXA, e de acordo com as especificações contidas no Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e demais anexos e nos autos do processo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações. O pregão será realizado na plataforma BLL Compras, com início da disputa em 16/08/2023 ás 08:30 hrs.
O edital se encontra no endereço eletrônico https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes, ou no endereço Rua Álvaro de Barros, 401, Centro, Coimbra-MG. CEP:36550-000.
Maiores informações no tel (32) 3555-1214 ou (32) 3555-1152

Coimbra-MG, 26 de Julho de 2023

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:4E2940F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº098/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo administrativo nº 009/2023, modalidade Adesão á Ata de Registro de Preço nº 009/2023, tem por justo e contratado o que se segue:
DA JUSTIFICATIVA:resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo nº 009/2023, na modalidade Adesão à Ata de Registro de Preçosnº009/2023, observado o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 7.892/2013e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; têm, entre si, justo e contratado.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretário Municipal Administração e Secretaria Municipal de Governo,
CONTRATADA: CARBELS.A ,inscrita no CNPJ sob o nº 17.171.612/0007-35;
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 355/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022, SENDO O ORGÃO GERENCIADOR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO - CIMAG JUNTAMENTE A EMPRESA DETENTORA DA ATA CARBEL S.A, CUJO O OBJETO É O FORNECIMENTO E AQUISIÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (ZERO QUILÔMETRO) EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
DATA DE ASSINATURA:24/07/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12(doze) meses, contados a partir da assinatura,prorrogável nas hipóteses da Lei nº8.666/93
VALOR TOTAL: R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil,reais).
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Administração,aSra.Sâmara Angélica Gonçalves Araujo Chalita, e pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Rildo Carlos Ribeiro Santos.
PELA CONTRATADA:Sr. João Cláudio Pentagna, CPFnº 222.731.746-91 e RG M-166.166, pelo Sr. Arthur Artoni Pentagna Guimarães, CPF 029.854.106-81 e RG MG 7.839.549, pelo Sr. Pedro Ferreira Pentagna Guimarães, CPF 013.410.406-40 e RG MG-10.004.165 SSP/MG e Sr. Thiago Maia Nepomuceno,CPF 011.839.176-35 e RG MG-8.922.713
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:8FFD5C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal de Administração e Pelo Procurador Municipal
CONTRATADA:ZURIEL PUBLICIDADE E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita noCNPJ sob o n. 18.553.210/0001-72,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS DE LICITAÇÃO E OUTROS A FIM DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL DE MINAS GERAIS E DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO., nos termos do Processo Licitatório nº 116/2017, modalidade:Pregão Presencialnº017/2017.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigênciado Contrato nº 059/2018, por até12 (doze) meses, apartir de 31 de julho de 2023, ATÉ 31 DEJULHODE 2024,bem como, a renovação do saldopara o referido período, NÃO PODENDO SER MAIS PRORROGADO,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteraçãode prorrogação de vigênciapossui fundamento jurídico no § 4º, do art. 57 da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato 059/2018.
DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023
SIGNATÁRIOS:
CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pelo Procurador do Municipal, José Aparecido Pinto
CONTRATADA:Regina Isabel Christina Gomes de Oliveira Rocha,inscrita no CPF sob o nº 085.727.466-09
DATA DA PUBLICAÇÃO:31/07/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação–http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A739D71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 088/2023, DISPENSA N° 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 088/2023, Dispensa n° 035/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Minas Verde Máquinas Ltda CNPJ 02.541.934/0001-66**. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão periódica do trator John Deere, para atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento, no valor de R$6.008,13 (Seis mil oito reais e treze centavos). Ratificado em 27/07/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:F99997C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 089/2023, DISPENSA N° 036/2023

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 089/2023, Dispensa n° 036/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Clínica Neuro Psiquiátrica de Alfenas Ltda CNPJ 18.901.645/0001-60**. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internação compulsória e/ou voluntária para tratamento de transtornos mentais graves, severos ou moderados, para a paciente Mirian Lucia Silva Barra, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais). Ratificado em 28/07/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:73503953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – RERRATIFICAÇÃO. Torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023, o qual ocorreria na data de 31/07/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 105/2023, tendo por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Luminárias e Refletores de Led para uso interno, dentre outros itens correlatos, conforme descritos e especificados no anexo I. Tal Rerratificação se dá em detrimento a necessidade de alteração da "temperatura de cor" referente as luminárias e refletores licitados, ante ao julgamento de impugnações juntadas nos autos do processo em apreço. Assim sendo, onde se lê "abertura dia 31/07/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 11/08/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br, nos prazos legais. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E93589BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 062/2023, PP 046/2023

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: aquisição de dietas enterais e leites específicos (fórmulas infantis) para atendimento das necessidades da saúde municipal, bem como pacientes amparados por mandados judiciais, com entrega parcelada. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 11/08/2023 as 08:00 h. Informações tel.: 31 3536 2233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.

VANESSA ANTÔNIA PARAIZO.
Pregoeira Municipal Substituta.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:900FFDB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – TORNA PÚBLICO PARA QUANTOS POSSAM INTERESSAR A ANULAÇÃO DO PROCESSO 059/2023 - CONCORRÊNCIA 002/2023 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de engenharia relacionados às obras de infraestrutura urbana, drenagem, pavimentação e urbanização de vias públicas e ainda construção de calçadas, praças e jardins com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra no âmbito do município diante da ocorrência de ilegalidade.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:285D969F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itinga – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a intenção de adesão à Ata de Registro de Preço n066/2022 resultante do Pregão Presencial nº019/2022 para Registro de Preços promovido pela Prefeitura Municipal de BOTUMIRIM/MG, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM CONDUTOR / OPERADOR, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de BOTUMIRIM/MG

DETENTORA: MONALISA CONSTRUCOES DE TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR: R$ 637.500,00 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos reais) total e valor Unitário R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) a hora.

ROBERTO BARBOSA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:31429CE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público abertura de Pregão eletrônico nº 060/2023, Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios, dia 29/08/2023 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, pelo site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br pelo portal www.ammlicita.org.br e pelo telefone 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:74B918D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

O Prefeito Municipal de Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda à contratação da empresa:
49.785.329 VINICIUS RODRIGUES NUNES, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 49.785.329/0001-02, estabelecida a Praça Coronel Franco, nº 173, Bairro: Centro, CEP: 39.960-000 - Jequitinhonha/MG no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).**
Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Jequitinhonha – MG, para o exercício de 2023.
Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 determino a publicação da presente dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Registre-se e publique-se
Jequitinhonha/MG, 25 de julho de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal de Jequitinhonha

Publicado por:
Thatiane Fernandes Dos Santos
Código Identificador:A4BC7CBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Licitatório nº: 119/2023

Modalidade Dispensa por Valor nº: 056/2023
PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 119/2023, Dispensa de Licitação nº 056/2023**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, VÍDEOS E FOTOS DO FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Lassance, 28 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 116/2023.

Processo Licitatório nº 119/2023, Dispensa de Licitação nº 056/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**PEDRO FREITAS SILVA 14797226692, inscrito no CNPJ nº 40.385.838/0001-65.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, VÍDEOS E FOTOS DO FORRÓ DE LASSANCE 2023 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Valor Global:**R$ 3.000,00 (três mil reais).**
Vigência:**De 28/07/2023 a 27/09/2023.**

Lassance/MG, 28 de Julho de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:F61C481A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATORIO N° 158/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 158/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada, a fim de executar pavimentação nas vias nomeadas Vereador Altamir Pacheco – Bairro Batatal e trechos na localidade de Laranjeiras - Zona rural, ambos pertencentes ao Município de Lima Duarte, conforme especificações técnicas no edital, a serem executadas em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações técnicas detalhadas neste edital e seus anexos.**ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS: Até às 09 horas e 29 minutos, do dia 14/08/2023**;DA SESSÃO VIRTUAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: DIA 14/08/2023 **HORÁRIO: 09h30min (horário de Brasília/DF)**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:4B111DC3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 5º Termo aditivo do **Contrato nº 065/2019** referente à Dispensa de Licitação nº 101/2019, oriundo do Processo nº 390/2019.

Locatário: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Locador: ANDREIA MARIA BRAZ MOREIRA, CPF nº 620.218.186-91.

Objeto Contratual: Contrato Locação de Imóvel situado na Rua Miguel Alves da silva, nº 278, Centro, Mateus Leme/MG, destinado ao funcionamento do Samu.

Objeto do Termo Aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato de licitação 64/2019, conforme solicitação feita através da Comunicação interna nº498/2023 da Secretaria de Saúde. Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 11/09/2023 a 10/09/2024. O valor contratual será reajustado pelo IPCA acumulado do período de julho de 2022 a junho de 2023,

com índice de 3,161500 %, passando de R$ 2.498,98 (dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), para R$ 2.577,99 (dois mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Fundamentação Legal: A prorrogação da vigência é baseada no artigo 57, §1º da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5F4AD188

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 74/2020, Pregão nº 42/2019, oriunda do processo nº 239/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: LABO-CITO EXAMES CITOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.969.747/0001-60.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERIVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE ANATOMOPATOLÓGICA PARA AUXÍLIO AO DIAGNÓSTICO MÉDICO.

Objeto do termo aditivo: **OBJETO DESDE TERMO ADITIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº74/2019, CONFORME CI Nº 486/2023 ANEXADA AOS AUTOS.**

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico foi baseado no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5C745146

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 47/2023, Pregão nº 01/2023, oriunda do processo nº 50/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: JJ SILVA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.118.726/0001-26.

Objeto Contratual: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇUCAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 21 de julho de 2023, anexa ao processo.

Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico foi baseado no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E092DD73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do Contrato nº 36/2023, Pregão nº 24/2021, oriunda do processo nº 329/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **SOCIEDADE UBAENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E SAÚDE HUMANA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.630.201/0001-60

Objeto Contratual: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS**,** conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Objeto do termo aditivo: Constitui objeto do presente termo aditivo reequilíbrio econômico financeiro referente contrato, conforme solicitação protocolada pela empresa no dia 21 de junho de 2023, anexa ao processo.
Fundamentação Legal: O reequilíbrio econômico foi baseado no Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FA907626

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 4º termo aditivo do Contrato nº 63/2019, Pregão nº 49/2019, oriunda do processo nº 327/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **EUMATUR LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.736.704/0001-88

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE VAN, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL A SEREM USADOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (TFD).

Objeto do termo aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 0053/2019. Conforme CI 494/2023 anexada aos autos. **Fica prorrogada a vigência do referido contrato a partir de 11/09/2023 com vencimento em 10/09/2024**.
Fundamentação Legal: Avigência foi baseada no Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FE903375

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 33/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis.** A abertura está prevista para o dia 10/08/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 09/08/2023, na Sede da Prefeitura,

localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F166B906

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 22/2023, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de exame complementar radiográfico odontológico.** A abertura está prevista para o dia 11/08/2023, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 10/08/2023, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.
Mateus Leme, 28 de julho de 2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:C767FF15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PUBLICAÇÃO EXONERAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Portarias:
Exoneração cargo efetivo: Monitor de Educação Básica: Lourdes Alves da Silva CPF 067.496.686-40.

Publica-se.

***JOSÉ ROBERTO RODRIGUES* –**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:ECC36202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 059/2023

ERRATA

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **059/2023**, Pregão Presencial nº **013/2023,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - Processo Licitatório nº 027/2022, Pregão Presencial 013/2022.
Órgão Gerenciador: **Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**.
Objeto**: Registro de preços para aquisição futura e incerta de veículos pesados para atender o Município de Oratórios.**
Contrato Nº: **105/2023**. Empresa contratada: **DEVA VEÍCULOS LTDA** CNPJ: nº 23.762.552/0003-02, com endereço a Rua Teonilio Niquini, 32, bairro Distrito Industrial Jardim Piemont Sul, Betim – MG, CEP: 32.669-700, representada pela Sr. Abner Saldanha de Rezende, CPF nº 972.263.786-04 – Gerente, com o valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**
Data do Contrato: **20 de julho de 2023.**
Vigência: **28 de julho de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Vigência: 28 de julho de 2023.
LÊ SE: Vigência: 20 de julho de 2024.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:880E609D

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
ERRATA - EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 062/2023

ERRATA

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **062/2023**, Pregão Presencial nº **025/2023,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Processo Licitatório nº 053/2022, Pregão Presencial 022/2022.
Órgão Gerenciador: **Consórcio Público Para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP**.
Objeto**: registro de preços para eventual e futura aquisição de uniformes escolares para atender o município de Oratórios.**
Contrato Nº: **106/2023**. Empresa contratada: **MAROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ: 22.497.341/0001-57, com endereço a rua Presidente Vargas, nº 300, bairro Centro, Brumadinho – MG. CEP: 35.460-000, representada pelo seu sócio Srº Paulo Mendes da Silva, inscrito no CPF: 276.122.526-00**, com o valor total de **R$ 454.860,00** (cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

Data do Contrato: **26 de julho de 2023.**
Vigência: **29 de novembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ: Vigência: 29 de novembro de 2023.
LÊ SE: Vigência: 26 DE JULHO DE 2024.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A34A89B6

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº: 064/2023, Pregão autuado sob o nº: ---026/2023. A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, **COM ITÉNS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP),** no dia **09/08/2023**, (nove de agosto de dois mil e vinte e três)**.** Sessão de Pregão com início às ---09:00h. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, nos critérios e condições contidas no Edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3 876-9101 com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:30.

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:3B12E27F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 201/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº: 11/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 201/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 11/2023
Tipo: Maior Oferta por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO DE BARES, PONTOS E COMÉRCIO AMBULANTE DOS ESTÁDIOS, CAMPOS E CENTROS ESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS NOS DIAS DE EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES, NÃO SENDO CONSIDERADO EVENTO ESPORTIVO OS TREINOS DE EQUIPES SEDIADAS NOS LOGRADOUROS ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de setembro de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:78C24793

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 202/2023
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 10/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 202/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 10/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO DE PATROCINIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que **a partir das 8:00 horas do dia 14 de agosto de 2023,** no departamento de licitação, sito na Av. José Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado e comunica aos interessados que os **pedidos de credenciamento poderão ser apresentados até no período de 12(doze) meses a partir desta data.** Os envelopes poderão ser entregues e protocolados no SETOR DE PROTOCOLO e/ou no SETOR DE LICITAÇÃO.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* , e no site do município: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:27B3AF24

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 194/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 52 EDITAL Nº: 129/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 194/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 52
Edital nº: 129/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de agosto de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:35329B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 196/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PE 8 EDITAL Nº: 130/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 196/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PE 8
Edital nº: 130/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 907901/2020 E PARA AQUISIÇÕES DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 937897/2022 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de agosto de 2023 às 09:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2DBB64BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 197/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 53 EDITAL Nº: 131/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 197/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 53
Edital nº: 131/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INTASTALAÇÃO DE CAIXAS D´AGUA TIPO TAÇA, A SEREM INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de agosto de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:96ACE5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 198/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PERP 54 EDITAL Nº: 132/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 198/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico- PERP 54
Edital nº: 132/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA CÃES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CANIL DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de agosto de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:500BC04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 199/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 55 EDITAL Nº: 133/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 199/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 55
Edital nº: 133/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS DA MARCA FIAT PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÕES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 22 de agosto de 2023 às 15:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93E84B50

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 200/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 113 EDITAL Nº: 134/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 200/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 113
Edital nº: 134/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES, **COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 21 de agosto de 2023 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail:

licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3F52C80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 203/2023
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 135/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 203/2023
Modalidade: Pregão
Edital nº: 135/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES USADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SCECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 14 de agosto de 2023 às 15:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DFF1CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 204/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 40/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 204/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, **LOTE 01**, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 18 de agosto de 2023 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D4FE7CF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 205/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 41/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 205/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 41/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, **LOTE 02**, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 23 de agosto de 2023 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC68B38E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 206/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 42/2023

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 206/2023
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 42/2023
Tipo: Menor Preço Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, **LOTE 03**, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 940179/2022/MDR/CAIXA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 25 de agosto de 2023 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no portal do município.

Patrocínio-MG, 28 de julho de 2023.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F7E3FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO PROCESSO Nº: 176/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 97 EDITAL Nº: 118/2023

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO DE PREGÃO

Processo nº: 176/2023
Modalidade: Pregão - RP 97
Edital nº: 118/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE TINTAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E REGIÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

A Pregoeira da Comissão de Licitação e demais membros **CONVOCAM** as empresas participantes e demais interessados, para a 2ª sessão do processo licitatório supracitado, **para o dia 1º de agosto de 2023, às 09:00 horas,** na sala de licitações, para dar continuidade ao processo licitatório.

Patrocínio, 28 de julho de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C5E77150

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 184/2021 MODALIDADE: INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO. EDITAL Nº: 08/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 184/2021
Modalidade: Inexibilidade por Credenciamento.
Edital nº: 08/2021

Objeto: Credenciamento de instituições, entidades clinicas e comunidades terapêutica, para prestação de serviços de remoção e internações voluntárias, involuntárias e compulsórias, masculino e feminino, para dependentes de álcool e outras drogas, **QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO e o GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO.**
CREDENCIANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CREDENCIADA: **GRUPO VIDA NOVA EM CRISTO**, sediado na Fazenda Cláudio/ São Bernardo/ Gavião, zona rural do município de Patrocínio, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.466.175/0001-02, neste ato representada pela Presidente do Grupo Valdineu José da Silva, brasileiro, produtor rural, inscrita no CPF/MF sob o nº 480.786.976-00, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração, bem como atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 -Fica prorrogado o contrato firmado tendo início em **01 de Julho de 2023 até 30 de Junho de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 20 de Julho de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:68780C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS

NOTIFICAÇÃO MULTA AUTO INFRAÇAO

Patrocínio/MG, 28 de julho de 2023.

CONTRIBUINTE:LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF: 077.976.756-00
ENDEREÇO: RUA NHONHO PAIVA , 1376
BAIRRO :MARCIANO BRANDAO
MUNICIPIO : PATROCINIO/MG

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal de Tributário Nayara Bernardes Teixeira Brandão ,Resp 04159 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa referente Autos de Infração 0111/2023SESTRAN Lei 5174/2020 no valor de 5 UFM (R$ 2.508,00 = dois mil quinhentos e oito reais) .

Fundamentação Legal : Lei Municipal 5.174/2020 .

Favor procurar a Secretaria de Finanças para retirar a guia para pagamento .

Nayara Bernardes Teixeira Brandão
Fiscal Tributário

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D5D17A28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **008/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **074/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BANDA MAGNIFICOS PRODUCOES E EVENTOS ARTITICOS LTDA (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL "BANDA MAGNIFICOS" NAS FESTIVIDADES DO QUEIJO CABACINHA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISITICOS CNPJ: 01.509.178/0001-25** no valor total **R$ 163.000,00 (Cento e**

sessenta e três mil reais) para apresentação musical no dia 15/09/2023.

Pedra Azul 07/07/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:B52F70CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO09/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **009/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **075/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) (EMPRESÁRIO EXCLUSIVO) PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW MUSICAL "BANDA LUAN E FORRO ESTILIZADO" NAS FESTIVIDADES DO QUEIJO CABACINHA NA CIDADE DE PEDRA AZUL/MG,** a ser pago em favor da empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99** no **valor de R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)** para apresentação musical no dia 16/09/2023. Pedra Azul 20/07/2023 –

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:BFD1C2F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 105-2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **07/07/2023** resultado do Processo Administrativo 074/2023, Inexigibilidade n˚ 008/2023, **Contrato n° 105/2023**, com a empresa **BANDA MAGNIFICOS PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISITICOS CNPJ: 01.509.178/0001-25, valor R$ 163.000,00 (Cento e sessenta e três mil reais),** para apresentação musical **BANDA MAGNIFICOS** nas festividades de comemoração do QUEIJO CABACINHA da cidade de Pedra Azul/MG em 15/09/2023. Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:7CA53A35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 110/2023

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **27/07/2023** resultado do Processo Administrativo 075/2023, Inexigibilidade n˚ 009/2023, **Contrato n° 110/2023**, com a empresa **LUAN FORRO ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 17.985.184/0001-99, valor R$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais),** para apresentação musical **BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO** nas festividades de comemoração do QUEIJO CABACINHA da cidade de Pedra Azul/MG em 16/09/2023. Marcio Ferreira Souto – Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:641FF73F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI COMPLEMENTAR 4.716ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.008/2006, PARA ESTABELECER REQUISITOS PARA A CRIAÇÃO OU EXPANSÃO DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS PELO PODER EXECUTIVO QUE IMPORTEM EM NOVOS CUSTOS À POPULAÇÃO.

LEI COMPLEMENTAR No 4.716/2023
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO LEGISLATIVO Nº 5/2023

Altera a Lei Complementar Municipal nº 3.008/2006, para estabelecer requisitos para a criação ou expansão de obrigações tributárias e não tributárias pelo Poder Executivo que importem em novos custos à população.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º A Lei Complementar Municipal nº 3.008, de 22.11.2006, passa a vigorar acrescida do art. 19-A, com a seguinte redação:
Art. 19-A. Para a criação ou expansão de obrigação tributária, o Executivo deverá publicar relatório contendo as seguintes informações:
I - justificativa detalhada para a criação ou expansão da obrigação, com a exposição clara dos motivos fáticos e legais;
II - identificação dos serviços públicos a serem remunerados por meio da referida obrigação, ou as ações públicas a serem implementadas que ensejam a arrecadação adicional;
III - valor total necessário para a criação ou manutenção dos serviços mencionados no inciso II deste artigo, incluindo a estimativa de despesas e investimentos envolvidos;
IV - metas e objetivos a serem alcançados, bem como os benefícios esperados para a população;
V – público a ser alcançado pela obrigação.
§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se criação ou expansão de obrigação tributária qualquer ato normativo instituído pelo Poder Executivo que implique o pagamento ou o acréscimo de valor de prestação pecuniária compulsória.
§ 2º O relatório deverá vir acompanhado de impacto financeiro, por meio de planilha de cálculo detalhada contendo todos os dados relativos à criação ou expansão da obrigação tributária, notadamente das alíquotas e bases de cálculo a serem aplicadas e, quando possível, a estimativa de pessoas físicas e jurídicas que serão alcançadas e estimativa de arrecadação pretendida, com base em dados, fatores e informações apuradas e justificadas em critérios objetivos.
§ 3º O relatório deverá se referir a, no mínimo, 2 (dois) exercícios financeiros subsequentes, observado o início da vigência da obrigação tributária e, se for o caso, a data de extinção da obrigação ou dos efeitos da expansão.
§ 4º O disposto neste artigo se aplica, inclusive, na instituição de obrigações não tributárias que gerem custos diretos para a população, como tarifas e preços públicos.
§ 5º O relatório previsto neste artigo, com seus anexos, deverá:
I – em se tratando de criação ou expansão que dependa de projeto de lei, deverá ser anexado à proposta como condição para seu recebimento e tramitação no Poder Legislativo;
II – tratando-se de alterações decorrentes de decretos ou outros atos administrativos expedidos pelo Executivo ou outro órgão ou entidade competente, inclusive relativos à tarifas ou preços públicos, ser publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, inclusive publicado no diário oficial do Município e amplamente divulgado nos canais oficiais do Poder Executivo e em meios de comunicação eficientes e acessíveis à população em geral.

§ 6º As disposições deste artigo também se aplicam aos casos de renúncia de receita ou concessão e incentivos tributários ou não tributários, sem prejuízo das disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04.05.2000.
§ 7º Será nula de pleno direito a instituição de obrigação tributária ou não tributária que não observar o disposto neste artigo.
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUÍS NUNES SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8305A337

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13117 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.117/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Mary Fúrfuro do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal José Maria da Fonseca.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7A9BAFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13118 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.118/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1o Nomear a Servidora Elizângela Claudia de Paiva Repolês para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal José Maria da Fonseca.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:4F0A945C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13119 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.119/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a Servidora Lidiane Carmélia Oliveira Albuquerque do cargo de Vice-Diretora da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir do dia 31 de julho de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:831D4C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13120 NOMEAÇÃO

DECRETO No 13.120/ 2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear a Servidora Kelly Lopes Silva Marques para exercer o cargo de Vice Diretora da Escola Municipal Reinaldo Alves Costa.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 26 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:443C5773

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13114HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO DE CONTRATAÇÃO SEMED 014/2023

DECRETO No 13.114 / 2023

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 014/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente à Resolução de Contratação SEMED 014/2023, com objetivo de **Contratação**, para exercício no cargo de Nutricionista, conforme relação de classificação final constante no anexo I.

Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência até o final do ano de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 21 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

KEILA APARECIDA ISIDÓRIO LACERDA
Secretária Municipal de Educação

O presente Decreto foi afixado no Saguão da Prefeitura em ___/___/2023.

DECRETO Nº 13.114/2023

Homologa o Processo Seletivo instituído pela Resolução de Contratação SEMED 014/2023.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
Nº 014/2023

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:236EE358

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13112HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 016/2023 – SEMSA

DECRETO No 13.112/ 2023

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 016/2023 – SEMSA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital Nº 016/2023, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação dos seguintes profissionais: **Bioquímico, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional e Médicos (Ortopedista, Plantonista CAPS, Plantonista Pediatra SAMMDU, Plantonista Psiquiatria CAPS e Neurologista**,de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2º O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de julho de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2023.

DECRETO Nº 13.112/2023

Homologa o Processo Seletivo instituído pelo Edital de nº 016/2023 - SEMSA.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO
Nº 0016/2023

RESULTADO FINAL

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:7398EDC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL- PORTARIA SEMSA 07/2023

DECISÃO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SEMSA nº 007/2023, nos seguintes termos:
Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, foi constatado que o servidor já havia feito acordo com o Município de Ponte Nova, no sentido de pagamento da multa, pagamento feito através do Processo nº 160160499, não havendo configuração de infração disciplinar ou ilícito penal.
Assim, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:
O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, haja vista não haver motivo que configure infração disciplinar ou ilícito penal praticado pelo servidor, haja vista o ressarcimento ao erário público, mediante pagamento da multa.
Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 06 de julho de 2023.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luimar de Souza Gomes
Código Identificador:A2362152

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

Extrato de Contrato. Processo Nº 095/2023 Pregão eletrônico nº 058/2023. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 1187/2022 cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de LICENÇA AUTODESK ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION referente ao Pregão Eletrônico 7202022 pertencente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Contratada: MAPDATA- TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11. Valor total: R$ 180.200,00 (cento e oitenta mil e duzentos reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:5BD342E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

Extrato de 6ª Alteração Contratual. Processo Licitatório Nº 196/2019 – Inexigibilidade Nº 017/2019. Objeto: Termo aditivo de alteração de objeto referente à atualização de valores dos repasses financeiros destinados à execução de procedimentos da Média Complexidade, da atualização dos valores dos procedimentos oncológicos e dos recursos referentes à habilitação do serviço de Radioterapia e inclusão de recursos financeiros destinados à Pediatria. Contratada: Irmandade do Hospital de Nossa Senhora das Dores, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14. Alteração: O valor anual do contrato é de R$28.081.171,04 (vinte e oito milhões, oitenta e um mil, cento e setenta e um reais e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A666B6F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 6º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL. PROCESSO LICITATÓRIO 196/2019 – INEXIGIBILIDADE 017/2019

Extrato de 6º Termo de Alteração do Contratual. Processo Licitatório 196/2019 – Inexigibilidade 017/2019. Objeto: atualização de valores dos repasses financeiros destinados à execução de procedimentos de Média Complexidade. Contratada: Fundação Filantrópica e Beneficente de Saúde Arnaldo Gavazza Filho, inscrita no CNPJ sob o nº 26.150.979/0001-78. O valor anual do contrato será de R$ 27.196.645,70 (vinte e sete milhões, cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:77435F42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 155/2023 – Adesão de ata de registro de Preço 04/2023, torna público que celebrou contrato de **Adesão de ata de Registro de Preços de Medicamentos da tabela CMED constante no site da ANVISA, para atender à Secretaria Municipal de Saúde de Pratápolis,** com a empresa, **ALFALAGOS LTDA** (CNPJ: **05.194.502/0001-14**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7A6FA4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATORIO 85/2023 PREGÃO ELETRONICO 023/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023, - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DE SAÚDE (TODAS UNIDADES DE SAÚDE E ESF's), SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS E CONSELHO TUTELAR), SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (POLÍCIA MILITAR), INFRAESTRUTURA E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG..** Abertura/sessão: 21/08/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 28 de julho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:47460663

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATORIO 81/2023 PREGÃO 26/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A NOVA DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2023, - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILÔMETRO), TIPO POPULAR, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO 2019, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PRUDENTE DE MORAIS – MG, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**Abertura/sessão: 10/08/2023, 16h. Local: na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em:www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 28 de julho de 2023 –
CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:36339BBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2023 PE 022/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de M"orais/MG, *TORNA PÚBLICO A ERRTA ONDE SE "LÊ PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023" "LEIA-SE PROCESSO LICITATÓRIO 084/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023*, **As demais clausulas permamcem Inalteradas.** Abertura/sessão: 17/08/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 28 de julho de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:8AD87D08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 067/2023
PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO: 023/2023
CONTRATADO: OXIMEDI DE GASES MEDICINAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 269.596.930/0001-00, com endereço na Rua Coronel José Maria Fernandes, nº 63, Dario Grossi, Caratinga/MG, CEP 35300-007.
OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para locação de concentrador de oxigênio, recarga e regulador de pressão para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Grama, MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG.
VALOR: R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CERTIDÃO
Certifico que o Presente extrato foi publicado por afixação no quadro de aviso próprio, de livre acesso ao público no Paço Municipal de Santo Antônio do Grama/MG.

Santo Antônio do Grama, 26 de julho de 2023

Publique-se em Diário Oficial

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:51059025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação de LOCPRINT OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA CNPJ 39.626.741/0001-18 pelo preço de R$ 17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais) sendo pago a vista, após a contratação de empresa responsável por: Franquia de locação de copiadora multifuncional Ricoh A3 e A4 período de 12 meses, incluso toda a mão de obra, deslocamento de manutenção e prevenção assim que solicitado. Conforme legislação vigente. Determino ainda a adoção de medidas cabíveis para a contratação. Santo Antônio do Grama – MG 27 de fevereiro de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 27 de fevereiro 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E5791743

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa FLORESTA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA 26.955.604/001-85 pelo preço global de R$ 16.800,00 sendo pagos em 12 parcelas de R$1.400,00, destinado para Serviços técnicos de assessorias e consultoria para orientar e supervisionar os trabalhos de acompanhamento do VAF do Município, conforme solicitação. Santo Antônio do Grama – MG 03 de Maio de 2022.Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:93254442

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93,Homologa a proposta de VINICIUS BRAGA QUINTÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliada na RUA CAPITÃO BRAGA, nº 240, Baixo Centro , nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, portador da célula de Identidade MG 391964-SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 938.000.296-34, com o valor de R$1000,00(mil reais) por mês, adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a para locar um imóvel residencial situado na RUA JOÃO COUTINHO, nº 201, CENTRO, neste Município Santo Antônio do Grama, Estado de Minas GERAIS, destinado para atendimento de aluguel social nos termos da Lei Municipal 822/2014 e para os interesses da administração municipal, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de agosto de 2020,que ora é ratificada

Santo Antônio do Grama –MG 05 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO RAMINHO **-**
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama –MG 05 de novembro de 2022

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:5FCE884B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da GERACINA MARIA APARECIDA GOMES CNPJ 00.495.189/0001-30 pelo preço de R$ 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais) sendo pago em 12 parcelas mensais, após a Aquisição de marmitas grande composta com comida de qualidade feita no dia, conforme legislação vigente.

Santo Antônio do Grama – MG 05 de abril de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO -
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:D8C294AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do CELSO DA CRUZ ROCHA CNPJ 01.708.557/0002-25 pelo preço de R$16.555,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais) sendo pago em 3 parcelas mensais, após a aquisição de fogos de artifícios para as festividades do ano de 2023, conforme legislação vigente. Santo Antônio do Grama –MG 22 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO -
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:B6956336

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da DARLENE APARECIDA RAMOS LEMOS CPF 130.049.006-37 pelo preço de R$10.150,00(dez mil cento e cinquenta reais) sendo pago mensalmente o valor de 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais), após a contratação de pessoa física para prestação de serviços na função de técnico de segurança do trabalho, conforme legislação vigente Santo Antônio do Grama – MG 10 de abril de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 01 de junho de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:09D2A53C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do JOSÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA CNPJ 14.865.634/0001-11 pelo preço de R$ 16.500,00 sendo pago em parcela única, após a contratação de serviços de locução, com experiência em apresentação em show, abertura de eventos e cerimoniais, conforme legislação vigente. Santo Antônio do Grama – MG 07 de fevereiro de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 07 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:858B89D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do PAILO HENRIQUE CASSIANO CNPJ 42.053.276/0001-88 pelo preço de R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais) sendo pago em parcela única, após a contratação de empresa para prestação de serviço de primeiro emplacamento de veículos da frota de Santo Antônio do Grama, conforme legislação vigente. Santo Antônio do Grama – MG 20 de março de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 20de março de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:AF16BE23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do RODOLFO M. ALMEIDA COSTA – ME CNPJ 71.260.707/0001-85 pelo preço de R$ 1.890,00(mil oitocentos e noventa reais) sendo pago em parcela única, após a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga de nitrogênio líquido em botijão 20L, conforme legislação vigente.

Santo Antônio do Grama – MG 20 de maio de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO -
Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 22 de maio 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:32984B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da DEBORAH MARJORIE PEREIRA SANTOS CNPJ24.245.060/000196 pelo preço R$17.445,20 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) sendo pago em uma única parcela, após a aquisição de câmaras de segurança para rede ensino do município de Santo Antônio do Grama, conforme legislação vigente. Santo Antônio do Grama – MG 15 de junho de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 15 de junho de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:C13E49CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 035/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama - MG, torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação do PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUÁRIO EIRELI CNPJ 21.578.205/0001-29 pelo preço de R$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) sendo pago em parcela única, após a aquisição de inseticida liquido do grupo dos neoniconoides e piretroides contendo sua formulação Praletrina (0,75% PP) e Imidacloprida (3,00%PP), sendo legislação vigente. Santo Antônio do Grama – MG 10 de abril de 2023. Marco Aurélio Raminho - Prefeito Municipal.

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE DE ATO

Atendendo determinação do Ex.mo senhor Prefeito Municipal, certifico para os devidos fins de direito que o extrato do Ato de Homologação deste certame ficará devidamente publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama – MG e lá permanecerá pelo período previsto em lei para amplo conhecimento público dos interessados, em estrito atendimento aos requisitos legais vigentes em especial à Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente para que se produza seus legais e legítimos efeitos.

Santo Antônio do Grama – MG 10 de abril de 2023

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:91BECF8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2023 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2023**, **Processo Licitatório nº 60/2023**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br
PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 11/08/2023 às 08h30min (Oito e meia)** quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que a Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11 de Agosto de 2023.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:29 HORAS DE 11/08/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS DA XXII CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFRÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de julho de 2023.

JOSE CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:767C69A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 113/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESCARTE DE LÂMPADAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (MERCÚRIO METÁLICO, DOS TIPOS FLUORESCENTES, DE VAPOR DE MERCÚRIO, DE VAPOR DE SÓDIO, DE VAPOR METÁLICO, LÂMPADAS MISTAS). A EMPRESA DEVERÁ FAZER A COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESPECTIVOS PRODUTOS, DE MODO A GARANTIR UMA DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA, COM RESPECTIVO FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DA DESTINAÇÃO FINAL A PREFEITURA MUNICIPAL. O Município de São Gonçalo Do Sapucaí - MG torna público que foi declarada DESERTA o certame licitatório referente ao Pregão Presencial N° 113/2023, pois não houve interessados. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Dúvidas, no site: https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Publique-se a presente decisão no Associação Mineira dos Municípios (AMM).

São Gonçalo Do Sapucaí - MG, 28 de Julho de 2023.

RODOLFO HENRIQUE SIMÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:E14B8DF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG.

PROCESSO 100/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 03/2023
HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO DE AGRICULTURA FAMILIAR

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO, através de CHAMADA PÚBLICA. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **IGOR BRANDÃO PAIVA** - CONTRATO N° 76, CONTRATADO: **SANDRA MARIA MOMOEDA** – CONTRATO N° 73, CONTRATADO: **GUILHERME CEZAR RODRIGUES** – CONTRATO N° 77, CONTRATADO: **JOSE PAULO BORGES** – CONTRATO N° 74, CONTRATADO: **SILVANO BATISTA PEREIRA** – CONTRATO N° 71, CONTRATADO: **EDNA MARIA BATISTA MENDES** – CONTRATO N° 80, CONTRATADO: **ADRIANA DE PAULA BATISTA RODRIGUES** – CONTRATO N° 70, CONTRATADO: **DENNIS CARVALHO DOS SANTOS** – CONTRATO N° 78, CONTRATADO: **EDVARD AZEVEDO PEREIRA** – CONTRATO N° 69, CONTRATADO: **SEBASTIAO**

PACHECO LUIZ – CONTRATO N° 72, CONTRATADO: **JOSE BRAZ MOREIRA** – CONTRATO N° 75, CONTRATADO: **ELIAS AUGUSTO PAULINO –** CONTRATO N° 79.

OBJETO: AGRICULTURA FAMILIAR DO 2° SEMESTRE PARA ATENDIMENTO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A HOMOLOGAÇÃO DO CONTRATO. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:05394270

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 118/2023 –PREGÃO PRESENCIAL 52/2023
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO POR REGISTRO DE PREÇO, PROCESSO 118/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 52/2023, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, cuja sessão pública ocorrerá as 09h do dia 18/08/2023. **OBJETO: FUTURA E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA CONTROLE, INFORMAÇÕES E GERENCIAMENTO EM TELECOMUNICAÇÕES.** O edital encontra-se disponível no site https://saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao . Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Licitações pelo telefone (35) 3241-1500 ou pelo e-mail licitacao@saogoncalodosapucai.mg.gov.br. Os envelopes de credenciamento, proposta e habilitação serão recebidos até as 09h do dia 18/08/2023. A fase de credenciamento ficará aberta até que o último participante seja credenciado e iniciada a abertura dos envelopes de proposta.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:60D6B3E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI Nº 524/2023

LEI Nº 524/2023

"Novo Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de São José do Mantimento e dá outras providência".

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA ESTRUTURA DO QUADRO DO PESSOAL
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de São José do Mantimento, estabelece o quadro de pessoal, a respectiva tabela de vencimentos e os mecanismos de estímulo à qualificação profissional do servidor e à sua contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. Para os efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
Cargo em comissão é o cargo de confiança de livre nomeação e exoneração, estabelecido em lei, podendo ser preenchido também por servidor de carreira;
Cargo isolado é aquele que não constitui carreira;
Cargo público é o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades do servidor público, criado por lei, com denominação própria, número certo e vencimento a ser pago pelos cofres públicos;
Carreira é a estruturação dos cargos em classes;
Classes são os graus dos cargos hierarquizados em carreira, que representam as perspectivas de desenvolvimento funcional;
Enquadramento é o processo de posicionamento do servidor dentro da nova estrutura de cargos, considerando os níveis e tabelas de vencimentos dos anexos e os critérios constantes desta Lei;
Faixa de vencimentos é a escala de padrões de vencimentos atribuídos a um determinado nível;
Função gratificada é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar cargos em nível de direção, chefia e assessoramento, exercida exclusivamente por servidores ocupantes de cargo público efetivo da Câmara Municipal de São José do Mantimento;
Grupo ocupacional é o conjunto de cargos isolados ou de carreira com afinidades entre si quanto à natureza do trabalho ou ao grau de escolaridade exigido para seu desempenho;
Interstício é o lapso de tempo estabelecido como o mínimo necessário para que o servidor se habilite à progressão ou à promoção;
Nível é o símbolo atribuído ao conjunto de cargos equivalentes quanto ao grau de dificuldade, complexidade e responsabilidade, visando determinar a faixa de vencimentos a eles correspondente;
Padrão de vencimento é a letra que identifica o vencimento atribuído ao servidor dentro da faixa de vencimentos do cargo que ocupa;
Quadro de pessoal é o conjunto de cargos de carreira, cargos isolados, cargos de provimento em comissão e funções gratificadas existentes na Câmara Municipal de São José do Mantimento;
Remuneração é o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes e temporárias, estabelecidas em lei;
Servidor público é toda pessoa física legalmente investida em cargo público, de provimento efetivo ou em comissão;
Vencimento ou vencimento-base é a retribuição pecuniária pelo exercício do cargo público, com valor fixado em lei, vedada a sua vinculação ou equiparação;
Vencimentos correspondem ao somatório do vencimento do cargo e as vantagens de caráter permanente, adquiridos pelos servidores
Art. 3º. O Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Mantimento é composto pelas classes de cargos de provimento efetivo e de provimento em comissão, pelas funções de confiança para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento e pelas funções gratificadas, cujas atribuições não justificam a criação de cargos específicos;
§ 1º. As classes de cargos de provimento em comissão são as constantes do Anexo II;
§ 2º. As classes de cargos de provimento efetivo são as constantes do **Anexo I**;
§ 3º. As funções de confiança são as constantes do **Anexo II**;

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

Art. 4º. Os cargos classificam-se em cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão.
Art. 5º. Os cargos públicos são providos por:
Aproveitamento;
Nomeação;

Promoção;
Readaptação.
Recondução;
Reintegração;
Reversão;
Art. 6º. Os cargos de provimento efetivo, constantes do **Anexo I** desta Lei, serão preenchidos:
Pelo enquadramento dos servidores atuais, conforme as normas estabelecidas no **Anexo IV**;
Por nomeação, precedida de concurso público, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal.
Art. 7º. Para provimento dos cargos efetivos, serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos estabelecidos para cada cargo, constantes do **Anexo I** desta Lei, sob pena de nulidade do ato correspondente.
§ 1º. Nenhum servidor efetivo poderá desempenhar atribuições que não sejam próprias do seu cargo, ficando expressamente vedado qualquer tipo de desvio de função.
§ 2º. Excetuam-se do disposto no § 1º e no *caput* deste artigo, os casos de readaptação previstos.
Art. 8º. O provimento dos cargos integrantes do **Anexo I** desta Lei será autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal, diante a existência de vaga e dotação orçamentária para atender às despesas.
Parágrafo Único. O provimento referido no ***caput*** deste artigo só se verificará após o cumprimento do preceito constitucional que o condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.
Art. 9º. Na realização do concurso público deverão ser aplicadas provas escritas, complementadas ou não por provas práticas, de títulos, entre outras modalidades, conforme as características do cargo a ser provido.
§ 1º. Para cargos específicos, a critério da Câmara Municipal, o concurso público será feito em duas etapas sendo, a primeira prova escrita eliminatória e classificatória.
§ 2º. A segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, compreende a prova de títulos, prova prática, ou outra modalidade, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei e no edital do concurso.
Art. 10. O concurso público terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.
Art. 11. O prazo de validade do concurso, as condições de sua realização e os requisitos para inscrição dos candidatos serão fixadas em edital, que será divulgado de modo a atender o princípio da publicidade.
Art. 12. Não se realizará novo concurso público enquanto houver candidato aprovado em concurso anterior, com prazo de validade ainda não expirado para os mesmos cargos.
Art. 13. A aprovação em concurso público não gera direito a nomeação, a qual se dará a exclusivo critério da Câmara Municipal conforme o prazo de validade do concurso e na forma da lei.
Art. 14. É vedado, a partir da data da publicação desta Lei, o provimento dos cargos em extinção, estabelecidos no **Anexo III** desta Lei.
Art. 15. Fica reservado às pessoas portadoras de necessidades especiais, para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) dos cargos do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo previsto no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único. A norma do *caput* não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.
Art. 16. Compete ao Presidente da Câmara Municipal expedir os atos de provimento dos cargos da Câmara Municipal de São José do Mantimento.
Parágrafo único. O ato de provimento deverá, necessariamente, conter as seguintes indicações, sob pena de nulidade:
Declaração de bens;
Denominação do cargo;
Fundamento legal;
Indicação de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, obedecido aos preceitos constitucionais;
Nível de vencimento do cargo;
Art. 17. Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público municipal é permitida a contratação por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da legislação municipal específica.

CAPÍTULO III
DA VACÂNCIA

Art. 18. A vacância de cargo público decorrerá de:
Aposentadoria;
Declaração de perda de cargo;
Demissão;
Destituição de cargo em comissão.
Exoneração;
Falecimento;
Posse em outro cargo inacumulável;
Promoção;
Readaptação.

CAPÍTULO IV
DA EXONERAÇÃO

Art. 19. A exoneração do servidor público dar-se-á:
De ofício, por ato da autoridade competente;
A pedido do servidor.
§ 1º. Se de ofício, a exoneração do servidor público efetivo será aplicada:
Quando não satisfeitas as condições do estágio probatório;
Quando, tendo tomado posse, o servidor público não assumir o exercício do cargo no prazo legal.
§ 2º. A exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função gratificada dar-se-á:
A juízo da autoridade competente;
A pedido do próprio servidor público.
Art. 20. O servidor público que solicitar exoneração deverá conservar-se em exercício até quinze dias após a apresentação do pedido.
Parágrafo Único. Não havendo prejuízo para o serviço, a critério do Presidente da Câmara Municipal a permanência do servidor público em exercício poderá ser dispensada.
Art. 21. Não será exonerado o servidor público efetivo afastado para frequentar curso especializado a que se refere o art. 77 inciso VIII, caso em que será demitido após trinta dias por abandono do cargo, sendo a importância devida inscrita em dívida ativa.
Parágrafo Único. Não haverá necessidade da reposição de que trata este artigo quando a exoneração decorrer da nomeação para outro cargo público no município.
Art. 22. São competentes para exonerar as autoridades e dirigentes dos órgãos ou entidades referidos no art. 8º salvo delegação de competência.

CAPÍTULO V
DA FUNÇÃO GRATIFICADA
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. A Função gratificada é o encargo de chefia cometido a servidor público efetivo, mediante designação.
Parágrafo Único. A competência para a designação ou dispensa de servidor para o exercício de função gratificada é atribuída, no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara Municipal a autoridade definida em seu regimento.
Art. 24. A designação para função gratificada vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato, competindo à autoridade a que o servidor ficar subordinado, dar-lhe exercício imediato.

SEÇÃO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 25. A nomeação será feita:
Em caráter efetivo, quando se tratar de candidato habilitado em concurso público para cargo de provimento efetivo;
Em comissão, para provimento de cargo de confiança, de livre nomeação e exoneração.
Art. 26. A nomeação para cargo efetivo dar-se-á após atendidos os pré-requisitos e a prévia habilitação em concurso público de provas ou

de provas e títulos, obedecida rigorosamente a ordem de classificação e o prazo de sua validade.

Parágrafo Único. Os demais requisitos para o ingresso e o desenvolvimento do servidor público no cargo serão estabelecidos em legislação específica.

Art. 27. Os cargos de provimento em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

SEÇÃO III
DA POSSE

Art. 28. Posse é o ato de aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem-servir, formalizado com a assinatura do termo próprio pelo empossado ou por seu representante especialmente constituído para este fim.

Parágrafo Único. A posse somente será realizada nos casos de investidura em cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão.

Art. 29. São requisitos para a posse:

Atendimento às condições especiais previstas em lei para determinadas carreiras;

Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

Nacionalidade brasileira ou equiparada;

O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

Pleno gozo dos direitos políticos

Quitação com as obrigações militares e eleitorais;

Sanidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção médica municipal;

§ 1º. No ato da posse, o empossado apresentará, obrigatoriamente, declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.

§ 2º. É requisito para posse a declaração do empossado de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública na administração direta ou indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público.

Art. 30. A posse verificar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento.

§ 1º. A requerimento do interessado ou de seu representante legal, o prazo para a posse poderá ser prorrogado pela autoridade competente, até o máximo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de que trata este artigo.

§ 2º. Será tornada sem efeito a nomeação, quando a posse não se verificar no prazo legal ou o interessado não preencher os requisitos definidos no artigo anterior.

Art. 31. Após a posse, o servidor será localizado por ato da Secretaria da Câmara.

SEÇÃO IV
DO EXERCÍCIO

Art. 32. Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança.

Art. 33. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor público entrar em exercício, contados da data da posse, quando esta for exigida, ou da publicação do ato, nos demais casos.

Parágrafo Único. Não ocorrendo o exercício no prazo previsto neste artigo o servidor público será exonerado.

Art. 34. Ao Presidente da Câmara compete dar-lhe exercício ao servidor.

Art. 35. Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão competente os elementos necessários ao seu assentamento individual.

Art. 36. O início, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados nos assentamentos individuais do servidor público.

Art. 37. A promoção não interrompe o tempo de exercício, que é contado no novo posicionamento na carreira a partir da data de publicação do ato que promover o servidor.

CAPÍTULO VI
DA PROGRESSÃO

Art. 38. Progressão é a passagem do servidor de seu padrão de vencimento para outro, imediatamente superior, conforme a faixa de vencimento do cargo a que pertence, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em decreto.

Art. 39. Os dispositivos referentes à época e os critérios de concessão da progressão serão previstos em regulamento específico.

Art. 40. Para fazer jus à progressão o servidor deverá, cumulativamente:

Ter obtido a estabilidade no serviço público após o cumprimento do estágio probatório, nos termos do artigo 41, § 4º da Constituição Federal;

Ter cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre;

Ter obtido, pelo menos, 70% (setenta por cento) do total de pontos da média de suas 03 (três) últimas avaliações de desempenho apuradas pela Comissão de Desenvolvimento Funcional a que se refere o artigo 64 desta Lei, de acordo com as normas estabelecidas em regulamentação específica;

Estar no efetivo exercício de seu cargo;

Parágrafo Único. O servidor que estiver exercendo função de assessoramento e chefia percebendo gratificação de função poderá concorrer à progressão desde que as funções sejam de áreas similares às do cargo efetivo.

Art. 41. O grau de merecimento será aferido pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no artigo 64 desta Lei, através da soma dos graus obtidos pelo servidor no Formulário de Avaliação de Desempenho.

Art. 42. Havendo disponibilidade financeira, o servidor que cumprir os requisitos estabelecidos para progressão passará para o padrão de vencimento seguinte, reiniciando-se a contagem de tempo e a anotação de ocorrências, para efeito de nova apuração de merecimento.

Art. 43. Não havendo os recursos financeiros indispensáveis para a concessão da progressão a todos os servidores com direitos adquiridos, a Câmara Municipal de São José do Mantimento efetuará um escalonamento para pagamento.

Art. 44. Caso não alcance o grau de merecimento mínimo, o servidor permanecerá no padrão de vencimento em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de efetivo exercício nesse padrão, para efeito de nova apuração de merecimento.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de São José do Mantimento, em conjunto com os servidores, poderá promover ações necessárias para suprir as insuficiências de desempenho, promovendo cursos de treinamento e capacitação entre outras ações.

Art. 45. Os efeitos financeiros decorrentes da progressão prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor a partir do mês subsequente à sua concessão.

Art. 46. Após 03 (três) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de São José do Mantimento o servidor estatutário efetivo que possuir um dos certificados a seguir relacionados fará jus aos acréscimos pecuniários abaixo descritos:

Conclusão do ensino médio, percentual de 05% (cinco por cento) sobre o nível de vencimento do servidor;

Conclusão de curso de graduação, percentual de 07% (sete por cento) sobre o nível de vencimento do servidor;

Conclusão de curso de pós-graduação ***lato sensu***, com duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas ensino médio, percentual de 09% (nove por cento) sobre o nível de vencimento do servidor;

Conclusão de curso mestrado com tese aprovada, percentual de 11% (onze por cento) sobre o nível de vencimento do servidor.

§ 1º. O servidor só fará jus ao acréscimo correspondente à maior titulação que possuir entre aquelas que estejam acima do pré-requisito para a investidura no seu cargo.

§ 2º. Só fará jus ao estabelecido no *caput* deste artigo o servidor cujos cursos mencionados tenham relação estreita com sua área de atuação, atestada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional prevista no artigo 64 desta Lei.

§ 3º. O comprovante de curso que habilita o servidor à percepção do benefício estabelecido no *caput* deste artigo é o diploma ou certificado expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor.

§ 4º. O valor percebido pela titulação será incorporado aos proventos do servidor.

§ 5º. Para fins deste artigo as habilitações serão consideradas uma única vez e não serão cumulativas.

CAPÍTULO VII
DA PROMOÇÃO

Art. 47. Promoção é a passagem do servidor para a classe imediatamente superior àquela a que pertence, dentro da mesma carreira, pelo critério de merecimento, observadas as normas estabelecidas nesta Lei e em Decreto.
Parágrafo único. O servidor promovido passará para o padrão de vencimento inicial (letra "A") da classe imediatamente superior àquela a que pertence.
Art. 48. Para concorrer à promoção o servidor deverá, cumulativamente:
Cumprir o interstício mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe em que se encontre;
Ter obtido pelo menos 70% (setenta por cento) na média de suas 5 (cinco) últimas avaliações de desempenho funcional nos termos desta Lei;
Estar no efetivo exercício do seu cargo.
Art. 49. As linhas de promoção estão representadas graficamente no **Anexo V** desta Lei.
Art. 50. Caso não alcance o grau mínimo na Avaliação de Desempenho, o servidor permanecerá na situação em que se encontra, devendo cumprir novo interstício de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, para efeito de nova apuração de merecimento objetivando a promoção funcional.
Art. 51. As promoções serão processadas e concedidas pela Câmara Municipal de São José do Mantimento na existência de vaga de acordo com as necessidades do serviço.
§ 1º. Possuirá preferência para promoção o servidor que contar melhor resultado nas avaliações periódicas de desempenho.
§ 2º. No caso de empate entre dois ou mais servidores, terá preferência o que tiver maior tempo de serviço Câmara Municipal de São José do Mantimento, como servidor efetivo.
§ 3º. Havendo entre os servidores concorrentes à promoção a que se refere o §2º deste artigo, pelo menos 01 (um) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando-se, como primeiro colocado, o mais idoso.
Art. 52. Os efeitos financeiros decorrentes da promoção prevista neste Capítulo serão pagos ao servidor no mês subsequente ao seu processamento.

CAPÍTULO VIII
DA ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 53. Até a aquisição da estabilidade o servidor ficará submetido a estágio probatório, período em que serão apurados os requisitos necessários à sua confirmação no cargo efetivo para o qual foi nomeado.
Art. 54. Durante o período de estágio probatório será observado, pelo servidor público, o cumprimento dos seguintes requisitos:
assiduidade;
capacidade de iniciativa;
disciplina, salvo em relação a falta punível com demissão;
eficiência e produtividade;
idoneidade moral e ética profissional;
pontualidade;
responsabilidade.
§ 1º. Os requisitos do estágio probatório serão aferidos em instrumento próprio a ser preenchido pela chefia imediata do servidor, conforme dispuser o regulamento, que estabelecerá a periodicidade dessa avaliação.
§ 2º. Na hipótese de acumulação legal o estágio probatório deverá ser cumprido em relação a cada cargo para o qual o servidor público tenha sido nomeado.
Art. 55. Compete ao chefe imediato ou na ausência da função o Presidente da Câmara Municipal fazer o acompanhamento do servidor público em estágio probatório, devendo, sob pena de destituição do cargo em comissão ou da função gratificada, pronunciar-se sobre o atendimento dos requisitos, nos períodos definidos no regulamento.
§ 1º. As conclusões das chefias imediata e/ou do Presidente serão apreciadas, em caráter final, por uma comissão especialmente criado para esse fim, regulamentada por Decreto.
§ 2º. Caso as conclusões das chefias sejam pela exoneração do servidor público ou pela sua recondução ao cargo anteriormente ocupado, a autoridade competente, antes da decisão final, lhe concederá um prazo de quinze dias para a apresentação de sua defesa.
§ 3º. Pronunciando-se pela exoneração do servidor público, a comissão encaminhará o processo ao Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso, que, após ouvido o respectivo serviço jurídico, decidirá pela confirmação ou não do servidor no cargo.
§ 4º. O regulamento estabelecerá o prazo para que o comitê técnico faça o encaminhamento do processo à autoridade competente para os fins previstos no parágrafo anterior.
Art. 56. A qualquer tempo e antes do término do período do estágio probatório, se o servidor público deixar de atender a um dos requisitos estabelecidos no artigo 33, a chefia imediata ou Presidente da Câmara Municipal, em relatório circunstanciado, denunciará o fato a comissão para, em processo sumário, promover a averiguação necessária, assegurando-se em qualquer hipótese o direito da defesa.
Art. 57. Em regime de estágio probatório o servidor público não poderá ser afastado do cargo para qualquer fim, salvo para exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal.
Art. 58. Será submetido a novo estágio probatório o servidor que, já tendo adquirido a estabilidade, for nomeado para outro cargo público.

CAPÍTULO IX
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
Art. 59. A Avaliação de Desempenho será apurada anualmente em Formulário de Avaliação de Desempenho analisado pela Comissão de Desenvolvimento Funcional.
§ 1º. O Formulário de Avaliação de Desempenho deverá ser preenchido pelo servidor e sua chefia imediata e enviado à Comissão de Desenvolvimento Funcional para apuração, objetivando a aplicação dos institutos da progressão e da promoção, definidos nesta Lei.
§ 2º. Caberá à chefia imediata caso exista ou o Presidente da Câmara Municipal proceder a ciência do resultado da avaliação ao servidor.
§ 3º. Havendo, entre a chefia e o servidor, divergência que ultrapasse o limite de 20% (vinte por cento) do total de pontos da avaliação, a Comissão de Desenvolvimento Funcional deverá solicitar à chefia nova avaliação.
§ 4º. Havendo alteração da primeira para a segunda avaliação, esta deverá ser acompanhada de considerações que justifiquem a mudança.
§ 5º. Ratificada pela chefia a primeira avaliação, caberá à Comissão pronunciar-se a favor de uma delas.
§ 6º. Não havendo a divergência prevista no §3º deste artigo, prevalecerá o apresentado pela chefia imediata.
Art. 60. A chefia, Presidente e os servidores deverão enviar, sistematicamente, ao órgão responsável pela manutenção dos assentamentos funcionais, os dados e informações necessários à avaliação de desempenho.
Parágrafo único. Caberá à Comissão de Desenvolvimento Funcional solicitar ao órgão de pessoal os dados referentes aos servidores que subsidiarão a Avaliação de Desempenho.
Art. 61. Os critérios, os fatores e o método de avaliação de desempenho serão estabelecidos em regulamento específico, através de Decreto, respeitado o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO X
DA ESTABILIDADE

Art. 62. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, em virtude de concurso público, adquirirá a estabilidade no serviço público após 03 (três) anos de efetivo exercício.
Parágrafo Único. É obrigatória a avaliação especial de desempenho do servidor para a aquisição da estabilidade, observados os requisitos estabelecidos no artigo 33.
Art. 63. O servidor estável só perderá o cargo:
em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;
mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO XI
DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Art. 64. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será constituída por 03 (três) membros, dentre servidores estáveis do Poder Legislativo com a atribuição de coordenar os procedimentos relativos à avaliação periódica de desempenho, de acordo com o disposto nesta Lei e em Decreto.
Art. 65. A alternância dos membros constituintes da Comissão de Desenvolvimento Funcional eleitos verificar-se-á a cada 03 (três) anos de participação, cabendo eleição sucessiva regulamentada por Decreto.
Art. 66. A Comissão reunir-se-á:
para coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da progressão;
para coordenar os procedimentos relativos à Avaliação de Desempenho dos servidores, com base nos fatores constantes do Formulário de Avaliação de Desempenho, objetivando a aplicação do instituto da promoção, sempre que existirem vagas;
para verificar e propor solução para situações de conflito funcional, bem como indicar as necessidades de capacitação e treinamento de servidores, com base na apuração dos resultados da avaliação de desempenho;
para apreciar e decidir recursos interpostos por servidores em face de divergências existentes no ato da avaliação funcional;
extraordinariamente, quando for conveniente.
Art. 67. A Comissão de Desenvolvimento Funcional será regulamentada por Decreto do Presidente da Câmara Municipal.
Art. 68. Na ausência de servidores efetivos para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional, a atribuição será transmitida para a Mesa Diretora.

TÍTULO II
DO REGIME DE TRABALHO
CAPÍTULO I
DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art. 69. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São José do Mantimento somente poderá ser fixada ou alterada por lei específica, observada a iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.
§ 1º. Os vencimentos dos cargos públicos são irredutíveis, ressalvado o disposto no inciso XV do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º. A fixação dos padrões de vencimento e demais componentes do sistema de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São José do Mantimento seguirá:
A natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos que compõem seu Quadro;
Os requisitos de escolaridade e experiência para a investidura nos cargos;
As peculiaridades dos cargos.
Art. 70. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Mantimento estão hierarquizados por níveis de vencimento no **Anexo IV** desta Lei.
§ 1º. Cada nível corresponde a uma faixa de vencimentos, conforme Tabela de Vencimentos, constante do Anexo V desta Lei.
§ 2º. O aumento do vencimento respeitará a política de remuneração definida nesta Lei, bem como seu escalonamento e respectivos distanciamentos percentuais entre os níveis e padrões.
Art. 71. Os proventos dos servidores inativos e o benefício dos pensionistas observarão o disposto na Constituição Federal e legislação específica.
Parágrafo Único. A data base para revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal será feita no mês de janeiro de cada ano, aplicando-se o índice nacional do **INPC (índice nacional de preços ao consumidor)** mediante lei específica.

SEÇÃO I
DA DURAÇÃO DO TRABALHO

Art. 72. A jornada normal de trabalho dos servidores públicos municipais regidos por esta Lei será de 30 (trinta) horas semanais, compreendendo cinco jornadas diárias de 06 (seis) horas, excetuando-se o regime de turnos, facultada a compensação de horário e a redução da jornada mediante acordo coletivo de trabalho.
§ 1º. Aplica-se somente no caso das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal o regime de compensação de horas, sendo que o servidor terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a devida compensação.
§ 2º. A Presidência da Câmara Municipal, através de Portaria, determinará as formas de cumprimento da carga horária, os regimes de plantão e as formas de compensação.
§ 3º. É indispensável à assinatura do ponto no horário de início e término do expediente, com tolerância de 15 (quinze) minutos de atraso.
§ 4º. A Presidência da Câmara Municipal poderá instituir o sistema de relógio de ponto ou ponto eletrônico, inclusive com horário flexível cumprida toda a jornada diária estabelecida.
§ 5º. O não comparecimento ou ausência do servidor implica no corte da carga horária equivalente, calculada na base de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, devendo ser feita uma proporção direta incluindo o descanso remunerado do Sábado e do Domingo.
§ 6º. O exercício de cargo em comissão ou de função gratificada exige do seu ocupante dedicação integral ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração Pública.
§ 7º. Observada a necessidade de serviço, a lei poderá estabelecer o regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva do servidor público efetivo, fixando o vencimento ou a gratificação necessária à compensação financeira correspondente.
§ 8º. Fica vedada a concessão de regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva ao servidor:
ocupante de cargo de provimento em comissão ou de função gratificada;
colocado à disposição de outro Poder do Município, de outro Município, do Estado ou da União.
Art. 73. Poderá haver prorrogação da duração normal do trabalho por necessidade do serviço ou por motivo de força maior.
§ 1º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal, atendida a justificativa prévia, prorrogar o período de trabalho, devidamente comprovada a necessidade do serviço.
§ 2º. A prorrogação de que trata este artigo será remunerada na forma deste Estatuto e não poderá exceder o limite de duas horas diárias, salvo nos casos de jornada especial ou regime de turnos.
§ 3º. Em situações excepcionais e de necessidade imediata as horas que excederem a jornada normal serão compensadas pela correspondente diminuição em dias subsequentes.
Art. 74. Poderá ser concedida redução da jornada de trabalho, mediante solicitação do servidor público efetivo, com vencimentos pagos proporcionalmente até o limite de 50% (cinquenta por cento) da jornada normal, desde que conveniente para a Municipalidade e devidamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.
Art. 75. Atendida a conveniência do serviço, ao servidor público que seja estudante, será concedido, por ato do Presidente da Câmara Municipal, horário especial de trabalho, respeitada a carga horária e sem prejuízo de sua remuneração e demais vantagens.
§ 1º. Para obtenção desse benefício, o servidor deverá apresentar documento fornecido pela direção do estabelecimento de ensino em que esteja matriculado contendo:
horário a que estiver submetido;
todos os horários que existam no estabelecimento no mesmo curso que o servidor estiver matriculado.
§ 2º. O horário especial a que se refere este artigo importará compensação da jornada normal com a prestação de serviço em horário antecipado ou prorrogado ou no período correspondente às férias escolares.
Art. 76. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.
SEÇÃO II
DA LOTAÇÃO
Art. 77. A lotação representa a força de trabalho, em seus aspectos qualitativos e quantitativos, necessária ao desempenho das atividades gerais e específicas da Câmara Municipal de São José do Mantimento.
Art. 78. A Secretaria estudará, anualmente, com o Presidente da Câmara Municipal a lotação de todas as unidades em face dos programas de trabalho a executar.

§ 1º. Partindo das conclusões do estudo referido no *caput* deste artigo a Secretaria apresentará ao Presidente a proposta de lotação geral da Câmara Municipal de São José do Mantimento da qual deverão constar:
Lotação atual, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos existentes em cada unidade organizacional;
Lotação proposta, relacionando os cargos com os respectivos quantitativos efetivamente necessários ao pleno funcionamento de cada unidade organizacional;
Relatório indicando e justificando o provimento ou extinção de cargos existentes, bem como a criação de novos cargos indispensáveis ao serviço.
§ 2º. As conclusões do estudo deverão ser efetuadas com a devida antecedência, para que se preveja, na proposta orçamentária, as modificações sugeridas.
Art. 79. O afastamento de servidor da unidade em que estiver lotado, para ter exercício em outro, só se verificará mediante prévia avaliação junto a Câmara Municipal de São José do Mantimento e Secretaria da Câmara.

SEÇÃO III
DA REINTEGRAÇÃO

Art. 80. A reintegração é a reinvestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.
§ 1º. A reintegração por decisão administrativa fica condicionada à revisão do respectivo processo administrativo-disciplinar.
§ 2º. Na hipótese do cargo anterior ter sido extinto, o servidor público ficará em disponibilidade remunerada.
§ 3º. O servidor público reintegrado será submetido a inspeção médica.
§ 4º. Se verificada a incapacidade, será o servidor público aposentado no cargo em que houver sido reintegrado.
§ 5º. Se verificada a reintegração do titular do cargo, o eventual ocupante da vaga, na estabilidade será pela ordem:
aproveitado em outro cargo;
posto em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço;
reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização;
SEÇÃO V
DA RECONDUÇÃO
Art. 81. Recondução é o retorno do servidor público estável ao cargo que ocupava anteriormente, correlato ou transformado, decorrente de sua inabilitação em estágio probatório relativo a outro cargo ou em função da reintegração do titular do cargo, cuja vaga estava ocupando, conforme previsto no inciso I, do § 5º, do artigo anterior.
SEÇÃO VI
DO APROVEITAMENTO
Art. 82. Aproveitamento é o reingresso ao serviço ativo do servidor público posto em disponibilidade.
§ 1º. O aproveitamento será realizado no interesse da Administração e dar-se-á no mesmo cargo ou em outro cargo de natureza, atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado, respeitadas a escolaridade, a habilitação exigida para o respectivo cargo e a existência de vaga.
§ 2º. A formalização do aproveitamento exige comprovação da capacidade física e mental do servidor, mediante prévia inspeção médica.
§ 3º. Se julgado apto, o servidor público assumirá o exercício do cargo no prazo de quinze dias, contados da publicação do ato de aproveitamento.
§ 4º. Verificada a incapacidade definitiva, o servidor público em disponibilidade será aposentado.
Art. 83. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o servidor público não entrar em exercício no prazo previsto no § 3º do artigo anterior.
Art. 84. Havendo mais de um concorrente à mesma vaga será aproveitado o que contar mais tempo de disponibilidade e, em igualdade de condições, o de maior tempo de serviço público municipal.

SEÇÃO VII
DA REVERSÃO

Art. 85. Reversão é o reingresso à atividade do servidor público aposentado por invalidez, quando insubsistentes os motivos de sua aposentadoria mediante julgamento apto em inspeção médica oficial ou autorizada.
§ 1º. A reversão far-se-á no mesmo cargo ou em cargo resultante de sua transformação.
§ 2º. Não poderá haver reversão do servidor público que contar 70 (setenta) anos de idade ou tempo de serviço para aposentadoria voluntária com proventos integrais.

SEÇÃO VIII
DA READAPTAÇÃO

Art. 86. Readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física e mental, verificada em inspeção realizada por junta médica.
§ 1º. Se julgado incapaz para o serviço público, o servidor será aposentado.
§ 2º. A readaptação será efetivada em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida e o nível de escolaridade.
§ 3º. Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução do vencimento do servidor.

SEÇÃO VII
DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 87. Haverá substituição nos casos de impedimento legal ou afastamento de ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada.
Art. 88. A substituição para cargo em comissão ou função gratificada será automática ou dependerá de ato da administração.
§ 1º. Substituição automática é a estabelecida em lei, regulamento ou regimento e se processará independentemente de ato.
§ 2º. A substituição só se efetuará quando imprescindível, face às necessidades do serviço e a impossibilidade de redistribuição das tarefas.

TÍTULO III
DAS GRATIFICAÇÕES E ADICIONAIS
CAPÍTULO I
DA ESPECIFICAÇÃO

Art. 89. Poderá ser concedido ao servidor público:
Gratificação:
Exercício de função gratificada;
Exercício de cargo em comissão;
Prestação de serviços extraordinários;
Nível superior e de especialização acadêmica.
Adicional:
Tempo de serviço;
Insalubridade ou de periculosidade;
Férias;
Noturno.

SEÇÃO I
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

Art. 90. Ao servidor público efetivo investido em função gratificada é devida uma gratificação pelo seu exercício.
Parágrafo Único. A gratificação prevista neste artigo será fixada por lei e recebida concomitantemente com o vencimento ou remuneração do cargo efetivo.
Art. 91. Não perderá a gratificação o servidor público que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, licenças para tratamento de saúde, gestação, adoção, paternidade, por doença em pessoa da família e para serviço obrigatório por lei.
SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Art. 92. A gratificação pelo exercício de cargo em comissão será concedida ao servidor público que investido em cargo de provimento em comissão, optar pelo vencimento do seu cargo efetivo.
Art. 93. Ao servidor efetivo ocupante do cargo comissionado poderá receber a gratificação até o limite de **30% (trinta por cento)** do vencimento, caso optar pelo cargo efetivo com direito das vantagens previstas em lei.
§ 1º. Optando o servidor pelo vencimento do cargo 1, não poderá receber as vantagens do cargo efetivo, bem como a gratificação prevista no caput deste artigo.
§ 2º. Ao servidor efetivo ou comissionado é facultado a gratificação por desempenho de função por designação do Presidente da Câmara Municipal, para compor Comissões Especiais, até o limite previsto no caput deste artigo.

SEÇÃO III
DA GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Art. 94. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal de trabalho.
§ 1º. Somente será permitido serviço extraordinário para atender a situações excepcionais e temporárias, respeitado o limite máximo de duas horas diárias, salvo nas hipóteses de jornada especial devidamente justificada pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 2º. A gratificação pela prestação de serviço extraordinário somente será devida ao servidor público efetivo que trabalhe além da jornada normal, vedada sua incorporação à remuneração.
§ 3º. A gratificação pela prestação de serviço extraordinário será determinada, no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara Municipal.

SEÇÃO IV
DO ADICIONAL DE FÉRIAS

Art. 95. Por ocasião das férias do servidor público, ser-lhe-á devido um adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração percebida no mês em que se iniciar o período de fruição.
§ 1º. O pagamento do adicional de férias será efetuado juntamente com o pagamento dos vencimentos do mês anterior, salvo se o gozo de férias se verificar no mês de janeiro, hipótese em que o adicional será pago com os vencimentos desse mês.
§ 2º. O servidor em regime de acumulação legal perceberá o adicional de férias calculado sobre a remuneração dos cargos, cujo período aquisitivo lhe garanta o gozo das férias.

SEÇÃO V
DO ADICIONAL NOTURNO

Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e ás 05 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como cinquenta e dois minutos e trinta segundos.
Parágrafo Único. O adicional noturno incidirá sobre o valor correspondente à gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

SEÇÃO VI
DO 13º VENCIMENTO

Art. 97. O servidor público possuirá o direito anualmente ao 13º vencimento, com base no número de meses de efetivo exercício no ano, na remuneração integral que estiver percebendo ou no valor do provento a que o mesmo fazer jus.
§ 1º. O 13º vencimento, correspondente à remuneração devida no mês do pagamento, sendo pago integralmente no mês de dezembro.
§ 2º. Quando ocorrer o afastamento do servidor por motivo de licença para trato de interesses particulares ou para o exercício de mandato eletivo, o 13º vencimento será pago no mês do afastamento, proporcionalmente aos meses trabalhados, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício no ano correspondente.
§ 3º. O disposto no parágrafo anterior aplica-se, também, quando da ocorrência de exoneração, demissão, falecimento ou aposentadoria, se tais eventos ocorrerem antes do recebimento do 13º vencimento na forma prevista no § 1º deste artigo.
§ 4º. Se durante o ano do período aquisitivo o servidor tiver recebido o 13º vencimento e licenciar-se sem remuneração, for exonerado ou demitido, ou tiver suspensa a remuneração, a qualquer título, inclusive por óbito, terá que ser feita a restituição ao erário municipal da parcela respectiva, na proporção de 1/12 (um doze avos), sendo o valor correspondente descontado de eventual saldo de vencimentos ou proventos ou vantagens pecuniárias a que ele ou seus herdeiros tenha direito.
§ 5º. No caso de posse e exercício do servidor durante o decurso do ano civil, o pagamento do 13º vencimento será feito excepcionalmente no mês de dezembro, proporcionalmente aos meses de efetivo exercício, observada a mesma regra prevista nos parágrafos anteriores.

SEÇÃO VI
DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art. 98. O Adicional por Tempo de Serviço será concedido ao servidor público municipal efetivo a cada período de efetivo exercício prestado à Câmara Municipal de São José do Mantimento nos seguintes percentuais;
A cada 05 (cinco) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 5% (cinco) por cento;
A cada 10 (dez) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 10% (dez) por cento;
A cada 15 (quinze) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 15% (quinze) por cento;
A cada 20 (vinte) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 20% (vinte) por cento;
A cada 25 (vinte e cinco) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 25% (vinte e cinco) por cento;
A cada 30 (trinta) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 30% (trinta) por cento;
A cada 35 (trinta e cinco) anos de serviços públicos completos, contínuos ou não à razão de 35% (trinta e cinco) por cento;
§ 1º. Para os fins de cálculo do adicional, comprar-se-á como tempo de efetivo exercício prestado registros próprios de frequência do servidor público.
§ 2º. O adicional será devido a partir da data em que o servidor completar o quinquênio, independentemente de requerimento.
§ 3º. O servidor que exercer, em caráter de acumulação legal, mais de um cargo, terá direito ao adicional calculado sobre o vencimento de cada um desses cargos.
Parágrafo único. O adicional por tempo de serviço percebido não incorpora ao vencimento para efeitos de cálculos de posteriores adicionais ou benefícios.
Art. 99. Para obter o adicional por tempo de serviço, deverá o servidor cumprir no exercício do cargo, além do prazo mencionado, os seguintes requisitos:
Não possuir mais de 15 (quinze) faltas justificadas no período;
Não possuir punição de natureza penal ou disciplinar administrativo;
Art. 100. A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerando o ano como de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo quando bissexto.
Art. 101. São considerados como de efetivo exercício, salvo nos casos expressamente definidos neste Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos ou em norma específica, os afastamentos e as ausências ao serviço em virtude de:
Apresentação obrigatória em órgão militar;
Afastamento preventivo, se inocentado ao final ou se a punição se limitar à pena de advertência;
Casamento, até 8 (oito dias);
Desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
Doação de sangue;
Exercício de outro cargo de provimento em comissão ou função gratificada ou cargo de governo ou de administração no próprio Município e nas esferas federal, estadual ou outro Município, inclusive em autarquia ou fundação pública.
Férias;
Frequência a curso de aperfeiçoamento, atualização ou especialização que se relacione com as atribuições do cargo efetivo de que seja titular;

Interregno entre a exoneração de um cargo, dispensa ou rescisão de contrato com órgão público municipal e o exercício em outro cargo público também estadual, quando o interregno se constituir de dias não úteis;
Júri e outros serviços obrigatórios por lei;
Licença prêmio;
Licenças:
Adoção;
Atividade política, quando remunerada;
Convocação para o serviço militar obrigatório;
Desempenho de mandato classista.
Gestação;
Motivo de acidente em serviço ou doença profissional;
Motivo de doença em pessoa da família, quando remunerada;
Paternidade;
Tratamento da saúde.
Luto, até 08 (oito) dias, pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filho, irmão;
Participação em concurso público;
Participação em programa de treinamento regularmente instituído ou em congressos e outros certames culturais, técnicos, científicos ou desportivos, quando devidamente autorizados;
Prisão por ordem judicial, quando vier a ser considerado inocente.
Art. 102. O tempo de serviço público prestado à União, aos Estados, aos Municípios, Territórios e suas Autarquias e Fundações Públicas será contado para efeito de disponibilidade, observando-se, quanto à aposentadoria o que dispuser o Regime Geral de Previdência Social.
Parágrafo Único. O tempo de serviço a que se refere este artigo não poderá ser contado com quaisquer acréscimos ou em dobro.
Art. 103. A ausência de elementos comprobatórios de tempo de serviço poderá ser suprida mediante justificação judicial, quando não houver a possibilidade de apresentação de certidão de tempo de serviço, desde que fundamentada em um indício razoável de prova material, não sendo admitida prova exclusivamente testemunhal.
§ 1º. A justificação judicial somente poderá ser aceita quando, em virtude de roubo, incêndio ou destruição, desaparecerem os documentos necessários à extração de certidão de tempo de serviço.
§ 2º. A justificação judicial deverá ser instruída com certidão negativa da inexistência de registros funcionais, não sendo suficiente a declaração de que nada foi encontrado nos livros de ponto e folhas de pagamento.
§ 3º. O tempo de serviço prestado em regime de trabalho submetido ao sistema geral da previdência social, mesmo que justificado judicialmente, somente será averbado mediante certidão expedida pelo órgão previdenciário federal.

CAPÍTULO III
DAS FÉRIAS

Art. 104. O servidor público possuirá o direito anualmente ao gozo de um período de férias de 30 (trinta) dias, por ano de efetivo exercício, que poderão ser acumuladas até o máximo de dois períodos, na hipótese de necessidade do serviço atestada pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 1º. Vencidos os dois períodos de férias, deverá ser obrigatoriamente, concedido um deles antes de completado o terceiro período.
§ 2º. Caso não seja concedido o período de férias após vencidos os dois períodos, conforme previsto no parágrafo anterior, o servidor público fará jus ao seu pagamento em dobro.
§ 3º. Para o primeiro período aquisitivo de férias serão exigidos 12 (doze) meses de exercício.
§ 4º. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao serviço;
§ 5º. As férias observarão a escala organizada anualmente pela Secretaria da Câmara Municipal responsável pela gestão de recursos humanos, não sendo permitido o afastamento, em um só mês, de mais de 1/3 dos servidores públicos de cada setor, salvo em situações especiais, devidamente autorizadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
§ 6º. Nos casos de afastamento para mandatos eletivos serão considerados como de férias os períodos de recesso.
§ 7º. A exoneração de servidor com períodos de férias completos ou incompletos determinará um cálculo proporcional, a razão de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias:
Para indenização do servidor, na hipótese das férias não terem sido gozadas;
Para ressarcimento ao erário público, na hipótese das férias terem sido gozadas sem ter completado período aquisitivo.
§ 8º. A indenização de que trata o parágrafo anterior será calculada com base na remuneração do mês em que for publicado o ato de exoneração.
§ 9º. As férias somente poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 10. O período de férias interrompido será gozado de uma só vez.
§ 11. O servidor público municipal terá direito a converter 1/3 (um terço) das férias em dinheiro, devendo manifestar o interesse no prazo de 30 (trinta,) dias antes do início do período concessivo.
§ 12. As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo servidor, e no interesse da administração pública.
Art. 105. Os afastamentos por motivo de licença para o trato de interesses particulares e para frequentar cursos com duração superior a 12 (doze) meses, suspendem o período aquisitivo para efeito de férias, reiniciando-se a contagem a partir do retorno do servidor público.

CAPÍTULO III
DAS VANTAGENS

Art. 106. Constituem indenizações ao servidor:
ajuda de custo;
diárias;
transporte.

SEÇÃO I
DA AJUDA DE CUSTO

Art. 107. A ajuda de custo destina-se a compensar as despesas de instalação do servidor que, no interesse do serviço, passar a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, vedado o duplo pagamento de indenização, a qualquer tempo, no caso de o cônjuge ou companheiro que detenha também a condição de servidor, vier a ter exercício na mesma sede.
§ 1º. Correm por conta da administração as despesas de transporte do servidor e de sua família, compreendendo passagem, bagagem e bens pessoais.
§ 2º. A ajuda de custo é calculada sobre a remuneração do servidor, conforme se dispuser em regulamento, não podendo exceder a importância correspondente a 1 (um) mês.
§ 3º. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.
Art. 108. O servidor ficará obrigado a restituir a ajuda de custo quando, injustificadamente, não se apresentar na nova sede no prazo de 30 (trinta) dias ou não comprovar a efetiva mudança de domicílio.

SEÇÃO II
DAS DIÁRIAS

Art. 109. O servidor que a serviço, afastar-se da sede em caráter eventual ou transitório para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana, conforme dispuser o regulamento.
§ 1º. A diária será concedida por dia de afastamento, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede, ou quando a Câmara Municipal custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
§ 2º. Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus a diárias.
Art. 110. O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias.
Parágrafo Único. A regulamentação das diárias será instituída por legislação específica.

SEÇÃO III
DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES

Art. 111. Ao servidor que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições será concedida indenização pelas despesas realizadas com o pagamento de transporte, caso não utilize veiculo oficial, mediante a comprovação da despesa através de nota fiscal ou documento hábil.
Parágrafo único. A indenização de que trata este artigo será regulamentada através de decreto ou resolução.

CAPÍTULO IV
DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 112. O servidor terá acesso ao plano de seguridade social e os benefícios previstos no Regime Geral de Previdência Social, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. O servidor que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade, após juízo de conveniência e oportunidade da Administração Municipal, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

TÍTULO IV
DAS LICENÇAS
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 113. Ao servidor público efetivo poderá ser concedida licença:
Adoção;
Atividade política;
Desempenho de mandato classista;
Gestação;
Licença prêmio.
Para trato de interesses particulares;
Paternidade;
Por motivo de doença em pessoa da família;
Prestação de serviço militar obrigatório;
Tratamento da própria saúde;
Parágrafo Único. As licenças previstas nos incisos I, II, III e VI serão concedidas após inspeção médica.
Art. 114. As licenças aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão serão concedidas de acordo com as normas do Sistema Geral de Previdência.
Art. 115. Finda a licença, o servidor público deverá reassumir imediatamente o exercício do cargo, salvo prorrogação por determinação constante de laudo médico ou aposentadoria.
§ 1º. A prorrogação dar-se-á de ofício ou a pedido.
§ 2º. O pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo da licença.
§ 3º. Caso seja indeferido o pedido de prorrogação da licença, o servidor público terá considerado como de licença para trato de interesses particulares o período compreendido entre a data do término e a do conhecimento oficial do despacho denegatório.
Art. 116. O servidor público licenciado na forma do artigo 113, incisos de I a IV, não poderá dedicar-se a qualquer atividade de que aufira vantagem pecuniária, sob pena de cassação imediata da licença, com perda total da remuneração, até que reassuma o exercício do cargo.
Parágrafo Único. Em se tratando de licença para tratamento da própria saúde, de ocupante de dois cargos públicos em regime de acumulação legal, a licença poderá ser concedida em apenas um deles, quando o motivo prender-se, exclusivamente, ao exercício de um dos cargos.
Art. 117. O servidor público em licença médica, não será obrigado a interrompê-la em decorrência dos atos de provimento.

SEÇÃO I
DA LICENÇA POR ADOÇÃO

Art. 118. Ao servidor público que adotar ou obtiver guarda judicial de criança será concedida licença remunerada, para ajustamento do adotado ao novo lar.
§ 1°. No caso de adoção ou guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.
§ 2°. No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 04 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 120 (cento e vinte) dias.
§ 3°. No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 04 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 90 (noventa) dias.
§ 4º. A licença-maternidade só será concedida mediante apresentação do termo judicial de guarda à adotante ou guardiã.
§ 5º. Na hipótese da adoção ou guarda judicial ser feita por um casal de servidores públicos municipais, apenas um deles terá direito à licença por adoção.

SEÇÃO II
DA LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA

Art. 119. O servidor terá direito a licença, sem remuneração, durante o período que mediar entre a sua escolha em convenção partidária, como candidato a cargo eletivo, e a véspera do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, observadas as normas previstas na legislação federal específica.
§ 1º. O servidor candidato a cargo eletivo no Município e que exerça cargo de direção, chefia, assessoramento, arrecadação ou fiscalização, dele será afastado, a partir do dia imediato ao do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, até o décimo dia seguinte ao do pleito.

SEÇÃO III
DA LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

Art. 120. É assegurado ao servidor público, o direito à licença para o desempenho de mandato em associação de classe ou sindicato, representativos da categoria de servidores públicos do Município São José do Mantimento, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.
§ 1º. Somente poderá ser licenciado o servidor público municipal eleito para cargo de Presidente da entidade referida no *caput* deste artigo ou que for designado para compor a mesa diretora.
§ 2º. A licença terá duração igual à do mandato, podendo ser prorrogada no caso de reeleição.
§ 3º. Quando for o servidor público ocupante de dois cargos em regime de acumulação legal e atendido o disposto no *caput* relativamente a ambos os cargos, poderá a licença de que trata este artigo ser concedida em ambos os cargos, quando forem os mesmos integrantes da categoria representada.
§ 4º. Ao ocupante de cargo em comissão ou de função gratificada não se concederá a licença de que trata este artigo.

SEÇÃO IV
DA LICENÇA POR GESTAÇÃO

Art. 121. À servidora pública gestante será concedida, mediante atestado médico, licença de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.
§ 1º. Salvo prescrição médica em contrário, a licença de que trata este artigo será concedida a partir do 8º (oitavo) mês de gestação até a data do parto.
§ 2º. No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do dia do parto.
§ 3º. No caso de natimorto, decorridos trinta dias do evento, a servidora pública será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício.
§ 4º. No caso de aborto não criminoso, atestado por médico oficial ou particular, a servidora pública terá direito a trinta dias de licença.
§ 5º. Os casos patológicos que surgirem durante e depois da gestação e decorrentes desta, serão objeto de licença para tratamento de saúde, que poderá ser antecedente ou subsequente à licença.
§ 6º. A determinação da data do início da licença à gestante ficará a critério do médico que levará em consideração as condições específicas das atividades do cargo e do tipo e local de trabalho, além do comportamento individual da servidora, em face da evolução da gestação.
§ 7º. Durante a licença, cometerá falta grave a servidora que exercer qualquer atividade remunerada.

Art. 122. A servidora gestante poderá ser afastada, enquanto durar a gestação, das atividades ou operações insalubres, passando a exercer as suas funções em local salubre e em serviço não perigoso.

SEÇÃO V
DA LICENÇA PRÊMIO

Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor público efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio.
§ 1º. Para fins de apuração do quinquênio serão considerados como tempo de serviço os afastamentos e ausências previstas no artigo 101 como de efetivo exercício.
§ 2º. Durante o gozo da licença prêmio o servidor continuará a receber o vencimento do cargo efetivo de que é titular, acrescido das vantagens pessoais de caráter permanente, a que faz jus.
§ 3º. É facultado ao servidor fracionar o gozo da licença prêmio em até 03 (três) parcelas.
§ 4°. A licença prêmio recebida pelo servidor terá como base de cálculo a média aritmética das 03 (três) últimas remunerações.
Art. 124. Não se concederá licença prêmio ao servidor que, no período aquisitivo:
Sofrer penalidade de suspensão;
Afastar-se do cargo em virtude de:
Licença por motivo de doença em pessoa da família, sem remuneração;
Licença para tratar de interesses particulares;
Condenação a pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;
Parágrafo Único. Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a contagem de novo período aquisitivo será iniciada a partir da data do retorno do servidor à atividade.
Art. 125. As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio na proporção de um mês para cada falta.
Art. 126. O número de servidores públicos em gozo simultâneo de licença prêmio não poderá ser superior a um décimo do número de servidores da respectiva unidade administrativa.
Art. 127. A requerimento do servidor, a licença prêmio poderá ser convertida em pecúnia e o pagamento condicionado à disponibilidade de recursos financeiros.
Parágrafo Único. O servidor público poderá acumular no máximo 03 (três) períodos de licença prêmio.
Art. 128. Os períodos de licença prêmio já adquiridos e não gozados pelo servidor que vier a falecer, serão convertidos em pecúnia em favor dos beneficiários da pensão.

SEÇÃO VI
DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 129. A critério da administração, poderá ser concedida ao servidor público estável licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo de até 4 (quatro) anos consecutivos, prorrogáveis por igual período.
§ 1º. Requerida a licença, o servidor aguardará em exercício a decisão.
§ 2º. O afastamento do exercício antes de decidido o pedido será considerado abandono de cargo.
§ 3º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor público ou no interesse do serviço, caso em que a reassunção de exercício se dará no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 4º. Não poderá obter a licença de que trata este artigo o servidor público que esteja obrigado à devolução ou indenização aos cofres públicos, a qualquer título, salvo se promover a sua imediata quitação.
§ 5º. O servidor só poderá obter nova licença após decorrido prazo igual ao da licença concedida ou, no mínimo de 06 (seis) meses, no efetivo exercício de seu cargo, contado a partir do término da licença anterior.

SEÇÃO VII
DA LICENÇA PATERNIDADE

Art. 130. A licença paternidade será concedida ao servidor público pelo parto de sua esposa ou companheira, para fins de dar-lhe assistência, durante o período de 05 (cinco) dias sucessivos, a contar da data do nascimento do filho, sem prejuízo de sua remuneração.
Parágrafo Único. O nascimento deverá ser comprovado mediante certidão do registro civil.

SEÇÃO VIII
DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 131. O servidor público efetivo poderá obter licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, filhos, pais e irmãos, mediante comprovação médica, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.
§ 1º. A comprovação da necessidade de acompanhamento do doente pelo servidor público será feita pela área responsável pela gestão dos recursos humanos municipais, à vista de relatório social.
§ 2º. A doença será provada mediante exame por médico indicado pelo Município.
§ 3º. A licença será concedida:
Com remuneração integral, até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;
Com redução de um terço, após este prazo até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos;
Sem remuneração, após o prazo previsto na alínea anterior.
§ 4º. Não se considera assistência pessoal a representação pelo servidor público dos interesses econômicos ou comerciais do doente.
§ 5º. Em casos especiais, poderá ser dispensada o deslocamento do doente ao serviço de perícia médica do Município, aceitando-se laudo fornecido por outra instituição médica oficial da União, do Estado ou de outros Municípios.

SEÇÃO IX
DA LICENÇA PARA O SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

Art. 132. O servidor público efetivo que for convocado para o serviço militar obrigatório e outros encargos da segurança nacional, será concedida licença com remuneração, na forma e condições previstas na legislação específica.
§ 1º. A licença será concedida à vista de documento oficial que prove a incorporação.
§ 2º. Do vencimento ou remuneração descontar-se-á a importância que o servidor perceber em razão da incorporação, salvo se optar pelo valor que perceber pela prestação do serviço militar.
§ 3º. Concluído o serviço militar obrigatório, o servidor público efetivo terá o prazo de 7 (sete) dias para reassumir o exercício do cargo.
§ 2º. A partir do registro da candidatura e até o décimo dia seguinte ao da eleição, o servidor efetivo fará jus à licença, assegurados os vencimentos do cargo efetivo, somente pelo período de 03 (três) meses.

SEÇÃO X
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Art. 133. A licença para tratamento da própria saúde será concedida a pedido ou de ofício, com base em perícia médica, sem prejuízo da remuneração a que o servidor público fazer jus.
Parágrafo único. Os servidores em gozo da licença prevista neste artigo serão remunerados pelo INSS a partir do 16º (décimo sexto) dia quando o período de afastamento for superior a 15 (quinze) dias.
Art. 134. Para licença até 15 (quinze) dias a inspeção será feita por médico indicado pelo órgão de pessoa e, se por prazo superior, pelo perito oficial do INSS.
§ 1º. Sempre que necessário, a inspeção médica realizar-se-á na residência do servidor público ou no estabelecimento hospitalar onde este se encontrar internado.
§ 2º. Não sendo possível a realização de inspeção médica na forma prevista neste artigo, as licenças poderão ser concedidas com base em laudo de outros médicos oficiais, particular ou de entidades conveniadas.
§ 3º. O atestado expedido por médico ou junta médica particular somente produzirá efeitos depois de homologado pela perícia médica oficial do Município.
§ 4º. O atestado a que se refere o parágrafo anterior deverá ser apresentado à perícia médica oficial do Município 48 (quarenta e oito)

horas após a sua expedição, sob pena de não ser aceito, hipótese em que o afastamento será considerado como falta injustificada.
§ 5º. O laudo fornecido por cirurgião-dentista, dentro de sua especialidade, equipara-se a laudo médico, para os efeitos desta Lei.
§ 6º. Nos casos de afastamento com período igual ou inferior a 04 (quatro) dias, o atestado médico referente ao período deverá ser apresentado à chefia imediata.
§ 7º. Nos casos de afastamento com período superior a 04 (quatro) dias e inferior a 15 (quinze) dias, o atestado médico referente ao período deverá ser apresentado ao médico designado pelo Município, para realização da inspeção e conformação do atestado.
§ 8º. O período necessário à inspeção médica será considerado, excepcionalmente, como de prorrogação de licença, sempre que ultrapassar o prazo previsto no parágrafo quarto.
§ 9º. É lícito ao servidor público licenciado para tratamento de saúde desistir do restante da mesma, caso se julgue em condições de reassumir o exercício do cargo, devendo, para isso, submeter-se previamente a inspeção de saúde.
Art. 135. O servidor não poderá recusar-se a submeter-se à inspeção médica, quando determinada pela Administração.
Parágrafo Único. A recusa do servidor importará na suspensão do seu pagamento até ser efetivada a inspeção, sem prejuízo da aplicação das penalidades disciplinares cabíveis.
Art. 136. O atestado médico ou laudo da junta médica nenhuma referência fará ao nome ou à natureza da doença de que sofre o servidor público, salvo em se tratando de lesões produzidas por acidente em serviço, doença profissional ou qualquer das moléstias referidas no artigo anterior.
§ 1º. Os atestados médicos, para sua eficácia, deverão conter, necessariamente:
Tempo de afastamento concedido ao servidor por extenso e numericamente;
Diagnóstico codificado, conforme Código Internacional de Doença, ou relatório médico;
Assinatura do médico sobre carimbo do qual conste o nome completo e os registros do respectivo Conselho profissional.
§ 2º. Quando se tratar de doença profissional, lesões produzidas por acidente em serviço, doença grave, contagiosa ou incurável, deverá constar do laudo ou atestado médico o nome ou natureza da doença.
§ 3º. O servidor que apresentar pedido de afastamento inferior a 15 (quinze) dias não poderá apresentar novo pedido antes do prazo de 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO II
DA MANUTENÇÃO DO QUADRO

Art. 137. Os novos cargos poderão ser incorporados à parte permanente do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Mantimento, observadas as disposições deste Capítulo.
Parágrafo único. As novas áreas de atuação, especialização e formação poderão ser incorporadas aos cargos previstos no **Anexo I** desta Lei, desde que sejam aprovadas por lei específica.
Art. 138. A Secretaria da Câmara Municipal de São José do Mantimento e Gabinete poderão, quando da realização do estudo anual de sua lotação, propor a criação de novos cargos.
§ 1º. Da proposta de criação de novos cargos deverão constar:
denominação dos cargos;
descrição das atribuições e requisitos de instrução e experiência para o provimento;
justificativa de sua criação;
nível de vencimento dos cargos;
quantitativo dos cargos.
§ 2º. O nível de vencimento dos cargos deve ser definido considerando-se o disposto do artigo 39.
Art. 139. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de São José do Mantimento analisar a proposta e verificar:
Atribuições estão implícitas ou explícitas nas descrições dos cargos já existentes;
Existência de dotação orçamentária para a criação do novo cargo.
Art. 140. Aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal de São José do Mantimento, a proposta de criação do novo cargo será enviada ao Plenário para a apresentação de projeto de lei, de acordo com a sua apreciação.

CAPÍTULO III
DA CAPACITAÇÃO

Art. 141. A Câmara Municipal de São José do Mantimento deverá instituir, como atividade permanente a capacitação de seus servidores, com os devidos objetivos:
Capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;
Criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
Estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
Integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.
Art. 142. Serão 03 (três) os tipos de capacitação:
Adaptação, com a finalidade de preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento;
Aperfeiçoamento, objetivando dotar o servidor de conhecimentos e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas;
Integração, tendo como finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através de informações sobre a organização e o funcionamento Câmara Municipal de São José do Mantimento;
Art. 143. Os cursos de capacitação de caráter objetivo e prático, serão ministrados direta ou indiretamente quando possível pela Câmara Municipal de São José do Mantimento:
Contratação de especialistas ou instituições especializadas;
Encaminhamento de servidores para cursos e treinamentos realizados por instituições especializadas, sediadas ou não no Município;
Utilização de monitores locais.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS GERAIS DE ENQUADRAMENTO

Art. 144. No processo de enquadramento serão considerados os seguintes fatores:
Atribuições realmente desempenhadas pelo servidor na Câmara Municipal de São José do Mantimento;
Experiência específica no cargo;
Habilitação legal para o exercício de profissão regulamentada
Nível de vencimento dos cargos;
Nomenclatura e atribuições do cargo que ocupa;
Tempo de efetivo exercício do servidor no cargo que ocupava anteriormente à vigência desta Lei;
Art. 145. Os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de São José do Mantimento serão enquadrados nos cargos previstos no Anexo I desta Lei, cujas atribuições sejam da mesma natureza, mesmo grau de dificuldade e responsabilidade dos cargos para os quais fizeram concurso público, conforme correlação constante no Anexo I.
Art. 146. O servidor não será enquadrado com base em cargo que ocupa em desvio de função ou em substituição.
Parágrafo Único. Os servidores efetivos ocupantes de cargo em comissão, ou aqueles que estejam exercendo outro cargo em virtude de lei específica, serão enquadrados conforme o cargo para o qual prestaram concurso público.
Art. 147. O enquadramento do servidor na **Tabela de Vencimentos prevista no Anexo V** desta Lei, quando se tratar de cargo de carreira estruturado em 04 (quatro) classes será realizado da seguinte forma:
Os servidores que contarem com 01 (um) dia até 08 (oito) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de São José do Mantimento serão enquadrados na classe I;
Os servidores que contarem de 08 (oito) anos a 16 (dezesseis) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de São José do Mantimento serão enquadrados na classe II;
Os servidores que contarem de 16 (dezesseis) anos a 24 (vinte e quatro) anos de efetivo exercício na Câmara Municipal de São José do Mantimento serão enquadrados na classe III;
Os servidores que contarem de 24 (vinte e quatro) anos em diante de efetivo exercício na Câmara Municipal de São José do Mantimento serão enquadrados na classe IV.

§1º. Quando se tratar de cargo de carreira e de cargo isolado o servidor ocupará o padrão de vencimento de acordo com o tempo de efetivo exercício na Câmara Municipal de São José do Mantimento;
§2º. Uma vez enquadrado nas classes, cada 03 (três) anos do saldo de tempo do servidor, corresponderá a um padrão de vencimento na faixa de vencimentos da classe.
§3º. Os servidores efetivos em desvio de função, ou seja, que passaram a executar atividades diferentes das do cargo para o qual foram concursados, deverão retornar ao exercício das atribuições relativas aos cargos que ocupavam anteriormente à ocorrência do desvio.
Art. 148. Para efeitos de enquadramento cada padrão de vencimento corresponde a 03 (três) anos de efetivo exercício, correspondendo o aumento de 03% (três por cento) sobre o valor.
Art. 149. Os servidores que ocupam os cargos listados no **Anexo I** desta Lei serão enquadrados segundo o cargo equivalente previsto no **Anexo V** desta norma.
Art. 150. No processo de enquadramento ficam assegurados, a título de complemento residual de vencimento-base, os valores excedentes que componham o atual vencimento do servidor, devendo esta ser computada para concessão de futuras vantagens.
Art. 151. Do enquadramento não poderá resultar redução de vencimento, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XI da Constituição Federal e nos casos de desvio de função.

TÍTULO V
DO REGIME DISCIPLINAR DO SERVIDOR PÚBLICO
CAPÍTULO I

DOS DEVERES
Art. 152. São deveres do servidor público:
Atender com presteza e correção:
Ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;
À expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
Às requisições para a defesa da Fazenda Pública Municipal.
Apresentar relatórios ou resumos de suas atividades nas hipóteses e prazos previstos em lei ou regulamento, ou quando determinado pela autoridade competente;
Comunicar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ao setor competente, a existência de qualquer valor indevidamente creditado em sua conta bancária;
Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
Levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
Manter conduta compatível com a moralidade pública;
Obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
Observar e cumprir as normas legais e regulamentares;
Participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum, frequentando cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização;
Providenciar para que esteja sempre em ordem no assentamento individual, a sua declaração de família;
Representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, de que tenha tomado conhecimento, indicando elementos de prova para efeito de apuração em processo apropriado;
Ser assíduo e pontual ao serviço;
Ser leal às instituições constitucionais e administrativas a que servir;
Sugerir providências tendentes a melhoria ou aperfeiçoamento do serviço.
Tratar com urbanidade os demais servidores públicos e o público em geral, mantendo espírito de cooperação e solidariedade com os colegas de trabalho;
Zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público.
Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal instituirá, por Decreto o código de ética dos servidores públicos.

CAPÍTULO II
DAS PROIBIÇÕES

Art. 153. Ao servidor público é proibido:
Adotar procedimento desidioso no cumprimento de seu dever funcional;
Apresentar-se embriagado no serviço ou fora dele habitualmente;
Atuar, como procurador ou intermediário, junto a órgãos públicos municipais, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais e percepção de remuneração ou proventos de cônjuge, companheiro e parentes até terceiro grau civil;
Ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;
Cometer a outro servidor público atribuições estranhas às do cargo que ocupa, exceto em situações de emergência e transitórias ou nas hipóteses previstas nesta Lei;
Cometer a pessoa estranha ao serviço, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seu subordinado;
Compelir ou aliciar outro servidor público a filiar-se a associação profissional ou sindical e a partido político;
Dar causa a sindicância ou processo administrativo-disciplinar, imputando a qualquer servidor público infração de que o sabe inocente;
Dar causa, mediante ação ou omissão, ao não recolhimento, no todo ou em parte, de tributos, ou contribuições devidas ao Município;
Exercer quaisquer atividades incompatíveis com o exercício do cargo ou
Função, ou ainda, com o horário de trabalho;
Facilitar a prática de crime contra a Fazenda Pública Municipal;
Falsificar, extraviar, sonegar ou inutilizar livro oficial ou documento ou usá-los sabendo-os falsificados; alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
Fazer afirmação falsa, como testemunha ou perito, em processo administrativo disciplinar;
Iludir ou tentar iludir qualquer pessoa que necessite do atendimento em serviços públicos;
Manter, sob sua chefia imediata, cônjuge, companheira ou parente até o segundo grau civil;
Opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou à realização de serviços;
Participar, na qualidade de proprietário, sócio ou administrador, de empresa fornecedora de bens e serviços, executora de obras ou que realize qualquer modalidade de contrato, de ajuste ou compromisso com o Município;
Pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento das obrigações do seu cargo ou para influenciar outro servidor para o mesmo fim;
Praticar o comércio de bens ou serviços, no local de trabalho, ainda que fora do horário normal do expediente;
Praticar usura sob qualquer de suas formas;
Praticar violência no exercício da função ou a pretexto de exercê-la;
Prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;
Recusar fé a documentos públicos;
Recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
Referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso a autoridades públicas ou a atos do poder público, ou outro, admitindo-se a crítica em trabalho assinado;
Retardar ou deixar de praticar indevidamente ato de ofício ou praticá-lo contra disposição expressa de lei, para satisfazer interesse ou sentimento pessoal;
Retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do local de trabalho;
Usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;
Utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;
Valer-se ou permitir dolosamente que terceiros tirem proveito de informação, prestígio ou influência obtidos em função do cargo, para lograr, direta ou indiretamente proveito pessoal, de parentes, de amigos ou de terceiros, em detrimento da dignidade da função pública.

CAPÍTULO III
DA ACUMULAÇÃO

Art. 154. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§ 1º. A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§ 2º. A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.
Art. 155. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.
Art. 156. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo em provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade horário e local para o exercício de um deles.
Parágrafo Único. O servidor poderá optar pelo vencimento básico dos dois cargos, acrescido de gratificação de 3**0% (trinta por cento)** do valor do vencimento do cargo em comissão.
Art. 157. A apuração da acumulação cabe ao órgão responsável pela administração de pessoal.
Art. 158. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, o Presidente da Câmara Municipal notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:
Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;
Instrução sumária, que compreende indiciação, defesa e relatório;
Julgamento.
§ 1°. A indicação da autoria de que trata o inciso I dar-se-á pelo nome do servidor, e a materialidade pela denominação dos cargos, empregos ou funções públicas em situação de acumulação ilegal, dos órgãos ou entidades de vinculação, das datas de ingresso, do horário de trabalho e do correspondente regime jurídico.
§ 2°. A comissão lavrará, até 03 (três) dias após a publicação do ato que a constituiu, termo de indiciação em que serão transcritas as informações de que trata o parágrafo anterior, bem como promoverá a citação pessoal do servidor indiciado, ou por intermédio de sua chefia imediata, para, no prazo de cinco dias, apresentar defesa escrita.
§ 3°. Apresentada a defesa, a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, opinará sobre a licitude da acumulação em exame, indicará o respectivo dispositivo legal e remeterá o processo à autoridade instauradora, para julgamento.
§ 4°. No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 5°. A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.
§ 6°. Caracterizada a acumulação ilegal e provada a má-fé, aplicar-se-á a pena de demissão, destituição ou cassação de aposentadoria ou disponibilidade em relação aos cargos, empregos ou funções públicas em regime de acumulação ilegal, hipótese em que os órgãos ou entidades de vinculação serão comunicados.
§ 7°. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá 30 (trinta dias), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias assim o exigirem.
§ 8°. O procedimento sumário rege-se pelas disposições deste artigo, observando-se, no que lhe for aplicável, subsidiariamente as disposições do **Título V** desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 159. O servidor público responde civil, penal e administrativamente, pelo exercício irregular de suas atribuições.
Parágrafo único. A exoneração, aposentadoria ou disponibilidade do servidor público não extingue a responsabilidade civil, penal, ou administrativa decorrente de atos ou omissões ocorridas quando no desempenho de suas funções ou atribuições.
Art. 160. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a comunicar o fato ao órgão competente ou promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo-disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa do denunciado.
Art. 161. A responsabilidade civil decorre de ato omissivo ou comissivo, doloso ou culposo, que importe prejuízo aos cofres públicos ou a terceiros.
§ 1º. A indenização de prejuízo causado aos cofres públicos em decorrência de ato previsto no *caput* deste artigo.
§ 2º. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor público perante a Fazenda Pública Municipal, em ação regressiva.
§ 3º. A obrigação de reparar o dano estende-se aos sucessores e contra eles será executada, até o limite do valor da herança recebida.
Art. 162. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor público, nessa qualidade.
Parágrafo Único. A autoridade competente comunicará à autoridade policial ou ao Ministério Público, independentemente da instauração do processo administrativo-disciplinar, sempre que as irregularidades apontadas constituírem ilícito penal.
Art. 163. A responsabilidade administrativa resulta de ato ou omissão, ocorrido no desempenho do cargo ou função.
Art. 164. As cominações civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si, bem assim as instâncias.
Art. 165. A absolvição criminal só afasta a responsabilidade civil ou administrativa do servidor público, se concluir pela inexistência do fato ou lhe negar a autoria.

CAPÍTULO III
DAS PENALIDADES

Art. 166. São penas disciplinares:
Advertência;
Suspensão;
Demissão;
Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
Destituição de cargo em comissão.
Art. 167. A advertência será aplicada nos casos de violação de proibição constante do art. 164, incisos de I ao V, de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.
Art. 168. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.
§ 1º. Será punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.
§ 2º. A aplicação da penalidade de suspensão acarreta o cancelamento automático do pagamento da remuneração do servidor público, durante o período de sua vigência.
§ 3º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão poderá ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Art. 169. A demissão será aplicada nos seguintes casos:
Abandono de cargo;
Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
Aplicação irregular de dinheiros públicos;
Corrupção;
Crime contra a administração pública;
Improbidade administrativa;
Inassiduidade habitual;
Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição:
Insubordinação grave em serviço;
Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
Ofensa física, em serviço, a servidor público ou a particular, salvo em legítima defesa, própria ou de outrem;
Revelação de segredo apropriado em razão do cargo;
Transgressões previstas no art. 153, XXI a XXX.

Art. 170. Configura abandono de cargo a ausência intencional e injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.
Art. 171. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço sem causa justificada, por 40 (quarenta dias) interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.
Art. 172. Na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual, também será adotado o procedimento sumário a que se refere o art. 169.
§ 1º. A indicação da materialidade dar-se-á:
Na hipótese de abandono de cargo, pela indicação precisa do período de ausência intencional do servidor ao serviço superior a trinta dias;
O caso de inassiduidade habitual, pela indicação dos dias de falta ao serviço sem causa justificada, por período igual ou superior a 40 (quarenta) dias interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses;
§ 2º. Após a apresentação da defesa a comissão elaborará relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, em que resumirá as peças principais dos autos, indicará o respectivo dispositivo legal, opinará, na hipótese de abandono de cargo, sobre a intencionalidade da ausência ao serviço superior a 30 (trinta) dias e remeterá o processo à autoridade instauradora para julgamento.
Art. 173. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade do servidor público que houver praticado, na atividade, falta punível com demissão.
Art. 174. A destituição de cargo em comissão exercido por não ocupante de cargo efetivo será aplicada nos casos de infração sujeita às penalidades de suspensão e de demissão.
Parágrafo Único. Em se tratando de servidor público ocupante de cargo efetivo, além da pena prevista neste artigo, ficará o mesmo sujeito à aplicação das penas de suspensão ou demissão, relativamente ao cargo efetivo.
Art. 175. O ato de imposição da penalidade mencionará sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.
Art. 176. A demissão ou a destituição de cargo em comissão incompatibilizam o ex-servidor público para nova investidura em cargo ou função pública municipal, por prazo não inferior a 2 (dois) e nem superior a 5 (cinco) anos.
Art. 177. A demissão ou destituição de cargo em comissão, nos casos do art. 169, incisos IV, VIII, IX e XI, implicam na indisponibilidade dos bens do servidor e no ressarcimento ao erário, sem prejuízo da ação penal cabível.
Art. 178. Deverão constar do assentamento individual todas as penas disciplinares impostas ao servidor público, devendo ser oficialmente publicadas as previstas no art. 166, incisos II a V.
Art. 179. Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público e as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Art. 180. São circunstâncias agravantes:
Cometimento do ilícito com abuso de poder;
Conluio;
Dissimulação ou outro recurso que dificulte a ação disciplinar;
Prática continuada de ato ilícito;
Premeditação;
Reincidência.
Art. 181. São circunstâncias atenuantes:
Haver sido mínima a cooperação do servidor público no cometimento da infração;
Ter o servidor público:
Procurado espontaneamente e com eficiência, logo após o cometimento da infração, evitar-lhe ou minorar-lhe as consequências, ou ter reparado o dano civil antes do julgamento;
Cometido a infração sob coação irresistível de superior hierárquico ou sob influência de violenta emoção provocada por ato injusto de terceiros;
Confessado espontaneamente a autoria da infração, ignorada ou imputada a outro;
Ter mais de cinco anos de serviço, com bom comportamento, antes da infração.
Quaisquer outras causas que haja concorrido para a prática do ilícito, revestidas do princípio de justiça e de boa-fé.
Art. 182. As penas disciplinares serão aplicadas pelo Presidente da Câmara Municipal no âmbito de sua competência, nos casos de suspensão superior a 30 (trinta) dias, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade ou de destituição de cargo em comissão.

CAPÍTULO VI
DA SINDICÂNCIA
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 183. A sindicância se constituirá de averiguação sumária promovida no intuito de obter informações ou esclarecimentos necessários à determinação do verdadeiro significado dos fatos denunciados.
§ 1º. De acordo com a complexidade da denúncia, a sindicância poderá ser investigativa ou formal.
§ 2º. Da sindicância formal somente poderá decorrer a pena de advertência, sendo obrigatório ouvir o servidor público denunciado.
§ 3º. Da sindicância investigativa somente poderá decorrer sugestão de arquivamento ou instauração de procedimento formal.
§ 4º. Sempre que o ilícito praticado pelo servidor público ensejar a imposição de penalidade não prevista no § 2º, será obrigatória a instauração de processo administrativo-disciplinar.
§ 5º. No âmbito do Poder Legislativo cabe ao Presidente da Câmara Municipal determinar a realização da sindicância.
§ 6º. Na hipótese da existência de documentos e informações suficientes à identificação dos fatos, o processo administrativo-disciplinar será instaurado independentemente da realização de sindicância prévia.
§ 7º. Quando o fato narrado em denúncia não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto, mediante despacho da autoridade indicada no § 4º, conforme o âmbito de sua competência.

SEÇÃO II
DA SINDICANCIA INVESTIGATIVA

Art. 184. A sindicância investigativa se constituirá de averiguação sumária promovida no intuito de se obter informações e esclarecimentos necessários à instauração de uma sindicância formal e/ou processo administrativo disciplinar, no caso de denúncias anônimas ou quando a irregularidade apontada não tiver subsídios suficientes para a instauração imediata de procedimento formal.
Parágrafo Único. A sindicância investigativa de que trata este artigo será procedida por servidor público municipal designado, devendo ser concluída no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua designação, podendo este prazo ser prorrogado por, no máximo 05 (cinco) dias, desde que haja motivo justo.

SEÇÃO III
DA SINDICANCIA FORMAL

Art. 185. A sindicância formal constituirá de averiguação promovida com intuito de obter informações ou esclarecimentos necessários à determinação do verdadeiro significado dos fatos denunciados.
Parágrafo Único. A sindicância formal observará os ritos do processo administrativo disciplinar quando dela resultar penalidade.
Art. 186. Da sindicância formal poderá resultar:
Arquivamento do processo;
Aplicação da penalidade de advertência;
Instauração de processo administrativo disciplinar.
Parágrafo Único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

SEÇÃO IV
DO AFASTAMENTO PREVENTIVO

Art. 187. Como medida cautelar e a fim de que o servidor público não venha a influir na apuração da irregularidade atribuída ao mesmo, a autoridade instauradora do processo administrativo-disciplinar, verificando a existência de veementes indícios de responsabilidades, poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias.
Parágrafo Único. Nos casos de indiciamentos capitulados nos incisos I, IV, VIII, IX e XI do art. 169, o servidor perceberá durante o

afastamento exclusivamente o valor de seu vencimento básico e adicional de tempo de serviço, acaso devido.

CAPÍTULO VIII
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 188. O processo administrativo-disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade do servidor público pela infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.
Art. 189. O processo administrativo-disciplinar se desenvolve, observando as seguintes fases:
Instauração, com a publicação do ato que determinar a sua abertura;
Instrução, com produção de provas;
Produção de defesa pelo indiciado;
Conclusão e relatório final;
Julgamento pela autoridade competente.
Art. 190. O prazo para a conclusão do processo administrativo-disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
§ 1º. Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.
§ 2º. O membro da comissão ou autoridade competente que der causa à não-conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo estabelecido neste artigo, ficará sujeito às penalidades inscritas no art. 166, salvo motivo justificado.

SEÇÃO II
DA INSTAURAÇÃO

Art. 191. O processo administrativo-disciplinar será instaurado por ato do Presidente da Câmara Municipal, conforme o caso, que designará uma comissão composta de, no mínimo, 03 (três) servidores estáveis, de nível de escolaridade igual ou superior ao do indiciado, indicando, dentre eles, o seu presidente.
§ 1º. O Presidente da Câmara Municipal poderá delegar a competência de que trata o *caput* deste artigo para a Mesa Diretora, com a participação de no mínimo um servidor efetivo.
§ 2º. A Comissão de processo administrativo-disciplinar terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§ 3º. Não poderá participar da comissão cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.
§ 4º. A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
Art. 192. O ato de instauração do processo administrativo disciplinar deverá conter o nome e o cargo do servidor, uma sucinta exposição dos fatos e a indicação dos dispositivos legais que teriam sido infringidos.
§ 1º. O ato de instauração do processo administrativo-disciplinar será publicado no órgão oficial do Município.
§ 2º. Ao término dos trabalhos relativos ao procedimento disciplinar, em caso do servidor ser inocentado e o processo arquivado, será publicado ato no órgão oficial do município com o resultado dos trabalhos.
Art. 193. Com a publicação do ato de instauração do processo administrativo-disciplinar decorrem os seguintes efeitos:
A prescrição fica interrompida;
O servidor não poderá ser exonerado a pedido ou ter deferida a aposentadoria voluntária.

SEÇÃO III
DA INSTRUÇÃO

Art. 194. Caberá à comissão determinar as provas necessárias à instrução do processo administrativo-disciplinar, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias.
§ 1º. Durante a fase de instrução a comissão deverá promover a tomada de depoimentos, acareações, investigações, diligências, perícias e demais provas que se fizerem necessárias à elucidação dos fatos, recorrendo, quando for o caso, a técnicos ou peritos com conhecimento sobre a matéria analisada.
§ 2º. Os autos da sindicância, se houver, inclusive relatório, deverão integrar, como peça informativa, o processo administrativo-disciplinar.
Art. 195. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o respectivo ciente, ser anexada aos autos.
§ 1º. Se a testemunha for servidor público e estiver em exercício do seu cargo, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao seu chefe imediato, com indicação do dia e hora marcados para a inquirição, para que ele seja liberado do serviço.
§ 2º. Se o servidor público não estiver no exercício de suas funções, em razão de licença ou afastamento, a intimação poderá ser feita mediante Aviso de Recepção – A.R ou qualquer outro meio juridicamente permitido, devendo a segunda via do mandado ser anexada aos autos.
§ 3º. Aplica-se o disposto no parágrafo anterior, na hipótese da testemunha não pertencer aos quadros de servidores do Município.
Art. 196. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.
§ 1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.
§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, a comissão poderá determinar a acareação entre os depoentes.
Art. 197. A comissão promoverá o interrogatório do denunciado, observados os procedimentos de intimação previstos no art. 195.
§ 1º. No caso de mais de um denunciado, cada um deles será ouvido separadamente, e sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida a acareação entre eles.
§ 2º O procurador do denunciado poderá assistir ao interrogatório, bem como a inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-se lhe, porém, reinquiri-las por intermédio do presidente da comissão.
Art. 198. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do denunciado, a comissão proporá à autoridade competente que ele seja submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.
Parágrafo Único. O incidente de sanidade mental será processado em auto apartado e apenso ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.
Art. 199. Tipificada a infração disciplinar, será formulada a indiciação do servidor, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

SEÇÃO IV
DA DEFESA

Art. 200. É assegurado ao servidor público o direito de acompanhar o processo administrativo-disciplinar, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas, requerer diligências e formular quesitos quando se tratar de prova pericial.
§ 1º. Instaurado o processo administrativo-disciplinar, o servidor denunciado será citado para os fins previstos no "caput" deste artigo.
§ 2º. Junto com o mandado de citação será encaminhado cópia do ato que determinou a instauração do processo.
§ 3º. A comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.
§ 4º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando a comprovação do fato independer de conhecimento especial de perito.
Art. 201. Formulada a indiciação do servidor, será ele notificado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição.
§ 1º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será comum.
§ 2º. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, a critério da comissão, para diligências reputadas indispensáveis.
§ 3º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da notificação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada em

termo próprio, pelo servidor ou membro da comissão que procedeu a notificação.
Art. 202. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.
Art. 203. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, a notificação para apresentar a defesa será feita mediante edital, publicado no órgão oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas.
Parágrafo Único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital.
Art. 204. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente notificado, não apresentar defesa no prazo legal.
§ 1º. A revelia será declarada por termo, nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.
§ 2º. Para defender o indiciado revel, o presidente da comissão designará um defensor dativo, devendo a escolha recair em servidor público de igual nível e grau do indiciado, ou superior.

SEÇÃO V
DO RELATÓRIO FINAL

Art. 205. Apreciada a defesa, a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.
§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor público.
§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor público, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
Art. 206. O processo administrativo-disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade competente para julgamento.

SEÇÃO VI
DO JULGAMENTO

Art. 207. No prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento do processo a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.
§ 1°. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo, este será encaminhado à autoridade competente, que decidirá em igual prazo.
§ 2°. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição da pena mais grave.
Art. 208. O julgamento fora do prazo legal não implica nulidade do processo.
Art. 209. O julgamento acatará o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.
§ 1º. Reconhecida pela comissão a inocência do servidor, a autoridade instauradora do processo determinará o seu arquivamento, salvo se flagrantemente contrária à prova dos autos.
§ 2º. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.
Art. 210. Verificada a ocorrência de vício insanável, a autoridade que determinou a instauração do processo, ou outra de hierarquia superior, declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará, no mesmo ato, instauração de um novo processo.
Parágrafo Único. Se o vício for sanável, a autoridade julgadora devolverá o processo para que a comissão promova o saneamento do processo, convalidando ato ou praticando outros que sejam necessárias à regularidade do procedimento.
Art. 211. Extinta a punibilidade pela prescrição, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor público.
Art. 212. Quando a infração estiver capitulada como crime, cópia do processo administrativo-disciplinar será remetido ao Ministério Público, para instauração da ação penal.
Art. 213. O servidor público que responder a processo administrativo-disciplinar só poderá ser exonerado a pedido, ou aposentado voluntariamente, após sua conclusão e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.

CAPÍTULO IX
DA REVISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR

Art. 214. O processo administrativo-disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.
§ 1º. A revisão de que trata este artigo poderá ser requerida diretamente pelo servidor ou:
Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor público, por qualquer pessoa da família;
Em caso de incapacidade mental do servidor público, pelo respectivo curador.
§ 2º. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 215. O requerimento de revisão do processo será dirigido, conforme o caso, ao Prefeito, ao Presidente da Câmara Municipal ou ao dirigente superior da autarquia ou fundação pública.
Art. 216. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.
Parágrafo Único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.
Art. 217. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.
Art. 218. Deferida a revisão, será designada uma comissão para processá-la nos termos do art. 202.
Art. 219. A comissão revisora terá até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.
Art. 220. A revisão correrá em apenso ao processo originário.
Art. 221. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios aplicados ao processo administrativo-disciplinar.
Art. 222. O julgamento do processo de revisão caberá à autoridade que aplicou a penalidade.
Art. 223. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, ou reintegrado o servidor público, restabelecendo-se todos os direitos atingidos, exceto em relação à destituição de cargo em comissão, hipótese em que ocorrerá apenas a conversão da penalidade em exoneração.
Parágrafo Único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento de penalidade.

TÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 224. Os cargos vagos, atualmente existentes no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de São José do Mantimento e os que forem vagando em razão do enquadramento previsto no Capítulo IV desta Lei ficarão automaticamente extintos, na forma do Anexo IV da presente Lei.
Art. 225. As funções gratificadas serão previstas em lei específica que organiza a estrutura administrativa da Câmara Municipal de São José do Mantimento.
Art. 226. Os servidores que exercem função gratificada farão jus aos institutos da promoção e progressão desde que atendam aos requisitos estabelecidos nesta Lei.
Art. 227. Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação da Lei o Presidente da Câmara Municipal reenquadrará, por ato próprio a progressão e a promoção dos servidores.
Art. 228. O Poder Legislativo poderá efetuar contratação por tempo determinado para atender a interesse público independente de autorização, pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até a realização do Concurso Público.
Art. 229. Os servidores contratados com vínculo temporário de trabalho, mesmo quando por tempo indeterminado, serão enquadrados no nível e no padrão inicial do respectivo cargo, não se aplicando a eles o direito de progressão e promoção.
Art. 230. São partes integrantes da presente Lei os Anexos I a VI que a acompanham.
Art. 231. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Mantimento, 26 de julho de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:45890E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
LEI Nº 523/2023

LEI Nº 523/2023

Cria cargo e acresce vaga na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, e dá outras providências.

O Povo do Município de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, o seguinte cargo:

Nome do Cargo: Médico da Família - ESF
Número de Vagas: 01 (uma)
Nível: NST-04
Vencimento: R$ 13.000,00
Provimento: Efetivo
Requisito: Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Atribuições:
Descrição Resumida
Desenvolver AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA assistindo às pessoas que necessitam de atenção médica na Unidade de Saúde ou em domicílio.
Descrição Detalhada
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso, de ambos os sexos; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental, etc.; encaminhar o paciente aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra–referência; supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas; identificar os problemas de saúde e as situações de risco mais comuns aos quais aquela população está exposta; elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para o enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde; executar, de acordo com a qualificação de cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida; valorizar a relação com o usuário e com a família para a criação de vínculo de confiança, de afeto, de respeito; realizar visitas domiciliares de acordo com o planejamento; resolver os problemas de saúde no nível de atenção básica; garantir acesso à continuidade do tratamento dentro de um sistema de referência e contra–referência para os casos de maior complexidade ou que necessitem de internação hospitalar; prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada; coordenar, participar de e/ou organizar grupos de educação para a saúde; promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados; fomentar a participação popular, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania, de direito à saúde e às suas bases legais; incentivar a formação e/ou participação ativa da comunidade nos conselhos locais de saúde e no Conselho Municipal de Saúde; auxiliar na implantação do Cartão Nacional de Saúde; atender às normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades correlatas.
Art. 2º - Fica acrescentado ao inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 509, de 19 de janeiro de 2023, o cargo de Médico da Família - ESF.
Art. 3º - Fica criado e acrescido na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, o seguinte cargo:

Nome do Cargo: Médico Plantonista
Número de Vagas: 07 (sete)
Nível: NST-05
Vencimento: R$ 2.500,00
Provimento: Efetivo
Requisito: Curso superior completo em Medicina e Registro no Conselho de Classe
Jornada de Trabalho: Plantões de 24 horas

Atribuições:
Descrição Resumida
Desenvolver AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE nas atividades de medicina ambulatorial e emergencial na Atenção Primária em Saúde, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças.
Descrição Detalhada
Organizar, supervisionar, executar e avaliar todas as atividades de medicina ambulatorial e emergencial na Atenção Primária em Saúde, em pacientes idosos, adultos, mulheres, adolescentes e crianças. Assistir a vítima em situação de urgência/emergência no âmbito pré-hospitalar, visando à manutenção da vida, prevenindo danos e sequelas; Conhecer e atuar nas áreas de Terapia Intensiva e Urgência/Emergência com conhecimentos específicos, na forma dos regulamentos da medicina, visando a melhoria do cuidado ao paciente em situação de urgência/emergência; Decidir sobre o transporte e remoção de pacientes críticos e/ou com risco de morte; Realizar consulta emergencial e generalista, solicitar exames complementares e prescrever medicações conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão; Participar na prevenção e no controle das doenças transmissíveis e nos programas de vigilância epidemiológica; Prestar assistência à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particulares prioritários e de alto risco; Participar de programas para atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública e de inquéritos epidemiológicos; Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica; Orientar as ações de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem na pré e pós consulta e atendimentos diversos; Seguir as normas e rotinas estabelecidas pela Administração Municipal e executar outras tarefas afins de sua competência funcional
Art. 4º - Fica acrescentado ao inciso II do art. 7º da Lei Municipal nº 509, de 19 de janeiro de 2023, o cargo de Médico Plantonista.
Art. 5º - É permitido o fracionamento do plantão médico, sendo que nesse caso o pagamento será proporcional às horas efetivamente trabalhadas.
Art. 6º - Ao profissional médico designado para prestar plantão em regime de sobreaviso, será devido uma retribuição pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total do vencimento previsto no art. 3º para cada 24 (vinte e quatro) horas de plantão de sobreaviso, sendo admitido o fracionamento estabelecido no art. 5° desta lei.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar mediante contrato administrativo, o servidor para ocupar as vagas ora acrescidas, por tempo determinado, até realização do concurso público.
Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Mantimento, 28 de julho de 2023

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:845A4108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
DECRETO N° 057/2023

DECRETO MUNICIPAL N° 057
DE 10 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. JUSSARA DAMES SAAR PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito(a) Municipal de São José do Mantimento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a existência do cargo, em confiança, de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, portanto, de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO mais a necessidade de lotação do cargo visando o cumprimento das responsabilidades que o cargo exige.

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **JUSSARA DAMES SAAR**, C.P.F n° 100.631.586-12, para exercer o cargo, em confiança, de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, percebendo os vencimentos do cargo.
Art. 2º. Fica o Departamento Pessoal autorizado a regularizar a situação da servidora mencionada no artigo anterior, procedendo as anotações necessárias.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de São José do Mantimento, 10 de julho de 2023.

MISAEL HUEBRA KLEM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walker Henrique Selos Gomes
Código Identificador:97CEF82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que a empresa: MARIA DOLORES GABRIELA AVELAR 65142930653, CNPJ: 34.319.987/0001-23, vencedora dos itens 01 ,02, 04 ,05 ,06 ,07, perfazendo o valor final de R$ 85.415,00 (oitenta e cinco mill e quatrocentos e quinze reais), foram vencedores do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 087/2023** – **PREGÃO PRESECIAL nº 016/2023**, autuado em 06 de julho de 2023, com a realização do julgamento das propostas no dia 26 de julho de 2023, homologado dia 27 de julho de 2023, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.** São Pedro dos Ferros/MG, 27 de julho de 2023,
Pregoeiro Oficial
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:7D19808D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 097/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato das Ata de Registro de Preço 097/2023 - PRC 087/2023, Pregão Presencial 016/2023, OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO, BORRACHARIA EM GERAL DOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS TERRESTRES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL.** Atas na integra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.
Prefeito
NEWTON GABRIEL AVELAR -
Pregoeiro Oficial
RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.
São Pedro dos Ferros/MG, 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:9ABE0374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE PROCESSO

Processo de Licitação Nº 097/2023
Dispensa nº 039/2023

FUNDAMENTO LEGAL	**Art. 75 Inciso II LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**
FORNECEDOR:	DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ:	28.748.272/0001-93
OBJETO:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS AOS ANOS DE 2017 A 2020, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.**
VALOR R$	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto, 18 de julho de 2023

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:9B246211

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2023

PARTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG X empresa DIGITALIZA TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

Processo de Licitação Nº 097/2023
Dispensa nº 039/2023

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, RELATIVOS AOS ANOS DE 2017 A 2020, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG.

DATA DO CONTRATO: 18/07/2023
VALOR DO CONTRATO: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Preto/MG, no prazo legal.

São Sebastião do Rio Preto/MG, 18 de julho de 2023.

SIDYELI COELHO CÂNDIDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sidyeli Coelho Cândido
Código Identificador:4523F1E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Setubinha (MG), torna público o **CANCELAMENTO** da intenção de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 002/2023 – Pregão Presencial nº 007/2023 do Município de Ouro Verde de Minas/MG, para a aquisição de medicamentos, considerando o maior percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA para atender a secretaria municipal de saúde do município, conforme condições registradas na ARP. Fornecedor: Bahiminas Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 07.646.395/0001-43, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 27/07/2023. Edição 3567.

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:F8E598A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-117, DE 28 DE JULHO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA IDENTIFICAR O CONDUTOR QUE CONDUZIA O VEÍCULO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS NA OCASIÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** nos termos do Decreto nº 1.911, de 20/09/2013 e no art. 50 da Lei 719/93 e
CONSIDERANDO que foi recebida a notificação de autuação de infração de trânsito **DER MG AIT AI04565500**, em nome do Município de Taiobeiras, por infringir o disposto no art. 218 I, do Código de Trânsito Brasileiro, cometida no dia 07 de julho de 2023, às 14h09min, na BR135 KM 382,9 Montes Claros FX2 SD, município de Montes Claros (MG),

RESOLVE

Art. 1º. Instaurar o procedimento administrativo para identificar o servidor municipal que conduzia o veículo marca/modelo RENAULT/DUSTER INT16 CVT – CAMIONETA - MISTO, placa RUW1I21, na BR135 KM 382,9 Montes Claros FX2 SD, município de Montes Claros (MG).

Art. 2º. Uma vez identificado o condutor do veículo, o mesmo será notificado para que interponha o recurso cabível. Em caso de não interposição ou de o mesmo não ser provido, procederá ao desconto do valor da multa em seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de julho de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:2FB1225E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_091/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO **Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK (bombeável ou não bombeável e para piso polido),** por meio do sistema de Registro de Preços, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I (Termo de Referência), que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 069/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 058/2023.
TIPO: MENOR PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **11 de agosto de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:B9B3EDF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
MUNICIPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

MUNICIPIO DE TOMBOS
2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto o **decréscimo** do valor do ÓLEO DIESEL S10: de R$ 5,67, passando para R$ 5,60, ÓLEO DIESEL: de R$ 5,87, passando para R$ 5,35, e **reequilíbrio** do valor da GASOLINA: de R$ 5,80, passando para R$ 5,89, a partir de 12/07/2023. Tombos/MG, 11 de julho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:8BA4D03D

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2023 – PREGÃO N.º 015/2023 -CONTRATO N.º 081/2023

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 037/2023 – Pregão n.º 015/2023 - Contrato n.º 081/2023. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AUTO POSTO SÃO JOSÉ DE TOMBOS LTDA.**, CNPJ 05.469.508/0001-57, tem por objeto o **decréscimo** do valor do ÓLEO DIESEL S10: de R$ 5,60, passando para R$ 5,50, a partir de 15/07/2023. Tombos/MG, 14 de julho de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:3BA70E83

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS MUNICIPIO DE TOMBOS 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 047/2022 – PREGÃO N.º 029/2022 -CONTRATO N.º 116/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO
Processo Administrativo n.º 047/2022 – Pregão n.º 029/2022 - Contrato n.º 116/2022. O presente Termo Aditivo entre **MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG** e a empresa **AÇOUGUE E MERCADO SÃO SEBASTIÃO LTDA**, CNPJ n° 17.277.989/0001-88, tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens 47, 48 e 51, no valor total de **R$ 18.811,65 (dezoito mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos)**, representando aproximadamente o percentual de 8,52% (oito inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) do valor total do contrato, constante na Cláusula Sexta do Contrato original, de acordo com o art. 65, inc. I, ¨b¨, da Lei n.º 8.666/93. Tombos/MG, 11 de julho de 2023. Tiago Pedrosa Lazzaroni Dalperio – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:F731EB09

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 050/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 050/2023
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2023

Pelo presente, INTIMAMOS as empresas participantes do PAL n.º 050/2023 – TP n.º 003/2023, para abertura das propostas das empresas habilitadas, dia 02 de agosto de 2023 às 09h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Tombos, 28 de julho de 2023.

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Raimundo Dos Santos
Código Identificador:ED7BCAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78

PROCESSO...: PRC 00161 23
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78 LICITACAO: PREG004623
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLANDIA - MG
CONTRATADA.: M&K EVENTOS, PROMOCOES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇAO
DE FACHADA EM ACM PARA O NOVO PRÉDIO DO CEMEI PROF
ESSORA CÉLIA DO CARMO GARCIA NO MUNICÍPIO DE TURVO
LANDIA/MG
VALOR.....: R$8.000,08
VIGENCIA...: 28/07/2023 a 31/12/2023
DOTACOES...:
0339 - 339039 - 1236500022.003 - SEMINC

Publicado por:
Paula Gerônima Pereira
Código Identificador:948725DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PUBLICAÇÃO PREGÃO 054 PRORROGAÇÃO PREGÃO 046

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 078/2023 – Pregão Presencial "SRP" nº 046/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a prorrogação do processo licitatório para o dia 17/08/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG – Extrato de Processo – PAC nº 087/2023 – Pregão Presencial nº 054/2023. O município de Ubaporanga – MG, torna público a realização de processo licitatório objetivando a aquisição de veículos ônibus escolares para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação. Abertura: 17/08/2023 às 08h30min. Local: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga – MG situada à Praça João Ribeiro nº 62 - Centro – Ubaporanga – MG. Maiores informações pelo Tel: (033) 3323 1461 ou 33 3323-1200 ou pelo e-mail: licitacao.ubaporanga@yahoo.com

GLEYDSON DELFINO FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:926F839E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE VAZANTE-MG: AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Vazante-MG torna público o Pregão Eletrônico nº 45/2023. Objeto: Registro de Preços Para futura e eventual aquisição, instalação, configuração, manutenção, assistência técnica de relógios de ponto biométrico, visando atender necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; sendo o lote 01 de ampla concorrência e o lote 02 destinado à participação exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia **10/08/2023 as 9 horas**. Data e horário do início da disputa: dia 10/08/2023 às 9h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Mais informações pelo telefone (34) 3813-1015 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h as 11h e de 13h as 17h. Vazante/MG, 28/07/2023. Tamara Tatiane Pereira, Pregoeira – Portaria 092/2023.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:B56FB33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 78/2023

Ratifica Processo – Aquisição de objetos de limpeza e higiene

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 78/2023 – Dispensa de Licitação 61/2023. Objeto: Aquisição de objetos para limpeza e higiene. Processo de Dispensa de Licitação artigo 75, inciso II – Lei 14.133/2021. Empresa Contratada: André Gontijo Empreendimento Comercial e Eventos LTDA – CNPJ 31.281.483/0001-73 – Valor R$ 902,00, Claudenize Rodrigues Barbosa – CNPJ 06.110.188/0001-07 – Valor R$ 568,00, Comercial Avenida de Pirapora LTDA – CNPJ 86.501.954/0001-01 – Valor R$ 1.072,20. Valor total do processo R$ 2.542,20. Data da ratificação: 21/07/2023. Engº Bruno Santos Guimarães – Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 21 de julho de 2023.

ENGº BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:269BCEFD

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 3º ADITIVO AO CONTRATO 57/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato de 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2022, originado do Pregão Presencial nº 39/2022. Processo Licitatório nº 225/2022 - Leis Federais 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e posteriores alterações e 10.520 de 17/7/2002 e ainda o Decreto Municipal nº 35/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Licitação menor preço - ampla concorrência. Objeto: "**Serviço de construção e instalação de Subestação de energia elétrica com potência de 600 kVA, 220V para ETA II**". Empresa Contratada: MDTEC MANUTENÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ nº 14.883.829/0001-94. Altera o prazo de vigência do contrato original que passa a ter término em 30/11/2023, nos termos da Lei Federal nº Lei 8.666/93. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no Processo Licitatório nº 225/2022 - Processo de Compras nº 9233/2022– Pregão Presencial n° 39/2022. Data de assinatura: 25/07/2023.

Pirapora MG., 25 de julho de 2023.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:EA4CB64B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - DISPENSA 017/2023 – PL 069/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2023 - DISPENSA 017/2023 – PL 069/2023. Objeto Contratação de instituição para prestação de serviços técnicos especializados para realização de processo seletivo simplificado, incluindo cadastro reserva para o Serviço Autônomo de Saneamento Básico – SAAE, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste instrumento. **Contratada: INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL-IMAM** CNPJ: 25.567.835/0001-59. Valor Total:**R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).** Vigência:31/07/2024.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:A478EE3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2023 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:
Pregão Eletrônico nº 076/2023 – Objeto: Confecção e Instalação de Toldos, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 10 de agosto de 2023, às 8:30h.
Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.
A sessão de lances ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Pregão Presencial nº 077/2023 – Objeto: Aquisição de Sanduíche e Refrigerante, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.
Data: 10 de agosto de 2023, às 10:30h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 28 de julho de 2023.

Autoridade competente: Tiago Donizete de Souza-Diretor Adjunto do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:AE6B8931

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022
João Monlevade, 24 de Julho de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

Após análise circunstanciada e avaliação jurídica, emitida através do parecer jurídico, datado de 19/07/2023, e avaliação realizada pela controladoria interna do CONSMEPI, emitida através do parecer, datado de 21/07/2023, acerca do pedido e estudo de viabilidade apresentados pelo Município de Barão de Cocais, estado de Minas Gerais, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, adesão à Ata de Registro de Preço nº 018/2022, referente ao Processo Licitatório 025/2022, na modalidade de Pregão Eletrônico 011/2022, cujo objeto da referente é **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de CAPINA ELÉTRICA com utilização de equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, insumos, transporte e mão de obra, em atendimento aos Municípios consorciados ao CONSMEPI,** a qual tem por fornecedor registrado a empresa JARDINS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 41.278.917/0001-30, com sede Avenida dos Presidentes, 29, Balneário Água Limpa, Nova Lima/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica com eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo: operador, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos. Sem remoção de resíduos. Especificações: Alternador 440V; Indutor de proteção RLC; Relay controlador de potência; Transformador 440V para 4- 12KV; Conversor AC/DC; Eletrodos de aplicação com no mínimo 1,2m; Velocidade de operação:2km/k; Tensão de entrada:44v CA; Tensão de saída: 3960V à 12400VCC; Corrente de entrada: 60 ACA; Corrente de saída: 1,86 A à 5,83 ACC; Frequência: 60 Hz RPM: 1800RPM. Equipamento DEVERÁ estar acoplado em Caminhão ou Trator, de no mínimo 04 cilindros em linha e potência mínima de 150CV para caminhão ou 75CV para o Trator, cabine com proteção solar e cinto de segurança.	Metro Quadrado	200.000	R$ 1,50	R$ 300.000,00

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:07230CEB

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
João Monlevade, 27 de Julho de 2023.

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023
Após análise circunstanciada, avaliação jurídica emitida através do parecer jurídico datado em 25/07/2023, bem como do parecer do controle interno datado em 27/07/2023, e do pedido e estudo de viabilidade apresentado pelo Município de Ferros/MG, fica autorizada, com fulcro no art. 22 do Decreto Nº. 7.892/13 e suas alterações, especialmente o disposto no Decreto 9.488/2018, a adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2023, oriunda do Processo Licitatório 005/2023, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 001/2023, cujo objeto consiste no **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de veículos leves e utilitários, em atendimento aos municípios consorciados ao CONSMEPI, conforme especificações do Edital e seus anexos,** o qual, tem por fornecedor registrado a empresa JJM AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.426.228/0001-40, com sede na Rodovia Celso Melo de Azevedo – Anel Rodoviário, nº 14199, Bairro Jardim Alvorada, no Município de Belo Horizonte/MG, ressaltando que as contratações decorrentes da presente autorização não poderão exceder aos quantitativos abaixo:

OBJETO:	UNIDADE:	QUANTITATIVO LICITADO:	VALOR UNITÁRIO:	VALOR DA ATA / CONTRATO:
Lote 01 - Item 01 - VEÍCULO POPULAR (1.0) Veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo mínimo 2022/2023 na cor branca ou prata, bicombustível (álcool/gasolina), potência mínima de 70cv, motor mínimo 1.0, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, ar condicionado, capacidade mínima de 05 lugares, freio ABS e AIRBAG duplo, câmbio manual, bancos com encosto para cabeça com regulagem de altura em todos os bancos, capacidade do porta malas de no mínimo 280 litros, distância entre eixos de no mínimo 2460 mm, injeção eletrônica multiponto sequencial, tapetes de borracha para o interior e com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança. Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem.	UNIDADE	53	R$ 79.000,00	R$ 4.187.000,00
Pedido Adesão Ferros/MG		**3**	**R$ 79.000,00**	**R$ 237.000,00**

CHRISTIANE LINHARES VALE
Secretaria Executiva CONSMEPI
Órgão Gerenciador

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:3EFB2D0F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 131/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE profissionais médicos, como pessoa jurídica, para a prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, à(s) empresa(s) SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA, cadastrando-a para o item:

ITEM	PROFISSIONAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MÉDICO DO TRABALHO				
1	Contratação de serviços médicos (pessoa jurídica) para atuação em Medicina do Trabalho, com foco na: Avaliação clínica de atestados e laudos médicos de afastamento do trabalho, E /com emissão de pareceres a cerca da capacidade ou incapacidade laborativa, grau e duração da incapacidade laborativa frente à profissão desempenhada.	Serviço	3.000	R$ 40,00	R$120.000,00

Arcos, 27 de julho de 2023.

CPL

_____

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2023
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Homologo o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto CREDENCIAMENTO DE profissionais médicos, como pessoa jurídica, para a prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos, nos termos das especificações e condições constantes do Edital, respeitadas as normas bancárias do contratado, a(s) empresa(s): SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA, cadastrando-a para o item:

ITEM	PROFISSIONAL	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	MÉDICO DO TRABALHO				
1	Contratação de serviços médicos (pessoa jurídica) para atuação em Medicina do Trabalho, com foco na: Avaliação clínica de atestados e laudos médicos de afastamento do trabalho, E /com emissão de pareceres a cerca da capacidade ou incapacidade laborativa, grau e duração da incapacidade laborativa frente à profissão desempenhada.	Serviço	3.000	R$ 40,00	R$120.000,00

Arcos, 27 de julho de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B796A676

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
ADJUDICAÇÃO PROCESSO 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 0052/2023

Após averiguar o resultado do Pregão n° 052/2023 referente ao processo 123/23, o pregoeiro, Sr(a) JOSIANE APARECIDA DA SILVA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -E.V.A CORES VARIADAS	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ONDA	1,4000	27/07/2023
2	Item -COLA INSTANTÂNEA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	37,0000	27/07/2023
3	Item -BASTÕES DE COLA QUENTE TRANSPARENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	44,5000	27/07/2023
4	Item -BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	44,5000	27/07/2023
5	Item -CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 2MM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	1,9000	27/07/2023
6	Item -CANETA MARCADOR DE PONTA LONGA - 1MM	Seven Copy Comercial LTDA	JOCAR	2,3700	27/07/2023
7	Item -BOLA EM ISOPOR 50MM DIÂMETRO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	styroform	37,0000	27/07/2023
8	Item -BOLA EM ISOPOR 35MM DIÂMETRO	Seven Copy Comercial LTDA	BOL EMBALAGENS	19,9000	27/07/2023
9	Item -TESOURA AÇO INOX MULTIUSO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	6,4500	27/07/2023
10	Item -RÉGUA PLÁSTICA COM 30 CM	Seven Copy Comercial LTDA	WALEU	0,9000	27/07/2023
11	Item -KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO COM APAGADO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	13,0000	27/07/2023
13	Item -BOLINHAS DE ISOPOR 5MM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOMAX	27,0000	27/07/2023
14	Item -COLA EMBALAGEM 1 LITRO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PIRAPETINGA	11,0000	27/07/2023
15	Item -KIT DE CANETA PERMANENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	23,0000	27/07/2023
16	Item -REVOLVER PARA COLA QUENTE - FINA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GATTE	19,0000	27/07/2023
18	Item -TESOURA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	29,4000	27/07/2023
19	Item -ESTILETE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GATTE	21,0000	27/07/2023
20	Item -KIT DE LÁPIS	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	LEO E LEO	38,0000	27/07/2023
21	Item -PAPEL PARA MOLDE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PAPEIS SÃO JOÃO	152,0000	27/07/2023
22	Item -COLA DE SILICONE	Seven Copy Comercial LTDA	JOCAR	12,7000	27/07/2023
23	Item -LÁPIS 6 B	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	brw	11,6000	27/07/2023
24	Item -COLA GEL	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	9,8000	27/07/2023
25	Item -KIT DE CARIMBOS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	STAR	49,7500	27/07/2023
26	Item -VERNIZ VITRAL	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	ACRILEX	44,0000	27/07/2023
27	Item -KIT DE PIGMENTOS EM CORES VARIADAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	XADREZ	28,7600	27/07/2023
28	Item -KIT DE PINCEL	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CONDOR	112,7600	27/07/2023
29	Item -KIT DE PINCEL 03 PINCÉIS FILETE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CONDOR	76,4200	27/07/2023
30	Item -CARBONO PARA TECIDO VERMELHO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	PRINTERS	5,0000	27/07/2023
31	Item -COLA PERMANENTE TECIDO 250G	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ACRILEX	52,6900	27/07/2023
32	Item -ENXADA ENCABADA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ALPE	65,0000	27/07/2023
33	Item -CABO DE ENXADA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MULTICABOS	18,8700	27/07/2023
34	Item -CUNHAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NEW	10,8300	27/07/2023
35	Item -PENEIRA MÉDIA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SJ	33,3800	27/07/2023
36	Item -LIMA DE AMOLAR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MTX	27,6300	27/07/2023
37	Item -PEDRA DE AFIAR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	THOMPSON	12,4000	27/07/2023
38	Item -RASTELO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MTX	34,1100	27/07/2023
39	Item -CALCÁRIO DOLOMÍTICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DIMY	27,4300	27/07/2023
40	Item -ADUBO 4-14-8	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PLANT	19,1500	27/07/2023
42	Item -UREIA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	UREIA ML	36,8000	27/07/2023
43	Item -TESOURA PARA PODA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PREMIUM	34,8500	27/07/2023
44	Item -SACO DE ESTERCO BOVINO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MAGIFERTIL	57,5000	27/07/2023
45	Item -VERMICULITA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MULTI	22,6600	27/07/2023
47	Item -CHAPÉU	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MX	30,4200	27/07/2023
48	Item -ALICATE P/ CORTAR ARAME	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MALULI	39,0000	27/07/2023
49	Item -MALHA DE ALGODÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MV	43,6800	27/07/2023
50	Item -TESOURA DE TECIDO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	GENERICA	86,7900	27/07/2023
51	Item -MANTA ACRÍLICA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DERLON	16,9000	27/07/2023
52	Item -KIT LINHA DIVERSAS CORES	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ML	50,0800	27/07/2023
53	Item -ENCHIMENTO (FIBRA DE SILICONE)	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ML	54,8200	27/07/2023
54	Item -PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SINHA	14,5000	27/07/2023
55	Item -TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	AVIMOR	31,7400	27/07/2023
56	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 1	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MALULI	2,4000	27/07/2023
57	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 2	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MALULI	2,5000	27/07/2023
58	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 3	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DARNING	2,6800	27/07/2023
59	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 5	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DARNING	2,6400	27/07/2023
60	Item -KIT PÉROLAS BRANCAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BB	51,4100	27/07/2023
61	Item -AGULHA PARA CROCHÊ RETRO 02	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NICK	17,0700	27/07/2023
62	Item -AGULHA PARA CROCHÊ RETRO 06	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NICK	17,0700	27/07/2023
63	Item -AGULHA PARA CROCHÊ RETRO 10	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NICK	16,8300	27/07/2023
64	Item -LINHA PARA CROCHÊ EM CORES VARIADAS À ESCOLHA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CAMILA	36,5200	27/07/2023
65	Item -PAPEL CARBONO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	PRINTERS	68,0000	27/07/2023
66	Item -ALFINETES	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	KIT	25,0000	27/07/2023
67	Item -CANETA MÁGICA	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	KIT	32,5000	27/07/2023
68	Item -FITA DE CETIM NA COR ROSA	Seven Copy Comercial LTDA	KIT	19,3000	27/07/2023
69	Item -KIT FITA DE CETIM	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SJ	61,3200	27/07/2023
70	Item -BARBANTE	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	EUROROMA	55,5000	27/07/2023
71	Item -TESOURA GRANDE DE PONTA FINA	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	BRW	37,5000	27/07/2023
72	Item -ALGODÃO CRÚ	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	INTEXTIL	29,3500	27/07/2023
73	Item -TECIDO TRICOLINE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SGTEX	33,8100	27/07/2023
75	Item -RENDA GUIPIR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SJ	15,2400	27/07/2023
76	Item -LINHA 10	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	REALSEDA	55,0000	27/07/2023
77	Item -AGULHA DE CROCHÊ NUMERO 8	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	STAR	58,0600	27/07/2023
79	Item -MIÇANGAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BB	30,4800	27/07/2023
80	Item -FITA DE CETIM	Seven Copy Comercial LTDA	KIT	11,5000	27/07/2023
81	Item -KIT DE TESOURAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CINDERELA	136,7000	27/07/2023
82	Item -KIT DE PENTES DE CABO FINO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SANTA CLARA	47,3600	27/07/2023
83	Item -PENTE DENTES LARGOS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	FIDALGA	25,0000	27/07/2023
84	Item -PRENDEDOR DE CABELO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	20,0000	27/07/2023
85	Item -ESPÁTULA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	18,0000	27/07/2023
86	Item -CUMBUCA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	40,0000	27/07/2023
87	Item -PINCEL PARA TINTURA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	18,0000	27/07/2023
88	Item -TOUCA DESCARTÁVEL	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	16,8400	27/07/2023
89	Item -TOUCA DE SILICONE PARA LUZES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	25,0000	27/07/2023
90	Item -ESCOVA CERDAS MÉDIAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	46,4700	27/07/2023
91	Item -ESCOVA CERDAS GRANDES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	55,6300	27/07/2023
92	Item -ESCOVA RAQUETE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	45,0000	27/07/2023
93	Item -PAR DE PROTETOR DE ORELHA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SANTA CLARA	22,8600	27/07/2023

94	Item -CAPA PARA COLORAÇÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	GW	92,8100	27/07/2023
95	Item -CAPA PARA CORTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PENTALE	49,3800	27/07/2023
96	Item -CAIXA DE LUVAS VINIL	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MEDIX	20,0000	27/07/2023
98	Item -PENTE DE CORTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	UMI	52,7100	27/07/2023
99	Item -PAPEL ALUMÍNIO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PRA VIAGEM	6,0000	27/07/2023
100	Item -SHAMPOO 5L	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TOK	54,9700	27/07/2023
101	Item -CONDICIONADOR 5L	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TOK	90,3000	27/07/2023
107	Item -PALITO METÁLICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	TOP	25,5000	27/07/2023
108	Item -CONJUNTO DE ESTECAS INOX	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CLAY	209,5800	27/07/2023
109	Item -CONJUNTO DE CORTADOR INOX	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CHICKY	63,0800	27/07/2023
110	Item -VERNIZ SPRAY- BISCUIT INCOLOR	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	TEKBOND	24,3000	27/07/2023
113	Item -SACO TRANSPARENTE EM MATERIAL CELOFANE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GALA	55,0000	27/07/2023
114	Item -KIT BOLEADORES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	OLIST	55,0000	27/07/2023
115	Item -CORANTE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TUPY	33,0000	27/07/2023
116	Item -MASSA DE BISTUIT	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	POLYCOL	42,0000	27/07/2023
117	Item -FORMAS EM ALUMÍNIO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MV	37,1100	27/07/2023
118	Item -ARAME FINO IDEAL PARA ARTESANATO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ROMA	115,7500	27/07/2023
119	Item -TINTA PARA TECIDO	Seven Copy Comercial LTDA	ACRILEX	4,5600	27/07/2023
120	Item -BANDEJA DE ISOPOR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	COPOBRAS	137,2800	27/07/2023
121	Item -JARRA MEDIDORA 1 LITRO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CLINK	45,0000	27/07/2023
122	Item -CORTADOR DE PLÁSTICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	TRAY FESTA	181,5400	27/07/2023
123	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 0	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,5500	27/07/2023
124	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 2	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,6000	27/07/2023
125	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 4	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	2,1000	27/07/2023
126	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 6	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
127	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 8	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	2,4500	27/07/2023
128	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 10	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	2,4000	27/07/2023
129	Item -KIT GLITER	Seven Copy Comercial LTDA	LANTECOR	27,9000	27/07/2023
130	Item -PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 0	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	6,9000	27/07/2023
131	Item -PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
132	Item -PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 4	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
133	Item -GUARDANAPO DE PAPEL ESTAMPADO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	KERAMIK	50,0000	27/07/2023
134	Item -PINCEL PARA PINTURA (REDONDO) TAM 6	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
135	Item -PINCEL PARA PINTURA (REDONDO) TAM 8	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
136	Item -GOMA LACKA INCOLOR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ACRILEX	84,5500	27/07/2023
137	Item -BETUME 100 ML	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ACRILEX	39,8000	27/07/2023
138	Item -COLA UNIVERSAL PARA COLAR TECIDO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	MAKE+	50,0000	27/07/2023
139	Item -TINTA INCOLOR	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ACRILEX	40,0000	27/07/2023
141	Item -CAIXINHA DE MDF CRU 3 MM	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	PROPRIA	5,0000	27/07/2023
142	Item -TINTA SPRAY INCOLOR	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	TEKBOND	19,7500	27/07/2023
143	Item -VERNIZ ACRÍLICO TRANSPARENTE BRILHANTE	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	ACRILEX	24,0000	27/07/2023
144	Item -KIT LIXA DE UNHA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	30,0000	27/07/2023
145	Item -ROLINHO DE ESPUMA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TB	50,0000	27/07/2023
146	Item -BUCHA DE LAVAR LOUÇA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VIP	20,0000	27/07/2023
147	Item -PARAFINA PLUS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BAOBA	567,1500	27/07/2023
148	Item -FORMAS DE SILICONE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ARTE	71,0000	27/07/2023
149	Item -ESSENCIA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ARTE	100,0000	27/07/2023
150	Item -TRIGO PARA DECORAÇÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ARRANJO	36,6900	27/07/2023
151	Item -FOLHAS SECAS PARA DECORAÇÃO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	RIO TIJUCA	80,0000	27/07/2023
152	Item -CANELA EM PAU	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BAOBA	25,9400	27/07/2023
153	Item -ARAME FLORAL	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ELO	65,6400	27/07/2023
154	Item -ARAME GALVANIZADO Nº 16	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	VONDER	51,5900	27/07/2023
155	Item -ARAME GALVANIZADO Nº 18	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ATLAS	57,8100	27/07/2023
156	Item -FRISADORES EM ALUMÍNIO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	WST	220,0000	27/07/2023
157	Item -FIO ESPAGUETE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PVC	325,3700	27/07/2023
158	Item -GESSO EM PÓ DE SECAGEM RÁPIDA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ELO	54,7300	27/07/2023
159	Item -VASO PARA MONTAR ARRANJOS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	FLABYS	38,0000	27/07/2023
160	Item -BOIA ESPAGUETE PARA PISCINA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ISOFITAS	9,8000	27/07/2023
162	Item -COLCHONETE ESPECIAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PENTAGOL	88,0000	27/07/2023
163	Item -SOPRADOR TÉRMICO PARA ATIVIDADE FÍSICA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BUMAFER	346,9600	27/07/2023
164	Item -MÁQUINA DE COSTURA RETA MATERIAL RESISTENTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SINGER PRO 4411	3.841,7000	27/07/2023
165	Item -FERRO DE PASSARE À VAPOR	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MONDIAL	190,0000	27/07/2023
166	Item -MIX ELÉTRICO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	AGRATTO	256,0000	27/07/2023

27 De Julho De 2023 17:09:50
JOSIANE APARECIDA DA SILVA
CPF: 089.542.706-03
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:94ADB514

DIVERSAS SECRETARIAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 123/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico

Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0052/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
052/2023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	27/07/2023

Item	**Produto**	**Fornecedor**	**Marca**	**Último Lance**	**Data adjudicação**

1	Item -E.V.A CORES VARIADAS	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ONDA	1,4000	27/07/2023
2	Item -COLA INSTANTÂNEA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	37,0000	27/07/2023
3	Item -BASTÕES DE COLA QUENTE TRANSPARENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	44,5000	27/07/2023
4	Item -BASTÕES DE COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	44,5000	27/07/2023
5	Item -CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA 2MM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	1,9000	27/07/2023
6	Item -CANETA MARCADOR DE PONTA LONGA - 1MM	Seven Copy Comercial LTDA	JOCAR	2,3700	27/07/2023
7	Item -BOLA EM ISOPOR 50MM DIÂMETRO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	styroform	37,0000	27/07/2023
8	Item -BOLA EM ISOPOR 35MM DIÂMETRO	Seven Copy Comercial LTDA	BOL EMBALAGENS	19,9000	27/07/2023
9	Item -TESOURA AÇO INOX MULTIUSO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	6,4500	27/07/2023
10	Item -RÉGUA PLÁSTICA COM 30 CM	Seven Copy Comercial LTDA	WALEU	0,9000	27/07/2023
11	Item -KIT DE PINCÉIS PARA QUADRO BRANCO COM APAGADO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MASTER	13,0000	27/07/2023
13	Item -BOLINHAS DE ISOPOR 5MM	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	ISOMAX	27,0000	27/07/2023
14	Item -COLA EMBALAGEM 1 LITRO	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PIRAPETINGA	11,0000	27/07/2023
15	Item -KIT DE CANETA PERMANENTE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	23,0000	27/07/2023
16	Item -REVOLVER PARA COLA QUENTE - FINA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GATTE	19,0000	27/07/2023
18	Item -TESOURA	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	JOCAR	29,4000	27/07/2023
19	Item -ESTILETE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	GATTE	21,0000	27/07/2023
20	Item -KIT DE LÁPIS	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	LEO E LEO	38,0000	27/07/2023
21	Item -PAPEL PARA MOLDE	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	PAPEIS SÃO JOÃO	152,0000	27/07/2023
22	Item -COLA DE SILICONE	Seven Copy Comercial LTDA	JOCAR	12,7000	27/07/2023
23	Item -LÁPIS 6 B	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	brw	11,6000	27/07/2023
24	Item -COLA GEL	ERNANI JOSE DE LIMA PAPELARIA	RENDCOLA	9,8000	27/07/2023
25	Item -KIT DE CARIMBOS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	STAR	49,7500	27/07/2023
26	Item -VERNIZ VITRAL	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	ACRILEX	44,0000	27/07/2023
27	Item -KIT DE PIGMENTOS EM CORES VARIADAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	XADREZ	28,7600	27/07/2023
28	Item -KIT DE PINCEL	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CONDOR	112,7600	27/07/2023
29	Item -KIT DE PINCEL 03 PINCÉIS FILETE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CONDOR	76,4200	27/07/2023
30	Item -CARBONO PARA TECIDO VERMELHO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	PRINTERS	5,0000	27/07/2023
31	Item -COLA PERMANENTE TECIDO 250G	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ACRILEX	52,6900	27/07/2023
32	Item -ENXADA ENCABADA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ALPE	65,0000	27/07/2023
33	Item -CABO DE ENXADA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MULTICABOS	18,8700	27/07/2023
34	Item -CUNHAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NEW	10,8300	27/07/2023
35	Item -PENEIRA MÉDIA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SJ	33,3800	27/07/2023
36	Item -LIMA DE AMOLAR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MTX	27,6300	27/07/2023
37	Item -PEDRA DE AFIAR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	THOMPSON	12,4000	27/07/2023
38	Item -RASTELO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MTX	34,1100	27/07/2023
39	Item -CALCÁRIO DOLOMÍTICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DIMY	27,4300	27/07/2023
40	Item -ADUBO 4-14-8	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PLANT	19,1500	27/07/2023
42	Item -UREIA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	UREIA ML	36,8000	27/07/2023
43	Item -TESOURA PARA PODA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PREMIUM	34,8500	27/07/2023
44	Item -SACO DE ESTERCO BOVINO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MAGIFERTIL	57,5000	27/07/2023
45	Item -VERMICULITA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MULTI	22,6600	27/07/2023
47	Item -CHAPÉU	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MX	30,4200	27/07/2023
48	Item -ALICATE P/ CORTAR ARAME	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MALULI	39,0000	27/07/2023
49	Item -MALHA DE ALGODÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MV	43,6800	27/07/2023
50	Item -TESOURA DE TECIDO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	GENERICA	86,7900	27/07/2023
51	Item -MANTA ACRÍLICA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DERLON	16,9000	27/07/2023
52	Item -KIT LINHA DIVERSAS CORES	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ML	50,0800	27/07/2023
53	Item -ENCHIMENTO (FIBRA DE SILICONE)	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ML	54,8200	27/07/2023
54	Item -PANO DE PRATO EM TECIDO DE ALGODÃO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SINHA	14,5000	27/07/2023
55	Item -TECIDO TRICOLINE DE ALGODÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	AVIMOR	31,7400	27/07/2023
56	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 1	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MALULI	2,4000	27/07/2023
57	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 2	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MALULI	2,5000	27/07/2023
58	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 3	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DARNING	2,6800	27/07/2023
59	Item -AGULHA DE MÃO PARA COSTURA TAMANHO 5	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	DARNING	2,6400	27/07/2023
60	Item -KIT PÉROLAS BRANCAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BB	51,4100	27/07/2023
61	Item -AGULHA PARA CROCHÊ RETRO 02	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NICK	17,0700	27/07/2023
62	Item -AGULHA PARA CROCHÊ RETRO 06	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NICK	17,0700	27/07/2023
63	Item -AGULHA PARA CROCHÊ RETRO 10	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	NICK	16,8300	27/07/2023
64	Item -LINHA PARA CROCHÊ EM CORES VARIADAS À ESCOLHA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CAMILA	36,5200	27/07/2023
65	Item -PAPEL CARBONO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	PRINTERS	68,0000	27/07/2023
66	Item -ALFINETES	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	KIT	25,0000	27/07/2023
67	Item -CANETA MÁGICA	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	KIT	32,5000	27/07/2023
68	Item -FITA DE CETIM NA COR ROSA	Seven Copy Comercial LTDA	KIT	19,3000	27/07/2023
69	Item -KIT FITA DE CETIM	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SJ	61,3200	27/07/2023
70	Item -BARBANTE	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	EUROROMA	55,5000	27/07/2023
71	Item -TESOURA GRANDE DE PONTA FINA	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	BRW	37,5000	27/07/2023
72	Item -ALGODÃO CRÚ	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	INTEXTIL	29,3500	27/07/2023
73	Item -TECIDO TRICOLINE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SGTEX	33,8100	27/07/2023
75	Item -RENDA GUIPIR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SJ	15,2400	27/07/2023
76	Item -LINHA 10	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	REALSEDA	55,0000	27/07/2023
77	Item -AGULHA DE CROCHÊ NUMERO 8	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	STAR	58,0600	27/07/2023
79	Item -MIÇANGAS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BB	30,4800	27/07/2023
80	Item -FITA DE CETIM	Seven Copy Comercial LTDA	KIT	11,5000	27/07/2023
81	Item -KIT DE TESOURAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CINDERELA	136,7000	27/07/2023
82	Item -KIT DE PENTES DE CABO FINO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SANTA CLARA	47,3600	27/07/2023
83	Item -PENTE DENTES LARGOS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	FIDALGA	25,0000	27/07/2023
84	Item -PRENDEDOR DE CABELO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	20,0000	27/07/2023
85	Item -ESPÁTULA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	18,0000	27/07/2023
86	Item -CUMBUCA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	40,0000	27/07/2023
87	Item -PINCEL PARA TINTURA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	18,0000	27/07/2023
88	Item -TOUCA DESCARTÁVEL	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	16,8400	27/07/2023
89	Item -TOUCA DE SILICONE PARA LUZES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	25,0000	27/07/2023
90	Item -ESCOVA CERDAS MÉDIAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	46,4700	27/07/2023
91	Item -ESCOVA CERDAS GRANDES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	55,6300	27/07/2023
92	Item -ESCOVA RAQUETE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	45,0000	27/07/2023
93	Item -PAR DE PROTETOR DE ORELHA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SANTA CLARA	22,8600	27/07/2023
94	Item -CAPA PARA COLORAÇÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	GW	92,8100	27/07/2023
95	Item -CAPA PARA CORTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PENTALE	49,3800	27/07/2023

96	Item -CAIXA DE LUVAS VINIL	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MEDIX	20,0000	27/07/2023
98	Item -PENTE DE CORTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	UMI	52,7100	27/07/2023
99	Item -PAPEL ALUMÍNIO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PRA VIAGEM	6,0000	27/07/2023
100	Item -SHAMPOO 5L	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TOK	54,9700	27/07/2023
101	Item -CONDICIONADOR 5L	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TOK	90,3000	27/07/2023
107	Item -PALITO METÁLICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	TOP	25,5000	27/07/2023
108	Item -CONJUNTO DE ESTECAS INOX	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CLAY	209,5800	27/07/2023
109	Item -CONJUNTO DE CORTADOR INOX	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	CHICKY	63,0800	27/07/2023
110	Item -VERNIZ SPRAY- BISCUIT INCOLOR	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	TEKBOND	24,3000	27/07/2023
113	Item -SACO TRANSPARENTE EM MATERIAL CELOFANE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	GALA	55,0000	27/07/2023
114	Item -KIT BOLEADORES	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	OLIST	55,0000	27/07/2023
115	Item -CORANTE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TUPY	33,0000	27/07/2023
116	Item -MASSA DE BISTUIT	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	POLYCOL	42,0000	27/07/2023
117	Item -FORMAS EM ALUMÍNIO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	MV	37,1100	27/07/2023
118	Item -ARAME FINO IDEAL PARA ARTESANATO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ROMA	115,7500	27/07/2023
119	Item -TINTA PARA TECIDO	Seven Copy Comercial LTDA	ACRILEX	4,5600	27/07/2023
120	Item -BANDEJA DE ISOPOR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	COPOBRAS	137,2800	27/07/2023
121	Item -JARRA MEDIDORA 1 LITRO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	CLINK	45,0000	27/07/2023
122	Item -CORTADOR DE PLÁSTICO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	TRAY FESTA	181,5400	27/07/2023
123	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 0	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,5500	27/07/2023
124	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 2	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,6000	27/07/2023
125	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 4	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	2,1000	27/07/2023
126	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 6	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
127	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 8	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	2,4500	27/07/2023
128	Item -PINCEL PARA PINTURA (CHATO) TAMANHO 10	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	2,4000	27/07/2023
129	Item -KIT GLITER	Seven Copy Comercial LTDA	LANTECOR	27,9000	27/07/2023
130	Item -PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 0	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	6,9000	27/07/2023
131	Item -PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 2	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
132	Item -PINCEL PARA PINTURA TAMANHO 4	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
133	Item -GUARDANAPO DE PAPEL ESTAMPADO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	KERAMIK	50,0000	27/07/2023
134	Item -PINCEL PARA PINTURA (REDONDO) TAM 6	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
135	Item -PINCEL PARA PINTURA (REDONDO) TAM 8	Seven Copy Comercial LTDA	LEO E LEO	1,8000	27/07/2023
136	Item -GOMA LACKA INCOLOR	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ACRILEX	84,5500	27/07/2023
137	Item -BETUME 100 ML	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ACRILEX	39,8000	27/07/2023
138	Item -COLA UNIVERSAL PARA COLAR TECIDO	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	MAKE+	50,0000	27/07/2023
139	Item -TINTA INCOLOR	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ACRILEX	40,0000	27/07/2023
141	Item -CAIXINHA DE MDF CRU 3 MM	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	PROPRIA	5,0000	27/07/2023
142	Item -TINTA SPRAY INCOLOR	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	TEKBOND	19,7500	27/07/2023
143	Item -VERNIZ ACRÍLICO TRANSPARENTE BRILHANTE	STEFANIA FABRICIA DIAS LADEIRA	ACRILEX	24,0000	27/07/2023
144	Item -KIT LIXA DE UNHA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	SANTA CLARA	30,0000	27/07/2023
145	Item -ROLINHO DE ESPUMA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	TB	50,0000	27/07/2023
146	Item -BUCHA DE LAVAR LOUÇA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	VIP	20,0000	27/07/2023
147	Item -PARAFINA PLUS	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BAOBA	567,1500	27/07/2023
148	Item -FORMAS DE SILICONE	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ARTE	71,0000	27/07/2023
149	Item -ESSENCIA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ARTE	100,0000	27/07/2023
150	Item -TRIGO PARA DECORAÇÃO	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ARRANJO	36,6900	27/07/2023
151	Item -FOLHAS SECAS PARA DECORAÇÃO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	RIO TIJUCA	80,0000	27/07/2023
152	Item -CANELA EM PAU	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BAOBA	25,9400	27/07/2023
153	Item -ARAME FLORAL	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ELO	65,6400	27/07/2023
154	Item -ARAME GALVANIZADO Nº 16	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	VONDER	51,5900	27/07/2023
155	Item -ARAME GALVANIZADO Nº 18	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ATLAS	57,8100	27/07/2023
156	Item -FRISADORES EM ALUMÍNIO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	WST	220,0000	27/07/2023
157	Item -FIO ESPAGUETE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	PVC	325,3700	27/07/2023
158	Item -GESSO EM PÓ DE SECAGEM RÁPIDA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	ELO	54,7300	27/07/2023
159	Item -VASO PARA MONTAR ARRANJOS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	FLABYS	38,0000	27/07/2023
160	Item -BOIA ESPAGUETE PARA PISCINA	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	ISOFITAS	9,8000	27/07/2023
162	Item -COLCHONETE ESPECIAL PARA ATIVIDADES FÍSICAS	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	PENTAGOL	88,0000	27/07/2023
163	Item -SOPRADOR TÉRMICO PARA ATIVIDADE FÍSICA	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	BUMAFER	346,9600	27/07/2023
164	Item -MÁQUINA DE COSTURA RETA MATERIAL RESISTENTE	ESCOLHA CERTA COMÉRCIO LTDA.	SINGER PRO 4411	3.841,7000	27/07/2023
165	Item -FERRO DE PASSARE À VAPOR	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	MONDIAL	190,0000	27/07/2023
166	Item -MIX ELÉTRICO	TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS	AGRATTO	256,0000	27/07/2023

27 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:621D54BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 121/2023 - PREGÃO 051/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0051/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0051/2023referente ao processo 00012123, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	233,9000	28/07/2023
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS	LUCIMARA M CAMPOS LTDA		460,0000	28/07/2023
3	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	338,0000	28/07/2023
4	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	250,9000	28/07/2023
5	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL.	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	250,9000	28/07/2023

6	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL..	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	190,0000	28/07/2023
7	Item --ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	195,0000	28/07/2023
8	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL	LUCIMARA M CAMPOS LTDA		230,0000	28/07/2023
9	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL.	LUCIMARA M CAMPOS LTDA		230,0000	28/07/2023

28 de julho de 2023 15:08:21

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7DE5A949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 121/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0051/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00512023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	28/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTEBOL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	233,9000	28/07/2023
2	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS	LUCIMARA M CAMPOS LTDA		460,0000	28/07/2023
3	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS DE FUTEBOL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	338,0000	28/07/2023
4	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	250,9000	28/07/2023
5	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL.	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	250,9000	28/07/2023
6	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL..	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	190,0000	28/07/2023
7	Item --ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE FUTSAL	MARIA REGINA LEITE BATISTA	Marca Própria	195,0000	28/07/2023
8	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL	LUCIMARA M CAMPOS LTDA		230,0000	28/07/2023
9	Item -ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE VOLEIBOL.	LUCIMARA M CAMPOS LTDA		230,0000	28/07/2023

28 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:47612453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0049/2023
Após averiguar o resultado do Pregãon°0049/2023referente ao processo 00011523, o pregoeiro, Sr(a) JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ROCHE	47,9800	27/07/2023
2	Item -MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CRISTALIA	11,0000	27/07/2023
3	Item -MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR-NACIONAL	14,3900	27/07/2023
4	Item -SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NATIVITA	10,3000	27/07/2023
5	Item -COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	17,4800	27/07/2023
6	Item -COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G-0,01G/G	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	13,3276	27/07/2023
7	Item -CITALOPRAM 20 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	4,1100	27/07/2023
8	Item -CLOZAPINA 25 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CRISTALIA	65,0000	27/07/2023
9	Item -CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	HIPOLABOR	2,4500	27/07/2023
10	Item -QUETIAPINA 25MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NOVA QUIMICA-NACIONAL	5,0900	27/07/2023
11	Item -QUETIAPINA 100 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	EMS	15,7800	27/07/2023
12	Item -RISPERIDONA 1MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	3,9800	27/07/2023
13	Item -RISPERIDONA 2MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	4,4900	27/07/2023
14	Item -LAMOTRIGINA 25MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	UNICHEM-NACIONAL	4,1900	27/07/2023
15	Item -LAMOTRIGINA 100 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	UNICHEM-NACIONAL	6,5900	27/07/2023
16	Item -SERTRALINA 25 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	EMS	31,8700	27/07/2023
17	Item -SERTRALINA 50 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	4,1100	27/07/2023
18	Item -CLONAZEPAM 2 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	EMS	1,7400	27/07/2023
19	Item -CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	BOEHRINGER	9,9000	27/07/2023
20	Item -CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	BOEHRINGER	10,7900	27/07/2023
21	Item -OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PHARLAB-NACIONAL	5,5000	27/07/2023
22	Item -CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	EUROFARMA	17,6900	27/07/2023
23	Item -CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ZYDUS	19,2000	27/07/2023

27 de julho de 2023 16:58:44

JULIANA MARIA RODRIGUES E COSTA
CPF: 065.126.356-55
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:6FBA9738

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 115/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0049/2023. Nos termos do decreto nº 10.024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00492023	ANDERSON GERALDO DE PAULA	27/07/2023

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -TIRAS REAGENTES ACCU-CHEK ACTIVE	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	ROCHE	47,9800	27/07/2023
2	Item -MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	CRISTALIA	11,0000	27/07/2023
3	Item -MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	HIPOLABOR-NACIONAL	14,3900	27/07/2023
4	Item -SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	NATIVITA	10,3000	27/07/2023
5	Item -COLAGENASE 0,6 U/G POMADA	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	17,4800	27/07/2023
6	Item -COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6U/G-0,01G/G	COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	CRISTALIA	13,3276	27/07/2023
7	Item -CITALOPRAM 20 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	4,1100	27/07/2023
8	Item -CLOZAPINA 25 MG	DROGARIA FAMILIA DE BARROSO EIRELI	CRISTALIA	65,0000	27/07/2023
9	Item -CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	HIPOLABOR	2,4500	27/07/2023
10	Item -QUETIAPINA 25MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	NOVA QUIMICA-NACIONAL	5,0900	27/07/2023
11	Item -QUETIAPINA 100 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	EMS	15,7800	27/07/2023
12	Item -RISPERIDONA 1MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	3,9800	27/07/2023
13	Item -RISPERIDONA 2MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	4,4900	27/07/2023
14	Item -LAMOTRIGINA 25MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	UNICHEM-NACIONAL	4,1900	27/07/2023
15	Item -LAMOTRIGINA 100 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	UNICHEM-NACIONAL	6,5900	27/07/2023
16	Item -SERTRALINA 25 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	EMS	31,8700	27/07/2023
17	Item -SERTRALINA 50 MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PRATI-NACIONAL	4,1100	27/07/2023
18	Item -CLONAZEPAM 2 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	EMS	1,7400	27/07/2023
19	Item -CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	BOEHRINGER	9,9000	27/07/2023
20	Item -CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	BOEHRINGER	10,7900	27/07/2023
21	Item -OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA	PHARLAB-NACIONAL	5,5000	27/07/2023
22	Item -CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	BRAGA & SILVA DROGARIA LTDA	EUROFARMA	17,6900	27/07/2023
23	Item -CLORIDRATO DE TRAZADONA 50 MG	TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP	ZYDUS	19,2000	27/07/2023

27 de julho de 2023

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B3D48A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Quarto Aditivo ao contrato nº 54/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: ANTONIO SELIS RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 09.268.643/0001-95; Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Terceira: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de 01 de agosto de 2022 à 20 de outubro de 2022, bem como de REAJUSTE do valor unitário do km rodado na linha de nº 07, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Segunda:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", conforme segue:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	Un	Km/dia	Dias letivos	Valor km	Reajuste %	Diferença	Valor com reajuste	Valor total
07	Km	208	60	R$ 4,16	14	R$ 0,58	R$ 4,74	R$ 59.155,20

Data da assinatura: 29/07/2022. Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:D623A921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2021. Extrato de termo aditivo. Segundo Aditivo ao contrato nº 55/2021 Contratante: Município de Carneirinho/MG. Contratada: **ALINE TRANSPORTES TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ n° 07.324.035/0001-25; Objeto: . O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13 de agosto de 2021, nos termos previstos em sua " Cláusula Décima Terceira: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", pelo período de **01 de agosto de 2022 à 20 de outubro de 2022,** bem como de REAJUSTE do valor unitário do km rodado na **linha de nº 11**, nos termos previstos em sua "Cláusula Décima Segunda:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL", conforme tabela abaixo:

1. Secretaria Municipal de Educação								
Linha	**Un**	**Km/dia**	**Dias letivos**	**Valor km**	**Reajuste %**	**Diferença**	**Valor com reajuste**	**Valor total**
11	Km	116	60	R$ 4,14	14	R$ 0,58	R$ 4,72	R$ 32.851,20

Data da assinatura: 29/07/2022.Carneirinho-MG.

WILLIAN MARTINS MAIA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:585224A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 127
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços destinado a EVENTUAL Aquisição de recarga de gás de cozinha (GLP), destinada a manutenção das Secretarias Municipais, bem como atender os convênios das Policias Militar e Civil, durante 12 (doze) meses.*

Fornecedor : SILVA COMERCIO VAREJISTA DE GAS E VARIEDADES LTDA - 48.170.020/0001-37										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	257,00	BO	Nacional Gás	Botijão P13	R$ 96,90	R$ 24.903,30	R$ 109,80	R$ 28.218,60	11,75	R$ 12,90
Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG - RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13KG, RETORNÁVEL. COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL.										
2	70,00	BO	Nacional Gás	Botijão P45	R$ 360,10	R$ 25.207,00	R$ 396,00	R$ 27.720,00	9,07	R$ 35,90
Descrição: CARGA DE GÁS DE COZINHA 45 KG INDUSTRIAL - ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 45 KG, RETORNÁVEL COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL										
Subtotal Adjudicado R$ 50.110,30							Subtotal Orçado: R$55.938,60		10,4191 %	R$ 5.828,30

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 50.110,30	R$ 55.938,60	10,4191 %	5.828,30

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 28 de Julho de 2023

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. de Administração e RH

Publicado por:
Silene Das Graças da Silva Andrade
Código Identificador:918176DC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **IRMÃOS TURA LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ADITAMENTO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, A FIM DE REAJUSTAR QUANTITATIVO E O VALOR TOTAL ORIGINÁRIO DE CADA ITEM PARA ATENDER AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, CONFORME CONTRATO Nº 024/2023**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM	7.902,02	5,55	5,17	40.853,44
02	ETANOL	18.609,17	4,04	3,56	66.248,64
03	ÓELO DIESEL S 10	10.461,48	5,37	4,98	52.098,17

04	**ÓLEO DIESEL**	**2.558,50**	**5,33**	**4,90**	**12.536,65**
Valor total			**R$ 171.736,90**		

VALOR: O **VALOR DO ADITIVO É DE R$ 171.736,90 (CENTO E SETENTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023.**

CONQUISTA/MG, 24 DE MAIO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:38170BD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 336, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 336, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAMANTINA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, a Lei Orgânica do Município, e, no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município e o que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64;
Considerando, não haver ocorrido o implemento de condição para liquidação dos restos a pagar de exercícios anteriores não processados;
Considerando ainda, a insubsistência dos compromissos relativos aos restos a pagar processados.
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados, conforme listagem anexa integrante do presente decreto.
Art. 2º – Os créditos cancelados, são anulados por ausência dos Implementos de condições e ou insubsistência dos respectivos compromissos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço do Município

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Diamantina, MG, 28 de junho de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

DANIEL DE CASTRO RAMOS
Secretário Municipal de Fazenda

JOSÉ GERALDO DAS GRAÇAS
Diretor de Contabilidade

VANDETE REGINA FERREIRA
Contadora

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar				
Exercício 2023	**Período 28/06/2023 a 28/06/2023**			
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
Exercício 2020				
2020/NE/000354	20.434.214/0001-83	CLIPS SETE LTDA ME	28/06/2023	1.058,00
2020/NE/000578	03.381.389/0001-50	VIVVER SISTEMAS LTDA.	28/06/2023	3.672,35
2020/NE/001058	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	244.425,86
2020/NE/001059	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	45.941,48
2020/NE/001272	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	2.706,60
2020/NE/001310	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	28/06/2023	318.248,00
2020/NE/001380	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	28/06/2023	191.473,00
2020/NE/001552	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	28/06/2023	0,02
2020/NE/002552	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	596,01
2020/NE/003181	18.269.125/0001-87	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	28/06/2023	116,00
2020/NE/003658	14.732.781/0001-13	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA 02560430606	28/06/2023	500,00
2020/NE/003659	14.732.781/0001-13	MARCOS HENRIQUE DE OLIVEIRA 02560430606	28/06/2023	500,00
2020/NE/004123	24.233.159/0001-14	DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LT	28/06/2023	264,43
2020/NE/004575	29.670.419/0001-32	ALPHA PRODUTORA E SERVICOS EIRELI	28/06/2023	227.965,54
2020/NE/004889	34.112.541/0001-23	HOTEL CANTO DO CHAFARIZ LTDA	28/06/2023	10.472,00
2020/NE/006354	23.887.221/0001-29	BORBOREMA VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	28/06/2023	146.890,00
2020/NE/006355	23.887.221/0001-29	BORBOREMA VEICULOS E ACESSORIOS LTDA	28/06/2023	153.690,00
2020/NE/006909	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	28/06/2023	11.452,64
2020/NE/006912	35.866.355/0001-42	CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES	28/06/2023	10.530,56

2020/NE/006913	35.866.355/0001-42	CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES	28/06/2023	10.950,70
2020/NE/006914	35.866.355/0001-42	CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES	28/06/2023	5.576,21
2020/NE/006915	35.866.355/0001-42	CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES	28/06/2023	7.063,14
Total do Exercício				1.394.092,54
Exercício 2021				
2021/NE/000027	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	93,20
2021/NE/000032	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	28/06/2023	2,46
2021/NE/000033	33.000.118/0003-30	TELEMAR NORTE LESTE S/A	28/06/2023	2,79
2021/NE/000048	03.120.306/0001-70	RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA	28/06/2023	22.366,29
2021/NE/000343	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	5.237,70
2021/NE/000406	23.998.925/0002-50	CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP	28/06/2023	1.360,00
2021/NE/000421	082.941.036-83	GABRIEL LUIZ MIRANDA	28/06/2023	1.665,00
2021/NE/000422	241.339.736-15	EDISON SOARES DE OLIVEIRA	28/06/2023	1.665,00
2021/NE/000423	072.141.016-29	GILVAN APARECIDO DOS SANTOS	28/06/2023	1.665,00
2021/NE/000584	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	14.443,04
2021/NE/000608	01.654.749/0001-15	STRADA VEICULOS E PECAS LTDA	28/06/2023	198.600,00
2021/NE/001108	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	98.808,95
2021/NE/001110	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	28/06/2023	708,45
2021/NE/001153	35.866.355/0001-42	CONSORCIO SAGA SOLO CONSTRUÇÕES	28/06/2023	31.576,96
2021/NE/001243	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	2.000,00
2021/NE/001347	20.079.166/0001-52	SANTA CASA DE CARIDADE DE DIAMANTINA	28/06/2023	964,07
2021/NE/001774	20.081.238/0001-04	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	28/06/2023	31.025,00
2021/NE/001994	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	164,20
2021/NE/002002	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	3.567,30
2021/NE/002360	00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO	28/06/2023	6.501,60
2021/NE/002904	04.678.763/0001-47	MIGUILIM: CULTURA, ARQU., PROJ., TUR. E ECOLOGIA LTDA - EPP	28/06/2023	16.237,23
2021/NE/002919	28.470.298/0001-12	FORMATTO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI	28/06/2023	40.000,00
2021/NE/003046	27.596.969/0001-23	SPORTHAUS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	28/06/2023	7.957,80
2021/NE/003047	15.053.338/0001-89	RICARDO MARQUES ALVES	28/06/2023	2.496,80
2021/NE/003184	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	105,20
2021/NE/003585	22.835.076/0001-70	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE	28/06/2023	33.069,51
2021/NE/003618	22.835.076/0001-70	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE	28/06/2023	2.300,00
2021/NE/003782	05.079.534/0001-79	PREMOLDADOS DIAMANTE E COMÉRCIO LTDA	28/06/2023	1.291,88
2021/NE/003905	014.599.256-02	JOAO BATISTA MARQUES	28/06/2023	680,00
2021/NE/003979	103.006.976-00	ALISSON FERNANDO DOS SANTOS	28/06/2023	416,66
2021/NE/004565	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	28/06/2023	8.836,27
2021/NE/005409	14.670.801/0001-79	SERIKAWA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	28/06/2023	37,83
2021/NE/005753	03.120.306/0001-70	RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA	28/06/2023	0,68
2021/NE/005861	22.497.341/0001-57	MAROTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28/06/2023	2.032,50
2021/NE/005862	24.687.735/0001-01	ZÊNITE COMERCIAL LTDA ME	28/06/2023	2.761,50
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2021/NE/006539	23.236.822/0001-71	CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	28/06/2023	227,09
2021/NE/006686	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	68,60
2021/NE/006789	065.560.756-04	FABIANE APARECIDA DE LIMA	28/06/2023	600,00
2021/NE/009079	20.076.741/0001-63	JOSE ANDRADE CIA LTDA ME	28/06/2023	430,00
2021/NE/009288	22.639.468/0001-63	L. BACKES	28/06/2023	1.071,00
2021/NE/009289	07.062.925/0001-06	ORGANIZACOES MSL LTDA ME	28/06/2023	76,50
2021/NE/009889	36.327.075/0001-29	FORT CLEAN COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI	28/06/2023	2.983,50
2021/NE/009988	71.074.314/0001-87	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	28/06/2023	336,00
2021/NE/009999	10.393.907/0001-11	SC ORGANIZAÇOES EM SERVIÇOS	28/06/2023	12.770,10
2021/NE/010001	41.902.738/0001-21	MARCELO DO SOCORRO GOMES BRANT 518342786	28/06/2023	10.800,00
2021/NE/010419	23.236.822/0001-71	CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	28/06/2023	1.199,65
2021/NE/010495	689.898.816-68	NILSON ANTONIO COELHO FERREIRA	28/06/2023	23.785,60
Total do Exercício				594.988,91
Exercício 2022				
2022/NE/000040	135.242.216-61	THAIBLINY CRISTINE GOMES	28/06/2023	300,00
2022/NE/000044	085.262.426-36	ANA CLAUDIA IBIAPINA DOS SANTOS	28/06/2023	600,00
2022/NE/000065	38.486.817/0001-94	BANCO DE DESENV. MG S.A - BDMG	28/06/2023	6.331,42
2022/NE/000106	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	842,39
2022/NE/000107	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	508,30
2022/NE/000132	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	283,87
2022/NE/000148	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	423,67
2022/NE/000229	25.701.780/0001-28	AMIG ASSOC. DOS MUNICIPIOS MINERADORES DE MG	28/06/2023	93,58
2022/NE/000239	11.383.230/0001-01	AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA ME	28/06/2023	322,50
2022/NE/000241	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	28/06/2023	2.322,36
2022/NE/000251	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	28/06/2023	104,23
2022/NE/000256	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	105,73
2022/NE/000259	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	775,20
2022/NE/000265	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	144,72
2022/NE/000269	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	175,45
2022/NE/000275	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	3.492,71
2022/NE/000278	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	385,25
2022/NE/000279	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	3,11
2022/NE/000280	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	26,40
2022/NE/000300	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	636,53
2022/NE/000304	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	125,87
2022/NE/000324	29.790.780/0001-00	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	28/06/2023	19.013,54
2022/NE/000336	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	36,04
2022/NE/000342	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	0,83
2022/NE/000347	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	126,42
2022/NE/000348	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	187,47
2022/NE/000351	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	154,38
2022/NE/000354	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	150,81
2022/NE/000355	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	257,94
2022/NE/000356	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	4.279,97
2022/NE/000361	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	376,61
2022/NE/000368	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	1.092,55
2022/NE/000370	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	3.390,62
2022/NE/000374	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	158,74

2022/NE/000375	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	36,79
2022/NE/000386	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	537,01
2022/NE/000391	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	300,00
2022/NE/000486	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	136,10
2022/NE/000507	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28/06/2023	143,33
2022/NE/000508	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28/06/2023	41,64
2022/NE/000509	00.394.460/0058-87	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	28/06/2023	243,87
2022/NE/000562	144.342.906-65	MICAEL JARDIM FERREIRA	28/06/2023	2.400,00
2022/NE/000605	29.790.780/0001-00	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	28/06/2023	1.660,90
2022/NE/000656	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	294,81
2022/NE/000661	22.639.468/0001-63	L. BACKES	28/06/2023	179,10
2022/NE/000669	819.581.886-20	EVA APARECIDA ELIAS	28/06/2023	2,40
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/000674	20.570.867/0001-90	RADIO ACAIACA FM STEREO LTDA-ME	28/06/2023	3.000,00
2022/NE/000675	11.474.686/0001-79	ALO FM SOCIEDADE LTDA-ME	28/06/2023	3.000,00
2022/NE/000676	20.569.398/0001-99	RADIO DIFUSORA ACAYACA LTDA	28/06/2023	3.000,00
2022/NE/000747	20.214.169/0001-51	ASSOC. DIST. PRO.DES. VILA PINHEIRO	28/06/2023	409,43
2022/NE/000774	127.384.436-05	NATÃ DE SOUZA LEÃO	28/06/2023	325,00
2022/NE/000782	42.696.814/0001-52	ASSOCIACAO DOS CATADORES DE RECICLAVEIS	28/06/2023	21.000,00
2022/NE/000786	20.081.774/0001-00	SOCIEDADE PROTETORA DA INFANCIA	28/06/2023	2.921,07
2022/NE/000793	20.078.531/0001-04	MITRA ARQUIDIOCESANA DE DIAMANTINA	28/06/2023	866,50
2022/NE/000807	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,10
2022/NE/000808	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	99,54
2022/NE/000809	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	47,24
2022/NE/000810	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	202,06
2022/NE/000811	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,37
2022/NE/000812	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	312,47
2022/NE/000813	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,82
2022/NE/000814	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	276,26
2022/NE/000815	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,77
2022/NE/000816	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	10,17
2022/NE/000817	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,76
2022/NE/000818	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,89
2022/NE/000819	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,07
2022/NE/000820	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	929,59
2022/NE/000821	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,73
2022/NE/000822	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,99
2022/NE/000823	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	422,80
2022/NE/000824	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	51,84
2022/NE/000825	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	56,13
2022/NE/000826	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,57
2022/NE/000830	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	3.338,27
2022/NE/000831	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	497,24
2022/NE/000832	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,54
2022/NE/000833	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	0,31
2022/NE/000844	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	198,50
2022/NE/000845	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	304,77
2022/NE/000846	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	715,77
2022/NE/000847	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	58,81
2022/NE/000848	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	490,45
2022/NE/000849	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	288,60
2022/NE/000850	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	494,90
2022/NE/000851	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	204,35
2022/NE/000854	077.660.566-66	PATRICIA DA CONCEIÇÃO BARACHO	28/06/2023	532,54
2022/NE/000861	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	657,06
2022/NE/000869	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	502,81
2022/NE/000870	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	324,18
2022/NE/000897	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	65,24
2022/NE/000902	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	285,04
2022/NE/000919	339.287.626-72	JAIRO MIRANDA ROCHA	28/06/2023	290,00
2022/NE/000940	072.694.586-26	FLAVIA CRISTINA FERREIRA SANTOS	28/06/2023	7.522,70
2022/NE/000941	095.662.896-69	ADRIANA APARECIDA REIS SA	28/06/2023	749,70
2022/NE/001166	11.874.834/0001-42	CONSERVITA GESTAO E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	28/06/2023	1.359,80
2022/NE/001171	27.733.477/0001-32	AVELAR DIAGNOSTICOS LTDA - EPP	28/06/2023	2.271,86
2022/NE/001172	11.780.156/0001-59	HOSPEDAGEM BH LTDA - ME	28/06/2023	95,00
2022/NE/001176	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	36,58
2022/NE/001177	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	436,04
2022/NE/001178	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	214,20
2022/NE/001179	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78
2022/NE/001180	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	13,69
2022/NE/001182	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	499,00
2022/NE/001183	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78
2022/NE/001184	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.235,70
2022/NE/001185	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	27,38
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/001186	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	499,00
2022/NE/001187	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	137,22
2022/NE/001188	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	544,78
2022/NE/001189	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	993,30
2022/NE/001191	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	499,00
2022/NE/001192	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	204,89
2022/NE/001193	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78
2022/NE/001194	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	499,00
2022/NE/001195	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78
2022/NE/001196	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78
2022/NE/001197	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	91,44
2022/NE/001198	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78
2022/NE/001199	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	22,89
2022/NE/001200	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	45,78

2022/NE/001202	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	137,34
2022/NE/001203	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	54,98
2022/NE/001204	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	51,00
2022/NE/001205	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	100,00
2022/NE/001211	00.396.895/0001-25	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	28/06/2023	1.854,80
2022/NE/001215	02.297.326/0001-58	DIAMANTIMAGEM CLINICA DE IMAGEM LTDA	28/06/2023	4.772,72
2022/NE/001216	01.364.160/0001-82	LABORATORIO EMILIO AVELAR LTDA	28/06/2023	2.024,15
2022/NE/001217	12.351.082/0001-06	IDEAL DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	28/06/2023	4.181,25
2022/NE/001225	00.699.767/0001-50	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO	28/06/2023	0,09
2022/NE/001227	01.466.431/0001-00	GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A	28/06/2023	618,24
2022/NE/001245	03.381.389/0001-50	VIVVER SISTEMAS LTDA.	28/06/2023	0,01
2022/NE/001260	058.219.496-29	MARCIO DA CRUZ SILVA	28/06/2023	87,00
2022/NE/001267	17.254.509/0001-63	CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA AGRONOMIA DE MINAS	28/06/2023	64,10
2022/NE/001281	14.951.451/0001-19	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MINAS GERAIS	28/06/2023	144,23
2022/NE/001282	05.375.646/0001-77	CARTORIO DE REGISTRO CIVIL	28/06/2023	391,54
2022/NE/001291	19.221.229/0001-84	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB	28/06/2023	0,61
2022/NE/001306	121.983.546-32	VANESSA APARECIDA ROQUE DOS SANTOS	28/06/2023	372,78
2022/NE/001312	24.390.111/0001-10	JFC FITNESS LTDA-ME	28/06/2023	17.730,00
2022/NE/001314	30.962.915/0001-49	RONALDO APARECIDO FERNANDES-ME	28/06/2023	0,88
2022/NE/001323	22.639.468/0001-63	L. BACKES	28/06/2023	970,80
2022/NE/001325	34.028.316/0015-09	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	28/06/2023	7.480,45
2022/NE/001336	22.639.468/0001-63	L. BACKES	28/06/2023	306,00
2022/NE/001341	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	280,82
2022/NE/001386	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.561,27
2022/NE/001388	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	2,00
2022/NE/001389	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	335,30
2022/NE/001391	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	69,00
2022/NE/001394	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.576,00
2022/NE/001396	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.576,00
2022/NE/001397	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.751,43
2022/NE/001398	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.576,00
2022/NE/001400	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	15.576,00
2022/NE/001400	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	2.000,00
2022/NE/001401	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.476,00
2022/NE/001402	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	612,00
2022/NE/001403	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	6.003,66
2022/NE/001417	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.123,21
2022/NE/001418	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.573,11
2022/NE/001419	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	4,32
2022/NE/001421	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	31,46
2022/NE/001422	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	65,80
2022/NE/001423	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	8.491,20
2022/NE/001424	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	8.292,79
2022/NE/001425	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	14,04
2022/NE/001426	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	2.882,61
2022/NE/001427	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	3,25
2022/NE/001428	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	9,52
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/001429	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	5.018,91
2022/NE/001430	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	304,95
2022/NE/001431	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.561,27
2022/NE/001432	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	292,00
2022/NE/001433	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	376,00
2022/NE/001444	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	190,82
2022/NE/001445	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	328,95
2022/NE/001470	22.639.468/0001-63	L. BACKES	28/06/2023	484,50
2022/NE/001473	01.505.496/0001-18	ATOMO PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	28/06/2023	0,67
2022/NE/001477	16.636.540/0001-04	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO MG	28/06/2023	121.013,93
2022/NE/001505	029.980.938-25	MARIA APARECIDA DO CARMO NEVES	28/06/2023	600,00
2022/NE/001526	27.268.516/0001-78	NARDO ELEVADORES	28/06/2023	900,00
2022/NE/001537	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	78,00
2022/NE/001545	124.805.996-47	DIRCILENE DO CARMO NEVES	28/06/2023	600,00
2022/NE/001546	642.489.926-04	APARECIDA DA CONCEIÇÃO MARQUES	28/06/2023	600,00
2022/NE/001549	17.257.916/0001-24	VIACAO PASSARO VERDE LTDA	28/06/2023	847,20
2022/NE/001961	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	497,62
2022/NE/001970	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	156,00
2022/NE/002025	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	3.277,74
2022/NE/002029	30.083.358/0001-96	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA	28/06/2023	778,30
2022/NE/002032	40.464.205/0001-42	EMARTINS ATACADISTA LTDA	28/06/2023	3.458,00
2022/NE/002039	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	1.675,10
2022/NE/002040	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	3.880,80
2022/NE/002046	21.048.574/0001-00	EMPRESA SAO JOAO BATISTA LTDA	28/06/2023	3.800,00
2022/NE/002071	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	717,90
2022/NE/002075	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	100,00
2022/NE/002119	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	957,20
2022/NE/002121	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	28/06/2023	1.918,30
2022/NE/002207	27.310.795/0001-90	COPYCENTRO NOROESTE LTDA	28/06/2023	2.688,11
2022/NE/002209	135.242.216-61	THAIBLINY CRISTINE GOMES	28/06/2023	900,00
2022/NE/002217	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	10.051,80
2022/NE/002218	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	2.587,20
2022/NE/002219	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	1.078,00
2022/NE/002220	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	970,20
2022/NE/002239	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	45,06
2022/NE/002270	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	970,20
2022/NE/002280	07.362.060/0001-01	DISTRIB DE GAS VIEIRA E OLIVEIRA LTDA ME	28/06/2023	3.280,20
2022/NE/002295	089.803.046-33	CARLOS HENRIQUE LEMOS	28/06/2023	680,00
2022/NE/002305	22.639.468/0001-63	L. BACKES	28/06/2023	2.550,00
2022/NE/002623	18.647.800/0001-64	LABORATORIO OSWALDO CRUZ LTDA	28/06/2023	8.318,26
2022/NE/002659	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	2.715,21

2022/NE/002681	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	37.099,27
2022/NE/002706	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	11.072,91
2022/NE/002707	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	4.080,83
2022/NE/002708	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	4.364,36
2022/NE/002723	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	8.793,24
2022/NE/002743	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	2.010,83
2022/NE/002748	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	458,69
2022/NE/002772	004.803.676-55	RAIMUNDA GERTRUDES SOARES	28/06/2023	700,00
2022/NE/002807	02.091.360/0001-71	MEDICINA NUCLEAR MEDPHOTON LTDA.	28/06/2023	1.010,00
2022/NE/002823	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	4.250,03
2022/NE/002829	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	116,35
2022/NE/003461	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	1.363,70
2022/NE/003462	65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	28/06/2023	252,00
2022/NE/003465	40.464.205/0001-42	EMARTINS ATACADISTA LTDA	28/06/2023	59,00
2022/NE/003468	11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	28/06/2023	360,00
2022/NE/003533	11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/06/2023	716,00
2022/NE/003602	127.269.526-31	JÉSSICA ANDREZA COSTA	28/06/2023	1.200,00
2022/NE/003625	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	5.767,98
2022/NE/003635	111.309.076-60	RENATA PEREIRA RIBEIRO	28/06/2023	900,00
2022/NE/003657	411.762.946-87	GERALDA CIRLEIA DA SILVA COSTA	28/06/2023	1.200,00
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/003658	819.593.116-20	SOLANGE MARISA DE ARAUJO	28/06/2023	2.400,00
2022/NE/003677	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	701,98
2022/NE/003678	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	565,02
2022/NE/003721	16.589.137/0001-63	SERV. DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS-SEBRAE/MG	28/06/2023	5.340,93
2022/NE/003759	17.309.790/0009-41	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/MG	28/06/2023	11,54
2022/NE/004069	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.173,12
2022/NE/004118	113.244.206-00	EDMEIA MARIA RODRIGUES	28/06/2023	600,00
2022/NE/004137	17.309.790/0001-94	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER/MG	28/06/2023	82,64
2022/NE/004173	065.333.386-25	MARILDA APARECIDA	28/06/2023	600,00
2022/NE/004186	34.151.100/0017-06	SOTREQ S/A	28/06/2023	3.400,00
2022/NE/004187	34.151.100/0017-06	SOTREQ S/A	28/06/2023	3.051,48
2022/NE/004251	046.738.806-76	MICHELINE ROCHA ALCANTARA	28/06/2023	1.200,00
2022/NE/004252	131.470.366-85	ANA DENISE APARECIDA RODRIGUES	28/06/2023	600,00
2022/NE/004259	03.002.299/0001-01	LOCADORA DE VEICULOS DIAMANTINA LTDA-ME	28/06/2023	18.321,46
2022/NE/004264	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	945,00
2022/NE/004315	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	352,62
2022/NE/004331	113.078.836-99	PAMELA APARECIDA DE SOUZA	28/06/2023	1.200,00
2022/NE/004396	17.257.916/0001-24	VIACAO PASSARO VERDE LTDA	28/06/2023	3.432,30
2022/NE/004431	04.135.560/0001-04	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI	28/06/2023	5.244,75
2022/NE/004460	65.359.200/0001-80	ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME	28/06/2023	726,60
2022/NE/004759	015.751.496-05	CHARLES LEONARDO PORTO	28/06/2023	150,00
2022/NE/004815	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	90,12
2022/NE/004831	14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA ME	28/06/2023	90,12
2022/NE/004864	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	282,31
2022/NE/004865	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	330,42
2022/NE/004876	22.835.076/0001-70	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE	28/06/2023	0,66
2022/NE/004913	338.742.556-20	ANTÔNIA DA PAZ VIEIRA	28/06/2023	900,00
2022/NE/004920	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	662,65
2022/NE/004962	018.400.926-02	KARMEN LUCIA VIEIRA	28/06/2023	1.200,00
2022/NE/004963	127.558.877-88	TATIANA APARECIDA SILVA	28/06/2023	600,00
2022/NE/005102	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	1.744,00
2022/NE/005103	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	744,00
2022/NE/005104	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	1.080,00
2022/NE/005105	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	3.616,00
2022/NE/005106	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	880,00
2022/NE/005107	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	1.244,00
2022/NE/005108	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	220,00
2022/NE/005109	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	900,00
2022/NE/005111	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	256,00
2022/NE/005112	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	1.116,00
2022/NE/005115	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	10.600,72
2022/NE/005116	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	144,00
2022/NE/005222	17.257.916/0001-24	VIACAO PASSARO VERDE LTDA	28/06/2023	93,04
2022/NE/005244	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	294,19
2022/NE/005250	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	491,91
2022/NE/005277	11.156.457/0001-06	D RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/06/2023	895,00
2022/NE/005352	25.279.552/0001-01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI	28/06/2023	350,00
2022/NE/005736	20.513.859/0001-01	ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS	28/06/2023	100,00
2022/NE/005758	12.047.474/0001-78	CONSTRUTORA A & G LTDA - ME	28/06/2023	132,32
2022/NE/005761	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	28/06/2023	479,22
2022/NE/005769	30.019.425/0001-03	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	28/06/2023	62.130,53
2022/NE/005839	08.386.322/0001-22	PORTIFOLIO COMUNICACAO E MARKETING LTDA	28/06/2023	61.756,50
2022/NE/005937	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	768,00
2022/NE/005978	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	512,00
2022/NE/005979	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	512,00
2022/NE/005988	118.233.126-24	JOANNE FERNANDES PEREIRA	28/06/2023	450,00
2022/NE/006010	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	640,00
2022/NE/006012	039.938.576-23	ADILSON DO ESPIRITO SANTO GOMES	28/06/2023	26.180,00
2022/NE/006023	19.221.229/0001-84	COOPERATIVA DE SERVICOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB	28/06/2023	95,00
2022/NE/006062	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	12.504,00
2022/NE/006063	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	41.017,60
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/006064	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	23.011,50
2022/NE/006065	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	14.037,39
2022/NE/006066	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1,04
2022/NE/006067	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	4.219,26
2022/NE/006068	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	6.838,28
2022/NE/006069	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.000,00

2022/NE/006070	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	6.065,97
2022/NE/006071	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.000,00
2022/NE/006072	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.227,71
2022/NE/006073	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	2.943,82
2022/NE/006074	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.000,00
2022/NE/006075	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	8.570,57
2022/NE/006076	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	7.500,00
2022/NE/006077	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	565,78
2022/NE/006078	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	358,12
2022/NE/006080	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	30.131,46
2022/NE/006081	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	6,07
2022/NE/006082	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	3.891,44
2022/NE/006083	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	5.990,61
2022/NE/006084	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.389,94
2022/NE/006085	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	49.236,88
2022/NE/006087	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	2.546,98
2022/NE/006088	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	17.532,99
2022/NE/006089	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	4.816,08
2022/NE/006090	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	41.008,60
2022/NE/006091	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.000,00
2022/NE/006092	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.760,10
2022/NE/006093	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.000,00
2022/NE/006094	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.013,19
2022/NE/006094	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	17,00
2022/NE/006095	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	3.700,52
2022/NE/006096	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.000,00
2022/NE/006097	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	15.000,00
2022/NE/006098	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	7.500,00
2022/NE/006099	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	7.511,40
2022/NE/006100	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	0,09
2022/NE/006101	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	0,92
2022/NE/006102	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	10.141,96
2022/NE/006103	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	8.029,78
2022/NE/006104	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	14.234,31
2022/NE/006106	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	512,00
2022/NE/006107	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	0,03
2022/NE/006431	06.537.806/0001-08	FAXT TELECOMUNICAÇOES LTDA-ME	28/06/2023	957,20
2022/NE/006452	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	353,94
2022/NE/006461	65.353.401/0001-70	COMERCIAL VENER LTDA	28/06/2023	63,00
2022/NE/006482	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	230.648,57
2022/NE/006483	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	31.059,00
2022/NE/006484	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	3.421,65
2022/NE/006486	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.998,67
2022/NE/006487	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	26.295,84
2022/NE/006501	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	11.927,76
2022/NE/006502	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	45.459,41
2022/NE/006503	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	4.310,39
2022/NE/006504	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.249,09
2022/NE/006505	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	23.278,40
2022/NE/006506	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.410,68
2022/NE/006507	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.669,26
2022/NE/006508	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	2.350,90
2022/NE/006509	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	1.577,27
2022/NE/006510	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	33.000,00
2022/NE/006511	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	2.112,21
Empenho	**Credor**		**Data**	**Cancelamento**
2022/NE/006512	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	15.413,50
2022/NE/006513	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	0,10
2022/NE/006514	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	9.311,07
2022/NE/006515	00.604.122/0001-97	TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA	28/06/2023	26.345,37
2022/NE/006559	43.945.414/0001-04	W BRITO FERRAMENTAS LTDA	28/06/2023	3,00
2022/NE/006596	17.504.246/0001-01	SENO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP	28/06/2023	0,96
2022/NE/006639	29.632.926/0001-81	CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA	28/06/2023	1.100,00
2022/NE/006644	03.725.725/0001-35	LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA	28/06/2023	11.100,00
2022/NE/006702	20.076.741/0001-63	JOSE ANDRADE CIA LTDA ME	28/06/2023	189,80
2022/NE/006725	001.189.546-28	ADEMAR DE OLIVEIRA	28/06/2023	565,00
2022/NE/006735	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	28/06/2023	61,50
2022/NE/006737	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	28/06/2023	150,00
2022/NE/006738	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	28/06/2023	212,60
2022/NE/006739	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	28/06/2023	60,95
2022/NE/006740	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	28/06/2023	135,60
2022/NE/006742	29.790.780/0001-00	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	28/06/2023	112,20
2022/NE/006743	29.790.780/0001-00	COMERCIAL RADICCHI EIRELI	28/06/2023	181,20
2022/NE/006788	30.827.823/0001-56	MIRIAM MARIA SILVA BARCANTE -ME	28/06/2023	61,50
2022/NE/007129	135.536.986-08	MARQUES ALEXANDRE CRUZ AMORIM	28/06/2023	1.454,00
2022/NE/007135	21.154.554/0001-13	TRIBUNAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	28/06/2023	587,73
2022/NE/007141	30.019.425/0001-03	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	28/06/2023	344,26
2022/NE/007155	23.236.822/0001-71	CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPESSOAL LTDA	28/06/2023	115,00
2022/NE/007191	71.074.314/0001-87	PADARIA MAE & FILHO LTDA - EPP	28/06/2023	310,00
2022/NE/007217	27.140.901/0001-35	+ OXIGÊNIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	28/06/2023	4.700,00
2022/NE/007255	09.104.426/0001-60	COPASA SERVICO DE SANEAMENTO S.A-COPANOR	28/06/2023	164,42
2022/NE/007274	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	300,00
2022/NE/007275	33.530.486/0138-83	EMPRESA BRAS. DE TELECOMUNICACOES S/A-EMBRATEL	28/06/2023	196,20
2022/NE/007326	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	3,70
2022/NE/007327	06.981.180/0001-16	CEMIG DISTRIBUICAO S/A.	28/06/2023	242,56
2022/NE/007328	17.281.106/0001-03	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	28/06/2023	20,93
2022/NE/007339	66.582.784/0001-11	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA	28/06/2023	23.800,00
2022/NE/007376	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	1.433,56
2022/NE/007850	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	240,12

2022/NE/007899	01.739.520/0002-64	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	28/06/2023	325,45
2022/NE/007900	01.739.520/0002-64	TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA	28/06/2023	240,05
2022/NE/007988	663.057.136-34	PAULO HENRIQUE FERREIRA	28/06/2023	900,00
2022/NE/008032	27.656.480/0001-08	PROATIVA HOSPITALAR EIRELI	28/06/2023	26,20
2022/NE/008099	00.000.000/0344-10	BANCO DO BRASIL S/A	28/06/2023	167,00
2022/NE/008160	765.089.516-53	ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA	28/06/2023	320,00
2022/NE/008171	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	392,75
2022/NE/008178	09.168.383/0001-86	F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI - ME	28/06/2023	250,00
2022/NE/008210	411.751.666-34	NEUBER GERALDO COELHO	28/06/2023	17,40
2022/NE/008215	76.535.764/0007-39	OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	28/06/2023	380,96
2022/NE/008251	19.288.485/0001-99	R&S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME	28/06/2023	100,00
2022/NE/008588	30.019.425/0001-03	COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA	28/06/2023	5.200,00
2022/NE/008598	37.536.540/0001-02	CARLOS EDUARDO SILVA & MS LTDA	28/06/2023	1.726,40
2022/NE/008603	04.678.763/0001-47	MIGUILIM: CULTURA, ARQU., PROJ., TUR. E ECOLOGIA LTDA - EPP	28/06/2023	0,01
2022/NE/008620	058.131.216-33	ALAILDSON OLIVEIRA DE SOUZA	28/06/2023	47,80
2022/NE/008640	04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI ME	28/06/2023	1.504,00
2022/NE/008644	25.163.837/0001-82	SANDRA APARECIDA DOS SANTOS 08036958619	28/06/2023	3.932,00
2022/NE/008645	66.315.334/0001-62	LM BIOTECNOLOGIA LTDA	28/06/2023	104.789,95
2022/NE/008915	25.898.180/0001-00	SIGMA ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	28/06/2023	73.117,00
2022/NE/008973	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	38,63
2022/NE/008975	00.360.305/0112-20	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	28/06/2023	267,00
2022/NE/009040	00.487.928/0001-42	COPYCENTRO LTDA EPP	28/06/2023	34,83
Total do Exercício				1.802.268,73
Total Geral				3.791.350,18

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:2D79278F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso
financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/07/2023	Estruturação Rede de Serviços do Suas - Emenda Domingos Sávio	0372-7	128611-0	R$ 100.000,00
11/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.518.343,29
11/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 228.964,01
11/07/2023	Estruturação Rede reforma Cras CT 887065/2019	13	647054-1	R$ 143.250,00
12/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 8.485,71
12/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 149.831,92
12/07/2023	Piso Mineiro	0372-7	19978-8	R$ 35.227,20
13/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.681,52
13/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 132.708,39
13/07/2023	Transporte Escolar Estadual	0372-7	123257-6	R$ 79.379,46
14/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.365,28
14/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 101.118,27
14/07/2023	Convênio Pró-Transporte	13	0181-7	R$ 273.520,08
17/07/2023	Quese	0372-7	128507-6	R$ 485.321,47
17/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.931,51
17/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 105.547,93
18/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 1.988.788,14
18/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 187.199,61
18/07/2023	Icms Estadual	0372-7	115344-7	R$ 4.163.089,44
19/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 7.152,25
19/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 121.879,40
20/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 233.876,95
20/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 107.215,07
20/07/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 1.292.073,95
20/07/2023	Ipi - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 14.233,66
20/07/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 61,44
20/07/2023	Fundo Mun. De Saneamento Básico	0372-7	126841-4	R$ 442.531,32
21/07/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 6.763,63
21/07/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 84.291,26

Divinópolis, 24 de Julho de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBAF6C19

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 028/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico - Registro de Preços 028/2023.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando aquisição fórmulas infantis e nutricionais para dietas enterais ou orais para cumprimento de demandas médicas e nutricionais dos programas do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

CH SOUZA PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 33.932.094/0001-96						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	100	uni	Danone	APTAMILSOJA 2 LATA 400GRAMAS	R$69,00	R$6.900,00
Descrição: Fórmula infantil de seguimento para lactentes de 6 a 36 meses de vida com proteínas a base de soja, isenta de proteínas lácteas, acrescida de óleos vegetais e maltodextrina, enriquecida com vitaminas e minerais. Oferecer aproximadamente 60g de carboidratos, 12g de proteína, 25g de gorduras totais, 45mg de ácido docosahexaenóico (DHA), 50 mg de ácido araquidônico (ARA), 10mg ácido eicosapentaenóico (EPA) por 100g. Sugestão: Aptamil Soja 2. Lata de 800 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.						
TOTAL						**R$6.900,00**

MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA - 29.504.519/0001-99						
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	150	unidade	NEO FORTE 400GR - DANONE	LATA	R$205,00	R$30.750,00
Descrição: Suplemento pediátrico em pó de nutrição oral e enteral nutricionalmente completo à base de aminoácidos livres, com prebiótico, com aproximadamente 1,3 Kcal/ml, indicado para criança de até 12 anos com alergias alimentares, como alergia às proteínas do leite e infecções intestinais. Sugestão Neoforte. Lata de 400 g, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do						
TOTAL						R$30.750,00

Término da Ata de Registro de Preços: 27 de julho de 2024.
Data da Ata de Registro de Preços: 28 de julho de 2023.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 28 de julho de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal
Publique-se.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:5F2E50B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PROCESSO LICITATORIO Nº 166/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 044/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023 - AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E EXPEDIENTE, CONFORME CONDICOES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 166
EXTRATO DE ATA
Contratante: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG
Objeto: Aquisição de materiais de papelaria e expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento aos setores da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG.
Empresa Vencedora:

Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
105	FRACASSADO	Pasta com grampo mola transparente fumê: medidas 242x356x18.Pasta grampo mola em metal com fixador plástico. Tamanho ofício. Chapa bolso interno. Etiqueta personalizável no dorso. (modelo referência: pasta graceful, clipe, marca YES)	unidade	185,00	/	R$ 0,00	R$ 0,00
155	FRACASSADO	Manta de Strass - Tamanho: 10x45, Base: Silicone (Termocolante), Medida da pedrinha: 02mm, qualidade: A+A - 100% original, Material da pedrinha: Cristal de vidro com alto brilho, cores variadas.	unidade	4,00	/	R$ 0,00	R$ 0,00
211	FRACASSADO	Fantoche de mão fada, embalagem em plástico 280x150mm. Material: Feltro	unidade	12,00	/	R$ 0,00	R$ 0,00
212	FRACASSADO	Fantoche de mão príncipe, embalagem e plástico280x150mm. Material: feltro.	unidade	12,00	/	R$ 0,00	R$ 0,00
213	FRACASSADO	Fantoches bela e a fera, com quatro fantoches: bela, fera, príncipe e pai da bela, medidas aproximadas: 9x19x13. Material: feltro	kit	6,00	/	R$ 0,00	R$ 0,00
Total R$							**0,00**
Empresa Vencedora: COMERCIAL TERRA LTDA							
Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	HOMOLOGADO	Pasta com elástico, em cartão duplex cor preta dimensão 235x325.	unidade	190,00	FRAMA / DUPLES	R$ 2,46	R$ 467,40
6	HOMOLOGADO	Perfurador de papel, profissional, com capacidade para perfurar de uma só vez, ao menos 100 folhas de papel do tipo 75gr/m², totalmente em aço de alta resistência, para 2 (dois) furos simultâneos com distância entre estes de 80mm, régua/guia de ajuste para centralização dos furos em papeis de tamanhos diversos, apoio da base em plástico anti-risco com reservatório removível, pino perfuradores em aço temperado e afiados.	unidade	29,00	CAVIA / 100 FLS	R$ 220,00	R$ 6.380,00
9	HOMOLOGADO	Tesoura pequena (sem ponta) uso escolar, aço inoxidável 5 polegadas cabo de polipropileno preto ou colorido, ponta arredondada.	unidade	25,00	JOCAR / SEM PONTA	R$ 2,49	R$ 62,25
10	HOMOLOGADO	Tinta Guache 15ml, aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, caixa com 12 unidades, cores diversas.	unidade	151,00	PIRATININGA / 15 ML	R$ 10,30	R$ 1.555,30

13	HOMOLOGADO	Formulário continuo em 01 Via, micro serrilhado, Tipo de Formulário: Branco, Quantidade de Folhas : 3000, Medidas do Formulário:80 colunas, 280MM X 240MM)	cx	3,00	DATAPEL / 80 COLUNAS	R$ 209,00	R$ 627,00
14	HOMOLOGADO	Grampeador pequeno 26x6, grampeador de mesa em plástico polietileno, anatômico, com placa e suporte em metal, mola, dimensões:10X03X04cm, 26X06mm.	unidade	60,00	JOCAR / PLASTICO	R$ 12,00	R$ 720,00
17	HOMOLOGADO	Pastas com grampo mola em metal com fixadores plásticos, com etiqueta personalizável no dorso, tamanho A4 em plástico na cor fumê.	unidade	50,00	FRAMA / A4	R$ 4,90	R$ 245,00
18	HOMOLOGADO	Papel carbono (21x29,7cm) cor AZUL E PRETA, para cópia de segunda via de documentos e notificações.	unidade	60,00	HARDCOPY / 21X29,7	R$ 0,74	R$ 44,40
20	HOMOLOGADO	Placa de Isopor (1000x500x20), resistente e de ótima qualidade, para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis.	unidade	31,00	STIRO / 20 MM	R$ 6,55	R$ 203,05
21	HOMOLOGADO	Espiral para encadernação tipo mola, na cor preta 12mm, em plástico polietileno.	unidade	745,00	LASSANE / 12 MM	R$ 0,26	R$ 193,70
22	HOMOLOGADO	Espiral para encadernação tipo mola, na cor preta, 23mm, capacidade para até 120 folhas em plástico polietileno	unidade	750,00	LASSANE / 23 MM	R$ 0,75	R$ 562,50
23	HOMOLOGADO	Pincel para pintura em tecido 815 02, ideal para pintar, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda cor branco, formato: chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação; óleo e acrílica, tinta para tecido.	unidade	100,00	LEO E LEO / N 02	R$ 1,87	R$ 187,00
24	HOMOLOGADO	Pincel para pintura em tecido 815 06, ideal para pintar, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda cor branco, formato: chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento.	unidade	100,00	LEO E LEO / N 06	R$ 1,90	R$ 190,00
25	HOMOLOGADO	Livro de atas 50 folhas. Atualizado conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. Formato vertical 22x32cm, páginas numeradas tipograficamente frente e verso, papel branco 85g, impressão offset, capa revestida em Percalux e termo de abertura e encerramento.	unidade	30,00	S. D. / 50 FLS	R$ 10,00	R$ 300,00
26	HOMOLOGADO	Livro de atas 200 folhas. Atualizado conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013 - D.O.U.:09/12/2013. Formato vertical 22x32cm, páginas numeradas tipograficamente frente e verso, papel branco 85g, impressão offset, capa revestida em Percalux e termo de abertura e encerramento.	unidade	25,00	S. D. / 200 FLS	R$ 27,00	R$ 675,00
27	HOMOLOGADO	Pilha Alcalina Média, indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas, as pilhas apresentam ótima relação custo/benefício, garantindo alta durabilidade. Aprovadas pelo INMETRO colaboram para a preservação do meio ambiente, pois não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmio e Mercúrio. Pilha Alcalina media AA.	unidade	217,00	ALFACEL / AA	R$ 2,15	R$ 466,55
28	HOMOLOGADO	Pilha Alcalina Pequena, indicadas para equipamentos que requerem descargas de energia rápidas e fortes, como brinquedos, câmeras fotográficas digitais, MP3 players, lanternas, as pilhas apresentam ótima relação custo/benefício, garantindo alta durabilidade. Aprovadas pelo INMETRO colaboram para a preservação do meio ambiente, pois não apresentam metais pesados em sua composição com 0% de Cádmio e Mercúrio. PILHA ALCALINA PEQUENA AAA 1,5V.	unidade	200,00	ALFACEL / AAA	R$ 2,02	R$ 404,00
30	HOMOLOGADO	Pasta com grampo transparente, pasta com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, ideal para arquivamento de documentos ou entrega de trabalhos escolares, feita de material leve, atóxico e 100% reciclável, especificações: pasta plástica, espessura: 0,35 mm, dimensões: 245 mm de largura x 340 mm de altura.	unidade	60,00	ACP / ROMEU E JULIETA	R$ 2,80	R$ 168,00
31	HOMOLOGADO	Grampo para Grampeador 26/6, características do produto: Grampos Galvanizados; Grampos de Zinco; Pontas Cortantes; Tamanho: 26/6; Embalagem: 5000 unidades.	cx	115,00	TOP / 26/.6	R$ 5,20	R$ 598,00
32	HOMOLOGADO	Bobina térmica para relógio de ponto, 57 mm x 360 m, caixa com 06 unidades.	cx	52,00	REGISPEL / 57x360	R$ 200,00	R$ 10.400,00
33	HOMOLOGADO	Capa para encadernação PP 0,30, Características: Capa para encadernação PP. (Polipropileno); Cor fume; Formato: A-4 (21 x 297 MM); Tolerância: 0,2%, pacote com 50 unidades.	pct	16,00	LASSANE / FUME	R$ 14,50	R$ 232,00
34	HOMOLOGADO	Contracapa para encadernação PP 0,30, Características: Contracapa para encadernação PP (Polipropileno); Cor Preto; Formato: A-4 (21 x 297MM); Tolerância: 0,2%, pacote com 50 unidades.	pct	16,00	LASSANE / PRETO	R$ 14,50	R$ 232,00
35	HOMOLOGADO	Molhador de dedos 12 gramas, a pomada é produzida com componentes especiais para manusear papéis. Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico. Composição: Glicerina	unidade	12,00	CAVIA / 12 GRAMAS	R$ 3,10	R$ 37,20
39	HOMOLOGADO	Corda para pular, faixa etária recomendada: a partir de 03 anos; Dimensões do produto: 6x25x15 cm; Dimensões do produto com embalagem: 8x27x17 cm; Peso aproximado do produto: 400g; Itens incluso: 01 corda; Composição/material: Madeira e Poliéster.	unidade	110,00	MCC Brinquedos / 400 G	R$ 7,30	R$ 803,00
40	HOMOLOGADO	Palito para picolé colorido ponta redonda em madeira reflorestada.	pct	140,00	TOM / COLORIDO	R$ 4,30	R$ 602,00
42	HOMOLOGADO	Tapete emborrachado liso de encaixe com 20 chapas, cores variadas de 50x50 1cm de altura	unidade	3,00	HAITI / 1 CM	R$ 215,00	R$ 645,00
44	HOMOLOGADO	Quadro branco com moldura em alumínio, 200x120cm.	unidade	5,00	STALO / 200X120	R$ 196,01	R$ 980,05
47	HOMOLOGADO	Encadernadora, feita em aço tratado (para evitar a oxidação) e com pintura eletrostática, com designer moderno e inovador, perfura ate 15 folhas com perfeição, possui bandeja para deposito de resíduos, especificações técnicas: perfura até 15 folhas de 75g cada, com 54 furos, distância entre o centro de um furo e o outro: 6mm, comprimento máximo de perfuração: 330mm, diâmetro das punções: 4mm, tamanho total da base: 320x370mm.	unidade	5,00	LASSANE / 15 FOLHAS	R$ 700,00	R$ 3.500,00
48	HOMOLOGADO	Caderno brochurão sem pauta, com 96 folhas, grampeado, dimensões: 200x275 mm, capa dura.	unidade	350,00	MAXIMA / 96 FLS	R$ 8,60	R$ 3.010,00
49	HOMOLOGADO	Cola bastão, Tipo – Bastão, Peso (gramas) – 40, Dimensões Aproximadas da Embalagem (cm) - A x L x P – 3,0cm x 3,0cm x 11,5cm, Peso aproximado da embalagem do produto (Kg) – 0,06	unidade	30,00	LEO E LEO / 40 G	R$ 2,50	R$ 75,00
50	HOMOLOGADO	Cola branca 01 kg, a cola branca é um produto atóxico, especialmente indicada para uso em papel, papelão, tecido, etc. lavável, não inflamável, produto certificado pelo INMETRO.	LT	70,00	PIRATININGA / 1 KG	R$ 12,00	R$ 840,00
51	HOMOLOGADO	Caderno brochurão com pauta, com 96 folhas, grampeado, dimensões: 200x275 mm, capa dura.	unidade	454,00	MAXIMA / 96 FLS	R$ 8,60	R$ 3.904,40
52	HOMOLOGADO	Cola para isopor, para trabalhos de colagem em isopor e E.V.A, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação além de ser econômico, solúvel em álcool e secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com 90g.	unidade	7,00	PIRATININGA / 90 G	R$ 5,90	R$ 41,30
55	HOMOLOGADO	CORRETIVO TIPO CANETA, 7ml, corpo flexível e ponta metálica que garantem maior controle e fácil aplicação, secagem rápida, excelente para corrigir pequenos detalhes, ideal para uso sobre todos os papéis, para corrigir fotocopia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica.	unidade	61,00	JOCAR / 7 ML	R$ 3,90	R$ 237,90
56	HOMOLOGADO	Apagador para quadro branco, tamanho 16x7x5cm, espessura mínima do feltro 4mm, fabricado em plástico.	unidade	43,00	STALO / 16 CM	R$ 4,40	R$ 189,20
60	HOMOLOGADO	Espiral para encadernação tipo mola, na cor preta 20mm, em plástico polietileno.	unidade	745,00	LASSANE / 20 MM	R$ 0,61	R$ 454,45
62	HOMOLOGADO	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos, na cor preta, tamanho A4, com etiqueta de identificação, dimensões: 270x320x6,0 cm	unidade	181,00	ACP / A4	R$ 21,00	R$ 3.801,00
64	HOMOLOGADO	Papel couchê com 100 (cor bege), ideal para convites, papel couchê A4 180g/m2, 210mmx297mm, sem brilho.	pct	30,00	USAPEL / A4	R$ 27,00	R$ 810,00
65	HOMOLOGADO	Fita crepe 18mm x 50m, composta por papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas.	unidade	312,00	EMBALANDO / 18X50	R$ 4,30	R$ 1.341,60

69	HOMOLOGADO	Lixa para parede ou madeira N80, largura 22,5 cm, comprimento 27,5 cm.	unidade	90,00	PINCEIS / N 80	R$ 1,40	R$ 126,00
70	HOMOLOGADO	Papel sulfite alcalino, branco, papel Oficio 2, com 500 folhas.	pct	6,00	PAPEX / 500 FLS	R$ 42,11	R$ 252,66
73	HOMOLOGADO	Pincel atômico nas cores azul, preto e vermelho, escrita grossa com ponta chanfrada indeformável, tinta à base de álcool, ponta de feltro, para escrever em quadro branco, caixa com 12 unidades.	cx	62,00	GATTE / ATOMICO	R$ 33,11	R$ 2.052,82
75	HOMOLOGADO	Caderno capa dura, costurado, 1/4 brochura, pautado, 96 folhas, dimensões: 140x200mm.	unidade	540,00	MAXIMA / 96 FLS	R$ 5,92	R$ 3.196,80
77	HOMOLOGADO	Papel sulfite alcalino, cores variadas, papel A4, com 100 folhas.	pct	122,00	MILPEL / A4	R$ 8,20	R$ 1.000,40
78	HOMOLOGADO	Cola Colorida com glitter 24695, embalagem 25g., caixa com 6 cores, (vermelho, verde, azul, amarelo, dourado, prata). Possui bico aplicador, material não tóxico, cores com glitter. Para Colagens, relevos coloridos, decorações em geral, pintar sobre todos os tipos de papel. Caixa com 6 cores e 25g. cada.	unidade	14,00	PIRATININGA / 25 G	R$ 7,41	R$ 103,74
79	HOMOLOGADO	Pasta com elástico polipropileno, plastificada, transparente, gramatura de 250 a 280g/m 245x335x40mm	unidade	145,00	ACP / TRANSPARENTE	R$ 2,84	R$ 411,80
83	HOMOLOGADO	Caixa organizadora, M, polionda, na cor preta, com Alças, porta etiquetas, Dimensões aproximadas do produto (cm)–AxLxP; Internas:38x29,5x24,5cm; Externas: 42 x 30,5 x 25,5 cm, garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação.	unidade	55,00	POLIBRAS / MEDIA	R$ 43,00	R$ 2.365,00
84	HOMOLOGADO	Pasta classificadora na cor cinza ou azul, 290g/m² , papel cartão duplo, grampo triplo plástico, com lombo regulável, Ideal para classificar documentos. Tamanho: 34x23x2cm, compatível com a marca polycart.	unidade	1.061,00	D'LUCAS / CARTÃO	R$ 4,51	R$ 4.785,11
85	HOMOLOGADO	Papel sulfite Plotter 90g, rolo de papel tamanho 914mmx50metros, tubo interno de 3 polegadas.	rolo	8,00	PAPEX / 90 G	R$ 101,11	R$ 808,88
86	HOMOLOGADO	Pasta tipo catálogo com 50 plásticos de divisão interna, tamanho A4.	unidade	40,00	ACP / A4	R$ 15,20	R$ 608,00
88	HOMOLOGADO	Papel colorset, cores variadas, papel fosco, contendo 110g, dupla face, dimensões: 48x66cm.	unidade	865,00	MILPEL / 48X66	R$ 1,01	R$ 873,65
89	HOMOLOGADO	EVA com desenhos infantis, pacote com 5 unidades, tamanho 60x40cm.	pct	147,00	HAITI / 60X40	R$ 27,40	R$ 4.027,80
91	HOMOLOGADO	Papel de seda cores variadas, dimensões: 48x60cm.	unidade	910,00	MILPEL / 48X60	R$ 0,31	R$ 282,10
93	HOMOLOGADO	EVA com glitter, produto lavável, atóxico, totalmente anatômico, pacote com 5 folhas, tamanho: 40cm x 60 cm x 2mm, ideal para colar, recortar, pintar, desenhar, passar até 170º e modelar.	pct	201,00	HAITI / 60X40	R$ 25,11	R$ 5.047,11
96	HOMOLOGADO	Arquivo morto, prática e fácil de montar, a caixa arquivo é feita em polipropileno de 130g/m² com 35 x 13 x 25 cm, que impede que a umidade estrague seus itens. Com 2 capas onde você pode colocar informações sobre os documentos armazenados, este arquivo morto pode ser guardado tanto na vertical quanto na horizontal. Mais resistente que as pastas tradicionais, esta pasta para arquivo possui tampa com autotravamento e várias opções de cores que ajudam na hora da organização. Dimensão 250x130x350mm.	unidade	160,00	POLIBRAS / PRATICO	R$ 5,71	R$ 913,60
97	HOMOLOGADO	Envelope A4 Kraft (Pardo); confeccionado no papel Kraft natural 80G, no tamanho 24 x 34CM. Envelope de alta qualidade, caixa com 250 unidades.	cx	22,00	FORONI / 24X34	R$ 88,40	R$ 1.944,80
98	HOMOLOGADO	Corretivo em fita, comprimento da fita: 12 m,largura 4,2 mm.	unidade	20,00	JOCAR / 12 M	R$ 10,80	R$ 216,00
99	HOMOLOGADO	Pasta sanfonada duplicata plástica com 12divisões em polipropileno, medidas 255 x 36 x 388 MM, produto possui divisões internas em plásticos e identificação com adesivo, produto certificado pelo INMETRO.	unidade	83,00	POLIBRAS / 12 DIVISORIAS	R$ 19,00	R$ 1.577,00
100	HOMOLOGADO	Pasta plástica, espessura 0,35 mm, dimensão: 245 x 340 mm, com grampo plástico de dimensão 195 x 7 x 58 mm.	unidade	44,00	ACP / A4	R$ 2,71	R$ 119,24
101	HOMOLOGADO	Pasta registradora (A-Z), tamanho ofício, lombada larga, dimensões: 285x345x75mm +/- 5% (LargxCompxAlt), alavanca niquelada, visor na lombada em PVC transparente, cor azul ou cinza, borda inferior reforçada.	unidade	433,00	CHIES / L. L.	R$ 15,50	R$ 6.711,50
102	HOMOLOGADO	Cola branca líquida 40g, a base de água, lavável, não toxica.	unidade	226,00	PIRATININGA / 40 G	R$ 1,32	R$ 298,32
104	HOMOLOGADO	Extrator de grampo aço inoxidável, tipo: espátula, tratamento superficial cromado, largura:150mm e comprimento: 200mm.	unidade	27,00	CAVIA / 15 CM	R$ 1,51	R$ 40,77
106	HOMOLOGADO	Perfurador de papel 02 furos, preto, Com este perfurador é possível fazer perfurações em até 50 folhas de papel comum por vez. é um produto indispensável para escritórios, escolas, papelarias, além de ser muito utilizado e recomendado para a preparar e organizar documentos em gerais. Mas sua utilização não para por aí. Muitas pessoas com o auxílio do perfurador criam Scrapbook personalizados incríveis. Produtos por	unidade	5,00	CAVIA / 50 FLS	R$ 95,40	R$ 477,00
108	HOMOLOGADO	Embalagem: 01 Unidade Dimensões da Caixa (cm): 15cm x 12cm x 7cm Cor: Preto Alta resistência e de excelente qualidade. Marcador hidrográfico compactor cores diversas, corpo robusto e ponta grossa. Tampa bem fixada para maior segurança. Tinta à base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo. Traço de 5,9mm.	unidade	115,00	COMPACTOR / HIDROGRAFICO	R$ 2,01	R$ 231,15
109	HOMOLOGADO	Espiral para encadeação tipo mola, na cor preta, 50mm, capacidade para até 400 folhas em plástico polietileno CALCULADORA DE MESA 24 TECLAS eletrônica, display grande,02 fontes de energia solar e bateria, autodesliga, inclinação do visor, dimensões altura 17,4cm e largura 12,3cm	unidade	245,00	LASSANE / 50 MM	R$ 3,45	R$ 845,25
111	HOMOLOGADO	Calculadora de mesa com 12 dígitos grandes, visor em LCD e com inclinação, conta com as operações básicas (soma, subtração, divisão, multiplicação), cálculo de markup (um), cálculo grande total (GT), cálculo de porcentagem, raiz, memória cooperativa independente, tecla de sinal +/-, tecla de duplo zero, tecla de retrocesso, dupla alimentação solar e pilha, cor preta embalada em caixa.	unidade	34,00	MBTECH / 12 DIGITOS	R$ 20,11	R$ 683,74
112	HOMOLOGADO	Cola Branca 90g, descrição: Indicada para colagem de madeiras de baixa e média densidade, tacos, laminados, plásticos, tecidos, papel, cortiça, couro, materiais porosos em geral e também na montagem ou conserto de móveis; proporciona durabilidade de colagem e perfeito acabamento.	unidade	412,00	PIRATININGA / 90 G	R$ 1,95	R$ 803,40
113	HOMOLOGADO	Cola para isopor, para trabalhos de colagem em isopor e E.V.A, possui um exclusivo bico aplicador que facilita a aplicação além de ser econômico, solúvel em álcool e secagem no ar, não resistente a lavagens. Embalagem com 1OOOG.	unidade	2,00	PIRATININGA / 1000 G	R$ 38,00	R$ 76,00
115	HOMOLOGADO	Cartolina, papel 140g, medidas 50x66 cm, cores variadas.	unidade	820,00	MILPEL / COLORIDO	R$ 0,75	R$ 615,00
116	HOMOLOGADO	Bobina de papel Kraft com 12 kg, 80g. 60cmx150m.	rolo	16,00	GESSELE / 60 CM	R$ 85,11	R$ 1.361,76
117	HOMOLOGADO	CLIPS Nº 2/0 (00), caixa com 100 unidades, galvanizado, resistente e oxidação.	cx	1,00	TOP / 2/0 PIRATININGA /	R$ 2,71	R$ 2,71
121	HOMOLOGADO	Gizão de cera jumbo, com selo de segurança INMETRO, formato anatômico, ideal para uso na pré-escola e em trabalhos escolares, pois auxilia no desenvolvimento da coordenação motora e estimula a criatividade.	cx	390,00	JUMBO	R$ 6,71	R$ 2.616,90
123	HOMOLOGADO	Lantejoulas Irisada 8mm, em PVC de alta qualidade colorida nos dois lados, uso em decorações, enfeites e artesanatos, pote com 50 gramas.	unidade	39,00	LANTECOR / 8 MM	R$ 8,50	R$ 331,50
124	HOMOLOGADO	Brocal, Glitter em partículas finas de PVC metalizadas, para uso em decorações, enfeites e artesanatos. Pote com 50 gramas. Cores: Vermelho, verde, Azul, Branco, Dourado, Prata, Furta-cor, Roxo e Rosa.	unidade	115,00	LANTECOR / 50 G	R$ 9,91	R$ 1.139,65
125	HOMOLOGADO	Papel fotográfico adesivo Glossy A4, secagem instantânea, super brilho, definição de imagem, alta capacidade de absorção de tinta, tamanho: A4 210x297mm, gramatura 150g, pacotes com 20 folhas.	pct	52,00	MASTERPRINT / A4	R$ 15,61	R$ 811,72
127	HOMOLOGADO	Fita adesiva durex transparente, dimensões :12mm x 50m, transparente, fita adesiva de polipropileno. Ideal para fechamento de caixas de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço.	unidade	172,00	EMBALANDO / 12X50	R$ 1,41	R$ 242,52
130	HOMOLOGADO	Etiquetas adesivas, multiuso, número 7,50 x 30 mm, pacote com 04 rolos com 10 metros (1330 etiquetas).	pct	10,00	MULTIUSO / 10 METROS	R$ 62,00	R$ 620,00
132	HOMOLOGADO	Lápis de cor, características do produto: Cores mais vivas e intensas. Madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Mina macia e resistente; Conteúdo da embalagem: 12 lápis de cor; Grátis 2 lápis / 1 borracha / 1 apontador; Formato do	cx	456,00	FABER CATELL MULTICOLOR / 12 CORES	R$ 16,00	R$ 7.296,00

		Lápis: Sextavado, atóxico. Marca aceita: Faber Castell.					
134	HOMOLOGADO	Pasta de canaleta transparente, tamanho: A4, material polipropileno, transparente, dimensões:220x310x9 mm, peso: 233,9g.	unidade	30,00	ACP / A4	R$ 2,51	R$ 75,30
135	HOMOLOGADO	Pasta para notebook de até 15" na cor preta.Modelo notebag, em nylon, divisórias, bolsos internos, com zíper, dimensão do produto largura 40 cm, altura 7,5 cm. Profundidade 33,5.	unidade	30,00	CHL / 40 CM	R$ 95,00	R$ 2.850,00
136	HOMOLOGADO	Feltro cores variadas, feltro liso para artesanato, 1,40 metro de largura.	metro	460,00	S. G. / 1,4 M	R$ 14,09	R$ 6.481,40
140	HOMOLOGADO	Durex colorido, cores diversas, tamanho 12 mm x 30 mm, pacote com 10 rolos, as cores sortidas.	pct	125,00	EMBALANDO / 12X30	R$ 3,50	R$ 437,50
141	HOMOLOGADO	Fita de cetim No5, rolo com 10 metros, largura 22mm, cores variadas, referência 308.	unidade	10,00	NAJAR / 22 MM	R$ 5,80	R$ 58,00
142	HOMOLOGADO	Bola de isopor Artesanato 250mm., resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 250mm de diâmetro.	unidade	170,00	STYRO / 250 MM	R$ 12,10	R$ 2.057,00
143	HOMOLOGADO	Bola de isopor Artesanato 150mm., resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 150mm de diâmetro.	unidade	220,00	STYRO / 150 MM	R$ 4,80	R$ 1.056,00
144	HOMOLOGADO	Bola de isopor Artesanato 200mm., resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 200mm de diâmetro.	unidade	170,00	STYRO / 200 MM	R$ 7,40	R$ 1.258,00
145	HOMOLOGADO	Placa de Isopor (1000x500x30), resistente e de ótima qualidade, para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis.	unidade	31,00	STIRO / 30 MM	R$ 10,00	R$ 310,00
146	HOMOLOGADO	Placa de Isopor (1000x500x50), resistente e de ótima qualidade, para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolares, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis.	unidade	41,00	STIRO / 50 MM	R$ 13,21	R$ 541,61
147	HOMOLOGADO	Caneta para caligrafia cor preto ponta de 3mm, tinta à base de água com secagem rápida e ponta metálica de alta resistência.	unidade	59,00	BRW / 3 MM	R$ 6,00	R$ 354,00
148	HOMOLOGADO	Papel perola couro branco com 30 unidades 180g., dimensão210x297.	pct	84,00	USAPEL / A4	R$ 31,10	R$ 2.612,40
149	HOMOLOGADO	Fita crepe larga 45mmx50n, composta por papel crepado saturado, coberto com adesivo a base de borrachas e resinas sintéticas.	unidade	102,00	EMBALANDO / 45X50	R$ 11,10	R$ 1.132,20
151	HOMOLOGADO	Bomba de encher balão, bomba simples, serve para todos os tipos de balões.	unidade	13,00	WESTERN / SIMPLES	R$ 10,11	R$ 131,43
154	HOMOLOGADO	Giz de cera, caixa c/12 unidades, com esferas deslizantes, maior conforto para pintar, formato triangular e ergonômico, encaixe perfeito na mão, formula diferenciada, altíssima resistência e apagailidade, pigmento de ótima qualidade e ala concentração, cores tradicionais e mais vivas	cx	164,00	PIRATININGA / COM 12	R$ 5,71	R$ 936,44
156	HOMOLOGADO	Marcador de página, embalagem contendo 4 blocos de marcador de páginas de papel 3m post it; contém 4 blocos com 50 folhas coloridas; formato 38mm x 15mm; cores sortidas; aceita a escrita; ideal para ser utilizado em cadernos, revistas, livros, documentos, etc; indicado para organizar, identificar, sinalizar e codificar por cores.	pct	10,00	FRAMA / 50 FLS	R$ 4,71	R$ 47,10
157	HOMOLOGADO	Pasta suspensa com memória, para arquivos, abas coladas internamente, visor, etiqueta e grampos em plástico, papel cartão altamente resistente plastificado. Caixa com 50 unidades.	cx	8,00	FRAMA / MARMORE	R$ 151,10	R$ 1.208,80
158	HOMOLOGADO	Pastas marmorizadas, caixa com 25 unidades, pasta suspensa em cartão 240 g/m2 marmorizado, plastificada (pintada) castanha, haste plástica. Acompanha grampos plásticos, visores e etiquetas, possui 6 diferentes furações para o grampo, abas coladas internamente com 6 posições para visores e etiquetas.	cx	50,00	FRAMA / MARMORE	R$ 77,11	R$ 3.855,50
159	HOMOLOGADO	Tinta para abastecer pincel quadro branco. Tinta desenvolvida especialmente para reabastecer marcadores de quadro branco. Fácil limpeza; não mancha. Frasco de 200 mL; cores variadas.	unidade	240,00	GRAMPLINE / 200 ML	R$ 43,11	R$ 10.346,40
160	HOMOLOGADO	Polaseal plástico para plastificação A4 (220x307) 0,05mm (125 micras) com 100 folhas duplas, cantos arredondados, acabamento brilhante, cor transparente.	pct	36,00	LASSANE / A4	R$ 115,00	R$ 4.140,00
161	HOMOLOGADO	Bolo de isopor artesanal 50mm. Maciça, resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 50mm de diâmetro.	pct	30,00	STYRO / 50 MM	R$ 2,00	R$ 60,00
163	HOMOLOGADO	Cola quente, bastão com espessura de cola fina, pacote com 10 unidades.	pct	7,00	RENDICOLA / FINA	R$ 7,12	R$ 49,84
166	HOMOLOGADO	Contact transparente, especificações: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões: 45cm x 10m.	rolo	25,00	POLIFIX / 10 M	R$ 36,01	R$ 900,25
167	HOMOLOGADO	Envelope A4 branco, gramatura 80g, dimensões 229x324. envelope alta qualidade, caixa com 100	cx	21,00	FORONI / 229X324	R$ 46,01	R$ 966,21
168	HOMOLOGADO	EVA cores variadas, pacotes com 10 unidades 2mm 48x40cm.	pct	193,00	HAITI / 48X40	R$ 17,12	R$ 3.304,16
172	HOMOLOGADO	Lastec branco (grande), natural com 10 metros, composição: 59% elástico e 41% poliéster.	unidade	33,00	SÃO JOSE / 10 METROS	R$ 0,87	R$ 28,71
173	HOMOLOGADO	Papel para presente decorado, bobina de 60 cm, estampa para adultos.	bobina	1,00	GESSELE / 60 CM	R$ 76,32	R$ 76,32
174	HOMOLOGADO	Papel para presente decorado, bobina de 60 cm, estampa para crianças.	bobina	7,00	GESSELE / 60 CM	R$ 76,13	R$ 532,91
175	HOMOLOGADO	Pasta com elástico em plástico, aba elástico em cartão tríplex, pintado plastificado na cor. Reforçada com ilhós. Ideal para guardar documentos e trabalhos escolares. Peso: 0,072kg, dimensões: 350x239mm, gramatura: 250 a 280g/m2, espessura: 0,37.	unidade	105,00	FRAMA / pintado	R$ 2,97	R$ 311,85
178	HOMOLOGADO	Suporte de Fita adesiva. Composto por: 1 rodela para colocação de fita adesiva pequena 10x10 e 13x30. 1 rodela para colocação de fita adesiva grande 12x40/12x50/12/65/19x50 e 24/50. peso aproximado: 1.250 kg	unidade	15,00	CAVIA / GRANDE	R$ 21,12	R$ 316,80
180	HOMOLOGADO	Quadro de aviso cortiça, 65x45 cm, acabamento de aluminio.	unidade	53,00	STALO / 65X45	R$ 63,12	R$ 3.345,36
182	HOMOLOGADO	Bola de isopor artesanato 30mm. Resistente e de ótima qualidade para diversas funcionalidades, artesanato, atividades escolas, decoração de ambiente e festa, arquiteturas e projetos civis. 30mm de diâmetro.	pct	30,00	STYRO / 30 MM	R$ 1,21	R$ 36,30
184	HOMOLOGADO	Bateria CR2032, pilha moeda de lítio, 3 Volts, pacote com 2 unidades.	unidade	77,00	KNUP / CR 2032	R$ 3,67	R$ 282,59
189	HOMOLOGADO	Pincel para pintura em tecido 815 12, ideal para pintar, cabo longo, cor amarelo. Composição: cerda cor branco, formato: chato. Ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento. Indicação; óleo e acrílica, tecido, tela. Virola: alumínio. Pincel para pintura referencia 815, número 12.	unidade	100,00	LEO E LEO / N 12	R$ 2,40	R$ 240,00
192	HOMOLOGADO	Tinta Spray, cores diversas, embalagem com 400ml, utilizada em várias superfícies como metais, cerâmica, vime, gesso, madeira, MDF e moveis.	unidade	20,00	BASTON / 400 ML	R$ 23,00	R$ 460,00
193	HOMOLOGADO	Tesoura grande profissional, Lâmina curvada: Fabricada em aço inox, maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabo de polipropileno tem muito mais resistência e durabilidade. Fixação com parafuso e porca. Indicada para alfaiatarias, costuras, confecções em geral, e Comprimento total: 10 (255 mm).	unidade	35,00	JOCAR / 21 CM	R$ 17,00	R$ 595,00
194	HOMOLOGADO	Conjunto de agulhas de mão, cartela com 26 unidades, vários tamanhos de agulhas para costura a mão incluindo a agulha curva (tipo C) e um passador de linha.	cartela	21,00	NEEDLES / 26 UNI	R$ 10,40	R$ 218,40
195	HOMOLOGADO	Cordão encerado: diametro 2mm; comprimento 100 mt. Composição: 100% algodão. Cores diversas	unidade	15,00	KIT / 100 ML	R$ 42,70	R$ 640,50
196	HOMOLOGADO	Fita de cetim 04mm, rolo com 100 metros.	unidade	10,00	NAJAR / 4 MM	R$ 13,80	R$ 138,00
197	HOMOLOGADO	Meia perola ABS 10mm 2kg, cores diversas	pct	20,00	LADEIRA / 10 MM	R$ 175,20	R$ 3.504,00
198	HOMOLOGADO	Meia perola ABS 5mm 2kg, cores diversas	pct	20,00	LADEIRA / 5 MM	R$ 200,00	R$ 4.000,00
199	HOMOLOGADO	Meia perola ABS 8mm 2kg, cores diversas	pct	20,00	LADEIRA / 8 MM	R$ 191,11	R$ 3.822,20
200	HOMOLOGADO	Balão nº 07, liso, cores sortidas, embalagem com 50 unidades.	pct	355,00	JOY / N 07	R$ 5,65	R$ 2.005,75

201	HOMOLOGADO	Balão canudo, cor sortido, com 50 unidades. Tamanho 260.	pct	134,00	JOY / 260	R$ 3,50	R$ 469,00
202	HOMOLOGADO	Tinta para Tecido 37 ml - Pintura têxtil. Pode ser aplicada com pincel, esponja ou carimbo, em tecidos de algodão sem goma, não sintéticos. Não tóxica. Muito resistente a lavagens.	unidade	450,00	ACRILEX / 37 ML	R$ 3,98	R$ 1.791,00
214	HOMOLOGADO	Fantoche de mão bruxa, todos os detalhes do personagem são costurados para oferecer maior segurança, assim como os olhos, que são todos bordados, costura de alta qualidade e resistência. Produtos vendidos em grupos ou individuais. Medidas: 15x24cm. Idade indicada: a partir de 3 anos. Material: feltro.	unidade	12,00	TIA PAULA / 15X24	R$ 67,00	R$ 804,00
217	HOMOLOGADO	Tatame EVA 30mm - Bicolor. Medidas 1x1 metro espessura de 30mm, peso aproximado 3kg. Sistema de encaixe com 3 bordas.	unidade	42,00	HAITI / 3 CM	R$ 100,01	R$ 4.200,42
Total R$							**175.091,30**

Empresa Vencedora: RIBEIRO CARVALHO COMERCIO LTDA

Item	Status	Especificação	Un	Quant.	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
2	HOMOLOGADO	Tinta para carimbo automático, cor preta, mínimo de 40 ml.	unidade	8,00	JAPAN / JAPAN	R$ 3,50	R$ 28,00
3	HOMOLOGADO	Grampo trilho - Cx c/50: em plástico estendido para até 500 folhas, grampo flexível com travas, comprimento total de 30cm na cor preta, ideal para unir documentos e manter a organização de papéis em seu escritório.	cx	38,00	BRW / BRW	R$ 14,03	R$ 533,14
4	HOMOLOGADO	Régua transparente em poliestireno, 30 cm, cristal, com escala de precisão, dimensões: 310x35x3.	unidade	193,00	VALEU / VALEU	R$ 1,07	R$ 206,51
5	HOMOLOGADO	Canetinhas hidrográficas, jogo com 12 unidades ponta media, cores vivas, tinta lavável, estojo prático, acompanha etiquetas para identificação, marca aceita Faber Castell.	jogo	311,00	FABER / FABER	R$ 19,90	R$ 6.188,90
8	HOMOLOGADO	Tinta Guache 37ml, aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores diversas.	unidade	50,00	GLITER / GLITER	R$ 1,03	R$ 51,50
11	HOMOLOGADO	Corretivo liquido 18ML, formula a base de agua, sem odor, não tóxico e seguro para crianças. Secagem rápida, frasco de 18 ml.	unidade	30,00	DELTA / DELTA	R$ 1,94	R$ 58,20
12	HOMOLOGADO	Tesoura tamanho 7: tesoura, em aço inoxidável, tamanho 7, cabo plastificado com material de alta resistência, marca do fabricante gravada no corpo do produto.	unidade	5,00	LURS / LURS	R$ 5,94	R$ 29,70
15	HOMOLOGADO	Apontador com depósito, escolar, porta resíduos, dimensões: largura de 2,5 cm x 5cm de altura.	unidade	290,00	LEO / LEO	R$ 0,91	R$ 263,90
16	HOMOLOGADO	Grampeador grande, profissional, capacidade de grampear até 100 de papel sulfite 75g/m². Feito em aço com uma base de plástico. Dimensões da caixa: 7x29x9cm.	unidade	17,00	LURS / LURS	R$ 70,96	R$ 1.206,32
19	HOMOLOGADO	Tinta para carimbo preta, para todos os tipos de almofadas. Tinta para carimbo sem óleo, na cor preta, frasco de 40ml, com bico dosador, a base de água, resinas, glicóis e corantes. Referência de qualidade: marca Pilot ou similar em qualidade.	unidade	17,00	JAPAN / JAPAN	R$ 3,84	R$ 65,28
29	HOMOLOGADO	Lápis preto nº 02, de alta qualidade com grafite resistente e fácil apontabilidade, confeccionado em madeira, redondo, comprimento 17,5 cm, largura 5 mm. Referência 125/2, caixa 144 unidades.	cx	26,00	LEO / LEO	R$ 34,91	R$ 907,66
37	HOMOLOGADO	Formulário continuo Lab 2, com bloqueio, Tipo de Formulário: Verde, Quantidade de Folhas / Jogos: 3000, Medidas do Formulário: 240 x 140	cx	4,00	DATAPEL / DATAPEL	R$ 509,38	R$ 2.037,52
41	HOMOLOGADO	Sacola de feira Retornável B4U em plástico em ráfia laminada e possui o acabamento lateral em viés TNT com impressão em Silk e alça em poliéster.	unidade	4,00	BU4 / BU4	R$ 19,68	R$ 78,72
45	HOMOLOGADO	Pen Drive com 32 GB de capacidade de armazenamento, feito através de memória Flash, desempenho para leitura de 10 MB/seg e para gravação 5MB/seg.	unidade	68,00	MULTILASER / MULTILASER	R$ 26,72	R$ 1.816,96
54	HOMOLOGADO	Papel vergê branco com 100 unidades 180g, dimensão 210x297.	pct	40,00	USAPEL / USAPEL	R$ 21,03	R$ 841,20
57	HOMOLOGADO	Livro de atas 100 folhas. Atualizado conforme Instrução Normativa da Diretoria do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI nº 11 de 05/12/2013 - D.O.U.: 09/12/2013. Formato vertical 22x32cm, páginas numeradas tipograficamente frente e verso, papel branco 85g, impressão offset, capa revestida em	unidade	38,00	SD / SD	R$ 12,14	R$ 461,32
58	HOMOLOGADO	Percalux e termo de abertura e encerramento. Fita adesiva durex transparente, dimensões :48mmx50m, transparente, fita adesiva de polipropileno. Ideal para fechamento de caixas de papelão, empacotamento, identificação, emendas e reforço.	unidade	182,00	EMALANDO / EMALANDO	R$ 3,74	R$ 680,68
61	HOMOLOGADO	Canetas coloridas pincel color jogo com 12 cores, ponta redonda de poliéster 4.0mm, escrita 1.8mm, tinta à base de água, não recarregável.	jogo	52,00	BRW / BRW	R$ 9,44	R$ 490,88
67	HOMOLOGADO	Papel crepom, cores variadas, tamanho: 0,48x100cm. Em rolos de 48cmx2m.	unidade	380,00	ARTFLOC / ARTFLOC	R$ 1,00	R$ 380,00
71	HOMOLOGADO	Caneta Esferográfica na cor preta. Descrição: com um furo ao meio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Ponta fina de 0,8 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Não contém PVC, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita. Durabilidade: Escreve até 2 Km, Escrita macia. Marca aceita BIC CRISTAL.	cx	30,00	BIC / BIC	R$ 58,89	R$ 1.766,70
72	HOMOLOGADO	Caneta esferográfica vermelha, escrita média, esfera de tungstênio 1,00mm, tampa e tampinha na cor da tinta. Composição: ponta de latão, resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com clip antiasfixiante, validade mínima de 1 ano. Produto certificado pelo INMETRO, c/ 50 unidades. Marca aceita BIC CRISTAL.	cx	10,00	BIC / BIC	R$ 29,02	R$ 290,20
74	HOMOLOGADO	Furador de papel desenho gigante, com alavanca de figura até 45mm, indicado para papeis de até 220g., EVA de 2mm, ideal para uso artesanal e escolar, possui capa plástica para área de corte protegendo o furador garantindo maior durabilidade e resistência.	unidade	29,00	MAKE / MAKE	R$ 25,28	R$ 733,12
76	HOMOLOGADO	Fita FX 890 Preta para Impressora Matricial Epson, medida: 13mmx12m. Nylon tipo 40/70, cor preta.	unidade	30,00	MASTERPRINT / MASTERPRINT ACRILEX /	R$ 16,90	R$ 507,00
80	HOMOLOGADO	Massa para modelar 180 gramas, com 12 cores, não tóxica, produto certificado pelo INMETRO.	cx	476,00	ACRILEX	R$ 3,14	R$ 1.494,64
81	HOMOLOGADO	Jogo da vida - Objetivo do Jogo Chegar ao final com a maior quantidade de dinheiro e bens Idade recomendada 8 a 11 anos Número de Participantes De 2 a 6 Como Jogar Siga as instruções do tabuleiro, faça negócios, case, tenha filhos e muito mais Conteúdo da Embalagem 1 jogo Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP 5x50x26cm Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg) 850g Garantia do Fornecedor 3 meses contra defeitos de fabricação.	unidade	3,00	ESTRELA / ESTRELA	R$ 149,90	R$ 449,70
82	HOMOLOGADO	Fantoches família, confeccionados em feltro e EVA, colorido, composto por 7 personagens caracterizados, vovô, vovó, bebê, papai, mamãe, menino e menina, medindo aproximadamente 30cm de altura, embalados em saco plástico com solapa colorida em papel couchê.	kit	14,00	LIG LIG / LIG LIG	R$ 72,90	R$ 1.020,60
87	HOMOLOGADO	Papel camurça cores diversas, papel camurça ou camurçado serve para trabalhos escolares e artesanais diversos, tamanho 40x60cm.	unidade	371,00	ARTFLOC / ARTFLOC	R$ 0,96	R$ 356,16
90	HOMOLOGADO	Papel cartão, cores variadas, papel fosco, contendo 240 g, tamanho: 50x70cm; cores diversas.	unidade	767,00	PRIMIATTA / PRIMIATTA	R$ 0,40	R$ 306,80
92	HOMOLOGADO	Papel celofane cores diversas, dimensões: 85x100cm.	unidade	370,00	VMP / VMP	R$ 0,80	R$ 296,00
94	HOMOLOGADO	Estilete 18 mm com ponta removíveis, objeto cortante, dimensões da embalagem: peso: 0,030 kg, altura: 20 cm, largura: 05 cm, profundidade: 01 cm.	unidade	115,00	BRW / BRW	R$ 2,28	R$ 262,20
95	HOMOLOGADO	Caneta Esferográfica na cor azul. Descrição: com um furo ao meio, corpo hexagonal que assegura o conforto na escrita e transparente para visualização da tinta. Ponta fina de 0,8 mm, Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente. Não contém PVC, Tinta de alta qualidade, que seca rapidamente evitando borrões na escrita.	cx	69,00	BIC / BIC	R$ 43,39	R$ 2.993,91

		Durabilidade: Escreve até 2 Km, Marca aceita BIC CRISTAL.					
103	HOMOLOGADO	Etiquetas Adesivas c/ 300 etiquetas: Medidas:25,4 x 66,7 (milímetros); Formato: Papel Carta; contém 10 folhas, cada folha com 30 etiquetas; Caixa com 300 etiquetas;	cx	15,00	MAX / MAX	R$ 9,79	R$ 146,85
107	HOMOLOGADO	Papel fotográfico adesivo, textura perolada, alto brilho, dimensões de 210X297cm, pacote com 100 unidades.	pct	22,00	BRW / BRW	R$ 34,29	R$ 754,38
110	HOMOLOGADO	Pasta suspensa Kraft, haste PVC, 170g/m², acompanha visor e etiqueta, caixa com 50 unidades.	cx	9,00	FRAMA / FRAMA	R$ 93,14	R$ 838,26
114	HOMOLOGADO	Pistola para cola quente pequena, adesivo 40 w, G-250, uso para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores, decorações, bivolt (110x220 volts), o aplicador utiliza cola quente de resina plástica, não aconselhável utilização de qualquer tipo de cola liquida. Gatilho anatômico. Utiliza refis de cola grosso:1,12cm de diâmetro, comprimento do refil: 30 cm.	unidade	54,00	LURS / LURS	R$ 15,90	R$ 858,60
118	HOMOLOGADO	Prancheta em madeira 23x33xCm, tipo Duratex, tamanho oficio A4 com prendedor metálico, espessura: 3mm.	unidade	80,00	CORTEARTE / CORTEARTE	R$ 5,20	R$ 416,00
119	HOMOLOGADO	Pincel para quadro branco Recarregável, pincel para uso em quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial. Cor azul; amarelo; verde e rosa dimensão: 125x15x20	unidade	600,00	LEO / LEO	R$ 4,93	R$ 2.958,00
120	HOMOLOGADO	Cola de silicone liquida com 100ML/85G, recomendada para trabalhos artísticos, especialmente para trabalhos em E.V.A, isopor, papel, papelão, tecidos, esponjas, cortiças, madeiras, entre outros.	unidade	303,00	MAKE / MAKE	R$ 5,99	R$ 1.814,97
122	HOMOLOGADO	VERNIZ Acrílico Brilhante a base de agua, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor, Não tóxico, frasco de 100 mL	unidade	40,00	CORFIX / CORFIX	R$ 9,33	R$ 373,20
126	HOMOLOGADO	Fita dupla face de espuma, utilizados em artesanato, decoração, peças plásticas e metálicas, suportes, etc. Espessura 1,5mm. Rolo 18mm x 2,7 m.	unidade	72,00	ADELBRAS / ADELBRAS	R$ 9,40	R$ 676,80
128	HOMOLOGADO	Barbante cru 4/8, 8 fios, 826 metros, 01 kg (1000 gramas), mínimo de 85% de algodão.	rolo	11,00	EUROROMA / EUROROMA	R$ 25,91	R$ 285,01
129	HOMOLOGADO	Caneta para CD/DVD/BLU-RAY Ponta de poliacetal 2.0mm, retro preta CDRETRO/PRZF, caixa com 12 unidades Tinta permanente em diversas superfícies: papel, plástico, vidro, metal e madeira	cx	35,00	LEO / LEO	R$ 27,87	R$ 975,45
131	HOMOLOGADO	Fichário 6x9 com base metálica grafite, tampa em poliestireno, fixada com rebite em aço, para fichas padronizadas, dimensões 260 x 300 x 182.	unidade	12,00	ACRIMET / ACRIMET	R$ 129,90	R$ 1.558,80
133	HOMOLOGADO	Marca texto, caneta com ponta chanfrada para destacar o texto e sublinhar linhas, cor amarela, caixa com 12 unidades.	cx	31,00	BRW / BRW	R$ 15,93	R$ 493,83
137	HOMOLOGADO	Durex colorido grande, cores diversas, tamanho 45mm x 40m. As cores serão conforme pedido pela secretaria	unidade	163,00	FITPEL / FITPEL	R$ 6,69	R$ 1.090,47
138	HOMOLOGADO	Papel laminado cores variadas, dimensões: 48x60cm.	unidade	300,00	REIPEL / REIPEL	R$ 0,83	R$ 249,00
139	HOMOLOGADO	Alfinete de cabeça colorida, material aço e plástico, pacote com 50 unidades, cores sortidas	cx	77,00	BRW / BRW	R$ 4,28	R$ 329,56
150	HOMOLOGADO	Tinta dimensional com Gliter para tecido cores diversas, tinta Dimensional Glitter - 35ml. Bastante versátil, e pode ser aplicada sobre qualquer tipo de material poroso e aderente, como tecidos de algodão, madeira, cerâmica, gesso, papel, papelão, isopor, etc. Resistente a lavagens e não tóxica. Aplique diretamente com o bico aplicador sobre a superfície a ser trabalhada. Pode-se aplicar formando traços, pontos e grafismos.	unidade	20,00	ACRILEX / ACRILEX	R$ 8,99	R$ 179,80
153	HOMOLOGADO	Bloco adesivo 50mmx50mm com 250 folhas.	unidade	65,00	BRW / BRW	R$ 6,50	R$ 422,50
162	HOMOLOGADO	Caixa Organizadora 56 litros. Com trava laterais, em plástico reforçado 100% reciclável.Capacidade 56 litros, medicas em cm: CxLxA: 58x40x35. garantia do fornecedor contra defeitos de fabricação	unidade	55,00	UNINJET / UNINJET	R$ 52,49	R$ 2.886,95
164	HOMOLOGADO	Cola quente, bastão com espessura de cola grossa, pacote com 10 unidades.	pct	2,00	LURS / LURS	R$ 12,00	R$ 24,00
165	HOMOLOGADO	Contact com estampa, especificações: Laminado de PVC autoadesivo, protegido no verso, por papel siliconado. Aplicável na maioria das superfícies. Dimensões: 45cm x 10m.	rolo	70,00	LEO / LEO	R$ 52,78	R$ 3.694,60
169	HOMOLOGADO	Fita dupla face rolo de fita dupla face 1 metrox9,5mm unidade, excelente fixação permanente, substitui pregos e parafusos, discreta e transparente, para ambientes internos, aplicação fácil, rápida e segura.	unidade	58,00	SCOTH / SCOTH	R$ 4,33	R$ 251,14
170	HOMOLOGADO	Fitilho plástico tamanho 05mm x 50mts, cores diversas.	rolo	120,00	ANIMAFEST / ANIMAFEST	R$ 1,55	R$ 186,00
171	HOMOLOGADO	Gominhas elásticas para uso geral, amarrar dinheiro entre outras funções. Bem resistente Pacote com 1200 unidades. .	pct	13,00	REDBOR / REDBOR	R$ 13,90	R$ 180,70
176	HOMOLOGADO	Pasta L, oficio (23,5x33,5x0,5 cm) 164g, cor fume, embalagem com 10 unidades. Modelo de referencia ACP 1134	unidade	5,00	ACP / ACP	R$ 1,14	R$ 5,70
177	HOMOLOGADO	Pasta Maleta Oficio Escolar com alça trava plástica, confeccionada em polipropileno de alta qualidade, com alças acima da maleta auxilia no transporte e travas de segurança na parte frontal. Altura 5 cm, largura 27 cm e comprimento 37 cm.	unidade	90,00	POLIBRAS / POLIBRAS	R$ 10,88	R$ 979,20
179	HOMOLOGADO	Tinta pintura na pele cores variadas, kit para pintura facial, líquida 6 cores de 15ml e pote glitter, atóxica e testada dermatologicamente.	kit	90,00	ROSTINHO / ROSTINHO	R$ 19,90	R$ 1.791,00
181	HOMOLOGADO	Borracha Branca, n° 40, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira. Dimensões 3,3 x 2,3 x 0,08cm 10/15gr, caixa com 40 unidades.	cx	27,00	REDBOR / REDBOR	R$ 12,14	R$ 327,78
183	HOMOLOGADO	Borracha Branca, n° 20, macia e suave, sem látex, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite, caixa com 40 unidades.	cx	15,00	REDBOR / REDBOR	R$ 12,14	R$ 182,10
185	HOMOLOGADO	Gaveteiro em plástico om 3 gavetas, plástico transparente, 20cm de largura x 15cm de altura cada gaveta, referência 1887.	16665	36,00	USUAL / USUAL	R$ 19,99	R$ 719,64
186 187	HOMOLOGADO HOMOLOGADO	Tecido de algodão estampa diversas. TNT cores variadas, 16mx1,40m X 40g, composição: 100% polipropileno	metro metro	80,00 1.361,00	SG / SG SF / SF	R$ 13,36 R$ 1,31	R$ 1.068,80 R$ 1.782,91
188	HOMOLOGADO	Adesivo instantâneo, transparente secagem rápida. Ideal para porcelana, metal, vidro e materiais plásticos. Embalagem com 30 gramas.	unidade	141,00	TEKBOND / TEKBOND	R$ 8,90	R$ 1.254,90
190	HOMOLOGADO	Lápis aquarelável, pigmentos com alta concentração, cores vivas intensas, produto atóxico, caixa com 12 cores, marca aceita Faber Castell.	cx	94,00	FABER / FABER	R$ 13,99	R$ 1.315,06
191	HOMOLOGADO	Pincel para pintura em tecido, pincel para pintura referência 151, número 4. Formato: filbert, filbert lixado, ideal para: contornos, detalhes, folhagem. Indicação de tintas: óleo e acrílica	unidade	100,00	TIGRE / TIGRE	R$ 4,23	R$ 423,00
207	HOMOLOGADO	Lixeira temática em formato de animais ou lápis produzida em fibra de vidro, indicada para escolas, playgrounds, salas de recreação e buffets infantis, capacidade 30 litros, altura 55cm diâmetro 30cm e material fibra de vidro. Animal escolhido entre as opções do fornecedor.	unidade	20,00	LIG LIG / LIG LIG	R$ 259,90	R$ 5.198,00
208	HOMOLOGADO	Lixeira temática em formato de animais ou lápis produzida em fibra de vidro, indicada para escolas, playgrounds, salas de recreação e buffets infantis, capacidade 80 litros, altura 104cm diâmetro 52cm e material fibra de vidro. Animal escolhido entre as opções do fornecedor.	unidade	13,00	LIG LIG / LIG LIG	R$ 489,90	R$ 6.368,70
209	HOMOLOGADO	Fantoches de mão três porquinhos 4 peças, material: feltro, embalagem em plástico - 280x150mm (cada)	kit	6,00	SIMQUE / SIMQUE	R$ 76,80	R$ 460,80
210	HOMOLOGADO	Fantoche de mão chapeuzinho vermelho 4 peças, embalagem em plástico - 280x150mm (cada) - material feltro.	kit	12,00	SIMQUE / SIMQUE	R$ 76,80	R$ 921,60
215	HOMOLOGADO	Fantoches Animais Domésticos, conjunto de fantoches de animais domésticos, para criar e contar histórias. Composto por: porco, vaca, cachorro, pato, coelho, joaninha, papagaio, gato, cavalo e galinha. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150mm (cada)	kit	14,00	LIG LIG / LIG LIG	R$ 136,00	R$ 1.904,00

216	HOMOLOGADO	Fantoches Animais Selvagens, conjunto de fantoches de animais selvagens, para criar e contar histórias. Composto por: girafa, jacaré, macaco, sapo, arara, tartaruga, lobo, leão, tucano e elefante. Material: feltro - nº de peças: 10 - 280x150mm (cada) Embalagem em plástico.	kit	14,00	LIG LIG / LIG LIG	R$ 136,00	R$ 1.904,00
Total R$							**75.055,48**
Empresa Vencedora: PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA							
Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	HOMOLOGADO	Barbante nº 06, rolo com 100 metros, 85% algodão e 15% fibras, diversas cores.	rolo	17,00	JAF / JAF	R$ 3,17	R$ 53,89
43	HOMOLOGADO	Limpador para quadro branco 1 litro. Produto exclusivo para limpeza do quadro branco.Embalagem 1 litro spray. Livre de álcool, amônia e agentes tóxicos ou nocivos a saúde. Aumenta a vida util do quadro; indicado para remoção (limpeza) de tintas e cola de fitas adesivas.	LT	71,00	RADEX / RADEX	R$ 41,50	R$ 2.946,50
59	HOMOLOGADO	Tinta para carimbo numerador automático, preta 20 ml, é uma tinta a base de óleo e específica para este modelo de carimbo todo em metal.	cx	5,00	RADEX / RADEX	R$ 6,90	R$ 34,50
68	HOMOLOGADO	Tinta Guache 250ml, aplicada em papel, papel cartão, cartolina, gesso, madeira e cerâmica, cores variadas, de acordo com a RE..	unidade	220,00	BAMBINI / BAMBINI	R$ 4,40	R$ 968,00
204	HOMOLOGADO	Estilete de precisão, para corte preciso com modelismo; plastimodelismo, artesanato, esculturas, cortes de papel, plásticos, material têxtil, couro. Com cabo anti derrapante e lâminas super afiada. Acompanhado de 2 lâminas	unidade	2,00	JOCAR / JOCAR	R$ 11,75	R$ 23,50
Total R$							**4.026,39**
Empresa Vencedora: QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA							
Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
36	HOMOLOGADO	Caneta, hidrográfica, cor azul marinho, point 88/22, ponta fina, tinta à base de água com secagem rápida e ponta metálica de alta resistência.	unidade	20,00	BRW / BRW	R$ 3,08	R$ 61,60
38	HOMOLOGADO	Dominó plástico pintado, tamanho total: 5x16cm. Tamanho da peça: 2x4cm.	unidade	35,00	OMOTEITO / OMOTEITO	R$ 5,89	R$ 206,15
46	HOMOLOGADO	Pilha recarregável AA 2500mAH 5006077, podem ser carregadas centenas de vezes em qualquer carregador. Pré-carregadas e prontas para uso. Permanecem carregadas por até 12 meses quando não estão. Durabilidade de até 10 anos.	unidade	6,00	ALFACEL / ALFACEL	R$ 7,94	R$ 47,64
53	HOMOLOGADO	Plástico para pasta, saco plástico A4 com furos 0.06.	unidade	200,00	DAE / DAE	R$ 0,18	R$ 36,00
63	HOMOLOGADO	Tesoura cabo emborrachado, universal, com cabo de plástico anatômico 21cm, lâmina de aço inoxidável escovado, dimensões 901ox260a.	unidade	96,00	NICOBERN / NICOBERN	R$ 5,91	R$ 567,36
66	HOMOLOGADO	Alfinete aço niquelado, número 29, sem cabeça. Caixa 25 gramas, 310 unidades	cx	70,00	BACCHI / BACCHI	R$ 7,81	R$ 546,70
203	HOMOLOGADO	Dama e Trilha com 24 peças. Peso 0,284kg. Dimensões 33x33x1,5cm, na cor preta, material plástico. Indicado para maiores de 3 anos dama e 7 anos trilha.	jogo	37,00	P.A / P.A	R$ 13,16	R$ 486,92
205	HOMOLOGADO	Agulha de mão para costura nº 12	unidade	25,00	NYBC / NYBC	R$ 0,50	R$ 12,50
206	HOMOLOGADO	Agulha de mão para costura nº8 KIT Refil tinta para impressora colorida, 04 frascos de 70 ml cada, nas cores (preto, amarelo, Ciano e	unidade	25,00	NYBC / NYBC MASTERPRINT /	R$ 0,50	R$ 12,50
219	HOMOLOGADO	Magenta). Produto original e compatível com a impressora modelo Epson L575.	kit	5,00	MASTERPRINT	R$ 75,99	R$ 379,95
Total R$							**2.357,32**
Empresa Vencedora: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA							
Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
152	HOMOLOGADO	Relógio de parede 26cm, base em plástico injetado, visor de acrílico, botões de regulagem na parte traseira do produto, usa 1 pilha AA 1,5v. Dimensões: 26,5x26,5. Peso: 0,44kg.	unidade	10,00	GENIAL / GENIAL	R$ 19,60	R$ 196,00
Total							**R$ 196,00**
Empresa Vencedora: NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA							
Item	**Status**	**Especificação**	**Un**	**Quant.**	**Marca / Modelo**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
218	HOMOLOGADO	TONER compatível 85a. Compatível com a impressora modelo HP P1102. Rendimento mínimo com 5% de cobertura de 1500 paginas	unidade	20,00	FASTPRINTER / CE285A	R$ 30,50	R$ 610,00
						Total	**R$ 610,00**

Homologo, no dia 27 de Julho de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:3C379276

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 7/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo - lhes o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação;
d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DQM8J21	AG04711590	09/05/2023	7633/1	R$293,47	30/08/2023
FRP9F34	AG04711626	02/05/2023	5550/0	R$130,16	30/08/2023
GRR8E30	AG04711375	03/05/2023	5550/0	R$130,16	30/08/2023
GVO9140	AG04711560	03/05/2023	5550/0	R$130,16	30/08/2023
GVO9140	AG04711685	27/04/2023	5550/0	R$130,16	30/08/2023
GVO9140	AG04712208	05/05/2023	5550/0	R$130,16	30/08/2023
HHS1164	AG04711568	03/05/2023	7633/1	R$293,47	30/08/2023
KLX8931	AG04711257	18/04/2023	7633/1	R$293,47	30/08/2023
NPZ5A60	AG04711592	09/05/2023	7633/1	R$293,47	30/08/2023
OQC3I38	AG04711249	08/05/2023	5452/1	R$195,23	30/08/2023
OQR5788	AG04711290	27/04/2023	7633/1	R$293,47	30/08/2023
ORH2490	AG04711164	26/04/2023	7633/1	R$293,47	30/08/2023
PWD8083	AG04711417	22/04/2023	5550/0	R$130,16	30/08/2023
RMF3E47	AG04711676	22/04/2023	5452/1	R$195,23	30/08/2023

Tipo de documento: NP - Data da geração: 28/07/2023

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:DFBC04E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

EDITAL 002/2023 – 6ª CONVOCAÇÃO – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023, PARA COMPARECIMENTO CONFORME DATA E HORÁRIO DISCRIMINADOS NA TABELA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

DATA DA CONVOCAÇÃO: 28/07/2023

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA E HORÁRIO
AMPLA CONCORRÊNCIA			
2	ANTONIA FARIA DE ABREU	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 08:30
4	MARIA NAZARÉ NUNES FONSECA	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 08:30
5	MAGDA APARECIDA DE ASSIS RIBEIRO	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 08:30
7	LAURINDA FERREIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 08:30
8	SIRLENE SOARES DE SOUZA	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 08:30
10	JANETHE LUIZ SANTANA	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 08:30
11	MÁRCIO ANTONIO DE SOUZA	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 09:30
12	DANUBIA FERREIRA DOS SANTOS	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 09:30
14	SILVIA MARIA DE JESUS MARTINS	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 09:30
15	JOAQUIM GONÇALVES DOS SANTOS	Servente Escolar	31/07/2023 - Comparecimento às 09:30
165	JULIANA TEIXEIRA DA SILVA RIBEIRO	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 13:30
166	FERNANDA DE CASTRO SILVA MOTTA	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 13:30
168	EUFRÁSIA TEIXEIRA	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 13:30
169	LEILA FLÁVIA SANTOS DAMASCENO	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 13:30
170	BRUNA GOMES FREIXO	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 13:30
173	MARIANA LEAL FERRAZ TERRA	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 13:30
175	NATHALIA DE CASTRO CARVALHO	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30
176	ELIANA MARIA FAUSTINO DO SACRAMENTO	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30
178	RAQUEL DA COSTA SANTOS	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30
179	ALEXANDRA SILVANA DA SILVA COSTA	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30
181	IDALESTE COELHO DA SILVA	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30
182	TAÍSA FERREIRA DIAS	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30
183	GABRIELLA CAROLINA PEREIRA	Professor A	31/07/2023 - Comparecimento às 14:30

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:67D45BA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N° 03.274.186/0001-65** - VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 10/07/2024 - DATA: 05/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	9816	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR COM POTÊNCIA DE 5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 1.204,21	R$ 2.408,42
2	9818	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1760RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 2.187,73	R$ 4.375,46
3	9822	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1755RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 2.331,11	R$ 4.662,22
4	9825	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3525RPM, 2 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 3.140,45	R$ 6.280,90
5	9810	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS.	QTDE	4	WEG	R$ 863,13	R$ 3.452,52
6	9827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 5.308,18	R$ 10.616,36
7	9830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 5.994,39	R$ 11.988,78
8	9831	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 60CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 8.607,67	R$ 17.215,34

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:11ABA0C1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 097/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 031/2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;
CONSIDERANDO a Portaria nº 031/2023 de 03/04/2023 (retroativo a 01/04/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.
RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 031/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - Nomear para as funções gratificadas os servidores abaixo relacionados:

MASP	NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	PERCENTUAL
0143	**ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	100%
0657	**ALEXANDRE JOSÉ RAMOS**	Coordenador de Serviços de Recolhimento de Entulho	70%
1313	**AMANDA DE SOUZA RAMOS**	Coordenadora de Serviços de Laboratório	20%
0349	**ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA MOREIRA**	Coordenador de Serviços de Coleta de Lixo	100%
1180	**CARLOS HENRIQUE LOPES MONTEIRO**	Coordenador de Serviços de Manutenção	100%
0173	**CARLOS SILVA DE ANDRADE**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água	75%
0090	**CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI**	Coordenador de Serviços de Manutenção Rede de Esgoto Sanitário	85%
1320	**EDMAR BRITO**	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana	60%
1579	**EDMILSON PIMENTEL DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Veículos	70%
1095	**GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS**	Coordenador de Serviços de CPD	55%
1016	**GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	70%
1163	**JANE RAIMUNDO FRITZ**	Coordenadora de Serviços de Tesouraria	60%
0620	**JOSÉ ANTÔNIO SILVA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	100%
0670	**JOSÉ MARIA DE MARÃES**	Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial	80%
0111	**JOSÉ PAULO DA SILVA**	Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário	100%
1020	**MAISA ROSA PENA SILVA**	Coordenadora de Serviços de Avaliação de Desempenho	61%
1065	**MARA CRISTINA DE LIMA MORAIS**	Coordenadora de Serviços de Dívida Ativa	50%
1596	**MARCELO GOMES DE LIMA**	Coordenador de Serviços Técnicos	5%
0052	**MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE**	Coordenador de Serviços de Informática	70%
0039	**MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO**	Coordenador de Serviços de Tratamento de Água e Esgoto	100%
1127	**RAFAEL AGOSTINI LOPES**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	35%
1071	**RAFAEL CASTRO DA SILVEIRA**	Coordenador de Serviços Técnicos	55%
0935	**RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY**	Coordenador de Serviços de Almoxarifado	80%
0058	**RONALDO RODRIGUES DE SOUZA**	Coordenador de Serviços Administrativos	70%
0148	**ROSEMAR CARNEIRO DA SILVA BANDEIRA**	Coordenadora de Serviços de Compras e Licitações	5%
0163	**SANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Água	83%
1179	**SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE**	Coordenadora de Serviços Administrativos	60%
0128	**SILVANO ANDRADE DE OLIVEIRA**	Coordenador de Serviços de Água	75%
0354	**SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES**	Coordenadora de Serviços de Recursos Humanos	35%
1166	**SUELI RIBAS PAULINO COSTA**	Coordenadora de Serviços Administrativos	55%
1105	**WELTON ALVES PEREIRA**	Coordenador de Serviços de Manutenção de Rede de Esgoto Sanitário	45%

Art. 2º - Todas as despesas provenientes destas alterações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:587109F5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRAS HIDRAULICAS E CAMINHÕES: PIPA, BASCULANTE E CAMINHÃO TANQUE COM BOMBA DE VÁCUO TODOS COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA USO EVENTUAL, INCLUSO COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES DOS CAMINHÕES/EQUIPAMENTOS, PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO E DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA. COM ITENS PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI – **CONTRATADA: TCM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ N° 09.436.760/0001-10** – VALOR: R$ 453.200,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 10/07/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 10/07/2024 - DATA: 07/07/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

TCM CONSTRUTORA LTDA CNPJ Nº 09.436.760/0001-10					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
12787	600	H	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR PROFISSIONAL DE USO EVENTUAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG; - MOTOR DE 4 CILINDROS DE MINIMO 110HP E CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 0,70 M³; - EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012; - O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - NO EQUIPAMENTO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO O HORÍMETRO VEÍCULAR EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ACOMPANHAMENTO DAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO; - EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; OBS.: NO VALOR DA LOCAÇÃO DEVERÁ ESTAR INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO, BEM COMO A SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO EM CASO DE NECESSIDADE DE MANUTENÇÕES. (MOBILIZAÇÃOE DESMOBILIZAÇÃO). Observação³: Para este item a Administração se obriga a utilizar a escavadeira solicitada por um período mínimo de 10 dias corridos, tendo remuneração mínima de 04 horas diárias trabalhadas de segunda a sábado, exceto por paralisação dos serviços, devido a defeitos e avarias no equipamento e/ou outros imprevistos por culpa da contratada. - PODERÁ SER SOLICITADO MAIS DE UM EQUIPAMENTO PARA TRABALHO SIMULTÂNEO. * PARA USO NO ATERRO SANITÁRIO	R$ 250,00	R$ 150.000,00
12784	80	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA MÍNIMA DE 14M³ COM MOTORISTA, PARA USO EVENTUALEM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - CAPACIDADE MÍNIMA VOLUMÉTRICA DE CARGA 14 M³; - ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2012; - 03 EIXOS, MOTOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL COM NO MÍNIMO 6 CILINDROS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 200 HP; TRAÇÃO 6X2 OU SUPERIOR; CAIXA DE MARCHAS DE NO MÍNIMO 05 VELOCIDADES À FRENTE E 01 VELOCIDADE À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; - A CAÇAMBA BASCULANTE DEVERÁ SER METÁLICA COM CANTOS ARREDONDADOS, COM TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA PADRÃO E FECHAMENTO SEMI-AUTOMÁTICO, COM GANCHOS LATERAIS PARA AFIXAR LONAS, COM SUPORTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PERFIS DE MADEIRA PARA AMPLIAÇÃO DO VOLUME ÚTIL. - DEVERÁ POSSUIR PÁRA-LAMAS DE AÇO E APARA-BARROS DE BORRACHA. O SISTEMA BASCULANTE DEVERÁ SER COMPOSTO POR CILINDRO DE AÇÃO DIRETA, BOMBA HIDRÁULICA ACIONADA NA TOMADA DE FORÇA DO CAMINHÃO, PERMITIR O BASCULAMENTO DA CAÇAMBA ATÉ UMA INCLINAÇÃO DE 45 GRAUS. - DEVERÁ POSSUIR LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CAÇAMBA; - O CAMINHÃO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; - TODAS AS DESPESAS REFERENTES ÀS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. - EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO CAMINHÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS; OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DO CAMINHÃO ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TERMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO)	R$ 1.715,00	R$ 137.200,00

			-PODERÁ SER SOLICITADO MAIS DE UM CAMINHÃO PARA TRABALHO SIMULTÂNEO.		
12779	60	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, COM UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE 05 DIÁRIASEM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG, MOTOR DE 4 CILINDROS DE MINIMO 110HP E CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 0,70 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO. - A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES AS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO); - NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TÉRMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). Observação: Para este item a Administração se obriga a utilizar a escavadeira solicitada por um período mínimo de 05 cinco diárias trabalhadas, exceto por paralisação dos serviços, devido a defeitos e avarias no equipamento e/ou outros imprevistos por culpa da contratada. -PODERÁ SER SOLICITADO MAIS DE UM EQUIPAMENTO PARA TRABALHO SIMULTÂNEO.	R$ 2.100,00	R$ 126.000,00
12778	20	DIA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM OPERADOR/MOTORISTA, PARA USO EVENTUAL, SEM UTILIZAÇÃO MÍNIMA DE DIÁRIAS,EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA - TANTO NA SEDE QUANTO NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: PESO MÍNIMO DE OPERAÇÃO 14.000KG, MOTOR DE 4 CILINDROS DE MINIMO 110HP E CAÇAMBA COM NO MÍNIMO 0,70 M³; EQUIPAMENTO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, CABINE COM AR CONDICIONADO. - A MÁQUINA DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO NO QUAL SERÁ AVALIADO PELO SETOR DE TRANSPORTE E SETOR REQUISITANTE DA AUTARQUIA; TODAS AS DESPESAS REFERENTES AS MANUTENÇÕES, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICAÇÕES, OPERADORES/MOTORISTAS BEM COMO TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DURANTES A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. EM CASO DE PARADA DO EQUIPAMENTO POR PROBLEMAS MECÂNICOS E/OU MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, DEVERÁ PROCEDER COM UMA REPOSIÇÃO DE OUTRO EQUIPAMENTO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES EM NO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. - O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇO E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS, DIURNO E/OU NOTURNO); - NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA ATÉ O LOCAL DO SERVIÇO E POSTERIORMENTE AO TÉRMINO, SUA RETIRADA DO LOCAL DE TRABALHO (MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - PODERÁ SER SOLICITADO MAIS DE UM EQUIPAMENTO PARA TRABALHO SIMULTÂNEO.	R$ 2.000,00	R$ 40.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:84AAAC83

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 100/2023

Alteram dispositivos a Portaria nº 041/2023 que nomeou Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2022.

A Diretora Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a décima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 422 SST de 07 de outubro de 2021, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2022;
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo;
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 9.624 de 13 de abril de 2020.
CONSIDERANDO a Portaria nº 041/2023 de 04/04/2023 (com efeitos a partir de 01/05/2023), alteram dispositivos no artigo 1º, com relação ao percentual de gratificação de alguns membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 041/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º- Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2022/2023:

MEMBROS TITULARES	**MEMBROS SUPLENTES**
Wilson de Freitas Soares *[1]*	***
Mayrla Paula de Oliveira Brito **(Gratificação de 4%)**	Rafael Castro Silveira
Lucas Armando de Carvalho **(Gratificação de 9%)**	Joceli de Oliveira

Éder da Silva *[2]*	***

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 041/2023 de 04 de abril de 2023 (com efeitos a partir de 01/05/2023).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos a partir de 01 de julho de 2023.
Muriaé (MG), 24 de julho de 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

_____

[1] *Wilson de Freitas Soares, servidor comissionado, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º;*
[2] *Éder da Silva, servidor efetivo, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.*

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:195066FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2023, 120/2023, 121/2023, 122/2023, 123/2023 E 124/2023 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI – **CONTRATADAS: A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ N° 40.330.197/0001-41** – VALOR: R$ 123.458,00; **DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ N° 33.242.200/0001-00 – VALOR: R$ 119.769,39; **L A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES**, CNPJ N° 35.703.977/0001-50 – VALOR: R$ 527.175,00; **LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP**, CNPJ N° 15.263.561/0001-50 – VALOR: R$ 226.229,00; **NELIA MARIA CYRINO LEAL**, CNPJ N° 11.109.083/0001-78 – VALOR: R$ 41.242,00 E **TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA**, CNPJ N° 13.042.398/0001-70 – VALOR: R$ 120.874,00. PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 11/07/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 11/07/2024 - DATA: 10/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

A D N COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ Nº 40.330.197/0001-41						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
46646	2	UN	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012,revestida interna e externamente com epóxi pó, atóxico, para utilização em contato com água para consumo humano, aplicado eletrostaticamente, cor azul RAL 5005 com espessura mínima de camada de 150 micra. Niple de descarga em latão, flutuador esférico em EPDM maciço, junta em borracha nitrílica, parafusos em aço carbono SAE 1020 revestidos com galvanização eletrolítica.	CONEXO	R$ 450,00	R$ 900,00
46647	2	UN	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-1. 1/2", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MíNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO EM EPDM MACIçO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	CONEXO	R$ 380,00	R$ 760,00
46648	2	UN	VENTOSA SIMPLES COM ROSCA FêMEA, DN-2", PADRãO BSP, CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL NBR 6916 CLASSE 42012REVESTIDA INTERNA E EXTERNAMENTE COM EPóXI Pó, ATóXICO, PARA UTILIZAçãO EM CONTATO COM áGUA PARA CONSUMO HUMANO, APLICADO ELETROSTATICAMENTE, COR AZUL RAL 5005 COM ESPESSURA MíNIMA DE CAMADA DE 150 MICRA. NIPLE DE DESCARGA EM LATãO, FLUTUADOR ESFéRICO EM EPDM MACIçO, JUNTA EM BORRACHA NITRíLICA, PARAFUSOS EM AçO CARBONO SAE 1020 REVESTIDOS COM GALVANIZAçãO ELETROLíTICA.	CONEXO	R$ 400,00	R$ 800,00
45680	4	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-100, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.	CONEXO	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
45681	4	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-150, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	CONEXO	R$ 2.800,00	R$ 11.200,00
45682	4	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	CONEXO	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
45683	2	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-250, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05	CONEXO	R$ 9.199,00	R$ 18.398,00

			SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EMAçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA. CLASAR OU SIMILAR.			
45684	2	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-300, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES, COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	CONEXO	R$ 8.000,00	R$ 16.000,00
45685	4	UN	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-80, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,COM TEMPO DE FECHAMENTO DE 0,01 A 0,05 SEGUNDOS, CORPO MONTANTE MONOBLOCO EM AçO CARBONO FUNDIDO ASTM A216 GR WCB, COM ANéIS CONCêNTRICOS PERFILADOS, OBTURADOR CIRCULAR EM POLIURETANO, MOLA HELICOIDAL DE COMPRESSãO EM AçO INOXIDáVEL, AISI 302, JUNTA TóRICA (ANEL O'RING): BORRACHA SINTéTICA.	CONEXO	R$ 1.300,00	R$ 5.200,00
49743	2	UN	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 16, DN 400 mm,o acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites. O acionamento deverá ser através de mecanismo de redução Tipo C e cabeçote, de modo que permita uma futura automação do acionamento.	CONEXO	R$ 21.500,00	R$ 43.000,00

DETROIT DEMOLICOES DE CONSTRUCAO EM GERAL E O COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI CNPJ Nº 33.242.200/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55271	20	UN	ARRUELA DE BORRACHA ABF PARA FLANGES PN-10 DN-400MM,CONFORME ISO 7483/1991	RL ANEIS	R$ 12,00	R$ 240,00
55439	2	UN	CURVA 22º 30' PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, DN 400MMrevestida externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 1.920,00	R$ 3.840,00
54549	4	UN	CURVA 45° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 300MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 1.440,00	R$ 5.760,00
55440	2	UN	CURVA 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, DN 400MMrevestida externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 1.990,00	R$ 3.980,00
54555	2	UN	CURVA 90° F°F° COM FLANGES PN 10 DN 400MM - REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
42518	4	UN	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-200MMPARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	SPPORE	R$ 779,00	R$ 3.116,00
55412	4	UN	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 150MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHOCONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 520,00	R$ 2.080,00
55414	2	UN	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 300MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHOCONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00
55417	3	UN	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 150MMREVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 674,90	R$ 2.024,70
55418	3	UN	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 200MMREVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 824,11	R$ 2.472,33
55419	2	UN	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 400MMREVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 7.499,90	R$ 14.999,80
46649	3	UN	CURVA DE 90º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSãO PN 10, DN 100MMREVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 399,00	R$ 1.197,00
49671	2	UN	Curva 22° 30' F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 444,00	R$ 888,00
49675	4	UN	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 480,00	R$ 1.920,00
49676	4	UN	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 620,00	R$ 2.480,00
49682	2	UN	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 100mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 264,00	R$ 528,00
49684	2	UN	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 709,40	R$ 1.418,80

49685	2	UN	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 250mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
49686	2	UN	Curva 90° F°F° com flanges PN 10 DN 300mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 1.608,00	R$ 3.216,00
54550	4	UN	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JE2GS PN 10 DN 400MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
49704	4	UN	Flange Cego PN-10 DN-80, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 110,00	R$ 440,00
51888	2	UN	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 900,00	R$ 1.800,00
49712	2	UN	JUNÇÃO EM FERRO FUNDIDO COM FLANGES PN 10 DN 80MM X DN 80MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 .	SPPORE	R$ 440,00	R$ 880,00
49706	2	UN	Junção de 45º para esgoto fabricado em ferro fundido dúctil conforme a norma ABNT NBR 15.420:2006, com flanges classe de pressão PN 10, DN 100mm. Revestido externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma ABNT NBR 15.420:2006.	SPPORE	R$ 520,00	R$ 1.040,00
49707	2	UN	Junção em ferro fundido com flanges PN 10 DN 100mm x DN 100mm, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 512,00	R$ 1.024,00
49708	2	UN	Junção em ferro fundido com flanges PN 10 DN 250mm x DN 250mm, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 2.110,00	R$ 4.220,00
46634	2	UN	REDUçãO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 350MM X DN 200MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 868,38	R$ 1.736,76
42565	2	UN	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-200MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO,REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 580,00	R$ 1.160,00
42576	4	UN	TE FABRICADO F°F° DUCTIL, DN-200MM,CONFORME NORMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006	SPPORE	R$ 780,00	R$ 3.120,00
46656	2	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 900,00	R$ 1.800,00
46657	2	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	SPPORE	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
51892	2	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 250MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	SPPORE	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
49737	2	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 2.600,00	R$ 5.200,00
54552	2	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 400MM X DN 400MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	SPPORE	R$ 3.294,00	R$ 6.588,00
51897	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 100, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	SPPORE	R$ 3.180,00	R$ 15.900,00

L A ZAMPOLO CONEHIDRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES CNPJ Nº 35.703.977/0001-50

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55438	2	UN	CURVA 11º 15' PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 16, DN 400MMrevestida externa e internamente com pintura epóxi na cor vermelho conforme a norma NBR 15.420:2006.	INAPI	R$ 1.898,00	R$ 3.796,00
51996	5	UN	CURVA 45° F°F° DUCTIL DN-100MM, PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996com anel de borracha nitrílica para junta elástica conforme a norma ABNT NBR 7676/1996, revestida externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelha conforme norma da ABNT NBR 15420/2006.	INAPI	R$ 210,00	R$ 1.050,00
42509	5	UN	CURVA 45° F°F° DUCTIL DN-150MMPARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	INAPI	R$ 315,00	R$ 1.575,00
42510	5	UN	CURVA 45° F°F° DUCTIL DN-200MM PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	INAPI	R$ 498,00	R$ 2.490,00
51997	4	UN	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-100MM, PARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996,com anel de borracha nitrílica para junta elástica conforme a norma ABNT NBR 7676/1996, revestida externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelha conforme norma da ABNT NBR 15420/2006.	INAPI	R$ 290,00	R$ 1.160,00
42517	4	UN	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-150MMPARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	INAPI	R$ 435,00	R$ 1.740,00
55413	4	UN	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 200MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHOCONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	INAPI	R$ 739,00	R$ 2.956,00
45454	4	UN	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSãO PN 10, DN 100MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPóXI NA COR VERMELHO CONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	INAPI	R$ 385,00	R$ 1.540,00
49663	2	UN	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 100mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 260,00	R$ 520,00
49664	2	UN	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 435,00	R$ 870,00
49665	2	UN	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 200mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 690,00	R$ 1.380,00
49666	2	UN	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 250mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 850,00	R$ 1.700,00
49667	2	UN	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 300mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 1.400,00	R$ 2.800,00
49668	2	UN	Curva 11° 15' F°F° com flanges PN 10 DN 80mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005.REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	INAPI	R$ 250,00	R$ 500,00
49669	2	UN	Curva 22° 30' F°F° com flanges PN 10 DN 100mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 260,00	R$ 520,00
49670	2	UN	Curva 22° 30' F°F° com flanges PN 10 DN 150mm - Requisitos segundo NBR	INAPI	R$ 430,00	R$ 860,00

			7675/2005..			
49677	2	UN	Curva 45° F°F° com flanges PN 10 DN 80mm - Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 235,00	R$ 470,00
49681	2	UN	Curva 90° F°F° bolsa JE2GS DN 80mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 189,00	R$ 378,00
53795	98	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM.- Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	VLF	R$ 445,00	R$ 43.610,00
51890	2	UN	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 200MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	INAPI	R$ 423,00	R$ 846,00
54551	2	UN	REDUÇÃO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 400MM X DN 300MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	INAPI	R$ 1.135,00	R$ 2.270,00
49726	2	UN	Redução de Ferro Fundido Ponta/Bolsa JE2GS DN 400mm x DN 250mm - Com anel de borracha, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	INAPI	R$ 1.190,00	R$ 2.380,00
42566	2	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 100MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	INAPI	R$ 449,00	R$ 898,00
42569	2	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 200MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	INAPI	R$ 528,00	R$ 1.056,00
42571	2	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 150MM X DN 150MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	INAPI	R$ 439,00	R$ 878,00
46639	2	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 200MM X DN 200MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA..	INAPI	R$ 657,00	R$ 1.314,00
42572	2	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 250MM X DN 250MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	INAPI	R$ 999,00	R$ 1.998,00
46641	1	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 350MM X DN 350MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA..	INAPI	R$ 2.189,00	R$ 2.189,00
46642	1	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 400MM X DN 400MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA..	INAPI	R$ 2.879,00	R$ 2.879,00
51894	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 150 MM, COMP= 6,00Mtubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	PAM	R$ 3.574,00	R$ 17.870,00
51895	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 200 MM, COMP= 6,00Mtubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	PAM	R$ 4.489,00	R$ 22.445,00
51896	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 250 MM, COMP= 6,00Mtubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	PAM	R$ 4.898,00	R$ 24.490,00
51898	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 150, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	PAM	R$ 3.589,00	R$ 17.945,00
51899	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL COM FLANGES, PN-10, DN 200, COMP=6,00M, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METÁLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA BETUMINOSA.Revestido internamente com argamassa de cimento alto-forno.	PAM	R$ 4.623,00	R$ 23.115,00
51903	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250Requisitos segundo NBR 7675/2005. COMPRIMENTO ÚTIL DO TUBO 6,00M	PAM	R$ 5.800,00	R$ 29.000,00
46651	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO, DN-100MM, PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%.BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996,ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006. Comp. = 6 m.	PAM	R$ 2.987,00	R$ 14.935,00
46652	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO, DN-150MM, PARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%.BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996,ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006. COMPRIMENTO úTIL DO TUBO DE 6,00M	PAM	R$ 3.145,00	R$ 15.725,00
40111	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 150Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 2.988,00	R$ 14.940,00
40112	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 4.150,00	R$ 20.750,00
42583	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 300REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 5.198,00	R$ 25.990,00
42584	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 350REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 5.698,00	R$ 28.490,00
40110	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 100Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 2.543,00	R$ 12.715,00
42589	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN	PAM	R$ 4.000,00	R$ 20.000,00

			150Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m			
42590	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K9, PONTA E BOLSA JE2GS DN 200Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 5.000,00	R$ 25.000,00
49729	2	UN	Te de redução F°F° com Flanges PN-10 DN 250mm x DN 100mm, Requisitos segundo NBR 7675/2005.	INAPI	R$ 1.619,00	R$ 3.238,00
55442	2	UN	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, GABARITO DE FURAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 16, FACE A FACE CURTO,de acordo com norma ISO 5752 SÉRIE 14, padrão construtivo conforme norma NBR 14968, cunha maciça em ferro fundido dúctil - NBR 6916 CL 42012, revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 16, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	IVAL	R$ 5.844,00	R$ 11.688,00
54553	2	UN	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 300, PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410), gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675 PN 10, face a face curto, de acordo com norma ISO 5752 série 14.	IVAL	R$ 5.899,00	R$ 11.798,00
42603	5	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-150FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	PAM	R$ 1.259,00	R$ 6.295,00
42604	5	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-200FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	IVAL	R$ 2.589,00	R$ 12.945,00
42599	20	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 100PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM	PAM	R$ 847,00	R$ 16.940,00

			ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.			
42600	4	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 150PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14.	PAM	R$ 1.359,00	R$ 5.436,00
42598	5	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM FLANGES, DN 75PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410), GABARITO DE FURAçãO DE ACORDO COM A NORMA NBR 7675 PN 10, FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14	PAM	R$ 744,00	R$ 3.720,00
42593	50	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 50 DE 60MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	PAM	R$ 528,00	R$ 26.400,00
42595	4	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL, DN 75 DE 85MM, COM BOLSAS PARA TUBOS DE PVC /PBA CONFORME A NORMA NBR 5647, PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR	PAM	R$ 688,00	R$ 2.752,00

			14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,6 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)			
49741	2	UN	Válvula Borboleta com extremidades flangeadas PN 10, DN 250mm,gabarito de furação de acordo com a norma NBR 7675, corpo curto, o acionamento deverá ser através de uma haste de aço inoxidável ligada a uma boia de com pintura de proteção contra corrosão, construção de acordo com a Norma AWWA C-504, classe 150B, corpo com espessura mínima conforme tabela 2 da referida Norma e disco em ferro fundido Nodular ASTM A536 GR 65-45-12 com espessura máxima de 2,25 vezes o diâmetro do eixo, sede de vedação do disco em aço inoxidável ASTM A-240 tipo 304 (AISI 304), junta de vedação automática de 360º em borracha sintética (Buna-N), inteiriça sem furos e emendas, com vedação em ambos os sentidos de fluxo, fixada ao corpo por anel de aperto em ferro fundido (alternativamente em aço inoxidável 18.8 AISI 304) e parafusos embutidos tipo Allen em aço inoxidável 18.8 (AISI 304), permitindo substituição e ajustagem sem que sejam removidos os eixos do disco. Eixos do disco em aço inoxidável ASTM A276 tipo 410 com diâmetro mínimo de acordo com tabela 3 da referida Norma, divididos em dois semi-eixos, sendo que cada ponta de eixo é inserida nos mancais do disco da válvula a um comprimento de pelo menos 1,5 vezes o diâmetro, mancais de escorregamento do corpo com bucha em teflon reforçado com bronze para rotação dos eixos e apoio do disco. A fixação dos semi-eixos à borboleta deverá ser feita por meio de pinos. O eixo de acionamento com engaxetamento tipo chevron (tecido impreguinado com borracha nitrílica) de forma a prevenir fuga de fluido e permitir a retirada do sistema de acionamento com a válvula instalada em linha pressurizada. Deverão constar as marcações no corpo da válvula em alto relevo: Diâmetro Nominal; Pressão Nominal; Designação padronizada do FoFo nodular; Marca do fabricante; Padrão Construtivo: AWWA-C504; Código para rastreabilidade e identificação referente ao mês e ano de fabricação, outras marcações deverão ser informadas em placas de indentificação de alumínio, fixada ao corpo da válvula através de rebites.	VIEC	R$ 12.965,00	R$ 25.930,00

LAFFERDU INDUSTRIA E COMERCIO EM FERRO FUNDIDO EIRELI - EPP CNPJ Nº 15.263.561/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55415	2	UN	CURVA DE 45º PARA ESGOTO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM FLANGES CLASSE DE PRESSÃO PN 10, DN 400MM. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHOCONFORME A NORMA NBR 15.420:2006.	REYFOR	R$ 3.490,00	R$ 6.980,00
53799	30	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X6CM.- Resistência aproximada de 40 toneladas. - Peso aproximado por grade 90 kg.	REYFOR	R$ 999,00	R$ 29.970,00
42564	2	UN	TE DE REDUçãO F.F. COM BOLSAS JE2GS DN-150MM E FLANGE PN-10 DN 50MM - COM ARRUELA E ANEL DE BORRACHA INCLUSO,REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	REYFOR	R$ 430,00	R$ 860,00
42575	4	UN	TE FABRICADO F°F° DUCTIL, DN-150MM,CONFORME NORMA NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM BOLSAS MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO CONFORME NBR 15.420/2006	REYFOR	R$ 519,00	R$ 2.076,00
49736	2	UN	TE F°F° COM FLANGES PN-10 DN 250MM X DN 250MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	REYFOR	R$ 1.949,00	R$ 3.898,00
55421	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO COM FLANGES, PN 10, DN 100 MM, COMP= 6,00Mtubo de ferro fundido dúctil centrifugado, conforme norma ABNT NBR 7675:2005, com grafita esferoidal maior ou igual a 95% ou grau de nodularização superior a 80%, classe K9, com flanges PN10 soldados conforme norma ABNT NBR 7560:1996 e ABNT NBR 7675:2005. Revestido externamente com zinco metálico 200 g/m² conforme a norma NBR 11.827/1991, e pintura epoxi na cor vermelho. Revestido internamente com argamassa de cimento aluminoso conforme a norma NBR 15.420/2006.	REYFOR	R$ 3.150,00	R$ 15.750,00
42579	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-200MMPARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M	PAM	R$ 5.900,00	R$ 29.500,00
42580	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-250MMPARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M	PAM	R$ 6.199,00	R$ 30.995,00
42581	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-300MMPARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITáRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME	PAM	R$ 7.400,00	R$ 37.000,00

			A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M			
42582	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL FABRICADO POR CENTRIFUGAçãO , DN-400MMPARA CANALIZAçõES DE ESGOTO SOB PRESSãO OU GRAVITâRIO, CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COM GRAFITA ESFEROIDAL MAIOR OU IGUAL A 95% E GRAU DE NODULARIZAçãO SUPERIOR A 80%. BOLSA MODELO JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996, ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME NORMA NBR 7676/1996. REVESTIDO EXTERNAMENTE COM ZINCO METáLICO 200 G/M² CONFORME A NORMA NBR 11.827/1991, E PINTURA EPOXI NA COR VERMELHO. REVESTIDO INTERNAMENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO ALUMINOSO CONFORME A NORMA NBR 15.420/2006, COMPRIMENTO= 6,00M	PAM	R$ 9.940,00	R$ 49.700,00
40113	5	UN	TUBO DE FERRO FUNDIDO DúCTIL K7, PONTA E BOLSA JE2GS DN 250Requisitos segundo NBR 7675/2005, comprimento=6,00m	PAM	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00

NELIA MARIA CYRINO LEAL CNPJ Nº 11.109.083/0001-78

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
55416	2	UN	CURVA 90° F°F° DUCTIL DN-400MMPARA ESGOTO CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, COM BOLSAS JE2GS CONFORME ABNT NBR 13747/1996, COM ANEL DE BORRACHA NITRíLICA PARA JUNTA ELáSTICA CONFORME A NORMA ABNT NBR 7676/1996, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FANUEL	R$ 3.200,00	R$ 6.400,00
51225	2	UN	CURVA DE 22º30' FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM BOLSAS MODELO JE2GS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996 DN 400mm,COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006	FANUEL	R$ 1.599,00	R$ 3.198,00
51226	3	UN	CURVA DE 45º FABRICADA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, CONFORME NORMA ABNT NBR 15.420:2006, COM BOLSAS MODELO JE2GS, CONFORME NORMA ABNT NBR 13.747:1996 DN 400mm,COM ANEL DE BORRACHA NITRÍLICA PARA JUNTA ELÁSTICA, CONFORME NORMA ABNT NBR 7676:1996. REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO COM PINTURA EPÓXI NA COR VERMELHA, CONFORME A NORMA ABNT NBR 15.420:2006	FANUEL	R$ 2.600,00	R$ 7.800,00
55441	4	UN	EXTREMIDADE F°F° DUCTIL DN-400MM, CONFORME NBR 15.420/2006 PARA ESGOTO, COM FLANGE E BOLSA, FLANGE CLASSE DE PRESSÃO PN-16 E BOLSA PARA JUNTA ELÁSTICA JE2GS CONFORME NBR 13.747/1996com anel de borracha nitrílica para junta elástica conforme a norma NBR 7676/1996. Revestido externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelho conforme NBR 15.420/2006.	FANUEL	R$ 1.750,00	R$ 7.000,00
54547	20	UN	FLANGE CEGO EM FERRO FUNDIDO PN-10 DN-150MM, PARA ESGOTO,requisitos segundo NBR 7675/2005, revestido externa e internamente com pintura epoxi na cor vermelha conforme norma da ABNT NBR 15420/2006.	FANUEL	R$ 190,00	R$ 3.800,00
54556	4	UN	FLANGE CEGO PN-10 DN-400, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005.	FANUEL	R$ 750,00	R$ 3.000,00
51887	4	UN	FLANGE CEGO PN-16 DN-250REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	FANUEL	R$ 407,00	R$ 1.628,00
55771	2	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO FABRICADA EM FERRO FUNDIDO COM DIMENSÕES 100X40X3CM. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS.(COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 53795) - Resistência aproximada de 15 toneladas - Peso aproximado por grade 55 kg.	FANUEL	R$ 720,00	R$ 1.440,00
55420	2	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECÂNICA DE CORRER DN-100MMPARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FANUEL	R$ 429,00	R$ 858,00
42549	2	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-200MM PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FANUEL	R$ 860,00	R$ 1.720,00
42552	2	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-400MM PARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	FANUEL	R$ 2.199,00	R$ 4.398,00

TVG INDUSTRIAL & SANEAMENTO LTDA CNPJ Nº 13.042.398/0001-70

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
42548	2	UN	LUVA F°F° DUCTIL MECâNICA DE CORRER DN-150MMPARA ESGOTO, CONFORME NORMA ABNT NBR 15420/2006, REVESTIDA EXTERNA E INTERNAMENTE COM PINTURA EPOXI NA COR VERMELHA CONFORME NORMA DA ABNT NBR 15420/2006	TB	R$ 600,00	R$ 1.200,00
46633	2	UN	REDUçãO DE FERRO FUNDIDO PONTA/BOLSA JE2GS DN 300MM X DN 150MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005..	TB	R$ 697,00	R$ 1.394,00
42567	2	UN	TE DE REDUçãO F°F° BOLSA JE2GS DN 150MM COM SAIDA PARA PVC PBA DN 50MM - COM ANEL DE BORRACHA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	TB	R$ 390,00	R$ 780,00
42570	2	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 100MM X DN 100MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHAREQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005	TB	R$ 350,00	R$ 700,00
46640	2	UN	TE F°F° COM BOLSAS JE2GS DN 300MM X DN 300MM, REQUISITOS SEGUNDO NBR 7675/2005 - COM ANEL DE BORRACHA..	TB	R$ 1.700,00	R$ 3.400,00
51128	2	UN	VÁLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE CABEÇOTE DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-500 FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SÉRIE 14 PADRÃO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIÇA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTÔMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAÇÃO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSÃO DO ELASTÔMERO NO CORPO DA VÁLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSÃO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PÓ DE EPÓXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 250 MICRA (PADRÃO RAL 5005), COMPATÍVEL COM O USO EM ÁGUA POTÁVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIÇA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NÃO ASCENDENTE EM AÇO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVÍVEL EM LATÃO COM, NO	TB	R$ 19.500,00	R$ 39.000,00

			MÁXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-PÓ, ELEMENTO DE PROTEÇÃO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAÇÃO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANÉIS DO SISTEMA DE VEDAÇÃO DA HASTE (ANÉIS TOROIDAIS) COM A VÁLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSÃO DE SERVIÇO. FIXAÇÃO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAÇÃO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVÉS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AÇO INOX AISI 410).			
42605	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-300FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	TB	R$ 4.900,00	R$ 9.800,00
42606	2	UN	VáLVULA DE GAVETA COM CUNHA REVESTIDA DE BORRACHA, ACIONAMENTO ATRAVéS DE CABEçOTE DE FERRO FUNDIDO DúCTIL E EXTREMIDADES COM BOLSAS JE2GS, DN-350FACE A FACE CURTO, DE ACORDO COM NORMA ISO 5752 SéRIE 14 PADRãO CONSTRUTIVO CONFORME NORMA NBR 14968, CUNHA MACIçA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012 REVESTIDA INTEGRALMENTE COM ELASTôMERO EPDM, COM FECHAMENTO SUAVE E VEDAçãO BORRACHA METAL (100% ESTANQUE) OCORRIDA PELA COMPRESSãO DO ELASTôMERO NO CORPO DA VáLVULA APENAS NO FINAL DO FECHAMENTO, TAMPA EM FERRO FUNDIDO DúCTIL - NBR 6916 CL 42012, CLASSE DE PRESSãO 1,0 MPA, COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM Pó DE EPóXI DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MíNIMA DE 250 MICRA (PADRãO RAL 5005), COMPATíVEL COM O USO EM áGUA POTáVEL. PASSAGEM PLENA SEM CAVIDADE DE ENCUNHAMENTO, HASTE DE MANOBRA INTEIRIçA (SEM PONTOS DE SOLDA OU ENCAIXE) NãO ASCENDENTE EM AçO INOX ABNT 410 OU 420 (NBR 5601) E PORCA DE MANOBRA REMOVíVEL EM LATãO COM, NO MáXIMO, 5% DE CHUMBO (NBR 5601). INCORPORADA DE GUARDA-Pó, ELEMENTO DE PROTEçãO CONTRA POEIRA INSTALADO ACIMA DOS DISPOSITIVOS DE VEDAçãO DA HASTE, PARA EVITAR A ENTRADA DE CORPOS ESTRANHOS, E PROJETADA PARA PERMITIR O REENGAXETAMENTO COM A REDE EM CARGA, OU SEJA, TROCA DOS ANéIS DO SISTEMA DE VEDAçãO DA HASTE (ANéIS TOROIDAIS) COM A VáLVULA TOTALMENTE ABERTA E COM A PRESSãO DE SERVIçO. FIXAçãO DA TAMPA AO CORPO SEM PARAFUSOS, (VEDAçãO POR EFEITO AUTO CLAVE OU ATRAVéS DE PARAFUSOS TIPO ALLEN AçO INOX AISI 410)	TB	R$ 7.800,00	R$ 15.600,00
46653	4	UN	VáLVULA DE RETENçãO PARA ESGOTO DE PORTINHOLA úNICA EMBORRACHADA COM DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO DE BORRACHA, REFORçO INTERNO COM TRAMAS DE NYLON, SEDE DE ASSENTO COM âNGULO DE 35°, EXTREMIDADES FLANGEADAS PN10 DN-100MM CONFORME NBR 7675,corpo em ferro fundido nodular, fundo da válvula dotado de orifício para drenagem e limpeza através de um niple rosqueado, tampa da válvula removível para possibilitar limpeza e troca do disco, revestido interna e externamento em epoxi com espessura mínima de 90 micras, na cor vermelha.	TB	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
45468	4	UN	VáLVULA DE RETENçãO PARA ESGOTO DE PORTINHOLA úNICA EMBORRACHADA COM DISCO TOTALMENTE ENCAPSULADO DE BORRACHA, REFORçO INTERNO COM TRAMAS DE NYLON, SEDE DE ASSENTO COM âNGULO DE 35°, EXTREMIDADES FLANGEADAS PN10 DN-150MM CONFORME NBR 7675corpo em ferro fundido nodular, fundo da válvula dotado de orifício para drenagem e limpeza através de um niple rosqueado, tampa da válvula removível para possibilitar limpeza e troca do disco, revestido interna e externamento em epoxi com espessura mínima de 90 micras, na cor vermelha.	TB	R$ 3.100,00	R$ 12.400,00
49745	2	UN	Válvula de Gaveta com cunha revestida de borracha, acionamento através de Cabeçote de Ferro Fundido Dúctil e extremidades com bolsas JE2GS, DN-400, face a face curto de acordo com norma ISO 5752 série 14 padrão construtivo conforme Norma NBR 14968, cunha maciça em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012 revestida integralmente com elastômero EPDM, com fechamento suave e vedação borracha metal (100% estanque) ocorrida pela compressão do elastômero no corpo da válvula apenas no final do fechamento, tampa em Ferro Fundido Dúctil - NBR 6916 CL 42012, classe de pressão 1,0 Mpa, com revestimento interno e externo em pó de epóxi depositado eletrostaticamente com espessura mínima de 250 micra (padrão RAL 5005), compatível com o uso em água potável. Passagem plena sem cavidade de encunhamento, haste de manobra inteiriça (sem pontos de solda ou encaixe) não ascendente em aço inox ABNT 410 ou 420 (NBR 5601) e porca de manobra removível em latão com, no máximo, 5% de chumbo (NBR 5601). Incorporada de guarda-pó, elemento de proteção contra poeira instalado acima dos dispositivos de vedação da haste, para evitar a entrada de corpos estranhos, e projetada para permitir o reengaxetamento com a rede em carga, ou seja, troca dos anéis do sistema de vedação da haste (anéis toroidais) com a válvula totalmente aberta e com a pressão de serviço. Fixação da tampa ao corpo sem parafusos, (vedação por efeito auto clave ou através de parafusos tipo Allen aço inox AISI 410).	TB	R$ 9.500,00	R$ 19.000,00
49747	4	UN	Válvula de retenção para esgoto de portinhola única emborrachada com disco totalmente encapsulado de borracha, reforço interno com tramas de nylon, sede de assento com ângulo de 35°, extremidades flangeadas PN10 DN-75mm conforme NBR 7675,corpo em ferro fundido nodular, fundo da válvula dotado de orifício para drenagem e limpeza através de um niple rosqueado, tampa da válvula removível para possibilitar limpeza e troca do disco, revestido interna e externamento em epoxi com espessura mínima de 90 micras, na cor vermelha.	TB	R$ 2.300,00	R$ 9.200,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:F9E8733D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES/OBRAS DE ADAPTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO EM MURIAÉ - **CONTRATADA: MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA, CNPJ N° 48.650.291/0001-90** - VALOR TOTAL: R$ 113.571,20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-4490.51.00-17.452.0044-1.126 (1928) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 12/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 08/01/2024 - DATA: 11/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	12261	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELAS EQUIPES FIXA E EVENTUAL UTILIZADA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 1 FUNCIONÁRIO X 8 HORAS/DIA X 80 DIAS	H	640	NÃO SE APLICA	R$ 42,10	R$ 26.944,00
2	12262	LOCAÇÃO DE BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR. PARA USO EVENTUAL.	DIA	160	MENEGOTTII-	R$ 21,22	R$ 3.395,20
3	12258	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 1 FUNCIONÁRIO X 8HORAS/DIA X 80 DIAS.	H	640	NÃO SE APLICA	R$ 25,26	R$ 16.166,40
4	12257	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 2 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X80 DIAS.	H	1.280	NÃO SE APLICA	R$ 25,26	R$ 32.332,80
5	12259	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE FIXA). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 2 FUNCIONÁRIOS X 8 HORAS/DIA X80 DIAS.	H	1.280	NÃO SE APLICA	R$ 18,09	R$ 23.155,20
6	12260	SERVENTE, COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (PERTENCE A EQUIPE EVENTUAL). RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÕES NO ATERRO SANITÁRIO. - CORRESPONDENTE A 1 FUNCIONÁRIO X 8HORAS/DIA X 80 DIAS.	H	640	NÃO SE APLICA	R$ 18,09	R$ 11.577,60

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EF5072FF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LANCHES, REFRIGERANTES, MARGARINA E OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, REUNIÕES E OUTROS REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM LOTES EXCLUSIVOS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. – **CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP, CNPJ N° 22.778.120/0001-57** – VALOR: R$ 55.389,25 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 13/07/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 13/07/2024 - DATA: 12/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

PADARIA E CONFEITARIA CUNHA LTDA EPP CNPJ Nº 22.778.120/0001-57						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54179	50	KG	BISCOITO AMANTEIGADO, SABORES DIVERSOS, NO QUILO.	imperial	R$ 32,19	R$ 1.609,50
50348	50	UN	BISCOITO DE POLVILHO, PACOTE COM 100 GRAMAS.	imperial	R$ 4,47	R$ 223,50
53928	200	PCT	BISCOITO DE SAL SABOR ORIGINAL, EMABALADO COM 06 PACOTES UNITÁRIOS,SENDO CADA PACOTE COM 24G A 27G APROXIMADAMENTE.	pitstop	R$ 5,66	R$ 1.132,00
52466	15	TAB	BOLO COMUM COM COBERTURA DE DOCE DE LEITE COM COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	imperial	R$ 109,87	R$ 1.648,05
54180	15	TAB	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA DE CHOCOLATE(TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS).	imperial	R$ 116,34	R$ 1.745,10
55870	15	TAB	BOLO DE COCO (TABULEIRO 40 X 60 CM COM 100 PEDAÇOS). TABULEIRO	imperial	R$ 106,64	R$ 1.599,60
50362	15	UN	BOLO SALGADO SABOR VARIADOS (COM 06 CAMADAS DE PÃO DO TAMANHO PADRÃO PARA TORTAS SALGADAS)..	imperial	R$ 46,85	R$ 702,75
54182	15	TAB	BROA CAIPIRA CÔCO (TABULEIRO 40 X 60 COM 100 PEDAÇOS)	imperial	R$ 136,30	R$ 2.044,50
55871	40	L	CAFÉ PRETO, COADO, ADOÇADO, ARMAZENADO EM GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO..	imperial	R$ 16,15	R$ 646,00
54183	35	KG	CROISSANT PEQUENO..	imperial	R$ 47,79	R$ 1.672,65
53930	1.200	PCT	MARGARINA (POTE COM 500 G) COM SAL E SEM GORDURA TRANS,teor de lipídios de forma precisa na embalagem, mínima de 80%; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em pote plástico, atóxico.	claybom	R$ 9,43	R$ 11.316,00
50355	1.200	UN	MINI HAMBURGUER FRIO.	imperial	R$ 2,15	R$ 2.580,00
54184	85	KG	MINI PÃO, COM RECHEIOS FRIOS, SABORES DIVERSOS (RECHEIO TIPO PATÊ)..	imperial	R$ 49,44	R$ 4.202,40
50353	1.500	UN	MINI-PÃO FRANCÊS DE 25 GR, COM MUÇARELA E PRESUNTO..	imperial	R$ 3,43	R$ 5.145,00
54185	60	KG	PÃO DE QUEIJO, TAMANHO PARA COQUETEL..	imperial	R$ 42,97	R$ 2.578,20
50356	200	UN	REFRIGERANTE SABOR COLA, GARRAFA DE 2 LITROS.	itcola	R$ 7,98	R$ 1.596,00
50357	200	UN	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ, GARRAFA DE 2 LITROS.	pakera	R$ 8,19	R$ 1.638,00

54187	180	CE	SALGADOS VARIADOS FRITO E ASSADO, TAMANHO PARA COQUETEL..	imperial	R$ 64,90	R$ 11.682,00
55873	50	L	SUCO CONCENTRADO, SABOR CAJU, EMBALAGEM DE 1L.	da fruta	R$ 6,60	R$ 330,00
50359	200	UN	SUCO DE FRUTAS, CAIXA DE 1 LITRO, PRONTO PARA CONSUMO, SABORES VARIADOS.	tial	R$ 6,49	R$ 1.298,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0D2DA534

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2020, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 20/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 19/07/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA**, CNPJ N° 13.903.093/0001-06 - DATA: 12/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 – OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 24,18 (VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA,** CNPJ N° 13.903.093/0001-06 - DATA: 12/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste IGPM 0,17%
1	12114	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS SISTEMAS GERADORES DE CLORO DA MARCA HIDROGERON, DE PROPRIEDADE DA CONTRATANTE compreendendo: Ajustes, medições, aferições e correções necessárias para o perfeito funcionamento do sistema; Treinamento e reciclagem dos operadores da CONTRATANTE para operação diária e manutenções corretivas que se façam necessárias.	BIM	6	R$ 2.372,86	R$ 2.376,89
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R$ 24,18	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:D2729714

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO, SELAGEM E ENSAIO METROLÓGICO, E DEMAIS CONSERTOS NOS MESMOS, PARA À FROTA DE CAMINHÕES PERTENCENTES A ESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **A.T DE SOUZA TACOGRAFOS, CNPJ N° 18.273.283/0001-00** – VALOR: R$ 207.143,47 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 17/07/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 17/07/2024 - DATA: 17/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

A.T DE SOUZA TACOGRAFOS CNPJ Nº 18.273.283/0001-00						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
12505	50	H	SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFO	INMETRO	R$ 150,00	R$ 7.500,00
12507	50	un	SERVIÇO DE ENSAIO (TARIFA)	INMETRO	R$ 142,44	R$ 7.122,00
12504	100	H	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E TROCA DE PEÇAS NOS APARELHOS DE TACÓGRAFO	AT DE SOUZA	R$ 140,00	R$ 14.000,00
12506	50	un	SERVIÇO DE SELAGEM (TARIFA)	INMETRO	R$ 68,94	R$ 3.447,00
54992	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 DISTÂNCIA	VDO	R$ 108,67	R$ 543,35
54991	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 TEMPO	VDO	R$ 108,67	R$ 543,35
54990	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 1D/125 VELOCIDADE	VDO	R$ 108,67	R$ 543,35
54994	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 DISTÂNCIA	VDO	R$ 108,67	R$ 543,35
55048	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 TEMPO	VDO	R$ 108,67	R$ 543,35
54993	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - AGULHA 7D/125 VELOCIDADE	VDO	R$ 116,67	R$ 583,35
54989	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CIRCUITO DA TAMPA 16 VIAS	VDO	R$ 210,00	R$ 1.050,00
55003	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJ. SIT. VELOCIDADE 12/24V 125KM	VDO	R$ 933,34	R$ 4.666,70
54997	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO LÂMINA 7 DIAS	VDO	R$ 130,00	R$ 650,00
54998	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO MOSTRADOR VDO 125KM	VDO	R$ 110,00	R$ 550,00
54999	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO ODÔMETRO	VDO	R$ 211,58	R$ 1.057,90
55001	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO PLATINA COMPLETA	VDO	R$ 333,33	R$ 1.666,65
55002	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO PONTEIRO	VDO	R$ 123,33	R$ 616,65
55004	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO SUPORTE DE CONTATO	VDO	R$ 60,00	R$ 300,00
55005	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - CONJUNTO TAMPA DO ODOMÊTRO	VDO	R$ 110,00	R$ 550,00
54995	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - EIXO DO REGISTRADOS	VDO	R$ 70,00	R$ 350,00
55006	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - FECHADURA TAC 1318	VDO	R$ 70,00	R$ 350,00
55000	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - KIT EIXO DO ODÔMETRO	VDO	R$ 60,00	R$ 300,00
55007	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - KIT LACRE REPARO 1318	VDO	R$ 21,67	R$ 108,35
54996	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - MOLOS DO REGISTRADOR	VDO	R$ 53,33	R$ 266,65
55009	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - MOTOR DO ODÔMETRO 12V OU 24V	VDO	R$ 416,67	R$ 2.083,35
55010	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - RELÓGIO 1D OU 7D (TAC 1318)	VDO	R$ 600,00	R$ 3.000,00

54986	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 12V C/ RED	VDO	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
54988	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 12V S/RED	VDO	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00
54985	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 24V C/ RED	VDO	R$ 3.900,00	R$ 19.500,00
54987	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - TAC ELET. 1318 7D 24V S/RED	VDO	R$ 3.700,00	R$ 18.500,00
55008	5	UN	TACÓGRAFO 1318 - TAMPA DE CONEXÃO ELÉTRICA TAC 1318	VDO	R$ 36,67	R$ 183,35
55013	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - AGULHAS 1D/7D	VDO	R$ 111,34	R$ 556,70
55017	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - CJ SISTEMA ABERTURA DA GAVETA MTC	VDO	R$ 110,00	R$ 550,00
55014	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO DISPLAY 12V	VDO	R$ 646,67	R$ 3.233,35
55015	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO DISPLAY 24V	VDO	R$ 646,67	R$ 3.233,35
55016	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - CONJUNTO LÂMINA 7D	VDO	R$ 86,67	R$ 433,35
55018	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - EIXO DE TRANSIÇÃO MTCO 1390	VDO	R$ 73,33	R$ 366,65
55019	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - EIXO GUIA DA GAVETA	VDO	R$ 76,67	R$ 383,35
55021	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - GAVETA 1D COMPLETA	VDO	R$ 1.183,33	R$ 2.366,66
55020	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - GAVETA 7D COMPLETA	VDO	R$ 1.283,33	R$ 2.566,66
55022	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - IMA DP RELÓGIO	VDO	R$ 100,00	R$ 200,00
55035	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - KIT CONVERSÃO	VDO	R$ 160,00	R$ 320,00
55023	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - MOLDURA FRONTAL 1D/7D	VDO	R$ 146,67	R$ 293,34
55026	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR AJUSTE DAS HORAS	VDO	R$ 93,33	R$ 186,66
55024	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR DE PASSO MFS/SAS	VDO	R$ 216,67	R$ 433,34
55025	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - MOTOR DESTRAVAMENTO DA GAVETA	VDO	R$ 140,00	R$ 280,00
55028	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - PLACA 12/24V EATON	VDO	R$ 1.253,33	R$ 2.506,66
55027	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - PLACA 12/24V HALL	VDO	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
55029	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - PLATINA 1D/7D COMPLETA	VDO	R$ 1.166,67	R$ 2.333,34
55030	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - REBITE EXPANSIVO	VDO	R$ 460,67	R$ 921,34
55031	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - SUPORTE DO DISCO 1D/7D	VDO	R$ 113,33	R$ 226,66
55011	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - TAC. MTCO 1390 1D/7D 12V	VDO	R$ 3.933,33	R$ 19.666,65
55012	5	UN	TACÓGRAFO 1390 - TAC. MTCO 1390 1D/7D 24V	VDO	R$ 3.933,33	R$ 19.666,65
55032	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - TAMPA DO DISCO 7D MTCO	VDO	R$ 113,33	R$ 226,66
55033	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - TAMPA LACRE FRONTAL	VDO	R$ 21,67	R$ 43,34
55034	2	UN	TACÓGRAFO 1390 - TRILHOS DA CARCAÇA	VDO	R$ 163,33	R$ 326,66
55045	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - BAIONETA	VDO	R$ 16,67	R$ 83,35
55043	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - CHAVE TCO	VDO	R$ 23,33	R$ 116,65
55036	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - CHICOTE ELÉTRICO 4/2 FIOS	VDO	R$ 466,67	R$ 2.333,35
55037	15	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - DISCO TACÓGRAFO 1D	VDO	R$ 44,00	R$ 660,00
55038	100	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - DISCO TACÓGRAFO 7D	VDO	R$ 44,00	R$ 4.400,00
55039	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - FITA DIAGRAMA	VDO	R$ 48,67	R$ 243,35
55042	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - GARFO	VDO	R$ 30,00	R$ 150,00
55044	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - LÂMPADA 24V/12V	VDO	R$ 26,67	R$ 133,35
55046	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - PORCA DE FIXAÇÃO	VDO	R$ 26,67	R$ 133,35
55047	5	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR EATON 2/7 PINOS	VDO	R$ 460,00	R$ 2.300,00
55040	3	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR HLL M22	VDO	R$ 466,67	R$ 1.400,01
55041	3	UN	TACÓGRAFO PEÇAS DIVERSAS - SENSOR INDUTIVO 4 PINOS	VDO	R$ 783,33	R$ 2.349,99

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:95722890

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ADESÃO 004/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (OFICIAL QUALIFICADO E OFICIAL NÃO QUALIFICADO) PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE DIVERSAS OBRAS VISANDO MELHORAR OS SISTEMAS DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO, DRENAGEM PLUVIAL E LIMPEZA URBANA E A MANUTENÇÃO PREDIAL - **CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ N° 06.159.080/0001-09** - VALOR TOTAL: R$ R$ 1.136.205,72 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879), 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (1916), 03.01.03-4490.51.00-17.512.0058-1.137 (1896), 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (1909), 03.01.03-3390.39.00-17.512.0058-2.285 (1893) E 03.01.04-3390.39.00-17.512.0059-2.284 (1905) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 18/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 18/01/2024 - DATA: 18/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12821	MÃO DE OBRA DE OFICIAL NÃO QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	180	R$ 3.304,97	R$ 594.894,60
2	12822	MÃO DE OBRA DE OFICIAL QUALIFICADO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	UN	126	R$ 4.296,12	R$ 541.311,12

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:26DFA3C3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 019/2022 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES QUÍMICAS DE ÁGUAS COLETADAS NA SAÍDA DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO (ETA'S), CAPTAÇÃO RIO PRETO E CAPTAÇÃO RIO GLÓRIA, EM PONTOS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO E POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO À PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 04 DE MAIO DE 2021, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 26/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 26/07/2024, EM CONFORMIDADE COM O

ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **CELASA ANALISES LTDA, CNPJ N° 14.546.072/0001-43** - DATA: 19/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12529	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS ITENS PERTENCENTES AS SUBSTÂNCIAS DO MONITORAMENTO FÍSICO QUÍMICO DE ACORDO COM MANANCIAL (SUPERFICIAL OU SUBTERRÂNEO) DE ACORDO COM ANEXO 13 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Acrilamida e Epicloridrina (mensal) e Cloreto de Vinila (semestral).Local: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto.	UN	18	R$ 100,00	R$ 1.800,00
2	12526	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES AO MONITORAMENTO DE CIANOBACTÉRIAS EM MANANCIAIS SUPERFICIAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE ACORDO COM ANEXO 12 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Contagem de células de cianobactérias.Frequência: mensalLocal: Água bruta da ETA Gávea (rio Glória). Água bruta da ETA Rio Preto (rio Preto).	UN	35	R$ 100,00	R$ 3.500,00
3	12522	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS AGROTÓXICOS E METABÓLITOS, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: 2,4 D, alacloro, aldicarbe+aldicarbesulfona+aldicarbesuldóxido, alsdrin+dieldrin, ametrina, atrazina+S-clorotriazinas(deetil+atrazina-dea,deisopropil-atrazina- dia e diaminoclorotriazina-dact), carbendazim, carbofurano, ciproconazol, clordano, clorotalonil, clorpirifós+clorpirifós-oxon, DDT+DDD+DDE, difenoconazol, dimetoato+ometoato, diuron, epoxiconazol, fipronil, flutriafol, glifosato+AMPA, hidroxi-atrazina, lindano (gama HCH), malationa, mancozebe+ETU, metamidofós+acefato, metacloro, metribuzim, molinato, paraquete, picloram, profenofós, propargito, protioconazol+proticonazoldestio, simazina, tebuconazol, terbufós, tiametoxam, tiodicarbe, tiram, trifluralina.Frequência: semestralLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00
4	12525	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DA CIANOTOXINAS DE ACORDO COM O ANEXO 10 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Cilindrospermopsinas, Microcistina e SaxitoxinasFrequência: mensalLocal: Água bruta da ETA Gávea (rio Glória). Água bruta da ETA Rio Preto (rio Preto).	UN	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00
5	12527	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DA MONITORAMENTO DE CISTOS DE GIARDIA E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM, DE ACORDO COM A PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Cistos de Giardia spp. Oocistos de Cryptosporidium spp.Frequência: mensalLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio PretoOBS: Conforme, a Portaria 888 de 04 de maio de 2021 do ministério da saúde no seu artigo 29, parágrafo 5° será realizado o monitoramento de cistos de Giardia spp. e o ocistos de Cryptosporidium spp. no(s) ponto (s) de captação de água, quando for identificada média geométrica anual maior ou igual a 1.000 Escherichia coli/100mL.	UN	30	R$ 200,00	R$ 6.000,00
6	12528	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DO MONITORAMENTO DE VÍRUS ENTÉRICOS, DE ACORDO COM A PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição do item: Vírus entéricosFrequência: trimestralLocal: Água bruta ETA Gávea (rio Glória). Água bruta ETA Rio Preto (rio Preto).	UN	12	R$ 170,00	R$ 2.040,00
7	12524	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS DO PADRÃO ORGANOLÉPTICO DE POTABILIDADE, DE ACORDO COM O ANEXO 11 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: alumínio, amônia (como N), cloreto, cor aparente, 1,2 diclorobenzeno, 1,4 diclobenzeno, dureza total, ferro, gosto e odor, manganês, monoclobenzeno, sódio, sólidos dissolvidos totais, sulfato, sulfeto de hidrogênio, turbidez e zinco.Frequência: semestralLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00
8	12521	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: 1,2 dicloetano, acrilamida, benzeno, benzo(a)pireno, cloreto de vinila, di(2-etilhexil) ftalato, diclorometano, dioxano, epicloridrina, etilbenzeno, pentaclorofenol, tetracloreto de carbono, tetracloroeteno, tolueno, tricloroeteno, xilenos.Frequência: semestralLocal: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 245,00	R$ 8.575,00
9	12523	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS PARA SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: 2,4,6 triclorofenol, 2,4-diclorofenol, ácidos halocéticos total, bromato, cloraminas total, clorato, clorito, cloro residual livre, n-nitrosodimetilamina, trihalometanos total.Frequência: bimestral e anual.Local: Saída do tratamento e rede da ETA Gávea. Saída do tratamento e rede da ETA Rio Preto. Rede dos poços artesianos.	UN	64	R$ 245,00	R$15.680,00
10	12520	ANÁLISE DE ÁGUA DE TODOS OS ITENS PERTENCENTES ÀS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS, DE ACORDO COM O ANEXO 9 DA PORTARIA 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. - Descrição dos itens: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cobre, cromo, fluoreto, mércúrio total, níquel, nitrato (como N), nitrito (como N), selênio, urânio.Frequência: Semestral.Local: Saída do tratamento da ETA Gávea. Saída do tratamento da ETA Rio Preto. Saídas dos tratamentos dos poços artesianos.	UN	35	R$ 200,00	R$ 7.000,00
11	7094	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS PARA ANÁLISE - Frequência: mensal	UN	16	R$ 1.369,00	R$21.904,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:24B9A15F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FAXINA, LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ETA GÁVEA, PONTO DE APOIO DLU, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 22/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 21/07/2024, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ N° 21.120.132/0001-27 - DATA: 21/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2021 - OBJETO: REEQUILIBRA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FAXINA, LIMPEZA DE VIDRARIAS, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO DEMSUR, COMPREENDENDO A PARTE ADMINISTRATIVA E O

PRÉDIO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO, ETA GÁVEA, PONTO DE APOIO DLU, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE EPI'S E UNIFORMES, COM A UTILIZAÇÃO DOS INSUMOS E MATERIAIS DE LIMPEZA DO DEMSUR - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 39.071,52 (TRINTA E NOVE MIL, SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO, INICIANDO-SE EM 22/07/2023 - CONTRATADA: **MILLENIUM SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ N° 21.120.132/0001-27 - DATA: 21/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	**Valor unitário anterior ao reequilíbrio**	**Valor unitário após reequilíbrio**
1	12	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 2.780,00	R$ 3.593,99
2	12	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (CENTRO DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 2.780,00	R$ 3.593,99
3	12	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (ETA GÁVEA): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 2.780,00	R$ 3.593,99
4	12	MEN	SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO (PONTO DE APOIO DO D.L.U): - estima-se a disponibilização pelo CONTRATADO de 01 (um) funcionário, Servente de Limpeza, o qual executará os serviços propostos, na escala de 44 horas semanais, no turno diurno.	R$ 2.780,00	R$ 3.593,99
Valor total				R$ 39.071,52	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1EFEA8EA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE SACOS PLÁSTICOS A SEREM UTILIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA, CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. – CONTRATADA: **EQUI PLASTIC LTDA EPP, CNPJ N° 65.235.434/0001-16** – VALOR: R$ 252.300,00 - PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 27/07/2023 E ENCERRANDO-SE NO DIA 27/07/2024 - DATA: 27/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

EQUI PLASTIC LTDA EPP CNPJ Nº 65.235.434/0001-16						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
54356	25.000	UN	SACOS PLASTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COTA)(COM COTA DE 6,25% DO ITEM CÓDIGO 032210) COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA.	PRÓPRIA	R$ 0,37	R$ 9.250,00
55931	35.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, AZUL LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA	PRÓPRIA	R$ 0,40	R$ 14.000,00
55096	65.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 0,10 CM DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA..	PRÓPRIA	R$ 1,29	R$ 83.850,00
55949	5.000	UN	SACOS PLÁSTICOS MEDIDA 90 CM LARGURA, 150CM ALTURA; 0,10 CM DE ESPESSURA, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRALIZADO, NA COR BRANCA. (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS(COTA) - (COM COTA DE 7,14% DO ITEM CÓDIGO 55096)	PRÓPRIA	R$ 1,29	R$ 6.450,00
32210	375.000	UN	SACOS PLáSTICOS MEDIDA 75 X 90 X 0,06 CM, PRETO LEITOSO, CAPACIDADE 100 LITROS, COM SILK DO DEMSUR, CENTRLIZADO, NA COR BRANCA..	PRÓPRIA	R$ 0,37	R$ 138.750,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:2C3D446D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DE MOTOR EM BOMBAS INSTALADAS NAS ELEVATÓRIAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, POÇOS E RESERVATÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: ELMEC ELETRO-MECANICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ N° 03.274.186/0001-65** - VALOR TOTAL: R$ 61.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 (1879) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/07/2023 E ENCERRANDO-SE EM 10/07/2024 - DATA: 05/07/2023 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Marca	Unitário	Total
1	9816	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR COM POTÊNCIA DE 5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1800RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 1.204,21	R$ 2.408,42
2	9818	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 12,5CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1760RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 2.187,73	R$ 4.375,46
3	9822	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 15CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1755RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 2.331,11	R$ 4.662,22
4	9825	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 25CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3525RPM, 2 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 3.140,45	R$ 6.280,90
5	9810	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 3CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3500RPM, 2 POLOS.	QTDE	4	WEG	R$ 863,13	R$ 3.452,52
6	9827	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 40CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 5.308,18	R$ 10.616,36
7	9830	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 50CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 3560RPM, 2 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 5.994,39	R$ 11.988,78
8	9831	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REBOBINAMENTO DE ESTATOR DO MOTOR. POTÊNCIA DE 60CV, 12 TERMINAIS, TRIFÁSICO, 220 VOLTS, ROTAÇÃO DE 1770RPM, 4 POLOS, WEG.	QTDE	2	WEG	R$ 8.607,67	R$ 17.215,34

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:0FF66244

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 012 DE AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 247/2023
DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191, ou VIA CORREIOS para Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Praça João Pinheiro, 73 - CENTRO - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37550-191.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
ELO9635	P300003737	28/06/2023	7455-0
GPU3632	L002928630	02/07/2023	5185-1
JUL7D83	L002927660	03/07/2023	5185-1
MTR7J60	L002928143	03/07/2023	7633-1
HLG5308	L002927661	03/07/2023	5185-1
EIH0114	L002928302	03/07/2023	5185-1
IST2835	L002928303	03/07/2023	7633-1
PXB1A25	L002928304	03/07/2023	5185-1
NXY4A91	L002928020	03/07/2023	5185-1
OLY7434	L002928714	03/07/2023	5541-2
PZL5067	L002928715	03/07/2023	5541-2
PXZ4759	L002928716	03/07/2023	5541-2
ENB6545	L002928720	03/07/2023	5541-2
RMF2J98	L002928721	03/07/2023	5541-2
EUV2E00	L002928722	03/07/2023	5541-2
PVX6219	L002928144	03/07/2023	7633-1
PWF6333	L002928725	03/07/2023	5541-2
RFS2H27	L002928726	03/07/2023	5541-2
OWI9973	L002928727	03/07/2023	5541-2

APC0E26	L002928728	03/07/2023	5541-2
EBX5F27	L002926393	03/07/2023	5541-7
FXI1A60	L002926395	03/07/2023	5452-1
GHR5B26	L002928305	03/07/2023	6122-0
HOB9656	L002928306	03/07/2023	7633-1
EPL6D85	L002928307	03/07/2023	5185-1
PWC4I54	L002927794	03/07/2023	7633-1
RUO6E14	L002927795	03/07/2023	6041-1
GHR5353	L002927701	03/07/2023	7633-1
QXJ1210	L002928382	03/07/2023	5452-6
HBU5498	L002927396	03/07/2023	6050-1
SHP3B15	L002927398	03/07/2023	6050-1
OQL2B29	L002927796	03/07/2023	5185-1
ENO9F17	L002927900	03/07/2023	7633-2
DIL4328	L002927797	03/07/2023	5185-1
RTS5J53	L002928483	03/07/2023	7633-1
RVB1I48	L002927399	03/07/2023	5541-7
OWU4229	L002928631	03/07/2023	6050-1
BOB1930	L002928632	03/07/2023	7625-2
GXF4D77	L002927800	03/07/2023	5185-1
HIB2A28	L002927798	03/07/2023	5185-1
DQP5997	L002928761	03/07/2023	6122-0
JJA6104	L002928762	03/07/2023	5185-1
GII7G87	L002928763	03/07/2023	6122-0
DOL7640	L002928764	03/07/2023	5185-1
FMA1192	L002928765	03/07/2023	5550-0
FHH3548	L002928766	03/07/2023	5550-0
FHH3548	L002928767	03/07/2023	7293-0
GKB5C36	L002928768	03/07/2023	5452-1
PVB4464	L002928770	03/07/2023	5568-0
GPB6015	L002928771	03/07/2023	5185-1
FOT5C29	L002928773	03/07/2023	7633-1
NYA4J36	L002928774	03/07/2023	7633-1
QNY3729	L002928775	03/07/2023	5185-1
HGB6963	L002928776	03/07/2023	5550-0
OME7015	L002928569	03/07/2023	5452-6
OPN5792	L002928356	03/07/2023	5452-6
QQI2453	L002928225	03/07/2023	5452-1
END9346	L002928226	03/07/2023	5550-0
GRR2060	L002928227	03/07/2023	7633-1
GCJ5399	L002928228	03/07/2023	5550-0
RNR4J72	L002928229	03/07/2023	5452-2
QNH5115	L002928779	03/07/2023	6041-1
DAP4847	L002928778	03/07/2023	5452-2
OXJ4D85	L002929144	03/07/2023	5541-2
PYR0127	L002929146	03/07/2023	5541-2
OPC6081	L002929148	03/07/2023	5541-2
GXI5473	L002929149	03/07/2023	5541-2
PWU8366	L002925937	04/07/2023	7625-1
HGM6307	L002928731	04/07/2023	5541-2
LQA2A67	L002928732	04/07/2023	5541-2
PUX5F44	L002928733	04/07/2023	5541-2
HHE8D51	L002928735	04/07/2023	5541-2
EFS9645	L002928737	04/07/2023	5541-2
BRY8H89	L002928738	04/07/2023	5541-2
OXD3E36	L002928739	04/07/2023	5541-2
QUQ1969	L002928740	04/07/2023	5541-2
GFK7748	L002928741	04/07/2023	5541-2
PUA2D03	L002928823	04/07/2023	5541-2
OWO3077	L002928824	04/07/2023	5541-2
GKM6400	L002928825	04/07/2023	5541-2
FXB9J49	L002925938	04/07/2023	7633-1
EAL5153	L002928827	04/07/2023	5541-2
ALQ8208	L002928828	04/07/2023	5541-2
OQP1574	L002928147	04/07/2023	7633-1
EIL1441	L002925939	04/07/2023	5541-7
PWJ3544	L002928442	04/07/2023	6017-4
BYX8F19	L002928563	04/07/2023	7633-1
RTP4D27	L002928564	04/07/2023	7633-1
FPS5J85	L002926396	04/07/2023	5452-2
RFJ3B89	L002926397	04/07/2023	5550-0
GTO8689	L002926398	04/07/2023	5452-1
CUB2C30	L002926399	04/07/2023	5452-2
HGF2118	L002928443	04/07/2023	7625-2
FIR3H39	L002928567	04/07/2023	7633-1
RUI0H40	L002928308	04/07/2023	7633-1
AQG3153	L002928309	04/07/2023	5452-6
MWI2214	L002928445	04/07/2023	5185-1
OWN0757	L002925941	04/07/2023	5185-1
QPE5343	L002928448	04/07/2023	7633-1
JIZ6982	L002928403	04/07/2023	5185-1
GYC5863	L002928450	04/07/2023	5185-1
RGC4A36	L002928568	04/07/2023	7633-1
CDA4575	L002928570	04/07/2023	6017-4
QND6741	L002928571	04/07/2023	7633-1
FEG2C76	L002928310	04/07/2023	7633-1
FER6864	L002928357	04/07/2023	5541-7
JIB3532	L002928230	04/07/2023	7633-1
OMG1586	L002928231	04/07/2023	5452-2

HCL6C00	L002928232	04/07/2023	5550-0
GZM8E95	L002928315	04/07/2023	5541-7
EYQ5099	L002928316	04/07/2023	5550-0
FNK2J86	L002928317	04/07/2023	7293-0
HOF8092	L002928318	04/07/2023	7633-1
EGG6D23	L002928319	04/07/2023	5185-1
HGY3306	L002928395	04/07/2023	5541-1
QDZ2334	L002928397	04/07/2023	5568-0
NWC3179	L002928398	04/07/2023	5550-0
GLP7A90	L002928922	04/07/2023	5185-1
HDF5319	L002928924	04/07/2023	5185-1
EFR8J68	L002928925	04/07/2023	5185-1
ABJ9932	L002928926	04/07/2023	5185-1
CLX9690	L002928928	04/07/2023	5185-1
PVK2634	L002928929	04/07/2023	5185-1
LQF0F66	L002928931	04/07/2023	5185-1
HFP2170	L002928634	04/07/2023	6050-1
PWU0081	L002928451	04/07/2023	7633-1
DZF1J85	L002929150	04/07/2023	5541-2
OPD4424	L002929151	04/07/2023	5541-2
HMK3620	L002929152	04/07/2023	5541-2
RNO4I92	L002929157	04/07/2023	5541-2
ALQ8208	L002929159	04/07/2023	5541-2
RFS9I44	L002929160	04/07/2023	5541-2
PYZ2674	L002928148	05/07/2023	5452-2
PXX3363	L002928384	05/07/2023	5185-1
PXQ0806	L002928385	05/07/2023	7633-1
OWL1E90	L002928386	05/07/2023	7633-1
EJV6E38	L002928331	05/07/2023	7633-2
OWO3208	L002928387	05/07/2023	7633-1
PVW1323	L002928311	05/07/2023	7633-1
PXH6712	L002928312	05/07/2023	6122-0
PUJ0694	L002928830	05/07/2023	5541-2
HKF6805	L002928831	05/07/2023	5541-2
RTI4F54	L002928832	05/07/2023	5541-2
PVI8450	L002928332	05/07/2023	5452-6
RVQ3J25	L002928834	05/07/2023	5541-2
RUS3J50	L002928836	05/07/2023	5541-2
PUO8134	L002928839	05/07/2023	5541-2
QNX3C55	L002928840	05/07/2023	5541-2
GKU1352	L002928841	05/07/2023	5541-2
RVH4C03	L002928333	05/07/2023	5460-0
HBY0F87	L002928942	05/07/2023	5541-2
RNF2D01	L002928943	05/07/2023	5541-2
GUY9D02	L002928944	05/07/2023	5541-2
OOZ5B54	L002928945	05/07/2023	5541-2
COP4894	L002928947	05/07/2023	5541-2
RMT3F60	L002928948	05/07/2023	5541-2
FCM1907	L002928952	05/07/2023	5541-2
PZO8B17	L002928953	05/07/2023	5541-2
GFB8778	L002928954	05/07/2023	5541-2
FHD4D33	L002928388	05/07/2023	7633-2
OXF3568	L002928389	05/07/2023	5738-0
HCM5568	L002928392	05/07/2023	7366-1
HGJ3A64	L002928453	05/07/2023	5185-1
RVO0I91	L002928405	05/07/2023	5185-1
OMB1414	L002928956	05/07/2023	5541-2
FNH7569	L002928454	05/07/2023	5185-1
HJT3171	L002928314	05/07/2023	6041-1
HNL9D44	L002928394	05/07/2023	7056-1
QUL1519	L002928358	05/07/2023	7633-1
RTY6A26	L002928320	05/07/2023	6122-0
HAG5772	L002928321	05/07/2023	7633-1
PYU4141	L002928663	05/07/2023	7633-1
FLZ1A72	L002928484	05/07/2023	5185-1
FMO5944	L002928485	05/07/2023	5185-1
BTK4478	L002928662	05/07/2023	5185-1
PUS4B16	L002928665	05/07/2023	6041-1
PXZ0775	L002928282	05/07/2023	5487-0
HLN1040	L002928283	05/07/2023	5185-1
CLW6J01	L002928666	05/07/2023	7633-1
OMB1414	L002928667	05/07/2023	5185-1
OLO5072	L002928401	05/07/2023	7633-1
PUX1291	L002928635	05/07/2023	5622-2
EBE2444	L002928636	05/07/2023	5843-3
FJC9C04	L002928637	05/07/2023	5843-3
DZE0D00	L002928638	05/07/2023	6050-1
PXP0253	L002928640	05/07/2023	5185-1
PZD7061	L002928866	05/07/2023	5185-1
QMS9998	L002928867	05/07/2023	7684-2
EWQ1493	L002928868	05/07/2023	5185-1
FWR6E17	L002928641	05/07/2023	6050-1
FZA3B48	L002928871	05/07/2023	5185-1
PVA7640	L002928873	05/07/2023	5185-1
HCE7428	L002928876	05/07/2023	7633-1
ORC1391	L002928877	05/07/2023	7633-1
OLX3E37	L002928878	05/07/2023	5541-7
RMH3J81	L002928879	05/07/2023	5550-0
FFE8613	L002928880	05/07/2023	5487-0

OPJ5963	L002928881	05/07/2023	5550-0
ORB0J54	L002929083	05/07/2023	7293-0
ORB0J54	L002929082	05/07/2023	5550-0
OQR8677	L002929089	05/07/2023	5541-2
ALR7894	L002929093	05/07/2023	5452-1
NFK5D70	L002929092	05/07/2023	5541-2
HOB8532	L002929094	05/07/2023	5541-7
RME3A49	L002928284	05/07/2023	7633-2
JIR1J70	L002928233	05/07/2023	7633-2
EAY1E11	L002928237	05/07/2023	5185-1
SHC7F63	L002928236	05/07/2023	5185-1
QPF9108	L002929161	05/07/2023	5541-2
CPQ5D15	L002929443	05/07/2023	5541-2
PVE3721	L002929444	05/07/2023	5541-2
HJT0067	L002929445	05/07/2023	5541-2
FYC7J66	L002929447	05/07/2023	5541-2
HNE8699	L002928360	06/07/2023	7633-1
QNA3513	L002928957	06/07/2023	5541-2
FRE5J91	L002928958	06/07/2023	5541-2
SHL2I88	L002928959	06/07/2023	5541-2
QND2550	L002928960	06/07/2023	5541-2
QOL4E14	L002928982	06/07/2023	5541-2
HDV2710	L002928983	06/07/2023	5541-2
PVS2A85	L002928984	06/07/2023	5541-2
FOJ1J96	L002928985	06/07/2023	5541-2
FTC8E05	L002928987	06/07/2023	5541-2
QUM9D53	L002928988	06/07/2023	5541-2
HES4442	L002928989	06/07/2023	5541-2
EFB8D81	L002928991	06/07/2023	5541-2
PVK9765	L002928993	06/07/2023	5541-2
CQE0945	L002928995	06/07/2023	5541-2
QPC5946	L002928996	06/07/2023	5541-2
DFS3I23	L002928997	06/07/2023	5541-2
EFB9314	L002929000	06/07/2023	5541-2
ASY6F71	L002929001	06/07/2023	5541-2
FJR5F37	L002929062	06/07/2023	5541-2
JFZ0759	L002929063	06/07/2023	5541-2
EDS0J91	L002929067	06/07/2023	5541-2
GIX4H15	L002928149	06/07/2023	7633-1
OQV1296	L002929069	06/07/2023	5541-2
RTN4H44	L002929070	06/07/2023	5541-2
FYK0F34	L002928572	06/07/2023	7633-1
EMO6715	L002929071	06/07/2023	5541-2
FVZ6B53	L002928407	06/07/2023	5568-0
HKI5353	L002929072	06/07/2023	5541-2
DBZ2221	L002929073	06/07/2023	5541-2
BVQ9815	L002928456	06/07/2023	7625-1
DHF2748	L002928150	06/07/2023	6068-1
FAL7413	L002928151	06/07/2023	6068-1
EZK4905	L002928152	06/07/2023	6068-1
GUY9738	L002928153	06/07/2023	6068-1
OLW2969	L002928361	06/07/2023	7633-1
BOF3517	L002928802	06/07/2023	5185-1
OQE7337	L002928154	06/07/2023	7633-1
QWT2488	L002928155	06/07/2023	7633-1
QXD7274	L002928804	06/07/2023	6017-4
GGV2H46	L002928486	06/07/2023	5452-6
DGN0J57	L002928285	06/07/2023	5550-0
RUP4J78	L002928240	06/07/2023	5452-2
KRK0D67	L002929448	06/07/2023	5541-2
HAM9705	L002929451	06/07/2023	5541-2
PZF2017	L002929452	06/07/2023	5541-2
GGC0J93	L002929453	06/07/2023	5541-2
QPI4477	L002929454	06/07/2023	5541-2
FMP1A11	L002929455	06/07/2023	5541-2
FGM0187	L002928158	07/07/2023	7633-1
OQP1574	L002929075	07/07/2023	5541-2
GJU8A82	L002929078	07/07/2023	5541-2
HJZ9G78	L002929079	07/07/2023	5541-2
QPB7410	L002929080	07/07/2023	5541-2
QNQ0837	L002929081	07/07/2023	5541-2
GPU0J43	L002929122	07/07/2023	5541-2
FFP6E66	L002929123	07/07/2023	5541-2
EYJ3230	P300003662	11/07/2023	7455-0
EXN2E98	P300003663	11/07/2023	7455-0
QNO1F79	P300003665	11/07/2023	7463-0
DWS4575	P300003669	11/07/2023	7455-0
GXF8301	P300003670	11/07/2023	7455-0
FSA8I23	P300003671	11/07/2023	7455-0
HDB7835	P300003673	11/07/2023	7455-0
EDW6E00	P300003674	11/07/2023	7455-0
QNC0I39	P300003675	11/07/2023	7455-0
GWQ6716	P300003676	11/07/2023	7455-0
HAN0485	P300003677	11/07/2023	7455-0
EEO7G26	P300003678	11/07/2023	7455-0
FFD7E10	P300003679	11/07/2023	7463-0
OPU3068	P300003680	11/07/2023	7455-0
CBZ4I83	P300003682	11/07/2023	7455-0
QPG0307	P300003683	11/07/2023	7463-0

DZK0E90	P300003685	12/07/2023	7463-0
LJD8F84	P300003686	12/07/2023	7455-0
OQW8F85	P300003688	12/07/2023	7455-0
PXA5B45	P300003689	12/07/2023	7455-0
HBW8253	P300003690	12/07/2023	7455-0
FFR1G00	P300003691	12/07/2023	7455-0
QNA3E20	P300003692	12/07/2023	7455-0
HKV2123	P300003693	12/07/2023	7463-0
GRK8586	P300003695	12/07/2023	7455-0
HEL7347	P300003696	12/07/2023	7455-0
HLP7F28	P300003697	12/07/2023	7455-0
BSX0A72	P300003701	12/07/2023	7455-0
RFU8J12	P300003702	12/07/2023	7455-0
LAS4511	P300003703	12/07/2023	7455-0
PUR4B25	P300003704	12/07/2023	7455-0
HEO9738	P300003705	12/07/2023	7455-0
HCT6193	P300003706	12/07/2023	7455-0
FFD7E10	P300003707	12/07/2023	7471-0
GKA9A37	P300003708	12/07/2023	7463-0
OMF5H53	P300003709	12/07/2023	7455-0
HAA4919	P300003710	12/07/2023	7455-0
JSB9610	P300003711	12/07/2023	7455-0
PYS7B98	P300003712	12/07/2023	7455-0
HBP4938	P300003713	12/07/2023	7455-0
FEQ2E74	P300003721	13/07/2023	7455-0
PZR6F76	P300003722	13/07/2023	7455-0
NXX3663	P300003723	13/07/2023	7455-0
FOT8A59	P300003724	13/07/2023	7463-0
HJR5D88	P300003725	13/07/2023	7455-0
GZN0203	P300003726	13/07/2023	7463-0
EUR2728	P300003727	13/07/2023	7455-0
GFC0J40	P300003728	13/07/2023	7455-0
EFS3F72	P300003729	13/07/2023	7455-0
QQI0126	P300003731	13/07/2023	7455-0
BKH4014	P300003732	13/07/2023	7455-0
GAW5B85	P300003735	13/07/2023	7463-0
CVN4G66	P300003736	13/07/2023	7463-0
LTB0967	P300003715	13/07/2023	7455-0
GZG5231	P300003716	13/07/2023	7455-0
QPL0003	P300003719	13/07/2023	7455-0
QBD5A02	P300003738	14/07/2023	7471-0
LTU5G55	P300003739	14/07/2023	7455-0
CVN4G66	P300003740	14/07/2023	7463-0
RGB5E61	P300003742	14/07/2023	7455-0
KYE9500	P300003744	14/07/2023	7463-0
EMP8H03	P300003745	14/07/2023	7455-0
HHF5574	P300003746	14/07/2023	7455-0
MQV6A79	P300003747	14/07/2023	7455-0
QOK9315	P300003748	14/07/2023	7455-0
EWP2J78	P300003749	14/07/2023	7455-0
RVA2G67	P300003750	14/07/2023	7455-0
QQU5H60	P300003751	14/07/2023	7455-0
RFO7H06	P300003752	14/07/2023	7455-0
FRW7G23	P300003754	14/07/2023	7455-0
DGW8I09	P300003755	14/07/2023	7455-0
BFB0A98	P300003756	14/07/2023	7455-0
REV6C82	P300003757	14/07/2023	7455-0
GSZ3490	P300003759	14/07/2023	7463-0
QUN5C68	P300003760	14/07/2023	7455-0
EVT8E13	P300003761	14/07/2023	7455-0
EAB5B98	P300003762	14/07/2023	7455-0
OOW7B33	P300003763	14/07/2023	7455-0
FYM8B14	P300003764	14/07/2023	7455-0
DMJ7699	P300003765	14/07/2023	7455-0
QBD5A02	P300003766	14/07/2023	7471-0
QXR5A81	P300003768	14/07/2023	7455-0
DOG6F60	P300003769	14/07/2023	7455-0
RFP7J88	P300003770	14/07/2023	7463-0
OQB9482	P300003771	14/07/2023	7463-0
BIO7B10	P300003772	14/07/2023	7455-0
OMD5202	P300003773	14/07/2023	7455-0
OWN0379	P300003776	14/07/2023	7455-0
HHI4160	P300003777	14/07/2023	7455-0
EZG7I94	P300003778	14/07/2023	7455-0
CNB9914	P300003780	14/07/2023	7455-0
PXB9471	P300003781	14/07/2023	7455-0
QUJ0G08	P300003789	15/07/2023	7455-0
EMF2F39	P300003790	15/07/2023	7463-0
SHJ9D06	P300003791	15/07/2023	7455-0
DBU6H58	P300003792	15/07/2023	7463-0
FKM3F73	P300003795	15/07/2023	7455-0
FGS0G01	P300003798	15/07/2023	7455-0
GEK6G75	P300003800	15/07/2023	7455-0
ETY3G22	P300003801	15/07/2023	7471-0
PYS4618	P300003802	15/07/2023	7471-0
QOW7275	P300003803	15/07/2023	7455-0
FGG1D57	P300003804	15/07/2023	7455-0
DEV2462	P300003805	15/07/2023	7455-0
GCW3H74	P300003806	15/07/2023	7455-0

EPV8594	P300003808	15/07/2023	7455-0
GYJ1487	P300003809	15/07/2023	7455-0
ALF4D61	P300003810	15/07/2023	7455-0
DZI5D36	P300003811	15/07/2023	7455-0
HHI5550	P300003812	15/07/2023	7455-0
RFD8B02	P300003813	15/07/2023	7455-0
OMH1210	P300003815	15/07/2023	7455-0
GXS6410	P300003816	15/07/2023	7463-0
HES3143	P300003817	15/07/2023	7463-0
GWS6090	P300003818	15/07/2023	7455-0
BIO7B10	P300003819	15/07/2023	7455-0
DUF6380	P300003820	15/07/2023	7455-0
RML8J48	P300003821	15/07/2023	7455-0
EYV3724	P300003822	15/07/2023	7455-0
FUH5374	P300003823	15/07/2023	7455-0
RMX1F56	P300003824	15/07/2023	7455-0
DQY0472	P300003782	15/07/2023	7455-0
QUV2729	P300003836	16/07/2023	7455-0
RVU0E33	P300003837	16/07/2023	7455-0
QQL4B91	P300003838	16/07/2023	7463-0
HHE8B72	P300003839	16/07/2023	7455-0
HNF7H07	P300003841	16/07/2023	7455-0
PWT7A77	P300003842	16/07/2023	7455-0
GAD4061	P300003843	16/07/2023	7455-0
HDB0I26	P300003844	16/07/2023	7455-0
LTP5B44	P300003845	16/07/2023	7455-0
FOF8F23	P300003846	16/07/2023	7455-0
EPA6720	P300003849	16/07/2023	7463-0
QPJ6J38	P300003850	16/07/2023	7463-0
PVG5445	P300003852	16/07/2023	7455-0
GRK8I74	P300003853	16/07/2023	7455-0
HDF2070	P300003854	16/07/2023	7455-0
GYX3287	P300003855	16/07/2023	7455-0
HKV3717	P300003830	16/07/2023	7455-0
DNY2G91	P300003831	16/07/2023	7455-0
HHD8B49	P300003834	16/07/2023	7455-0
FZW9E00	P300003835	16/07/2023	7455-0
BVX6C52	P300003784	16/07/2023	7455-0
QXM0B81	P300003785	16/07/2023	7455-0
EVJ2B73	P300003787	16/07/2023	7455-0
KYH7J89	P300003788	16/07/2023	7455-0
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 27 de julho de 2023 - Total de registros: 416			
MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR			
Autoridade De Transito			

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3A41C78D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL 012 PENALIDADE

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 246/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, á Praça João Pinheiro, 73 - Bairro CENTRO, POUSO ALEGRE/MG, CEP. 37550-191. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97). *** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNN0984	L002892518	26/07/2022	5185-1	195,23
GSZ7626	L002892382	02/08/2022	5185-1	195,23
GFO1H67	L002890147	02/08/2022	5185-1	195,23
PVJ6994	L002892625	04/08/2022	5193-0	293,47
GZH0F85	L002893916	06/08/2022	5185-1	195,23
QXT6D04	L002890969	08/08/2022	5541-2	195,23
RGC3G77	L002892001	08/08/2022	7633-1	293,47
GRW5461	L002894005	08/08/2022	5185-1	195,23
OMA4D45	L002890989	09/08/2022	5541-2	195,23
RFF2J09	L002894108	10/08/2022	7625-1	293,47
FZM8750	L002894028	11/08/2022	5185-1	195,23
OQW8612	L002894328	11/08/2022	5550-0	130,16
FVU3B47	L002892458	12/08/2022	7633-1	293,47
QMW8481	L002891388	12/08/2022	5967-0	1467,35
QMS1I65	L002894120	12/08/2022	5185-1	195,23
GRW4076	L002894453	12/08/2022	5185-1	195,23
GRW4360	L002892656	13/08/2022	7625-2	293,47
GBN7J13	L002893753	13/08/2022	7633-1	293,47

HHF5866	L002893596	16/08/2022	5541-2	195,23
FSK0626	L002893590	16/08/2022	5541-2	195,23
OWU5701	L002894065	17/08/2022	5185-1	195,23
HCM5942	L002911303	11/01/2023	5185-1	195,23
FKY6G75	L002911694	17/01/2023	5185-1	195,23
EGU7313	L002912333	18/01/2023	7633-1	293,47
HFC2401	L002911474	22/01/2023	5185-1	195,23
QPY2926	L002903197	25/01/2023	5509-0	130,16
GYX2498	L002912831	25/01/2023	5185-1	195,23
DCF9792	L002912711	28/01/2023	5568-0	195,23
EZR2J99	L002913972	04/02/2023	5541-2	195,23
NEH9B36	L002914533	08/02/2023	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 27 de julho de 2023 - Total de registros: 30

MÁRIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Transito

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:3D60D85D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 63/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 63/2023. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO (GLP P 13 E P 45) , VASILHAMES E INSUMOS".** Data da assinatura: 21/07/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA. Valor: R$ 258.703,20 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e três reais e vinte centavos). Dotação orçamentária nº

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	SECRETARIA E/OU SUPERINTENDÊNCIA
291	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.2007.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	RECURSOS MATERIAIS
896	EFICIÊNCIA NAS COMPRAS E LICITAÇÕES E NA GESTÃO DE ESTOQUE	PRÓPRIO	02.002.000.0004.0122.0004.1004.34490520000000000000.15000000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
317	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0025.2032.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	POLITICAS SOCIAIS
1593	INFRAESTRUTURA DE POLÍTICAS SOCIAIS	PRÓPRIO	02.006.000.0008.0244.0021.1019.34490520000000000000.25000000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1420	MANUTENÇÃO DA CULTURA	PRÓPRIO	02.021.000.0013.0392.0005.2082.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	CULTURA
1408	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CULTURA	PRÓPRIO	02.021.000.0013.0392.0005.1062.34490520000000000000.15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
253	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.15000001002	MATERIAL DE CONSUMO	SAÚDE
1494	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.2102.33390300000000000000.25000001002	MATERIAL DE CONSUMO	
867	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	PRÓPRIO	02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520000000000000.15000001002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
327	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0122.0026.2053.33390300000000000000.15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	EDUCAÇÃO
337	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO - QESE	QESE	02.007.000.0012.0361.0027.2060.33390300000000000000.15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	
340	MANUTENÇÃO GERAL DO ENSINO INFANTIL	ENSINO	02.007.000.0012.0365.0027.2066.33390300000000000000.15000001001	MATERIAL DE CONSUMO	
920	COMUNIDADE EDUCADORA	FUNDEB	02.007.000.0012.0361.0026.1039.34490520000000000000.15400000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
925	EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	QESE	02.007.000.0012.0361.0027.1036.34490520000000000000.15500000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
919	COMUNIDADE EDUCADORA	PRÓPRIO	02.007.000.0012.0122.0026.1028.34490520000000000000.15000000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
928	EXCELÊNCIA NA INFRAESTRUTURA PARA QUALIDADE DE ENSINO	QESE	02.007.000.0012.0365.0027.1047.34490520000000000000.15500000000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:0A9E0253

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Extrato de instrumento contratual

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 088/2023
Inexigibilidade Nº 004/2023
Credenciamento Nº 003/2023
Contrato Nº 063/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e DONIZETE ANTONIO DA CRUZ 67479103620, CNPJ 35.114.029/0001-89.
Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços diversos de pedreiro com servente, calceteiro, pintor e eletricista, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras
Vigência: de 28/07/2031 a 19/07/2024.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	404709	EMASSAMENTO EM PAREDE OU TETO COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA.	3.000,00	M²	25,0000	75.000,00
3	404710	PINTURA ACRILICA OU LATEX EM PAREDE OU TETO, DUAS (2) DEMÃOS.	3.000,00	M²	20,0000	60.000,00
4	404708	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LATEX/ACRILICA) EM PAREDE OU TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRILICO.	3.000,00	M²	8,0000	24.000,00
5	401347	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE CERAMICA PISO E REVESTIMENTO.	1.000,00	M²	43,0000	43.000,00
6	401348	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE EMBOÇO EM GERAL	1.000,00	M²	46,0000	46.000,00
8	401226	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA. COM FUNDAÇÃO	1.000,00	M²	91,3300	91.330,00
9	401227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO EMBOÇO GROSSO EM MURO	2.000,00	M²	41,0000	82.000,00
10	401225	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ACABAMENTO, SENDO: EMBOÇO, MASSA FINA, CONTRA- PISO, ASSENTAMENTO DE CERÂMICA PISO E PAREDE.	1.000,00	M²	252,3300	252.330,00
11	401224	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA ALVENARIA, COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TAIPÁ, COM FUNDAÇÃO	2.000,00	M²	217,3300	434.660,00
12	401346	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO COM SERVENTE, PARA EXECUÇAÕ DE SERIÇOS DE CONTRAPISO E ASSENTAMENTO DE PISO	1.000,00	M²	61,6700	61.670,00

O valor global estimado do presente contrato será de R$ 1.492.670,00(um milhão quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta reais), podendo variar de acordo com o número de credenciados.
Dotação Orçamentária: 02.03.00.015.452.003.2064.33903900
Partes: José Carlos Ferreira, Prefeito Municipal – CONTRATANTE e
Donizete Antônio da Cruz – DONIZETE ANTONIO DA CRUZ 67479103620 – CONTRATADO.

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1B3A95DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SESSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 066/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 086/2023, Pregão Presencial 052/2023, Registro de Preços 048/2023, Edital de Licitação 066/2023, referente registro de preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF: 48.842.674/0001-60				TOTAL	239.137,28
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390796	ÓLEO DE SOJA REFINADO,TIPO 1 FRASCO DE 900 ML., ASPECTO LÍMPIDO COM COR E CONSISTÊNCIA EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYA® OU LIZA®.	1.387,00	UNID.	LIZA	5,3400	7.406,58
27	402162	BISCOITINHO DE NATA, TIPO ROSQUINHA.	965,00	KG	BARBIERI	16,4000	15.826,00
72	390783	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE,	712,00	UNID.	TRIANGULO	6,2000	4.414,40

		CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 300 COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®					
100	395307	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".	31.698,00	L	GODAM	6,3500	201.282,30
171	404627	SALSICHA COMUM, DE BOA QUALIDADE, CONGELADA, PREPARADA COM PARTES BOVINA E SUINA DE BOA PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE E NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, LOTE, DATA DE VALIDADE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. PACOTES CONTENDO NO MÁXIMO 2,5 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	928,00	KG	AVIVAR	11,0000	10.208,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ/CPF: 21.016.690/0001-47				TOTAL	123.284,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	404639	BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE AROMAS ARTIFICIAIS E REALÇADORES DE SABOR. ISENTO DE GORDURA TRANS. DEVERÁ SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 80 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUT COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.830,00	PCT.	SABOR E TRADIO	4,5900	8.399,70
30	404630	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO. SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM NO MÍNIMO 280 GRAMAS.	2.149,00	PCT.	RENATA	7,1900	15.451,31
67	400009	COLORÍFICO OU COLORAU DE URUCUM: BAIXO TEOR DE FUBÁ, ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA , ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	340,00	UNID.	SINHA	3,4400	1.169,60
71	404614	CREME DE LEITE UHT. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 200 ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ OU NESTLÉ.	655,00	UNID.	TRIANGULO	4,3400	2.842,70
78	390786	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG CLASSE BRANCA, TEXTURA SECA, FINA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, RESISTENTE E LIMPA, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ROCHA® OU PEREIRA®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	618,00	PCT.	JOPLAM	8,3400	5.154,12
79	384082	FARINHA DE MILHO. EM FLOCOS PACOTE COM 500 GRAMAS, COLORAÇÃO AMARELA, SEM SAL, FLOCOS MÉDIOS, ISENTA DE MOFOS E SUJIDADES, TORRADA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLOADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PACHÁ® OU ARARA®.	175,00	PACOTE	PACHA	6,1000	1.067,50

80	390787	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL CONTENDO 1KG CADA., SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE OU TRÊS COROAS.	699,00	PCT.	VITORIOSA	7,8900	5.515,11
115	402178	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO NINHO Nº 3. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	470,00	PCT.	RENATA	5,5800	2.622,60
116	402180	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®	470,00	UNID.	RENATA	4,5300	2.129,10
118	390708	MACARRÃO TIPO LAZANHA, PACOTE DE 500 GRAMAS COM OVOS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	256,00	PCT.	RENATA	11,4000	2.918,40
158	404632	POLVILHO AZEDO. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	480,00	PCT.	AMAFIL	13,5500	6.504,00
159	395435	POLVILHO DOCE. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 1KG.	550,00	PCT.	AMAFIL	13,5200	7.436,00
166	404626	ROSQUINHA , SABOR LEITE OU COCO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 550 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.954,00	PCT.	EMEGE	9,4900	18.543,46
172	395325	SUCO DE CAJU SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR CAJÚ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 10 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1.353,00	L	IMPERIAL	9,9000	13.394,70
173	395326	SUCO DE GOIABA SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR GOIABA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 9 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	1.330,00	L	IMPERIAL	10,0000	13.300,00
178	399977	SUCO PRONTO PARA BEBER, SABORES UVA, PÊSSEGO, GOIABA, EMBALAGEM TETRA PARK, 1 LITRO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TIAL OU BELA ISCHIA.	2.390,00	UNID.	NUTRI NECTAR	6,5900	15.750,10
184	390808	VINAGRE DE ÁLCOOL.FRASCO DE 750 ML.ASPECTO	234,00	UNID.	DICASA	4,6400	1.085,76

		LÍMPIDO E COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 750 ML.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL P&L LTDA CNPJ/CPF: 45.539.312/0001-06				TOTAL	220.031,31
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
13	395433	ARROZ INTEGRAL BENEFICIADO, INTEGRAL, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO RECANTO® OU PRATO FINO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	145,00	PCT.	CAMIL	21,4900	3.116,05
17	395318	AZEITONA VERDE, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANCHIETA OU PREDILETA.	285,00	UNID.	BUENOLIVA	15,0500	4.289,25
28	404638	BISCOITO DE ARROZ, PRODUTO A BASE DE ARROZ. ISENTO DE GLÚTEN E GORDURA TRANS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 150 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	396,00	UNID.	CAMIL	14,9000	5.900,40
47	404635	CACAU EM PÓ, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	400,00	PCT.	NATURAL ALM	68,4500	27.380,00
53	390778	CANELA EM PÓ. EMBALAGEM DE 30G.ISENTA DE SUJIDADES E MOFO . EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTUENSE®	205,00	UNID.	NATURAL ALM	5,3600	1.098,80
73	404652	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), PRODUTO IN NATURA, SEM ADIÇÃO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONA EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	315,00	PCT.	NATURAL ALM	19,3900	6.107,85
76	404641	FARINHA DE ARROZ, CONTENDO 1KG CADA, ISENTO DE GLÚTEN, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, COLORAÇÃO CLARA, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BOA SORTE OU TRÊS COROAS.	160,00	PCT.	NATURAL ALM	12,1300	1.940,80
77	395419	FARINHA DE AVEIA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA , ISENTO DE SUJDADES, LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	310,00	UNID.	NATURAL ALM	11,5200	3.571,20
83	402177	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E PIZZAS, EMBALAGEM DE 10 GRAMAS, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	340,00	UNID.	FLEISCHMANN	4,1400	1.407,60
94	402114	ISOTÔNICO SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 500ML	3.950,00	UNID.	I	5,4900	21.685,50
102	395432	LEITE EM PÓ A BASE DE SOJA EXTRATO DE SOJA EM PÓ. ISENTO DE LACTOSE E RICO EM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SOYMILKE®. NOS SABORES: NATURAL, MORANGO E BANANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 300 GRAMAS	422,00	PCT.	SOYMILKE	39,4000	16.626,80
103	395309	LINGUIÇA DE PERNIL, CONSTITUÍDA DE CARNE SUINA, PERNIL - MISTURADA COM TEMPEROS, COM	726,00	KG	PIF PAF	21,5900	15.674,34

		POUCA PIMENTA, CONGELADA, EMBUTIDA E AMARRADA EM GOMOS DE APROXIMADAMENTE 8 CM E 30 GRAMAS CADA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.					
104	390792	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, FINA, CONGELADA/RESFRIGERADA, COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS DO PROD CONFECCIONADA COM CARNES PROVENIENTES DE ANIMAIS ABATIDOS SOB A INSPEÇÃO DA SANITÁRIA, BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE À VÁCUO OU PORCIONADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES, E BEM LACRADOS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.EMBALADOS DE 500G A 05 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	697,00	KG	PIF PAF	24,8900	17.348,33
105	390791	LINGÜIÇA TIPO DEFUMADA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	332,00	KG	PIF PAF	23,6200	7.841,84
106	395330	LOURO EM FOLHA, DESIDRATADO, EMBALAGEM 4 GRAMAS, PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	285,00	PCT.	NATURAL ALM	2,2000	627,00
112	402183	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO ESPAGUATE Nº 8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	280,00	PCT.	SANTA AMLIA	13,4000	3.752,00
113	402182	MACARRÃO MASSA DE ARROZ, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	280,00	PCT.	SANTA AMLIA	11,3000	3.164,00
119	390793	MAIONESE TIPO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE PLÁSTICO ATÓXICO OU VIDRO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE E GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A HELLMANN'S® OU ARISCO®. FRASCO/VIDRO DE 500 GRAMAS.	390,00	UNID.	SUAVIT	9,0400	3.525,60
132	390797	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM DE 90 GRAMAS PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO . COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	320,00	PCT.	NATURAL ALM	11,8900	3.804,80
164	390803	REFRIGERANTE DE LARANJA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A FANTA® OU SUKITA®	4.665,00	UNID.	FLEXA	7,9500	37.086,75
177	391077	SUCO PRONTO PARA BEBER, COM CONTEÚDO DE 200 ML DIVERSOS SABORES EM CAIXA LONGA VIDA.	9.600,00	UNID.	ADES	2,7800	26.688,00
182	402172	UVA PASSA BRANCA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	360,00	PCT.	NATURAL ALM	12,2900	4.424,40
183	404651	UVA PASSA ESCURA, SEM SEMENTE. EMBALAGEM COM 200 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	360,00	PCT.	NATURAL ALM	8,2500	2.970,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF: 44.121.677/0001-53				TOTAL	207.841,22

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	384072	ADOCANTE TIPO SUCRALOSE, ISENTO DE ASPARTAME, APRESENTACAO LIQUIDA, EMBALAGEM 100 ML.	188,00	UNIDADE	Adocyl	5,8900	1.107,32
7	391938	ÁGUA MINERAL NATURAL, CAIXA COM 48 COPOS DE 200 ML	960,00	CX.	Helios	43,5000	41.760,00
90	404753	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEM 170 GRAMAS, SABORES: PÊSSEGO, MORANGO E COCO. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6°C, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	12.500,00	UNID.	Fruttbom	3,8700	48.375,00
122	399978	MANTEIGA COM SAL. ISENTA DE RANÇO E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.), INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. POTES DE 500 GRAMAS.QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ITAMBÉ OU COTOCHÉS	1.488,00	UNID.	Linda Mineira	25,9000	38.539,20
149	404623	PEITO DE FRANGO COM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.510,00	KG	Ferreira	15,6000	23.556,00
150	404633	PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADO, DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	830,00	KG	Ferreira	17,7900	14.765,70
163	390802	REFRIGERANTE DE GUARANÁ . EMBALAGEM DE 2 LITROS.PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ANTÁRTICA® OU KUAT®.	5.370,00	UNID.	Kuat	7,4000	39.738,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79				TOTAL	173.828,89
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	395315	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.715,00	PCT.	VIVAUCAR	21,4500	36.786,75
10	404780	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, CRU, COM CASCA, TIPO ÚNICO, VERMELHO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU	360,00	PCT.	TIPUA	12,9900	4.676,40

		SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA					
11	404779	AMENDOIM EM GRÃOS,TORRADO, PACOTE DE 500G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA.	342,00	PCT.	C BOM	14,9000	5.095,80
12	404655	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COLORAÇÃO BRANCA, TEXTURA FINA. ISENTO DE MOFO E SUJIDADES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO MAIZENA OU ANCHIETA.	450,00	PCT.	ANCHIETA	11,1500	5.017,50
25	404657	BATATA PALHA, ACONDIONADA EM PACOTES DE 300 GRAMAS, ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFROMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO, LOTE, FABRICANTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	901,00	PCT.	AMAVITA	10,2400	9.226,24
31	402167	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA OU MARIA, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN® OU PIRAQUÊ®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200 G.	2.994,00	PCT.	LE PETIT	3,5800	10.718,52
33	404631	BISCOITO SALGADO BISCOITO TIPO CREAM CRACKER., DE PIRMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN OU PIRAQUÊ. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE COM NO MÍNIMO 350 G.	2.810,00	PCT.	LE PETIT	5,4800	15.398,80
46	404634	CACAU EM PÓ, PRODUTO 100 % NATURAL. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	550,00	PCT.	ESPECIALE	15,8900	8.739,50
74	404615	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, COMPOSTO 100% TOMATE. ISENTO DE ADIÇÃO DE SAL E AÇÚCAR. ISENTO DE ADITIVOS ALIMENTARES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO NO MÍMIMO 340 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	1.544,00	UNID.	BONARE	4,7900	7.395,76
82	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	703,00	KG	PAPO	10,7800	7.578,34
84	384084	FERMENTO FERMENTO QUÍMICO SECO EMBALAGEM DE 250G.. PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO BRANCA . ISENTO DE UMIDADE E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA DE ROSCA, RESISTENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DONA BENTA® OU ROYAL®.	455,00	PACOTE	TRISANTI	11,2000	5.096,00
97	390790	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 395G.EMBALAGEM RESISTENTE, NÃO PODENDO ESTAR AMASSADA OU ENFERRUJADA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR ITAMBÉ® OU NESTLÉ®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	754,00	UNID.	TRIANGULO	7,3400	5.534,36
101	395308	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, SEM LACTOSE, INTEGRAL OU DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO.	742,00	L	ITALAC	8,6500	6.418,30

		PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".					
108	395422	MACARRÃO COM OVOS, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA OU DONA BENTA. PACOTE DE 500GRAMAS.	578,00	PCT.	ROBERTA	4,9900	2.884,22
109	391011	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PAI NOSSO. PACOTE DE 500 GRAMAS. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®.	740,00	PCT.	Q DELICIA	5,4800	4.055,20
111	395434	MACARRÃO INTEGRAL, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU VILMA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	360,00	PCT.	SANTA AMALIA	10,5500	3.798,00
114	402179	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO ESPAGUETI Nº8. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500GRAMAS.	400,00	PCT.	ROBERTA	4,4800	1.792,00
117	402181	MACARRÃO MASSA DE SÊMOLA, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	510,00	PCT.	ROBERTA	4,4800	2.284,80
156	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	535,00	KG	LAYNE	25,4900	13.637,15
157	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	535,00	KG	LAYNE	24,5000	13.107,50
167	395324	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE	605,00	UNID.	SOSAL	2,5500	1.542,75

		QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.					
180	384104	TRIGO PARA QUIBE FLOCOS PEQUENOS, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. ISENTO DE UMIDADE, MOFO E SUJIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS LIVRE DE PARASITAS E FRAGMENTOS ESTRANHOS. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	350,00	LITRO	TRIUMPHO	8,7000	3.045,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PADARIA E RESTAURANTE SCHIAVON LTDA CNPJ/CPF: 03.902.827/0001-89				TOTAL	1.320.000,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	404642	BOLO PRONTO CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, MASSA SABOR CHOCOLATE, RECHEIO DE BRIGADEIRO E E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	639,00	UNID.	PRPRIA	189,0000	120.771,00
37	404643	BOLO PRONTO CONFEITADO, COM 3 CAMADAS DE BOLO, MASSA TRADICIONAL (MASSA BRANCA, SABOR NEUTRO), RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE CHOCOLATE,TAMANHO GRANDE, TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60X15CM.	635,00	UNID.	PRPRIA	190,0000	120.650,00
38	404782	BOLO PRONTO MÉDIO CONFEITADO COM RECHEIRO E COBERTURA DIVERSAS TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40.	792,00	UNID.	PRPRIA	108,0000	85.536,00
39	404645	BOLO PRONTO, BRANCO, SIMPLES, SABOR TRADICIONAL, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	895,00	UNID.	PRPRIA	72,5000	64.887,50
40	404644	BOLO PRONTO, SABOR CHOCOLATE, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, TAMANHO GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	899,00	UNID.	PRPRIA	79,5000	71.470,50
41	399974	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, COM RECHEIO E COM COBERTURA REDONDO. (FORMA REDONDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X28 CM)	805,00	UNID.	PRPRIA	60,0000	48.300,00
42	399963	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECEHEIO, COM COBERTURA SIMPLES DIVERSAS (CALDA DE CHOCOLATE, COCO, DOCE DE LEITE), GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 40 CM)	1.096,00	UNID.	PRPRIA	85,5000	93.708,00
43	357461	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA GRANDE (TABULEIRO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X40CM)	1.014,00	UNIDADE	PRPRIA	74,5000	75.543,00
44	399973	BOLO PRONTO, VARIOS SABORES, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA, REDONDO, (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO MEDINDO APROXIMADAMENTE 8X22 CM)	1.022,00	UNID.	PRPRIA	8,0000	8.176,00
89	402164	HAMBURGUINHO 0,35 GRAMAS (COMPOSTO POR PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)	1.130,00	KG	PRPRIA	46,1500	52.149,50
134	357456	PAO COM MORTADELA DEFUMADA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM TRÊS FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA	10.940,00	UNIDADE	PRPRIA	4,5000	49.230,00
135	357455	PAO COM PRESUNTO E MUSSARELA PÃO DE SAL TIPO FRANCES, 50 G, COM UMA FATIA DE PRESUNTO E UMA FATIA DE MUSSARELA	12.470,00	UNIDADE	PRPRIA	4,0000	49.880,00
140	395487	PÃO DE QUEIJO ASSADO TAMANHO GRANDE	9.610,00	UNID.	PRPRIA	3,2500	31.232,50
144	399975	PÃO DOCE, COM FORMATO REDONDO, COM COBERTURA DE CREME DE OVOS E COCO RALADO. (FORMA REDONDA COM FURO MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X25 CM)	2.025,00	UNID.	PRPRIA	12,0000	24.300,00
146	404649	PÃO TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 25 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	3.730,00	KG	PRPRIA	14,0000	52.220,00
147	404650	PÃO TIPO FRANCÊS, UNIDADE DE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO E SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ISENTO DE GORDUA TRANS. PRODUZIDO NO DIA DA ENTREGA. ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS COBERTAS PARA QUE NÃO SEJAM AMASSADOS OU CONTAMINADOS POR AGENTES DO MEIO OU SACOLAS LIMPAS E PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS.	5.360,00	KG	PRPRIA	14,0000	75.040,00
148	390717	PASTELAO ASSADO COM RECHEIO DIVERSOS	2.395,00	KG	PRPRIA	45,0000	107.775,00
168	390810	SALGADO PEQUENO FRITO/ASSADO DIVERSOS	3.557,00	KG	PRPRIA	42,4500	150.994,65
169	384244	SALGADOS FRITOS E ASSADOS, TAMANHO GRANDE.	5.210,00	UNIDADE	PRPRIA	7,3200	38.137,20

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		CLAUDIO FARIA FIALHO - ME CNPJ/CPF: 38.704.565/0001-22				TOTAL	468.040,85
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	400010	AÇAFRÃO PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COLORAÇÃO AMARELA INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 50 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	265,00	UNID.	grao forte	6,5000	1.722,50

		O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE					
8	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	280,00	PE	natural	3,0000	840,00
55	404658	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, MOÍDA, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	3.913,00	KG	tudo bom	33,8000	132.259,40
56	404659	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO ACÉM, PICADA EM CUBOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.053,00	KG	fresca	33,7000	69.186,10
57	404660	CARNE BOVINA: DE 2ª QUALIDADE, TIPO MÚSCULO, EM CUBOS PEQUENOS, SEM NERVOS, FRESCA, CONGELADA, DE , DE COLORAÇÃO VERMELHA E BRILHANTE, ELÁSTICA, FIRME, ISENTA DE GORDURA APARENTE, SEBO E SIMILARES. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.323,00	KG	fresca	33,8000	44.717,40
58	404661	CARNE DE FRANGO SOBRECOXA, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA. DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E RESISTENTES. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.743,00	KG	ave nova	13,4500	23.443,35
59	404662	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, PEDAÇO INTEIRO, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC	782,00	KG	saudali	24,4000	19.080,80

		216/04.					
60	404663	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, E CUBOS PEQUENOS, APRESENTAR -SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	2.192,00	KG	saudali	24,4000	53.484,80
61	404664	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, TRASEIRO, SEM OSSO, CARNE FRESCA, CONGELADA, MOÍDA, APRESENTAR-SE COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. CONTER NO RÓTULO OU COMPROVAR CERTIFICAÇÃO COM REGISTRO MAPA SIM/SIF/DIPOA E DATA DE VENCIMENTO. EMBALAGENS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO 1KG COM DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.452,00	KG	saudali	24,4000	35.428,80
68	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	280,00	MOLHO	natural	3,5000	980,00
69	392398	COUVE-FLOR PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	175,00	UNID.	natural	8,5000	1.487,50
85	404616	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, IQF (INDIVIDUALLT QUICK FROZEN), SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. PACOTE 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.082,00	PCT.	lider	17,8500	19.313,70
86	404617	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, SEM OSSO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10°C, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO E QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SEARA®. EMBALAGEM DE 1 KG. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	1.084,00	BAND.	lider	19,8000	21.463,20
136	395314	PÃO DE FORMA EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25 GRAMAS. PACOTE COM 400 GRAMAS, FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES E S EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES	200,00	PCT.	karina	5,7000	1.140,00

		NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS E .					
137	395313	PÃO DE FORMA, INTEGRAL, PACOTE COM 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	100,00	PCT.	karina	5,9000	590,00
139	404620	PÃO DE FORMA, PACOTE COM MÉDIA DE 400 GRAMAS, EM FATIAS, PESO MÍNIMO POR FATIA 25G. FRESCO, MACIO, ISENTO DE MOFOS, BOLORES. ISENTO DE SUJIDADES. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	1.276,00	PCT.	karina	5,7000	7.273,20
142	395312	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE 7 DIAS.	800,00	PCT.	karina	4,9500	3.960,00
143	404621	PÃO DOCE PÃO TIPO CAHORRO QUENTE. PACOTE C/ 10 UNIDADES, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 50 GRAMAS. FRESCO, MACIO, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	4.072,00	UNID.	karina	4,9500	20.156,40
145	404622	PAO TIPO DOCE, TIPO "BISNAGUINHA" . EMB 400G . FRESCO, MACIO PESO MÍNIMO POR UNIDADE 25 GRAMAS. FRESCO MACIO SEM COBERTURA DE CREMES E/OU AÇÚCAR, APROPRIADO PARA CONSUMO NO DIA DO RECEBIMENTO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES E SUJIDADES.ISENTO DE GORDURA TRANS. NÃO DEVE POSSUIR GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSIÇÃO. ACONDICONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, LOTE, PESO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO E FABRICANTE. VALIDADE 3 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	2.326,00	PCT.	karina	4,9500	11.513,70

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		E.R. DE OLIVEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ/CPF: 47.440.820/0001-68				TOTAL	259.771,56
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	395294	ABACAXI. FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.090,00	UNID.	CEASA	7,4500	8.120,50
9	390767	ALHO SEM RÉSTIAS, ROXO, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, PARASITAS E LARVAS, DE TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORME EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	698,00	KG	CEASA	19,4900	13.604,02
21	402176	BANANA NANICA, FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.550,00	KG	CEASA	5,5300	8.571,50
22	384181	BANANA PRATA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA, SEM PARTES AMASSADAS	1.726,00	KILO	CEASA	5,5500	9.579,30
23	395297	BAROA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO AMARELADA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO.	345,00	KG	CEASA	15,3000	5.278,50
24	395295	BATATA INGLESA. IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO BRANCA, LIVRE DE AMASSADOS, MOFOS, PARTES ESTRAGADAS E BROTOS. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA	1.765,00	KG	CEASA	6,4500	11.384,25

		CONSUMO.					
62	384190	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE BULBO REDONDO, DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTOS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	636,00	KILO	CEASA	6,4000	4.070,40
63	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	280,00	MOLHO	CEASA	3,8000	1.064,00
64	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTOS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	458,00	KG	CEASA	4,2300	1.937,34
95	384209	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO LIMA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	980,00	KILO	CEASA	6,7500	6.615,00
96	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJ LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.030,00	KG	CEASA	6,1500	6.334,50
107	395296	MAÇÃ. FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA. MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FIRME, CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES) E DE ASPECTO FRESCO. FRUTO APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO (90G).	4.468,00	KG	CEASA	10,4000	46.467,20
120	384215	MAMÃO FRUTA DE BOA QUALIDADE, IN NATURA, TIPO FORMOSA, DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO E FIRME, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, CASCA FINA E LISA.	1.605,00	KILO	CEASA	9,3500	15.006,75
121	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.170,00	KG	CEASA	9,3500	10.939,50
125	384217	MELANCIA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME. FRUTA COM MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.	4.515,00	KILO	CEASA	7,7000	34.765,50
126	384088	MELÃO FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO SEM PARTES APODRECIDAS OU AMOLECIDAS. DE ASPECTO FRESCO, ISENTA DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. TAMANHO MÉDIO A GRANDE.	1.320,00	KILO	CEASA	11,0000	14.520,00
133	404618	OVOS DE GALINHA, VERMELHO, TIPO EXTRA CLASSE A, FRESCOS, COM CASCA ÍNTEGRA, FOSCA E ÁSPERA, LIMPA, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU DEFORMAÇÕES, ISENTO DE SUJIDADES, RACHADURAS, FUNGOS. TAMANHO PEQUENO, PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 40 GRAMAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS APROPRIADAS.PROCEDENTE DE GALINHAS SADIAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA E DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	2.188,00	DZ	POMMER	16,3500	35.773,80
152	395299	PERA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES	980,00	KG	CEASA	13,1500	12.887,00

		AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.					
153	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	580,00	KG	CEASA	8,6000	4.988,00
170	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÓES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	160,00	MOLHO	CEASA	3,1500	504,00
179	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	701,00	KG	CEASA	10,5000	7.360,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOPHIA LTDA CNPJ/CPF: 16.779.499/0001-17				TOTAL	350.305,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
45	404619	BOMBOM, TIPO SONHO DE VALSA, OURO BRANCO OU SIMILAR, PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 825 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	3.849,00	PCT.	GAROTO	59,8000	230.170,20
50	390659	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 300G (PADRAO DE QUALIDADE GAROTO, NESTLÉ, LACTA)	8.674,00	UNID.	GAROTO	13,8500	120.134,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF: 46.451.995/0001-08				TOTAL	297.519,16
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
26	395430	BICABORNATO DE SÓDIO EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATÓXICO, SELADA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE 80 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	233,00	PCT.	ALHEIRO	3,4500	803,85
35	395504	BOLINHO PRONTO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM 30 G, PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR BAUDUCCO	11.110,00	UNID.	BAUDUCO	2,5800	28.663,80
51	390660	CALDO DE CARNE UNIDADE DE 114G C/ 12 CUBOS. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	2,00	UNID.	APTI	4,5800	9,16
52	390777	CALDO DE GALINHA EMBALAGEM DE 63 GRAMAS COM 6 TABLETES.. INGREDIENTES: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, CARNE DE GALINHA, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, PIMENTA-DO-REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A KNORR® OU ARISCO®.	5,00	UNID.	APTI	3,5800	17,90
54	390780	CANJIQUINHA PACOTE DE 1 KG PRODUTO DE BOA QUALIDADE, TEXTURA FINA, COR AMARELA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE. ISENTO DE MOFOS, IMPUREZAS, DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAL ESTRANHO, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR PEREIRA OU ANCHIETA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	760,00	PCT.	ARARAS	4,4400	3.374,40
70	390784	CREME DE CEBOLA EMBALAGEM DE 68 GRAMAS EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.	5,00	UNID.	KODILAR	6,5900	32,95
81	395429	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL,, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PÓ UNIFORME, SEM FORMAÇÃO DE GRUMOS, ISENTA DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM LIMPA E LIVRE DE CONTAMINANTES FÍSICOS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VILMA® OU DONA BENTA®. CONTENDO 500 GRAMAS CADA.	285,00	PCT.	ROSA BRANCA	12,2100	3.479,85

87	395421	FUBÁ DE MILHO AMARELO, PÓ FINO TIPO "MIMOSO", ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, UMIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS. RENDIMENTO APÓS A COCÇÃO DE ATÉ 2,5 O PESO CRU. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTEDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. LIVRE DE RANÇO, FERMENTAÇÃO E/OU UMIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GUIRICEMA OU ANCHIETA. PACOTE DE 1 KG.	698,00	UNID.	MIMOSO	5,1800	3.615,64
92	404628	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 150 A 170 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.960,00	UNID.	VIGOR	4,4800	26.700,80
93	404629	IOGURTE NATURAL, INTEGRAL, COM INGREDIENTES LEITE E FERMENTO LACTEO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 500 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. REGISTRO NO SIM OU SIF. O TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ENTREGA DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERATRA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04. VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	5.810,00	UNID.	ITAMBE	12,7900	74.309,90
123	395323	MARGARINA VEGETAL CREMOSA, COM SAL, COM 80% DE TEOR DE GORDURA, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE COM ÓLEO VEGETAL, LIVRE DE GORDURA TRANS, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, ATÓXICA, NÃO VIOLADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - S.I.F.). QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A QUALY® OU VIGOR®. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM 500G.	1.790,00	UNID.	CLAYBOM	11,1700	19.994,30
127	390779	MILHO DE CANJICA BRANCA CANJICA DE MILHO DESPELICULADA, PACOTE DE 500G.CLASSE BRANCA, TIPO I EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA®	524,00	PCT.	ANCHIETA	8,0500	4.218,20
128	390711	MILHO PARA PIPOCA, TIPO I, EMBALAGEM 500G. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PEREIRA® OU PACHÁ®.	1.093,00	PCT.	PINK	5,1800	5.661,74
154	402163	PIPOCA DOCE, 15 GRAMAS, FARDO COM 50 UNIDADES.	918,00	FARDO	ARITANINHA	45,8500	42.090,30
155	402161	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 50 UNIDADES SABOR DE FRUTAS TROPICAIS, COM 600 GRAMAS.	1.414,00	PCT.	FLOPITO	13,9800	19.767,72
162	390804	REFRIGERANTE DE COLA. EMBALAGEM DE 2 LITROS. PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A COCA COLA® OU PEPSI®.	4.585,00	UNID.	PEPSI	9,9900	45.804,15
175	404640	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. COMPOSTO 100% DE SUCO DE UVA. SEM ADITIVOS ALIMENTARES. PRONTO PARA CONSUMO, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS ADEQUADAS DE NO MÍNIMO 1 L. RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA E 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. DEVERÁ POSSIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	1.370,00	L	TIAL	13,8500	18.974,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ/CPF: 43.762.968/0001-68				TOTAL	214.228,31
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
18	404656	AZEITONA VERDE, SEM CAROÇO, GRAÚDA, EM CONSERVA, VIDRO DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE VIDRO APRESENTADO DADOS DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE.	284,00	PCT.	PRAMESA	22,9000	6.503,60
34	384076	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. PRODUZIDO C FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA C FERRO E ACIDO FOLICO	2.225,00	PACOTE	NINFA	6,0000	13.350,00
49	384077	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PÓ HOMOGÊNEO, FINO, EXTRA FORTE, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO, COM	4.490,00	PACOTE	EVOLUTTO	18,8000	84.412,00

		PESO LÍQUIDO DE 500G E EMBALAGEM A VÁCUO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.					
66	390782	COCO RALADO, UMIDO E ADOÇADO, DE BOA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA CONTENDO DADOS DO PRODUTO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR MENINA® OU SOCOCO®..PACOTE DE 100 GRAMAS.	296,00	PCT.	IMPERIAL	5,2000	1.539,20
75	395322	EXTRATO DE TOMATE/MASSA DE TOMATE, EMBALAGEM 340 GRAMAS, CONCENTRADO DE PURA POLPA, SIMPLES, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SADIOS, SEM PELE E SEMENTES, ISENTOS DE FERMENTAÇÃO, PODENDO CONTER ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE CLORETO DE SÓDIO, MASSA DE CONSISTÊNCIA MOLE, COR VERMELHA. ACONDICIONADO EM LATA DE FOLA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIO, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DOS PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A ELEFANTE® OU CAJAMAR®.	1.744,00	UNID.	BONARE	6,1500	10.725,60
91	395305	IOGURTE DE FRUTAS, EMBALAGEN 120 ML DIVERSOS SABORES: AMEIXA, COCO, PÊSSEGO, MORANGO, ENTRE OUTROS. ISENTOS DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, TIPO "CHUPETINHA", ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO, SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 120ML. COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.DEVERÁ SER ENTREGUE ACONDICIONADO SOB REFRIGERAÇÃO DE NO MÁXIMO 6ºC, NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS.	10.600,00	UNID.	PRAINHA	1,9500	20.670,00
124	402175	MASSA DE PASTEL, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM 450 A 480 GRAMAS.	360,00	UNID.	FLORENA	10,4700	3.769,20
130	390795	MORANGO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRAND COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	930,00	KG	LAYNE	36,9000	34.317,00
151	404637	PEIXE CONGELADO,FILÉ DE TILÁPIA, SEM PELE E ESPINHOS, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA E NÃO VIOLADA DEVERÁ APRESENTAR-SE SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRE DE PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF/SIM E/OU IMA.. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR COM A TEMPERATURA INFERIOR A 10ºC, OU SEJA, CONGELADO E "DURO COMO PEDRA". COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. O TRANSPORTE PARA A ENTREGA DO PRODUTO DEVERÁ SER REALIZADO EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXA TÉRMICA ASSEGURANDO A TEMPERAURA NO RECEBIMENTO CONFORME RDC 216/04.	450,00	PCT.	BELA VISTA	42,9000	19.305,00
165	390737	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM COM 200G PRODUZIDO COM LEITE PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE SALGA CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL. EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO REUTILIZÁVEL, , ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 10 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADES REQUISITANTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A VIÇOSA® OU PORTO ALEGREL®.	619,00	UNID.	SCALA	9,3900	5.812,41
181	395298	UVA FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DOCE, CASCA ÍNTEGRA, FRESCO, CACHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPIO, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	870,00	KG	RUBI	15,8900	13.824,30

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		Z E S COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 47.496.710/0001-18				TOTAL	160.742,75
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	390806	SARDINHA EM CONSERVA, ELABORADO COM	238,00	UNID.		7,5900	1.806,42

		PESCADO ÍNTEGRO, FRESCO, LIMPO E VISCERADO, SEM ESCAMAS SEM ESPINHAS, CONSERVADA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM SAL.. LATA EM FOLHA DE FLANDRES E VERNIZ SANITÁRIO. RÓTULO COM VALOR NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®. LATA COM PESO LÍQUIDO DE 125 GRAMAS					
14	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	1.315,00	PCT.	BOM PRATO	24,4900	32.204,35
15	395317	ATUM LATA DE ATUM, 170 GRAMAS, EM PEDAÇOS, FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES E EMBALAGEM DE LATA DE FOLHA DE FLANDRES COM VERNIZ SANITÁRIA COM PESO LÍQUIDO DE 170G, EM ÁGUA. COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO. NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA, CLASSIFICAÇÃO MARCA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOMES DA COSTA® OU COQUEIRAL®.	380,00	UNID.		9,3500	3.553,00
16	390771	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, CONTENDO 500ML DE PESO LÍQUIDO NÃO-REFINADO SEM MISTURAS, PRENSADO À FRIO, COM TEOR DE ACIDEZ MENOR DO QUE 0,7%, EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO OU LATA (FOLHA DE FLANDRES) NÃO-AMASSADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO,. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, QUANTIDADE DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE PELO MENOS 1 ANO A CADA RECEBIMENTO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. PRODUTO DE ORIGEM PORTUGUESA, ESPANHOLA OU ITALIANA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GALO® OU ANDORINHA®VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO..	105,00	UNID.	MEZZANO	34,6000	3.633,00
19	390776	BACON DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS APRESENTANDO RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE CONTER OS SELOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA SIF E/OU IMA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A PIF PAF® OU SADIA®.	358,00	KG	SUINCO	32,7500	11.724,50
20	404781	BALAS SORTIDAS MACIA SABOR DE FRUTAS , PACOTE DE 500G.	766,00	PCT.	ERLAN	17,5000	13.405,00
32	402169	BISCOITO DOCE, SABOR LEITE, SEM RECHEIO. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, LIVRE DE GORDURAS TRANS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MARILAN®. COM VALIDADE DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 350 G.	2.366,00	PCT.	CADORE	6,5000	15.379,00
48	404636	CACAU EM PÓ, PRODUTO 70 % CACAU. ISENTO DE OUTROS INGREDIENTES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 200 GRAMAS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES INFORMAÇOES: DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO E VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	610,00	PCT.	SVILE	15,9800	9.747,80
65	402185	CHOCOLATE EM PÓ, SOLÚVEL, 70% DE CACAU, EMBALAGEM COM 200 GRAMAS.	254,00	PCT.	SUPREME	20,7900	5.280,66
88	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA INTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	2.020,00	KG	CEASA	8,0000	16.160,00
98	399976	LEITE DE COCO,200 ML, COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A MENINA OU SOCOCO.	463,00	UNID.	IMPERIO	6,7500	3.125,25
99	395306	LEITE DE VACA, LÍQUIDO, DESNATADO, PASTEURIZADO OU UHT. EMBALAGEM "TETRAPARK", NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. APRESENTAR SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE,	820,00	L	ELEGE ITAMBE	6,9900	5.731,80

		SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF) VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO, PADRÃO DE QUALIDADE "COTOCHES®", "ELEGÊ®", "ITAMBÉ®".					
110	356496	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. APÓS COZIMENTO MANTER-SE SOL SOLTO COM O SABOR E ASPECTO CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SANTA AMÁLIA® OU DONA BENTA®. PACOTE DE 500 GRAMAS.	870,00	PACOTE	ROBERTA	5,1500	4.480,50
174	395327	SUCO DE MARACUJÁ SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SABOR MARACUJÁ, RENDIMENTO MÍNIMO DE 12 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA (TAMPA LACRADA), CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1LITRO.	995,00	L	IMPERIAL	14,8900	14.815,55
176	395328	SUCO DE UVA SUCO CONCENTRADO, SABOR UVA, RENDIMENTO MÍNIMO DE 3 LITROS, PRODUZIDO COM FRUTOS DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A BELA ISCHIA®.COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1 LITRO.	1.528,00	L	IMPERIAL	12,8900	19.695,92

Rodeiro, 28 de Julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:120645BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, conforme edital e seus anexos.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79				TOTAL	42.548,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	2.080,00	PCT.	BOM PRATO	17,6000	36.608,00

		DO PRODUTO.					
2	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900,00	KG	PAPO 10	6,6000	5.940,00

Rodeiro, 28 de julho de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:73571318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 REGISTRO DE PREÇOS NO 042/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023
REGISTRO DE PREÇOS NO 042/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de arroz e feijão para merenda escolar em atendimento as Escolas Municipais de Rodeiro-MG, conforme edital e seus anexos.
Assinatura: 28/07/2023
Vigência: 28/07/2023 a 28/07/2024.
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e

RAZÃO SOCIAL		ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP CNPJ/CPF: 27.001.898/0001-79				TOTAL	42.548,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	395316	ARROZ PACOTE DE 5 KG. BENEFICIADO, BRANCO, POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO E FINO. COLORAÇÃO PEROLADA E TRANSLÚCIDA. RENDIMENTO APÓS COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS O PESO ANTES DA COCÇÃO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS, MOFOS E SINAIS DE APODRECIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO REI DA PANELA® OU EXTREMO SUL®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	2.080,00	PCT.	BOM PRATO	17,6000	36.608,00
2	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	900,00	KG	PAPO 10	6,6000	5.940,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e **Bruna Silva Rocha Rangel -**ALIMENTOS ROGEL LTDA EPP – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:DA4AB477

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

Após o julgamento da Licitação Tomada de Preços nº. 002/2023, PRC n° 018/2023, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução da obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara – MG, tendo sida adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Licitante Vencedor			**Construtora Luta Ltda**				
Lote	**Item**	**Cód. Int.**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	30510	Obra de infraestrutura e requalificação urbana da Avenida do Ouro em Santa Bárbara – MG.	SV	1	R$ 818.706,18	R$ 818.706,18

Valor Total: **R$ 818.706,18** (oitocentos e dezoito mil, setecentos e seis reais e dezoito centavos).

Santa Bárbara, 28 de julho de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:633931A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 043/2023, Processo n.º 132/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 25/07/2023, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual aquisição de instrumentos odontológicos, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

	Fornecedor:	ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
	Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
	1	1	ESPELHO PLANO N.5	UN	150,0000	2,9000	435,00
	1	3	CABO PARA ESPELHO	UN	150,0000	3,2500	487,50
	1	4	SONDA EXPLORADORA N 5	UN	150,0000	6,5000	975,00
	1	5	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UN	150,0000	8,0000	1.200,00
	1	6	ESCAVADOR DE DENTINA 5	UN	150,0000	6,5000	975,00
	1	7	KIT CLÍNICO COM 4 PEÇAS	KT	150,0000	28,0000	4.200,00
	1	8	ESPÁTULA DE SILICATO N° 1	UN	40,0000	7,8000	312,00
	1	18	SINDESMOTOMO.	UN	36,0000	7,5000	270,00
	1	19	TESOURA ÍRIS	UN	45,0000	13,0000	585,00
	1	24	SONDA EXPLORADORA ENDODÔNTICA N°16	UN	36,0000	6,5000	234,00
Total do Fornecedor							9.673,50

Fornecedor:	ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	ALAVANCA APEXO SERRILHADA 01	UN	36,0000	26,9000	968,40
1	16	ALAVANCA DE POTTS (PAR)	PR	36,0000	44,0000	1.584,00
1	17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	36,0000	28,5000	1.026,00
1	20	TESOURA GOLDMAN FOX CURVA 13CM	UN	36,0000	32,0000	1.152,00
1	21	TESOURA METZENBAUM DELICADA	UN	36,0000	32,0000	1.152,00
1	22	TESOURA DE MAYO	UN	36,0000	38,0000	1.368,00
1	23	SERINGA CARPULE COM REFLUXO	UN	45,0000	29,0000	1.305,00
Total do Fornecedor						8.555,40

Fornecedor:	CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	ESPELHO BUCAL COM CABO PLANO N º 5	UN	150,0000	5,1800	777,00
1	11	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 3	UN	40,0000	29,3900	1.175,60
1	12	ESPÁTULA DE TITÂNIO Nº 1	UN	40,0000	47,9900	1.919,60
Total do Fornecedor						3.872,20

Fornecedor:	DENTAL MARIA LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	14	KIT ARCO	KT	12,0000	205,5000	2.466,00
Total do Fornecedor						2.466,00

Fornecedor:	DUARTE DENTAL LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	ESPÁTULA PARA CERÂMICA Nº 2	UN	40,0000	42,0000	1.680,00
1	10	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	UN	40,0000	20,0000	800,00
1	13	KIT DE ESPÁTULAS PARA RESINA	KT	40,0000	290,0000	11.600,00
1	27	BROCA GATES AR	UN	35,0000	10,0000	350,00
1	28	BROCA LARGO PEESO CA	UN	35,0000	10,0000	350,00
Total do Fornecedor						14.780,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 39.347,10 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

Santa Bárbara, 28 de julho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:CE40EBC7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 035/2023, Processo n.º 118/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 24/07/2023, cujo objeto é aquisição de Material Expediente e congêneres, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário", tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fornecedor:	47.946.851 Letícia Roberta de Melo					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	13	GRAMPEADOR DE PAREDE	UN	12,0000	29,0000	348,00
1	19	PERCEVEJO LATONADO Nº 4	CX	14,0000	2,3700	33,18
1	68	PINCEL P/QUADRO BRANCO – COR VERMELHO	UN	174,0000	1,4400	250,56
1	72	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD PRETA	UN	170,0000	1,2900	219,30
1	73	MARCADOR PERMANENTE CD/DVD AZUL	UN	164,0000	1,2900	211,56
1	93	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA C/50	PT	27,0000	6,0000	162,00
Total do Fornecedor						1.224,60

Fornecedor:	49.069.083 Abner Miguel Alvaro dos Santos					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	RÉGUA	UN	280,0000	1,1600	324,80
1	34	PASTA SANFONADA P	UN	613,0000	12,0000	7.356,00
1	40	PASTA CATALOGO	UN	166,0000	14,3000	2.373,80
1	42	PASTA GRAMPO TRILHO PVC CRISTAL C/10	PT	74,0000	17,0000	1.258,00
1	45	BANDEJA P/DOC C/ 03 DIVISÓRIAS ACRÍLICA	UN	160,0000	32,0000	5.120,00
1	66	PINCEL P/QUADRO BRANCO - COR AZUL	UN	172,0000	0,8000	137,60
Total do Fornecedor						16.570,20

Fornecedor:	ALIANCA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	48	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 30 L	UN	66,0000	40,0000	2.640,00
1	84	ENVELOPE PARDO A6 C/250	PT	35,0000	26,0000	910,00
Total do Fornecedor						3.550,00

Fornecedor:	Comercial Artigos de Escritório e Papelaria Barcelona Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	33	COLA UNIVERSAL 17 G	UN	162,0000	3,2900	532,98
1	41	PASTA ABA ELASTICA	UN	177,0000	1,8200	322,14
1	46	CAIXA BOX P/ARQUIVO POLIONDA C/50 I	PT	37,0000	209,5000	7.751,50
1	102	POST-IT 50 x 50 C/100	PT	908,0000	2,7900	2.533,32
Total do Fornecedor						11.139,94

Fornecedor:	DUBAI DISTRIBUIDORA EIRELI					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**10**	**GRAMPEADOR METAL PARA 50 FOLHAS**	**UN**	**159,0000**	**19,7000**	**3.132,30**
1	**11**	**GRAMPEADOR GRANDE 240 FOLHA**	**UN**	**62,0000**	**90,0000**	**5.580,00**
Total do Fornecedor						8.712,30

Fornecedor:	Farture Informática Soluções em Tecnologia Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	TINTA PARA CARIMBO AZUL	UN	53,0000	2,3500	124,55
1	9	TINTA PARA CARIMBO PRETO	UN	95,0000	2,3500	223,25
1	17	CORRETIVO CANETA	UN	209,0000	1,8200	380,38
1	29	ESTILETE LARGO	UN	235,0000	1,3300	312,55
1	52	PAPEL VERGE BRANCO A4 C/50	PT	56,0000	9,9900	559,44
1	53	CRACHÁ HORIZONTAL COM PRESILHA FIXA C/50	PT	21,0000	49,1500	1.032,15
1	57	PAPEL FOTOGRÁFICO C/50	PT	78,0000	12,2900	958,62
1	63	MARCA TEXTO AMARELO	UN	865,0000	0,8400	726,60
1	64	CANETA MARCA TEXTO VERDE Cor verde fluorescente, tinta atóxica a base de água, ponta chanfrada, ind	UN	730,0000	0,8400	613,20
1	65	CANETA MARCA TEXTO AZUL	UN	698,0000	0,8400	586,32
1	69	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL	UN	167,0000	1,6400	273,88
1	70	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO	UN	170,0000	1,7400	295,80
1	71	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHO	UN	157,0000	1,6700	262,19
1	98	EXTRATOR DE GRAMPOS.	UN	303,0000	1,1400	345,42
1	100	POST-IT 38 X 50 C/4 Bloco Autoadesivo	PT	886,0000	3,1600	2.799,76
1	101	POST-IT 76 X 76 C/100	PT	851,0000	2,3500	1.999,85
1	107	APLICADOR DE FITAS ADESIVA	UN	5,0000	26,8000	134,00
Total do Fornecedor						11.627,96

Fornecedor:	Jéssica Luciano Venzel Klem					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	LÁPIS PRETO Nº 2	UN	1.862,0000	0,2100	391,02
1	35	PASTA LOMBADA A-Z LARGA	UN	95,0000	11,4900	1.091,55

1	85	ENVELOPE OFICIO BRANCO C/100	PT	34,0000	32,0000	1.088,00
Total do Fornecedor						2.570,57

Fornecedor:		Lirian Palhares Silva 02761588657				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	GRAMPO P/GRAMPEADOR NO 23/10	CX	207,0000	15,4000	3.187,80
1	18	CORRETIVO EM FITA	UN	316,0000	3,2500	1.027,00
1	23	CLIPS DE PAPEL Nº 2 C	CX	107,0000	11,5000	1.230,50
1	24	CLIPS DE PAPEL Nº 6	CX	90,0000	7,9800	718,20
1	25	CLIPS DE PAPEL Nº 3	CX	79,0000	9,2400	729,96
1	26	CLIPS DE PAPEL Nº 4	CX	103,0000	8,6800	894,04
1	27	CLIPS DE PAPEL Nº 10	CX	110,0000	10,0800	1.108,80
1	30	COLA BRANCA 40 GR	UN	238,0000	0,9000	214,20
1	38	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/10	PT	83,0000	20,8000	1.726,40
1	59	PISTOLA COLA QUENTE REF. FINO A	UN	81,0000	10,2300	828,63
1	60	PISTOLA COLA QUENTE REF. GROSSO	UN	81,0000	14,9900	1.214,19
1	61	BASTÃO COLA QUENTE FINA C/500 G	PT	273,0000	19,8000	5.405,40
1	74	CALCULADORA 12 DÍGITOS BATERIA	UN	120,0000	14,6900	1.762,80
1	75	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE	RL	289,0000	3,5600	1.028,84
Total do Fornecedor						21.076,76

Fornecedor: LJR Comércio e Serviços Ltda						
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	3	BORRACHA BRANCA Nº 20	UN	471,0000	0,4000	188,40
1	12	GRAMPEADOR ALICATE 26/6 Medidas	UN	88,0000	13,9000	1.223,20
1	16	GRAMPOS 8 MM PARA GRAMPEADOR DE PAREDE	CX	46,0000	12,0000	552,00
1	49	AGENDA PERMANENTE A6	UN	197,0000	17,0000	3.349,00
1	50	PAPEL CARBONO PRETO (UMA FACE) C/100 Preto	CX	507,0000	40,5000	20.533,50
Total do Fornecedor						25.846,10

Fornecedor:		N & C Comércio e Distribuição de Descartáveis Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	APONTADOR PARA LÁPIS	UN	330,0000	0,3300	108,90
1	28	GRAMPO TRILHO GALVANIZADO	CX	62,0000	8,4700	525,14
1	44	PLÁSTICO TAMANHO OFICIO C/100 S	PT	352,0000	13,9300	4.903,36
1	94	PERFURADOR DE PAPEL	UN	95,0000	23,4000	2.223,00
Total do Fornecedor						7.760,40

Fornecedor:		NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	20	CHAVEIRO ORGANIZADOR COM ETIQUETA C/25 C	CX	109,0000	20,9900	2.287,91
1	76	FITA CREPE 18 X 50 M	RL	609,0000	3,2800	1.997,52
1	77	FITA ADESIVA TRANSPARENTE	RL	239,0000	3,0000	717,00
1	78	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12X30	RL	302,0000	3,5100	1.060,02
1	82	GUILHOTINA A3	UN	14,0000	1.480,0000	20.720,00
1	87	UMIDIFICADOR DE DEDOS	UN	107,0000	2,4000	256,80
1	104	COLCHETE LATONADO N .12 C/72	CX	11,0000	11,5000	126,50
1	105	COLCHETE LATONADO N. 14 C/72	CX	11,0000	17,5900	193,49
Total do Fornecedor						27.359,24

Fornecedor:		PAPELARIA OURO EIRELI				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	CANETA ESFEROGRÁFICA – AZUL C/50	CX	59,0000	27,4000	1.616,60
1	6	CANETA ESFEROGRÁFICA – PRETA C/50	CX	30,0000	27,4000	822,00
1	7	CANETA ESFEROGRÁFICA – VERMELHA C/50	CX	18,0000	27,4000	493,20
1	14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	321,0000	3,3000	1.059,30
1	21	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS	UN	197,0000	10,3500	2.038,95
1	22	LIVRO DE PROTOCOLO 220 X 160	UN	199,0000	6,2000	1.233,80
1	37	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE 315X226X55	UN	172,0000	3,8000	653,60
1	39	PASTA SUSPENSA PLÁSTICA C/10	PT	67,0000	27,6000	1.849,20
1	51	PAPEL CONTACT 45 cm x 25 m	RL	24,0000	50,0000	1.200,00
1	79	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 19 MM	CX	69,0000	2,3000	158,70
1	80	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 32 MM	CX	60,0000	5,2500	315,00
Total do Fornecedor						11.440,35

Fornecedor:		Parapel Comércio Atacadista Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	92	ETIQUETA 25,4X66,7 C/10	PT	50,0000	10,2000	510,00
1	99	PORTA LÁPIS, CLIPS E LEMBRETE ARAMADO	UN	271,0000	25,0000	6.775,00
1	106	FITAS ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 45 M	RL	5,0000	3,8000	19,00
Total do Fornecedor						7.304,00

Fornecedor:		QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	88	TESOURA CABO PLÁSTICO GRANDE	UN	224,0000	5,4900	1.229,76
1	89	CD-R GRAVÁVEL 700mb/80min/52x	UN	269,0000	1,5200	408,88
1	90	DVD-R GRAVAVEL 4.7GB/120MIN 8X	UN	19,0000	1,5200	28,88
Total do Fornecedor						1.667,52

Fornecedor:		RBQ Comercial Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	31	COLA BRANCA 1 LITRO	UN	52,0000	9,6700	502,84
1	32	COLA PARA EVA E ISOPOR C/90 GR	UN	56,0000	4,2800	239,68
1	36	PASTA L A4 TRANSP.CRISTAL C/10	PT	53,0000	7,1000	376,30
1	43	ARQUIVO MALETA	UN	63,0000	48,0900	3.029,67
1	54	PAPEL OFICIO A4 AMARELO C/500	PT	20,0000	31,9000	638,00
1	55	PAPEL OFICIO A4 VERDE C/500	PT	20,0000	31,9000	638,00
1	56	PAPEL OFICIO A4 AZUL C/500	PT	20,0000	31,9000	638,00
1	58	PAPEL COUCHE BRANCO A3 C/50	PT	20,0000	31,9000	638,00
1	91	ETIQUETA 138,11X106,36 C/50	PT	35,0000	25,9000	906,50
1	103	COLCHETE LATONADO N. 10 C/72	CX	8,0000	7,0000	56,00
Total do Fornecedor						7.662,99

Fornecedor:	Solução em Negócios Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	47	CAIXA BOX P/ARQUIVO PAPELÃO C/50	PT	97,0000	103,9900	10.087,03
1	62	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA C/1 KG	PT	240,0000	36,9900	8.877,60
1	67	PINCEL P/ QUADRO BRANCO- COR PRETO	UN	172,0000	1,3000	223,60
1	81	PRENDEDOR METAL BINDER PRETO 51 MM	CX	57,0000	12,9900	740,43
1	83	ENVELOPE PARDO A4 C/100	PT	556,0000	25,9900	14.450,44
1	86	ELÁSTICO GOMINHA C/120	PT	184,0000	2,4700	454,48
1	95	PRANCHETA	UN	694,0000	10,2300	7.099,62
1	96	ALFINETE PARA MAPA C/50	CX	14,0000	3,1500	44,10
1	108	ADESIVO COLA INSTANTÂNEA CIANOACRILATO 793 20GR	UN	20,0000	6,5000	130,00
Total do Fornecedor						42.107,30

Fornecedor:	Treze Distribuidora Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	97	QUADRO DE AVISOS 90 X 60CM	UN	44,0000	89,0000	3.916,00
Total do Fornecedor						3.916,00

Valor Total: **R$ 211.536,23** (duzentos e onze mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte três centavos)

Santa Bárbara, 28 de julho de 2023.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:3F7880BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 – ERRATA Nº 001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de equipamentos, materiais de consumo e materiais permanente de todo projeto olho vivo implantado, fazendo as correções decorrentes caso aconteça alguma eventualidade para o município de Santa Bárbara.

I – Em conformidade com o item 13. (Regulamento de Tratamento Favorecido a Microempresas) do anexo III (Termo de Referência) fica acrescido ao Edital "**O TEXTO ABAIXO":**

II - 3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

***** **A OPÇÃO NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR** (PREFERÊNCIA REGIONAL/LOCAL) SÓ PODERÁ SER MARCADA COMO **LOCAL** PELOS **LICITANTES SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA.**

III - 4. DOS PROCEDIMENTOS:

4.23. Após a fase lances e ordenadas as propostas pelo critério do menor preço unitário, será aplicada a regra de prioridade de contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Santa Bárbara – MG na forma do art. 14 do Decreto Municipal n°. 2975/2015.
4.23.1 Havendo proposta apresentada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas neste Município em valor até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, haverá prioridade para contratação.

IV – Fica alterado a partir do item 08 da Planilha de preços máximo **(item 16 do termo de referência)** a descrição dos produtos em conformidade com o item 02 (**descrição do item**) do mesmo termo de referência.

ITEM	CÓD. INT.	QTDE	UNI. MED.	PRODUTO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	30827	5	UN	**CÂMERA IP COM LEITURA AUTOMÁTICA DE PLACAS:** Sensor de imagem 1/1.8" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080 Sistema de varredura Progressivo Obturador eletrônico Automático / Manual Velocidade do obturador 1/30s ~1/10000s Tipo de lente Varifocal motorizada Distância focal 10 ~ 50 mm Controle do foco Automático/manual Sensibilidade 0,002 lux/F1.3 (Colorido) 0,0002 lux/F1.3 (Preto e Branco) 0 lux /F1.3 (Preto e Branco com IR ligado) Abertura máxima F1.3 Zoom óptico 5x Ângulo de visão Horizontal: 40.55° a 9.33° Vertical:	R$10.326,90	R$ 51.634,50

				22.7° a 5.3° Distância máxima do infravermelho 30 metros Quantidade de LEDs 6		
8	30828	30	PR	**CONVERSOR DE MÍDIA A E B:** Permitem a criação de um enlace em distâncias de até 20 km » Realizam a conversão de sinal óptico em sinal elétrico e vice-versa » Guia de instalação em português » Suporte técnico em todo o Brasil, com 2 anos de garantia » 1 conector SC de fibra óptica Monomodo ou Multimodo » 1 conector UTP RJ45 Gigabit (10/100/1000 Mbps) ou Fast E Ethernet (10/100 Mbps) com detecção automática do padrão d de cabo »Função LFP (Link Fault Pass-through) para evitar falhas no link e aumentar a vida útil do equipamento.* »Half duplex Flow Control com chaveamento manual (DIP switch) para configuração nos conversores Fast Ethernet »Fonte de energia externa bivolt automática » LEDs indicadores »Acoplamento de até 14 conversores de mídia ocupando 2U's em rack 19".	R$ 730,02	R$ 21.900,60
9	30829	10	UN	**TERMINADOR ÓPTICO:** Terminador óptico 12 FO	R$ 467,69	R$ 4.676,90
10	30830	50	UN	**CAIXA DE EMENDA ÓTICA:** Caixa de emenda ótica, para até 24 fibras	R$ 569,75	R$ 28.487,50
11	30831	2.000,00	MT	**CABO ÓTICO:** Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 24 FO	R$ 7,02	R$ 14.040,00
12	30832	7.500,00	MT	**CABO ÓTICO:** Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO **AMPLA CONCORRÊNCIA**	R$ 10,42	R$ 78.150,00
12	30822	2.500,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 12 FO – **COTA MPE**	R$ 10,42	R$ 26.050,00
13	30833	2.000,00	MT	CABO ÓTICO: Cabo ótico, tipo AS, monomodo, 48 FO	R$ 30,88	R$ 61.760,00
14	30834	3	UN	**JOYSTICK PARA TECLADO PTZ:** Joystick 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas RJ45, RS232, RS485, RS422*, USB Display LCD, 75, × 33,85 mm Alimentação 12 Vdc – 000 mA Consumo de energia 5 W Temperatura de operação -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação 10% ~ 90% Pressão atmosférica 86 kpa ~ 106 kpa Dimensões (L × P × A) 330 × 160 × 37,5 (Altura: 100 mm incluindo o joystick) Peso 2,5 kg.	R$ 6.656,16	R$ 19.968,48
15	30835	5.000,00	MT	**CABO PAR TRANÇADO:** Cabo par trançado, UTP, CAT 5E BLINDADO, DUPLA CAPA	R$ 5,37	R$ 26.850,00
16	30836	5	UN	**CHASSI COM 14 SLOTS PARA RACK 19":** Quantidade de slots 14 slots para conversores de mídia * Segurança Proteção contra surtos elétricos Leds indicadores Verde Chassi conectado à rede elétrica e operando normalmente Vermelho Fonte de alimentação com problema Vermelho após verde Ao conectar a fonte de alimentação redundante a rede elétrica, é emitido um beep curto, e em seguida, o LED volta para a cor verde Fonte de alimentação Quantidade 2 (1 para redundância do equipamento) Coolers para refrigeração 2 (1 em cada fonte) Características de alimentação Entrada 100 a 265 Vac, 50/60 Hz 1,2 A (máximo) Saída 5 Vdc 12 A Vripple ≤ 20 mv Consumo 60 W (máximo) Proteção Fusível de 3 A Requisitos ambientais Temperatura de operação 0 °C a 50 °C Temperatura de armazenamento -20 °C a 65 °C Umidade de operação 10% a 90% (sem condensação) Umidade de armazenamento 5% a 90% (sem condensação) Características físicas Dimensões (L × A × P) 482 × 90 × 230 mm Rack padrão EIA 19" 2 U de altura Peso 4,2 kg Conformidade RoHS/ Anatel Garantia 2 anos.	R$ 2.922,76	R$ 14.613,80
17	30837	500	KT	**KIT SUPORTE DIELÉTRICO:** Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP 2 com parafuso J zincado Suporte Dielétrico Quadrado.	R$ 37,21	R$ 18.605,00
18	30838	500	KT	**ANCORAGEM FIBRA:** Parafuso M12 e Suporte para BAP BAP com parafuso J zincado Olhal reto de Aço galvanizado O Olhal M12 2 ALÇA PARA CABO/FIBRA 24FO	R$ 43,47	R$ 21.735,00
19	30839	50	UN	**CRUZETA:** Cruzeta para Fibra Óptica em ABS Altura.; 47 cm. Profundidade.; 8,5 cm	R$ 111,23	R$ 5.561,50
20	30840	15	UN	**BATERIA ESTACIONARIA:** Tensão: 12V C-10: 54 Ah C-20: 60 Ah C-100: 65 Ah Tensão de Flutuação: 13,4 a 13,8V Tensão de Carga: 14,4 a 14,8V Tensão de Equalização: 15,2 a 15,8V Peso: 13,97 Kg Garantia: 24 Meses	R$ 916,22	R$ 13.743,30
21	30841	15	UN	**FONTE PARA CAMERA:** TENSÃO 90 ~ 240Vac (Full Range) FREQUÊNCIA 50 / 60Hz RENDIMENTO >85% SAÍDA TENSÃO 12 | 24 | 48 | -48Vdc POTÊNCIA 12V = 103W 24V = 182W 48 e -48V = 220W CORRENTE 12V = 8A 24V = 7A 48 e -48V = 4A CARREGADOR DE BATERIA 500mA RIPPLE	R$ 866,89	R$ 13.003,35
22	30842	15	UN	**ISOLADOR GALVANICO:** Entrada; 127vca (2 Fios) - Saída: 127vca (2 Fios) - Corrente de saída: 1,9A - Potência total dos secundários: 300vA = 250W - Aterramento: (1 Fio) - Núcleo de Silício GNO Lâmina EI - Filamento do Trafo em cobre - Conexão por cabos	R$ 846,67	R$ 12.700,05
23	30843	3.000,00	MT	**CABO FLEXIVEL:** Cabo PP Flexível 3 X 4 mm 300v/500v Preto	R$ 12,86	R$ 38.580,00
24	30844	30	UN	**DISJUNTOR:** Mini disjuntor Monopolar Corrente: 10A Curva C	R$ 29,23	R$ 876,90
25	30845	200	MT	**CABO DE COBRE:** Cabo de Cobre Nu TMD 16,00 mm² Seção Nominal (mm2) 16,00 Classe Encordoamento do Condutor C2A Diâmetro do Condutor 5,1 Peso Líquido (Kg/100 m) 14,3 Resistência Elétrica Máxima (Ohms/km a 20 °C)1,17 Acondicionamento Bobina Nº de Fios Elementar do Condutor 7	R$ 26,69	R$ 5.338,00
26	30846	25	UN	**HASTE ATERRAMENTO:** Haste de aterramento de aço cobreada de alta camada com 2,4m de comprimento que atenda a NBR 5419	R$ 190,22	R$ 4.755,50
27	30847	30	MT	**TUBO DUTO:** Comprimento Rolo = 50 Metros Diâmetro Externo = 40mm Diâmetro Interno = 32mm Com Guia. Fabricado em PEAD Polietileno de alta Densidade	R$ 485,18	R$ 14.555,40
28	30848	20	UN	**ADAPTADOR PARA SUPORTE DE TETO DA CÂMERA SPEED DOME:** Dimensões (L x A x P) (A x ø) 49 x F60 mm Peso 0,25kg Peso máximo suportado 7 Kg Cor Branco Material Alumínio Grau de proteção IP66 Local de instalação Interno e externo	R$ 162,58	R$ 3.251,60
29	13697	3	UN	**HD** Capacidade formatada 10TB 100 PURZ	R$ 3.866,16	R$ 11.598,48

				Dimensão: 3,5 polegadas Formatação avançada (AF) Cumprir as normas RoHS7. Câmaras suportadas – até 64 Máximo de compartimentos de unidades suportadas – 8+ Componentes resistentes ao desgaste Velocidade de transferência da interface (máx.) 6 Gb/s Buffer para sistema anfitrião / Anfitrião de/ para unidade (sustentada) 210 MB/s Cache (MB)6 – 256 Classe de desempenho de 5400 RPM Ciclo de carga / descarga 8 – 300.000 Taxa de carga de trabalho anual – 180TB/ ano Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos - < 1 em 10 /14 Garantia limitada (anos) 3		

V - Fica **ALTERADA** a data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/08/2023 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

VI – Fica definida **A NOVA** data de realização do certame conforme preâmbulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023	**NOVA DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/08/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/08/2023 às 09:00 horas.**
LOCAL: Site da Licitar Digital serviços em Tecnologia da Informação Ltda /Link licitações – **www.licitardigital.com.br**	

Demais cláusulas permanecem inalteradas no edital. O comunicado sobre a presente errata será publicado no nos mesmos meios do edital, ou seja, Plataforma **www.licitardigital.com.br**, e no site **www.santabarbara.mg.gov.br**. O Edital disponibilizado no site oficial do Município de Santa Bárbara passa a ter a redação atualizada, bem como o Termo Errata publicada no item "Avisos/Erratas".

Santa Bárbara, 28 de julho de 2023

Simone do Rosário Germano Bráulio Lopes de Assis
Secretária Municipal de Administração Pública Procurador Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9B266271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO PRIMEIRO AO CONTRATO Nº 99/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, nº 26, centro, nesta cidade de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 17.702.515/0001-36, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Antônio Ferreira, CPF: 380.293.756-20, Identidade M 2.396.684 SSP/MG, brasileiro, casado, CONTRATADA: **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04, com sede na Avenida 21 de Dezembro, 882, Centro, Goiana-MG, devidamente representada pela senhora, LENICIA MARIA FONSECA DE SOUZA, brasileira, portadora do CPF nº 063.980.366-03, abaixo assinado, doravante denominado CONTRATADA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº10.024 e Decreto Municipal nº017/2021 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Dispensa nº 29/2022, conforme consta do PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica autorizada a alteração do valor contratual, com autorização máxima de 25% do valor total, passando doravante a prevalecer o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇAO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA Até 55 páginas por minuto A4 Impressão duplex, cópia, digitalização e fax standard Painel táctil a cores de 7 polegadas Baixo consumo energético Digitalização rápida com o alimentador de digitalização Duplex de passagem única Resolução 1.200 x 1.200 dpi (impressão), 600 x 600 dpi, (digitalização/cópia) Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB Ciclo de funcionamento mensal até: 250.000 páginas por mês Primeira impressão: Cópia: Até 6 segundos - Impressão: Até 4,9 segundos Bandeja única para 550 folhas de 75g/m², bandeja multiuso para 100 folhas Inclusa manutenção preventiva e corretiva assistência técnica, fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, em atendimento à demanda das Secretarias.	SERV	150.000	R$ 0,08	R$ 12.000,00
					R$12.000,00

CLAUSULA SEGUNDA: Cláusula Terceira- Da Vigência – O presente contrato terá validade de 12 meses a contar de 28/07/2023 A 28/07/2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado**.**

E por assim ajustados, assinam o presente aditivo ao contrato, em duas vias, que segue com a concordância de duas testemunhas.

Santana de Cataguases, 28 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES
Contratante

MD COPIADORA LTDA
CNPJ sob o nº 44.556.350/0001-04
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:C2238830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS - 1º SEMESTRE/2023

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	232.108.397,01	229.422.005,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	100.000,00	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	232.008.397,01	229.072.005,47	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às Operações de Crédito Externas			
Em Garantia às Operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)			

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:E6B70354

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	1.771.605,79	1.771.605,79
Interna	1.771.605,79	1.771.605,79
Empréstimos	1.771.605,79	1.771.605,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.771.605,79	1.771.605,79

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	229.422.005,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	229.072.005,47	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.771.605,79	0,77
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	36.651.520,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	32.986.368,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.035.040,38	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Demais Contribuições Sociais		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:0A026DD5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	229.422.005,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	229.072.005,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.240.117,47

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.701.952,77	34,92
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	123.249.663,43	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	117.087.180,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	110.924.697,09	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-59.226.820,94	-25,86
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	274.886.406,54	120,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.395.841,20	22,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	1.771.605,79	0,77
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.651.520,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	16.035.040,38	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:A4E6EC80

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE/2023.

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	228.093.400,00	228.093.400,00	32.402.421,72	14,21	94.973.936,24	41,64	133.119.463,76
RECEITAS CORRENTES	216.453.031,00	216.453.031,00	31.515.932,30	14,56	91.045.092,31	42,06	125.407.938,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	37.273.961,10	37.273.961,10	3.387.669,11	9,09	10.613.356,37	28,47	26.660.604,73
Impostos	35.164.961,10	35.164.961,10	3.280.434,47	9,33	9.972.536,30	28,36	25.192.424,80
Taxas	2.109.000,00	2.109.000,00	107.234,64	5,08	640.820,07	30,39	1.468.179,93
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.022.700,00	8.022.700,00	1.484.876,09	18,51	3.815.438,92	47,56	4.207.261,08
Contribuições Sociais	4.787.700,00	4.787.700,00	1.067.614,98	22,30	2.663.134,79	55,62	2.124.565,21
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.235.000,00	3.235.000,00	417.261,11	12,90	1.152.304,13	35,62	2.082.695,87
RECEITA PATRIMONIAL	3.833.300,00	3.833.300,00	2.946.634,76	76,87	8.086.866,44	210,96	-4.253.566,44
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	35.000,00	35.000,00	8.229,44	23,51	28.046,62	80,13	6.953,38
Valores Mobiliários	3.798.300,00	3.798.300,00	2.938.405,32	77,36	8.058.819,82	212,17	-4.260.519,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							

Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	426.000,00	426.000,00	52.425,94	12,31	90.978,25	21,36	335.021,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	280.000,00	280.000,00		0,00		0,00	280.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00		0,00		0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	130.000,00	130.000,00	52.425,94	40,33	90.978,25	69,98	39.021,75
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	155.536.469,90	155.536.469,90	21.782.596,77	14,00	63.587.664,53	40,88	91.948.805,37
Transferências da União e de suas Entidades	46.638.769,90	46.638.769,90	6.904.491,87	14,80	20.119.089,13	43,14	26.519.680,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	94.319.100,00	94.319.100,00	12.698.877,71	13,46	36.606.162,08	38,81	57.712.937,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.578.600,00	14.578.600,00	2.179.227,19	14,95	6.862.413,32	47,07	7.716.186,68
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.360.600,00	11.360.600,00	1.861.729,63	16,39	4.850.787,80	42,70	6.509.812,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	30.000,00	30.000,00		0,00		0,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	221.600,00	221.600,00	4.741,78	2,14	159.072,46	71,78	62.527,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	11.109.000,00	11.109.000,00	1.856.987,85	16,72	4.691.715,34	42,23	6.417.284,66

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	11.640.369,00	11.640.369,00	886.489,42	7,62	3.928.843,93	33,75	7.711.525,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	8.490.000,00	8.490.000,00	0,00	0,00	1.771.605,79	20,87	6.718.394,21
Operações de Crédito - Mercado Interno	8.490.000,00	8.490.000,00	0,00	0,00	1.771.605,79	20,87	6.718.394,21
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Móveis	300.000,00	300.000,00		0,00		0,00	300.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.850.369,00	2.850.369,00	886.489,42	31,10	2.157.238,14	75,68	693.130,86
Transferências da União e de suas Entidades	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	350.000,00	153,51	-122.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.622.369,00	2.622.369,00	886.489,42	33,80	1.807.238,14	68,92	815.130,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.096.000,00	8.096.000,00	1.464.625,77	18,09	4.736.444,12	58,50	3.359.555,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	236.189.400,00	236.189.400,00	33.867.047,49	14,34	99.710.380,36	42,22	136.479.019,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	236.189.400,00	236.189.400,00	33.867.047,49	14,34	99.710.380,36	42,22	136.479.019,64
DÉFICIT (VI)					2.543.208,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	236.189.400,00	236.189.400,00	33.867.047,49	14,34	102.253.588,39	43,29	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.909.834,01			16.909.834,01		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.909.834,01			16.909.834,01		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	218.463.622,00	234.827.721,99	41.383.834,96	127.719.646,53	107.108.075,46	36.298.317,17	92.251.830,87	142.575.891,12	89.123.455,30	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

				BIMESTRE (f)		BIMESTRE	BIMESTRE (h)		BIMESTRE (j)	PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	176.615.275,57	178.164.114,41	27.018.046,52	98.672.800,18	79.491.314,23	31.438.905,55	81.384.981,72	96.779.132,69	78.572.664,85	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.551.187,57	91.371.448,77	15.658.758,38	46.399.474,86	44.971.973,91	15.811.315,86	46.039.434,22	45.332.014,55	45.644.872,38	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	451.000,00	451.000,00	108.171,74	314.706,75	136.293,25	108.171,74	314.706,75	136.293,25	314.706,75	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.613.088,00	86.341.665,64	11.251.116,40	51.958.618,57	34.383.047,07	15.519.417,95	35.030.840,75	51.310.824,89	32.613.085,72	
DESPESAS DE CAPITAL	41.748.346,43	56.563.607,58	14.365.788,44	29.046.846,35	27.516.761,23	4.859.411,62	10.866.849,15	45.696.758,43	10.550.790,45	
INVESTIMENTOS	39.469.846,43	54.285.107,58	13.950.482,89	27.840.374,54	26.444.733,04	4.444.106,07	9.660.377,34	44.624.730,24	9.344.318,64	
INVERSÕES FINANCEIRAS	478.000,00	478.000,00			478.000,00			478.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.800.500,00	1.800.500,00	415.305,55	1.206.471,81	594.028,19	415.305,55	1.206.471,81	594.028,19	1.206.471,81	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.114.778,00	18.364.383,00	1.282.079,63	13.821.841,61	4.542.541,39	3.029.757,83	10.001.757,52	8.362.625,48	8.649.428,43	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	235.578.400,00	253.192.104,99	42.665.914,59	141.541.488,14	111.650.616,85	39.328.075,00	102.253.588,39	150.938.516,60	97.772.883,73	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	235.578.400,00	253.192.104,99	42.665.914,59	141.541.488,14	111.650.616,85	39.328.075,00	102.253.588,39	150.938.516,60	97.772.883,73	
SUPERÁVIT (XIII)									1.937.496,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	235.578.400,00	253.192.104,99	42.665.914,59	141.541.488,14		39.328.075,00	102.253.588,39		99.710.380,36	
RESERVA DO RPPS	611.000,00	611.000,00			611.000,00			611.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	8.096.000,00	8.096.000,00	1.464.625,77	18,09	4.736.444,12	58,50	3.359.555,88
RECEITAS CORRENTES	8.096.000,00	8.096.000,00	1.464.625,77	18,09	4.736.444,12	58,50	3.359.555,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	8.096.000,00	8.096.000,00	1.464.625,77	18,09	4.736.444,12	58,50	3.359.555,88
Contribuições Sociais	8.096.000,00	8.096.000,00	1.464.625,77	18,09	4.736.444,12	58,50	3.359.555,88
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							

Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	17.114.778,00	18.364.383,00	1.282.079,63	13.821.841,61	4.542.541,39	3.029.757,83	10.001.757,52	8.362.625,48	8.649.428,43	
DESPESAS CORRENTES	16.214.778,00	17.464.383,00	1.142.865,01	13.085.440,32	4.378.942,68	2.890.543,21	9.265.356,23	8.199.026,77	7.913.027,14	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.161.778,00	6.261.383,00	961.818,33	2.893.068,25	3.368.314,75	961.818,33	2.893.068,25	3.368.314,75	2.414.578,26	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1.150.000,00	181.046,68	191.900,20	958.099,80	181.046,68	191.900,20	958.099,80	191.900,20	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.053.000,00	10.053.000,00	0,00	10.000.471,87	52.528,13	1.747.678,20	6.180.387,78	3.872.612,22	5.306.548,68	
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	139.214,62	736.401,29	163.598,71	139.214,62	736.401,29	163.598,71	736.401,29	
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	139.214,62	736.401,29	163.598,71	139.214,62	736.401,29	163.598,71	736.401,29	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:FCA34A05

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	25.137.560,00	14.104.867,93
Receita de Contribuições dos Segurados	4.757.600,00	2.658.907,44
Ativo	4.701.800,00	2.463.151,83
Inativo	50.000,00	184.701,41
Pensionista	5.800,00	11.054,20
Receita de Contribuições Patronais	7.258.360,00	4.232.376,81
Ativo	7.258.360,00	4.232.376,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.000.000,00	2.527.841,88
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.000.000,00	2.527.841,88
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	11.121.600,00	4.685.741,80
Compensação Financeira entre os Regimes	600.000,00	313.976,30
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	10.500.000,00	4.369.195,50
Demais Receitas Correntes	21.600,00	2.570,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	14.637.560,00	9.735.672,43

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	24.299.400,00	11.610.805,44	11.610.805,44	11.609.568,26	
Aposentadorias	21.699.400,00	10.327.960,34	10.327.960,34	10.326.723,16	
Pensões por Morte	2.600.000,00	1.282.845,10	1.282.845,10	1.282.845,10	
Outras Despesas Previdenciárias	195.750,00	99.770,53	99.770,53	99.770,53	
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	195.750,00	99.770,53	99.770,53	99.770,53	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	24.495.150,00	11.710.575,97	11.710.575,97	11.709.338,79	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	-9.857.590,00	-1.974.903,54	-1.974.903,54	-1.973.666,36	

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	611.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	29.618.146,10
Outros Bens e Direitos	-420.006,83

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		

Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os Regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	867.740,00	508.294,66
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	867.740,00	508.294,66

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-

DESPESAS CORRENTES (XIII)	840.740,00	359.164,25	314.314,41	296.155,67	
Pessoal e Encargos Sociais	544.990,00	243.616,09	240.035,45	238.811,60	
Demais Despesas Correntes	295.750,00	115.548,16	74.278,96	57.344,07	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	27.000,00				
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	867.740,00	359.164,25	314.314,41	296.155,67	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	149.130,41	193.980,25	212.138,99	

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	1.654.070,82
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:CC5064A3

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 3º BIMESTRE/2023

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	236.189.400,00
Previsão Atualizada	236.189.400,00
Receitas Realizadas	99.710.380,36
Déficit Orçamentário	2.543.208,03

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.909.834,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	235.578.400,00
Dotação Atualizada	253.192.104,99
Despesas Empenhadas	141.541.488,14
Despesas Liquidadas	102.253.588,39
Despesas Pagas	97.772.883,73
Superávit Orçamentário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	141.541.488,14
Despesas Liquidadas	102.253.588,39

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	229.422.005,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	229.072.005,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	228.240.117,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	9.735.672,43
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.710.575,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	11.710.575,97
Despesas Previdenciárias Pagas	11.709.338,79
Resultado Previdenciário	-1.974.903,54
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-17.144.894,33	-14.805.008,31	86,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	7.000.000,00	-10.242.169,37	-146,32

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.412.135,23	0,00	2.280.232,91	131.902,32
Poder Executivo	2.412.135,23	0,00	2.280.232,91	131.902,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	12.195.855,40	0,00	7.045.904,47	5.149.950,93
Poder Executivo	12.070.954,45	0,00	6.924.103,52	5.146.850,93
Poder Legislativo	124.900,95	0,00	121.800,95	3.100,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	14.607.990,63	0,00	9.326.137,38	5.281.853,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.492.488,62	25,00	30,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.855.913,87	70,00	99,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de			

Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	17.294.841,57	15,00	24,60

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:F4380CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 77/2018

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 015/2019, Processo Administrativo nº 1681/2018, Pregão Presencial nº 077/2018. Objeto: Contratação de empresa para a cessão de uso e locação de software integrado de saúde pública (sistema de gestão informatizada dos serviços em saúde), pelo período de 12 meses, integrando a Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 01 de agosto de 2023 à 30 de agosto de 2023. **Supressão:** Nos termos 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica suprimido em razão da atualização e renovação contratual o valor de R$ 16.224,56 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos), firmado mediante Pregão nº 077/2018. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o referido contrato por mais 30 (trinta) dias, firmados mediante Pregão Presencial nº 077/2018, em razão da Renovação Contratual, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Descrição	Unidade Medida	QT. Contratada p/ Renovação	Valor Atual	Valor Renovação	Valor Total

1	32960	Sistema Integrado de Saúde Pública	Serviço	01	R$ 16.224,56	R$ 16.224,56	R$ 16.224,56
Valor Total da Renovação Contratual						R$ 16.224,56	

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 16.224,56 (dezesseis mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos) mediante Contrato 015/2019 em favor da

Contratada:
VIVVER SISTEMAS LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS –
Prefeito –
Órgão Gerenciador do Contrato.

O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Agosto de 2023.

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:757099FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO 60/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 004/2023, Processo Administrativo nº 544/2022, Pregão Presencial nº 060/2022. Objeto: Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), com interface compatível com o banco de dados da PRODEMG (atual mantenedora do DETRAN – MG), nos termos do código de trânsito brasileiro, e as determinações dos órgãos superiores de trânsito, sobre as infrações identificadas pelos guardas municipais e policiais militares, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito municipal, e disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa e sistema de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Agosto de 2023 a 29 de Fevereiro de 2024. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 004/2023 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 060/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Lote	Item	Código	Descrição Parcial	QT. Contratada	Valor Unitário	Valor Total
1	2	63241	Processamento NAI e NIP sem foto	7.000	R$ 8,87	R$ 62.090,00
1	3	63242	Processamento NAI e NIP com foto	7.000	R$ 8,88	R$ 62.160,00
1	4	63243	Servidor do Sistema	7	R$ 920,00	R$ 6.440,00
1	5	63244	Suporte Técnico	7	R$ 4.210,00	R$ 29.470,00
1	6	63245	Aplicativo consulta em web site	7	R$ 5.740,00	R$ 40.180,00
2	7	63246	Talonário Eletrônico	42	R$ 640,00	R$ 26.880,00
3	8	63247	Medidores Velocidade Tipo Fixo	14	R$ 3.390,93	R$ 47.473,02
3	1	62781	Sistema para Ações Criminais	14	R$775,07	R$ 10.850,98
Total da Renovação Contratual						R$ 285.544,00

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 285.544,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) do Contrato 004/2023 oriundo do Pregão Presencial nº 060/2022, em favor da Contratada: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Agosto de 2023.

Órgão Gerenciador do Contrato: João Paulo Alves Bueno**, S**ecretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil**.**

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:6297BC09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 42/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Renovação Contratual** do Contrato nº 132/2022, Processo Administrativo nº 433/2022, Pregão Presencial nº 042/2022. Objeto: Pregão para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Jiu-jitsu e defesa pessoal, destinadas aos servidores da Guarda Civil Municipal, integrando as atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, e para atividades desenvolvidas pelas oficinas de convivência sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por um período de 12 meses. **Vigência:** 01 de Agosto de 2023 a 31 de Julho de 2024. **Reajuste:** Nos termos do artigo 65, § 8º, c/c artigo 40, inciso XI da Lei de Licitação nº 8.666/93, e conforme documentos acostados aos autos do processo, fica estabelecido o reajuste para o período, com base no índice oficial INPC aferido pelo IBGE. **Renovação:** Nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica renovado o Contrato nº 132/2022 atualizado, firmados mediante Pregão Presencial nº 042/2022, em razão da renovação contratual, ficando da seguinte forma:

Código do item	Descrição Parcial	QT Contratada	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Percentual do Reajuste	Valor Total da Renovação
59964	Instrutor de Artes Marciais	1.250	R$ 71,00	R$ 73,13	2,99896%	R$ 91.412,50

O valor total da Renovação Contratual está estimada em R$ 91.412,50 (noventa e um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) do Contrato 132/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 042/2022, em favor da Contratada: **RODRIGO FRANCISCO TEIXEIRA 06697787619**. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 01 de Agosto de 2023. **Ronaldo de Carvalho –** Secretário Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Gerenciador do Contrato e Demandante.

João Paulo Alves Bueno – Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – Órgão Gerenciador do Contrato e Demandante.

São Sebastião do Paraíso/MG, 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:51AEB813

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2023 - PREGÃO 060/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Extrato do Contrato Administrativo nº 049/2023. Pregão Presencial 60/2022, Processo nº 544/2022, Registro de Preços nº 41/2022. **Objeto:** Contratação de empresa objetivando prestação de serviço de processamento das autuações e recursos de trânsito, com a utilização de sistema informatizado (software), com interface compatível com o banco de dados da PRODEMG (atual mantenedora do DETRAN – MG), nos termos do código de trânsito Brasileiro, e as determinações dos órgãos superiores de trânsito, sobre as infrações identificadas pelos guardas municipais e policiais militares, em talões manuais e eletrônicos, pelos equipamentos de fiscalização eletrônica e demais funções atribuídas à autoridade de trânsito municipal, e disponibilização de sistema de talonário eletrônico de multa e sistema de fiscalização eletrônica por medidores de velocidade, conforme memorial descritivo anexo ao edital, pelo período de 12 meses. **Vigência:** de 31 de Julho de 2023 à 30 de Julho de 2024**.** O referido instrumento de Contrato, apresenta os seguintes quantitativos dos itens/serviços:

Lote	Item	Cód.	Descrição Parcial	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	1	62781	Sistema para Ações Criminais	170	R$775,07	R$ 131.761,90
2	7	63246	Talonário Eletrônico	4	R$ 640,00	R$ 2.560,00
3	8	63247	Medidores Velocidade Tipo Fixo	170	R$ 3.390,93	R$ 576.458,10
Valor Total Do Contrato					R$ 710.780,00	

O valor total da contratação está estimada em R$ 710.780,00 (setecentos e dez mil, setecentos e oitenta reais), em favor da empresa Contratada: **GCT – GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A,** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. O presente contrato passará a vigorar a partir da data de 31 de Julho de 2023.

João Paulo Alves Bueno, Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil – **Órgão Gerenciador do Contrato.**

São Sebastião do Paraíso-MG 31 de Julho de 2023.

Publicado por:
Helcio Ribeiro de Andrade Filho
Código Identificador:9CFA0409

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, para uso durante o curso de corte e costura pertencente ao "Arranjo Produtivo Local – Projeto Corte e Costura", em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
HIGOR SILVA CANEDO						
0004	Brim Sarja	DOPTEX	1.000	Mt	24,00	24.000,00
Total do Fornecedor: 24.000,00						
IMPORLUC COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
0001	Popeline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	16,78	16.780,00
0002	Tricoline	TECELAGEM SÃO GERALDO	1.000	Mt	15,50	15.500,00
0003	Tecido Oxford	EUROTEXTIL	1.000	Mt	7,14	7.140,00
Total do Fornecedor: 39.420,00						
Total Geral: 63.420,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de abril de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:C53A03D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 079/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023 referente à *Aquisição de mobiliários, equipamento e eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo as emendas impositivas destinadas pelos vereadores, Ulisses Santana Junior, Nelcides Martins Neves e Hidelbrando Bernardes Coelho Junior, conforme emendas impositivas e termo de referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	5,00	UN	VENTISOL / AGRATTO	LIV / LCST9QFI- 02I+LCST9QFE- 02I	R$ 1.767,19	R$ 8.835,95	R$ 1.767,19	R$ 8.835,95	0,0000 %	R$ 0,00

Descrição: AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 9000 BTUS, CICLO QUENTE E FRIO, AUTO CLEAN, ANTICORROSAO, COMPRENSOR ROTATIVO, GAS REFRIGERANTE R410A, FREQUENCIA DO APARELHO DE60HZ CLASSIFICACAO ENERGETICA, COM FILTRO ANTI BACTERIA, CONTROLE REMOTO, COR BRANCO, SELO PROCEL, VOLTAGEM DE 220V.

Subtotal Adjudicado:	R$ 8.835,95	Subtotal Orçado:	R$ 8.835,95	0,0000 R$	0,00 %

Fornecedor : COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA - 50.387.433/0001-10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	4,00	UN	RS	LONGO	R$ 680,00	R$ 2.720,00	R$903,75	R$ 3.615,01	24,7582 %	R$ 223,75

Descrição: ARMARIO ARQUIVO COM 04 GAVETAS:ARMARIO ARQUIVO EM ACO PARA PASTAS SUSPENSAS 04GAVETAS COM TRILHO TELESCOPIO 67, ALTURA 136 CM, LARGURA 47 CM, PROFUNDIDADE 67CM, COR CINZA/CINZA, EM CHAPA DE ACO COM REFORCO, TELESCOPIO, SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVES DE FECHADURA TIPO YALE, CAPACIDADE POR GAVETA 25KG.

Subtotal Adjudicado:	R$ 2.720,00	Subtotal Orçado:	R$ 3.615,01	24,7582 %	R$895,01

Fornecedor : KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA - ME - 17.344.993/0001-11

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
3	4,00	UN	IDEAL	ARM	R$ 698,00	R$ 2.792,00	R$ 867,63	R$ 3.470,53	19,5511 %	R$ 169,63

Descrição: ARMARIO DE ACO:ARMARIO EM ACO COM DUAS PORTAS, FECHADURA. COM 4 PRATELEIRAS INTERNAS APTAS A SUPORTAR PELO MENOS 25 KGS. COR CINZA. DIMENSOES: 1.988 MM (ALT)X 900 MM (LARG.) X 400 MM (PROF.). PESO APROXIMADO 32,33 KG

13	7,00	UN	MARCA PROPRIA	LG3AERO	R$ 870,00	R$ 6.090,00	R$ 910,00	R$ 6.370,00	4,3956 %	R$ 40,00

Descrição: CADEIRA LONGARINA:COM 3 LUGARES, EM ACO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ACO, PESO SUPORTADO 110KG POR ASSENTO

14	6,00	UN	MARCA PROPRIA	CD2	R$ 101,90	R$ 611,40	R$ 123,66	R$ 741,96	17,5966 %	R$ 21,76

Descrição: CADEIRAS PARA ESCRITORIO:CADEIRA EMPILHAVEL PARA ESCRITORIO, EM ESTRUTURA METALICA COM ACENTO E ENCOSTO EM PLASTICO, ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJECAO TERMOPLASTICA. FIXA-SE NA ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXES, COM TRAVAMENTO NA ESTRUTURAATRAVES DE PINO-TAMPAO, TAMBEM CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) DA MESMA COR DO ENCOSTO, COM ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), NO SISTEMA DE INJECAO TERMOPLASTICA. COM TRAVAMENTO FEITO POR PARAFUSOS, ACABAMENTOS DO ENCOSTO E ASSENTO EM POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE DE CARGA110KG, ACABAMENTO DO ASSENTO/ENCOSTO EM POLIPROPILENO, ALTURA TOTAL DE 84CM 3CM, PROFUNDIDADE TOTAL DE 53CM 3CM, LARGURA TOTAL DE 54CM 3CM, LARGURA DO ENCOSTODE 46CM 1CM, ALTURA DO ENCOSTO DE 33CM 1CM, LARGURA DO ASSENTO DE 46CM 1CM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO DE 42CM 1CM

23	1,00	CJ	MARCA PROPRIA	MS1	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00	R$ 1.869,98	R$ 1.869,98	33,1541 %	R$ 619,98

Descrição: MESA DE REFEITORIO:MESA PARA REFEITORIO 8 LUGARES COM 2 BANCOS, BASE EM TUBOSDE FERRO, TAMPO EM MDP 15MM COR CINZA CLARO, MEDIDAS DO TAMPO DE 2,00 COMP. X 0,80 PROF X 0,75 ALT, FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS, PINTURA DOS TUBOS EM EPOXINAS CORES PRETA

Subtotal Adjudicado:	R$ 10.743,40	Subtotal Orçado:	R$ 12.452,46	13,7246 %	R$ 1.709,06

Fornecedor : LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - 42.650.279/0001-07

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	1,00	UN	NEVONI	5005	R$ 340,00	R$ 340,00	R$ 910,85	R$ 910,85	62,6722 %	R$ 570,85

Descrição: ASPIRADOR CIRURGICO PORTATIL: APARELHO DE SUCCAO 1,3 LITROS COMPACTO DE BAIXORUIDO, DESENVOLVIDO PARA ASPIRAR LIQUIDOS E SECRECOES, PARA CONSULTORIOS E CLINICAS, POSSUI COMO ELEMENTO PRINCIPAL UMA BOMBA DE VACUO COM ACIONAMENTO ELETRICO, ACOPLADA A DISPOSITIVOS MECANICOS, QUE EM FUNCIONAMENTO PERMITE GERAR UMA PRESSAO NEGATIVA PROPORCIONANDO A FORMACAO DE VACUO NO INTERIOR DE UM RECIPIENTE, CONECTADO A UM TUBO DE SUCCAO E A ENTRADA DA BOMBA DE VACUO, COM DISPOSITIVO TERMICO DE PROTECAO CONTRA SUPERAQUECIMENTOS, QUE GARANTE A LONGEVIDADE DO SEU ASPIRADOR CIRURGICO E ATUA COMO DISPOSITIVO DE SEGURANCA. QUANDO A BOMBA DE VACUO E LIGADA, O AR E RETIRADO DO INTERIOR DO RECIPIENTE, PERMITINDO QUE O LIQUIDO/SECRECAO QUE SE DESEJAASPIRAR ENTRE PELO TUBO DE SUCCAO E SEJA ARMAZENADO. POSSUI A EXCLUSIVA PROTECAO ANTIBACTERIANA, QUE INIBEM CONTINUAMENTE A PROLIFERACAO DE BACTERIA E FUNGOS, REDUZINDO A CONTAMINACAO E MANTENDO AS SUPERFICIES MAIS LIMPAS POR MAIS TEMPO, BIVOLT.

16	1,00	UN	INSTRAEMD	ION	R$ 6.750,00	R$ 6.750,00	R$ 16.681,77	R$ 16.681,77	59,5366 %	R$ 9.931,77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

Descrição: DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO:EQUIPAMENTO PORTATIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, COM BATERIA RECARREGAVEL E VISOR DE LED, COM ALCA PARA TRANSPORTE, ADAPTAVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFASICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE, POSSIBILIDADES DE ATUALIZACAO FUTURA DE PROTOCOLO NO PROPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARAATENDIMENTO EM EMERGENCIAS CARDIACAS E APLICACAO COM USO DE PAS ADESIVAS, COM INDICACAO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BASICO DE VIDA COM IDENTIFICACAO VISUAL ATRAVES DE ETIQUETAS COM LEITURA SIMBOLICA E NUMERICA INDICANDO PASSO A PASSO A SEQUENCIA DA RCP, COM UTILIZACAO DE ELETRODOS ADESIVOS DESCARTAVEIS TAMANHOS ADULTO E INFANTIL, SISTEMAAUTOMATICO DE AVALIACAO DE ECG DETECTA COMPLEXOS QRS E IDENTIFICAARRITMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DESFIBRILACAO AUTOMATICA. ANALISE DE IMPEDANCIA TORACICA QUE AUMENTAA EFICACIA NA DESFIBRILACAO E REDUZ O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO CORACAO.

Subtotal Adjudicado:	R$7.090,00	Subtotal Orçado:	R$ 17.592,62	59,6990 %	R$ 10.502,62

Fornecedor : K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP - 21.971.041/0001-03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	2,00	UN	LIDER	P200C	R$ 1.150,00	R$ 2.300,00	R$ 2.566,50	R$ 5.133,00	55,1918 %	R$ 1.416,50

Descrição: BALANCA DIGITAL:BALANCA DIGITAL ANTROPOMETRICA, CAPACIDADE 200 KG, CARGA MINIMA 2 KG, DIVISAO 100 G, DISPLAY COM 06 DIGITOS EM LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT, TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTENCIA, FUNCAO TARA ATE A CAPACIDADE MAXIMA DA BALANCA, FONTE DE ALIMENTACAO COM CHAVEAMENTO AUTOMATICO (BIVOLT), PLATAFORMA E COLUNA DE ACO CARBONO, BASE EM ACO CARBONO, ACABAMENTO BICROMATIZADO, PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA, TAPETE ANTIDERRAPANTE, ANTROPOMETRO EM ALUMINIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE ATE 2 M COM FRACAO DE 0,5 CM, ENTRADA PARA BATERIA(EXTERNA), APENAS PARA BALANCAS SEM BATERIA INTERNA, PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM.

Subtotal Adjudicado:	R$2.300,00	Subtotal Orçado:	R$ 5.133,00	55,1918 %	R$ 2.833,00

Fornecedor : SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA - 04.648.801/0001-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
6	2,00	UN	Balmak	ELP 25 BB	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.996,30	R$ 3.992,60	69,9443 %	R$ 1.396,30

Descrição: BALANCA ELETRONICA BABY:COM CAPAALMOFADADAANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZAVEL E ATOXICA, DISPLAY LCD (CRISTAL LIQUIDO), EVITANDO CONSUMO ENERGETICO EXCESSIVO, GABINETE EM PLASTICO ABS INJETADO NA COR EXTRA BRANCO. GARANTIA DE ACABAMENTO DE EXCELENTE QUALIDADE, COM RESISTENCIA E DURABILIDADECONCHAANATOMICA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO TECLADO TIPO MEMBRANA DURAVEL E DE FACIL DIGITACAO, COM PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE, DISPENSANDO PROTECOES ADICIONAIS, FUNCOES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, FUNCAO TARA, SONORIZACAO DE TECLAS DURANTE A DIGITACAO, PES ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTETICA: ALEM DE PERMITIR A CORRECAO DO NIVELAMENTO, OFERECEM MAIOR ADERENCIAAO BALCAO/MESA, E SEGURANCA PARAAS PESAGENS, CAPACIDADE DE PESAGEM MAXIMA: 25 KG, DIMENSAO DO GABINETE: 28 X 9,5 X 30 CM, CONCHAANATOMICA: 55 X 8,5 X 33 CM, ALIMENTACAO FONTE AUTOMATICA EXTERNA, ENTRADA: 90-250VAC, 50/60HZ E SAIDA VDC/1,5a

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
7	2,00	UN	Balmak	ELP 25 BB	R$ 600,00	R$ 1.200,00	R$ 1.405,40	R$ 2.810,80	57,3075 %	R$ 805,40
Descrição: BALANCA PEDIATRA:BALANCAANTROPOMETRICA, DIGITAL, CAPACIDADE ATE 16 KG, DIMENSAO DA CONCHA MINIMO 540X 290(MM), COM TARA										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 2.400,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 6.803,40**	**64,7235 %**	**R$ 4.403,40**
Fornecedor : D'PAULA LICITAÇÕES LTDA - 31.604.207/0001-07										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
8	2,00	UN	KNOX	KF02	R$ 1.520,00	R$ 3.040,00	R$ 1.941,98	R$ 3.883,96	21,7293 %	R$ 421,98
Descrição: BEBEDOURO INDUSTRIAL:BEBEDOURO ELETRICO EM ACO INOX PARA REFRIGERACAO DE AGUAPOTAVEL INDUSTRIAL, 25 LITROS, 220 V.										
30	1,00	UN	HQ	HQTV32	R$ 1.139,90	R$ 1.139,90	R$ 1.657,00	R$ 1.657,00	31,2070 %	R$ 517,10
Descrição: TV PARA SALA DE ESPERA:TELEVISOR SMART TV DE 32' A 41', 220 V										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 4.179,90**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 5.540,96**	**24,5636 %**	**R$ 1.361,06**
Fornecedor : CIRURGICA CLARA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 44.303.986/0001-44										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ.R$**
9	1,00	UN	QUALITY	BIOMBO TRIPLO	R$ 989,00	R$ 989,00	R$ 1.299,18	R$ 1.299,18	23,8752%	R$ 310,18
Descrição: BIOMBO PARA CONSULTORIO:BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR EM ACO TUBULAR REDONDO INOXIDAVEL, DE ALTA RESISTENCIA, QUE GARANTE SUA DURABILIDADE E FACILIDADE DE LIMPEZAE DESINFECCAO, COM TRES PAINEIS ARTICULADOS, MEDINDO 50 CM DE COMP./ 182 COM DELARG./177 CM DE ALTURA, PINTURA ELETROSTATICO EPOXI NA COR BRANCA, REVESTIDO EMCORINO, COM RODIZIOS GIRATORIOS DE 2' DE DIAMETRO, MOVIMENTACAO 360°.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
20	2,00	UN	QUALITY	MACA GINECOLOGICA:MACA HOSPITALAR EM TUBOS DE ACO DE 1 E 1 POLEGADAS, ESTOFADACOM ESPUMA DENSIDADE D-28, REVESTIDO EM CORINO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 250 QUILOS, COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL PERMITE QUE O PACIENTE FIQUE MAISCONFORTAVEL DURANTE O PROCEDIMENTO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANCA E PRECISAO PARA O PROFISSIONAL. PESEIRA COM REGULAGEM DE INCLINACAO EM 4 NIVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA, ONEDE O MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVES DE MANIPULO LATERAL, PORTA- COXAS REVESTIDO REMOVIVEIS E REGULAVEIS EM ALTURA, FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMINIO PROPORCIONANDODURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00	R$ 4.768,02	R$ 9.536,04	74,8323 %	R$ 3.568,02
Descrição: MACA GINECOLOGICA:MACA HOSPITALAR EM TUBOS DE ACO DE 1 E 1 POLEGADAS, ESTOFADACOM ESPUMA DENSIDADE D-28, REVESTIDO EM CORINO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 250 QUILOS, COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL PERMITE QUE O PACIENTE FIQUE MAISCONFORTAVEL DURANTE O PROCEDIMENTO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANCA E PRECISAO PARA O PROFISSIONAL. PESEIRA COM REGULAGEM DE INCLINACAO EM 4 NIVEIS SENDO TOTALMENTE LEVANTADA, 20 GRAUS, 40 GRAUS E TOTALMENTE ABAIXADA, ONEDE O MOVIMENTO PODE SER REALIZADO ATRAVES DE MANIPULO LATERAL, PORTA-COXAS REVESTIDO REMOVIVEIS E REGULAVEIS EM ALTURA, FABRICADO EM POLIURETANO COM ALMA DE ALUMINIO PROPORCIONANDODURABILIDADE E CONFORTO AO PACIENTE.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 3.389,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 10.835,22**	**68,7223 %**	**R$ 7.446,22**
Fornecedor : COMERCIAL ROCHA CASTRO LTDA. - 19.908.111/0001-29										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
10	1,00	UN	MM CADEIRAS	CADEIRA DE RODAS	R$ 839,90	R$ 839,90	R$ 3.215,00	R$ 3.215,00	73,8755 %	R$ 2.375,10
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO, CARACTERISTICAS GERAIS: CONSTRUIDA EM ACO CARBONO, ESTRUTURA DOBRAVEL EM X, PINTURA ELETROSTATICA EPOXI, ESTOFAMENTO EM NYLON, RODAS TRASEIRAS DE 24', COM PNEUS ANTI-FURO, RODAS DIANTEIRAS DE 6' MACICAS, FREIOS BILATERAIS, APOIOS DE PES ARITUCULAVIES E REGULAVEIS EM ALTURA, APOIOS DE BRACO ESCAMOTEAVEIS, CAPACIDADE PARA 100KG, LARGURA DO ASSENTO: 42CM.										
18	2,00	UN	ORTOMED	ESCADA DE DOIS DEGRAUS EM ACO PINTADA PISO	R$ 117,70	R$ 235,40	R$ 344,13	R$ 688,26	65,7978 R$ %	226,43
Descrição: ESCADA MULTIUSO: ESCADA DE 2 DEGRAUS ESMALTADA PISO EM MDF COM ANTIDERRAPANTE,ESTRUTURA CONSTRUIDA EM TUBOS PINTADOS 3, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTATICAA PO.										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
21	2,00	UN	ORTOMED	DIVA P EXAME CLINICO PARA OBESO	R$ 3.999,90	R$ 7.999,80	R$ 6.672,50	R$ 13.345,00	40,0539 %	R$ 2.672,60
Descrição: MACA HOSPITALAR EM TUBOS DE ACO DE 1 E 1 POLEGADAS, ESTOFADA COM ESPUMA DENSIDADE D-28, REVESTIDO EM CORINO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 250 QUILOS, COM ENCOSTO DE CABECA REGULAVEL PERMITE QUE O PACIENTE FIQUE MAIS CONFORTAVEL DURANTEO PROCEDIMENTO, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANCA E PRECISAO PARA O PROFISSIONAL. AMACA TAMBEM E AJUSTAVEL EM ALTURA, GARANTINDO QUE OS PACIENTES POSSAM SER FACILMENTE POSICIONADOS PARA OS EXAMES MEDICOS										
29	1,00	UN	BEL TENDAS	TENDA 2X2 SANFONADA	R$ 260,00	R$ 260,00	R$ 260,00	R$ 260,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: TENDA 2X2 DESMONTAVEL COM ESTRUTURA EM TUBOS DE ACO COM REVESTIMENTO EM EPOXI ECOBERTURA EM LONA FEITA EM POLIETILENO, PES EM ACO RESISTENTE COM PINTURA EPOXIALTURAAPROXIMADA DE 1,9M, DIMENSOES DA BASE DA TENDA MONTADA DE 2X2M.										
Subtotal Adjudicado:						**R$ 9.335,10**	**Subtotal Orçado:**	**17.508,26**	**46,6817 R$%**	**R$8.173,16**
Fornecedor : BRUNO DO CARMO FERREIRA - 34.240.500/0001-12										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
11	9,00	UN	FORTT	1150	R$ 380,00 R$	3.420,00	R$ 433,25	R$ 3.899,25	12,2908 %	R$ 53,25
Descrição: CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITORIO:CADEIRA EXECUTIVA ERGONOMICA COM APOIO DE BRACOS E REGULAGEM BOTAO LATERAL, COM RODIZIOS, SEM APOIO DE CABECA, COM ENCOSTO QUESE ADAPTAAO USUARIO, ESTRUTURA EM METAL, ACABAMENTO DA ESTRUTURA CROMADO, COMALTURAAJUSTAVEL, MECANISMO DE RECLINACAO BASCULANTE, GIRATORIA, ESTOFAMENTO EMCOURO SINTETICO, ENCHIMENTO EM ESPUMA INJETAVEL D33 APOIO LOMBAR FIXO. NA COR PRETA.REGULAGEM DO ASSENTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO, ATRAVES DE UMAALAVANCA QUE ACIONA O PISTAO A GAS QUE FAZ COM QUE A CADEIRA REGULE O ASSENTO NA POSICAO QUE O USUARIO PRECISA DE 0,45 A 0,54 (MEDIDAS DO CHAO AO ASSENTO). REGULAGEMDO ENCOSTO: ALTURA PARA CIMA E PARA BAIXO. ATRAVES DO PROPRIO ENCOSTO ONDE O USUARIO SOBE OU DESCE PARA MELHOR AJUSTE ATRAVES DE UMA CATRACA QUE VAI SUBINDO ATECHEGAR A ULTIMA REGULAGEM E DESTRAVAR NOVAMENTE, FAZENDO COM QUE O ENCOSTO ABAIXE NOVAMENTE INCLINACAO PARA FRENTE E PARA TRAS NUM ANGULO DE ATE 90o GRAU ATRAVES DE UMA SEGUNDAALAVANCA QUE AO PUXAR DESTRAVA O ENCOSTO POSSIBILITANDO O USUARIO A POSICIONA-LO.										
19	9,00	UN	ELGIN	M6550	R$ 1.415,00	R$ 12.735,00	R$ R$ 1.416,89	12.752,01	0,1333 %	R$ 1,89
Descrição: IMPRESSORA COPIADORA MULTIFUNCIONAL LASER TONER PRETO E BRANCO, SUPORTE PARA IMPRESSAO A 3 FUNCOES PRINCIPAIS: IMPRESSAO, DIGITALIZACAO, COPIA - 220V										
Subtotal Adjudicado:						**R$16.155,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$16.651,26**	**2,9803 R$**	**% 496,26**
Fornecedor : SANDRO VILMAR PIRES - 09.253.952/0001-91										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
15	7,00	UN	DEUTEL	DT05	R$ 1.949,90	R$ 13.649,30	R$ 2.625,00	R$ 18.375,00	25,7180 %	R$ 675,10
Descrição: COMPUTADOR (DESKTOP-BASICO):COMPUTADOR DE MESA DESKTOP COM PROCESSADOR NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 3.0 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8 GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUALCHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURAATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX,CONFORME PADROES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADROES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECCAO DE INTRUSAO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERA SER NO MINIMO DE 1 GB DE MEMORIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MINIMO 2 SAIDAS DE VIDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVACAO DE DISCOOTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI,2 BOTOES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ANGULOS DE VISAO VERTICAL EHORIZONTAL MINIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATIVEL EQUE SUPORTE TODAA CONFIGURACAO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFERICOS DEVERAOFUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE,TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADACOES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRAO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE.										
Subtotal Adjudicado: R$13.649,30							**Subtotal Orçado:**	**R$18.375,00**	**25,7180%**	**R$4.725,70**
Fornecedor : HOSP-ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA - 36.764.774/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**

							Orçado			
22	1,00	UN	FUTURA METLAS	FM.031	R$ 320,00	R$ 320,00	R$ 1.048,28	R$ 1.048,28	69,4738 %	R$ 728,28
Descrição: MESA DE MAYO:MESAAUXILIAR EM ARMACAO TUBULAR COM RODIZIOS TOTALMENTE DE INOXALTURA REGULAVEL POR ROSETA, ACOMPANHA BANDEJA EM ACO INOX, ALTURA MINIMA 0,77M,ALTURA MAXIMA 1,25M, DIMENSOES DA BANDEJA DE 43X30,5CM, MEDIDAS DA EMBALAGEM 0,73 X 0,50 X 0,58, CUBAGEM: 0,2117M3.										
26	3,00	UN	PORTAL	PE2753	R$ 2.280,00	R$ 6.840,00	R$ 4.241,64	R$ 12.724,92	46,2472 %	R$ 1.961,64
Descrição: MESA PARA EXAMES EM ACO COM 3 GAVETAS:EM ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ACO CARBONO, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA DENSIDADE 28, COM REVESTIMENTO EM COURVIM.CABECEIRAREGULAVEL POR CREMALHEIRAS (03 POSICOES), ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, POSSUIGAVETEIRO EM MDF DE 15MM TEXTURIZADO COM 03 GAVETAS DESLIZANTES E PUXADORES METALICOS, COM CAPACIDADE DE 180 KG, DIMENSOES DE L: 600 MM X C: 1.900 MM X A: 850.										
Subtotal Adjudicado:				**R$ 7.160,00**		**Subtotal Orçado:**		**R$ 13.773,20**	**R$48,0149%**	**6.613,20**
Fornecedor : MAQUIPE MAQUINAS E MOVEIS LTDA - 16.802.563/0001-33										

Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
24	1,00	UN	CEMAWE	CONJ MC EM L	R$ 647,00	R$ 647,00	R$ 955,28	R$ 955,28	32,2713 %	R$ 308,28
Descrição: MESA PARA ESCRITORIO EM L COM 2 GAVETAS:MEDIDA DE 140X160 CM, PROFUNDIDADE DE60CM, ALTURA DE 74CM, TAMPO EM MDP 15MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC 180o, PES EM ACO, PONTEIRAS NIVELADORAS PARA PISOS IRREGULARES.										
Subtotal Adjudicado:			**R$ 647,00**	**Subtotal Orçado:**				**R$ 955,28**	**32,2713%**	**R$ 308,28**
Fornecedor : HGC TAVEIRA COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI - 05.258.798/0001-90										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
25	4,00	UN	MARZO	UNO	R$ 306,90	R$ 1.227,60	R$ 469,00	R$ 1.876,00	34,5628 %	R$ 162,10
Descrição: MESA PARA ESCRITORIO:MESA RETA COM 2 GAVETAS 1,20 X 60, ALTURA DE 75 CM, COM PES EM ACO, TAMPO EM MADEIRA MDP / BP 15 MM, ACABAMENTO PERFIL POSTFORM/FITA DE BORDO 1 MM, 2 GAVETAS, COR CINZA										
Subtotal Adjudicado: R$1.227,60						**Subtotal Orçado:**		**34,5628 R$**	**1.876,00%**	**R$648,40**
Fornecedor : REDNOV FERRAMENTAS LTDA. - 45.769.285/0001-68										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
27	2,00	UN	MIDEA	MXSA35P2	R$ 806,00	R$ 1.612,00	R$ 806,59	R$ 1.613,18	0,0731 %	R$ 0,59
Descrição: MICROONDAS 220V, CAPACIDADE DE 34 LITROS. FUNCAO LIMPA FACIL. DISPLAY DIGITAL. FUNCAO TIRA ODOR. BRANCO. 12 MESES DE GARANTIA.										
32	1,00	UN	VENTISOL	VOP 50 6P MF	R$ 212,00	R$ 212,00	R$ 212,50	R$ 212,50	0,2352 %	R$ 0,50
Descrição: VENTILADOR DE PAREDE:VENTILADOR COM 6 PAS, EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULACAO DE ARNO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TERMICO. 220 V										
Subtotal Adjudicado:				**R$1.824,00**	**Subtotal Orçado:**		**R$1.825,68**	**0,0920 %**		**R$ 1,68**
Fornecedor : LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL										

LTDA - 48.277.417/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
28	2,00	UN	Consul	CRB39AB	R$ 2.792,82	R$ 5.585,64	R$ 2.883,19	R$ 5.766,38	3,1343 %	R$ 90,37
Descrição: REFRIGERADOR/GELADEIRA FROST FREE 342 LITROS, GRADES REMOVIVEIS, CONGELAMENTO RAPIDO, DRENO DE DEGELO, PORTA REVERSIVEL, FUNCAO REFRIGERADOR, PAINEL ELETRONICO,COM GAVETAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, CONTROLE ELETRONICO EXTERNO E RODIZIOS, 220V										
33	11,00	UN	Ventisol	Voc40cm Turbo	R$ 189,97	R$ 2.089,67	R$ 225,47	R$ 2.480,17	15,7448 %	R$ 35,50
Descrição: VENTILADOR DE PE:VENTILADOR COM 5 PAS, COM PEDESTAL. EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA PROPORCIONAR A CIRCULACAO DE AR NO AMBIENTE, PROMOVENDO MAIOR CONFORTO TERMICO. 220 V.										
Subtotal Adjudicado:	**R$7.675,31**				**Subtotal Orçado:**		**R$8.246,55**		**6,9270 %**	**R$571,24**
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 99.331,56					R$ 150.019,86		33,7877 %		50.688,30	
Tupaciguara - Minas Gerais, 27 de Julho de 2023										
EMERSON ROSA DE PAIVA										
Pregoeiro(a)										

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3B80D58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 117/2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 3088 de 13 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2023 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 16.264,34 (dezesseis mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	66		1500000	363,15
02.06.02.10.301.0006.4.160 - MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES				
319113 - Obrigacoes Patronais	519	M.CEAF	1621000	5.935,00
02.06.04.10.304.0006.4.179 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	231	VIGSAN	1600000	676,18
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319113 - Obrigacoes Patronais	547	MUL.VI	2621000	290,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	379	SEMINC	1500000	9.000,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339030 - Material de Consumo	505		2500000	0,01
TOTAL DE CRÉDITOS	**16.264,34**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a Anulação de Dotações e Excesso de Arrecadação conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	83		1500000	363,15
02.06.04.10.304.0006.4.179 - MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	234	VIGSAN	1600000	676,18
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	548	MUL.VI	2621000	290,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	433	SEMINC	1500000	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**10.329,33**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**0,01**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**5.935,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**16.264,34**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 26 de julho de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:042163B3



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.226.618,81	8.118.375,86	8.017.908,65	8.479.108,23	8.091.673,46	15.013.210,93	6.882.920,94	7.553.135,96	8.175.022,93	10.805.360,36	9.023.414,43	8.801.010,92	107.187.761,48	301.382,01
Pessoal Ativo	6.585.610,37	6.453.572,54	6.334.434,59	6.780.827,33	6.229.217,14	11.187.621,06	4.963.592,43	5.208.885,82	5.220.847,18	7.327.727,76	6.089.066,79	5.872.155,97	78.253.558,98	39,73
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.719.477,96	5.593.895,49	5.490.446,45	5.917.403,90	5.390.481,59	9.715.930,12	4.325.784,28	4.509.624,15	4.500.129,52	6.308.047,88	5.232.390,79	5.108.827,33	67.812.439,46	39,73
Obrigações Patronais	866.132,41	859.677,05	843.988,14	863.423,43	838.735,55	1.471.690,94	637.808,15	699.261,67	720.717,66	1.019.679,88	856.676,00	763.328,64	10.441.119,52	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.641.008,44	1.664.803,32	1.683.474,06	1.698.280,90	1.703.171,32	3.335.799,22	1.732.448,51	1.728.628,89	1.773.986,08	2.474.266,13	1.941.542,34	1.959.933,49	23.337.342,70	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.446.856,69	1.470.932,36	1.489.062,58	1.505.644,15	1.511.443,57	2.950.869,12	1.527.942,31	1.525.256,41	1.570.613,60	2.237.659,20	1.729.761,27	1.736.727,55	20.702.768,81	
Pensões	194.151,75	193.870,96	194.411,48	192.636,75	191.727,75	384.930,10	204.506,20	203.372,48	203.372,48	236.606,93	211.781,07	223.205,94	2.634.573,89	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)					159.285,00	489.790,65	186.880,00	615.621,25	1.180.189,67	1.003.366,47	992.805,30	968.921,46	5.596.859,80	301.342,28
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.050.771,06	2.131.795,94	1.958.631,59	2.323.011,28	2.048.708,91	4.537.283,46	1.906.097,46	1.780.546,26	1.930.359,84	2.722.714,18	2.191.595,42	2.205.675,32	27.787.190,72	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	409.762,62	466.992,62	275.157,53	624.730,38	345.537,59	1.201.484,24	173.648,95	51.917,37	156.373,76	248.448,05	250.053,08	245.741,83	4.449.848,02	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração													0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.641.008,44	1.664.803,32	1.683.474,06	1.698.280,90	1.703.171,32	3.335.799,22	1.732.448,51	1.728.628,89	1.773.986,08	2.474.266,13	1.941.542,34	1.959.933,49	23.337.342,70	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.175.847,75	5.986.579,92	6.059.277,06	6.156.096,95	6.042.964,55	10.475.927,47	4.976.823,48	5.772.589,70	6.244.663,09	8.082.646,18	6.831.819,01	6.595.335,60	79.400.570,76	301.382,01

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	229.422.005,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	350.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	831.888,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	228.240.117,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	79.701.952,77	34,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	123.249.663,43	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	117.087.180,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	110.924.697,09	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:B8F5B500

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RGF - II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	24.966.213,89	24.288.434,67	
Dívida Mobiliária		0,00	
Dívida Contratual	24.966.213,89	24.288.434,67	
Empréstimos	17.259.591,29	17.612.211,05	
Internos	17.259.591,29	17.612.211,05	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	7.706.622,60	6.676.223,62	
De Tributos	2.147.936,43	2.045.838,94	
De Contribuições Previdenciárias	5.558.686,17	4.630.384,68	
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	93.757.424,98	83.515.255,61	
Disponibilidade de Caixa	93.737.276,33	83.515.255,61	
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.107.316,56	86.378.507,48	
(-) Restos a Pagar Processados	2.370.040,23	1.802.433,64	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.060.818,23	
Demais Haveres Financeiros	20.148,65	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-68.791.211,09	-59.226.820,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	232.108.397,01	229.422.005,47	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	350.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	232.008.397,01	229.072.005,47	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,76	10,60	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-29,65	-25,86	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	278.410.076,41	274.886.406,56	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	250.569.068,77	247.397.765,91	
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000		0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)		0,00	
Passivo Atuarial	115.002.876,80	61.196.490,72	
RP Não-Processados	12.177.584,06	3.463.437,52	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO		0,00	
Dívida Contratual de PPP		0,00	
Apropriação de Depósitos Judiciais		0,00	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:37D525E0

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/TOTAL DAS DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	218.463.622,00	234.827.721,99	41.383.834,96	127.719.646,53	90,23	107.108.075,46	36.298.317,17	92.251.830,87	90,22	142.575.891,12	
Legislativa	16.220.022,00	16.248.058,00	1.743.291,65	5.468.240,91	3,86	10.779.817,09	1.781.084,44	5.022.779,64	4,91	11.225.278,36	
Ação Legislativa	14.726.922,00	14.726.922,00	1.443.054,70	4.626.657,96	3,27	10.100.264,04	1.474.539,68	4.185.176,88	4,09	10.541.745,12	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	1.493.100,00	1.521.136,00	300.236,95	841.582,95	0,59	679.553,05	306.544,76	837.602,76	0,82	683.533,24	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	43.856.404,64	42.067.394,24	5.320.015,87	23.054.930,66	16,29	19.012.463,58	6.210.938,66	16.941.522,15	16,57	25.125.872,09	
Planejamento e Orçamento	9.013.799,97	9.057.071,13	1.158.148,97	5.431.740,06	3,84	3.625.331,07	1.423.500,83	4.418.072,26	4,32	4.638.998,87	
FU04 - Administração Geral	13.817.169,60	12.560.433,84	1.484.981,44	6.389.133,76	4,51	6.171.300,08	1.792.191,24	5.285.132,52	5,17	7.275.301,32	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	314.700,00	314.700,00	45.886,33	142.055,80	0,10	172.644,20	46.366,33	142.055,80	0,14	172.644,20	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											

Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	20.710.735,07	20.135.189,27	2.630.999,13	11.092.001,04	7,84	9.043.188,23	2.948.880,26	7.096.261,57	6,94	13.038.927,70	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	2.137.000,00	2.114.327,76	213.744,18	1.312.182,75	0,93	802.145,01	257.332,76	733.942,57	0,72	1.380.385,19	
Policiamento	2.087.000,00	2.064.327,76	213.744,18	1.272.182,75	0,90	792.145,01	247.332,76	693.942,57	0,68	1.370.385,19	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	40.000,00	0,03	10.000,00	10.000,00	40.000,00	0,04	10.000,00	
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	7.351.070,00	7.255.752,80	896.386,14	3.328.127,50	2,35	3.927.625,30	1.075.325,15	2.678.098,23	2,62	4.577.654,57	
Assistência ao Idoso	547.200,00	567.177,68	10.001,74	419.979,42	0,30	147.198,26	69.997,24	189.988,24	0,19	377.189,44	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	855.700,00	842.852,80	3.284,60	33.148,56	0,02	809.704,24	19.897,60	30.748,56	0,03	812.104,24	
Assistência Comunitária	2.798.170,00	2.684.757,20	309.045,43	972.278,31	0,69	1.712.478,89	345.163,73	824.721,60	0,81	1.860.035,60	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.140.000,00	3.150.965,12	574.054,37	1.902.721,21	1,34	1.248.243,91	640.266,58	1.632.639,83	1,60	1.518.325,29	
FU08 - Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Previdência Social	25.394.300,00	25.394.300,00	4.033.113,88	12.069.740,22	8,53	13.324.559,78	4.062.017,49	12.024.890,38	11,76	13.369.409,62	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	24.526.560,00	24.526.560,00	3.943.882,80	11.710.575,97	8,27	12.815.984,03	3.943.882,80	11.710.575,97	11,45	12.815.984,03	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	867.740,00	867.740,00	89.231,08	359.164,25	0,25	508.575,75	118.134,69	314.314,41	0,31	553.425,59	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	45.675.304,43	47.611.479,31	5.660.788,08	28.063.344,35	19,83	19.548.134,96	8.110.880,69	20.621.631,16	20,17	26.989.848,15	
Atenção Básica	13.291.126,10	14.901.146,55	1.713.702,56	7.380.052,66	5,21	7.521.093,89	1.921.388,21	5.420.488,03	5,30	9.480.658,52	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.702.905,43	22.188.238,43	2.447.617,53	15.476.422,30	10,93	6.711.816,13	4.658.732,51	10.965.399,82	10,72	11.222.838,61	
Suporte Profilático e Terapêutico	2.640.600,00	2.241.259,43	211.560,12	657.730,07	0,46	1.583.529,36	191.774,69	383.438,70	0,37	1.857.820,73	
Vigilância Sanitária	2.228.700,00	2.335.150,00	359.555,15	1.377.893,76	0,97	957.256,24	404.552,46	1.285.961,51	1,26	1.049.188,49	
Vigilância Epidemiológica	139.000,00	139.000,00	0,00	138.999,70	0,10	0,30	27.799,94	55.599,88	0,05	83.400,12	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	5.672.972,90	5.806.684,90	928.352,72	3.032.245,86	2,14	2.774.439,04	906.632,88	2.510.743,22	2,46	3.295.941,68	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Educação	38.750.303,90	43.251.735,77	6.892.410,76	23.634.667,23	16,70	19.617.068,54	6.393.973,54	16.243.765,59	15,89	27.007.970,18	
Ensino Fundamental	21.435.000,00	24.966.128,67	3.353.237,70	13.741.913,96	9,71	11.224.214,71	3.474.443,13	8.324.409,27	8,14	16.641.719,40	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	272.700,00	410.179,00	71.442,70	234.462,36	0,17	175.716,64	76.908,48	234.462,36	0,23	175.716,64	
Ensino Superior	3.352.000,00	3.256.000,00	931.913,35	1.309.999,11	0,93	1.946.000,89	341.831,75	683.207,76	0,67	2.572.792,24	

Educação Infantil	9.282.030,97	10.288.806,03	1.892.990,66	6.281.593,25	4,44	4.007.212,78	1.768.758,86	5.069.649,38	4,96	5.219.156,65	
Educação de Jovens e Adultos	677.300,00	558.477,00	26.691,89	110.740,11	0,08	447.736,89	26.897,67	101.265,40	0,10	457.211,60	
Educação Especial	674.600,00	841.108,14	212.350,90	506.655,66	0,36	334.452,48	212.741,64	505.969,52	0,49	335.138,62	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	3.056.672,93	2.931.036,93	403.783,56	1.449.302,78	1,02	1.481.734,15	492.392,01	1.324.801,90	1,30	1.606.235,03	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	4.216.000,00	4.951.430,51	469.278,26	3.141.960,93	2,22	1.809.469,58	1.947.807,76	2.720.523,39	2,66	2.230.907,12	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	85.000,00	85.000,00	10.804,00	39.802,30	0,03	45.197,70	25.935,86	38.457,30	0,04	46.542,70	
Difusão Cultural	3.672.000,00	4.224.436,64	281.545,31	2.723.980,01	1,92	1.500.456,63	1.819.139,99	2.432.348,98	2,38	1.792.087,66	
FU13 - Administração Geral	424.000,00	606.993,87	176.928,95	378.178,62	0,27	228.815,25	102.731,91	249.717,11	0,24	357.276,76	
FU13 - Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Direitos da Cidadania	569.000,00	569.000,00	0,00	249.178,78	0,18	319.821,22	94.811,20	249.178,78	0,24	319.821,22	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções	569.000,00	569.000,00	0,00	249.178,78	0,18	319.821,22	94.811,20	249.178,78	0,24	319.821,22	
Urbanismo	13.616.469,03	23.850.795,67	12.941.164,67	17.329.488,10	12,24	6.521.307,57	3.222.392,31	6.756.974,75	6,61	17.093.820,92	
Infra-Estrutura Urbana	13.609.552,71	23.843.879,35	12.941.164,67	17.322.571,78	12,24	6.521.307,57	3.220.732,39	6.752.824,95	6,60	17.091.054,40	
Serviços Urbanos	6.916,32	6.916,32	0,00	6.916,32	0,00	0,00	1.659,92	4.149,80	0,00	2.766,52	
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	170.000,00	170.000,00	41.502,18	70.866,38	0,05	99.133,62	31.576,21	31.576,21	0,03	138.423,79	
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	170.000,00	170.000,00	41.502,18	70.866,38	0,05	99.133,62	31.576,21	31.576,21	0,03	138.423,79	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	104.000,00	104.000,00	0,00	53.607,00	0,04	50.393,00	0,00	53.607,00	0,05	50.393,00	
Saneamento Básico Rural	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Saneamento Básico Urbano	54.000,00	54.000,00	0,00	53.607,00	0,04	393,00	0,00	53.607,00	0,05	393,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	2.056.300,00	2.468.900,00	110.947,99	415.232,09	0,29	2.053.667,91	165.870,41	337.940,76	0,33	2.130.959,24	
Preservação e Conservação Ambiental	806.000,00	900.000,00	0,00	84.000,00	0,06	816.000,00	84.000,00	84.000,00	0,08	816.000,00	
Controle Ambiental	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	900.300,00	1.218.900,00	110.947,99	331.232,09	0,23	887.667,91	81.870,41	253.940,76	0,25	964.959,24	
FU18 - Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.069.748,00	4.196.674,74	753.839,87	2.503.141,72	1,77	1.693.533,02	709.411,44	1.775.001,07	1,74	2.421.673,67	
Abastecimento											
Extensão Rural	2.022.000,00	2.287.347,50	281.224,70	1.675.319,55	1,18	612.027,95	360.941,99	1.090.321,87	1,07	1.197.025,63	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	1.587.348,00	1.448.927,24	432.615,17	787.822,17	0,56	661.105,07	308.469,45	644.679,20	0,63	804.248,04	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções	460.400,00	460.400,00	40.000,00	40.000,00	0,03	420.400,00	40.000,00	40.000,00	0,04	420.400,00	

Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	756.000,00	788.327,28	69.433,69	366.746,60	0,26	421.580,68	106.787,18	302.663,75	0,30	485.663,53	
Promoção Comercial	491.000,00	511.155,80	50.838,11	222.437,70	0,16	288.718,10	69.184,97	204.574,19	0,20	306.581,61	
Comercialização	265.000,00	277.171,48	18.595,58	144.308,90	0,10	132.862,58	37.602,21	98.089,56	0,10	179.081,92	
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	8.411.200,00	8.678.550,00	1.316.559,00	3.793.620,31	2,68	4.884.929,69	1.146.302,69	3.038.287,94	2,97	5.640.262,06	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	3.300.000,00	3.322.300,00	223.342,50	412.231,20	0,29	2.910.068,80	188.888,70	188.888,70	0,18	3.133.411,30	
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	5.111.200,00	5.356.250,00	1.093.216,50	3.381.389,11	2,39	1.974.860,89	957.413,99	2.849.399,24	2,79	2.506.850,76	
Desporto e Lazer	2.549.000,00	2.545.495,91	397.881,45	1.343.392,44	0,95	1.202.103,47	458.327,95	1.198.268,94	1,17	1.347.226,97	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.241.000,00	1.221.720,00	264.275,35	544.275,35	0,38	677.444,65	242.404,28	522.404,28	0,51	699.315,72	
Lazer	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
FU27 - Administração Geral	1.288.000,00	1.303.775,91	133.606,10	799.117,09	0,56	504.658,82	215.923,67	675.864,66	0,66	627.911,25	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	2.251.500,00	2.251.500,00	523.477,29	1.521.178,56	1,07	730.321,44	523.477,29	1.521.178,56	1,49	730.321,44	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	2.251.500,00	2.251.500,00	523.477,29	1.521.178,56	1,07	730.321,44	523.477,29	1.521.178,56	1,49	730.321,44	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											

FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.114.778,00	18.364.383,00	1.282.079,63	13.821.841,61	9,77	4.542.541,39	3.029.757,83	10.001.757,52	9,78	8.362.625,48	
TOTAL (III) = (I + II)	235.578.400,00	253.192.104,99	42.665.914,59	141.541.488,14	100,00	111.650.616,85	39.328.075,00	102.253.588,39	100,00	150.938.516,60	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.114.778,00	18.364.383,00	1.282.079,63	13.821.841,61	9,77	4.542.541,39	3.029.757,83	10.001.757,52	9,78	8.362.625,48	
Legislativa	423.078,00	423.078,00	24.116,37	64.207,92	0,05	358.870,08	24.116,37	64.207,92	0,06	358.870,08	
Ação Legislativa	373.078,00	373.078,00	11.093,95	27.195,10	0,02	345.882,90	11.093,95	27.195,10	0,03	345.882,90	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	13.022,42	37.012,82	0,03	12.987,18	13.022,42	37.012,82	0,04	12.987,18	
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	5.885.000,00	5.885.000,00	196.477,35	5.096.191,36	3,60	788.808,64	946.477,35	3.783.072,59	3,70	2.101.927,41	
Planejamento e Orçamento	210.000,00	210.000,00	38.239,51	114.042,78	0,08	95.957,22	38.239,51	114.042,78	0,11	95.957,22	
FU04 - Administração Geral	5.035.000,00	5.035.000,00	98.001,40	4.797.900,91	3,39	237.099,09	848.001,40	3.484.782,14	3,41	1.550.217,86	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	2.902,14	8.565,51	0,01	1.434,49	2.902,14	8.565,51	0,01	1.434,49	
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	630.000,00	630.000,00	57.334,30	175.682,16	0,12	454.317,84	57.334,30	175.682,16	0,17	454.317,84	
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											

Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	75.000,00	75.000,00	19.371,20	53.448,80	0,04	21.551,20	19.371,20	53.448,80	0,05	21.551,20	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral	70.000,00	70.000,00	19.371,20	53.448,80	0,04	16.551,20	19.371,20	53.448,80	0,05	16.551,20	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	3.452.000,00	3.452.000,00	233.999,35	2.712.294,02	1,92	739.705,98	567.332,67	1.712.294,06	1,67	1.739.705,94	
Atenção Básica	421.000,00	421.000,00	101.187,16	304.380,72	0,22	116.619,28	101.187,16	304.380,72	0,30	116.619,28	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	770.000,00	770.000,00	91.752,28	283.378,50	0,20	486.621,50	91.752,28	283.378,50	0,28	486.621,50	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	80.000,00	80.000,00	16.707,12	52.527,81	0,04	27.472,19	16.707,12	52.527,81	0,05	27.472,19	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	2.181.000,00	2.181.000,00	24.352,79	2.072.006,99	1,46	108.993,01	357.686,11	1.072.007,03	1,05	1.108.992,97	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	5.963.700,00	6.057.700,00	430.461,78	4.789.783,71	3,38	1.267.916,29	1.094.806,66	3.282.818,35	3,21	2.774.881,65	
Ensino Fundamental	3.335.000,00	3.429.000,00	198.736,56	2.596.215,00	1,83	832.785,00	613.081,44	1.839.249,64	1,80	1.589.750,36	
Ensino Médio											
Ensino Profissional	30.000,00	30.000,00	7.737,72	22.872,89	0,02	7.127,11	7.737,72	22.872,89	0,02	7.127,11	
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.235.000,00	2.235.000,00	184.212,64	2.050.595,71	1,45	184.404,29	434.212,64	1.300.595,71	1,27	934.404,29	
Educação de Jovens e Adultos	70.500,00	70.500,00	0,00	5.435,40	0,00	65.064,60	0,00	5.435,40	0,01	65.064,60	
Educação Especial	62.200,00	62.200,00	2.577,64	8.607,14	0,01	53.592,86	2.577,64	8.607,14	0,01	53.592,86	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	231.000,00	231.000,00	37.197,22	106.057,57	0,07	124.942,43	37.197,22	106.057,57	0,10	124.942,43	
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	40.000,00	40.000,00	592,66	1.704,57	0,00	38.295,43	592,66	1.704,57	0,00	38.295,43	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral	40.000,00	40.000,00	592,66	1.704,57	0,00	38.295,43	592,66	1.704,57	0,00	38.295,43	
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											

Urbanismo											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	1.000,00	6.605,00	1.875,34	5.883,26	0,00	721,74	1.875,34	5.883,26	0,01	721,74	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	1.000,00	6.605,00	1.875,34	5.883,26	0,00	721,74	1.875,34	5.883,26	0,01	721,74	
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	100.000,00	100.000,00	11.457,57	36.577,23	0,03	63.422,77	11.457,57	36.577,23	0,04	63.422,77	
Abastecimento											
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	11.457,57	36.577,23	0,03	63.422,77	11.457,57	36.577,23	0,04	63.422,77	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	997,18	2.988,63	0,00	27.011,37	997,18	2.988,63	0,00	27.011,37	
Promoção Comercial	30.000,00	30.000,00	997,18	2.988,63	0,00	27.011,37	997,18	2.988,63	0,00	27.011,37	
Comercialização											
Comércio Exterior											

Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	200.000,00	200.000,00	32.238,67	99.614,28	0,07	100.385,72	32.238,67	99.614,28	0,10	100.385,72	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções	200.000,00	200.000,00	32.238,67	99.614,28	0,07	100.385,72	32.238,67	99.614,28	0,10	100.385,72	
Desporto e Lazer	45.000,00	45.000,00	10.230,86	30.846,34	0,02	14.153,66	10.230,86	30.846,34	0,03	14.153,66	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	45.000,00	45.000,00	10.230,86	30.846,34	0,02	14.153,66	10.230,86	30.846,34	0,03	14.153,66	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	900.000,00	2.050.000,00	320.261,30	928.301,49	0,66	1.121.698,51	320.261,30	928.301,49	0,91	1.121.698,51	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	900.000,00	2.050.000,00	320.261,30	928.301,49	0,66	1.121.698,51	320.261,30	928.301,49	0,91	1.121.698,51	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:9B713A51

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	17.705.643,92	77.100.254,26	16.198.889,92	19.241.674,49	19.641.249,21	23.495.059,30	16.249.802,58	15.756.978,80	18.751.302,09	16.770.024,82	19.852.086,52	15.730.817,28	276.493.783,19	245.114.831,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.050,26	1.272.968,74	1.965.654,73	1.627.219,45	2.958.796,24	4.277.187,27	1.149.265,04	1.666.264,86	2.533.512,69	1.876.993,53	2.151.911,05	1.235.758,06	24.138.581,92	37.273.961,10
IPTU	55.511,87	41.634,16	42.978,93	42.072,47	37.219,18	40.435,32	27.841,87	108.744,19	499.627,23	167.137,17	77.977,64	50.185,08	1.191.365,11	1.525.060,00
ISS	561.638,34	476.406,37	683.911,81	711.425,12	515.387,28	863.026,46	735.499,97	561.098,12	650.254,79	634.456,49	585.369,48	679.770,12	7.658.244,35	8.798.361,10
ITBI	188.683,60	263.533,04	382.668,03	205.670,40	1.770.811,91	2.292.243,27	182.945,00	561.890,51	177.819,27	394.989,90	525.582,99	106.708,13	7.053.546,05	17.000.000,00
IRRF	558.668,19	440.527,62	805.837,93	562.869,23	574.611,44	1.030.894,87	169.882,83	303.095,20	921.409,43	595.680,03	903.136,27	351.704,76	7.218.317,80	7.841.540,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.548,26	50.867,55	50.258,03	105.182,23	60.766,43	50.587,35	33.095,37	131.436,84	284.401,97	84.729,94	59.844,67	47.389,97	1.017.108,61	2.109.000,00
Contribuições	558.366,15	468.522,13	413.615,78	707.616,70	463.369,30	1.136.456,80	485.090,88	518.722,03	653.869,67	672.880,25	710.712,85	774.163,24	7.563.385,78	8.022.700,00
Receita Patrimonial	688.881,56	888.253,20	1.221.392,12	1.354.208,26	1.024.646,44	1.132.691,38	1.234.090,68	1.068.424,15	1.613.896,87	1.223.819,98	1.484.931,01	1.461.703,75	14.396.939,40	3.833.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	687.101,56	884.602,91	1.214.611,83	1.348.787,97	1.018.670,86	1.127.726,09	1.228.665,10	1.063.680,64	1.608.245,03	1.219.823,73	1.481.114,60	1.457.290,72	14.340.321,04	3.798.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.780,00	3.650,29	6.780,29	5.420,29	5.975,58	4.965,29	5.425,58	4.743,51	5.651,84	3.996,25	3.816,41	4.413,03	56.618,36	35.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	16.952,86	0,00	33.956,02	0,00	16.783,57	33.938,23	0,00	0,00	19.278,71	19.273,60	33.152,34	19.273,60	192.608,93	426.000,00
Transferências Correntes	14.955.169,71	74.388.627,41	12.479.988,83	15.441.948,23	15.133.237,66	16.800.158,62	13.196.798,03	11.571.799,01	12.986.977,62	12.048.441,38	14.539.122,94	11.310.445,33	224.852.714,77	184.198.269,90
Cota-Parte do FPM	3.203.390,99	2.327.436,89	2.143.535,59	2.039.501,60	2.563.282,26	3.982.826,65	2.585.377,02	3.445.416,42	2.107.719,28	2.409.780,90	2.678.858,33	2.502.033,61	31.989.159,54	32.553.669,90
Cota-Parte do ICMS	8.823.888,06	69.464.605,84	7.335.834,91	8.022.667,37	8.269.110,95	8.112.837,38	7.721.958,64	5.216.194,83	6.048.407,17	6.984.209,85	7.686.626,80	6.343.431,51	150.029.773,31	109.509.000,00
Cota-Parte do IPVA	153.745,93	148.708,93	105.916,66	77.780,30	108.412,82	133.987,19	446.351,13	368.594,83	1.609.150,70	702.241,66	670.711,41	311.291,23	4.836.892,79	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	10.255,96	2.913,71	77.468,04	1.049.268,31	127.382,17	101.069,94	87.777,79	2.463,44	8.349,75	3.016,40	3.794,26	4.540,64	1.478.300,41	500.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	93.344,42	74.351,39	98.085,71	100.206,29	72.864,78	103.525,50	69.977,90	49.786,62	61.700,11	66.270,29	59.692,22	73.879,32	923.684,55	1.300.000,00
Transferências do FUNDEB	1.008.584,64	1.100.332,45	870.791,30	972.141,30	1.039.838,77	1.050.621,29	1.364.802,91	985.817,00	1.235.458,10	1.097.108,12	1.201.272,67	977.954,52	12.904.723,07	14.578.600,00
Outras Transferências Correntes	1.661.959,71	1.270.278,20	1.848.356,62	3.180.383,06	2.952.345,91	3.315.290,67	920.552,64	1.503.525,87	1.916.192,51	785.814,16	2.238.167,25	1.097.314,50	22.690.181,10	22.257.000,00
Outras Receitas Correntes	63.223,38	81.882,78	84.282,44	110.681,85	44.416,00	114.627,00	184.557,95	931.768,75	943.766,53	928.616,08	932.256,33	929.473,30	5.349.552,39	11.360.600,00
DEDUÇÕES (II)	2.878.329,59	15.063.354,45	2.493.413,13	3.061.257,48	2.732.601,73	3.271.948,59	2.821.464,48	2.567.645,75	2.983.077,14	2.923.657,61	3.371.577,02	2.903.450,75	47.071.777,72	35.550.500,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	440.444,72	374.705,80	308.299,95	301.727,97	368.143,07	778.471,33	342.234,84	405.319,19	396.746,39	447.667,37	597.106,19	469.833,46	5.230.700,28	4.757.600,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	53.444,43	53.990,52	52.214,01	56.274,49	43.647,29	111.781,78	52.860,58	51.628,70	52.515,99	54.175,57	54.298,97	52.723,84	689.556,17	631.100,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	159.954,80	231.054,93	192.217,84	414.828,17	62.058,67	81.664,00	244.080,72	294.206,81	566.749,55	388.710,99	500.235,45	533.858,36	3.669.620,29	1.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.224.485,64	14.403.603,20	1.940.681,33	2.288.426,85	2.258.752,70	2.300.031,48	2.182.288,34	1.816.491,05	1.967.065,21	2.033.103,68	2.219.936,41	1.847.035,09	37.481.900,98	28.661.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.827.314,33	62.036.899,81	13.705.476,79	16.180.417,01	16.908.647,48	20.223.110,71	13.428.338,10	13.189.333,05	15.768.224,95	13.846.367,21	16.480.509,50	12.827.366,53	229.422.005,47	209.564.331,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.827.314,33	62.036.899,81	13.705.476,79	16.180.417,01	16.908.647,48	20.223.110,71	13.428.338,10	13.189.333,05	15.418.224,95	13.846.367,21	16.480.509,50	12.827.366,53	229.072.005,47	209.564.331,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)							138.012,00	111.972,00	164.052,00	138.012,00	139.920,00	139.920,00	831.888,00	1.990.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.827.314,33	62.036.899,81	13.705.476,79	16.180.417,01	16.908.647,48	20.223.110,71	13.290.326,10	13.077.361,05	15.254.172,95	13.708.355,21	16.340.589,50	12.687.446,53	228.240.117,47	207.574.331,00

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
	CNPJ: 18457226000181
	Exercício: 2023
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:237BD4CF

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - VI - PRIMÁRIO E NOMINAL - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE/2023.

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	199.042.731,00	81.168.373,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.273.961,10	10.613.356,37
IPTU	1.525.060,00	931.243,01
ISS	8.798.361,10	3.846.448,97
ITBI	17.000.000,00	1.949.935,80
IRRF	7.841.540,00	3.244.908,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.109.000,00	640.820,07
Contribuições	3.235.000,00	1.152.304,13
Receita Patrimonial	2.333.300,00	5.559.024,56
Aplicações Financeiras (II)	2.298.300,00	5.530.977,94
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	28.046,62
Transferências Correntes	155.536.469,90	63.587.664,53
Cota-Parte do FPM	26.853.669,90	12.583.348,62
Cota-Parte do ICMS	87.607.200,00	32.000.663,20
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	3.286.673,38
Cota-Parte do ITR	400.000,00	87.953,90
Transferências da LC nº 61/1989	1.040.000,00	305.045,18
Transferências do FUNDEB	14.578.600,00	6.862.413,32
Outras Transferências Correntes	22.257.000,00	8.461.566,93
Demais Receitas Correntes	664.000,00	256.024,25
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	664.000,00	256.024,25
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.744.431,00	75.637.395,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	24.006.300,00	12.085.320,71
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.500.000,00	2.527.841,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	11.640.369,00	3.928.843,93
Operações de Crédito (VIII)	8.490.000,00	1.771.605,79
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	300.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	300.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.850.369,00	2.157.238,14
Convênios	228.000,00	703.870,98
Outras Transferências de Capital	2.622.369,00	1.453.367,16
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.150.369,00	2.157.238,14
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	223.901.100,00	89.879.954,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	199.894.800,00	77.794.634,04

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	170.261.197,41	99.688.500,28	78.625.447,57	74.480.197,53	1.521.299,15	2.016.156,86	2.004.552,23
Pessoal e Encargos Sociais	72.788.441,77	37.438.121,58	37.081.661,58	36.211.070,78	803.240,63	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.601.000,00	506.606,95	506.606,95	506.606,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	95.871.755,64	61.743.771,75	41.037.179,04	37.762.519,80	718.058,52	2.016.156,86	2.004.552,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	168.660.197,41	99.181.893,33	78.118.840,62	73.973.590,58	1.521.299,15	2.016.156,86	2.004.552,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.367.300,00	12.069.740,22	12.024.890,38	12.005.494,46	41.972,02	2.432,23	2.432,23
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	57.436.607,58	29.783.247,64	11.603.250,44	11.287.191,74	716.961,74	6.697.969,68	5.038.920,01
Investimentos	54.258.107,58	27.840.374,54	9.660.377,34	9.344.318,64	716.961,74	6.697.969,68	5.038.920,01
Inversões Financeiras	478.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	478.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.700.500,00	1.942.873,10	1.942.873,10	1.942.873,10	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	54.736.107,58	27.840.374,54	9.660.377,34	9.344.318,64	716.961,74	6.697.969,68	5.038.920,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	27.000,00						
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	248.890.604,99	139.092.008,09	99.804.108,34	95.323.403,68	2.280.232,91	8.716.558,77	7.045.904,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	223.496.304,99	127.022.267,87	87.779.217,96	83.317.909,22	2.238.260,89	8.714.126,54	7.043.472,24

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	-14.769.586,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	-14.805.008,31

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-19.144.894,33

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023
	VALOR INCORRIDO

Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	5.530.977,94
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	506.606,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-9.780.637,32

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		
DEDUÇÕES (XL)	93.757.424,98	83.515.255,61
Disponibilidade de Caixa	93.737.276,33	83.515.255,61
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.107.316,56	86.378.507,48
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.370.040,23	1.802.433,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	1.060.818,23
Demais Haveres Financeiros	20.148,65	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-93.757.424,98	-83.515.255,61

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-10.242.169,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.000.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-567.606,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-10.809.775,96

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-15.834.146,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.909.834,01
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	16.909.834,01
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	611.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:805004F1

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - VII - RESTOS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 3º BIMESTRE/2023

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	65.543,68	1.924.337,53	1.857.978,89		131.902,32	1.834.358,59	10.361.496,81	8.716.558,77	7.045.904,47		5.149.950,93	5.281.853,25
PODER EXECUTIVO	65.543,68	1.924.337,53	1.857.978,89		131.902,32	1.834.058,59	10.236.895,86	8.594.757,82	6.924.103,52		5.146.850,93	5.278.753,25
PODER LEGISLATIVO						300,00	124.600,95	121.800,95	121.800,95		3.100,00	3.100,00
Câmara Municipal						300,00	124.600,95	121.800,95	121.800,95		3.100,00	3.100,00
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		422.254,02	422.254,02		0,00							0,00
TOTAL (III) = (I + II)	65.543,68	2.346.591,55	2.280.232,91		131.902,32	1.834.358,59	10.361.496,81	8.716.558,77	7.045.904,47		5.149.950,93	5.281.853,25

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		422.254,02	422.254,02		0,00							0,00
PODER EXECUTIVO		422.254,02	422.254,02		0,00							0,00
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:68C954FB

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RREO - XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS - 3º BIMESTRE/2023

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Santa Vitória - MG (Poder Executivo)
CNPJ: 18457226000181
Exercício: 2023
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	232.108.397,01	229.422.005,47									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Publicado por:
Kely Cordeiro de Souto
Código Identificador:EF43C5D0

